

TAÍSE TATIANA QUADROS DA SILVA

Maquinações da Razão Discreta:

Operação historiográfica e experiência do tempo na Classe de Literatura Portuguesa da Academia Real das Ciências de Lisboa (1779-1814).

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em História. Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Jacqueline Hermann

RIO DE JANEIRO
Outubro de 2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Maquinações da Razão Discreta.
Operação historiográfica e experiência do tempo na Classe de Literatura Portuguesa da
Academia Real das Ciências de Lisboa (1779-1814).

Taíse Tatiana Quadros da Silva

Orientador: Prof^a. Dr^a. Jacqueline Hermann

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à
obtenção do grau de Doutor em História Social.

Aprovada por

Prof^a. Dr^a. Jacqueline Hermann (Orientador)

Prof. Dr. Temístocles Américo Correa Cezar (UFRGS)

Prof^a. Dr^a. Lucia Maria Bastos Pereira das Neves (UERJ)

Prof^a. Dr^a. Lúcia Maria Paschoal Guimarães (UERJ)

Prof. Dr. Felipe Charbel Teixeira (UERJ)

RIO DE JANEIRO
OUTUBRO, 2010

Para Madalena Borba de Quadros,
minha mãe, que me ensinou a sonhar.

Para Eduardo Cunha Castello Branco,
Parceiro na vida e grande cúmplice desse trabalho.

In Memoriam de Manoel Salgado Guimarães.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História Social que acolheu este projeto e à Capes que o financiou.

Agradeço aos professores Lúcia Bastos Pereira das Neves, Lúcia Maria Paschoal Guimarães, Temístocles Cezar e Felipe Charbel, que aceitaram participar de minha banca de doutoramento.

Agradeço ao Temístocles Cezar, orientador que, desde a graduação, sempre me incentivou a dar saltos mais altos. Seu rigor intelectual é, para mim, um modelo e também grande razão de admiração.

Um agradecimento todo especial para Jacqueline Hermann que, tendo em vista o desolador falecimento de meu orientador Manoel Salgado Guimarães, auxiliou-me e conduziu-me até a finalização do doutoramento. Jacqueline, muitíssimo obrigada!

À Fernando Catroga, que acolheu este trabalho em Portugal. Ao Programa de Cooperação Internacional CAPES-Grices, também coordenado por Jacqueline Hermann, e pelo qual realizei minha Bolsa Sanduíche em Lisboa.

Gostaria de expressar minha gratidão para com Rita Garnel, professora da Universidade Nova de Lisboa, dulcíssima anfitriã quando de minha estadia em seu país. Na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, eu devo tudo à muito gentil Maria Leonor Pinto, bibliotecária e amiga querida que, com incansável atenção e carinho, tornou minhas pesquisas na Biblioteca um momento inesquecível. Agradeço ao querido colega pesquisador, que em breve finalizará outra tese sobre a Academia das Ciências de Lisboa, José Alberto da Silva, com quem me divertia nos dias de pesquisa na Biblioteca da Academia e que carinhosamente presenteou-me com seu belíssimo livro, *A apropriação da filosofia natural em Teodoro de Almeida!* Prezado Silva, ainda estou a lhe dever um livrinho meu que esteja à altura de seu prazeroso texto! Um agradecimento também ao querido colega doutorando João Couvaneiro, com quem tive o prazer de dialogar em Portugal e com o qual espero futuramente continuar a trocar ideias sobre a historiografia portuguesa.

Agradeço pelo carinho das velhas companheiras, a Maria da Glória e a Graciela Garcia, que, mais do que colegas, sabem ser amigas. Agradeço a Rodrigo Turin e a Fernando Nicolazzi, colegas brilhantes dos quais tenho grande orgulho de ter acompanhado a trajetória.

Agradeço à família de meu marido, à minha sogra, Ângela Cunha Castello Branco, que me acolheu com o carinho de uma mãe e ao meu sogro que também me recebeu como uma filha.

Agradeço às colegas queridas e companheiras de “sofrimento acadêmico”: Adriana Clen, Isis Pimentel e Aline Montenegro. Meninas, nem posso acreditar que estamos vencendo mais uma fase! Parabéns para nós!

Agradeço o carinho leal daqueles para os quais a distância nada significa diante das grandes amizades: Lilian Beatriz Carlos, Mariana Flores da Cunha, Rodrigo Ramos e Rafael Diel (meus irmãos de alma!)

Agradeço sempre e infinitamente a minha querida mãe por tudo que seu apoio incondicional sempre representou e representará. Mãe, te amo muito!

Ao meu marido, Eduardo Cunha Castello Branco, meu anjo amado, obrigada. Foste tu o meu maior companheiro neste projeto, viveste comigo o céu e o inferno nesses últimos quatro anos e, por tudo que me deste, serei infinitamente grata.

Finalmente, gostaria de agradecer ao Manoel, cuja presença marcará decisivamente a minha vida e a quem devo imensa parte do que me tornei. Manoel, a sua presença será sempre viva em mim, a sua ausência será sempre inexplicável e a saudade será a mais profunda.

RESUMO

Na presente tese, investigamos, nas publicações elaboradas pela Classe de Literatura Portuguesa e nos demais trabalhos da Academia Real das Ciências de Lisboa, de que maneira a crítica histórica transformou a concepção de história vigente na primeira metade do século XVIII. Nesse sentido, a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1779, representou continuidade em relação à perspectiva reformista pombalina. Orientados pelos pressupostos ilustrados da divulgação do conhecimento histórico, os sócios da Academia veicularam nova definição de história e questionaram o conceito ciceroniano de *historia magistra vitae*, por meio da investigação de fontes documentais da história de Portugal. A partir da década de 1790, entretanto, o grupo da Classe de Literatura deparou-se com um desafio: defender os princípios e os valores nobiliárquicos que compunham a monarquia autocrática, tendo em vista as crises política e econômica por que passava Portugal. Dessa forma, analisaram-se os usos da crítica histórica no interior da Academia e as posições e as expectativas políticas do grupo empenhado em realizar aquele projeto acadêmico e em superar as ameaças à Monarquia portuguesa.

Palavras-chave: crítica histórica, conceito de história, Academia Real das Ciências de Lisboa.

ABSTRACT

In the present thesis we have investigated, among documents published by the Class of Portuguese Literature and several other works from the Academia Real das Ciências de Lisboa, in which ways historical criticism transformed historical concepts of the first half of 18th century. In this sense, in 1779, the foundation of Academia Real das Ciências de Lisboa represented continuity with Pombal's reformist perspectives. Guided by Enlightenment principles regarding publication of historical knowledge, its associates have undertaken inquiries on Portugal's historical sources in order to issue a new definition of history and query the Ciceronian concept of *historia magistra vitae*. From 1790 decade on, however, the Classe de Literatura group faced a new challenge: to defend monarchical principles and values against ongoing political and economic crises. We have thereof scrutinized historical criticism uses from the Academia, and political positions and expectations of those associates poised to execute that enlightened intellectual project and surmount the threats to the Portuguese crown.

Keywords: historical criticism, concept of history, Academia Real das Ciências de Lisboa.

Lista de Abreviaturas e Siglas

- A. N. T. T. – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- B. A. C. L. – Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa
- B. F. N. – Biblioteca da Fundação Nacional
- B. N. P. – Biblioteca Nacional de Portugal
- B. U. C. J. P. II. – Biblioteca da Universidade Católica João Paulo II
- R. G. P. L. – Real Gabinete Português de Leitura

SUMÁRIO

Introdução	10
Capítulo 1 –	
O Reformismo Ilustrado e a ascensão da crítica histórica	22
1.1 Legitimidade e soberania no reino das Luzes.....	22
1.1.1 Soberania e os usos políticos da verdade histórica: a <i>Dedução Cronológico e Analítica</i> (1767).....	28
1.1.2 D. Maria I e o Absolutismo de Compromisso.....	36
1.2 O Estado e as práticas de averiguação documental.....	40
1.2.1 A Lei da Boa Razão e o direito pátrio.....	42
1.2.2 A ciência dos diplomas.....	52
1.2.3 A hermenêutica na <i>Historiae Juris civilis Lusitani</i> (1778) de Pascoal de Mello Freire.....	60
1.3 Da autoridade na historiografia: relações entre o discreto e a “Boa Razão”.....	64
1.3.1 A Produção da Autoridade entre a <i>ars historica</i> e a história Ilustrada.....	67
1.3.2 Luís António Verney (1713-1792) e as utilidades do estudo da história.....	74
Capítulo 2-	
Os cuidados literários do vassalo	90
2.1 A corte reconfigurada no período ulterior a Pombal.....	90
2.1.1 A elite letrada no poder: A Academia Real das Ciências de Lisboa.....	94
2.1.2 A tomada de posição institucional pela Academia depois da ocupação francesa.....	105
2.2 Historiografia como sintoma: as obrigações do vassalo e a história útil ao reino.....	118
2.3 A escrita da história Ilustrada.....	125
2.4 A investigação da história pátria e a defesa da monarquia moderada.....	139

Capítulo 3-

A reflexão histórica na Classe de Literatura Portuguesa entre a ciência natural e o direito pátrio..... 146

3.1 José Francisco Correia da Serra (1750-1823) e a investigação científica do passado.....	146
3.1.1 A visita geral aos cartórios do reino: a comissão investigativa de 1790.....	153
3.2 António Caetano do Amaral (1747-1819): das fontes jurídicas à história civil de Portugal.....	157
3.3 João Pedro Ribeiro (1758-1839): a ciência dos diplomas entre a erudição e a Ilustração.....	171
3.4 O reformismo Ilustrado contra a <i>esfera pública</i> : Usos da crítica histórica.....	181

Capítulo 4 –

O *projetismo* nas letras e a irrupção do futuro..... 189

4.1 O plano epistemológico do <i>projetismo</i>	189
4.1.1 Crítica, crise e a escrita memorialística.....	190
4.2 Razão Discreta e a Retórica da Autenticidade nas Memórias de Literatura Portuguesa.....	197
4.2.1 Os <i>forais</i> : um problema de crítica histórica.....	200
4.2.2 A(s) história (s) e a história inconstante dos progressos do reino.....	207
4.2.3 Os compêndios históricos e cronológicos.....	213
4.3 A irrupção do futuro e o memorialismo.....	220
4.3.1 A escrita memorialística.....	223
4.3.2 Memorialismo, temporalização da experiência e a consciência da crise.....	226
4.3.3 A manipulação erudita do passado e a irrupção do político.....	229
4.3.4 O Memorialismo entre a Ilustração e a contrarrevolução.....	236
4.3.5 Sonhos e pesadelos da razão: antes e depois do presentimento do fim.....	242

Considerações Finais..... 246

Referências Bibliográficas..... 249

Introdução

No presente trabalho, pretende-se investigar as relações entre os usos da crítica, empregada nas práticas de averiguação documental concebidas na Academia Real das Ciências de Lisboa, fundada em 1779, e as posições e as expectativas políticas do grupo que realizava aquelas práticas. No Portugal do século XVIII, a crítica diferenciava-se da opinião, formando o que Reinhart Koselleck definiu como um par de “conceitos antitéticos e assimétricos”, que expressa de que maneira determinado grupo define a si e a sua “unidade de ação política e social”.¹

De acordo com Koselleck, na Europa da segunda metade do século XVIII, uma concepção nova de história romperia com o predomínio do *topos* da *historia magistra vitae* e inauguraria o conceito de história no qual as ideias de mudança e progresso seriam centrais.² A *historia magistra vitae*, expressa entre os escritos do latino Cícero, presente por muitos séculos na cultura ocidental, caracterizava-se por apresentar relatos que servissem de modelos morais e que constituíssem exemplos para a vida.³ Entre as guerras civis religiosas, no século XVI, e a Revolução Francesa, no século XVIII, outra percepção sobre a experiência e sobre as possibilidades abertas à humanidade seria esboçada. Os modelos morais, que antes serviam para orientar a ação dos homens, não eram mais suficientes. A história, antes ilustrada por narrativas descontínuas de fatos admiráveis, buscava, na segunda metade do século XVIII, representar as ligações entre os diversos eventos que formavam a narrativa de um acontecimento maior: o desdobramento da aventura humana. Aquela transformação, segundo Koselleck, possui direta

¹ “Assim, a história conhece numerosos conceitos opostos que são aplicados de um modo que o reconhecimento mútuo fica excluído. Do conceito utilizado para si própria decorre a denominação usada para o outro, que para este outro equivale linguisticamente a uma privação, mas que, na realidade, pode ser equiparado a uma espoliação. Trata-se, nesse caso, de conceitos opostos assimétricos. Seu oposto é contrário, porém de maneira desigual. Assim como a vida cotidiana, também a linguagem da política se baseia nessa figura básica dos conceitos opostos assimétricos”. KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/ Educ, 2006. p. 193. Conforme consideramos, a historiografia, no setecentos, era concebida à luz de uma série de conceitos que, como “crítica”, “opinião”, “soberania”, “povo”, “nação”, “razão”, entre outros, formavam o campo semântico que definia suas práticas de escrita.

² KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/EDPUC, 2006.

³ *Ibidem*.

relação com as experiências históricas vivenciadas no século XVIII, expressando o impacto das experiências sobre o *horizonte de expectativas* partilhado entre determinada sociedade.⁴

De modo geral, os estudos atuais dedicados à produção historiográfica portuguesa do século XVIII e XIX destacam que, com a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, na segunda metade do século XVIII, teria se iniciado, em Portugal, a investigação ilustrada da história.⁵ Na coleção *História da historiografia em Portugal*, publicada nos anos 1990, o historiador Luís Reis Torgal apontou para as relações entre as investigações de fontes da legislação portuguesa, que marcaram a produção historiográfica da Academia, com o desenvolvimento do sentimento “nacional” e da consciência liberal no Portugal do setecentos:

Também deve ser registrado o interesse que havia em conhecer as origens da nacionalidade portuguesa, e o seu desenvolvimento, que acompanha o “nacionalismo” pré-romântico e é uma reação – muitas vezes “conservadora” – aos perigos da perda de independência que se viviam, com as “ameaças francesas” e mesmo “inglesas” (...). Contudo, como vamos ver, esta ânsia de recolher legislação também vai acompanhar o processo de formação da consciência liberal que tem sido muito esquecida no processo evolutivo da historiografia portuguesa, em partes por razões ideológicas a que já fizemos referência.⁶

Nas palavras de Torgal, “reação conservadora” e o despontar da “consciência liberal” figuram na historiografia levada a cabo pela Academia. Impulsionado pela reação reformista frente aos dilemas políticos por que passava o reino, o liberalismo teria surgido, também, devido aos discursos e às práticas efetuadas no seio do reformismo ilustrado.

As diferenças entre as concepções de história que vigoraram entre a primeira e a segunda metade do século XVIII ganharam, no Brasil da atualidade, importante atenção.⁷ A investigação

⁴ De acordo com Reinhart Koselleck, é a relação entre horizonte de expectativas e espaço de horizonte que forma o tempo histórico: “As experiências se superpõem e se impregnam umas das outras. E mais: novas esperanças ou decepções retroagem, novas expectativas abrem brechas e repercutem nelas. [...] Resumo deste longo discurso: é a tensão entre experiência e expectativa que, de uma forma sempre diferente, suscita novas soluções, fazendo surgir o tempo histórico”. Ibidem, p. 313.

⁵ “A Academia Real das Ciências, cuja fundação, em 1779, se deve ao 2º duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança, por inspiração de D. Luís António Furtado de Castro de Rio de Mendonça e Faro, conde de Barbacena, e do padre José Francisco Correia da Serra, é marcada pelo novo espírito científico do iluminismo”. TORRAL, Luís Reis; MENDES, José M. Amado; CATROGA, Fernando; *História da História em Portugal: séculos XIX-XX*. Lisboa: Círculo de Leitores 1996. p. 31.

⁶ Ibidem, p. 35.

⁷ Mormente no que se refere à transição do tópos *historia magistra vitae* para a concepção ilustrada da História, inúmeros são os estudos, abordagens e problemáticas. Os estudos de história dos conceitos, efetuados por

sobre a circulação de ideias e os conceitos políticos no Atlântico de fala portuguesa, no período das revoluções liberais, trouxe novos problemas para a investigação historiográfica, ao concatenar o conceito de história com a transformação do horizonte de expectativas que levou a América portuguesa à autonomia política. A historiadora Ana Rosa Cloquet da Silva, em sua obra *Inventando a Nação*, problematizou os distintos cenários políticos, econômicos e sociais que levaram à independência do Brasil na primeira metade do século XIX.⁸ Entre os trabalhos que pensaram as correlações entre pensamento reformista, discurso histórico e emancipação política, destaca-se a obra *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)* de Valdeci Lopes de Araújo.⁹ Nela, o autor analisa como, a partir das expectativas forjadas pelo reformismo ilustrado, em Portugal, e da experiência política vivida no Brasil, entre 1807 e 1820, novos horizontes políticos seriam formados. Ambos os autores, destacam o eminente papel da Academia Real das Ciências de Lisboa e de seu corpo de letrados na elaboração de práticas e conceitos determinantes para a formação de projetos políticos alternativos ao projeto imperial, tanto no Brasil, quanto em Portugal. Nesse sentido, Cloquet da Silva destaca aspecto por nós ressaltado neste trabalho: os elementos contraditórios presentes no discurso político do reformismo. Fosse em Portugal, fosse no Brasil, o período entre 1807 e 1820 não levou apenas à fragilização do ideal imperial, mas à própria contestação do modelo absolutista e à disseminação do conceito de soberania nacional.¹⁰

Em Portugal, antes de 1807, a situação geral do reino era bastante delicada. Desde 1792, Portugal buscava alternativas frente a um quadro interno e externo de acirradas tensões.¹¹ Em 1807, a imposição do Bloqueio Continental por Napoleão à Portugal e a aproximação das tropas franco-espanholas do território português deram azo ao projeto de transmigração da família real

Reinhart Koselleck (1923-2006), tiveram grande emprego no Brasil, tanto entre os pesquisadores que têm como objeto o texto historiográfico quanto entre aqueles empenhados em estudar o campo semântico a partir do qual se definem as linguagens políticas.

⁸ SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a nação: Intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

⁹ ARAÚJO, Valdeci Lopes de. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

¹⁰ Ao referir-se aos esforços para se difundir os símbolos da monarquia no Brasil, após 1817, a autora afirma: “Seguramente estas representações tradicionais da figura real abrigaram sentidos diversos e nem sempre coincidentes com os desígnios do poder central o que, a nosso ver, apenas adensa a complexidade e indeterminação deste processo de fragilização da autoridade monárquica e da própria coesão política do Império que, longe de correr de forma linear e previsível, comportou a possibilidade de sobrevivências de usos mais antigos em contextos modernos, convivendo e mesmo legitimando a construção política da nação, conforme averiguamos no decorrer do trabalho”. Ibidem, p. 278.

¹¹ ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As Invasões Francesas e a Afirmação das Ideias Liberais. In MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 2008. v. 5. p. 24.

para o Brasil, proposta então defendida pela elite reformista partidária da aliança com os ingleses. Em consequência, restou aos portugueses que não partiram com a família real para a América enfrentar as tropas invasoras ou buscar alguma aliança com as mesmas. Entre os anos em que durou a Guerra Peninsular, de 1807 a 1814, Portugal sofreu três invasões militares (em 1807, em 1809 e em 1810). Tais fatos repercutiram na consciência política da elite que lá permanecera. O colapso econômico, derivado do embate, acirrava a crise dos valores políticos sobre os quais estava assentado o reino. Entre os populares, o lendário milagre de Ourique voltava a ser evocado, sendo igualmente retomada a esperança profética no retorno de D. Sebastião;¹² entre a elite portuguesa, a expectativa era a de contornar os inconvenientes gerais e de coordenar pragmaticamente os próprios interesses que o contexto impunha. A súplica constitucional¹³ à Napoleão, que retomou o programa de reforma da constituição em Portugal, em 1808, é exemplo de estratégia tomada por aquela elite.

Com base no quadro acima descrito, o presente trabalho buscou identificar em que medida, nas publicações elaboradas pela Classe de Literatura e em demais trabalhos de seus principais sócios, a promoção de projeto historiográfico, formulado de acordo com o ideal das Luzes, adquiriu novos significados e modificou-se, tendo em vista o agravamento da crise na passagem dos séculos XVIII e XIX e o avanço dos ideais liberais em Portugal. As convicções reformistas, segundo consideramos, eram colocadas à prova, na medida em que as principais premissas de seu projeto perdiam sentido em meio a um cenário em que as posições polarizavam-se entre revolução e contrarrevolução. Nossa intenção foi: 1) recuperar o projeto da instituição e as convicções predominantes no momento de criação da Academia, antes que tal polarização passasse a dominar o debate político e literário em Portugal; e 2) como suas práticas e propostas

¹² Conforme Ana Cristina Bartolomeu de Araújo: “No curto espaço de três anos, entre 1808 e 1811, publicaram-se cerca de 30 obras, muitas das quais anônimas, sobre os fundamentos e atualidade da crença sebastianista. De um modo geral, é no retomar da origem fabulosa e fantástica do império português, assinalada pelo milagre de Ourique, que alicerça a esperança de um desfecho glorioso para a crise aberta em 1807. A lenda de Ourique, que servia de suporte à visão profética da Restauração de 1640, volta a ser evocada, porque se acredita na possibilidade de um segundo D. Sebastião. Muitos foram, porém, os que tomaram posição contra a “seita dos sebastianistas”. A polêmica, conhecida por ‘guerra Sebástica’, estende-se até 1813, contando, entre outros, com o envolvimento do antiliberal José Agostinho de Macedo, que, curiosamente, identifica e associa sebastianistas e pedreiros-livres” (ibidem, p. 32). Sobre o tema, ver também: HERMANN, Jacqueline. Dom Sebastião contra Napoleão: a guerra sebástica contra as tropas francesas. *Topói*, Rio de Janeiro, p. 108-133, dez./2002.

¹³ Inspirados na Constituição do Grão-Ducado da Varsóvia, uma deputação constituída pelo desembargador Francisco Duarte Coelho, o lente de direito Simão de Cordes Brandão e o reitor do Colégio dos Nobres, Ricardo Raimundo Nogueira, buscava uma estratégia a fim de garantir um lugar político à Portugal, tendo em vista a proeminência francesa no concerto dos Estados Europeus. HESPAÑA, António Manuel. Sob o signo de Napoleão: A Súplica constitucional de 1808. *Almanack braziliense*, São Paulo, n. 7, p. 80-101, maio 2008. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br/PDFS/7/almanack.pdf>>. Acesso em: 29/08/2010.

repercutiram em meio à radicalização das posições no momento posterior às invasões. Indagamos, dessa forma, qual o papel assumido pelo projeto historiográfico propugnado na Classe de Literatura Portuguesa, considerando as mudanças por que passava o pensamento jurídico, histórico e político entre os anos de fundação da Academia e o final da Guerra Peninsular, período em meio ao qual publicaram-se os oito tomos das *Memórias de Literatura Portuguesa* (1792-1814).¹⁴

No conjunto documental por nós analisado, o fortalecimento da crítica dos documentos apresentou-se diretamente vinculado a projeto de reformulação dos princípios que permeavam a concepção de poder em Portugal, sendo essa crítica totalmente atrelada à interpretação da história do reino. Por esse motivo, seria impossível realizar a presente análise se considerássemos a divisão da narrativa histórica entre parte pré-textual e textual. Nas *Memórias*, além de predominar a parte relativa à crítica documental, esta, muitas vezes funde-se ao texto e conforma-o. Não há, desse modo, a separação entre narrativa e fontes documentais que, da maneira como analisou Anthony Grafton em sua obra *As Origens Trágicas da Erudição*, viriam a caracterizar a representação historiográfica oitocentista.¹⁵ Assim, a mudança no conceito de história e de sua relação com as práticas de averiguação documental exprime-se, também, na forma como os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa editaram e conjugaram, ao texto, as fontes consultadas para a escrita de suas dissertações e memórias históricas. A autoridade atribuída às fontes documentais e a importância delas na determinação da narrativa historiográfica – aspecto elementar no processo de afirmação do gênero – apresenta-se como traço fundamental da produção literária da Academia. Consideramos, dessa forma, que a adição de elementos pré-textuais em meio ao texto deve ser entendida como parte de diferentes estratégias de convencimento, sendo a citação de fontes primárias ou bibliográficas recurso eminentemente narrativo, como destacou Paul Ricoeur em sua reflexão epistemológica sobre a apresentação textual do conhecimento histórico.¹⁶

A investigação histórica da Academia Real das Ciências de Lisboa constrói narrativas e modifica conceitos políticos. Entre os anos de 1788 e 1794, a Academia organizou comissão

¹⁴ Embora o projeto literário que definiu a coleção tenha sido concebido a partir dos anos oitenta daquele século, sua publicação decorreu entre os anos de 1792 e 1814, sendo seis, de seus oito volumes, publicados na década de noventa do século XVIII, um volume (o sétimo) publicado em 1806 e o oitavo volume, em 1812 e 1814.

¹⁵ GRAFTON, Anthony. *As origens trágicas da erudição. Pequeno tratado sobre as notas de roda-pé*. Campinas: Papirus, 1998.

¹⁶ RICOEUR, Paul. *A Memória, a História, o Esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

incumbida de copiar documentos importantes para escrita da história de Portugal. Naquela comissão, esteve João Pedro Ribeiro que, em consequência de sua peregrinação pelos cartórios, publicou, em 1798, suas *Observações Históricas e Críticas para servirem de memórias ao sistema da Diplomática portuguesa*, obra na qual apresenta detalhada análise dos tipos de escrita e papéis usados nos documentos encontrados em Portugal.¹⁷ As interpretações de Ribeiro, bem como a dos demais sócios da Academia formados por ele por meio da sua Aula de Diplomática, expressaram o meio como buscou-se fomentar a ciência e regular as condições de interpretação da história de Portugal. Segundo as regras de leitura documental partilhadas entre o grupo da Academia, a boa leitura e a boa interpretação das fontes da história portuguesa balizavam-se na diferença entre a “razão” e a “opinião”, sendo a crítica, por sua vez, definida em oposição a esta última.

Dessa forma, as ideias de “razão”, de “ciência”, e de “crítica”, difundidas pelo reformismo português, coordenavam-se com outros grupos de conceitos, como “história”, “Estado”, “soberania”, “nação”, “povo”, que lhes garantiriam seus respectivos usos e sentidos. Paralelamente, as práticas que fundavam a hermenêutica histórica da Academia adquiririam seus sentidos conforme as mudanças do cenário político e repercutiriam na ressignificação de conceitos políticos. Essas mudanças conceituais e práticas por que passou a metodologia de estudo da história ao longo do XVIII expressariam a dinâmica da experiência social e política no interior da sociedade portuguesa.¹⁸

Por essa razão, o projeto historiográfico do reformismo foi analisado por temáticas, por narrativas e, sobretudo, por erudição particulares. No centro desse debate esteve uma operativa noção de *documento*, que expressou uso inédito de tradições discursivas, ao compatibilizá-las com a agenda teórico-jurídica de afirmação do absolutismo. Entre os sócios da Academia, a investigação de documentos originais constituiu primeiro e imprescindível passo a ser dado rumo à escrita da história de Portugal. Esse princípio determinou, para a Classe de Literatura Portuguesa, o contorno de sua atuação, marcada pela coleta de documentos em arquivos dispersos

¹⁷ RIBEIRO, João Pedro. *Observações históricas e críticas para servirem de memórias ao sistema da Diplomática portuguesa*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1798.

¹⁸ O historiador Joaquim Veríssimo Serrão, por exemplo, destacou o desenvolvimento das disciplinas auxiliares, na segunda metade do século XVIII, relacionando-as à emergência de uma nova concepção de história: “Numa via distinta da Academia joanina, em que a investigação parcial visava mais o esclarecimento de quadros ou conjuntos históricos, a Academia das Ciências tendia, nesse domínio, para a especialização temática e monográfica que se encaravam com base em uma nova concepção de história”. SERRÃO, J. Veríssimo. *A Historiografia Portuguesa*. Doutrina e crítica. - Século XVIII. Lisboa: Verbo, 1971. v. III. p. 210.

no reino, pela publicação de inúmeros compêndios documentais, pela iniciativa de publicar fontes raras da história portuguesa e, principalmente, por conceber critérios que permitissem a leitura crítica das fontes originais. Na Classe, essa tarefa condicionou outra igualmente necessária: a construção de um método diplomático que contemplasse a peculiaridade da língua portuguesa, as suas variações e os diversos tipos de papel e de tinta utilizados no reino. Tais práticas de investigação, de crítica e de publicação documental serão consideradas como parte do que Michel de Certeau definiu como *operação historiográfica*.

A noção de *operação historiográfica* expressa o conjunto de práticas que permitem a formulação do conhecimento histórico e os aspectos que conferem à reflexão historiográfica sua parcialidade e seus limites epistemológicos. Segundo Certeau, não se pode compreender a historiografia sem a consideração de três aspectos fundamentais: o lugar social de sua produção, as práticas manipuladas para sua confecção e a composição da narrativa. O lugar social conforma o não-dito na produção do conhecimento histórico e expressa o meio pelo qual grupos e instituições criem as condições para que um trabalho seja analisado, criticado e até mesmo recusado,¹⁹ e responsabilizem-se por formar critérios que determinem suas práticas. A separação de fontes, afirma o autor, originou-se da manipulação documental primeiramente executada pelos juriconsultos e enriqueceu-se com a disseminação da imprensa e das coleções, que passariam a compor, desde o final do século XVI, a “invenção metódica de novos sistemas de signos, graças a procedimentos analíticos (decomposição, recomposição)”.²⁰ A representação moderna do texto historiográfico, conformada pelo uso de notas, de bibliografia, de fontes primárias e de autoria, não significava a construção de um conhecimento isento, imparcial, mas, sim, parte da história das práticas de escrita e de seus usos na sociedade. No mesmo sentido, a reflexão de Certeau oferece destaque à articulação entre o campo historiográfico e a produção do conhecimento histórico. O *métier*, ou seja, o meio profissional a partir do qual o historiador constrói a sua reflexão adquiriu maior visibilidade, tornando-se um elemento-chave na compreensão do discurso historiográfico.

¹⁹ “Antes de saber o que a história diz de uma sociedade, é necessário saber como funciona. Esta instituição se inscreve num complexo que lhe permite apenas um tipo de produção e lhe proíbe outros. Tal é a dupla função do lugar. Ela torna possíveis certas pesquisas em função de conjunturas e problemáticas comuns. Mas torna outras impossíveis; exclui do discurso aquilo que é sua condição num momento dado; representa o papel de uma censura com relação aos postulados presentes (sociais, econômicos, políticos) na análise”. CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000. p. 76-77.

²⁰ *Ibidem*, p. 82.

Por considerarmos fundamental a relação entre as práticas e o seu respectivo lugar de realização, podemos afirmar que a Academia Real das Ciências de Lisboa, apesar de retomar elementos já presentes no projeto cultural reformista inaugurado com o Marquês de Pombal, não se definiria apenas pela relação com o período que a precedeu. As formas de sociabilidade entre o monarca e a corte, rompidas durante o período de D. José I, ressurgiram no reinado de D. Maria I e caracterizaram as formas de sociabilidade letrada naquele momento. Reformuladora do legado pombalino, sem retroceder, contudo, ao modelo encontrado nas instituições precursoras, a Academia ilustrada conciliou a modernização dos estudos com a manutenção de uma noção de aristocracia que, *mutatis mutandis*, equacionou o papel do nobre com o do ilustrado naturalista, do matemático e do erudito. Por outro lado, é preciso ter em vista a existência, no interior da Academia, de certa teia de disputas estamentais que se estabeleceriam no período pós-viradeira. A Academia tornou-se lugar de disputa hierárquica, onde seus sócios afirmariam o seu poder ora como “sábios conhecedores”, ora por serem ligados por sangue ao estamento nobiliárquico que ali representavam.

A produção cultural da Academia e as formas de sociabilidade aristocráticas apresentam importantes conexões. O estudo dos gêneros literários e historiográficos desenvolvidos na associação, bem como o tratamento conferido aos temas analisados pelos seus sócios, foram analisados, no presente trabalho, à luz de noções consideradas fundamentais à vida cortesã e que então predominavam o ambiente intelectual da Academia Real das Ciências de Lisboa: o “discreto”, a “prudência”, a “razão”.²¹ A articulação entre o conjunto de valores que caracterizou a cultura aristocrática é de relevância na investigação sobre os sentidos e limites do uso da crítica. A partir desta perspectiva se buscou compreender em que medida a concepção de uma história “científica” serviria aos interesses da elite reformista.

Quanto ao plano geral desta tese, no capítulo I, intitulado *Reformismo Ilustrado e a ascensão da crítica histórica*, analisamos de que forma, a partir das práticas de averiguação documental iniciadas por Pombal, uma nova concepção de história foi elaborada. Tais práticas e métodos de leitura da documentação histórica e jurídica do reino seriam decisivas para que, nos anos relativos ao reinado de D. Maria I, nova concepção de história fosse defendida pela elite burocrática. Por essa razão, procurou-se, em textos do período pombalino, os novos parâmetros

²¹ HANSEN, João Adolfo. O Discreto. In: NOVAES, Adauto. (org.). *Libertinos e Libertários*. São Paulo: Minc/Funarte/Companhia das Letras, 1996. p. 77-102.

de leitura documental. Destaca-se, entre aqueles, a *Dedução Cronológica e Analítica*, a partir da qual analisamos como a acusação de “falsários” aos jesuítas pesou na argumentação construída contra os religiosos.²² Nesse texto, a falsificação de fatos da história e de seus documentos comprobatórios ganham ênfase, sendo de relevância para a compreensão sobre o sentido político assumido pelos métodos de interpretação e de acareação documental no Portugal pombalino e pós-pombalino.

Do mesmo modo, a interpretação documental ganhou especial atenção em dois outros textos: nos *Estatutos da Universidade de Coimbra*²³ concebido tendo em vista as novas diretrizes propostas na lei de 18 de agosto de 1769 e na *Historiae Juris civilis Lusitani*, de Pascoal José de Mello Freire dos Reis (1738-1798).²⁴ Em ambos, foram analisados os capítulos dedicados à hermenêutica documental, observando-se os limites e as funções que tal prática deveria ter, e os objetivos políticos a que visavam. Nos dois textos, a prática jurídica e, com a mesma, o debate histórico, davam-se de modo estritamente vinculado aos limites postos à reflexão conferidos pelo regime monárquico absolutista. No entanto, eles demarcaram os critérios que seriam, posteriormente, respeitados nas investigações jurídicas e históricas realizadas no interior da Academia Real das Ciências de Lisboa.

Além dos textos acima, a obra *Verdadeiro Método de Estudar* (1746) de Luís António Verney, foi considerada na presente análise.²⁵ O texto de Verney, crítico em relação ao sistema de ensino empregado pelos jesuítas, atribuiu ao estudo da história papel indispensável para o conhecimento de todas as áreas. Posteriormente, Verney, que esteve entre os primeiros sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa, teria seu pensamento reafirmado por aqueles que, na

²² SILVA, José Seabra da. *Dedução Cronológica e Analítica*. Lisboa: Oficina de Miguel Menescal da Costa, 1767-68. Disponível em: <<http://www.purl.pt/12183>>. Acesso em: 10 de setembro de 2010.

²³ *ESTATUTOS da Universidade de Coimbra compilados debaixo da immediata e suprema inspeção de El-Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta da Providência Literária, criada pelo mesmo Senhor para a restauração das ciências liberais nestes reinos e todos os seus domínios*. Cursos Jurídicos das Faculdades de Cânones e Leis. Livro II B. N. P. S. C. 476 V.. Lisboa: Na Régia Oficina Tipográfica, 1772.

²⁴ FREIRE, Pascoal José de Melo. *História do Direito Civil*. Trad. Miguel de Pinto Meneses. Separata de: *Bol. Min. Justiça*, Lisboa, 1968.

²⁵ VERNEY, Luís António. *Verdadeiro método de estudar: para ser útil à Republica, e à Igreja : proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal*. Exposto em varias cartas, escritas pelo R. P. Barbadinho da Congregação de Itália, ao R. P. * * * Doutor na Universidade de Coimbra. Tomo 1. Valença: Na Oficina de António Bale, 1746.

associação, buscaram renovar os estudos históricos, conferindo ao estudo do passado um pragmatismo mais aproximado da história prognóstica do que da história ciceroniana.²⁶

Especificamente, na seção três do capítulo inicial, intitulado *Da autoridade na historiografia: relações entre o discreto e a “Boa Razão”*, buscou-se refletir sobre as relações entre as normas da sociabilidade cortesã e as formas do juízo crítico, tendo em vista os valores e os princípios políticos em vigor no Portugal setecentista. Procurou-se, assim, analisar quais os limites da crítica na historiografia e quais os fundamentos da autoridade capazes de conferir ao texto historiográfico a sua legitimidade. Abordou-se, por fim, qual o sentido da evidência documental, comum segundo a concepção de *ars historica*, em contraposição àquela que seria predominante em Portugal na segunda metade do setecentos.

O segundo capítulo, chamado *Os cuidados literários do vassalo*, foi dedicado às relações entre ciência e política na Academia Real das Ciências de Lisboa. Após a primeira década de sua fundação, a instituição seria arrebatada por conjuntura que lhe imporiam inúmeros desafios, tanto políticos, como intelectuais. Apresentamos o episódio de sua fundação, os objetivos a que inicialmente visavam seus sócios e o próprio sentido da vida acadêmica almejada por súditos das mais diversas esferas sociais. Foram destacados os anos entre 1779 e 1792, tendo em vista o sentido das sociabilidades acadêmicas e cortesãs, bem como os objetivos científicos e literários ambicionados pela associação. Após o reinado de Dom José I, a elite mariana e, como parte dela, os sócios reunidos na Academia Real das Ciências de Lisboa, tiveram papel considerável na orientação política do reino. No mesmo sentido, a valorização do mérito e a divulgação dos saberes, ainda que sob sistema severo de regras e princípios, colaboraria na construção de uma esfera pública ampliada. Concordamos, com a perspectiva apresentada por Ana Rosa Clochet da Silva sobre os elementos paradoxais presentes no reformismo ilustrado. Tais elementos estiveram igualmente presentes na forma como, entre os sócios da Academia Real das Ciências e, em especial, entre os membros da Classe de Literatura Portuguesa, foi definido o seu programa historiográfico. Procuramos, assim, analisar de que forma, diante dos acontecimentos que

²⁶ A história, como prognóstico, relaciona-se, conforme Koselleck, ao uso do passado para o cálculo político: “Como conceito antagônico às antigas profecias aparece a previsão racional, o prognóstico. [...] Pode-se repetir, como motto dessa arte, uma citação clássica de Aristóteles, introduzida por Gicciardini na literatura política: De futuris contingentibus non est determinata veritas [permanece indeterminada a verdade sobre acontecimentos futuros].” Segundo o autor, a partir dessa concepção o futuro tornara-se num campo de possibilidades finitas “organizadas segundo o maior ou menor grau de probabilidades”. KOSELLECK, Reinhart. *Futuro...* p.31-32.

marcaram o período entre 1792 e 1814, a Academia orientou seus objetivos e métodos de investigação histórica. Contemplamos, dessa forma, não a crise propriamente dita, mas: a) a percepção sobre a mesma por parte da elite letrada; b) as mudanças e permanências em sua forma de compreender o horizonte político em que se inseriam e; c) o reordenamento de seus projetos historiográficos.

No terceiro capítulo, denominado *A reflexão histórica na Classe de Literatura Portuguesa entre a ciência natural e o direito pátrio*, tratamos das obras de três importantes sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa. Do sócio fundador, o Abade José Correia da Serra (1750-1823), analisamos alguns de seus manuscritos, hoje depositados na Torre do Tombo em Portugal. Ainda que não fosse sócio da Classe de Literatura Portuguesa, Correia da Serra foi de fundamental importância para que, na Academia, os estudos históricos ganhassem atenção. Para o Abade, a investigação histórica permitiria a descoberta dos elementos fundamentais e constituintes da sociedade portuguesa; por isso, conhecer a história seria o meio de descobrir o sentido para o qual o reino e sua política deveriam ser encaminhados. Por sua vez, o consócio António Caetano do Amaral (1747-1819), bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, sistematizou um dos primeiros planos metodológicos para a escrita da história de Portugal. O projeto, ambicionado pelos acadêmicos desde a fundação da associação, teve, em dois projetos de Amaral, o desenho e a definição de métodos e de objetos. Destacou-se nos seus escritos, como veremos, a ideia de uma história civil do povo português, construída sobre documentação comprovadamente autêntica. Nos textos que publicou nas *Memórias de Literatura Portuguesa*, investiu na composição de uma história civil de Portugal que observasse toda a série de pontos que esboçou em seu plano. O terceiro sócio, João Pedro Ribeiro, almejou fundar uma ciência dos diplomas portuguesa. Primeiro professor da Cadeira de Diplomática, ele foi, por sua vez, aquele que melhor expressou a erudição fomentada pela associação, seus objetivos e seus princípios. A posição que ele defendeu em suas obras sobre a crítica e seus limites exprimiriam como, na Academia, o iluminismo e a razão encontrariam-se com o absolutismo e com as normas da sociabilidade cortesã. Entre os escritos desses três diferentes acadêmicos, foi possível perceber como era definida a história e em que medida ela era por eles relacionada ao presente que se buscava controlar e ao futuro de Portugal que se queria definir.

Em *O projetismo nas letras e a irrupção do futuro*, último capítulo do presente trabalho, a epistemologia implícita na produção das *Memórias de Literatura Portuguesa* foi o objeto de

nosso estudo. As coleções monumentais e a busca incessante pelos documentos do reino, realizados pela Academia, participam de um cenário no qual, entre as elites urbanas, a crise da monarquia repercutiu em novo anseio pela regeneração do reino. A manipulação ilustrada e o controle da interpretação histórica tornaram-se inócuos frente às reivindicações de parte da elite letrada, já cética em relação à importância da história em ditar os rumos a serem seguidos por Portugal.

Pretendemos, assim, colaborar para o debate em torno das relações entre a prática historiográfica e os discursos políticos. A análise historiográfica, ao problematizar a retórica da evidência documental, apresenta-se crítica em relação ao discurso predominante desde a segunda metade do século XIX, que versava sobre a imparcialidade científica produzida pela investigação empírica e documental. O uso documental nem sempre correspondeu à perspectiva segundo a qual o verdadeiro deveria estar em posição neutra em relação às convicções morais. Esse fato reforça a importância de o estudioso da historiografia problematizar uma série de conceitos, como a ciência, a verdade, a razão. Esse é aspecto-chave que deve ser considerado ao termos em vista a produção historiográfica conformada pelo projeto político reformista, bem como a investigação e a norma crítica dele derivadas.

Capítulo 1 –

O Reformismo Ilustrado e a ascensão da crítica histórica

A subida ao trono de D. Maria I, que sucedeu o reinado de seu pai, Dom José I (1750-1777), teve como ponto de partida a saída do governo do primeiro ministro Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) que, por vinte e sete anos, definiu a política do reino. A parte inicial de nosso trabalho visa a apresentar alguns elementos que, forjados durante o período de atuação política do Marquês de Pombal, manter-se-iam presentes entre a elite letrada mariana. Segundo consideramos, a atuação do Marquês além de afirmar as prerrogativas do poder régio, teve fundamental importância para a transformação das formas de representação do passado, ao impor um novo referencial teórico e político às narrativas históricas e às práticas de leitura e interpretação de documentos históricos. Este referencial estabelecia que a interpretação jurídico-legal dar-se-ia apenas mediante a consulta de fontes da história pátria de Portugal que fossem comprovadamente autênticas. Tal medida repercutiu na promoção de uma política de compilação e acareação documental que seria primeiramente realizada pela Universidade de Coimbra, sendo, posteriormente, continuada pela Academia Real das Ciências de Lisboa, como veremos no decorrer deste trabalho.

1.1 Legitimidade e soberania no reino das Luzes

O primeiro ministro Carvalho e Melo, fidalgo da corte de D. João V e membro da Academia Real da História Portuguesa, ascendeu politicamente em Portugal, a partir do terremoto que deixou Lisboa em ruínas, no final de 1755.²⁷ Sua atuação, na reconstrução da

²⁷ Em recente trabalho sobre as alterações administrativas em Portugal José Subtil destaca que: “Ao referirmos às repercussões políticas do terremoto, queremos realçar as práticas políticas e administrativas que decorreram da tragédia e marcaram o calendário da centralização do poder, no final do Antigo Regime, em Portugal. Em contraste com o reinado anterior, a influência dos acontecimentos naturais alteraram profundamente o sistema de organização do poder e as relações da Coroa com a nobreza, a Igreja e o Reino. Pode-se dizer que os momentos que conduziram o processo político na segunda metade do século XVIII foram, sem dúvida, o terremoto (1755), o regicídio (1758) e a expulsão dos jesuítas (1769), sendo que os dois últimos evoluíram no contexto da conjuntura decorrente do terremoto”. SUBTIL, José Manuel. *O Terremoto Político (1755-1759)*. Memória e Poder. Lisboa: Universidade Autónoma, 2007. p. 109. O regicídio, mencionado por Subtil, diz respeito ao atentado sofrido por D. José I em três de setembro de 1758. Esse episódio originou o

cidade, notabilizou-o, garantindo ao mesmo um lugar importante junto de D. José I.²⁸ Em relação ao clero e à corte, a política do ministro caracterizou-se por regular e restringir estrategicamente a atuação daqueles grupos, mormente no que diz respeito à nobreza oposicionista e à congregação jesuítica. Nesse sentido, o processo contra os Távoras, em 1758, e a expulsão dos jesuítas, em 1759, constituíram suas mais radicais medidas.²⁹ Conforme assinalado por Nuno Gonçalo Monteiro, entre as consequências da política pombalina com relação à nobreza e ao clero, a mais decisiva estaria relacionada ao colapso do modelo pelo qual era alcançada a ascensão social:

Acrescente-se que, na minha opinião, mais do que a ascensão do corpo de negociantes, parece-me que as restrições colocadas à fundação de vínculos e a crise nos ingressos eclesiásticos se devem colocar entre as mais destacadas e irreversíveis consequências do pombalismo. Até então, a ascensão aos estatutos nobilitantes traduzia-se na adoção de um modelo claramente definido de comportamento (bem ilustrado pelo próprio Pombal e seus irmãos), o qual constituía o ideal para todas as trajetórias de mobilidade social bem sucedidas. *Embora os comportamentos tradicionais não desapareçam, tornam-se desde então cada vez menos freqüentes.*³⁰

julgamento da família Távora, então acusada de ser a mandatária do atentado. Mais tarde, depois de um julgamento tendencioso, a família teria seus principais membros executados. A biografia de Pombal, destacada por João Lúcio de Azevedo, atenta para o fato de que a notoriedade do Marquês não teria sido deflagrada apenas com sua atuação diante do Terremoto de 1755, mas antes dele. AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Clássica Editora, 1909. Consideramos que o terremoto se tornou, para Sebastião José de Carvalho e Melo, em um artifício para que o mesmo pusesse em prática seu projeto pessoal de ascensão política. Sem o protagonismo político de Pombal, nomeado primeiro ministro logo a seguir da catástrofe, o terremoto político concebido por Subtil não teria causado os mesmos “abalos” de que foi provocador.

²⁸ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

²⁹ De modo geral, o “processo dos Távoras” ou “massacre dos Távoras” diz respeito ao acirramento das tensões entre a nobreza nos anos de ascensão do Marques de Pombal. Após atentado ao Rei Dom José I em três de setembro de 1758 os Távoras foram incriminados e culpabilizados. O que resultou na execução dos nobres envolvidos. Sobre este episódio destaquemos o que foi assinalado por Oswaldo Munteal Filho, na primeira parte de sua tese: “A estratégia reformista pombalina afastou, de certa maneira, a ameaça de uma conspiração cortesã, e transformou alguns ilustrados em homens de Estado, gravitando em torno do poder régio e com a capacidade irremediavelmente reduzida no sentido da geração de qualquer orientação projetista autônoma. O poderoso, temido e, em certa medida, odiado Marquês, investiu pesadamente no esvaziamento generalizado da distribuição de poderes que pudessem de alguma forma ameaçar a centralidade do poder corporificado pelo rei”. MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma Sinfonia para o Novo Mundo*. A Academia Real de Ciências de Lisboa e os Caminhos da Ilustração Luso-Brasileira na Crise do antigo sistema colonial. 1998. Tese (Doutorado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. p. 18.

³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Pombal e a Aristocracia. *Revista Camões*, n° 15/16, Jan-Jun, 2004. p.41 (grifos nossos). Do mesmo autor sobre o período ver também: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José na sombra de Pombal*. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

A política pombalina na educação, ao transformar as regras de ascensão social partilhadas entre a nobreza e entre a elite em geral, daria lugar a novas regras de comportamento modificando, assim, a sociabilidade vigente entre a elite letrada e cortesã.³¹ Nesse sentido, a fundação do Real Colégio dos Nobres, em 1767, constituiu um instrumento na remodelação dos meios de ascensão social. A instituição, concebida com o intuito de preparar a nobreza para, habilmente, “servir ao monarca”, empregou medidas pedagógicas que visavam cultivar um perfil inédito de homem de Estado no período pombalino.³²

Além da fundação do Colégio dos Nobres é importante destacarmos que no seu ministério, Pombal promoveu reformas que, desde a publicação, em 1746, da obra *Verdadeiro Método de Estudar*, de Luís António Verney (1713-1792)³³, eram aguardadas por seguimentos do clero e da elite letrada coimbrã que se contrapunham à hegemonia dos inicianos na educação.³⁴ Este foi o caso, por exemplo, da Congregação do Oratório.³⁵

³¹ Assim, embora na historiografia sobre o período pombalino admita-se que o fortalecimento de Pombal relaciona-se a mudanças na esfera de poder iniciadas com o reinado de D. João V, consideramos que, durante o ministério pombalino, o processo iniciado anteriormente adquiriu ainda maior dimensão, pois nele ampliaram-se as possibilidades de atuação de grupos nobres menos influentes, de onde havia saído o próprio Pombal. Entre os autores que destacam o período pombalino como um período de ruptura com o período pombalino destaca-se José Subtil de quem podemos mencionar a seguinte obra: SUBTIL, José. *O Terremoto Político (1755-1759)*. Memória e Poder. Lisboa: EDUAL, 2007. Por sua vez, em sua tese sobre a Academia Real da História, a historiadora Isabel Ferreira da Mota destaca as relações entre o período pombalino e o que o precedera: MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História*. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII. Coimbra, Edições Minerva, 2003. No Brasil, a historiadora Ana Rosa Cloquet da Silva tem dado importância ao período pombalino como um momento fundamental de construção de um novo homem público. SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

³² “A criação do Colégio dos Nobres tem sido algumas vezes interpretada como uma expressão relevante do objeto pombalino de submeter a nobreza aos desígnios da coroa, transformando-a numa elite culta (de resto, inicialmente com uma formação que não a vocacionava exclusivamente para a vida militar) disponível para o seu serviço.” MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Pombal e a Aristocracia. *Revista Camões*, n.15/16, p. 39, jan.-jun., 2004.

³³ VERNEY, Luís António. *Verdadeiro método de estudar: para ser útil à Republica, e à Igreja*: proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal. Exposto em varias cartas, escritas pelo R. P. Barbadinho da Congregação de Italia, ao R. P. Doutor na Universidade de Coimbra. Tomo I. Valença: Oficina de António Bale, 1746. Tomo 1. Disponível em: <<http://www.purl.pt/118>>. Acesso em: 12/05/ 2008.

³⁴ “A reforma pombalina substituiu o *corpus pedagogicum* assentado pelas mãos dos jesuítas que geriam o Colégio das Artes desde 1555. Dentre suas principais medidas, esteve a substituição do antigo *Ratio Studiorum*, considerado por Pombal, não só antiquado, mas verdadeiramente nefasto para o desenvolvimento da cultura nacional. Os manuais antigos foram queimados e os mestres submetidos à fiscalização policial culminando este processo com a exclusão de professores do corpo docente e mesmo prisão de infratores mestres ou educandos. A expulsão dos jesuítas, dessa forma, foi drasticamente seguida de uma reformulação geral do ensino cuja tarefa exigia tanto uma reorganização no quadro de professores, quanto um novo empenho em produzir os novos materiais que serviriam a nova pedagogia. O desiderato dessas medidas, no entanto, visava à consolidação da presença do Estado na sociedade, tornando também a sua ação controladora mais efetiva e extensiva. Nesse sentido, sem instaurar uma ruptura com a cultura católica que fundamentava a cultura lusa, a pedagogia pombalina buscou criar, pelo catecismo, os vínculos com a idéia da boa civilidade, como apresenta a *Breve Instrução para ensinar a Doutrina Cristã, ler e escrever aos Meninos e, ao mesmo tempo, os princípios da*

Pombal, com respeito ao clero, apresentou uma política estratégica na qual pôs em confronto congregações que, historicamente, rivalizavam em busca de espaço dentro de Portugal. Para enfraquecer os inicianos, que exerciam grande controle cultural no reino, ao menos desde a Restauração de 1640, o Marquês se empenhou em promover a ordem dos seguidores de Felipe de Nery, marginalizando, assim, a atuação pedagógica da Companhia de Jesus.³⁶

Com o final do ministério pombalino, D. Maria I não anulou a cultura do corpo administrativo desenvolvida pelo Marquês de Pombal, embora tenha buscado na nobreza, o apoio para fortalecer seu governo. Do mesmo modo, a reforma dos chamados Estudos Maiores (1772), empreendida por Pombal, prosseguiria no período de D. Maria I.³⁷ Embora a rainha tenha atendido ao pedido feito pelos catedráticos marginalizados por Pombal para retornarem ao seio da Universidade, seu governo não revogou as medidas tomadas em prol da construção de um Código Civil do Direito Pátrio para o reino. A viradeira, definiu-se, conforme o historiador Nuno Gonçalo Monteiro, por promover o retorno dos Grandes, que haviam perdido o direito sobre suas posses, títulos e pensões com o Marquês de Pombal e que tiveram seus privilégios revistos imediatamente após a subida de D. Maria I ao trono.³⁸

Língua Portuguesa e sua Ortografia cuja data de publicação, ainda incerta, remete ao ano de 1759. Esse objetivo maior é claramente anunciado na *Instrução*, onde se afirma: 'Faz-se precisamente necessário que os mestres adocem a penosa tarefa da leitura aos meninos, com algumas breves práticas com que se vão cristianizando e instruindo, como v.g.: já conheceis as letras, já sabeis as sílabas e as palavras, é necessário agora aprender as letras e ajuntá-las com perfeição, *trabalhai com desvelo para ser bons católicos, bons cidadãos* e para ordenadamente poder manejar as vossas dependências''. ANDRADE, Alberto António Banha de. *Contributos para a História da Mentalidade Pedagógica Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1982. p.598-600 (grifos nossos); SANTOS, Eugénio. Pombal e os Oratorianos. *Revista Camões*, n.15/16, p. 75-86, jan.-jun., 2004.

³⁵ DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo*. Teodoro de Almeida. Lisboa: Colibri, 1994.

³⁶ A história das práticas pedagógicas em Portugal, como na Europa, e sua modernização não podem prescindir de uma análise sobre a concorrência e os atritos entre as diversas congregações religiosas presentes no reino. Obra sobre o tema em Portugal? O autor Bruno Neveu relata essas diferenças para o caso francês entre os séculos XVII e XVIII. NEVEU, Bruno. *Erudition et religion aux XII et XVIII siècles*. Paris: Albin Michel, 1994.

³⁷ A Reforma dos Estudos Maiores, que pretendeu transformar os estudos na Universidade de Coimbra, foi realizada pela Junta da Providência Literária, então formada pela elite letrada próxima à Pombal. A Junta, que funcionava sob inspeção do próprio Marquês, elaborou, em agosto de 1771 um documento intitulado *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* no qual fazia-se duríssima crítica ao legado pedagógico jesuítico. Com a aprovação do monarca ao plano de se elaborar novos Estatutos à Universidade, a Junta reiniciaria o seu trabalho, finalizando os novos Estatutos da Universidade de Coimbra no ano de 1772. Sobre a reforma dos Estudos Maiores consultar: ARAÚJO, Ana Cristina (Coord.) *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000.

³⁸ "Em resumo, no final do longo consulado pombalino podemos talvez pensar que a Casa Real se encontrava em boa parte pulverizada, pois boa parte dos detentores tendencialmente hereditários dos respectivos ofícios se encontravam ausentes ou por encartar nos ofícios e títulos. Foi também por isso que, nos dias que antecederam o auto de Aclamação da Rainha D. Maria I, semelhante aos tradicionais, a renovação nos títulos e mercês se sucedeu com enorme velocidade. Essa terá sido, como já se sugeriu a primeira, e porventura mais indiscutível, manifestação da *Viradeira*". MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Pombal, a monarquia e as nobrezas.

No reinado de D. Maria I a continuidade com relação às medidas de Pombal decorreu também de modo não intencional, como se pode notar em relação ao caso da censura. D. Maria I voltou a estabelecer relações com a Santa Sé, suspensas por Pombal desde 1760, restituindo à Igreja o papel de censora. Segundo Fortunado de Almeida, com a morte de D. José I esse foi um aspecto que apresentou grandes mudanças. Entre essas, D. Maria I considerou irregular a atuação da Mesa Censória por não ter passado pela aprovação do Papa. Em 17 de dezembro de 1794 a rainha aboliria o tribunal da Real Mesa e de outra forma a censura dos livros. Em virtude desta lei, conforme assinala o autor, e de um Alvará de 30 de julho de 1795, a censura dos livros ficaria restrita à autoridade dos bispos e ao Santo Ofício da Inquisição, restringido-se a atuação da Mesa do Desembargo do Paço apenas as obras cujas doutrinas fossem “danosas e prejudiciais aos costumes públicos, às leis e direitos da Coroa e à tranquilidade da nação”³⁹ Contudo, como destaca Maria Teresa Payan, mesmo o retorno da censura para as mãos da Igreja, não significou a ruptura com o viés estatizante já assumido no período pombalino:

A alteração legislativa consagrada na lei de 17 de dezembro de 1794 não alterou a orientação estatizante e laica dada à censura literária desde a criação da Real Mesa Censória: o Desembargo do Paço continuou a assumir um papel preponderante em questões censórias e manteve-se, como suporte legal regulamentador dos atos censórios, o Regimento da Real Mesa Censória, produzido em 1768.⁴⁰

A nomeação dos censores seria feita mediante proposta apresentada à rainha pelas diferentes “Repartições”, devendo os candidatos ser “hábeis e dignos” de merecerem tão honroso cargo. No ponto sete do Alvará de 30 de julho de 1795, determinava-se que os qualificadores remetessem em carta fechada os seus pareceres, “escritos por baixo da mesma portaria que lhe for dirigida”, e declarava-se que a justiça ou injustiça das censuras seria da responsabilidade das autoridades e não dos qualificadores, pois estes “não eram Juízes.”⁴¹

Relativamente às reformas jurídicas, a continuidade entre o período pombalino e o período mariano apresentou, na Comissão do Novo Código, promovida por D. Maria I, o seu

Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época. 10-12 novembro 1999. Auditório Municipal de Pombal. *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal.* 17-20 de novembro de 1999. [S.L.]:Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 35.

³⁹ ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal.* Porto: Portucalense Editora S.A.R.L., 1967. v.1. p. 338.

⁴⁰ MARTINS, Maria Teresa Esteves Payan. *A Censura Literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para Ciência e Tecnologia, 2005. p. 81-82.

⁴¹ *Ibidem.*

mais concreto sentido. De acordo com o estudo de Américo Simango, a destituição de Pombal e a subida de D. Maria I ao poder resultou em uma série de atos legislativos que se opunham à política precedente, sem que, antes, ocorresse a revogação da legislação anteriormente adotada.⁴²

Para a realização de uma reforma que ajustasse o direito em vigor no reino, D. Maria I nomeou uma comissão que deveria avaliar e sistematizar um novo Código Civil.⁴³ A comissão estabelecida pela rainha, entretanto, não se caracterizou por romper com a vertente jusracionalista difundida entre a elite letrada pombalina e assimilada à Universidade de Coimbra com a reforma da instituição, em 1772. Ainda que a definição do jusracionalismo ou jusnaturalismo moderno seja controversa, a assimilação, em Portugal, dessa doutrina primou por conciliar princípios como razão e fé, utilidade e justiça. Como destaca o historiador do direito português António Barbas Homem, a partir da reforma da Universidade de Coimbra, realizada pela elite pombalina em 1772, seria recomendado aos professores que seguissem a filosofia eclética.⁴⁴ No reinado de D. Maria I, o jusracionalismo, disseminado pelas reformas pombalinas dos estudos jurídicos que, em um primeiro momento, constituiu um instrumento teórico para o absolutismo, passaria, no entanto, a embasar o debate constitucional sobre a fundamentação do poder régio. Segundo destacado pela historiadora Zília Osório de Castro:

Se o jusnaturalismo foi um instrumento teórico que serviu o absolutismo, na fase em que este próprio servia à libertação das forças produtivas (materiais e culturais) da burguesia e da nobreza secundária, foi também um instrumento teórico fundamental do repensamento político da sociedade e do estado, portanto da polémica do liberalismo com o absolutismo, nas últimas décadas do século XVIII e primeiras do século XIX. A sua influência, por este ângulo, foi particularmente notória nas primeiras gerações portuguesas.⁴⁵

Conforme veremos, o direito ilustrado, presente no período pombalino e, igualmente,

⁴² SIMANGO, Américo. *Iluminismo e Direito*. Contributo para o Estudo da Tentativa do Novo Código em Portugal no século XVIII. 2005. Dissertação (Mestrado em História do Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, Lisboa, 2001.

⁴³ Decreto de 31 de março de 1778. SIMANGO, Américo. Op. cit., p.161.

⁴⁴ HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex Perfectus: Função Jurisdicional e Estatuto Judicial em Portugal (1640-1820)*. Coimbra: Almedina, 2003. p. 409.

⁴⁵ CASTRO, Zília Maria Osório de. *A Sociedade e a Soberania, doutrina de um vintista*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias - Centro de História e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1979. p.171.

no reinado de D. Maria I, buscava afirmar, pela investigação jurídico-histórica do reino, a relação entre a soberania do monarca e as Leis Fundamentais do reino. As novas diretrizes do discurso jurídico e histórico, concebidas por Pombal, foram preliminarmente apresentadas na obra *Dedução Cronológico e Analítica* que analisaremos a seguir.⁴⁶

1.1.1 Soberania e os usos políticos da verdade histórica: a *Dedução Cronológico e Analítica* (1767)

Segundo consideramos, as práticas de leitura e averiguação documentais, centrais para a produção da evidência histórica a partir de Pombal e no decurso do reinado de D. Maria I, definiram traços fundamentais da cultura política do final do século XVIII, permitindo, ainda, a abertura para formas inéditas de pensar o passado e o futuro. De fato, mesmo que, como afirmou Mário Reis Marques, o advento das teorias jusracionalistas em Portugal tenha servido ao “trono” e ao “altar”, a substituição da hermenêutica, empregada durante a vigência do *ius commune* pelas regras interpretativas emergentes entre as décadas de 1770 e 1820, gerou um debate amplo sobre o significado da soberania, seus limites e abrangência.⁴⁷ O jusracionalismo, primeiramente empregado na Universidade de Coimbra, generalizou-se entre os letrados portugueses que conduziam a discussão sobre os fundamentos do poder real, ao valorizarem explicações históricas em que era defendida a legitimidade dinástica dos reis portugueses. A reflexão histórica passava a ser preâmbulo inevitável no tratamento de qualquer assunto relacionado com as leis vigentes em Portugal.

Foi diante da importância alcançada pela história que, no Portugal da segunda metade do século XVIII, a investigação documental passou ao centro das atenções. Na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra a preocupação com os documentos históricos levou alunos e professores a buscar documentos os mais antigos para embasar suas interpretações. Isso implicou o uso de novos conceitos que como “nação” e “nacional” pautaram a

⁴⁶ SIMANGO, Américo. Op cit., p. 139.

⁴⁷ “Em nossa opinião, o jusnaturalismo acadêmico português, demitindo-se em grande parte da sua verdadeira função (a secularização), foi fundamentalmente uma ponte de passagem entre o velho e o novo; um protojusnaturalismo formado pela recepção de autores de segunda dimensão, cujas obras, depois de analisadas, são censuradas e cortadas em tudo que a nova moral não se compatibilizasse com o trono e o altar. Os interesses dominantes, sem terem de deixar de o ser, recobrem-se com a nova sensibilidade”. MARQUES, Mário Reis. *O Liberalismo e a Codificação do Direito Civil em Portugal*. Subsídios para o estudo da Implantação em Portugal do Direito Moderno. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1987. Separata de: v. XXIX do Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. p. 87-88.

investigação das fontes autênticas do chamado Direito português, como destaca Mário Marques Reis:

A zona geográfica do *ius commune* desagrega-se em nacionalismos jurídicos e ao universalismo que presidia a esse direito segue-se um processo de nacionalização das fontes e da ciência jurídica. O antigo intérprete das fontes universais (*Corpus Iurus Civilis/ Corpus Iuris Canonici*) transforma-se num exegeta das leis nacionais.⁴⁸

Esse processo, que teve continuidade no reinado de D. Maria I, teria uma importante repercussão, modificando os termos em que o debate sobre soberania era realizado. Tal fato deveu-se às alterações ocasionadas no vocabulário político empregado a partir de Pombal. Os trabalhos de caráter jurídico e historiográfico concebidos à luz de uma série de conceitos como “crítica”, “opinião”, “soberania” e “razão”, passavam agora a empregar conceitos como “nação” e “povo”. O uso destes conceitos, em meio ao cenário político formado, entre as últimas décadas do XVIII e as primeiras do XIX, resultaria em nova percepção do tempo histórico.

A relação entre documentos verídicos e poder régio, no século XVIII, é apresentada na no início daquele século pelo *Vocabulário Português e Latino*, de Rafael Bluteau. Em 1712, no primeiro volume do *Vocabulário*, a relação semântica entre as palavras “autêntico” e “autoridade”, era definida à luz das práticas jurídicas que davam fé aos documentos. O liame entre a “autoridade” e o “autêntico” é expresso da seguinte forma por Bluteau:

Autêntico – Deriva-se do grego, *Autentia*, que significa *Poder, Autoridade*, vale o mesmo que coisa aprovada e confirmada com autoridade pública, coisa, que se não pode rejeitar e a que se deve dar todo crédito e que não necessita provas de fora, porque serve de exemplar e original, sem depender de outro algum fundamento.⁴⁹

No período pombalino, essa conexão entre autoridade e autenticidade, em vigor desde o princípio do século XVIII, vinculou-se às transformações mais gerais porque passava as

⁴⁸ MARQUES, Mário Reis. *Codificação e Paradigmas da Modernidade*. 2003. Tese. (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2003. p. 07. (grifos nossos).

⁴⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. p. 683. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2/autentico>> Acesso em: 13 de novembro de 2009.

formas de arregimentação profissional e a ordenação administrativa do reino.⁵⁰ Essas instituições representavam a criação de um novo formato de ofício público que, ao transformar as relações entre o monarca e os súditos, alterava a perspectiva sobre as formas de sujeição e autoridade, pois estabelecia cargos transitórios cujos funcionários eram eleitos por seu mérito e pela avaliação de seu desempenho.⁵¹ Entre o período pombalino e, ao longo do reinado de D. Maria I, o reformismo constituir-se-ia em uma larga série de práticas e projetos que entrariam em contradição com os valores que pretendia defender. Tais reformas, no entanto, tinham por meta criar as condições precípuas para que o projeto centralizador fosse concretizado com eficácia.

O texto *Dedução Cronológica e Analítica*, publicado como obra do ministro de Estado José de Seabra da Silva (1732-1813)⁵², empregou estratégias argumentativas no debate sobre

⁵⁰ Segundo José Manuel Subtil, o reformismo pombalino, no plano administrativo, definiu-se à luz da criação e da atuação de três instituições: a Intendência-Geral da Polícia, o Erário Régio e a Junta do Comércio. SUBTIL, José Manuel. *O Terremoto...*

⁵¹ Conforme indica Subtil: “O desenho desta reforma começou em meados do século XVIII (entre 1750 e 1755) com a definição dos estatutos remuneratórios que tinha subjacente a doutrina segundo a qual o pagamento de um serviço por um ordenado constituía uma contratualização, ao contrário, da ideia do ofício como fonte de rendimento sustentado por uma base econômica autônoma (patrimonialização). Ideias que tiveram resultados no modelo de obediência, disciplina e avaliação do desempenho. Foi assim que, acompanhando a mudança deste estatuto remuneratório, o estatuto jurídico enunciou novos princípios, como o dos proprietários dos ofícios de fazenda terem que os servir, proibindo a prática dos serventuários (Alvará de 8 de agosto de 1753). No início da década de sessenta, quando da criação do Erário Régio começou a ganhar consistência a idéia de que os ofícios da fazenda ‘tenham a natureza de meras serventias [...] sempre amovíveis a Meu Real arbítrio’ e que ‘nenhum oficial possa acumular em si dous Officios da minha Real Fazenda’ (Alvará de 22 de dezembro de 1761). Depois da publicação da Lei da Boa Razão (1769) reafirma-se, por Carta de Lei de 23 de novembro de 1770, que é ‘errôneo, abusivo, e sem fundamento’ o direito consuetudinário com que os ofícios de fazenda e justiça passavam de pais para filhos e, portanto, ‘Os Officios vagos, e que daqui em diante, sucedendo vagar, forem por mim providos, se entendam sempre personalíssimos, e dados somente em vida’ contra o chamado costume e ‘pretendido Direito Consuetudinário’” (Ibidem, p. 102-103).

⁵² A questão da autoria do texto *Dedução Cronológica e Analítica* foi tratada por Araújo Alvim em sua dissertação de mestrado. Segundo o autor: “Se nas páginas iniciais da *Dedução Cronológica* figura o nome de José Seabra da Silva como autor, todavia, os historiadores do período pombalino, numa rara demonstração de concordância absoluta, duvidam que realmente a obra tenha saído de sua pena, ou dela exclusivamente. Todos, de alguma forma, creditam a autoria ao Marquês de Pombal.”. ALVIM, Gilmar Araújo. *Linguagens do poder no Portugal Setecentista: um estudo a partir da dedução cronológica e analítica* (1767). Dissertação (Mestrado) Apresentada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010. p. 137. Sobre esse ponto destacamos a opinião de João Lúcio Azevedo: “Quem reuniu e pôs em forma os elementos deste famoso escrito? Quem compôs a *Dedução Cronológica*? Por muito tempo que se julgou fosse o procurador da coroa, a quem por um estratagema, talvez por ser dele a *Petição de Recurso*, Carvalho fez que fosse a obra atribuída, mandando imprimir no frontispício: *dada à luz por José Seabra da Silva*. Não há, todavia, dúvida de que o autor foi Carvalho. O estilo é bem dele, e páginas inteiras, aditamentos, notas e correções de seu punho, a começar pelo título, no original existente, tudo dá a prova de que a *Dedução* foi não só concebida pelo ministro como inteiramente redigida também. Certo que teria colaboradores. Por abalizado que fosse no direito eclesiástico, e erudito na literatura referente aos jesuítas, não poderia sozinho, nesta quadra, a mais afanosa da sua vida, coligir o material imenso de fatos, citações e juízos que constituem o fundo da obra. O próprio José de Seabra, o monge Cenáculo, o teólogo Antônio Pereira, Verni, colaborador em Roma do ministro Almada, o famoso Platel quando esteve em Lisboa – porque o trabalho é de anos -, a todos

soberania e legitimidade política, que passariam a ser centrais no Portugal pombalino e no decurso do reinado de D. Maria I.⁵³

Segundo Gilmar Araújo Alvim, a *Dedução Cronológica e Analítica* foi uma obra oficial e abertamente partidária.⁵⁴ Sua publicação teria se dado em um momento-chave no qual o viés absolutista apresentava sua máxima força. Do mesmo modo, Carvalho e Melo, feito Conde de Oeiras em 1759, gozava da confiança do rei, reunindo próximo de si um grupo afeito as suas ideias e aos seus objetivos. Em meio desse contexto, dar-se-ia a publicação da *Dedução Cronológica*, símbolo do reformismo ilustrado. Referindo-se a elite letrada de que Pombal se cercara, afirma Araújo Alvim:

Este grupo trabalhava incansavelmente operando transformações em todas as esferas da vida social naquele período. É o que a historiografia tradicionalmente denomina de reformismo ilustrado. Se o objetivo que caracteriza a expressão que o consagrou tem sido objeto de inúmeras controvérsias, parece indiscutível, entretanto, que ali é possível verificar a condução de amplas reformas. O terremoto de 1755, o “massacre dos Távara” em 1758 e a expulsão dos jesuítas em 1759, com todas as consequências políticas e sociais que representaram, constituem o substrato histórico a partir do qual se pode entender a *Dedução Cronológica*.

Sem romper com a fundamentação jusdivinista do poder, a obra redigida pelo grupo letrado próximo à Pombal, empregou a crítica histórica com o fim de romper com a perspectiva presente no discurso político jesuítico sobre as Cortes de Lamego.⁵⁵ Na *Dedução*, contrariamente ao enfoque apresentado pelos jesuítas, a reinterpretação das Atas de Lamego

esses, sem arrojo de conjectura, se pode atribuir algum contingente no estrondoso libelo”. AZEVEDO, Lúcio. Op. cit., p. 30.

⁵³ Em breve apresentação, Rodrigo Elias Caetano Gomes elenca um conjunto de “expressões” e “palavras” que ganham, no texto *Dedução Cronológica*, significados políticos particulares. GOMES, Rodrigo Elias Caetano. *A Linguagem Política Absolutista na Langue do séquito Pombalino – A “divisão II” da Dedução Cronológica*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia.pdf>. Acesso em: 12/03/2009). De outro modo, Manuel Hespanha escreveu um artigo sobre o uso das maiúsculas na apresentação tipográfica de textos pombalinos, tendo como objeto os *Estatutos da Universidade de Coimbra*, de 1772 “*Forma e valores nos Estatutos Pombalinos da Universidade (1772)*” do qual analisa expressões do grupo semântico “história”. HESPANHA, A. Manuel. *A história do Direito na História Social*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978. p. 159.

⁵⁴ ALVIM, Gilmar Araújo. *Linguagens do poder no Portugal Setecentista...*

⁵⁵ “No campo teórico dentre as principais obras políticas da administração pombalina, a *Dedução Cronológica e Analítica*, partindo de um discurso histórico-jurisdicista, procurava, em síntese, afirmar as concepções absolutistas refutando os resquícios de uma monarquia mista e do policentrismo político e fundamentando a tese de uma monarquia pura e de um poder real ilimitado.” Ibidem. p. 74.

desprezou a leitura sobre as bases populares do poder e enfatizou a importância da sucessão hereditária.⁵⁶ A construção dessa nova perspectiva valeu-se da análise crítica dos documentos empregados pelos jesuítas, sendo os textos utilizados pelos mesmos considerados falsos à luz da interpretação histórico-crítica da *Dedução*. Subdivida em três volumes, as discussões históricas e suas provas documentais predominam no primeiro e no terceiro tomos, sendo este último intitulado *Index das Provas que foram citadas na parte primeira e segunda da Dedução Cronológica e Analítica e nas duas petições de Recurso*.⁵⁷ Já no início do primeiro tomo, essas provas documentais são mencionadas, afirmando-se que as acusações feitas aos jesuítas, ainda que constituíssem “aparentes impossíveis morais” seriam ali apresentadas como “verdades existentes e físicas”:

Todos estes aparentes impossíveis Morais foram contudo verdades existentes e físicas que se acham estabelecidas sobre Provas tão autênticas, tão legais e tão certas, que nem ainda os mesmos, a quem elas convencem e crimnam, poderão nunca achar em toda a dilatada vastidão das suas tergiversações e dos seus escolásticos sofismas, subterfúgios que lhes bastem para as encobrirem aos olhos das pessoas doutas, prudentes, cristãs e imparciais, que julgam as coisas pelo que são em si mesmas e não pelo que os maliciosos procuram que elas lhes pareçam para os enganarem. Verdades, digo, e Provas, as quais se fazem manifestas na *Primeira Parte*, a que serve de Prólogo esta Introdução, pelas mais exuberantes qualificações, com que as coisas humanas, ou os Fatos Históricos, podem verificar-se no Juízo prudente.⁵⁸

No trecho destacado, embora pretenda-se ser contra os “sofismas escolásticos” pelos quais, como se afirma, teriam os jesuítas formulado seus argumentos, a argumentação empregada no texto pombalino substituiu a estrutura formal retórica por outra, que serviria, do mesmo modo, para comprovar a veracidade dos argumentos afirmados. Segundo a *Dedução Cronológica e Analítica*, a elaboração da verdade seria obtida pela consulta de provas autênticas que, como indícios das coisas humanas e dos fatos históricos, seriam analisadas pelo juízo prudente. Ao lado da prudência, e como parte dela, o autor destaca a imparcialidade

⁵⁶ Como destaca Alvim: “Mas se ambos os discursos políticos – o da Restauração e o da Dedução – recorrem às Atas de Lamego, todavia, a tônica da argumentação segue vias diferentes. Para o primeiro o acento vai para o *tópos* da mediação dos povos, para o segundo, para a sucessão hereditária. Essa escolha do argumento para a elaboração do discurso revela a intenção do autor e nela, os imperativos da sua temporalidade história. A linguagem é, portanto, a via privilegiada de acesso à historicidade.” *Ibidem*. p. 177.

⁵⁷ *Ibidem*. p.133.

⁵⁸ SILVA, José Seabra da. *Op. cit.*, p.ii (grifos nossos).

e o respeito aos valores cristãos. Dessa forma, a religião, como fundamento da política, servia para que a verdade histórica fosse construída conforme a teoria política pombalina. Somente tendo em vista tais fundamentos, teria a verdade, constatada pela consulta de obras e de documentos presentes nos arquivos, sua credibilidade garantida.⁵⁹

De acordo com a *Dedução*, os jesuítas haviam faltado com a verdade em relação à origem e o sentido das Leis Fundamentais de Portugal. O “Sinédrio Jesuítico” ou “seita”, como é chamada a congregação na obra, forjara a primeira parte da *Justa Aclamação do Sereníssimo Rei de Portugal D. João o IV*, publicada em 1644 e reconhecida por ser de autoria de Francisco Velasco de Gouveia, Doutor e Lente da Faculdade de Cânones.⁶⁰ Segundo afirma-se na *Dedução* eram falsos, na primeira parte daquele documento, as seguintes asserções: “que o poder Régio dos Reis” estaria “nos Povos e Repúblicas e dela o receberam imediatamente”, “que ainda que os Povos transferissem o poder nos Reis” esse poderia o reassumir “quando lhes for necessário para sua conservação”, “que podem os Reinos e Povos privar aos Reis intrusos e tiranos, negando-lhes a obediência; submetendo-se a quem tiver legítimo Direito de reinar neles” e, por fim, “que os reinos, posto que católicos”, não teriam regularmente, “senão só em certos casos dependência do Sumo Pontífice, para privarem os reis tiranos e intrusos e aclamarem os que forem legítimos”.⁶¹ Embora, na atualidade, não exista dúvida sobre a autenticidade das partes destacadas como falsas na *Justa Aclamação*, na *Dedução Cronológica e Analítica*, a acusação de falsários aos jesuítas permitiu à elite letrada pombalina manipular com elementos presentes na cultura política da Restauração em favor da teoria do poder absoluto dos reis.⁶²

⁵⁹ Após fazer referência à consulta das obras de historiadores (autoridades) que correspondiam ao por eles afirmado no preâmbulo da obra, seu autor indica ter consultado documentos em arquivos diversos com o fim de comprovarem o afirmado: “Provam-se as mesmas verdades em terceiro lugar por muitos e muito decisivos Documentos extraídos na mais autêntica forma dos Arquivos públicos da Torre do Tombo; dos Senados das Câmaras das Cidades de Lisboa, e do Porto: E o que mais é dos Arquivos particulares dos mesmos denominados Jesuítas, achados na sua casa professa de S. Roque de Lisboa; no Colégio de Santo Antão da mesma Cidade; no outro Colégio de Coimbra; no Colégio das Artes da mesma Universidade e no outro Colégio de Villa de Gouvêa” (Ibidem, p. vi-vii).

⁶⁰ GOUVEIA, Francisco Velasco de. *Justa Aclamação do sereníssimo rei de Portugal D. João o IV*: Tratado analítico dividido em três partes: ordenado e divulgado em nome do mesmo reino, em justificação de suas ações. Lisboa: Por Lourenço de Anveres, 1644. B. N. P. H. G. 3071 A (Microfilme).

⁶¹ SILVA, José Seabra da. Op. cit., p. 392.

⁶² A teoria política da Restauração não pode, contudo, ser reduzida a leitura a que foi submetida no período pombalino. No século XVII a legitimidade dos Bragança era então a questão que havia motivado a tomada de posição pelos jesuítas. Ela foi então reapropriada no século XVIII e manipulada por Pombal. Sobre a teoria política da Restauração ver: TORRALBA, Luís Reis. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981-1982. 2 v.

Consoante a *Dedução*, o poder do monarca partira da conquista e dos títulos acumulados, em nada sendo tributário dos três Estados. A interpretação histórica do reino, no período pombalino, apresentou-se, dessa forma, como uma ruptura em relação à cultura política da Restauração e mesmo com a concebida no período de D. João V, segundo a qual as Atas de Lamego e o milagre de Ourique seriam verdades incontestes. A reestruturação pombalina do discurso de justificação política manipulava com as formas de apresentação da história do reino, modificando a simbologia pela qual, o rei e seu reino, eram apresentados nas narrativas do passado. A história de Portugal, formada pelo Direito Divino e Natural do reino, ganhava, pela reflexão teológica e pela investigação erudita das fontes autênticas, um novo estilo narrativo.⁶³ Esse novo estilo de exposição, ao distanciar-se do panegírico, que tanto sucesso fizera na Academia Real da História Portuguesa, ainda que buscasse, no passado, o presente tinha um uso político novo, no qual a história épica e laudatória perdia lugar frente à crítica histórica.

Na mesma direção da defesa da origem divina do poder dos reis, apresentada por Jacques-Benigne Bossuet (1627-1704), em seu *Discours sur L'Histoire Universelle* (1681)⁶⁴, a teologia política do absolutismo ilustrado, definida pelos teóricos pombalinos da origem divina do poder dos reis António Pereira de Figueiredo (1725-1797)⁶⁵ e António Ribeiro dos Santos (1745-1818)⁶⁶, foi amparada pela reflexão erudita da história de Portugal, que se

⁶³ Discordamos, dessa forma, da interpretação de Araújo Alvim, segundo a qual a proximidade entre a historiografia da Academia Real da História Portuguesa e a *Dedução Cronológica e Analítica* estaria tanto na forma, quanto no uso do *tópos história magistra vitae*, predominante, tanto nos textos da primeira metade do século XVIII, quanto no texto pombalino.

⁶⁴ Em Portugal, destaca-se a seguinte tradução do texto de Bossuet dedicada à Seabra da Silva e publicada pela Oficina de Manoel António, sem referência a tradutor: *Discurso Sobre a História Universal ao sereníssimo senhor delfim para explicar a continuação da religião e as mudanças dos Impérios, Primeira Parte. Desde o Principio do mundo até o império de Carlos Magno. Pelo Senhor Jacob Benigno Bossuet, oferecido ao Ilustre e Excell Senhor José de Seabra da Silva, Ministro Secretário de Estado de Sua Majestade Fidelíssima*. Lisboa: Na Oficina de Manoel Antonio, 1772. B. N. P. H. G. 60 P.

⁶⁵ Na polémica da segunda metade do século XIII sobre o milagre de Ourique, Figueiredo defendeu o sucesso na seguinte obra: FIGUEIREDO, António Pereira de. *Novos testemunhos da milagrosa aparição de Cristo a Elrei D. Afonso Henriques antes da batalha do Campo d'Ourique; e exemplos paralelos que nos induzem à pia crença de tão portentoso caso*. Lisboa: Na régia Oficina Tipográfica, 1786. Da vasta obra do Padre António Pereira de Figueiredo, destacamos, no gênero história, a seguinte: FIGUEIREDO, António Pereira de. *Elogios dos Reis de Portugal em latim, e em portuguez illustrados de notas históricas e críticas*. Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1785. B. N. P. 22834 H. G. Nela o *tópos latino história magistra vitae* é empregado, sendo a mesma obra, de forma análoga à *História Geral de Portugal e suas Conquistas* de Damião António de Lemos Faria e Castro (1715-1789) voltada para a educação da nobreza: CASTRO, Damião António de Lemos Faria e. *História Geral de Portugal e suas Conquistas*. Lisboa: Na Tipografia Rolandiana, 1786.

⁶⁶ Infelizmente, não encontramos sua maior obra em defesa da origem divina do direito dos reis *De Sacerdotio et Imperio* senão em latim, o que impediu a nossa leitura da mesma. Sobre o autor consultamos: PEREIRA, José Esteves. *O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII*. Antonio Ribeiro dos Santos. Lisboa: Imprensa

tornou, na segunda metade do século XVIII, um elemento de grande importância na afirmação da autoridade régia. As práticas de crítica que visavam ao conhecimento sobre a autenticidade documental, empregadas largamente entre o clero português, ao menos desde o final do século XVI, foram, com a burocratização do Estado, a partir de Pombal, empregadas de modo a favorecer novas discussões sobre o caráter do poder régio.

De igual forma, a obra *Dedução Cronológica e Analítica*, ao abordar a origem das Leis Fundamentais do reino, colocava no epicentro do debate erudito e teológico-político os fundamentos da legitimidade do poder do monarca. Nesse sentido, em defesa da soberania do monarca, a interpretação da história de Portugal, presente na obra, foi definida em oposição à interpretação jesuítica das Cortes de Lamego, nos seguintes termos:

Eram outros fatos de certeza igualmente notória: Que dito Príncipe D. Afonso Henriques na véspera da célebre Batalha do Campo de Ourique foi proclamado Rei pelo Exército e Povo que estava presente: *Que porém aquele Povo, e aquele Exército lhe não deu, nem podia dar, ou o Estado, ou o Governo, ou a Suprema jurisdição, que o referido Príncipe já tinha a esse tempo incorporados na sua Real Pessoa pelos Títulos de Dote e logo de Conquista*: ficando somente a denominação de Rei subrogada no lugar da outra antecedente denominação de Conde; e por isso o Reino em quanto à substância ou sucessão, com a mesma natureza que tinha o Condado pela vulgaríssima Regra dos subrogados [...].⁶⁷

A *Dedução Cronológica e Analítica* defendia a impossibilidade histórica de as Cortes de Lamego terem conferido ao rei D. Afonso Henriques o direito de reinar. Naquela obra, a interpretação defendida pelos inicianos sobre os fundamentos do reino era tratada como

Nacional Casa da Moeda, 2005; SANTOS, António Ribeiro dos. *De Sacerdotio et Imperio delectae dissertationes quae praemittitur dissertatio de Deo, de Religione naturali AC revelata, tanquam earum basis, et fundamentum, pro supremo júris canonici gradu obtinendo in Academia Conimbricensi propugnandae*. Lisboa: Tipografia Régia, 1770. B. N. P. R 15403 V.

⁶⁷ Como se encontra escrito: “Consequentemente passaram os mesmos Regulares a trabalhar na conquista da credulidade do público deste Reino, para abusarem dela, como infelizmente abusaram, coma propinação daquele veneno, disfarçado debaixo dos dolosos pretextos, que acumularam no conhecido Livro, que no ano de mil seiscientos quarenta e quatro fizeram divulgar em nome do Doutor Francisco Velasco de Gouvea com o título de = *Justa Aclamação do Sereníssimo Rei de Portugal D. João o IV*: Pondo na Primeira Parte dele por Princípios Fundamentais as mesmas falsas e reprovadas máximas daquele preâmbulo do assento das Cortes, quais eram as mesmas máximas da referida feita: e publicando na frente do mesmo Livro Proposições tão absurdas, como foram, a saber [...]: Que o poder Régio dos Reis está nos Povos e Republicas e dela o receberam imediatamente, [...] Que ainda que os Povos transferissem o poder nos Reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir, quando lhes for necessário para sua conservação, (...) Que podem os Reinos e Povos privar aos Reis intrusos e tiranos, negando-lhes a obediência; submetendo-se a quem tiver legítimo Direito de reinar neles [...]” SILVA, José Seabra da. Op. cit., p. 353 (grifos nossos).

inconsistente, fundamentando-se o poder do monarca no poder divino e não na deliberação das Cortes reunidas em 1139. A interpretação dos textos concebidos no meio pombalino, modificaria o sentido da soberania real pela produção de evidências históricas que substituíssem a forma retórica anteriormente predominante. Essa estratégia erudita de controle e manipulação de acontecimentos da monarquia seria também empregada no período de Dona Maria I. No entanto, a saída de Pombal da cena política, levaria a transformações importantes no jogo político. A ascensão de D. Maria I representaria uma grande “virada” em relação à política de controle efetuada por Pombal sobre os nobres de grandes casas, o que alterou a dinâmica das sociabilidades e produziu uma nova forma de aliança entre o soberano e a nobreza. Esse novo pacto e seus efeitos são de grande importância para que entendamos os usos da história no período de D. Maria I e o significado da elite burocrática e letrada ascendente com a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1779.

1.1.2 D. Maria I e o Absolutismo de Compromisso

Concomitantemente à restituição dos títulos e rendas pelos Grandes, no plano político, a *viradadeira* caracterizou-se por um novo pacto entre o monarca e a nobreza, manifesto, conforme Eduardo Romero de Oliveira, no *Auto do Levantamento* proferido por Pereira de Castro.⁶⁸

Segundo o autor, o cerimonial de aclamação caracteriza-se por um conjunto de regras de conduta e de fórmulas de juramento. Por apresentar esses elementos, o historiador destaca que os cerimoniais de aclamação podem ser considerados tanto pela forma adotada, quanto por representar o compromisso firmado entre o monarca e os súditos. Considerando esses aspectos, Oliveira, interrogou-se pelas continuidades e rupturas que marcaram o período anterior e posterior à Pombal, tendo como fontes os discursos proferidos nas aclamações de D. José I e de D. Maria I.⁶⁹ De acordo com sua análise se, no cerimonial de aclamação de D. José I, foi ainda mantida a compreensão jurídico-moral predominante em Portugal ao menos

⁶⁸ OLIVEIRA, Eduardo Romero de. O Governo Protetor. A representação do poder político em cerimoniais régios portugueses (séculos XVIII-XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 22, n. 36, p.476-493, jul./dez. 2006.

⁶⁹ Ibidem.

desde o século XVII, na aclamação de D. Maria I importantes mudanças foram expressas.⁷⁰ Entre a aclamação Josefina, em 1750, e a aclamação mariana, em 1777, o autor identifica o crescimento da importância da história na definição das prescrições legais pré-existentes (os “bons costumes, privilégios, graças, mercês, liberdades e franquezas”). Para Oliveira, em sua formalização, o cerimonial de aclamação de D. José I manteve sua “direta relação com a manifestação do poder real enquanto uma moral” formulada juridicamente no século XVI, momento em que: “A Jurisprudência estabelecia então uma continuidade entre o indivíduo, a família e o reino por serem todos objetos de governo moral.”⁷¹

É nesse sentido que, segundo o autor, mais destoam os cerimoniais de aclamação de D. Maria I e de D. José I. Embora tanto o primeiro, quanto o segundo apresentem um formato similar (cortejo, juramento e aclamação), no *Auto do Levantamento* apresentado por Pereira de Castro alguns de seus elementos deixariam expressa a presença de uma concepção de poder real diversa da preponderante no ritual josefino. No discurso de Pereira de Castro, proferido na aclamação de D. Maria I, a razão histórica e natural ganharia grande importância.⁷² Segundo Oliveira:

O discurso de Dr. José Ricalde Pereira de Castro, desembargador do Paço e do Conselho do Santo Offício, *faz alusão à legitimidade de sucessão por Maria I como um direito histórico, estabelecido pelas antigas Cortes de Lamego. Nestas Cortes teriam sido juradas “aquelas leis primeiras constitutivas e fundamentais desta Monarquia, tão sagradas e invioláveis, que até os mesmos Reis lhes devem render sujeição”*. Assim, o cerimonial possui um valor jurídico, já que se trata de ratificar uma legitimidade segundo um direito antigo. E cujo cumprimento teria sido questionado na sucessão de D. José I, pois a execução deste direito apresenta-se assim impreterível. *Isto faz com que o fundamento do poder real seja considerado na história, como um direito antigo, primeiro e inviolável que tem sido ignorado mais recentemente. A alusão às Cortes, num comentário histórico de um direito de sucessão, sustenta a legitimidade da nova regente, e afirmam o caráter obrigatório da obediência a este direito.*⁷³

⁷⁰ OLIVEIRA, Eduardo Romero de. O Governo Protetor...

⁷¹ Ibidem.

⁷² Ibidem. p. 485-486.

⁷³ Ibidem.

O *Auto do Levantamento* aborda a legalidade da sucessão dinástica por meio da histórica reunião que teria firmado as regras de sucessão ao trono português, quando da aclamação de D. Afonso Henriques, primeiro monarca português. A aparição do documento apócrifo das chamadas Cortes de Lamego, no século XVII, foi empregada, no contexto da Restauração, como uma das provas da soberania bragantina e de sua autonomia frente à coroa espanhola.⁷⁴ Quando da aclamação de D. Maria I, a menção das cortes que constituíam, desde 1641, as Leis Fundamentais do reino, tiveram, no entanto, outro propósito. A cerimônia de aclamação da rainha retomava a aliança entre os nobres e o seu rei ao lembrar que a nobreza estava reunida em favor do soberano aclamado.

A reafirmação desse pacto entre a nobreza e a dinastia bragantina dava-se pela recuperação de um fato primordial do passado português, num exercício de memória das instituições que formavam o Estado e em que era afirmada a unidade do mesmo. O uso político da história de Portugal, destacado no *Auto do Levantamento* de D. Maria I, moveu com elementos que vinham sendo transformados desde a segunda metade do século, pela teorização jusracionalista ensinada nos compêndios da Faculdade de Direito reformada por Pombal. No mesmo sentido, quando da aclamação de D. Maria I, o discurso do desembargador Pereira de Castro trazia para o debate político uma questão que tinha sido drasticamente rechaçada por Pombal: a validade das Atas de Lamego. Essa questão tornava-se importante em um cenário em que a nobreza e parte de elite buscavam evitar que outra personagem como Pombal pudesse ascender e concentrar tanto poder.

⁷⁴ “Não havia idéias que melhor se ajustassem, como fundamento da independência nacional, do que as defendidas pelos doutores e teólogos católicos da primeira metade do século XVI, conforme ressalta do confronto dos princípios que se acabam de expor, com as doutrinas desenvolvidas mais atrás, no preâmbulo deste capítulo. Estude-se, entretanto, o direito declarado nas cortes de Lisboa de 1641, documentado no *Assento* que as mesmas cortes mandaram lavrar para tudo dele constar e feito em 5 de Março daquele ano. É ocioso afirmar-se que o problema da sucessão é da própria essência do sistema monárquico hereditário. A sucessão *hereditário* e *jure sanguinis* foi objecto de particulares cuidados do direito fundamental do reino e constitui, diga-se assim, o eixo, à volta do qual gira toda a mecânica daquela forma de governo. A necessidade de provar a legitimidade e a preferência do direito da Duquesa de Bragança D. Catarina, ao trono de Portugal, em face da usurpação filipina, fez com que 'as cortes de 1641, dessem maior desenvolvimento à matéria jurídica da sucessão. As cortes chamaram a si a faculdade de decidir por pressuporem «por causa certa em direito que ao reino somente compete julgar, e declarar, a legítima sucessão do mesmo Reino, quando sobre ela há dúvida entre os pretendentes, por razão do rei último possuidor falecer sem descendentes, e eximir-se também da sua sujeição, e domínio, quando o rei por seu modo de governo, se faz indigno de reinar. Porquanto este poder lhe ficou, quando os povos, princípio, transferiram o seu no rei, para os governar. Nem sobre os que não reconhecem superior, há outro alguém a quem possa competir senão aos mesmos Reinos, como provam largamente os doutores que escreveram a matéria...”. LANGHANS, F. P. de Almeida. *Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1951. p. 70.

O discurso de Pereira de Castro alterava a interpretação pombalina das Atas de Lamego. Conforme a historiadora Zília Osório de Castro o *Auto do Levantamento* de D. Maria I reformulou o contrato entre os vassallos e o monarca, que adquiriu um novo sentido depois do período pombalino.⁷⁵ O acordo entre os súditos e a rainha, embora bem-sucedido, trazia elementos que tornavam aquela aliança um pacto assegurado pelo equilíbrio entre a soberania real e o cumprimento das Leis Fundamentais. O autor do discurso, Pereira de Castro, ratifica isso ao retomar o papel das Cortes e a importância do monarca respeitar o que estivesse determinado desde aquelas audiências da nobreza:

As Cortes de Lamego juradas solenemente em duas sucessivas; aquelas Leis primeiras constitutivas, e fundamentais desta Monarquia, tão sagradas, e invioláveis, que até os mesmos Reis lhes devem render sujeição aquelas autênticas Legislações formadas com toda a validade no Congresso do Povo, dos Grandes, e do Príncipe, foram as que declararam o inalterável Direito, com que V. Majestade é chamada à Sucessão de Portugal.⁷⁶

Em conformidade ao destacado, devia o monarca estar consciente de que a legitimidade do sistema sucessório tinha sua garantia no conjunto de leis formado pelos chamados “Congressos do Povo”, a partir dos quais estavam fundados os princípios que autorizavam o próprio poder do monarca. Tal subordinação do poder monárquico às leis estabelecidas pelas cortes reunidas caracterizou o sentido do absolutismo exercido por D.

⁷⁵ “A esta doutrina foi reconhecida a ortodoxia devida à sua consagração oficial. No discurso proferido no ato de aclamação da rainha, José Ricalde Pereira de Castro fez convergir as duas ações, embora sem as conjugar. Invocando as Cortes de Lamego defendeu, com base na lei fundamental da hereditariedade nelas promulgada, a legitimidade de D. Maria como sucessora de D. José (15). Mas, indo mais além, aliou aos direitos sagrados e incontestáveis resultantes dessa mesma lei, os votos de toda a nação. E afirmou: «[esses votos são] tão certos e tão constantes que se a natureza não deferisse a V. Majestade a Coroa e o Cetro, como deferiu pelo imutável direito de primogenitura lhe seriam sempre devidas estas insígnias do alto e supremo poder pela geral aclamação dos seus vassallos» (16). Acima da legalidade das leis afirmava-se a legitimidade da vontade dos povos. Era nestes que residia, em última instância, a capacidade de escolha dos governantes, sem que, no entanto, se menosprezasse o princípio da sucessão: «D. José não morreu — acentuou Ricalde — porque ele vive e reina na regia e sagrada pessoa de V. Majestade, sua filha primogênita, herdeira e legítima sucessora do seu trono» (17). Aliava-se, deste modo, à legitimidade da ação governativa derivada dos juramentos recíprocos do rei e do povo, o enunciado das bases legais e legítimas da titularidade do monarca como detentor do poder soberano.” CASTRO, Zília Osório de. Poder Régio e os Direitos da Sociedade. O “Absolutismo de Compromisso” no Reinado de D. Maria I. *Ler História*, Lisboa, n.23, p. 12, 1993.

⁷⁶ *Auto do Levantamento, e Juramento que os Grandes, Títulos Seculares, Eclesiásticos, e mais Pessoas, que se acharam presentes, fizeram á Muito Alta, Muito Poderosa Rainha Fidelíssima a Senhora D. Maria I, Nossa Senhora na Coroa destes Reinos, e Senhorios de Portugal, sendo Exaltada, e Coroada sobre o Régio Throno juntamente com o Senhor Rei D. Pedro III. na tarde do dia Treze de Maio. Anno de 1777*, Lisboa: Na Regia Oficina Tipográfica, ano de 1780, p. 59-75. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/portal/discursos/maio05.html>>. Acesso em: 20 de agosto de 2009) (grifos nossos).

Maria I, sendo este definido pela historiadora Zília Osório de Castro como “absolutismo de compromisso”. Para a historiadora, no absolutismo de compromisso, a soberania do monarca adviria da anuência àquele pelo conjunto dos súditos.⁷⁷ Desse modo, no discurso de Pereira de Castro, a transformação em relação ao período pombalino relacionou-se com a retomada da interpretação histórica e do debate sobre o sentido das chamadas Leis Fundamentais. A interpretação da lei e de sua autenticidade teria sido modificada à luz das reformas pombalinas dos estudos jurídicos. As mudanças nas práticas de escrita jurídicas transformaram a percepção sobre a escrita da história, sendo esta amplamente controlada e remodelada pelas práticas ilustradas de produção do documento verdadeiro, como veremos.⁷⁸

1.2 O Estado e as práticas de averiguação documental

No século XVIII, a cultura constitucional do Antigo Regime, conforme António Manuel Hespanha, foi marcada por uma modificação bastante drástica na “arquitetura do sistema jurídico”.⁷⁹ Segundo o autor, entre os aspectos iniciais dessa transformação destacou-se o uso da palavra “constituição” em detrimento do uso da palavra “lei”. Deixava-se, assim, de empregar o modo passivo da palavra “ler”, relativo à expressão “lei” para preferir-se o termo “constituição”, que adivinha do latim *constatuere*, ou seja, “estabelecer juntamente”.⁸⁰ O momento inaugural da mudança do quadro jurídico deu-se ainda, segundo Hespanha, com a Lei de 18 de agosto de 1769, que restringia o uso das fontes doutrinárias tradicionais a fim de conferir ao monarca, detentor da “Boa Razão”, prerrogativas em relação à interpretação das leis do reino.⁸¹ Hespanha, assim, refere-se ao sentido da “Boa Razão”, apresentado na referida lei:

Esta boa razão, como espírito das leis dos monarcas iluminados – podia ainda recolher-se diretamente de uma norma jurídica em vigor. Por isso se estabelecia que, nas materias “modernas” – relacionadas com a política

⁷⁷ CASTRO, Zília Osório de. *Poder...*

⁷⁸ Sobre o funcionamento das práticas de escrita seiscentista ver: HANSEN, João Adolfo. *Práticas Letradas Seiscentistas. Discurso*, v.25, p. 153-183, 1995.

⁷⁹ HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.

⁸⁰ *Ibidem.*, p. 32.

⁸¹ *Ibidem.* p. 32.

(“política”), a economia, o comércio e a navegação -, vigorassem no Reino, as leis das nações cristãs, civilizadas e políticas, que traduziam as aquisições da “Aritmética Política, e da Economia do Estado.”⁸²

A partir dessa nova visão jurídica, formada segundo a perspectiva política preconizada por Sebastião José de Carvalho e Mello, o quadro de fontes do direito deveria ser radicalmente alterado. Foi com esse objetivo que, em 1772, a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra passou por uma grande reforma pedagógica, a partir da qual seria instituída a Cadeira de “Direito natural, público e universal, e de Direito das gentes”, conforme se pode ler nos *Estatutos da Universidade de Coimbra*, publicados naquele mesmo ano.⁸³ Iniciou-se, igualmente, a partir disso, um largo empenho em formar um repositório onde pudessem ser consultadas as leis mais importantes. Este seria, então, o código civil do reino. Nos reinados de D. José I e de D. Maria I muitos seriam os esforços para determinar os princípios que deveriam organizar tal conjunto de leis. Dessa maneira, além de reflexões teóricas sobre o tema, buscou-se no período realizar o mais amplo levantamento de documentos do reino, projeto que, iniciado na Universidade de Coimbra, teve continuidade na Academia Real das Ciências de Lisboa. A referida Academia, destacou-se por ter entre seus sócios tanto juristas de renomada importância, como António Ribeiro dos Santos e Pascoal José de Mello Freire, quanto bacharéis formados segundo os princípios do Direito Natural (ou jusnaturalismo), predominante na universidade coimbrã após 1772. Tal grupo, continuador do projeto jurídico-político pombalino, formou, a partir da década de oitenta do setecentos, o que Hespanha apresenta como uma “cultura política de transição” entre o Antigo Regime e a cultura constitucional liberal.⁸⁴ Segundo o historiador, tal cultura de transição apresenta “todos os ingredientes que permitiam o desenvolvimento do constitucionalismo moderno”.⁸⁵ A seguir, analisaremos três documentos de importância fundamental no processo de transformação da cultura constitucional portuguesa da segunda metade do século XVIII. As transformações dos estudos jurídicos acompanharam de forma decisiva as formas de escrita da história e os meios de investigação documental. Documentos como a Lei de 18 de

⁸² Ibidem, p. 33.

⁸³ Ibidem, p. 33.

⁸⁴ HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004. p. 46.

⁸⁵ Ibidem., p. 46.

Agosto de 1769 e os *Estatutos da Universidade de Coimbra* além de conceberem princípios norteadores à interpretação jurídica, serviriam de base para gerações de estudantes formados em Coimbra após 1772. O impacto da reforma pombalina manteria-se, assim, no período de D. Maria I, momento em que as primeiras gerações de formandos da universidade reformada passavam a atuar no meio letrado, compondo em grande número os quadros de sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa, instituição de que a rainha foi patrona.

1.2.1 A Lei da Boa Razão e o direito pátrio

Faço saber aos que esta Minha Carta de Lei virem, que por quanto depois de muitos anos tem sido um dos mais importantes objetos da atenção e do cuidado de todas as Nações polidas da Europa o de precaverem com sábias providências *as interpretações abusivas*, que ofendem a Majestade das Leis; desautorizam a reputação dos Magistrados; e tem perplexa a justiça dos Litigantes; de sorte que no Direito, e Domínio dos bens dos Vassallos não possa haver aquela provável certeza que só pode conservar entre eles o público sossego [...].⁸⁶

O controle das “interpretações abusivas”, previsto no trecho destacado da Lei de 18 de agosto de 1769, representou, com as reformas pombalinas, um meio de garantir para o Estado o controle sobre a produção da verdade em relação ao discurso jurídico-político e também histórico. A noção de autoridade, a partir da Lei de 18 de agosto de 1769, transformou-se, mormente pelo emprego das práticas eruditas que passaram ao lugar da *Auctoritas*, empregada entre os juristas praticantes do *ius commune*.⁸⁷ As considerações apresentadas na chamada Lei da Boa Razão, sobre a impossibilidade de ser considerado o Direito Romano para serem julgados os casos relativos ao reino de Portugal, são bastante elucidativas da importância que as particularidades históricas do reino assumiram na formulação das leis:

Sendo-me presente, que a Ordenação do Livro Terceiro Título Sessenta e

⁸⁶ CUNHA, Correia. *Coleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações redigidas por desembargador* António Delgado da Silva. Lisboa: Tipografia Maignense, 1830. [sem página] (grifos nossos).

⁸⁷ MARQUES, Mário Reis. Elementos para uma aproximação do Estudo do "usus modernus pandectarum" em Portugal. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra* - Estudos em Homenagem aos Profs Manuel Paulo Mêrea e Guilherme Braga da Cruz. Coimbra, Número especial, 1983.

Quatro no Preâmbulo, que mandou julgar os casos omissos nas Leis Pátrias, estilos da Corte, e costumes do Reino, pelas Leis, que chamou *Imperiais*, não obstante a restrição e a limitação, finais do mesmo Preâmbulo contidas nas palavras = As quais Leis Imperiais mandamos somente guardar pela boa razão, em que são fundadas =, se tem tomado por pretexto; tanto para que nas Alegações e Decisões se vão pondo em esquecimento as Leis Pátrias, *fazendo-se uso somente das dos Romanos; como para se argumentar e julgar pelas ditas Leis de Direito Civil geral e indistantemente, sem se fazer diferença entre as que são fundadas naquela boa razão*, que a sobredita Ordenação do Reino determinou por único fundamento para as mandar seguir; e entre as que; ou tem visível incompatibilidade com a boa razão; ou não tem razão alguma; que possa sustentá-las, ou tem por únicas razões, não só os interesses dos diferentes partidos, que nas revoluções da República, e do Império romano, governaram o espírito dos seus *Prudentes e Consultos*, segundo as diversas facções e Seitas, que seguiram; *mas também tiveram por fundamentos outras razões assim de particulares costumes dos mesmos Romanos, que nada podem ter de comuns com os das Nações, que presentemente habitam a Europa*, como superstições próprias da Gentilidade dos mesmos Romanos, e inteiramente alheias da Cristandade dos Séculos, que depois deles se seguiram.⁸⁸

Entretanto, o respeito à Lei de 18 de agosto de 1769 não pôde ser efetivo sem que antes houvesse uma reformulação dos estudos jurídicos. Essa transformação da racionalidade jurídica apenas foi possível com a reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra, em 1772.⁸⁹ A partir de então, foram estabelecidas condições pedagógicas e ideológicas para o emprego da nova razão jurídica. Além de ser proibida a consulta (que não seguisse a razão) do Direito Romano ou Imperial, proibiram-se os empregos de Bártolo de Sassoferrato (1313-1357) e da Glosa de Acúrsio (séc. XIII) para a interpretação legal. Impôs-se uma nova hermenêutica que, diversamente do *ius commune*, em que as diversas interpretações recriavam, segundo uma margem arbitrária, a autoridade da lei, teve lugar o *usus modernus pandectarum*, em que a verdade da lei tornou-se o resultado do aconselhamento da razão pela consulta do Direito Pátrio.⁹⁰ A proscrição do *corpus iuris romanorum* e do sistema exegético

⁸⁸ SILVA, António Delgado da. *Coleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações redigidas por desembargador...1750-1790*. Lisboa: Tipografia Maiense, 1833. p. 04 (grifos nossos).

⁸⁹ Embora não tenha havido uma adesão imediata as diretrizes formuladas para as práticas do direito com a Lei de 18 de agosto de 1769 nos tribunais, o debate legislativo a que ela deu margem e a forma como tanto na Universidade, quanto na Casa da Suplicação procurou-se exequi-la, tornaram-na um elemento virogoroso capaz de modificar uma noção de direito com séculos de uso.

⁹⁰ “Paralelamente aos pós-glosadores, floresceu na França a escola dos humanistas, também conhecida como escola da *culta jurisprudência* ou *escola culta* que, em franco antagonismo aos primeiros, procurou

que caracterizava o bartolismo visava, sob a justificativa de livrar da arbitrariedade a interpretação no direito, à centralização das decisões jurídicas, que passaram a ser decididas em poucas instâncias. Para o sistema legal, antes da reforma de Pombal, as normas não teriam mais que um lugar secundário, sendo o sentido das mesmas complementado pelo uso do *argumentum ab auctoritate*.⁹¹ A afirmação da *auctoritas*, presente no discurso dos juristas, era, conforme a dialética aristotélica-escolástica, decorrente da lógica do provável e relacionar-se-ia com a *opinionones*.⁹² A reforma pedagógica pombalina construiu uma outra relação com a cultura legal e determinou, dessa forma, novas regras para a assunção da certeza e da verdade legislativa. Promoveu-se, igualmente, no Direito Civil do reino, a investigação da história legislativa “autêntica”, escrita e estudada apenas no sentido de promover o pátrio direito.⁹³

À medida que o século XVIII se encaminhava para o seu final, deu-se o incremento dos meios de fundamentação histórica da lei em Portugal. A hermenêutica jurídica ganhou grande importância nas diversas expressões da literatura legiferante. Como parte dela, houve o incremento dos estudos sobre o vocabulário jurídico, que foi escrutinado pelo levantamento exaustivo do uso das palavras nos trabalhos de cariz filológico e paleográfico. O caráter *auxiliar* da erudição histórica, para os estudos jurídicos, transformaria a concepção sobre a história e seu conhecimento. O conhecimento histórico, como saber auxiliar nas práticas jurídicas, levaria o Direito, as operações historiográficas e a narrativa do passado a sofrerem,

restaurar o direito romano clássico que, afirmavam, fora deturpado pelos compiladores e comentadores do *Corpus Juris Civilis*. A escola culta reunia grandes nomes, como Cujácio, Donelo e Godefroy, os quais, opondo-se aos comentaristas medievais, procuravam interpretar o direito romano à luz da filologia e da história, de maneira acentuadamente erudita; isso provocou reações à medida que certo purismo de espírito renascentista levava os seguidores da escola a encarar o direito romano como um objeto histórico a ser pesquisado, mas separado da prática, enquanto outros jurisconsultos procuravam utilizá-lo como fonte de solução de litígios.

Essa tendência para a aplicação prática do direito romano ficou conhecida como *usus modernus pandectarum*, e seus seguidores, no intuito de favorecer a aplicação prática do direito romano, trataram de conciliá-lo com o direito natural e com os ditames impostos pela razão. Nos séculos XVII e XVIII, o *usus modernus pandectarum* revelou-se em manifestações de grande refinamento e erudição, principalmente nos países baixos, onde a escola holandesa ficou conhecida como *escola elegante*, sendo Vínio seu nome de maior expressão. Por outro lado, ainda na Holanda, Domat dedica-se a tornar o estudo do direito romano mais fácil e agradável, expondo-o sistematicamente segundo uma ordem que considerava natural em face das exigências racionais. É já a evidência de uma decisiva influência da escola do direito natural que, desde Grotius, preconizava a elaboração de leis derivadas dos princípios eternos e imutáveis da razão, movimento que culminou com as codificações do século XIX”. COELHO, Luiz Fernando. *Teoria Crítica do Direito*. 3. ed.: Belo Horizonte: DelRey, 2003. p. 457; MARQUES, Mário Reis. Elementos para uma aproximação do Estudo do “*usus modernus pandectarum*” em Portugal. *Separata do número especial do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra - Estudos em Homenagem aos Profs. Manuel Paulo Mêrea e Guilherme Braga da Cruz*, Coimbra, 1983.

⁹¹ MARQUES, Mário Reis. *Elementos...*, p.05.

⁹² *Ibidem*, p.07.

⁹³ *Ibidem*, p.14.

concomitantemente, uma revisão sistemática de seus instrumentos cognitivos.⁹⁴ Ao mesmo tempo, a ideia defendida pelo jusracionalismo de que o Direito Pátrio provinha da razão, impôs às história(s) uma ordenação narrativa coerente, em que fosse explicitado o programa teleológico do reino. Essa diretriz metodológica promoveu o discurso político do absolutismo, perante o qual as vontades do soberano e da sociedade deviam ser unificadas, tornando-se a expressão do sentido da história. Em consequência, a vontade do soberano era identificada como a melhor alternativa para o bem comum do reino ao representar, de modo geral, a vontade do povo:

As fontes de direito, polarizando-se agora em torno da natureza do homem, da vontade e da sociedade civil (*status civilis*) inserem-se na linha leibniziana do entendimento da lei como ratio, na perspectiva lockiana dos direitos do homem e na concepção da *auctoritas et veritas faciunt legem*, uma vez que as leis civis visando a *vitae sufficientia, tranquillitas et securitas*, eram impostas pelo soberano como forma racional de promoção do bem público, em consonância com o *ius naturae*.⁹⁵

Na Universidade de Coimbra, a Faculdade de Direito passou, obrigatoriamente, a oferecer as Cadeiras de Direito Natural e Direito Pátrio. O Direito Natural, segundo o dirigismo cultural pombalino, empregou, sobretudo, as cartilhas de Karl Anton von Martini (1726-1800) e Jean-Jacques Burlamaqui (1694-1748), compiladores de Hugo Grocius (1583-1645), Samuel Pufendorf (1632-1694), Christian Wolff (1679-1754), entre outros.⁹⁶ Paralelamente, a instituição da Cadeira do Direito Pátrio levou até a Universidade e ao seu corpo docente um conjunto de problemáticas identificadas com a decifração do então buscado “espírito das leis”. Nos *Estatutos*, a afirmação da singularidade do Direito Pátrio e de sua equidade conferiu à sua investigação o caráter legitimador das pretensões centralizadoras do Estado, como se pode ler no parágrafo décimo primeiro do Livro II, Título II do Capítulo III, relativo à Faculdade de Direito Civil:

⁹⁴ Escreve Merêa: “Inspirados na mesma orientação reformadora, os notabilíssimos *Estatutos* de 1772 não só mandaram ensinar pela primeira vez, e principalmente, o direito pátrio, mas criaram uma cadeira de ‘história civil dos povos e direitos romano e português’ e uma de ‘história da Igreja universal e portuguesa e do direito canonico comum e próprio destes reinos’. Estas disciplinas históricas eram consideradas pelos autores dos *Estatutos* (também aqui o principal colaborador parece ter sido Pereira Ramos) como ‘auxiliares de todas as outras disciplinas jurídicas’, e por isso recomendavam que, enquanto isso fosse praticável, as lições delas não só precedessem mas acompanhassem sempre as lições de todas as outras”. MERÊA, Paulo. *Súmula Histórica da História do Direito Português*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1921. p. 09.

⁹⁵ ALMEIDA, Carlos Marques de. Op. cit., p.92.

⁹⁶ OLIVEIRA, Eduardo Romero de. Ética em Jean Burlamaqui e o Ensino Conimbricense do Direito em Portugal. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 81-99, 2007.

[...] que além do referido se ensinam no mesmo Curso; a Doutrina do Método do Estudo Jurídico; a História Literária; a Bibliografia da Jurisprudência Civil, assim Romana, como Pátria; e as Regras da Crítica, e da Hermenêutica Jurídica; das quais dependem a sólida inteligência das Leis, e o conhecimento de as aplicar aos fatos com a devida exatidão e acerto.⁹⁷

Destaca-se, no conjunto de diretrizes que forma os *Estatutos*, o dever do professor ensinar a história das leis e da jurisprudência natural pela qual os alunos fossem instruídos sobre a origem, progresso e estado atual daquela disciplina.

Mais do que definir um conjunto documental privilegiado, a consciência histórica produzida pelo reformismo pombalino desenvolveu uma hermenêutica específica, segundo a qual todos os procedimentos interpretativos foram rigidamente definidos de modo a controlar as interpretações possíveis diante das fontes utilizadas. Com o reformismo ilustrado o corpo de letrados que representava, ideologicamente, a política de Estado, atuou para garantir que o mesmo respeitasse as Leis Fundamentais sob as quais havia sido fundado, razão pela qual a imparcialidade, diante da história do reino, tornou-se garantia da legalidade do regime.⁹⁸ As leis a serem seguidas, mais do que nunca, deveriam respeitar estritamente ao que fosse relativo à experiência histórica portuguesa. A proibição do Direito Romano, que conduziu à investigação sobre as leis autenticamente portuguesas, por sua vez, representou um passo irreversível da codificação legal, aspecto que primeiramente propiciou a investigação histórica do Direito Civil, mas que, em um momento futuro, permitiria a contestação da interpretação histórica que não previsse a soberania da nação. Com a proibição da consulta de códigos como o de Justiniano e visigótico (anteriores à fundação da monarquia portuguesa) todo um

⁹⁷ *ESTATUTOS da Universidade de Coimbra* (1772). II Centenário da Reforma Pombalina. Livro I. Por ordem da Universidade de Coimbra: Coimbra, 1972. p. 285. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=QEBQGfbmtQAC&dq=Estatutos+da+Universidade+de+Coimbra,+de+1772.&printsec=frontcover&source=bl&ots=ejoJ24XBuS&sig=nFAT3U4ZnkhdgH6DZ4gz3J-O28s&hl=pt-BR&ei=XgspS9S2Js3j1AfLpYSPDQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=7&ved=0CCUQ6AEwBg#v=onepage&q=&f=false>. Acesso em: 16/12/ 2009.

⁹⁸ O sentido a-histórico do direito medieval para o qual toda lei formulada representava a restituição de uma *participatio legis aeternae in rationali creatura* ganha, conforme Almeida, uma variante na lei de 18 de agosto. Para esta "como uma interpretação ou restauração do verdadeiro sentido do ordenamento jurídico recebido do passado". A razão jurídica moderna se assentava, portanto, no fundamento histórico, embora, como conclui o autor, este pudesse ser mal fundamentado ou sem fundamento. ALMEIDA, Carlos Marques de. *Reflexão Epistemológica sobre a lei de 18 de agosto de 1769 (Lei da Boa Razão)*. Subsídios para a história do Estado de Polícia Pombalino. 1991. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Históricas) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, outubro de 1991. p. 12.

sistema de vínculo e respeito para com a tradição jurídica e literária era também alterado.

Embora posterior ao período josefino, o assento de 24 de maio de 1785, quando se estabeleceu o “*in claris non fit interpretatio*”, em que se afirmava que para as leis realmente claras não existem dúvidas interpretativas, foi uma decorrência da política estabelecida pelo Marquês de Pombal no campo jurídico. A regulação da interpretação foi, portanto, um dos aspectos práticos da doutrina presente na Lei de 18 de agosto de 1769, na reforma da Universidade prevista no programático *Estatuto* de 1772 e, sobretudo, nos trabalhos do legislador pombalino à frente da Casa da Suplicação.⁹⁹

As dificuldades geradas pela centralização e a incerteza no uso da *jus naturalis* não puderam, entretanto, prescindir da interpretação doutrinal. Dessa forma, com a intenção de disciplinar e restringir a interpretação foram formuladas as *Pré-noções, Subsídios e Adminículos da Hermenêutica* do Livro II, título VI, capítulos VI e VII dos *Estatutos da Universidade de Coimbra* de 1772. Seus princípios são estabelecidos no intuito de que a “razão”, então presente no ato de legislar, fosse elucidada de modo a permitir o conhecimento do “verdadeiro espírito das leis”:

Para que os Ouvintes possam mais seguramente evitar todo o *perigo das nocivas transgressões do Ofício do Intérprete*: ensinar-lhes-á o Professor o caminho, que devem seguir na indagação das genuínas Sentenças, e do verdadeiro *Espírito das Leis*. Dar-lhes-a a conhecer, qual é, e em que consiste, o *Verdadeiro Espírito das Leis*; e qual é o melhor modo de indagá-lo, e de compreendê-lo: mostrando consistir o dito Espírito no complexo de todas as determinações individuais; de todas as circunstâncias específicas, em que o Legislador concebeu a Lei, e quis que ela obrigasse; e do fim, e da razão que o moveram a estabelecê-la.¹⁰⁰

Num mesmo movimento, a repressão às “nocivas interpretações” incentivava a análise histórica dos atos legislativos, o que constituía a premissa ilustrada da relação entre

⁹⁹ Conforme Almeida, os princípios estabelecidos pela Lei da Boa Razão podem ser resumidos nas seguintes conclusões: 1 - A interpretação como faculdade Privativa do Legislador Supremo; 2 - Proibição da Interpretação dos Juízes e dos Advogados; 3 - Subordinação do Valor Normativo dos Assentos tomados na Relação do Porto e nas Relações Ultramarinas à aprovação pela Casa da Suplicação; 4 - Proibição da Hermenêutica do Direito Pátrio a partir das "Leis Imperiais" e do "Direito Civil". Juristas mais "Filósofos" do que "Intérpretes"; 5 - Proibição de Acúrsio, Bartolo e Semelhantes Doutores da mesma Escola"; 6 - Proibição da aplicação Subsidiária do Direito Canónico nos Tribunais Civis; "conhecimento dos Pecados" no Foro Espiritual e conhecimento das Matérias Temporais nos Tribunais Seculares. ALMEIDA, Carlos Marques de. *Reflexão...*

¹⁰⁰ *ESTATUTOS da Universidade de Coimbra...* p. 486 (grifos nossos).

acontecimento e razão. A história, ao servir na descoberta do sentido verdadeiro da ordem jurídica do Estado, representava o meio mais adequado para que fosse organizado o sistema jurídico racional, não havendo, assim, discordância entre as operações historiográficas e a razão transcendente que subjazia à organização da monarquia.

Entretanto, o advento da pesquisa histórica tornou-se, na segunda metade do século XVIII, aspecto contraditório do sistema de controle racional sobre as interpretações. Conquanto a disciplina Diplomática e suas regras servissem ao controle da interpretação, não seria possível garantir que as operações historiográficas fomentadas extinguissem a interpretação dos fatos históricos gestadas naquele fim de século. Os *Estatutos* de 1772, todavia, definiram um plano de intervenção erudita que garantiu o desenvolvimento de uma consciência histórica específica entre a elite letrada.

Ainda nos *Estatutos* de 1772 é possível que se observe como, na segunda metade do século XVIII português, a história passou a ser associada à faculdade da razão, sendo essa última compreendida como elemento de justificação da legitimidade da ordem do Estado:

E porque sem o conhecimento da Verdadeira Razão das Leis não se pode compreender perfeitamente o Verdadeiro Espírito, de que elas se animam: Dar-lhes-a também o Professor as necessárias noções das diversas espécies, que há de razões de Leis. Declarará, que as razões das Leis consideradas em si, ou são Intrínsecas, ou Extrínsecas; ou Públicas, ou *Históricas*, ou Particulares, Secretas, e Arcanas; ou são Jurídicas ou são Políticas. E que consideradas enquanto aos Intérpretes, ou são Certas, ou Incertas; ou Adequadas, ou Inadequadas; ou Suficientes, ou Insuficientes. E lhes explicará todas estas espécies de razões das Leis; e os meios, que há para poderem alcançá-las.¹⁰¹

Concomitantemente, passou-se à “instrução das Regras de Interpretação”, tema que posteriormente seria tratado na obra *Historiae Juris civilis Lusitani*, de Pascoal de Mello Freire.¹⁰² Nos *Subsídios, Pré-noções e Adminículos*, apresentados nos *Estatutos* de 1772, foi definida a importância dos conhecimentos subsidiários à hermenêutica jurídica:

¹⁰¹ Ibidem, p. 486 (grifos nossos).

¹⁰² Conforme lemos nos *Estatutos*: “Como porém na Jursiprudência Exegética não se pode dar passo seguro, sem que ao exercício dela precedam, a *instrução das Regras da Interpretação*; e a notícia, e uso dos subsídios dela; logo que o professor tiver dado bem a conhecer aos Ouvintes, por meio da dita breve Exegese, a necessidade, que nela há das ditas Regras, e Subsídios; para que Eles melhor compreendam o fim, e a razão, por que passa a explicá-los; e para que ouçam as Lições com maior atenção, suspenderá todo o exercício da jursiprudência Exegética, até que os tenha disposto e preparado para ele com as lições das ditas Regras e Subsídios”. Ibidem, p.481.

Que as pré-noções e Presídios [sic], propriamente tomadas, constituem os fundamentos da Hermenêutica Jurídica: Que são como as Primeiras Regras, e as Leis fundamentais dela e da boa Jurisprudência: Que abraçam todas as Artes, e Ciências, que ou aproxima, ou remotamente, são necessárias para a Ciências das Leis: E que os Subsídios e Adminículos, considerados na mesma acepção própria, são precisamente os que concorrem para mais facilitarem a interpretação, e aperfeiçoarem o uso dela; para fazerem cultivar a Hermenêutica com mais próspero sucesso; para produzirem a Ciência das Leis perfeita e consumada.¹⁰³

A modernização administrativa deflagrada por Pombal correspondeu, do mesmo modo, à afirmação de uma noção de Estado cuja ideia de “gênio lusitano” foi gestada. A matriz teórica principal da reforma dos estudos do Direito de Pombal, provinda do jusracionalismo de Grocius e Helvécius, levou à teorização sobre as relações entre as leis positivas e o chamado gênio português como apresentado, em 1771, no *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* :

Todos sabem que as leis positivas são deduções das Leis Naturais e que tudo o que nelas fazem os legisladores não é mais que inculcar, repetir e intimidar novamente os preceitos naturais ou para mais obrigar, e adstringir a sua observância, ou também para acrescentar, restringir e modificar os mesmos preceitos, para mais se acomodarem assim ao *gênio e aos costumes das Nações*, como à constituição civil dos Impérios.¹⁰⁴

A teoria absolutista do poder, no período pombalino, permitiu uma renovação simbólica do Estado que passava a ser organizado por novos princípios. A relação entre “razão”, “verdadeiro espírito das leis”, “história” e “gênio português” constituiu um aspecto

¹⁰³ Ibidem, p.488. Em uma mais detalhada descrição, são incluídos alguns dos elementos que comporiam os subsídios à hermenêutica do direito. Entre eles contam, nesta ordem: a história do direito, a história da filosofia dos jurisconsultos Romanos e das diferentes seitas, a latinidade e os modos de falar próprios e familiares dos mesmos consultos e autores das Leis, os oradores, poetas Romanos, os historiadores e escritores das antiguidades da mesma Nação, as Relíquias do Direito Romano anterior ao de Justiniano, as Fontes primitivas do Direito Civil entre outros . Ibidem, p. 490-491.

¹⁰⁴ *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados Jesuítas e dos estragos feitos nas ciências e nos professores e diretores que regiam pelas maquinações e publicações dos novos Estatutos por eles fabricados*. Lisboa: Na régia Oficina Tipográfica, 1771. p. 206 (grifos nossos). Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=2IbpAAAAMAAJ&printsec=frontcover&dq=compendio+hist%C3%B3rico+da+universidade+de+coimbra&source=bl&ots=pyGz0X4LU8&sig=LL02thagllutCgLjV5sw6zsE5MI&hl=ptBR&ei=KPqZTKC8EML88AbotIhY&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=7&ved=0CCwQ6AEwBg#v=onepage&q=genio&f=false> Acesso em: 15/03/2009.

fundamental na construção da consciência sobre a passagem do tempo. O tempo, ainda que se mantivesse largo, ao ganhar em objetividade cronológica, adquiriu nuances e tornou-se distinto, ainda que o desejado não fosse promover um plano concreto de ruptura política, mas sim o contrário: uma continuidade racional do Estado absolutista. Todavia, inúmeros elementos-chave empregados, mais tarde, no pensamento liberal, tornavam-se presentes na teorização política forjada por meio da reflexão histórica das leis pátrias. O absolutismo ilustrado, ao promover a burocratização do Estado, ao mesmo tempo em que tornou necessário que mais súditos adentrassem no seio do processo administrativo, defendendo a publicidade do conhecimento, teria que lidar, posteriormente, com um resultado inesperado de suas premissas: a autonomização da reflexão diante das questões jurídico-políticas e históricas do reino. Conjuntamente a outros aspectos, esse processo decorreu, entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX, em meio às polêmicas acaloradas sobre o Código Civil e sua organização. Tais polêmicas tornaram a lógica do segredo – presente no regime monárquico absolutista – obsoleta, permitindo, contraditoriamente, que a defesa sobre a publicidade das leis, estabelecida na Constituição de 1822, viesse a ser aceita.

O “princípio de publicidade”, conforme Miguel Lopes Romão, não fundamentava a lógica das sociedades organizadas segundo a Razão de Estado.¹⁰⁵ Em Portugal, com as reformas pombalinas, o ideário da divulgação dos saberes (presente no reino mesmo depois do seu ministério) adquiriu contornos inusitados. A defesa da publicidade das leis, presente entre os ilustrados formados na Universidade de Coimbra, e o ideal de publicação das mesmas, afirmado na Constituição de 1822, em Portugal, apresentam relações importantes, pois, a partir do ideário ilustrado, as leis de Portugal se tornaram um tema largamente debatido, ainda que apenas pudessem ser avaliadas e discutidas por especialistas adeptos às regras restritas de interpretação. Ressalta Lopes Romão sobre o sentido do movimento ilustrado, no processo de consolidação do princípio da publicidade das leis:

Este universo iluminista proscovia também uma ciência do direito

¹⁰⁵ Conforme destaca Miguel Lopes Romão: “As doutrinas da ‘razão de Estado’, que marcaram o pensamento político a partir do século XVI, desconheciam-no: quer no desenvolvimento do pensamento maquiavélico, quer numa sua negação e reformulação, a ‘razão do Estado’ era alheia à idéia de publicidade, reencontrando-se como ‘arte de governar’ que criava uma razão distinta da razão comum e um ‘direito de se subtrair ao direito’ e não se enquadrando confortavelmente nos limites da justiça ou da lei. A consagração de um segredo simultaneamente político e paternal, em especial a cargo do monarca, perigoso se descoberto ou tornado público, é uma das prevenções desta literatura política”. ROMÃO, Miguel Lopes. *O Bem do Estado*. Publicidade e Segredo na Formação e na divulgação das Leis (1820-1910). Coimbra: Almedina, 2005. p. 65-66.

sacerdotal e acentuava a necessidade da sua certeza, acentuando as garantias substanciais de legalidade. A *publicidade* estava presente em vários destes influxos: a reordenação e a simplificação do direito, usando de definições exatas, a “criação de instrumentos objetivos de certificação” perante o público, como os registros patrimoniais, a refutação de aspectos “inquisitoriais” secretos nos processos judiciais e a necessidade da fundamentação das decisões, a publicação integral da lei e a preocupação com a sua publicidade em termos eficazes – são exemplos do acentuar de certeza e publicidade na disciplina das coisas jurídicas.¹⁰⁶

A implementação de uma nova forma de pensar a legalidade, gerada pelas reformas pombalinas, constituiu parte das estratégias adotadas pelo regime monárquico, que, como salienta Cabral Moncada, ora buscou resistir pela intolerância e ora pela conviência em reformar-se.¹⁰⁷ O desenvolvimento do Direito Pátrio ocasionou transformações no discurso historiográfico que não poderia mais prescindir da investigação empírica dos documentos do reino. No mesmo sentido, os estudos jurídicos, ao promoverem a história do reino, manipulavam o “télós” pelo qual a “Boa Razão” orientava ao futuro.¹⁰⁸ Como já afirmado, a obra que prenuncia esta virada no pensamento historiográfico foi o primeiro compêndio geral de história do direito civil português, a *Historiae Juris civilis Lusitani*, de Pascoal José de Mello Freire, publicado em 1778 e aprovada para manual de ensino em 1805.¹⁰⁹

Paralelamente ao desenvolvimento dos estudos jurídicos, as disciplinas consideradas auxiliares para aqueles estudos também ganhavam particular atenção. A investigação e interpretação de documentos da história pátria, largamente defendida com a reforma de Pombal, exigiam que os métodos de acareação documental fossem igualmente ampliados. A crítica histórica, inicialmente promovida por Pombal, teria ainda uma grande importância no período de D. Maria I, sendo um dos temas centrais da reflexão literária desenvolvida na

¹⁰⁶ Ibidem, p. 113 (destaque no original).

¹⁰⁷ Sobre as alterações produzidas no direito sucessório nesta época ver: MONCADA, L. Cabral de. *O Século XVIII na Legislação de Pombal*. Coimbra: [s.n.], 1929.

¹⁰⁸ Entre os professores que lecionaram na Cátedra de Direito Pátrio, desde a sua fundação, Paulo Merêa, em suas *notas sobre alguns lentes do direito pátrio* entre 1772 e 1804, destaca os seguintes professores: José Joaquim Vieira Godinho, primeiro catedrático do Direito Pátrio. Esse, nomeado em 1772, foi enviado para Lisboa em missão a fim de reunir os elementos indispensáveis para as lições da sua disciplina sendo mantido nessa função até 1789, quando foi nomeado como Censor do Novo Código. A seguir o autor menciona Pascoal José de Mello Freire dos Reis (1774-1783), José Cardoso Ferreira Castello (proprietário da Cátedra de direito pátrio entre 1781-1800), Ricardo Raimundo Nogueira (proprietário da Cátedra entre 1795-1802), Francisco Coelho de Sousa Sampaio (catedrático em 1790, sem data certa de jubilação), Luis Joaquim Correia da Silva (foi substituído da cadeira a partir de 1790, falecendo precocemente em 1797) .MERÊA, Paulo. Notas sobre alguns lentes de direito pátrio no período 1772-1804. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, v. XXXVI, p. 5-13, 1961.

¹⁰⁹ Idem. *Súmula...*, p.10-11.

Academia Real das Ciências de Lisboa, como veremos.

1.2.2 A ciência dos diplomas

Embora o emprego de técnicas de leitura de documentos antigos não fosse uma novidade, foi somente a partir de Pombal que o plano de estabelecer o seu estudo como um ofício laico, voltado para instrumentalizar cartolários e guardas-mores, foi concebido. De acordo com António Geraldo da Cunha, a paleografia em suas três dimensões (leitura correta dos documentos, localização dos mesmos no tempo e no espaço e correção de seus erros) havia sido apenas realizada até o século XVI, em função do primeiro aspecto; não sendo imprescindível, para a sua melhor leitura, a historicização do documento. Na Espanha e em Portugal, no início do século XVI, o desenvolvimento da cronologia, por meio das técnicas de datação dos documentos, e o uso político da história constituíram, por sua vez, um momento emblemático na consolidação de uma percepção temporal distinta diante da tradição literária clássica. As práticas de certificação da autenticidade dos documentos, desenvolvidas a partir de então e largamente empregadas no século XVIII, determinam, *pari passu* com as mudanças semânticas ocorridas na linguagem, a transição do conceito de história ciceroniano para outro, mais próximo de expressar o *singular coletivo* definido por Reinhart Koselleck.¹¹⁰

Em Portugal, as primeiras cópias de documentos procederam dos trabalhos dos cartolários, nos séculos XII e XIII, período no qual o conhecimento das línguas visigóticas ou góticas constituía um elemento da própria cultura escrita. Segundo as considerações de António Geraldo da Cunha, não são raros os erros de datas, nomes de lugares e personagens nas reproduções dessa época.¹¹¹ Isso porque, como destacado pelo historiador Pedro Córdoba, a relação com o texto correspondia à outra economia de verdade, na qual, noções como a de

¹¹⁰ Para Reinhart Koseleck a perspectiva historiográfica definida como *singular coletivo* defini-se por romper com a percepção plural de histórias, que deixam de expressar fatos singulares, sem relação, para representar uma única e maior história: a história da humanidade, como afirma o autor: “A ideia do coletivo singular possibilitou outro avanço. Permitiu que se atribuísse à história aquela força que reside no interior de cada acontecimento que afeta a humanidade, aquele poder que a tudo reúne e impulsiona, por meio de um plano, oculto ou manifesto, um poder frente ao qual o homem pôde acreditar-se responsável ou mesmo em cujo nome pôde acreditar agindo.” KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/EDPUC, 2006. p. 52.

¹¹¹ CUNHA, António Geraldo da. Uma tradução Portuguesa da "Histoire de Charles XII". Separata de: *Revista de Portugal*, Lisboa, v. III, p. 351-359, 1958. Série A, Língua Portuguesa.

adulteração, de original ou de autêntico não eram existentes no meio letrado.¹¹² Foi somente no final do século XV que se pode perceber mudanças nesse regime e nessas práticas de leitura e cópia de documentos. No quinhentos, a codificação do Direito, através das Ordenações Manuêlinas, adquiriu um sentido jurídico mais preciso. Nesse período, se formaram as grandes massas documentais, sobretudo, relativas à administração, para a qual, a consulta de documentos ganhou destaque e suas transcrições passaram a ser cuidadosas com a forma original dos documentos.¹¹³

No início do século XVIII, a fundação da Academia Real da História Portuguesa (1720), patrocinada por D. João V, representou um importante episódio na consolidação, pelo Estado, de um projeto historiográfico voltado à produção de representações do monarca e de seu reino. O historiador Norberto Ferreira da Cunha destaca a coexistência, na associação, da epistemologia moderna, ainda que aquela permanecesse limitada pela relação aristocrática e discreta de produção do conhecimento:

Emergiu, assim, da Academia uma crítica histórica que se instituiu em crisol das próprias crenças (ainda que não de todas) e das tradições em que se

¹¹² “La visión de la historiografía propuesta por los “falsos cronicones” se situa entre dos imágenes de la soberania divergentes entre si. La primera, de raíz medieval, supone una transcendência de la sociedad en la figura del monarca y, más allá, en Diós. La segunda, propia de la Ilustración, supone una transcendência idéntica pero originada en un Pacto fundador, libremente consentido entre los sujetos sociales y expresión de una Voluntad general. La monarquia de derecho divino y el Contrato social, a pesar del abismo que los separa, tienen en común esa idea de una legitimidad superior a todas las leyes, que circula en ellas y las funda en razón, no siendo los artículos del derecho positivo más que derivados, historicamente cambiantes, de una Ley general y transcendente, Ley de leyes de la constitución social. Esa teoría jurídico-política de La soberania implica una manera de escribir la historia desde un punto de vista universal e intangible, midiendo la relatividad deleznable de los acontecimientos, a la solidez monolítica de un Principio absoluto y fundador. Los “falsos cronicones”, creo yo, se inscriben en otra tradición muy distinta, de relativismo total en un campo histórico inmanente, sin contacto con el mundo de los valores absolutos, descentrado con relación a La universalidad jurídica”. CÓRDOBA, Pedro. Leyendas en La historiografía Del Siglo de Oro: el caso de los falsos cronicones. *Criticón*, n. 30, p. 235-236, 1985.

¹¹³ Essa nova postura diante dos documentos ficou conhecida por *Leitura Nova*. Iniciada em 1504, ela prosseguiu, por ordem real, até 1552. Concomitantemente a esse movimento, em que são reorganizados os documentos da Torre do Tombo e também de inúmeros mosteiros, decorre o maior incremento das práticas de cópia documental. É exatamente nesse momento que surge o trabalho dos monges da Abadia de Santa Maria de Alcobaça, a coleção *Livros Doutorados* em sete volumes. Esse gênero de trabalhos ocorre, igualmente, em outros mosteiros, como no Convento de Santa Cruz de Coimbra, no de Palmela em Tomar, etc. A transcrição realizada nesse momento se caracterizou pela boa caligrafia e a organização de seu conteúdo em capítulos. De modo geral, os textos copiados são de caráter jurídico e administrativo como testamentos, mandatos, privilégios, patentes, leis etc. e visavam, sobretudo, a permitir que os mesmos não se perdessem, ou seja, que não fossem destruídos pela ação do tempo ou do mal cuidado, facilitando ainda a sua leitura pela boa apresentação. A cópia regular desses papéis, tanto entre os clérigos como entre os cartolários, que cuidavam da documentação do Estado, representou, dessa maneira, já uma clara compreensão sobre a importância política de tais documentos na comprovação de privilégios, doações, posses de terras, intermediando a relação do monarca com os estamentos que formavam o reino e vice-versa.

apoiavam – por mais piedosas que fossem. E embora essa razão se tenha apresentado, freqüentemente, sob uma forma peripatética e barroca, o certo é que pela metodologia que utilizou pelos problemas levantados se inscreve já, em muitos aspectos, no horizonte epistemológico da historiografia denominada cartesiana”, ou seja, “uma historiografia baseada no valor criteriológico da crítica, num cepticismo metódico e sistemático e na submissão das fontes a um processo baseado em pelos menos três regras metodológicas.¹¹⁴

De forma mais radical que a expressa por Cunha, a historiadora Isabel da Mota, apresentou em sua obra *A Academia Real da História. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII* os vínculos entre a produção historiográfica e a construção de um espaço autônomo de reflexão histórica. Para a autora, houve, na primeira metade do século XVIII, com a Academia, a criação de um campo historiográfico no qual a escrita da história era livremente executada.¹¹⁵ No entanto, a autora, mesmo ao afirmar a autonomia da instituição, apresenta os limites impostos à investigação historiográfica. Segundo Mota:

A autonomia do campo historiográfico estava, assim, institucionalizada. A própria Junta impõe imparcialidade, e, quando consultada sobre a referência das ações repreensíveis que tivessem feito alguns Bispos, responde com a obrigatoriedade da verdade, embora apresentada com o decoro conveniente. Neste império da *crítica* havia três ‘fatos’ que lhe escapavam e que os Censores determinavam como absolutos e indubitáveis. Diz-nos Manoel Teles da Silva que, para prevenir perda de tempo com grandes investigações, determinaram os Censores que as Cortes de Lamego, o juramento do rei D. Afonso Henriques (o que quer dizer o milagre do Campo de Ourique) e a primazia de Braga, se deveriam mandar tratar por todos os Acadêmicos como fatos verdadeiros.¹¹⁶

De nossa parte, consideramos que a experiência da autonomia diante do regime não teve na Academia Real da História Portuguesa e sequer na Academia Real das Ciências de Lisboa, na segunda metade do século XVIII, as suas precursoras. A historiografia como uma prática livre de regras à interpretação impostas pelo Estado não teve, no contexto português,

¹¹⁴ CUNHA, Norberto da. A desdivinização do mundo histórico no século XVIII: A Academia Real da História Portuguesa (1720-1737) In: *Diacrítica*. Revista do Centro de estudos portugueses, nº 6, 1991. Universidade do Minho: Braga, 1991. p. 250.

¹¹⁵ MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003.

¹¹⁶ *Ibidem*. p. 72

uma conexão imediata com a assimilação da crítica histórica. O emprego de técnicas paleográficas e diplomáticas, sistematizadas por Jean Mabillon (1632-1707) e Daniel van Papenbroeck (1628-1714), embora presentes nas investigações dos membros da Academia Real da História Portuguesa, foram utilizados de modo a preservar a lógica da sociedade de corte e a política imagética do rei.¹¹⁷

De forma análoga, no período pombalino, os estudos diplomáticos, paleográficos e numismáticos se tornaram uma preocupação concreta do Estado. Em 1769, anos antes de a Real Mesa Censória ter se pronunciado sobre a importância de uma “aula de ensinar a ler os caracteres antigos”, publicou-se, de autoria do seu presidente e também Provincial da Ordem Terceira em Portugal, Frei Manuel do Cenáculo Vilas-Boas (1724-1814), um *Plano dos Estudos para a Congregação dos Religiosos da Ordem Terceira* em que se definia:

Também se formarão umas pequenas Coleções e simplíssimas, das Regras Principais da Crítica, Arte Diplomática, dos mais Princípios gerais, certos, e seguros, para deles se fazer uso nas Aulas. Ensinará o Mestre a fazer a aplicação prática dos mesmos Princípios, e Regras fundamentais, confrontando-os com a Matéria para facilitar a reflexão, e segurança de deduzir conseqüências destas.¹¹⁸

A partir de Manuel do Cenáculo, mas, sobretudo, em confluência com o debate juracionalista estabelecido por meio das reformas pombalinas, a Diplomática passou à institucionalização. Ao deixar de servir aos estudos teológicos, tornou-se auxiliar na atividade legisladora, tendo em vista que, desde a reforma de 1772, as leis que formavam o Direito Pátrio apenas podiam ser conhecidas pela leitura de documentos redigidos por soberanos portugueses e seus legisladores. O direcionamento dos estudos diplomáticos pelas mãos do Estado tornou-os um instrumento da legitimação legal, que os empregou na construção do discurso sobre a natureza e origem das leis, tema central da reflexão pré-constitucional

¹¹⁷ SILVA, Taíse Tatiana Quadros da. Poder e episteme na erudição histórica do Portugal setecentista. Uma abordagem do programa historiográfico da Academia Real da História Portuguesa (1720-1721). *História da Historiografia*, v.03, p. 204-235, 2009.

¹¹⁸ *Plano dos Estudos para a Congregação dos Religiosos da Ordem Terceira de São Francisco de Portugal*. Régia Oficina Tipográfica, 1769. B. N. P. ENC. 58 (Impressos reservados). Empregava-se então, como observa António Cruz, a expressão “arte diplomática” para os estudos paleográficos. Em 1773, foi também Cenáculo quem apresentaria a proposta de publicar, pelos prelos da impressão régia, um manual em que se reeditava a parte oitava do *Nouveau Traité* dos mauristas Toustain e Tassin: TOUSTAIN, Charles François; TASSIN, René-Prosper. *Methode de Diplomatie ou Règles Generales et particulieres pour discerner les vrais, et faux titres*, par deux religieux benedictins de La Congregation de S. Maur. Lisbonne: De La Imprimerie Royale, 1773. F. B. N. 133.680 AA. 1952.

deflagrada com as reformas pombalinas. As práticas eruditas, empregadas pelo Estado, relacionavam, assim, a leitura teleológica da história de Portugal com a averiguação documental. Dois anos depois da publicação do texto de Manuel do Cenáculo, em 24 de julho de 1775, a Mesa da Comissão Geral dos Exames e Censura dos Livros estabeleceu os estudos diplomáticos prevendo:

[o] estabelecimento de uma Cadeira de Diplomática, servida por mestre hábil com suficiente número de discípulos, que aprendam esta disciplina para interpretarem os copiosos monumentos de que abunda este reino sepultados nos cartórios das catedrais e comunidades, colegiadas e regulares, praticando-se esta cadeira pelas instruções e debaixo da inspeção desta Mesa, observando os desempenhos do mestre e os progressos dos discípulos.¹¹⁹

Com essa medida, a Diplomática deixava o restrito círculo da erudição religiosa para se tornar uma técnica de análise dos documentos antigos a ser empregada nos diversos âmbitos do real serviço em que fosse pré-requisito. No entanto, com a morte do professor escolhido para ministrar a referida Cadeira, o início das aulas seria adiado.¹²⁰ Apenas em 1796, já no reinado de D. Maria I, a Cadeira seria novamente criada, tendo por lente o Doutor em Cânones João Pedro Ribeiro (1758-1839), distinto no reino pela proficiência na leitura dos documentos antigos.¹²¹

Embora João Pedro Ribeiro tivesse sido escolhido para professor da disciplina, a primeira obra publicada sobre o tema, depois da criação da Cadeira, não foi de sua autoria. Em 1797, publicou-se, de José Anastácio de Costa e Sá, uma *Arte Diplomática*, oferecida por seu autor a José Seabra da Silva, então, ministro e secretário de Estado dos Negócios do

¹¹⁹ Apud AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, Antônio. *O Arquivo da Torre do Tombo*. Sua História, corpos que compõem e organização. Lisboa: Imprensa comercial, 1905.p. 202.

¹²⁰ Segundo António Cruz, Pombal assina a proposta para a criação da Cadeira em cinco de agosto de 1775. CRUZ, António. A Reforma Pombalina e as Ciências Auxiliares da História. *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias, Faculdade de Letras, tomo II, p.101-112, 1982.

¹²¹ “A partir de confronto de datas e à luz do que tem sido apurado até hoje, não é ousado admitir que Portugal foi um dos pioneiros na oficialização do ensino da Diplomática e Paleografia. De fundação anterior à primeira Cadeira, em 1775, terá sido a de Bolonha, criada em 1765. Mais tarde, em 1819, ensaia-se e incrementa-se na Alemanha a orientação científica do mesmo estudo, através da *Societas Aperiendis Fontibus Rerum Germanicarum* - porém ao tempo e desde 1796 funcionava de novo em Portugal a Cadeira de Diplomática, dessa vez a cargo de um docente universitário, o Doutor João Pedro Ribeiro. Ela era a ‘única em toda a Hespanha’ e assim o delcaraa o seu Mestre. Na França, só em 1821 é que foi criada a famosa École des Chartes”. Ibidem, p. 111.

Reino.¹²² No prefácio da obra, José Anastácio da Costa e Sá destacou a importância adquirida pelos estudos diplomáticos e hermenêuticos, que perdiam o sentido religioso pelo qual tinham se identificado até a segunda metade do século XVIII.¹²³ O seu autor afirma a importância da Diplomática para o Estado, estudo pelo qual eram averiguados, resguardados e defendidos os “monumentos” importantes para a segurança da monarquia. Nesse sentido, o uso da expressão “monumentos”, utilizada amplamente na segunda metade do século XVIII para se referir os documentos antigos, afirma a dimensão presentista que caracterizou o estudo do passado entre os letrados do reformismo¹²⁴, como exprime Costa e Sá no trecho em que afirma:

Trata-se pois de averiguar a verdade, autenticidade, e irrefragabilidade dos Monumentos *antigos*, em que estão *depositados Direitos, Privilégios, Imunidades, realidade de fatos, de acontecimentos, e finalmente de História em geral e em particular ou Eclesiástica ou Profana, quer esses monumentos pertençam à classe da Escritura Real, quer pertençam à da*

¹²² SÁ, José Anastácio da Costa e. *Princípios Elementares da Arte Diplomática oferecidos ao Ilmo e exmo Senhor José Seabra da Silva do Conselho de Estado de sua Majestade e seu Ministro e Secretario de estado dos Negócios do Reino, etc, etc, etc*, por... Lisbonense. Lisboa: Na oficina de Simão Tadeo Ferreira, 1797. B. N. P. 1209 S. C. Embora não seja possível assegurar que a mesma obra tivesse como caráter promover o seu autor a professor de uma mesma Cadeira de Diplomática, esta intenção parece bastante provável à luz do prefácio apresentado por seu autor, no qual escreve: "Ilmo e Exmo Senhor", Com a mais rendida submissão ofereço a V. Excelência os Princípios Elementares da Arte Diplomática, implorando ao mesmo tempo a sublime Honra de seu Respeitável Nome tão dilatado em Sabedoria, como destruíssimo na Política; e mui principalmente devendo sua criação aos diligentes e favoráveis auspícios de V. Excelência a primeira Cadeira de Diplomática entre nós: D'esta Ciência, que no corrente Século tão notavelmente há enriquecido os conhecimentos humanos, para d'entre a escuridade dos Monumentos antigos já de Escritura Real, já de Escritura Literal se desenvolver a verdade, autenticidade e irrefragabilidade dos Diplomas de tempos afastados. Só V. Excelência pois, a quem por este benefício à Literatura Portuguesa respeito o contemplo hum seu particular Mecenas, poderá julgar, se esta Obra se coaduna à vastidão do seu Objeto: e julgando-a, muitas vezes serei feliz, se V. Excelência a achar digna da atenção e da luz pública, a fim que possa abrir caminho aos Candidatos n'este gênero de Literatura, que faz a honra do Teólogo, do Político e do Sábio. sou com o mais profundo respeito. De Vossa Excelência, Humilde, e reverente Criado, José Anastácio da Costa e Sá" (Ibidem). Tendo em vista que João Pedro Ribeiro (mesmo que seus laços não passassem daquele que os mais jovens nutrem pelos mais velhos versados nas faculdades que almejam cultivar) mantivesse ligações com Cenáculo, buscando naquele conselhos para suas obras, é provável que Costa e Sá anteviesse na figura de um Seabra da Silva, exilado com Pombal e reabilitado no período mariano, um possível defensor de sua pessoa frente à rainha, meio pelo qual talvez previsse se tornar merecedor de algum serviço entre as carreiras de sua época.

¹²³ Esse sentido é claramente presente na compilação publicada alguns anos antes em Portugal, por Joseph Pedro da Transfiguração. TRANSFIGURAÇÃO, Fr. Joseph da. *Dissertação ou breve tratado sobre algumas regras mais necessárias da hermenêutica e de diplomática*. Porto: Oficina de Antonio Álvares Ribeiro, 1792. B. N. P. H. G.1343 P.

¹²⁴ No sentido em que, em Portugal, na segunda metade do século XVIII, a única possibilidade de haver interesse pelo passado, para a elite ilustrada, advinha da necessidade em empregá-lo a serviço (e como parte) do próprio presente. Assim, empregamos a noção de François Hartog, formulada para abordar às políticas patrimoniais e o culto da memória, para refletirmos, igualmente, como, a relação com o passado antes da Revolução de 1820 representou a impossibilidade do próprio passado. HARTOG, François. *Regimes d'historicité. Présentisme et expériences du temps*. Paris: Éditions du Seuil, 2003.

Paralelamente a essa perspectiva da utilidade e preservação dos documentos antigos, na obra de Costa e Sá, a reflexão sobre os estudos diplomáticos era comparada aos demais estudos científicos. Ao não produzir “preceitos subsidiários”, mas apenas auxiliar na resolução de problemas específicos, a Diplomática foi definida como uma atividade prática e não teórica. Isso removia dela qualquer traço filosófico, tornando-a conveniente para a perspectiva reguladora do reformismo ilustrado:

Quando nos propomos reduzir a Regras e Preceitos a Ciência da Diplomática, e delas tecer uma Arte, não dizemos que professamente vamos tratar da Diplomática; porque uma coisa é Arte, em que se aprendem os Preceitos da Ciência, a que ela se refere; outra cousa é a ciência já adquirida pelo conhecimento dos Preceitos da Arte. Assim que consistindo a Ciência da Diplomática em achar a veracidade e autenticidade dos Diplomas, (os quais tomados geralmente são as Cartas Patentes dos Imperadores, dos Reis, dos Príncipes, das Repúblicas, dos Papas, dos Prelados, dos Magistrados, dos Magnatas, &c., por isso mesmo que servem um Direito ou uma Qualidade;) a Arte ou os Preceitos subsidiários, que servem para entrar na averiguação dessa veracidade e autenticidade dos Diplomas, nunca poderão dizer-se a Ciência da Diplomática; assim como nem a Arte da Retórica se chama Eloquência, a da Poética Poesia, a da Lógica Filosofia, &c. E não obstante ambas estas coisas serem relativas entre si, todavia ambas elas diferem no modo objetivo de cada uma; porque ao que é Teórica chamamos Arte, e ao que é Praxe chamamos Ciência.¹²⁶

Assim, a institucionalização dos estudos diplomáticos e numismáticos, auxiliares na construção da literatura legiferante, correspondeu ao sentido utilitário pelo qual o Estado administrava o significado cultural da ilustração, restringindo a operação de leitura das fontes históricas apenas à elaboração de diagnósticos técnicos e, sobretudo, convergentes com o “télós” político designado para o reino. A ampliação da cultura escrita, ao marginalizar a oralidade, reduzia a expressão política das hagiografias e biografias heroicas que haviam formado, até o fim do reinado de D. João V, parte dos discursos identitários locais entre os

¹²⁵ SÁ, José Anastácio da Costa e. *Princípios Elementares da Arte Diplomática oferecidos ao Ilmo e exmo Senhor José Seabra da Silva do Conselho de Estado de sua Majestade e seu Ministro e Secretário de estado dos Negócios do Reino, etc, etc, etc*, por...Lisbonense. Lisboa: Na oficina de Simão Tadeo Ferreira, 1797. p. X. B.N.P. 1209 S.C.

¹²⁶ *Ibidem*, p. IX-X.

súditos do reino.¹²⁷

Em suma, no Portugal da segunda metade do setecentos, o uso da erudição modificou seus fins com a apropriação da erudição pelo Estado que, ao secularizá-la, tornou-a um instrumento de manipulação da cultura política do reino.¹²⁸ O seu emprego, aliado à especialização do corpo de oficiais, juristas e mestres que compunham as chancelarias, tribunais e auditórios universitários, esteve relacionado com as estratégias de centralização do poder definidas pelo Estado.¹²⁹ Esse processo levou, ainda que de forma indireta, tanto à consolidação de uma cultura letrada laica quanto à supremacia da cultura escrita, assim, ampliando a distância entre o *erudito* (aquele que participa da cultura da escrita) e o *rústico* (não-letrado).¹³⁰ Além disso, como veremos a seguir, a erudição atendeu tanto à centralização da interpretação, quanto à consolidação de determinada interpretação histórica. A história de Portugal e a história do direito civil de Portugal compunham uma única narrativa. Essa

¹²⁷ Consideramos que o significado do projeto de escrita de uma História da Igreja de Portugal, pela Academia Real da História Portuguesa, teve relação com o controle das histórias de vidas de santos de grande importância na organização das identidades regionais e em seus vínculos com o poder do monarca. Igualmente, no processo de centralização do Estado, com D. João V e com D. José I, o controle sobre as narrativas históricas se tornou mais acirrado, sendo a construção da história erudita um aspecto central no processo de manipulação das identidades locais na construção de uma narrativa que expressasse os elos fundamentais entre as partes do reino e seu monarca. FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. História, santidade e identidade. O Agiológico Lusitano de Jorge Cardoso e seu contexto. *Via Spiritus*, 3, p. 25-68, 1996; CÓRDOBA, Pedro. Op. cit., p. 235-253; SILVA, Taíse Tatiana Quadros da. Op. cit., p. 204-215.

¹²⁸ Sobre a manipulação erudita setecentista ver: CRUZ, Antonio. A contribuição dos beneditinos para a historiografia portuguesa durante o século XVIII. Separata de: *Rev. Univ. Coimbra*, Coimbra, v.30, p.473-496, 1983. Michel de Certeau, em *A formalidade das práticas – do sistema religioso à ética das Luzes*, destaca a virada porque passaram as práticas comuns ao sistema religioso entre o século XVII e XVIII: “O conteúdo das práticas não muda, mas muda o que eu chamo de sua *formalidade*. Deste ponto de vista, parece que se pode apreender: 1) processos de transição e tipos de mobilidade ‘ocultos’ no interior de um sistema (neste caso religioso) que, entretanto, se mantém na prática e as teorias que se elaboram na produção ‘filosófica’; 2) finalmente, de um modo mais geral, relações entre sistemas (momentaneamente ou por muito tempo) coexistentes, não-redutíveis um ao outro, nem localizáveis em um dos níveis de uma estratificação social, nem susceptíveis desta hierarquização maniqueísta que classifica uns o lado do ‘progresso’ e outros entre as ‘resistências’”. CERTEAU, Michel. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000. p. 153).

¹²⁹ CRUZ, António. *A Reforma...*, p.101-112.

¹³⁰ Os dicionários setecentistas e oitocentistas da língua portuguesa não oferecem uma definição categórica de *erudição* ou do *erudito*. “Erudiçam”, conforme se lê no dicionário de Rafael Bluteau, é “saber, doutrina”. Os exemplos que caracterizam a acepção da palavra são todos retirados pelo seu autor de autores clássicos, mormente latinos. A expressão “grande erudição” advém de Cícero “summa eruditio”. De Quintiliano é citado “altíssima eruditio e ciência”. Há, por fim, uma citação de Manoel de Galhegos, obra *Templo da Memória*, livro oitavo “se em vossa casa erudição preside”. Associado ao homem de letras, consideramos, assim, a variedade de sua acepção como relativa aos valores e lógicas presentes na sociabilidade cortesã entre a primeira metade do XVIII até o final deste século e meados do seguinte. A erudição definia-se, então, pelas práticas utilizadas, dentro do círculo de oficiais do Estado, para a construção da imagem do monarca. BLUTEAU, Rafael. Op. cit., p.196. De acordo com Manoel Hespanha, conforme o Estado cresce e seu corpo burocrático ganha importância, o não letrado ou rústico passa, também, a ser visto de forma pejorativa. HESPANHA, António Manoel. *Savants et rustiques. La violence douce de la raison juridique. Ius Commune*, Frankfurt: Max-Planck-Institut für europäische Rechtsgeschichte, v. 10, p. 10 et seq., main 1983.

premissa fez com que os bachareis em direito formados depois da reforma de Pombal buscassem conciliar as regras da interpretação e da crítica histórica aos fundamentos defendidos pela Lei de 18 de agosto de 1769. Entre as obras que buscaram conceber critérios hermenêuticos para que o discurso histórico do absolutismo pudesse ser mantido esteve a *Historiae Juris civilis Lusitani* de Pascoal de Mello Freire. Mello Freire, um dos maiores teóricos do período pombalino e também um dos primeiros sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa, apresentaria, com sua obra, erudição e interpretação em convergência com a defesa da teoria do poder absoluto, da qual foi, em Portugal, um dos maiores teóricos.

1.2.3 A hermenêutica na *Historiae Juris civilis Lusitani* (1778) de Pascoal de Mello Freire

No Direito Civil, a publicação, em 1788, da obra *Historiae Juris civilis Lusitani*, de Pascoal José de Mello Freire dos Reis (1738-1798), marcaria o aparecimento da primeira história da legislação portuguesa concebida segundo as diretrizes presentes nos *Estatutos* de 1772.¹³¹

Sua história da legislação, mais do que um estudo dos instrumentos legais do território português pela monarquia, inicia com uma narrativa da história de Portugal. Tal narrativa seria convertida em modelo, tanto para as futuras histórias da legislação, quanto para os trabalhos historiográficos escritos em defesa do absolutismo monárquico.¹³²

Na *Historiae Juris civilis Lusitani*, a história da legislação principia com a trajetória dos primeiros povos que teriam habitado a chamada Lusitânia. Interessaram, a Mello Freire, os povos a partir dos quais teriam surgido os primeiros portugueses (lusos), suas migrações e pressupostas raças, sua forma de organização no espaço, aspectos que então deviam elucidar a reflexão sobre suas leis e costumes. Na obra, a digressão histórica, que fundava a jurídica,

¹³¹ FREIRE, Pascoal José de Melo. História do Direito Civil. Trad. Miguel de Pinto Meneses. Separata de: *Bol. Min. Justiça*, Lisboa, p. 173-175, 1968.

¹³² Conforme Almeida: “A concepção orgânica da nação, como entidade autónoma dos indivíduos e dos grupos, amparada por um protagonismo político fortemente centralizado e centralizador, precipita-se assim nas instituições de acordo com a dinâmica pombalina do Estado de polícia desenvolvido pragmaticamente no contexto da teologia do despotismo esclarecido”. ALMEIDA, Isabel Maria Banond de. *A idéia de liberdade em Portugal e a sua relação com os contributos de proveniência externa - do contratualismo absolutista às sequelas do Triênio Vintista (1706-1823)*. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Histórico-Jurídicas) - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004. p. 42.

percorre desde os períodos romano e do visigótico, chegando aos árabes e às primeiras monarquias. Entre os argumentos decisivos de sua história do Direito Civil português, esteve o da defesa das Cortes de Lamego como código fundamental da monarquia portuguesa ¹³³.

O esforço de síntese de Mello Freire, como escreveu José de Arriaga, ligou os diferentes períodos da história da legislação mostrando, naquelas, suas “relações íntimas” e construindo, pela sua forma narrativa, a continuidade temporal (histórica) do direito português. Esse pressuposto seria de grande importância para a escrita da história de Portugal.¹³⁴ Com a supremacia, no campo legal, do Direito Pátrio, práticas de escrita específicas conformaram a construção narrativa do passado, o que acompanhou, simultaneamente, as expectativas filosóficas em relação às possibilidades do futuro. Nesse sentido, consolidou-se uma proposta sistemática de levantamento documental que conformou a consciência histórica no Portugal de final do setecentos.¹³⁵

A teoria da interpretação das leis, apresentada por Pascoal de Mello Freire, tem, em comum com os estudos da Diplomática portuguesa, a premissa de que a interpretação das leis, assim como dos documentos do Direito Pátrio, deve ser analisada seguindo o caráter particular de formação dessas leis e de suas fontes, não devendo, por isso, amparar-se em nenhum sistema universal ou estrangeiro de análise documental e interpretação legal. A lei, como as suas fontes, são particulares e exclusivas dos portugueses, pois, segundo o entendido,

¹³³ ARRIAGA, José de. *A Filosofia Portuguesa. 1720-1820*. Lisboa: Guimarães, 1980. p. 145. Escreve Manuel António Coelho da Rocha (1793-1850), êmulo e expoente do reformismo no campo jurídico de Pascoal José de Mello Freire, no prefácio de sua *Instituições do Direito Civil Português*: “O direito pátrio deve ao gênio reformador e patriótico do Marquês de Pombal o raiar da obscuridade e que jazeu até ao reinado de el-rei D. José. As profundas e luminosas providências ditadas por este memorável ministro na lei de 18 de Agosto de 1772, fizeram que este no direito assumisse assim no foro, como na academia, a superioridade de que até aí tinha andado excluído pelo romano e canónico. Para o mesmo fim concorrera sobretudo o sábio lente da universidade, o sr. Pascoal José de Mello, ilustre fundador da nossa escola de jurisprudência pátria, publicando nos fins do século passado o seu abalizado escrito das *Institutiones Juris Civiles Lusitani, tum publici tum privati*, no qual, pela primeira vez, apareceu entre nós a legislação portuguesa reduzida a um sistema regular e expendida com crítica e filosofia”. ROCHA, Coelho da *apud* ARRIAGA, José de. Op. cit., p. 145.

¹³⁴ José de Arriaga sublinha que, neste íterim, seriam descobertos os livros da ordenação afonsina o que permitiu concluir-se que as chamadas ordenações filipinas eram cópias das de Dom Manuel e estas também cópias da de Afonso V. *Ibidem*, p. 146.

¹³⁵ Concordamos aqui com a diferenciação feita por Jörn Rüsen entre memória e a consciência histórica. Do mesmo modo, consideramos que a memória e a produção racional sobre o passado não se separam absolutamente, embora se manifestem de modos totalmente diversos. Com o movimento ilustrado português, o controle sobre o passado passou a ser regido por critérios racionais, homólogos àqueles que também definiam a investigação sobre as ciências físicas e matemáticas. Entretanto, a investigação histórica esteve totalmente ligada à construção do Estado e a sua defesa. A consciência histórica, desse modo, desenvolveu-se, entre a elite ilustrada, plenamente comprometida com a construção de uma nova memória que fundasse a identidade dos portugueses em convergência com a razão de Estado absolutista. RUSEN, Jörn. *Razão histórica. Teoria da história*: Os fundamentos da ciência histórica. Trad. de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Ed. UnB, 2001.

seriam aquelas provindas da singularidade do gênio português, expresso na língua portuguesa. Assim, o respeito à língua originária em suas variações e o conhecimento do léxico antigo e dos seus significados apresentavam-se como elementos centrais da interpretação ilustrada das fontes do Direito e da história portuguesa. No parágrafo CXXII do Capítulo XIII, intitulado *Do Bom Método de Interpretar o Direito Português*, presente na obra de Mello Freire, era estabelecido que:

Ora, sendo a interpretação gramatical, que declara o sentido das leis pela linguagem corrente e propriedade das palavras, absolutamente indispensável ao juriconsulto, aquele que se abalançar à interpretação do Direito Pátrio deve, antes de tudo, conhecer as locuções antigas, os vocábulos obsoletos, a própria língua latina, especialmente o latim bárbaro, que usávamos nas primitivas leis e escrituras, e principalmente a história da língua portuguesa e suas diversas épocas.¹³⁶

Os princípios iniciais relacionam-se indicando os passos a serem seguidos pelo jurista para a interpretação das leis. Conjuntamente à interpretação gramatical, a interpretação lógica serviria para a descoberta da razão da lei.¹³⁷ Ambas deveriam se complementar. Segundo Mello Freire, os princípios de onde se extrai a interpretação lógica partem de um acurado conhecimento histórico sobre o sentido das leis investigadas, no momento em que as mesmas teriam sido estabelecidas:

Ora, os princípios donde se colhem as razões das leis são: I. a analogia e os lugares paralelos das nossas leis (a); II. o gênio do século e do legislador (b); III. os costumes antigos e correntes (c); IV. a ocasião da promulgação da lei (d); e V. e último, o Direito Natural, os motivos das leis civis, a História, e o conhecimento das antiguidades portuguesas (e).¹³⁸

No mesmo sentido, o conhecimento do Direito chamado de “peregrino” (por trafegar entre civilizações e temporalidades distintas daquelas em que foi gerado) deveria auxiliar o juriconsulto em suas conclusões sobre a natureza verdadeira de uma regra ou lei. Para tal, seria necessário ao jurista conhecer com profusão os direitos gótico, hispânico, romano e canônico, entre outros, que coexistiam em meio às leis autenticamente portuguesas. Somente por meio do conhecimento daquelas é que o letrado passaria a ter condições de julgar se uma

¹³⁶ FREIRE, Pascoal José de Mello. Op. cit., p. 177.

¹³⁷ Ibidem, p. 178 -179.

¹³⁸ Ibidem, p. 180.

lei era representativa do gênio português ou se era estranha a ele.¹³⁹

Contudo, é devido à definição de “interpretação autêntica” expressa por Mello Freire que a hermenêutica do jurisconsulto pode ser melhor compreendida. A interpretação autêntica, conforme a concepção defendida pelo autor, é relativa ao poder de definir o que seja a lei, apenas atribuído ao “*sumo imperante da república ou daqueles a quem foi dada a faculdade de interpretar as leis*”.¹⁴⁰ Essa percepção, expressa por Mello Freire, elucidada como, no Estado monárquico e absolutista, a relação com a verdade e o direito de proferí-la existia conjugada a papéis consignados, não havendo a autonomia do vassalo na produção interpretativa diante dos fatos do passado legal e político do reino. A faculdade de afirmar de forma pública uma verdade legal com bases históricas contrapunha-se à emissão da opinião, sendo essa considerada indiscreta, vulgar. Nas palavras de Mello Freire: “A interpretação autêntica difere das outras em possuir força de lei e competir ao sumo inperante por certo direito majestático próprio (Gaspar Ziegler, De juribus majestatis, liv. I, cap. 6, § 10.)”.

Se a interpretação autêntica não provinha da razão autônoma, mas da autoridade, o fim do intérprete no Direito é apresentado como sendo o de alcançar a não-interpretação. No parágrafo, “Quando cessa toda a interpretação”, o autor retoma esse tema central do reformismo ilustrado pombalino ao afirmar: “Contudo, cessa toda a interpretação e ofício do intérprete, quando a lei é tão clara e manifesta, ou então tão obscura e difícil de explicar, que de modo nenhum se pode derivar dos sobreditos princípios o seu genuíno sentido”.¹⁴¹ A busca pelas leis claras, como é afirmado na Lei de 18 de agosto de 1769, devia ser o objetivo do jurista. Segundo a chamada “Boa Razão”, a verdadeira lei não produzia juízos discordantes, pois permitiria apenas uma única leitura. Esse princípio caracterizou o ideal de controle racional pombalino sobre a ordem jurídico-política do reino que, com esse mesmo objetivo, restringiu o poder dos juristas ao centralizar a tomada de decisões.

¹³⁹ Ibidem, p. 182.

¹⁴⁰ Ibidem, p. 183-184.

¹⁴¹ Ibidem, p. 185.

1.3. Da autoridade na historiografia: relações entre o discreto e a “Boa razão”

Discreto – deriva-se de discernir, porque o discreto discerne e distingue uma coisa da outra, formando juízo delas e dando a cada uma o seu lugar.¹⁴²

Discrição – O discernimento do que é exato, verdadeiro, bom, em Física e nas matérias prudenciais. § Falar com discrição; i. É, usando de conceitos exatos, de boas sentenças, bem trazidas e bem exprimidas, com agudeza e juízo e não como o vulgar dos homens.¹⁴³

As definições acima pertencem, respectivamente, a Rafael Bluteau e a António Moraes e Silva. Extraídas de seus *Vocabulário* e *Dicionário* da língua portuguesa, as noções apresentadas por ambos os lexicógrafos interessam por exporem, de forma concisa e clara, a ideia do discreto na sociedade portuguesa do setecentos e, inclusive, do oitocentos. A noção do discreto, contudo, é anterior ao período mencionado e sua assimilação, entre os letrados portugueses, é, igualmente, mais antiga.

Conforme João Adolfo Hansen, as obras *Il Lebro Del cortegiano*, de Baldassare Castiglione, publicada em 1528, e o *Galateo ovvero de' costumi*, de Giovanni Della Casa, teriam sido objeto de imitação em Portugal, revividas na escrita de *Corte na aldeia*, de Francisco Rodrigues Lobo, em 1619. Nessa obra, o conceito moral apresenta a ideia de *virtus* advinda do tratado *De officiis* de Cícero, retomado pelos humanistas florentinos, para os quais:

[...] é possível obter a excelência por meio de uma educação adequada de retórica e filosofia antiga. Em tal educação, são modelos o costume (*consuetudo*) e a autoridade (*auctoritas*) dois exemplos a serem imitados, segundo o *tópos* renascentista de que a excelência universal – o *uomo universale* – é atingido por meio das letras e armas.¹⁴⁴

A excelência universal, atingida, permitiria a “integração virtuosa no corpo político do Estado”, sendo a “agudeza prudencial” uma qualidade daquele que soubesse se apresentar em

¹⁴² BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. v. 3. p. 243. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2/discreto>>. Acesso em: 22/12/ 2009.

¹⁴³ SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. v. 1. p. 623. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2/discreto>>. Acesso em: 22/12/ 2009.

¹⁴⁴ HANSEN, João Adolfo. O discreto. In: NOVAIS, Adauto (Org.) *Libertinos e Libertários*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. p. 98-99.

uma sociedade aristocrática em consonância à sua posição e situação. No seiscentos, a sociedade hierarquizada e a noção de autoridade se complementavam, compondo um horizonte moral no qual os exemplos provindos do passado serviam na formação do cortesão. Conforme Gracián, discreto “é o varão que decidiu repartir a comédia da vida em três atos: no primeiro, a juventude conversou com os mortos; com os vivos na madureza; e consigo mesmo, no último”.¹⁴⁵ Com este fim, o “discreto” estuda primeiro as línguas antigas e modernas e, depois, se dedicaria ao estudo da história, que seria o ofício “não o de ensinar referindo, mas o de referir ensinando”.¹⁴⁶ A arte da memória, segundo a qual, o passado é sobretudo autoridade, esteve também associada à perspectiva do “desengano da alma no desempenho mundano”, colaborando para a ordem política e constituindo, por fim, um dos pilares de uma estrutura social que relacionou a experiência com a autoridade.

Seria, então, possível, mediante a apresentação das definições de “discreto” e “discrição”, de Bluteau e de Moraes e Silva, identificar a permanência do discreto no século das Luzes? Como teria sido possível a manutenção da arte da prudência a partir das novas diretrizes que compuseram as reformas pedagógicas pombalinas na segunda metade do século XVIII?

De modo geral, a análise do movimento ilustrado português o tem definido pela comparação com as ilustrações francesa e espanhola de forma a acentuar ora suas limitações; ora o que nela foi semelhante às demais em seus ideais e em suas consequências culturais e políticas. No presente exame, contudo, as considerações gerais sobre o movimento ilustrado português são empregadas com o fim de melhor identificarmos a complexidade do movimento que, de acordo com o por nós investigado, apresentou ritmos diferentes e nuances variadas à medida que os fatos políticos e sociais foram modificando-se em Portugal, entre o fim do século XVIII e o início do século XIX.

Se a Ilustração portuguesa tem sido bastante estudada por meio da análise da circulação e assimilação de ideias políticas e filosóficas, no presente trabalho, são as sociabilidades letradas e, fundamentalmente, as práticas de escrita e as técnicas de produção discursiva que interessam. Como já destacado anteriormente, a institucionalização de práticas eruditas correntes entre o clero e a reforma dos estudos jurídicos no período pombalino,

¹⁴⁵ Ibidem, p.99.

¹⁴⁶ Como destaca Hansen, no prólogo de *Corona gothica castellana, y austríaca*, de Saavedra Fajardo. Ibidem, p. 99-100.

constituíram um mesmo evento, cujas técnicas para averiguar a verdade jurídico-política tornavam-se rigidamente controladas a fim de produzirem interpretações compatíveis com a teoria do poder absoluto preconizada por Pombal. Essas mudanças e o controle sobre a produção da verdade interferiram na produção do discurso histórico, então reconfigurado de modo a apresentar, com novas significações, noções estruturantes da escrita histórica, como as de evidência e utilidade.

Apesar das modificações, a hermenêutica histórico-jurídica pombalina, que remodelou a produção discursiva sobre o passado, manteve as distinções entre o discreto e o vulgo. Tal oposição permaneceu presente na definição da “Boa Razão”, que limitava a um círculo restrito a possibilidade de produzir interpretações autênticas sobre a história e leis portuguesas. A mudança fundamental no discurso histórico, decorrida a partir das reformas pombalinas, não alterou, conforme é possível analisar mediante consulta de obras do período pombalino, como a *Dedução Cronológica e Analítica*, a concepção consoante a qual apenas o soberano e àqueles a quem este permitisse podiam proferir sentenças verdadeiras. Em outras palavras, a autonomia da reflexão não representa a crítica literária, histórica e jurídica pombalina ou o subsequente movimento reformista que, depois do ministério do Marquês de Pombal, deu continuidade as reformas iniciadas com o mesmo.

Se, o emprego e a definição da crítica histórica mantiveram-se, na ilustração portuguesa, próximos de noções caras à definição do discreto, a produção da evidência ou prova, por outro lado, destaca-se por apresentar grande modificação. Essa alteração decorreu, em grande medida, devido às transformações pelas quais passou a noção de autoridade do documento, largamente reformulada com as reformas pombalinas. À exegese (paráfrase das autoridades), que caracterizava a hermenêutica escolástica, sobrepôs-se à investigação das fontes, então, arroladas cronologicamente e validadas conforme a maior comprovação de sua originalidade.

Concomitantemente, o estudo da história passou a cumprir outras finalidades. Além do sentido moral que seu estudo portava, o pragmatismo reformista conferiu ao conhecimento do passado um papel distinto: o de tornar inteligível o futuro da “nação”, guardado nos monumentos da história pátria. Assim, a operação historiográfica e a transformação do conceito de história, no século XVIII, foram aspectos interligados que exprimem a cultura política do absolutismo ilustrado. A análise da continuidade e da ruptura entre as consciências históricas do seiscentos e do setecentos, por meio da investigação de suas práticas de escrita,

oferece uma chave para compreender como a mudança conceitual da história foi gestada naquele espaço de experiência específico.

1.3.1 A produção da autoridade entre a *ars historica* e a história Ilustrada

A permanência do sentido instrumental do “discreto”, entre os letrados da Ilustração setecentista portuguesa, decorreu em meio à grande modificação do entendimento sobre a noção de evidência e utilidade.

Na historiografia portuguesa, a produção da evidência histórica passou por um importante incremento no Portugal da dominação filipina (1580-1640), sendo a escrita utilizada, entre nobres e clérigos, como instrumento político de legitimação de seus direitos frente à coroa espanhola. A construção de autoridades modernas acompanhava, do mesmo modo, a constituição de uma identidade portuguesa, manifesta no conjunto mais variado de documentos escritos. Nesse sentido, a historiografia alcobacense, ainda que articulasse evidência à fábula, assinalou de forma decisiva o emprego das fontes escritas na organização narrativa do texto histórico.¹⁴⁷ Essa “harmonia” entre o fabuloso e a prova, por sua vez, não pode ser elucidada sem que sejam consideradas as relações, no Portugal moderno, entre as práticas escritas, difundidas pelo manuscrito e pelo impresso, e a oralidade, como destaca Isabel Buescu:

O livro convive, portanto, com formas culturais, tradições e representações do mundo alheias à escrita e é, em muitos casos até tarde, francamente minoritário no sistema da comunicação social. É sabido, aliás, a forma como

¹⁴⁷ Apresenta do mito de Hércules, por exemplo, ilustra, como na historiografia alcobacense, o fabuloso e o documentado por meio da escrita são harmonizados, caracterizando o regime historiográfico no final do século XVI: na primeira parte da *Monarquia Lusitana*¹, que trata das histórias da Lusitânia desde a criação do mundo até ao nascimento de Cristo, o mito de Hércules é fundamentalmente construído a partir de uma ficção, concebida e estruturada com o objetivo de recuperar, legitimar e enobrecer o passado de Portugal, identificando-o com a história dos tempos antigos da Lusitânia. Para fundamentar o universo crítico em que labora, Bernardo de Brito parte do atributo transmitido pelos Antigos de que a história é a “alma da virtude” e da concepção dos que reduzem a “comparação a cousa mais ordinária” e “a chamarão, Theatro da vida humana.” Serve este tipo de associações para justificar um processo que se instaura como construção, como forma de repor, organizar e ilustrar a verdade histórica e de a manter viva na memória dos povos e civilizações, e, nesse sentido, *representar* realidades. Argumenta, para o efeito, com os *exempla* que o “Theatro da historia” pode providenciar a reis, príncipes, velhos e novos. FERNANDES, José Silvío Moreira. Estrutura e função do mito de Hércules na *Monarquia Lusitana* de Bernardo de Brito. *Ágora - Estudos Clássicos em Debate* 9, 119-150, 2007. p. 119-120. Disponível em: <<http://www2.dlc.ua.pt/classicos/hercules.pdf>>. Acesso em: 17/11/ 2009.

nos primórdios do livro impresso a cultura escrita assimilou a herança da tradição oral.¹⁴⁸

O uso do documento escrito na fixação de autoridades modernas foi empregado de forma análoga a utilizada pelos monges de Alcobaça, na escrita de Manuel Severim de Faria (1583-1655). Em estudo sobre a obra do Chantre da Sé de Évora, Luiz Cristiano de Andrade analisou como a operação historiográfica seiscentista transformou-se em uma tática importante de defesa da coroa portuguesa, ao exaltar, pela história, os letrados que tinham servido ao reino:

[...] as vidas dos letrados portugueses João de Barros, Luís de Camões e Diogo do Couto, escritas por Manuel Severim de Faria no primeiro quartel do seiscentos, encerram duas funções: uma preceptiva, de acordo com a tradição da *ars historica*, e outra, não menos importante, de inventar autoridades lusas, destacando o papel dos letrados do reino a serviço da Monarquia Católica Ibérica.¹⁴⁹

Para Andrade, a definição aristotélica de memória, apresentada pelo vocabulário de Rafael Bluteau e criticado posteriormente por Verney, seria vigente até o século XVIII. Essa definição considera a escrita como “memória artificial” complementar à natural e inventada com a finalidade de “auxiliar os homens a guardarem as suas lembranças”. Por história, então, compreendia-se uma série de gêneros narrativos dentre os quais se destacaram “as cosmografias, as relações, as corografias, os panegíricos, as vidas, entre outros”.¹⁵⁰ Em 1624, Manuel Severim de Faria publicou o seu *Discursos vários políticos* no qual, seguindo as preceptivas retórico-poéticas de Aristóteles, Cícero e Horácio, exaltou João Barros (1496-1570), Luís Vaz de Camões (1524-1580) e Diogo de Couto (1542-1616) conforme era usual

¹⁴⁸ BUESCU, Ana Isabel. Cultura Impressa e Cultura Manuscrita em Portugal na Época Moderna: uma sondagem. *Penélope*, 21, p. 11-32, 1999. p. 18-19. Disponível em: <http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_21/21_04_ABuescu.pdf>. Acesso em: 15 de novembro de 2009. Sobre a invenção do manuscrito comprobatório do milagre de Ourique e sua circulação, a autora afirma: “Esta vitalidade da circulação da cultura escrita alheia à imprensa, prolongando uma coexistência indiscutível dos objetos manuscritos e impressos, revela-se de modo flagrante, por exemplo, nos mecanismos de difusão de um dos emblemas da nacionalidade a partir de finais do século XVI – o episódio da ‘aparição’ de Cristo a Afonso Henriques em Ourique. Se esta apresentação das origens se encontra já indiscutivelmente apropriada pelo discurso ideológico do poder no século XVI, e incorporado numa memória ‘nacional’ do reino, será o século XVII, por um conjunto de fatores nos quais é decisiva a conjuntura política marcada pela monarquia dual, a marcar a sua definitiva consagração” (ibidem, p. 21).

¹⁴⁹ ANDRADE, Luiz Cristiano de. Os preceitos da memória. Manuel Severim de Faria, inventor de autoridades lusas. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 34, p. 107-137, jan./jun. 2006. p.107.

¹⁵⁰ Ibidem, p. 107-109.

mediante as imposições da moralização católica pós-tridentina.¹⁵¹ Os *Discursos Vários*, representaram uma estratégia do autor de construção da memória do reino que visava ao favorecimento de Severim de Faria na barganha por vantagens no interior da economia das mercês.¹⁵² Como outros letrados, Severim de Faria se empenhava em obter um lugar na burocracia do império. A escrita dos *Discursos*, assim, servia para conduzi-lo a uma posição diferenciada entre seus pares, ao mesmo tempo em que afirmava a posição do autor frente à querela acerca das armas e letras na conservação do império.¹⁵³

A ênfase biográfica, contudo, corroborava para a manutenção de determinada *auctoritas*, não tendo ligação com a perspectiva psicológica que emergiu com o romantismo: “No caso em questão, a reminiscência desses três escritores portugueses fornece exemplos de súditos pios, que colocaram as suas penas a serviço de Deus e do rei”, afirma Andrade.¹⁵⁴ Além de engrandecer a escrita como serviço real, Manuel Severim de Faria também construía uma apologia de determinada história cuja forma colabora para a demonstração do passado exemplar em prejuízo de demais gêneros de oratória:

É a história (segundo de Túlio em outra parte temos mostrado) o sujeito mais capaz da Oratória que nenhum outro, porque nela se usa o gênero *Demonstrativo*, contando vários feitos condenando os vícios, e louvando as virtudes; e do *Deliberativo*, introduzindo orações, conselhos e discursos, e muitas vezes do Judicial, o qual raramente se aparta do Deliberativo.¹⁵⁵

Em outro trecho, Severim de Faria elogiou Barros por este ter guardado em sua *História* a “suma inteireza” de “todas as leis da história, assi [sic] as essências que nela se requerem, que são verdade, clareza, e juízo, como as outras partes a que chamam integrantes”.¹⁵⁶ Como analisa Andrade, a menção às “essências da história” fariam parte das questões seiscentistas quanto à diferença entre os escritos críveis e os fantásticos. O “fazer

¹⁵¹ Ibidem, p. 109.

¹⁵² Ibidem, p.109.

¹⁵³ Para Andrade: [...] ao forjar a memória dos grandes letrados portugueses, Manuel Severim de Faria posiciona-se em relação à querela acerca da importância das armas e das letras para a conservação e o recrudescimento do império católico. Ibidem, p.110.

¹⁵⁴ Ibidem, p.111.

¹⁵⁵ FARIA, Manuel Severim de apud ANDRADE, Luiz Cristiano de. Ibidem, p.117 (grifos no original).

¹⁵⁶ Ibidem, p.117.

crer” na narrativa histórica não dispensava, por sua vez, a criação narrativa de quadros envolventes que fossem adequados à utilidade e ao prazer, simultaneamente, pois:

Desse modo, o ornamento da *elocutio* historiográfica – com a pintura dos tipos de descrições minuciosas que permitiriam ao leitor visualizar as cenas tal como em uma tela – articulava-se intrinsecamente aos seus argumentos, pois, de acordo com os preceitos retórico-poéticos em voga, as artes discursivas deviam *docere, movere et delectare*.¹⁵⁷

Tal efeito era possível devido à correlação, destacada em Aristóteles, entre sentir e compreender e que, segundo o historiador Carlo Ginzburg, compõe a ideia seiscentista de prova, definida pela noção de *ekphrase*.¹⁵⁸

A noção de *ekphrase* esteve, por sua vez, aproximada de outra que a precedia: a de *enargeia* (vivacidade). Conforme Ginzburg, o uso da *enargeia* esteve presente nos textos gregos com o fim de sensibilizar o leitor em relação à verdade. A tradição latina a traduziria por *demonstratio*, o que teria levado à “ocultação” de seu sentido retórico.¹⁵⁹ Na fronteira entre a representação pictórica e poética, a representação viva dos fatos era possível devido à produção de imagens, o que dependia diretamente de uma série de descrições, então, chamadas *ekphrases*. Sua correlação respeitava, na historiografia antiga, a um complexo sistema a que Ginzburg se referiu no seguinte sentido:

A atitude de Plutarco relativamente à *ekphrasis* enquanto aspiração da narrativa histórica tem sido ultimamente abonada pelas maiores autoridades em historiografia clássica. Segundo Hermann Strasburger, *ekphrasis* era um conceito que cobria uma área muito vasta, na medida em que incluía não só as patéticas cenas de batalha ou a descrição da peste em Atenas feita por Tucídides, mas também descrições geográficas e etnográficas – *ekphraseis tou topou*. Como vimos, a *enargeia* era a aspiração de *ekphrasis* e a verdade o efeito produzido pela *enargeia*. A seqüência era a seguinte: narrativa histórica – descrição – vivacidade – verdade. Poderíamos resumir a diferença entre o nosso conceito de história e o conceito clássico notando que, de acordo com Strasburger, a verdade histórica dependia da *evidentia* (tradução

¹⁵⁷ Ibidem, p. 119.

¹⁵⁸ CASTELNUOVO, Enrico; GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo (Orgs.). *A microhistória e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1989.

¹⁵⁹ Ibidem, p.220.

latina de Quintiliano para o termo *enargeia*) e não da *evidence* (ingl. “prova”).¹⁶⁰

A *ekphrasis*, presente nos textos dos historiadores gregos e latinos teve, do mesmo modo, grande importância no período moderno. A relação entre escrita da história e *ekphrasis* foi mantida no século XVI e XVII, participando, como destacam Pomata e Nancy Siraisi da prática historiográfica seiscentista.¹⁶¹ Esta vinculava-se a noção de *ordo naturalis*. Ao analisar o status epistemológico da representação narrativa do passado, Andrade, bem como Pomata e Siraisi, enfatizou as aproximações e distanciamentos entre os diversos gêneros discursivos e as representações historiográficas. Todavia, se Pomata e Siraisi discorrem sobre a unidade epistemológica de que toda forma de saber participava, Andrade retoma, por meio da análise sobre a obra do Chantre da Sé de Evora, Severim de Faria, as diferenças entre os gêneros épico e histórico, sendo, este último aquele que de fato buscava expressar o *ordo naturalis*:

Enquanto a primeira deveria ser versada *in media res*, ou seja, iniciando-se no meio da ação, para depois retornar ao início e seguir o seu curso até o fim, a segunda dispõe a narração *in ordo naturalis*. Contudo, a principal distinção apontada por Severim de Faria era a de que o poeta heróico escolhia apenas uma ação, ornando-a com vários episódios.¹⁶²

O *ordo naturalis*, por sua vez, expressava uma noção bastante mais abrangente, que tanto possuía significado entre os médicos e botânicos, quanto para àqueles que narrassem a história. No trabalho de Pomata e Siraisi essa aproximação é evidenciada, sendo possível identificar as relações que possuíam a botânica e a retórica no seiscentos. Na baixa modernidade, conforme destacam Pomata e Siraisi, a *ars historiae* servia como uma ferramenta epistemológica na qual se conjugavam áreas de estudos as mais diversas. Afirmam os autores: “Pode-se dizer, de fato, que desde o início da Renascença até o século XVIII, a natureza era parte integral do campo de investigação denominado *historia*”.¹⁶³ No mesmo sentido, ao evidenciarem os vínculos entre a história dos antiquários e a história dos

¹⁶⁰ Ibidem, p.223-224.

¹⁶¹ POMATA, Gianna; SIRAISSI, Nancy G. *Historia: empiricism and erudition in early modern Europe*. Cambridge/MA/London: The mit press, 2005.

¹⁶² ANDRADE, Luiz Cristiano de. Op. cit., p.132.

¹⁶³ Tradução nossa para a frase: “One may say, in fact, that from the early Renaissance to the eighteenth century, nature was fully part of the field of research called *historia*”. POMATA, Gianna; SIRAISSI, Nancy G. Op cit., p.02.

naturalistas, Pommata e Siriasi demonstram como os usos da história entre físicos e naturalistas do início da era moderna corroboraram ao desenvolvimento das investigações dos antiquários na Renascença.¹⁶⁴

Entretanto, nos séculos XVI e XVIII decorreria a separação epistemológica entre ciência e história. Entre as razões para tal, destacam Pomata e Siraisi, esteve a fratura da pedagogia clássica e a emergência dos estudos científicos, que se tornariam comuns no sistema educacional europeu a partir do século XIX.¹⁶⁵ Antes daquela ruptura, contudo, a narrativa da história e as descrições da natureza, representadas pelo emprego da *ekphrasis*, teriam expressado a ordem do mundo. A falência da pedagogia clássica, todavia, alimentara a separação entre filólogos, antiquários e naturalistas, o que ocasionara o surgimento do historicismo:

Na virada do século XIX e na primeira metade do século XX, a tentativa dos pais fundadores do historicismo neo-kantiano – Windelband, Rickert, Dilthey – de dar uma fundação epistemológica autônoma para as ciências históricas levou a uma aguda distinção entre ciências naturais “generalizantes” (ou nomotéticas) e ciências históricas “individualizantes” (ou idiográficas). Qualquer que seja a distinção entre as duas, se definida como ontológicas (como em Dilthey) ou como lógica e conceitual (como em Windelband e Rickert), a epistemologia das ciências históricas foi vista como fundamentalmente diversa daquela das ciências naturais.¹⁶⁶

A irrupção do historicismo não representou, entretanto, a ruptura com a representação decorosa da verdade histórica. O discurso histórico, ao colaborar para a construção da *história magistra vitae*, apropriada aos leitores discretos, servia para lhes

¹⁶⁴ Conforme se pode ler no original: “Was there any link between these new uses of historia by early modern physicians and naturalists and the Renaissance intensive discussion and reappraisal of historia as antiquarian knowledge?” (ibidem, p.03).

¹⁶⁵ Ibidem, p. 03.

¹⁶⁶ Tradução nossa para o seguinte trecho: “At the turn of the nineteenth century and in the first half of the twentieth, the attempt to give an autonomous epistemological foundation to the historical sciences, undertaken by the founding fathers of neo-kantian historicism – Windelband, Rickert, Dilthey – led to a sharp distinction between the ‘generalizing’ (or nomothetic) natural sciences and the ‘individualizing’ (or idiographic) historical sciences. Whether the distinction between the two was defined as ontological (as in Dilthey) or logical and conceptual (as in Windelband and Rickert), the epistemology of historical sciences was seen as fundamentally different from that of the natural sciences” (ibidem, p. 03). Antes, contudo, dessa cisão, a *ars historicae* compunha um conjunto bastante diverso de práticas, cuja relação se encontra tanto nas bases aristotélicas, que definiam a relação com o saber de modo generalizado na cultura ocidental, quanto na justificativa metafísica que abrangia a epistemologia como um todo. Acontecimento crucial da cultura histórica daquele momento, como então retrata Anthony Grafton, diz respeito à distinção estabelecida por Jean Bodin (1530-1596) entre “história divina”, “história humana” e “história naturalis”.

ensinar a serem “homens pios, súditos fiéis e zelosos do bem público”.¹⁶⁷ A história, como gênero epidítico, exercia o papel de pedagogia ético-política cujos “ensinamentos do passado constituíam um guia seguro para as ações presentes em busca do bem comum e da felicidade das Repúblicas Cristãs.”¹⁶⁸ Tal gênero, como analisado por Andrade na obra de Manuel Severim, era enriquecido pela imitação dos autores antigos seguidos da construção de autoridades modernas. Por fim, Andrade destaca a manutenção, na obra de Severim de Faria, da “concepção sacramental da história, em sua moralização católica, que defendia o sentido providencial das ações humanas”.¹⁶⁹ A presença de juízo caracterizava, com a clareza e a verdade, o aspecto principal da narrativa historiográfica, incorporando, no texto histórico, a censura e o louvor que, conforme Andrade, constituíam a Razão de Estado Católica. Para o autor, tais elementos se mantiveram na historiografia lusa até o século XIX. Assim, até o oitocentos, a verdade seria entendida como chave para a afirmação “sacramental dos acontecimentos”, ilustrando o sentido providencial e escatológico dos mesmos:

Para desvelar a verdade, que é a alma da história, os historiadores deviam se valer de testemunhos escritos e oculares, uma vez que as marcas divinas estariam assinaladas no mundo e nos episódios relatados. A quintessência do império engendrava uma espécie de sentimento gregário entre os súditos católicos que ultrapassava até mesmo do ponto de vista jurídico-político, os limites temporais do império português ultramarino. O posicionamento dos ibéricos, no interior de uma ordem teológico-política, era manifesto em pontos consensuais sobre a natureza do governo e, conseqüentemente, esteio para juízos “historiográficos” de doutos letrados, autoridades lusas.¹⁷⁰

Todavia, na presente investigação interessa analisar como, ao longo do século XVIII, a concepção de evidência, presente no século XVII, sofreria mudanças e, ao mesmo tempo, permaneceria sendo empregada entre os historiadores portugueses. Segundo é possível afirmar, a divulgação da concepção científica cartesiana entre os letrados das academias literárias dos séculos XVII e XVIII não significou o fim da ética aristocrática e dos princípios decorosos empregados nos gêneros narrativos difundidos no meio cortesão. A permanência de dispositivos análogos aos estudados por Andrade para a narrativa histórica de Severim de

¹⁶⁷ ANDRADE, Luiz Cristiano de. Op. cit., p.131.

¹⁶⁸ Ibidem, p. 132.

¹⁶⁹ Ibidem, p. 134.

¹⁷⁰ Ibidem, p.134-135.

Faria, conferiu, à historiografia das Luzes em Portugal, especificidades que, igualmente, delimitaram a consolidação da operação historiográfica do setecentos. A manutenção dos valores aristocráticos na primeira e na segunda metade do século XVIII seria, no entanto, enriquecida por novas concepções científicas. No Portugal setecentista, a obra *Verdadeiro Método de Estudar* de Luís António Verney, que analisaremos a seguir, representou uma significativa mudança na compreensão sobre a história e sobre a forma de realizar o seu estudo.

1.3.2 Luís António Verney (1713-1792) e as utilidades do estudo da história

Conforme o historiador António Alberto Banha de Andrade, o início da ilustração lusa não pode ser exclusivamente atribuído a aparição da obra *Verdadeiro Método de Estudar* (1746) de Luís António Verney (1713-1792). Antes dela, o *Vocabulário de Português e Latino* de Rafael Bluteau, finalizado no ano de 1698, mas com primeira edição apenas em 1712, teria apresentado uma mudança significativa em relação às concepções epistemológicas vigentes.¹⁷¹ Entretanto, as 16 cartas apresentadas em dois tomos pelo Padre Barbadinho (pseudônimo com o qual Verney publicara sua obra) além de anteceder as importantes reformas pedagógicas pombalinas, ganhariam destaque devido ao modo polêmico com que o autor apresentou suas posições. O argumento principal da obra de Verney, embora não trate em nenhuma de suas cartas das condições e métodos da história, é o da validade da história para os saberes, sendo esta, entretanto, absolutamente negligenciada em Portugal. Analisaremos, a partir de então, algumas passagens em que, na obra *Verdadeiro Método de Estudar*, a ideia do autor sobre a história e sua importância são explicitadas.

Luís António Verney nasceu em Lisboa, tendo feito seus primeiros estudos no Colégio Jesuíta de Santo Antão. Entre os anos de 1727 e 1730 cursou filosofia na Congregação do Oratório, alcançando o bacharelado em 1731. Depois, licenciou-se para Roma, onde estabeleceu uma fecunda ligação com o iluminismo italiano de feição católica. Na Itália, onde permaneceria até a sua morte, teriam decorrido as grandes mudanças em sua forma de entender o conhecimento, como afirmou em uma de suas cartas:

¹⁷¹ ANDRADE, António Alberto Banha de. *Contributos...*, p. 643.

Contudo, pela graça do Alto, consegui, por fim, falar com pessoas que, depois de eu caminhar até aí, através de atalhos e escolhos, me chamaram ao verdadeiro caminho. A esses sou e serei sempre grato, por me terem amigavelmente notado os erros e humaníssimamente ensinado a produzir coisas melhores.¹⁷²

Não eram palavras vãs. Segundo o autor, o *Verdadeiro Método de Estudar* teria sido a consequência daquela imersão cultural que tanto o teria realizado. A obra, organizada em cartas dirigidas “aos reverendíssimos padres mestres da venerável religião da Companhia de Jesus” contrapunha-se aos métodos empregados pela congregação de Loyola, criticando a falta de síntese e o atraso da pedagogia inaciana.¹⁷³

Entre os assuntos abordados por Verney destacam-se o ensino da língua portuguesa, das línguas clássicas (incluindo o hebreu), o ensino da retórica, da poesia, da jurisprudência civil e canônica, da teologia, bem como das matemáticas e da medicina. Para a língua portuguesa, Verney defendeu a instituição do ensino oficial e exaltou o emprego de uma gramática breve. Para a língua latina, censurou a *Arte* de Manoel Álvares retomando inúmeras críticas anteriormente feitas à chamada escola “alvarística”. Verney, além de denunciar a extensa bibliografia que cercava o estudo da *Arte* de Álvares, criticava também o ensino da gramática por meio daquela obra, acirrando as polêmicas sobre o uso da gramática de Álvares, concebida no século XVI. Conforme destaca Telmo Verdelho, a partir de Verney e de suas críticas “resultou uma fundamentação e movimentação teórica que repercutiria na reforma pombalina e que facilitaria a renovação do ensino do latim.”¹⁷⁴ A polêmica “alvarista”, por sua vez, não levou apenas à reforma dos estudos clássicos, mas expressou um importante momento da relação com a cultura clássica no Portugal do século XVIII, conclusão destacada por Telmo Verdelho à luz da reflexão de Gomes de Moura:

Estas controvérsias entre os Oratorianos e os Alvaristas, como versavam sobre matérias de Gramática Latina, levaram ambos os partidos ao exame mais sério dos monumentos da Língua, para provarem suas asserções; e puseram os leitores em circunstâncias de julgar da bondade, ou da imperfeição dos dois métodos e das doutrinas de ambas as escolas.¹⁷⁵

¹⁷² Apud ANDRADE, António Alberto Banha de. *Contributos...*, p.19.

¹⁷³ Op. cit.

¹⁷⁴ Ibidem, p. 352.

¹⁷⁵ MOURA, J. V. Gomes de apud VERDELHO, Telmo. *Historiografia...* p. 352-353.

A revisão dos métodos e o debate pedagógico conduziram, com a reflexão sobre o legado cultural da antiguidade, também ao debate sobre as artes da memória. A *Carta Terceira* teve este como seu tema principal. Já no índice temático da mesma o oratoriano assinalaria:

Propõe-se o método, que se deve observar, para saber com fundamento, e facilidade o que é a pura latinidade. *Necessidade da Geografia, Cronologia, e História*, para poder entender os livros latinos. (...) Aponta-se o modo de cultivar a memória, e exercitar o latim nas escolas.¹⁷⁶

Segundo Verney, a geografia, a cronologia e a história passaram a ser auxiliares no exercício das línguas latinas pelo fato de que permitiam, ao aluno, tomar gosto e entender o conteúdo com profundidade. Entre aquelas, Verney seria mais generoso com a geografia, mencionando, a seguir, a cronologia e apenas referindo-se à história em terceiro lugar:

Em segundo lugar *entra logo a Cronologia*, que não é menos necessária, para entender os autores, e fugir os anacronismos, ou confusão de tempos. Não é necessário nestes princípios entrar nas disputas que há, sobre os princípios dos Reinos e isto é negócio que pede grande estudo e doutrina e se reserva para outra idade. Basta apegar-se ao cálculo mais recebido e comum que põe a vida de Cristo no ano 4000 da criação do mundo; (...). Aqui pois é necessário ler, em um breve compêndio, a serie dos tempos, desde o princípio do Mundo até agora; notando os maiores sucessos, em que ano aconteceram.¹⁷⁷

A ênfase na cronologia, que se difere da história, teve como consequência a transformação na consciência da temporalidade. O estabelecimento matemático do tempo acelerou a relação com o mesmo na medida em que formulou condições para dimensionar distâncias temporais. O argumento pedagógico de Verney, na sua íntegra, fomentou essa nova percepção, esgarçando a relação com a tradição pela ideia sempre presente de uma diferença entre os tempos. Os conhecimentos de cronologia e de história deviam, sobretudo, permanecer plenamente afixados na memória dos estudantes fundando, assim, uma espécie de lastro a partir do qual poderia ser estabelecido o conhecimento das humanidades:

O ponto está que o estudante abraça uma cronologia certa e não mude de cartas todos os dias, *mas meta uma na memória*. Toda dificuldade está, antes

¹⁷⁶ VERDADEIRO..., p. 74.

¹⁷⁷ Ibidem, p. 89-90.

da vinda de Cristo, por que depois dele todos concordam e é raríssima a dissensão. Se algum curioso traduzisse umas destas melhores taboas em Português para o uso da mocidade, emendando-as em alguma parte e acomodando-as à necessidade do Reino, faria grande serviço a República.¹⁷⁸

A defesa, feita pelo autor, dos estudos geográficos, cronológicos e históricos mantém-se nas 16 cartas, ao longa das quais Verney sugere uma listagem de obras relevantes para o estudo daqueles saberes. Para o estudo da história, entre as obras sugeridas, destacam-se Jacques-Benigne Bossuet (1627-1704) autor do *Discours sur l'Histoire universelle* (1681) e Valemont:

Quanto aos compêndios de história há tantos que é supérfluo que eu aponte nenhum. Neste princípio deve buscar o mais breve. Por isto parece-me o que Petávio é muito longo, o Celário é bom, mas também não é curto. Tuselino e alguns outros escrevem bem, mas em Latim. O Bossuet parece-me melhor para o princípio; e acha-se em italiano, ou francês. Também o Valemont, no primeiro tomo, traz uma carta Cronológica geral, que pode bastar para o intento. E como este volume está traduzido em Português, parece-me, que por ele deve ler o estudante: e o mestre pode servir-se de qualquer dos apontados acima que são dos melhores. Enquanto não aparece alguma história Portuguesa, proporcionada aos rapazes que estudam nas escolas, aos quais basta dizer, o que é somente preciso, sem tantos rodeios: o que me dizem está atualmente fazendo, um homem douto meu conhecido.¹⁷⁹

Afora isso, a história se tornara, para o estudo dos textos gregos e latinos, um meio para evidenciar as singularidades dos clássicos em relação à vida presente. Essa diferenciação entre os tempos é enfatizada, nas Cartas, pela crítica do oratoriano ao anacronismo. Conforme o defendido na obra de Verney, sem o conhecimento da história as interpretações dos textos antigos equivocar-se-iam, atribuindo-lhes ideias distintas das expressas pelos seus autores. Sua reflexão, ao evidenciar a distância entre as noções clássicas e modernas, promoveu uma relação com o tempo distinta, na qual o conhecimento do passado permitiria averiguar em que realidades sociais diferentes ideias seriam formuladas:

Quanto, pois, às antiguidades Gregas, e Romanas ou aos usos e costumes destas nações são indispensáveis para perceber os autores antigos. Um desses escritores *não escrevia para nós, mas para os seus* aos quais eram notórios os costumes não só públicos, mas também privados da sua nação.

¹⁷⁸ Ibidem, p.91.
¹⁷⁹ Ibidem, p. 90.

*Então entendiam-no todos, mas hoje não é necessário para o entendermos que procuremos esta notícia naqueles que as recolheram.*¹⁸⁰

A particularidade nacional, mais tarde destacada pela Lei de 18 de agosto de 1769, adquiriu, do mesmo modo, uma correspondência no passado. O passado antigo, dos gregos e romanos, dizia respeito aos costumes e valores gregos e romanos, não sendo possível interpretar seus textos sem a compreensão sobre suas diferenças em relação às nações modernas. A distância temporal, assim, era identificada como distância cultural. Não haveria, conforme pressupõe Verney, uma leitura universal dos textos antigos. Ao mundo dos antigos, apenas se poderia conhecer por intermédio das “notícias recolhidas” da história. Para o estudo da história, os compêndios, por sua vez, ganhavam destaque porque o conhecimento das línguas clássicas seria mais restrito do que o das línguas modernas:

Nós não temos históricos Latinos que escrevessem os seus costumes pátrios; são os Gregos de quem recebemos o que hoje sabemos; porque como os Gregos escreviam para os seus Gregos aos quais não eram notos [sic], os estilos Romanos, tinham cuidado de lhe advertir, tudo o que era necessário, para a inteligência da história, Políbio deixou-nos uma particular descrição da disciplina militar, dos costumes domésticos, das leis públicas dos Romanos. Dionísio de Halicarnaso, dos sacrifícios, magistrados e toda a política da religião e do Estado. Plutarco também nos ensina muita coisa. Mas como nem todos são capazes de lerem estes autores, por isso será bom recorrer aos Compêndios. João Roffino fez uma boa coleção das Antiquidades Romanas em Latim que hoje se acha acrescentada por *Dempsterus*. Estima-se pela brevidade, a Republica Romana do Cantelio; mas eu entendo que é melhor o *Neuport* – Rituum qui olim apud Romanos &c. Quem quiser maiores notícias pode-as ler, no Corpus Antiquitatum Romanarum do-Grevio, em 12 tomos fol. Que compreende todos, os que escreverão nesta matéria e onde pode consultar-se alguma dificuldade que ocorrer.¹⁸¹

Já a Jurisprudência, que o autor analisa na décima terceira carta de seu *Verdadeiro Método*, é considerada como uma “consequência da filosofia”. Se esta última pode ser dividida entre àquela parte que regula o juízo e outra às ações, a jurisprudência seria, sem dúvida, uma instância dessa segunda partição. O oratoriano a considera, em particular, como um atributo da razão, como discorre em suas Cartas do Direito Natural:

¹⁸⁰ Ibidem, p.92.

¹⁸¹ Ibidem, p. 93.

Esta, ou considera, como disse, o sumo bem, e o modo de o conseguir e esta é a rigorosa Ética: ou expõe os diversos ofícios e obrigações do Homem que deve fazer para se conformar com a reta razão, a que chamam *jurisprudência natural ou Universal*, ou considera as ações dos homens, enquanto são úteis à comunidade Civil a que chamam política. Todas estas leis reconhecem, como dissemos a mesma origem: porque *lei Natural, lei Divina, lei das Gentes* são a mesma, com diversos respeitos. *Da Jurisprudência Natural nasceram todas as leis civis e principalmente as leis Romanas de que hoje usamos.* De que fica claro que, quem não sabe os princípios da jurisprudência Natural não pode entender bem a Romana que é a mesma lei Civil. Este é aquele ponto mui dificultoso que não entendem os que estudam nessa Universidade e nem mesmo os que ensinam, porque se o entendem, deveriam regular diferentemente os estudos.¹⁸²

O oratoriano, no excerto acima, anula as diferenças entre as concepções de Direito Natural antigas e modernas. Se o direito natural tomasiano, de inspiração socrático aristotélica, estabelecia a distinção entre *lex aeterna* (expressão mesma da razão divina) e *lex divina* (palavra revelada) ou direito positivo, Verney radicaliza a relação entre uma e outra acentuando àquele princípio, já presente em Santo Tomás de Aquino, de que “a *lex naturalis* é uma derivação da *lex aeterna* através da força da razão, que pode conhecer aquela integralmente. – “*Lex naturalis aliud est quam participatio legis aeternae in rationali creatura.*”¹⁸³ A ênfase de Verney no método e a importância que o mesmo atribuiu à pesquisa dos fatos do passado justifica-se, assim, pelo fato de o autor considerar que ambas eram resultado da razão, não sendo esta senão a manifestação da vontade de Deus.

Um dos principais objetivos de Verney foi o de defender a importância do pensamento moderno como aliado na manutenção da teologia cristã católica. O oratoriano, não confunde crítica da tradição com crítica das instituições. Sem contrapor antigos e modernos, sua *querelle* tomava o formato de uma polêmica contra a marginalização sofrida, na cultura portuguesa, das discussões filosóficas e científicas coetâneas. Os modernos, conforme Verney, não seriam deturpadores do conhecimento teológico e jurídico verdadeiros, mas permitiriam, diante de um mundo diverso do mundo antigo, enfrentar a atualidade e seus dilemas. Sem rechaçar os antigos ou negar os modernos seria preciso contar com ambos para

¹⁸²

Ibidem, p.140.

¹⁸³

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 639.

avaliar, em quaisquer circunstâncias, os lados de uma questão concernente a vida civil e política:

Alguns achei já que entendiam que a Política se aprende em quatro dias, sem grande estudo; porque na opinião destes, *lendo um tratado de Aristóteles ou Platão fica um homem consumado Político*. Mas isto é um engano manifesto. Os antigos que escreveram sobre estas matérias, podem dar algumas luzes para a Política, mas não bastam *é necessário unir os Antigos com os Modernos e de todos tirar o que é necessário*. Primeiramente é necessário um estudo fundado *da história antiga e moderna*; depois, um estudo particular dos interesses dos Príncipes; em terceiro lugar um grande estudo da verdadeira política. E tudo isso não se encontra em Aristóteles ou Platão, não obstante eles escrevessem bem. *Do direito natural &c. são bons os exemplos antigos; mas devemos procurar os modernos que se acomodam aos nossos costumes. Quem quisesse hoje formar uma República, segundo o rigor da antiga Esparta ou ainda segundo a disposição da Romana república, empreenderia uma idéia impossível.*¹⁸⁴

Não se trata, desse modo, da defesa da superioridade de antigos ou de modernos. O problema é meditar sobre o que é importante para exercer a cristandade em um mundo histórico, diferente daquele em que viveram os primeiros cristãos. Para o autor, não há uma hierarquia entre os tempos, mas a necessidade de conhecer tanto a cultura antiga, quanto à moderna. Há, se retomarmos a argumentação de Paolo Rossi sobre Francis Bacon e René Descartes, uma “recusa da contenda” considerando que:

Do ponto de vista do presente e da sua radical novidade – escreveu Bacon – os discursos que foram desenvolvidos na Antiguidade não são discursos equivocados. São discursos construídos em vista de objetivos que não podem mais ser aceitos. Os limites da filosofia dos antigos são os próprios limites da sua civilização e do mundo de valores que por ela foi expresso.¹⁸⁵

Da mesma maneira, para Verney, nem tudo nos antigos pode servir aos modernos e nem tudo o que é moderno pode ser considerado sinônimo de sensato, de adequado. As posições modernas são plurais, não compõem um conjunto congruente de idéias. Por isso, há “modernos” e “modernos”. O florentino Nicolau Maquiavel (1469-1527) e o inglês Thomas Hobbes (1588-1679), principais articuladores de um direito natural sem qualquer vinculação

¹⁸⁴ VERDADEIRO..., p.153.

¹⁸⁵ ROSSI, Paolo. *Naufrágios sem espectador*. A idéia de progresso. São Paulo: UNESP, 2000. p.67.

com a ideia de *lex aeterna*, por exemplo, não são vistos por Verney como boas referências sobre do avanço cultural da cristandade:

Mas devemos também estar muito advertidos de não abraçar com os olhos fechados *tudo o que dizem alguns modernos*, em matéria de política e que o praticam outros: como já adverti a V. P. em outra carta, falando-lhe da Ética. Acham-se modernos que observam uma política ímpia: a qual não tem mais fim *que engrandecer o Estado*, sem fazer caso da religião, nem do Direito Natural. Deste gênero é *Nicolau Maquiavel, Thomas Hobbes* e alguns outros: desse caráter são também outros que o praticam todos os dias sem o advertirem com escândalo dos homens bons e prejuízo dos Povos.¹⁸⁶

A crítica de Verney não direciona-se, assim, aos dogmas da fé, ou à Igreja, mas sim a congregação que, em Portugal, detinha o controle sobre o ensino: a Companhia de Jesus. Para Verney, a negligência dos jesuítas era a principal responsável pela inércia cultural no reino. A paralisia intelectual portuguesa era manifesta no conservadorismo com que a Companhia de Jesus dirigia os estudos em seus colégios e pelo descaso com que tratava os estudos humanísticos. Entretanto, se de forma geral, a paralisia e o prejulgamento impediam que o estudo sério das humanidades fossem incorporados ao reino, as causas para manterem-se aferrados no mesmo sistema pedagógico não apresentava senão razões levianas. A ausência de seriedade com relação aos estudos contaminava o conhecimento da história:

Ouvem dizer, que é douto em uma matéria e persuadem-se que o é igualmente em todas e eles que não lhe tem conta desenganá-lo, aceitam limpamente, tudo quanto se lhe oferece. Tenho visto muitos simples juristas aceitarem o lugar de acadêmico *para escreverem a história*. Nunca vi nenhum que o rejeitasse, com o pretexto de não a ter estudado. De que nasce isto, senão de que entende que é capaz de tudo? O mesmo digo de alguns destes Teólogos *que sem nunca terem aberto um livro de história tomam incumbência de escrever uma e às vezes bem embrulhada*. Sei muito bem que o jurista e o teólogo se tem estudado o que devem são próprios para escreverem história. O que digo é que o jurista que estuda pelo estilo de Portugal e o Teólogo que não tem lido mais que teologias especulativas e Morais são totalmente incapazes dos ditos empregos. *A história não se aprende em quatro dias. Para se divertir um homem basta ler um livro de história: para a saber é necessário estudar muita coisa que são os prolegômenos dela e tela estudado muitos anos. Mas para escrever a*

¹⁸⁶

VERDADEIRO..., p. 154.

*história é necessário não só sabê-la, mas de sorte entregar-se a ela que não se faça outra coisa.*¹⁸⁷

Conforme Verney, a história, como saber fundado na erudição, deveria respaldar a percepção sobre a cultura e, por isso, o estudo da Jurisprudência e da Teologia apenas seria possível se aquelas faculdades fossem consideradas na sua historicidade. A erudição, que permitia o aprofundamento do jurista e do teólogo serviria como subsídio no conhecimento daquelas áreas de estudo, a partir das quais se identificaria a Razão presente nas mesmas:

Temos, além disso, a razão extrínseca que é o exemplo das outras nações nas quais os jurisconsultos tem produzido obras maravilhosas não só em Leis, mas em *filologia e Letras humanas* e línguas orientais. E atrevo-me a dizer que os jurisconsultos têm escrito melhor nestas duas últimas matérias do que muitos que fazem profissão delas. O estudo das leis antigas conduz um homem insensivelmente a examinar os antigos monumentos da Latindade e a ser um grande Latino. As leis não se podem saber sem entender o Grego, visto que muitas constituições imperiais foram escritas em grego, postos os quais princípios [sic] abre-se a porta a toda a outra sorte de estudos.¹⁸⁸

A imagem do jurista como figura de grande erudição histórica complementava a perspectiva segundo a qual o Direito, como saber, elucidava aspectos da Razão. Tal imagem do jurista como portador de grande erudição histórica complementa, por fim, a definição do direito como um saber que desvendaria a Razão universal. Para isso, as fontes do direito – que constituíam os instrumentos do jurista – somente poderiam ter sua racionalidade alcançada pelo estudo crítico das mesmas, o que, de modo geral, representou a historicização das próprias práticas jurídicas. Ainda na mesma carta, em que elogia o profundo conhecimento do grego e do latim pelos grandes juristas do mundo, defendeu a importância do *método* para a administração pedagógica da erudição:

Este é o defeito principal que eu acho em todos os jurisconsultos, *falta método*. Nenhum facilita a inteligência das coisas que trata, nenhum se contenta de dizer pouco, contanto que diga bem: todo ponto está em acarretar erudição e amontoar textos sem pé nem cabeça.¹⁸⁹

O ponto crucial do método jurídico, conforme por ele defendido, era o de que os estudos do Direito permitissem “reduzir às leis a sua ordem natural, como deviam ser

¹⁸⁷ VERDADEIRO..., p.155-156.

¹⁸⁸ Ibidem, p. 158.

¹⁸⁹ Ibidem, p.170.

dirigidas se acaso *Triboniano* e seus companheiros conhecessem (...) aquilo a que nós chamamos *Método*.”¹⁹⁰ Tal método, consiste em permitir ao estudante um conhecimento do direito comparado que o habilitasse a ter na memória uma síntese sobre a mesma. O latim e a história ofereceriam, ao futuro juriconsulto, competência para que ele então não dependesse da consulta apenas de glosas ou traduções, mas pudesse conhecer os monumentos antigos que constituíam a matéria com que lidariam quando formados.

Na décima quarta Carta, na qual abordou a Teologia, defendeu, igualmente, a importância das línguas latinas e da história. Para Verney, o grande equívoco no ministério da Teologia seria o de crer que “não há outra Teologia no mundo senão quatro questões de especulativa e que tudo o mais são arengas supérfluas e ociosas de estrangeiros.”¹⁹¹ Consoante isso, é possível afirmar que, para os letrados criticados pelo autor, o “estrangeiro” e o “moderno” eram ligados a um mesmo modelo cultural do qual a cultura portuguesa deveria se afastar. O que Verney evidencia, contudo, relacionava-se com o modo pelo qual o discurso identitário conformava-se entre a elite letrada da primeira metade do setecentos. Ao reiterarem um padrão cultural pátrio, veiculavam um projeto em que buscavam encontrar, nas tradições autóctones, a expressão da própria universalidade. Essa é, por sua vez, uma diferença importante entre os termos pelos quais o sentimento patriótico foi formulado na primeira metade do setecentos e como viria a ser manipulado a partir da segunda metade daquele século. No programa do reformismo pombalino, as particularidades pátrias, por emanarem da Razão, não seriam perdidas, pois resistiriam mesmo com as trocas culturais entre diferentes nações. O “estrangeiro” e o “moderno”, ainda, atemorizavam os letrados da primeira metade do setecentos que traziam, como bagagem, parte da reflexão seiscentista formulada pela conjuntura da Restauração de 1640. O “moderno” e o “estrangeiro” representavam, assim, a abertura para a dominação espanhola, um temor suplantado no programa pedagógico das Luzes e veiculado em Portugal pela obra de Verney. A manutenção do regime teológico-político da Restauração, cristalizado na cultura peripatética, representava a manutenção do pacto social forjado durante o movimento pela aclamação bragantina, o que seria, então, totalmente menosprezado pela pedagogia de aspiração crítica formulada por Verney. A censura do autor vai de encontro à lógica social que prevalecera até então e,

¹⁹⁰ Ibidem, p. 171.

¹⁹¹ Ibidem, p. 195.

segundo a qual, o contato com o “estrangeiro” significava falta de patriotismo. Essa concepção negativa daquele que fazia escolhas considerando o que era compartilhado e aceito na cultura de seu tempo exprimiu-se, do mesmo modo, nas palavras de Verney, segundo as quais apenas mediante o conhecimento dos modernos seria possível censurar suas obras:

Não vi ainda Teólogo algum destes que abrasaram de todo o seu coração o Peripato que havendo de proferir censura sobre os que introduziram o método moderno tomasse o trabalho de examinar bem as razões em que se fundam os contrários. Todos falam e nenhum dá razão do que diz. Todos murmuram dos *Modernos* e nenhum leu os tais *Modernos*.¹⁹²

Segundo Verney as críticas mais frequentes de que acusavam as novas teologias, ou as tomavam por escritas hereges, ou defendiam a escolástica pelo fato de aquela ser constituída por textos de muitos autores santificados:

S. Anselmo, Pedro Lombardo, Alberto Grande e São Tomás, São Boaventura, S. Raimundo de Penaforte &c. e daqui deduzem a prescrição mostrando que desde esse tempo foi freqüentada por todos os teólogos, quando *a moderna* há muito pouco tempo que se introduziu.¹⁹³

Tais preconceitos derivavam, para o autor, do desconhecimento da história:

Mas a *ignorância da história* é a que origina estas coisas e como os religiosos juram a doutrina de seus mestres não se deve admirar V.P. se vê que uma coisa que começou tão mal ainda assim se espalhasse por toda a Europa.¹⁹⁴

O percurso que os próprios textos aristotélicos e escolásticos teriam seguido dentro da Igreja não justificava que seus intérpretes analisassem os mesmos como se eles sempre tivessem ocupado a mesma importância perante a cristandade:

Além disso, esta *Suma* que ao depois teve tanta aceitação não teve igual fortuna no princípio. Escoto contrariou quanto pode a doutrina de São Tomás e Guilherme de La Maré, também franciscano, impugnou a dita *Suma* (...).¹⁹⁵

¹⁹² VERDADEIRO..., p.197 (grifos nossos).

¹⁹³ Ibidem, p. 198.

¹⁹⁴ Ibidem, p.199.

¹⁹⁵ Ibidem, p. 214.

Antes daquelas obras serem organizados como livros da escolástica, muitas outras haviam composto o conjunto de obras importantes da vida religiosa cristã. A Teologia, que de modo algum era restrita à escolástica, tornara-se, em Portugal, limitada àquela pela redução de seu conjunto e pela negação da razão e da experiência. Somada, ainda, a estas restrições estaria o uso de livros capazes de “embrulhar o juízo”.

Por sua vez, a Teologia moderna, não poderia ser confundida com a negação dos valores religiosos sustentados também na Escolástica. Ela surgira do embate de idéias iniciado com as primeiras contestações dos heresiarcas no século XVI: “Querendo eles livrar-se de vários argumentos tirados dos antigos Padres declararam muitas obras apócrifas e diligentemente estudaram as línguas mortas para argumentarem contra os Originais.”¹⁹⁶ A reação dos “católicos” não poderia ter sido outra senão a de se voltar aos mesmos estudos lingüísticos para também validar o que se supunha verdadeiro e o que não era falso. O exercício erudito tornou-se parte do estudo da Teologia. Tal seria a origem da Teologia moderna:

Daqui nasceu este corpo de doutrina a que chamamos *Teologia Moderna* e a qual, não obstante, nada expõe que não seja antigo, expõem-no por um novo método e procura provas com que solidamente confirme a sua venerável antiguidade.¹⁹⁷

Se tal era a Teologia moderna, a Escolástica, por sua vez, estaria reduzida a especulação de sofistas que em nada auxiliavam no conhecimento da verdade religiosa. Para estudar Teologia, Verney indicava o estudo da história da Igreja, principalmente depois de Cristo, onde se encontra com o estudo da história civil. Conforme Verney, através destes conhecimentos poder-se-ia entender como a Teologia, formada por meio de uma coleção de textos onde a verdade estava revelada, fora impugnada pelos hereges em todos os séculos da Igreja vindo a ser, concomitantemente, explicada pelos padres e autoridades conciliares: “é necessário muitas vezes *provar o fato* para estabelecer a verdade daquela decisão e convencer a mentira dos hereges”, afirmava o autor.¹⁹⁸ Aos argumentos heréticos, baseados na razão, caberia responder com investigação. Apenas o conhecimento de todas as condições que

¹⁹⁶ Ibidem, p. 216.

¹⁹⁷ Ibidem, p.217.

¹⁹⁸ Ibidem, p.219.

permitiram a canonização dos textos religiosos poderia salvá-los da incredulidade. Ao comentar um exemplo de contestação herética afirma: “Apenas este argumento não se pode responder sem ter exata notícia da história do dito século. E isto mesmo se deve dizer de mil outras controvérsias que se oferecem.”¹⁹⁹ A partir deste trecho, então, Verney inicia a apresentação metodológica do estudo da história para a refutação de argumentos céticos:

O método de estudar a história é este: Primeiro buscar uma carta cronológica, destas que se acham em uma folha de papel grande e meter na cabeça as principais épocas da história Civil e observar a ordem e a série dos tempos: primeiro antes de Cristo. Depois ler por um compêndio a história dos antigos impérios que tem algum parentesco com a da Igreja antiga. Em segundo lugar ler a história da Igreja até Cristo. A mesma ordem se observará depois de Cristo. Primeiro se lê a história Civil, quero dizer, dos imperadores Romanos, (a dos outros Reinos que são desmembração do Romano pode se ler um outro tempo) observando a união que tem com a história da Igreja. O que posto é necessário lê-la por um autor mais difuso. Depois disto deve ler a história da Igreja de Cristo pelo mesmo método. No mesmo tempo deve acostumar-se a buscar na carta de Geografia as províncias e lugares de que fala deste modo, aprende-se a Geografia sem trabalho. (...) Estas notícias bastam, ao princípio, porque o tempo e quando se estudam as questões de Teologia em que são necessárias é que se aprofundam bem.²⁰⁰

Segundo Verney, a história é o primeiro princípio básico da Teologia. Além disso, apresentou, do mesmo modo como previra nas *Cartas* em que tratara do Latim e do Direito, uma variada relação de referências a serem consultadas no campo da Geografia, da Cronologia e da História. Para o oratoriano, as provas que fundavam a Teologia podiam ser classificadas em três grupos: o da palavra de Deus escrita donde figuram os dois Testamentos; da palavra divina comunicada nos tempos atuais e pela razão natural “que prova e confirma muitas coisas.”²⁰¹ Pela diferença entre estas partes da Teologia é que se justificaria a heterogeneidade da Teologia considerada moderna. Se, da tradição formada pelos textos bíblicos, adviria a “autoridade da Igreja Universal” a esta, seguiria a dos Concílios Eclesiásticos da Igreja Romana, que conferiam continuidade àquela primeira fundação. A Razão Natural, por sua vez, seria aquela sob a qual se erigira a autoridade dos filósofos e

¹⁹⁹ Ibidem, p.219.

²⁰⁰ Ibidem, p.219.

²⁰¹ Ibidem, p. 222.

historiadores.²⁰² Tal argumento levava Verney a um dos pontos controversos relativos à admissão do uso da Razão Natural em questões teológicas.

Para o autor, a defesa de que não se deveria introduzir a Razão Natural, senão quando esta confirmasse o Dogma, acarretaria na proibição tácita de todas aquelas questões que não aparecem previamente já confirmadas. Entretanto, ao considerar a história uma manifestação da Razão Natural, ampliava o alcance do estudo da mesma. Conforme já apresentado, para Verney, apenas o estudo da história teológica e, com a mesma, da história civil e política, é que se poderia compreender verdadeiramente o sentido das Sagradas Escrituras. De outro lado, o silêncio dos escolásticos diante das questões formuladas pelos hereges, apenas colaborariam para o fim da própria Igreja. Na décima quinta carta, na qual Verney expõe novos métodos ao estudo do Direito Canônico, também denunciava:

*De história, nada sabem: menos de antiguidades eclesiásticas: sem as quais não é possível que se saiba fundadamente o direito Canônico. Uma autoridade de um S. Padre não tem força se acaso não se acha no Decreto de Graciano a cada uma das que ele traz prova tudo. Cometem os mesmos erros que cometeu Graciano e em cima ficam muito satisfeitos de os ter imitado. (...) Graciano não sabia a história da Igreja, não tinha conhecimento algum fundado das antiguidades: ignorava totalmente que coisa era crítica e método e para me explicar em duas palavras era um homem que escreveu no meio do século XII.*²⁰³

Conforme o autor, o Direito Canônico seria incognoscível sem o estudo da história eclesiástica e civil, incluindo, além daquelas matérias mencionadas na apresentação de seu método de estudos, o da Geografia Sagrada onde se apresentaria a descrição das antigas divisões dos Patriarcados e Igrejas Primaciais. Sem tal erudição não poderia, o catedrático, inferir sobre o sentido dos textos que formavam o Cânone. Na última Carta, que pode ser considerada uma conclusão, escreve:

Não é fácil que os estudantes neste tempo em que devem dar conta de outras coisas se apliquem *inteiramente à história*, nem o mestre deve ser tão rigoroso que queira digam palavra por palavra o que lhe explica. Mas se o mestre souber a sua obrigação pode adoçar este estudo de sorte que com pouco trabalho se tire grande utilidade. Basta que explique bem um passo de

²⁰² Ibidem, p. 223. A transcrição literal é: “Da razão natural nasce a autoridade dos filósofos e Históricos”.

²⁰³ Ibidem, p. 223.

história dos mais principais e no seguinte dia diga ao estudante que explique a mesma história pelas palavras que melhor lhe parecer aos que no fim da semana em que se repetem as lições de Gramática, *repetirem também as de História*. Isto obrigará os rapazes a lerem a dita história, para lhe tirarem a substância e desta sorte *a introduzirem na memória* e sairão da escola com muitas notícias úteis.²⁰⁴

No *Verdadeiro Método de Estudar*, Verney não propõe como tema central de seus escritos uma análise sobre a ausência da história nos estudos portugueses. Contudo, é isso que realiza. Embora o oratoriano não reflita favoravelmente sobre a autonomização dos estudos históricos, destacaria, sobretudo neste derradeiro episódio de sua obra, o quão necessário considerava o estudo da história. A assimilação do sentido do tempo deveria ser “posta na memória”, como tantas vezes afirma. A tábua cronológica dos reinos e monarquias que deveria apresentar um quadro regressivo dos fatos políticos importantes que traduzisse o tempo em termos espaciais, tornando tangível a distância cronológica entre os tempos romanos e os atuais. O conhecimento dos cânones civis e eclesiásticos, a partir dos quais a sociedade mantinha princípios e instituições, era reorganizado mediante a apreensão sobre a heterogeneidade das sociedades que lhes conceberam. A história, grafada como “*istoria*” na obra de Verney, embora não correspondesse mais aquela do *exemplum* pelo qual se poderia conhecer o futuro não tornara-se a *História* no sentido ilustrado: ela esta entre uma e outra. Embora a perspectiva sobre a importância da história acarretasse na aceleração do tempo o propósito de seu estudo, para Verney, seria o de conter este processo.²⁰⁵

É importante, por fim, considerar que, para o autor, a história não seria uma arte para horas livres. Sem que promovesse a discussão sobre a existência de um campo historiográfico, o autor defende a especificidade dos estudos históricos. A ideia do método, que intitula sua obra, pontua também o modo como subentende a forma de estabelecer a relação com o passado.

²⁰⁴ Ibidem, p. 258 (grifos nossos).

²⁰⁵ Neste ponto, opomo-no à leitura de Banha Andrade, para quem, a história é ainda mestra da vida: “A História” escreve o autor “tal como a língua pátria, posto que em sentido diverso, constitui o pórtico de qualquer saber, precisamente porque *mestra da vida*, sobremaneira útil para se compreenderem as questões e se evitar a discussão impertinente”. ANDRADE, Alberto António Banha. *Verney e a Projeção de sua Obra*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980. p.47.

A obra de Verney, segundo António Banha de Andrade, não seria por sua vez “aceite integralmente por ninguém” deixando, entretanto “vincado sulco nas instituições portuguesas”²⁰⁶ Conforme é possível perceber na segunda metade do século XVIII suas ideias seriam veiculadas e aceitas em diversos setores. Boa demonstração disso seria o *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra*, de 1771. A obra, como afirma Banha de Andrade, representou uma forma de “réplica do *Verdadeiro Método de Estudar* em tom mais explícito contra a pedagogia inaciana, embora circunscrita aos limites da Teologia, do Direito Canônico e Civil e da Medicina.”²⁰⁷ Sem limitar as medidas tomadas pelo Marquês de Pombal àquelas propostas na obra de Verney, Andrade comparou as resoluções pedagógicas lançadas pelo primeiro e os Alvarás Régios outorgados em 28 de junho de 1759 e em 30 de setembro de 1770, nos quais se regulam novas regras para o ensino da gramática portuguesa e latina. No primeiro, era proibida, para o ensino nas escolas, a *Arte* de Manoel Álvares “como aquela que contribuiu mais para fazer dificultoso o estudo da latinidade nestes Reinos” e, no segundo, que antecipava a reforma do ensino superior, constava que:

[...] sendo a correção das línguas nacionais um dos objetos mais atendíveis para a cultura dos povos civilizados por dependerem dela a clareza, a energia e a majestade com que devem estabelecer leis, persuadir a verdade da Religião e fazer úteis e agradáveis os escritos” o seu estudo deveria então “adiantar a cultura da língua Portuguesa nestes Meus reinos e domínios para que nelas possa haver vassallos úteis ao Estado.”²⁰⁸

O sentido estatizante que se acentua neste segundo Alvará caracteriza a leitura das críticas pedagógicas de Verney realizadas no período pombalino e apresentadas no *Compêndio Histórico do Estado da Universidade*, solicitado pelo Marquês.

²⁰⁶ Ibidem, p.55.

²⁰⁷ Ibidem, p.56.

²⁰⁸ Ibidem, p. 57, 59, 60.

CAPÍTULO 2 -

Os cuidados literários do vassalo

2.1. A corte reconfigurada no período ulterior a Pombal

De acordo com a análise iniciada no capítulo anterior, o *Auto do Levantamento*, lido por Pereira de Castro, testemunha a transição política entre o período pombalino e o que se seguiu, conformando um modo distinto de relação entre a elite e o monarca. Segundo a historiadora Zília Osório de Castro, no texto da cerimônia de aclamação de D. Maria I os pressupostos teóricos do jusracionalismo seguiram atuando na cultura da elite. O “absolutismo de compromisso”, nesse sentido, identifica um momento em que a relação entre tempo passado e tempo futuro foi realinhada, respeitando uma perspectiva em que a concepção sobre o primeiro tornou-se a chave para as possibilidades antevistas para o segundo. Em outras palavras: o jusracionalismo e sua difusão teórica no reinado de D. Maria I renovaram o debate sobre o sentido político do passado, deflagrado pela política pombalina de contestação da simbologia régia seiscentista e pelo controle das interpretações de fontes documentais jurídicas e históricas.

No período mariano, a escrita da história tornou-se o elemento fundamental da manutenção do regime, o que também resultou em práticas discursivas específicas que seriam controladas pela elite letrada, com o fim de manter o equilíbrio de poder entre os diferentes estamentos e o monarca. Contraditoriamente, essa situação, ao acarretar o fortalecimento de noções como “povo”, “soberania” e “nação”, enfraqueceu o regime, disseminando conceitos que seriam utilizados no debate liberal. De fato, como destaca Osório de Castro, para o período assinalado é importante avaliar de que modo “tradição” e “evolução” complementaram-se:

Ora, se a ruptura institucional é impensável sem a ruptura revolucionária e esta sem a ruptura ideológica e cultural, entender o absolutismo como um despotismo uniforme e inalterável seria o mesmo que negar a dinâmica do processo histórico. E seria também interpretar a revolução liberal sem nexo de qualquer espécie com o período anterior. (...) Consequentemente, o ideário político mariano poderia conter uma problemática de poder simultaneamente ligada ao passado — a afirmação do poder régio — e projetada no futuro — a gênese do poder da comunidade. E, como tal, de

concordância e complementaridade entre tradição e evolução. Na tentativa de aclarar estas questões reveste-se de significado especial a cerimônia de levantamento e aclamação da Rainha e as doutrinas políticas aí conjugadas.²⁰⁹

Conjuntamente, com a manutenção de inúmeras noções e práticas inauguradas por Pombal, o reinado de D. Maria I, ao expressar uma relação com o tempo em que a complementaridade entre tradição e evolução seria predominante, promoveu reflexão sobre o passado, a fim de formular, também, uma noção conveniente de história.²¹⁰ As mudanças conceituais, como veremos, decorreram da direta conexão com as práticas de acareação da autenticidade dos documentos que serviam para comprovar as prerrogativas do monarca e dos demais estamentos. A manipulação erudita das fontes históricas foi, assim, importante instrumento na reformulação do pacto entre a nobreza e o monarca, que reconheceu a interpretação da história do reino feita entre os letrados da elite ilustrada. A consulta do passado tornava-se indispensável, mesmo diante da vontade expressa pelo monarca.

A supremacia da leitura ilustrada da história do reino, procedente da leitura jurídica do poder, superpôs-se, mormente nas questões de foro legal, à justificação religiosa do poder divino dos reis. A veiculação dessa perspectiva, no Portugal ulterior à Pombal e à exaltação da mesma pela elite ilustrada, durante o reinado de D. Maria I, repercutiu de modo a acirrar a crise política, agravada, em 1792, pelo mau estado de saúde de D. Maria I. A modificação do conceito de história, como concluiu Koselleck, conformou um *singular coletivo* a partir do qual a experiência social seria condensada.²¹¹ Ao mesmo tempo, a elaboração reformista

²⁰⁹ CASTRO, Zília Osório. *Poder...* p. 14.

²¹⁰ Também, na tese de doutorado defendida em Portugal por Isabel Maria Bonand de Almeida, o despotismo, no período mariano, foi discutido de forma a reafirmar a convicção de Osório de Castro, ao reiterar as diferenças do período em relação ao precedente e ao subsequente, liberal: “A doutrina oficial do reinado de D. Maria I não é, então, a do despotismo ilustrado pombalino puro, em que a Liberdade dos povos estava arredada. Não é, do mesmo modo, a do Contratualismo Moderno, que coloca entre parêntesis a divindade. A doutrina mariana concilia os dois fatores num quadro teórico de que Ribeiro dos Santos se encarregará de publicação. Em qualquer caso, reitera-se o traço de união que o governo mariano – como depois o de D. João VI antes de 1820 – procurou introduzir na tessitura orgânica-institucional portuguesa preestabelecida. A única forma de assegurar, a “sobrevivência” portuguesa porque apesar de tudo era a possível no quadro que se patenteava no concerto europeu, foi seguir a via opcional de conciliar passado-presente-futuro. (...) Em síntese, D. Maria I e o seu Governo, D. João como Regente e depois como monarca absoluto antes de 1820, foram pontes lançadas entre a tradição da Liberdade dos povos e a manutenção do despotismo ilustrado. Entre o contratualismo moderno sob forma mitigada e o Contratualismo liberal que confere à Liberdade política, pela primeira vez na História portuguesa, a possibilidade de efectivamente adjectivar de “política” algo que até em tempos mais remotos fora, no máximo “dos povos””. ALMEIDA, Isabel Maria Banond de. *A idéia de liberdade em Portugal e a sua relação com os contributos de proveniência externa - do contratualismo absolutista às sequelas do Triênio Vintista (1706-1823)*. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Histórico-Jurídicas) - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004. p. 246-247.

²¹¹ KOSELLECK, Reinhart. Le concept d’histoire. In: _____. *L’expérience de l’histoire*. Paris: Gallimard Le Seuil, 1997. p. 15-99.

sobre o espaço, o tempo e o gênio português implicou o decréscimo da autoridade absoluta dos monarcas, que perdiam a sacralidade de seu estatuto e a validade de sua supremacia.

Essas transformações decorreram, contudo, de momentos distintos. Nesse ínterim, é possível considerar que, entre 1772 e 1820, o reformismo propiciou a secularização e a expansão do significado da história, empregando-a em profusão até que a leitura absolutista da mesma sofresse com a contestação dos juriconsultos afeitos à compreensão liberal do direito e do poder.

Do mesmo modo, o reformismo, entre a segunda metade do século XVIII e as duas primeiras décadas do século XIX, apresentou ritmos variados. Os primeiros golpes contra a euforia reformista viriam da repercussão dos assassinatos dos reis franceses pela Revolução na França e com a evolução do estado senil de D. Maria I. No trabalho sobre a imagem de Napoleão Bonaparte em Portugal, a historiadora Lúcia Bastos Pereira das Neves demonstra como se deu a transição da primeira impressão da Revolução Francesa até o horror com relação à mesma:

Mais adiante porém, à medida que o processo revolucionário atingia seu ápice com a ascensão dos Jacobinos ao poder; a proclamação da República, em 1792, e a execução de Luís XVI em 1793. Deixava de haver dúvidas quanto a essa “extraordinária e temível revolução literária e doutrinal”, que havia propagado novos, inauditos e horrorosos [...] sentimentos políticos”, desencadeando-se a preocupação das autoridades governamentais com a difusão dos *abomináveis princípios jacobinos, igualmente fatais aos soberanos e aos povos.*²¹²

Progressivamente, a instabilização do regime monárquico em Portugal condicionou o debate literário sobre a história do reino, ainda que tal debate nunca tivesse visado a outros fins que não o de reiterar a legitimidade do regime. A expectativa da elite ilustrada quanto à investigação histórica, nesse sentido, era a de que, por meio dela, seria possível conter os “equivocos” políticos gerados pela especulação filosófica.

Para a historiadora Ana Cristina de Araújo a consolidação da postura portuguesa em relação à Revolução e aos franceses teve três fases. A primeira, desde 1789 até o ano de 1792, corresponderia a um tempo de “recusa, temor e distanciamento” em relação ao perigo da Revolução. O segundo momento teria coberto o curto intervalo entre 1792 e 1795, no qual o alheamento daria lugar à “expectativa das armas”. A terceira fase correspondeu ao período do

²¹² NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Napoleão Bonaparte. Imaginário e política em Portugal (1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 73.

confronto direto que conduziu à primeira invasão franco-espanhola, em 1807.²¹³ Conforme Cristina de Araújo, a carga simbólica macabra da Revolução tornou-se decisiva com a execução de Luís XVI na guilhotina. A coroa portuguesa ordenou, por esse fato, quinze dias de luto: “Quanto mais nos aproximamos da primeira invasão francesa, maior número de folhetos sobre a vida e morte de Luís XVI circula em Portugal”, afirma a autora.²¹⁴

No período da regência, a imagem da monarquia permaneceria frágil. A loucura da rainha e o papel apagado do príncipe regente levavam a monarquia a apoiar-se, sobretudo, no Conselho de Estado. O órgão consultivo era então formado por figuras representativas da vida política, militar e religiosa. Entre seus membros estavam D. Francisco José de Mendonça, Cardeal-Patriarca de Lisboa, o 2º Duque de Lafões, os marqueses de Angeja, de Castelo Melhor e de Pombal, os Condes de Resende e de Vale de Reis, o morgado de Oliveira, D. Luís Vasconcelos e Sousa, D. Alexandre de Sousa Holstein, D. Diogo de Noronha, os ministros Luís Pinto de Sousa Coutinho e, ainda, José Seabra da Silva.

Alguns anos mais tarde, a partida da família real não seria, também, aceita da mesma maneira por toda elite. Enquanto José Acúrsio das Neves (1766-1834)²¹⁵ afirmava que “só as pessoas sensatas estavam em condições de compreender as atitudes dos governantes”, a elite oposicionista a via como “um ato de covardia premeditado pelo Governo de Londres para se ir apoderar do comércio do Brasil” conforme expressou José Liberato Freire de Carvalho (1772-1855). Em contraposição, Francisco Soares Franco em suas *Reflexões sobre a conduta do príncipe regente de Portugal* admitiu que a partida da corte para o Brasil foi a “única esperança de salvação” para a dinastia bragantina.²¹⁶

Com a partida da família real, a soberania régia foi representada através da nomeação, em 26 de novembro de 1807, de um Conselho de Regência composto por nove personalidades representativas da nobreza, do clero e da magistratura. Esse Conselho seria

²¹³ ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões Francesas e a afirmação das idéias liberais. In: MATTOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. v. IV- O Antigo Regime. p.18.

²¹⁴ Ibidem, p.19.

²¹⁵ Sobre o autor, o *Dicionário bio-bibliográfico* de Inocêncio da Silva apresenta as seguintes informações: “Bacharel formado em Leis pela Universidade de Coimbra. Entrando na carreira da magistratura, foi nomeado Juiz de Fora da cidade de Angra em 1795. Promovido depois a Corregedor, viveu na Ilha Terceira até ao ano de 1807, em que regressou para Portugal. Foi aqui nomeado Deputado da Real Junta do Comércio em 1810, e Secretário do mesmo Tribunal, continuando no lugar de Deputado, por decreto de 15 de junho do mesmo ano, sendo ao mesmo tempo promovido a Desembargador da Relação do Porto. Esteve demitido do lugar de Secretário desde 14 de maio de 1821, até ser de novo reintegrado em junho de 1823. Deputado às Cortes ordinárias de 1822, onde se tornou notável pelo calor com que advogou a causa da rainha, a senhora D. Carlota Joaquina, sustentando não ser-lhe aplicável a lei que mandava sair do reino todos os funcionários públicos e mais pessoas que recusassem prestar juramento à Constituição. Em 1828 foi Procurador à assembléa denominada dos Três Estados e nela se mostrou, como sempre, zeloso e partidário do Sr. D. Miguel, em cujo serviço continuou até a morte (...)”. SILVA, Inocêncio. *Dicionário Bio-bibliográfico*. CD-ROM.

²¹⁶ ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. OP. cit., p.26.

destituído no ano seguinte. Entre os seus membros estiveram o marquês de Abrantes, Francisco da Cunha Meneses, tenente-general do exército, o Principal de Castro, regedor de justiça, Pedro de Melo Breyner, Presidente do Real Erário, D. Francisco de Noronha, Presidente da Mesa da Consciência e das Ordens, o Conde de Noronha, Presidente da Mesa da Consciência e das Ordens, o Conde de Castro Marim, o Conde de São Paio, D. Miguel Pereira Forjaz e João António Salter de Mendonça.”²¹⁷

O sentimento de ruptura histórica, de perda de controle sobre os fatos vindouros predominaria a partir de então. Tal insegurança motivou a elite portuguesa a cultivar um debate jurídico e histórico que parecesse adequado à instrução do vassalo e ao fortalecimento de sua “gloriosa sujeição”, como leu Pereira de Castro no *Auto do Levantamento e Juramento dos Grandes* em 1777.

Na década de 1790 a vivência política, contudo, seria bastante diversa daquela que marcou o início do reinado mariano. A elite ilustrada e cortesã teve de adequar suas práticas e discursos à conjuntura política e sua dinâmica. As cerimônias régias que antes abundavam na Academia tornavam-se mais escassas e improvisadas, o que exigia a construção de discursos contundentes à respeito do papel da elite e dos valores que deveria associar a si e ao seu grupo. Para compreendermos as mudanças porque passou a Academia devemos, no entanto, retomar o momento de sua fundação, seus objetivos iniciais e as principais características que marcaram a organização da associação, seu vínculo com o poder real e sua proposta já inicialmente definida em promover a escrita da história de Portugal.

2.1.1 A elite letrada no poder: A Academia Real das Ciências de Lisboa

Quando da aclamação de D. Maria I, Pereira de Castro, mesmo ao defender a teoria sobre o pacto entre os três Estados e o monarca, demonstrou respeito às regras de conduta determinadas a sua posição e o papel que assumiu como porta-voz da nobreza do reino. Assim, ainda que seu discurso apresentasse relevância histórica e jurídica, nele também teve de ser respeitada a cerimonialidade régia em suas regras e formas²¹⁸. A retomada da sociabilidade de corte e dos elementos que constituíam expressão da autoridade e hierarquia da mesma passavam a ser, novamente, de real importância para a determinação das relações e

²¹⁷ Ibidem, p. 26.

²¹⁸ Sobre a centralidade da Corte e de sua cultura ver no Portugal do Antigo Regime ver: GOUVEIA, António Camões. Estratégias de interiorização da Disciplina. In: MATTOSO, José (dir.) Op. Cit., v. IV, p. 415-449.

de seus benefícios. Assim, se, durante o ministério de Pombal, as obras *Verdadeiro Método de Estudar* (1747) de Luís António Verney e *Cartas à Mocidade* (1760), de António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), insuflaram a formação de nova elite que foi instruída nas ciências, mas ostensivamente controlada, com o retorno da elite, no período mariano, novamente voltavam a ser importantes os bailes e as festas em que a nobreza circulava, com o fim de ver e de ser vista.²¹⁹

Contudo, o tempo não voltaria a ser aquele de D. João V. A imagem do nobre cortesão fora decisivamente alterada pela formação impingida pelas reformas pedagógicas pombalinas. As antigas regras do decoro cortesão dividiam espaço com outra lógica que fora imposta sobre a eloquência seiscentista: a da razão e de seus corolários. Os salões da Europa, dominados por filósofos, haviam recebido parte da elite portuguesa exilada que, ao voltar à terra pátria, também reproduziria aquela voga. Esses elementos seriam decisivos para que, em 1783, D. Maria I garantisse o patrocínio real à Academia das Ciências de Lisboa, associação científica que possuía entre os seus fundadores, o tio da rainha, que voltava do exílio, D. João Carlos de Bragança (1719-1806), então agraciado com o título de 2º Duque de Lafões.²²⁰

Da mesma maneira que boa parte da nobreza no período pombalino, o 2º Duque de Lafões enfrentou uma acirrada oposição com a subida ao trono de D. José I e, sobretudo, diante dos desígnios do ministro Pombal. Com o reinado de Dom José I, nobres de grandes casas perderam o poder de negociar junto ao rei. A nobreza que reivindicou seus privilégios seria duramente atacada pelo Marquês, tendo esse embate de poderes, por vezes, finais dramáticos.

No caso em questão, D. João Carlos de Bragança teve uma derrota amena. Com a morte de seu irmão, em 1761, que havia sido o 1º Duque de Lafões e que não deixara sucessor, D. João Carlos de Bragança teve o direito à sucessão do ducado negado pelo rei, situação que lhe teria impulsionado a sair do reino, passando a viver na Inglaterra. Lá,

²¹⁹ Algumas referências nos permitem conhecer a atmosfera que cercava a corte de D. Maria I. Entre essas se destaca o jornal diário *Gazeta de Lisboa* em que eram mencionados festejos e cerimônias régias, dia do beija mão, festas oferecidas pela Igreja e inclusive por sociedades literárias. Embora seus números ainda não estejam totalmente disponíveis online, seu primeiro exemplar, saído em 1743, pode ser consultado na Biblioteca Digital da Biblioteca Nacional de Lisboa, no seguinte endereço: <<http://purl.pt/351>>. p.129-160. Há, ainda, o registro muito pessoal do aristocrata inglês Willian Beckford. BECKFORD, Willian. *A Corte da Rainha D. Maria I*. Correspondência de W. Beckford. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901.

²²⁰ D. João Carlos de Bragança de Sousa Ligne Tavares Mascarenhas da Silva, o 2º Duque de Lafões, era filho segundo do infante D. Miguel e teria sido filho legitimado do rei D. Pedro II. A casa de Sousa, da qual era descendente pelo lado materno, pertencia a mais alta e antiga nobreza remontando a instituição daquele ao ano 300. D. João Carlos Bragança fez parte e destacou-se na vida cortesã de Lisboa até a morte de seu padrinho. Sobre o nobre ilustrado ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; COSTA, Fernando Dores. *D. João Carlos de Bragança. 2º Duque de Lafões. Uma vida singular no Século das Luzes*. Lisboa: INAPA, 2006.

conviveu com eruditos do meio letrado, sendo inclusive nomeado sócio da Sociedade Real de Londres. Depois de uma ausência de 17 anos, dois anos depois do falecimento do rei D. José I, em 1779, e com o término do ministério pombalino, D. João Carlos de Bragança regressaria a sua pátria. Esperavam-no os mais altos favores do trono como que para lhe compensar o desterro. Recebeu o título de Duque de Lafões, que lhe fora negado, sendo-lhe, ainda, restituídas as comendas de que fora privado com os seus atrasados rendimentos por meio de Alvarás de mercê estabelecidos entre 1777 e 1781.²²¹ No mesmo ano de sua volta, fundou, com um grupo de cientistas e letrados de renome em Portugal, a Academia das Ciências de Lisboa. Em seus *Estatutos*, definia-se a realização de assembléias públicas e semipúblicas. Nas primeiras, a cerimônia acadêmica servia para notabilizar seus sócios e obras, premiando os autores das memórias eleitas naquele ano de trabalhos:

*No mês de outubro fará a Academia a sua abertura pelo modo mais solene que lembrar e publicará as listas impressas dos sócios e membros de todas as ordens de que se compõem e juntamente o Programa dos prêmios e a distribuição para a leitura das Memórias e aplicação dos Acadêmicos. No fim de julho haverá outra Assembléia pública em que a Academia instruirá o Público dos seus estudos e progressos naquele ano; e distribuirá os prêmios que se tiverem proposto, lendo-se as memórias que forem coroadas. Além desta terá a Academia mais duas em cada mês: uma literária semi-pública para o corpo acadêmico e outra econômica particular, composta dos sócios efetivos com o presidente e depositário.*²²²

A associação científica, fundada pelo naturalista Domenico Agostino Vandelli (1735-1816), pelo botânico português renomado, o Abade José Francisco Correia da Serra (1750-1832)²²³, por Luís António Furtado de Castro do Rio de Mendonça e Faro, então 6º Visconde de Barbacena (1754-1830) e pelo 2º Duque de Lafões, ganharia no ano de 1783 o título de Academia Real das Ciências de Lisboa, pelo qual então ficou conhecida na Europa, em Portugal e Conquistas.²²⁴ Obtido o beneplácito régio, mantiveram-se seus *Estatutos*,

²²¹ Ibidem, p. 84.

²²² *Plano de Estatutos em que convieram os primeiros sócios da Academia das Ciências de Lisboa com beneplácito de sua Majestade*. Lisboa: Na régia Oficina Tipográfica, 1780. B. A. C. L. 2.11/24 (reservados) Legislação Trigoso. p. 12-13.

²²³ Sobre Correia da Serra consultar: CARVALHO, Augusto da Silva. *O Abade Correia da Serra*. Academia das Ciências de Lisboa. *Separata das Memórias*, Lisboa, 1948; FARIA, António. *Concepção de História e prática política: o Abade José Correia da Serra. (1751-1823)*. Serpa: Câmara Municipal, 2001; SIMÕES, Ana (introd. e coord.). *Itinerários histórico-naturais: José Correia da Serra*. Porto: Porto Editora, 2003.

²²⁴ Um interessante relato da fundação da mesma associação, ainda que inacabado, é de autoria de Correia da Serra, um de seus fundadores. Atualmente, essas páginas manuscritas de autoria do naturalista e seus originais, guardados na Torre do Tombo, em Portugal, foram transcritas e se encontram disponíveis online:

aprovados em 24 de dezembro de 1779. Em seus parágrafos, previu-se a importância de compor os quadros da associação com homens ilustres que garantissem credibilidade à academia recém fundada:

Também é conveniente que esta academia à imitação das demais conte entre os seus membros como honorários as pessoas condecoradas com as maiores dignidades e empregos do Estado, cuja autoridade e respeito não contribuirá menos para o seu esplendor e prosperidade, do que a aplicação e trabalho dos antecedentes. Além destes que não deverão ser mais de doze, se algum príncipe ou soberano estrangeiro quiser honrar esta sociedade com o seu nome, a Academia não deixará de o receber extraordinariamente com satisfação e agradecimento.²²⁵

Como muitas instituições congêneres da Europa, essa associação letrada buscava destacar-se tanto por seus trabalhos, quanto pela celebridade de seus associados. Entre seus fins, ambicionou servir ao “adiantamento da instrução nacional” mantendo como alunos um grupo de vinte e quatro jovens que seriam eleitos, prioritariamente, entre os filhos e parentes dos associados.²²⁶ Do mesmo modo, com o fim de trabalhar “a serviço do bem da nação”, estabeleceu nos *Estatutos* que seus sócios formariam uma Comissão da Indústria Nacional responsável por levar as Luzes, tão avançadas na observação da natureza e no cálculo, aos ramos da indústria popular.²²⁷

A Academia, desde o início, conciliou a cerimonialidade hierárquica das associações cortesãs com o plano reformista a que a elite portuguesa, de modo geral, se tornara adepta. A reorganização do Estado português, a partir de D. Maria I, articulou, assim, interesses paradoxais, ao mesclar a proposta de eficiência burocrática, implementada no período anterior, com o retorno ao poder pela nobreza. Tais aspectos articular-se-iam, fomentando a perspectiva de um Estado racional e eficiente. Esse processo, que repercutiu em uma contínua

História da Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu principio até 1788. A. N. T. T., Arquivos Particulares, Abade Correia da Serra, Caixa 3B, A 58. 5 f.; ou Disponível em: <http://chcul.fc.ul.pt/correia_da_serra/transcricoes/IAN-TT_Arq_Part_Correia_da_Serra.Cx_3B_A58.%5Bs.d.%5D.pdf>. Sobre Domenico Vandelli ver: CARDOSO, José Luís. Os escritos económicos e financeiros de Domingos Vandelli. *Ler História*, n.13, p. 31-51, 1988. A relação entre o projeto reformista da Academia Real das Ciências de Lisboa e as investigações botânicas feitas no Brasil por incumbência da Academia foram analisadas na seguinte tese: MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma Sinfonia para o Novo Mundo*. A Academia Real de Ciências de Lisboa e os Caminhos da Ilustração Luso-Brasileira na Crise do antigo sistema colonial. 1998. Tese (Doutorado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

²²⁵ *Plano de Estatutos...* p. 06.

²²⁶ *Ibidem*, p. 07. (grifos nossos).

²²⁷ *Ibidem*, p. 08.

centralização estatal, não apaziguou as crescentes disputas entre os diversos segmentos privilegiados, como membros da nobreza cortesã, clérigos e comerciantes ultramarinos que, com letrados e administradores, se converteram em núcleos de pressão atuantes no interior das estruturas do poder monárquico. De acordo com Munteal Filho, a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa esteve relacionada com esse clima, constituindo um espaço de socialização entre membros de uma elite conflitante e servindo, por fim, como espaço à formulação de novos princípios para a identidade cortesã.

Nesse sentido, o 2º Duque de Lafões foi um dos responsáveis pela articulação política entre a antiga nobreza excluída e os letrados e burocratas remanescentes da época pombalina.²²⁸ Do mesmo modo, juntamente com o clima de reformismo político, o cenário intelectual lisboeta, do qual participava a Academia, apresentou um panorama intelectual rico que colaborou na formulação de um espaço de especulação científica e literária.²²⁹

Dessa forma, a Academia Real das Ciências de Lisboa representou a conciliação entre o projeto reformista veiculado por Pombal e a proposta de burocratização do Estado acelerada com a ascensão de D. Maria I. Ao analisar uma primeira etapa da instituição, transcorrida entre 1779 e 1808, Munteal Filho destaca o encontro do projeto científico já implementado no período de Pombal com as injunções estabelecidas a partir de D. Maria I. Para o historiador, a questão da continuidade e descontinuidade entre um período e outro deve ser analisada considerando-se as “mediações” e pressões que teriam se apresentado e que estabeleceriam, paulatinamente, um Estado diverso do anterior.²³⁰

²²⁸ MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma Sinfonia...* p. 63.

²²⁹ Conforme analisado por Ana Lúcia Rocha Barbalho da Cruz em sua tese, a historiografia, já há alguns anos tem revisto as dimensões da chamada *viradeira* no tempo do reinado de D. Maria I. De acordo com Barbalho da Cruz: “Na esteira da política reformista de caráter ilustrado encetada por Pombal, aprofundavam-se as reflexões sobre o desenvolvimento econômico, social e político da nação durante o reinado mariano. Há muito a historiografia abandonou a idéia dicotômica de uma “viradeira” mariana e tem observado mais continuidades: “A política pombalina tem seqüência mesmo depois da viradeira e apresenta um caráter integrado. Indústria, agricultura e comércio são objetos de ação governamental, definindo um lugar de ação das políticas públicas com elevado grau de unidade”. CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. *Verdades por mim vistas e observadas, oxalá foram fábulas sonhadas*. Cientistas brasileiros do setecentos. Uma leitura auto-etnográfica. 2004. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004. p. 117. A autora apresenta com detalhes o episódio da idealização e fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa.

²³⁰ Um desses aspectos diz respeito ao papel exercido pela Academia Real das Ciências de Lisboa para a legitimação da própria coroa. Conforme Munteal Filho, embora na Universidade de Coimbra não houvesse uma unanimidade quanto às políticas pombalinas, a figura de Pombal teria a garantia de sua hegemonia pela aquiescência de suas propostas pelo Reitor da mesma, D. Francisco de Lemos, também responsável administrativo pela reforma de 1772. Este aspecto tornava uma necessidade, no período mariano, a instituição de um espaço científico de peso que fosse ligado à rainha e, como afirma Munteal Filho, aos cânones da *viradeira*. Como consequência, por sua reformulação da pedagogia ilustrada, a Academia ilustrada assumiria uma posição central na gestão de uma política para a colônia tirando de cena a Universidade de Coimbra. Op. cit., p.22. Ver: GOUVEIA, António Camões. Op. cit., p. 415-449.

A nova conformação da elite no Estado burocrático pós-pombal foi um dos aspectos centrais da conjuntura que tornou a Academia Real das Ciências um espaço importante de articulação política nos momentos de maior crise.

A nobreza, no Portugal setecentista, conforme Nuno Gonçalo Monteiro, dividia-se em nobreza titulada e em “nobreza de corte”. Embora entre os letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa contassem sócios egressos da nobreza titulada, eles não preponderaram.²³¹ De modo geral, os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa caracterizaram-se por compor parte da nobreza de corte, opondo-se ao comportamento que caracterizava a nobreza titulada. Abundaram, também, entre os sócios que participavam da Classe de Literatura Portuguesa, clérigos com formação universitária que se notabilizaram por meio do real serviço e funcionários do aparelho do Estado. De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, em 1807, a Academia Real das Ciências possuía somente sete sócios da nobreza titulada em seu quadro, todos ocupando também postos honoríficos.

A presença da nobreza titulada justifica-se tanto pela adesão ao programa epistemológico da Academia, quanto pelo significado social assumido pela associação letrada. O pertencimento à “república das letras” correspondia a uma face da vida cortesã completamente assentada na lógica das monarquias europeias. As academias constituíam uma forma associativa largamente difundida, sendo que, em Portugal, como afirmado pela historiadora Maria Alexandre Lousada, o seu ápice correspondeu não ao final do século XVIII, mas ao início daquele século. De acordo com Lousada, no momento de fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, eram já predominantes as formas de associação informais, como bares e cafés, onde as ideias começavam a ganhar maior audiência. Em contraposição a essa tendência apontada pela historiadora, o grupo de letrados formado por estratos médios da sociedade buscou notabilidade ao aproximarem-se de celebridades das ciências como Correia da Serra e Domenico Vandelli. Nesse aspecto, a elite letrada, em

²³¹ Para efetuar sua caracterização sobre a nobreza de corte Nuno Gonçalo Monteiro, consulta a obra *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal, oferecidos ao Excelentíssimo Senhor Marquez de Abrantes* de Luís da Silva Pereira, publicada em 1806, na qual Silva Pereira caracteriza a nobreza não titulada para compor a sua relação de ofícios nobilitantes. Destacam-se entre esses clérigos, militares, empregados da Casa Real, Oficiais da República como o Meirinho da Corte, o Rei de Armas, bacharéis, licenciados, doutores, lavradores, comerciantes, navegadores e homens ricos. O grupo acima, ainda que amplo, explicita a notoriedade dos letrados no sistema social do Antigo Regime evidenciando o reconhecimento social para os que passavam a sócios da instituição em seus diversos níveis (sócio supranumerário, correspondente, numerário e honorário). MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. *Rev. Ler História*, n. 10, p. 15-51, 1987.

comunhão com o ideário das Luzes, ultrapassava o inconveniente representado pelo choque político entre o período pombalino e o de D. Maria I.²³²

O sentido nobilitante das investigações ilustradas ganhou, sem dúvida, nova força com o patrocínio de D. Maria I à Academia. Nos anos subseqüentes, a imagem da associação teria uma elaboração mais sólida, sendo a história da instituição retomada e celebrada pelos discursos históricos lidos por ocasião das sessões aniversárias da mesma. Entretanto, com os anos que passavam, esses discursos tornaram-se um meio importante de se fortalecer o status da própria instituição, sendo escritos conforme o impacto dos diferentes acontecimentos atingia a Academia que, como a monarquia, tinha muitos de seus princípios ameaçados.

Assim, na Academia Real das Ciências de Lisboa, impôs-se outra forma de dominação estatal, onde, diversamente da centralização veiculada pela política josefina, o poder régio teria seus tentáculos estendidos pela orientação de instituições que trabalhariam ao seu serviço. Tendo em vista isso, Munteal Filho concluiu que, com “a reestruturação das linhas de atuação do Estado em redes clientelares e núcleos dirigentes voltados para o fomento à ciência, o espaço para o caráter palaciano do poder josefino seria escasseado”.²³³

Por essa mesma razão, em seu ideário científico, o pragmatismo já presente entre os valores disseminados pela visão ilustrada, adquiriu uma relevância especial. O clima político tenso e as pressões da crise econômica reforçavam a ideia de que a ação política deveria optar por “um extremo pragmatismo”. Destaca ainda Munteal Filho que “o senso prático na política deveria vir acompanhado de uma atitude científica objetiva diante dos problemas econômicos e/ou da política colonial que ora se apresentavam”.²³⁴

Por fim, pode-se afirmar que a relação entre pombalinos e marianos, no interior da Academia Real das Ciências de Lisboa, não se apresentou como antagonismo sem convergências. De fato, Munteal Filho chega a afirmar a existência, dentro dos quadros da associação, de vieses pombalinos, marianos e também joaninos (referentes à D. João V). É importante, por isso, destacarmos a presença marcante de cientistas advindos do período pombalino, como a do naturalista Vandelli, que teria ido a Portugal pela primeira vez na

²³² Conforme indicam as cartas trocadas entre Domenico Vandeli e o 6º Visconde de Barbacena, era importantíssimo construir um ambiente em que os ideais do reformismo ilustrado pudessem manter o seu espaço diante do retorno dos preceitos escolásticos empregados pelos docentes mais tradicionais da Universidade de Coimbra, que haviam reestabelecido suas antigas cátedras por meio da intervenção de D. Maria I. AYRES, Christovam. *Para a História da Academia das Ciências de Lisboa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927.

²³³ Op. cit., p.43.

²³⁴ Op. cit., p.41.

missão científica italiana, decorrida entre os anos de 1764 e 1768 a convite do próprio Marquês de Pombal.²³⁵

Outra estratégia empregada pela Academia foi a de organizar a festa de Santa Isabel. Em seus *Estatutos*, a Academia Real das Ciências de Lisboa pediu licença régia para organizar a festa de Santa Isabel na Capela Real “oficiando um Prelado da Santa Igreja Patriarcal e ministrando e ajudando os mestres de cerimônias, capelães e cantores da mesma Igreja”.²³⁶ A organização da cerimônia religiosa compunha, com outras estratégias, a busca por representatividade política e social para a associação. Conforme se lê, ainda, no final de seus *Estatutos*, a instituição buscou alcançar um lugar destacado em diversas instâncias de decisão junto à rainha:

Finalmente ela goza da mesma consideração política de que gozam as outras corporações e tribunais da Corte, relativamente à participação das Leis pertencentes ao Estado público da Nação ou dos acontecimentos que exigem demonstrações de sentimento ou público regozijo: e é também admitida às Audiências solenes.²³⁷

Ao responsabilizar-se pela festa de sua padroeira, ao exigir representatividade e participação junto das principais organizações do Estado e nas sessões solenes criava para si um lugar destacado no arranjo de distribuição do poder pelo qual estava organizada a sociedade portuguesa de final do século XVIII. Almejava, desse modo, agir politicamente, sem que defendesse um discurso político específico.²³⁸

Entretanto, a posição política aqui atribuída à Academia não representava o cariz anti-absolutista que se pode identificar alguns anos mais tarde em Portugal. Em conformidade com

²³⁵ Nesse aspecto, também o historiador José Esteves Pereira seria bastante enfático: “O pombalismo não acaba em 1777. A queda política do Marquês de Pombal, não obstante certa reação natural que pode ser comprovada pela sátira que então vinha a lume e dá realce ao enclausuramento da “Corte de Queluz”, persistirá no plano administrativo e terá em José Seabra da Silva e Fr. Inácio de S. Caetano os esteios de uma continuidade reformista. Mesmo a abertura mais significativa às ciências naturais ou o desenvolvimento da agricultura prolongam, de modo intenso, a matriz naturalista e com sentido do “progresso do conhecimento”. Nesse aspecto a Academia das Ciências continuou, de forma menos estreita, quanto a exigências políticas, sobretudo no seu início, a senda da reforma cultural pombalina. Na fase inicial, de 1778 a 1815, quando se vivia na ambivalência da abertura e da repressão mental, foi o ponto de convergência institucional da nossa ilustração possível, quer ao nível da reflexão e do convívio intelectual, quer ao nível dos projetos de transformação material da sociedade portuguesa”. PEREIRA, José Esteves. *Ilustração, Pombalismo e poder. Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época*. 10-12 novembro 1999. Auditório Municipal de Pombal. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal. 17-20 de novembro de 1999. Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. Oeiras/Pombal: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 450. (grifos nossos).

²³⁶ *Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente*. Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26.

²³⁷ *Ibidem*, s/p.

²³⁸ LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços da Sociabilidade em Lisboa: finais do século XVIII a 1834*. 1995. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995. 2v. 2v.

o já analisado por Maria Alexandre Lousada, embora a Academia apresentasse propósitos reformistas que não deixavam de “suscitar reações de contraposição” como a Pina Manique, intendente de polícia do período pombalino que permaneceu na função durante o reinado mariano, o academicismo ilustrado português nunca adquiriu “coloração política”.²³⁹ Para Lousada:

A sua apertada dependência das iniciativas oficiais nunca lhe permitiu transmutar-se em propostas políticas alternativas. Na verdade, talvez se possa dizer que essa estreita vinculação não lhe permitiu gerar sociabilidades autônomas.²⁴⁰

Além disso, o ecletismo do conjunto de sócios e as mudanças de postura individuais recorrentes entre a fundação da Academia e a Revolução do Porto, em 1820, dificultam a conclusão sobre as posições institucionais propriamente ditas. Entre a sua fundação e o ano de 1808, a Academia Real das Ciências de Lisboa permaneceu entre a mudança e a permanência, ampliando ainda o horizonte do quadro reformista da época pombalina. Conforme conclui Lousada, a legitimidade da intervenção da Academia fundamentou-se na capacidade da associação em “diagnosticar os problemas econômicos e sociais do reino para indicar as medidas adequadas a sua resolução.”²⁴¹

Entretanto, a série de benefícios e privilégios garantidos à Academia, desde sua fundação, permitiu-lhe, apesar da aparente neutralidade política da instituição, que a mesma protagonizasse um episódio decisivo na história do controle cultural, nos últimos anos do absolutismo monárquico. Beneficiada com uma soma alcançada em loteria (estipulada para favorecê-la) e recebendo o valor de 4.800 réis anuais pagos pelo cofre do subsídio literário, a Academia Real das Ciências de Lisboa desfrutou de uma série de liberdades que, em relação ao cenário cultural de que partilhava, foram extraordinárias.²⁴² Conforme o aviso de dois de fevereiro de 1790, a associação não teria que prestar qualquer satisfação à Alfândega pelos papéis que pedisse para o seu uso, sem necessitar do aval de outra ordem régia ou da liberação

²³⁹ Ibidem.

²⁴⁰ Ibidem. p.338.

²⁴¹ Ibidem, p. 338.

²⁴² Loteria estabelecida no decreto de 18 de novembro de 1783, “§ VIII. Havendo-se interrompido a continuação da loteria, houve S. alteza Real por bem “fazer mercê a academia da quantia de 4:800 S 000 réis anuais pagos pelo cofre do subsidio Literário aos [p. 69] quartéis, por mão do tesoureiro mor do Real Erário; em quanto o Mesmo Senhor não mandasse o contrário, e não tomasse a este respeito novas providencia que firmassem d’uma vez assim a subsistência, como a organização e ordem d’uma corporação, cuja evidente utilidade o determinou a tomá-la debaixo da sua Real e imediata proteção de que ela se tem feito tão benemérita. Decreto de 04 de novembro de 1799”. *Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente*. Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26. Aviso de 2 de fevereiro de 1790.p. 68-69.

do administrador da Alfândega.²⁴³ Da mesma maneira, a associação foi favorecida pelo aviso de dezessete de junho de 1795 com a permissão de transportar “de qualquer parte do Ultramar” os livros que ela publicasse e, pelo aviso de dez de março de 1812, que especialmente fosse garantida à associação o direito de enviar ao Rio de Janeiro suas obras.²⁴⁴ Além disso, em vinte de janeiro de 1798, a Academia ficou livre da obrigatoriedade de submeter suas obras a outros censores que não os eleitos para aquela função dentro da própria sociedade, podendo imprimir-las e reimprimi-las a partir de despacho próprio “sem necessidade de outras dispensas, nem intervenção de outras autoridades.”²⁴⁵

Entre essas liberdades concedidas à Academia, destacou-se o fato de que a instituição havia surgido por iniciativa particular de um grupo próximo da rainha, mas não por intervenção da mesma. A força do ideal ilustrado de sociabilidade, como um dos aspectos do *ethos* nobiliárquico, foi marcante na ação mecenática de seu mais ilustre membro fundador, o 2º Duque de Lafões. A Academia Real das Ciências de Lisboa diferiu, assim, de sua antecessora, a Academia Real da História Portuguesa, que fora idealizada por D. João V. Desse modo, embora o alinhamento com o Estado tenha sido absolutamente central para a investigação ilustrada realizada no seio da agremiação, em decorrência dos conturbados episódios que marcaram o início do século XIX, a Academia sempre precisou reiterar publicamente sua fidelidade ao monarca.

Entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, a sociedade viveria, por sua vez, uma batalha em prol da legitimidade da instituição. A decadência de seu projeto, de acordo com o afirmado pelo sócio Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1777-1838), em suas *Memórias*, iniciaria no período das Cortes Constituintes, momento em que a Academia sofreria um dramático esvaziamento.²⁴⁶ De acordo com Lousada, Aragão Morato sequer comenta como as mudanças políticas teriam abalado os valores que inspiraram a fundação da mesma. Para a autora, a partir da Revolução de 1820, dar-se-ia o período final da influência da Academia Real das Ciências de Lisboa:

As novas condições da vida política colocavam problemas à Academia, que ela não estava preparada para resolver. Simultaneamente, as Cortes

²⁴³ *Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente*. Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26.). Aviso de 2 de fevereiro de 1790.

²⁴⁴ Idem.

²⁴⁵ Idem, Aviso de 20 de janeiro de 1798, p. 71.

²⁴⁶ Para o insígne sócio da academia o declínio da mesma começaria em 1820. *Memórias de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato*: começadas a escrever por ele mesmo em princípios de janeiro de 1824. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1933. p. 65-66; 166-167.

Constituintes olhavam a Academia com alguma suspeição apesar de, quer nas *Memórias de Agricultura* (1788-1791) quer, sobretudo, nas *Memórias Econômicas* (1789-1815) - cujo legado foi de certo modo retomado pela imprensa da emigração londrina - terem sido ventilados alguns dos temas mais caros aos liberais vintistas. (...) Expoente inicial do reformismo econômico de teor liberalizante em tempos de absolutismo, a Academia ganhava já o cheiro bafiento que a posteridade veio a associar às instituições congêneres numa conjuntura em que a revolução e a contrarrevolução-revolução ocupavam o primeiro lugar do espaço público emergente.²⁴⁷

Por outro lado, é importante lembrarmos que a Academia Real das Ciências de Lisboa nunca foi extinta e que sequer sofreu a perda de quaisquer de seus benefícios frente às mais diversas mudanças políticas. Da mesma forma, muitos de seus sócios, permaneceram politicamente ativos, ainda que de modo indireto, por meio da publicação de obras as mais variadas. Assim, embora a emergência de novos protagonistas na cena política do início do século XIX, em Portugal, se opusesse a forma de ação da Academia, enfraquecendo-a, a geração de reformistas ilustrados e moderados permaneceria presente, enquanto se mantiveram vivos os principais protagonistas daquele projeto.

Finalmente, se a sociedade ilustrada do final do setecentos teve, em seu seio, sócios com viéses e ideias políticas distintas, buscou, como instituição, expressar um projeto no qual a postura predominante nunca estivesse em oposição com a reiterada pelo monarca. Isso não impediu, contudo, que, durante os primeiros anos do século XIX e, com as mudanças recorrentes do cenário político, a associação não viesse a sofrer pelo ecletismo e pela volatilidade de seu quadro de sócios. A experiência das primeiras décadas do oitocentos levaria a instituição, entretanto, a consolidar mais firmemente sua postura diante dos rumos da política do reino, ao mesmo tempo em que foi forçada a zelar pela coesão de seu grupo de sócios, dispersos em projetos pessoais que, igualmente, modificavam-se, conforme ele perdia ou adquiria destaque em suas funções junto da corte e do príncipe regente. Nesse ínterim, interessa observar de onde partiram e em que medida puderam avançar ou recuar em suas convicções reformistas.

²⁴⁷ LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços da Sociabilidade em Lisboa: finais do século XVIII a 1834*. 1995. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995. Vol. 1. p. 335-336.

2.1.2 A tomada de posição institucional pela Academia depois da ocupação francesa

As duas primeiras décadas da associação seguidas pelo período da pressão napoleônica (1803-1806) foram, sem dúvida, importantes para que a Academia definisse uma posição frente ao cenário político. A partir da morte do 2º Duque de Lafões, em 1806, e com a transmigração da família real para o Brasil antes da entrada da esquadra francesa em Lisboa, diferentes anseios levariam à eclosão de conflitos latentes entre os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa. Esses episódios e ao seu impacto na corte, produziu reações inesperadas, explicitando as divergências entre os consócios da sociedade letrada.

Ao enfrentar as situações políticas gerais, coube a Academia definir uma postura oficial e tomar, diante do assalto dos fatos, uma posição que afirmasse seu papel junto da elite fiel ao rei português. A compreensão sobre esse papel não decorreu sem que, antes, o vazio do poder representado pela saída estratégica do príncipe regente para o Brasil arremessasse-os em incertezas. A construção da identidade política da instituição pelos sócios da Academia e a sua consolidação como espaço de difusão do pensamento ilustrado foi redefinido a partir dos desafios políticos que os sócios enfrentaram na primeira metade do século XIX.

A partir da 1807, com a ausência do monarca e de sua corte no reino, deu-se uma quebra radical das cerimônias acadêmicas, havendo, simultaneamente, a emergência, no quadro de sócios, de uma elite determinada a zelar pela coroa portuguesa e por sua autonomia diante dos franceses. Esse processo de tomada de posição, conforme já mencionado, não foi automático. Pode-se, por exemplo, identificar uma etapa desse processo entre o início da regência do príncipe D. João e o período da tomada de Lisboa pelo General francês Jean-Andoche Junot, ou seja, entre a última década do século XVIII e a primeira do século XIX.²⁴⁸

Esse período de definição se estendeu até o ano 1810, quando o Secretário da Academia, João Guilherme Cristiano Müller (1752-1814), no *Discurso Histórico* de 24 de julho declarou que a Academia, daquele momento em diante, sempre teria como seu

²⁴⁸ De forma análoga a historiadora Ana Rosa Clochet da Silva também percebe uma mudança na Academia em relação aos seus desígnios iniciais: “Sem implicar a perda do teor científico, ou um completo desvio em relação aos objetivos iniciais – como podemos constatar pela permanência dos mesmos temas abordados nos primeiros tomos das *Memórias Econômicas* (1789, 1790 e 1791), nas publicações de 1812 e 1815 – a produção acadêmica refletiu grandemente esta preocupação dos sócios em se posicionarem diante das novas circunstâncias políticas, o que fica evidente nos trabalhos de 1810, nos quais procuravam demonstrar o reconhecimento pela ajuda militar inglesa contra os invasores, temática sugerida nas *Memórias*.” SILVA, Ana Rosa Coclet da. *Inventando a nação...*p.226.

presidente um príncipe da Casa Bragantina.²⁴⁹ Entretanto, a fragilidade dos infantes não oferecia, para a associação, a segurança política e a notoriedade que seus sócios almejavam para a Academia, tendo em vista, inclusive, o protagonismo da sociedade ilustrada como porta-voz da coroa portuguesa e intermediária dos seus interesses no Portugal ocupado.

A ausência do monarca, nesse sentido, representou um importante fator de desorientação do grupo. Ainda que recebessem com júbilo qualquer resposta ou carta enviada do Brasil em nome do príncipe regente à Academia, essas tornavam-se cada vez mais escassas, esvaziando os rituais acadêmicos de sentido e tornando sem finalidade os trabalhos dos ilustrados. Com as invasões francesas em 1807, uma crise da fundamentação do poder tornar-se-ia mais evidente instaurando-se um sentimento de incerteza frente ao futuro. A partir daquele momento, como expressa no diário oficial *Gazeta de Lisboa* daqueles anos, uma noção de soberania do rei acompanhou a de soberania da nação e do povo português, então sob jugo da França.²⁵⁰

De outro lado, nas memórias e nos discursos proferidos na Academia foi se articulando um sentido político que definiria os novos pilares da vassalagem na instituição. O discurso professado sob a forma e o sentido da fidelidade ao monarca dentro da Academia das Ciências respondia, nos primeiros anos do século XIX, à angústia em meio das circunstâncias. A presença francesa, por sua vez, impulsionou o discurso patriótico, acirrado em meio à insatisfação e às incertezas políticas.

A Academia, diante de ataques de todos os lados, expressou nos *Discursos Históricos*, sempre apresentados nas sessões aniversárias da associação e, posteriormente, publicados na coleção *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, sua principal resposta. Ademais, por meio de tais discursos, a instituição construía para si uma imagem pública a ser mantida e assegurada. Nesse sentido, observa-se pela coleção de *História e Memórias*, que tem uma primeira série em doze volumes, de 1793 até 1835, as circunstâncias a partir das quais foi construída a postura institucional da Academia e de seus mais destacados sócios, a quem pesou tomar parte dos processos políticos que levaram ao vintismo e que decorreriam depois de 1820.

²⁴⁹ *HISTÓRIA e Memórias da Academia Real de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Tipografia da Mesma Academia, 1812. Tomo III. Parte II. p. I-XVIII.

²⁵⁰ O periódico *Gazeta de Lisboa* que consultamos foi um jornal diário oficial publicado em Portugal a partir de 1715. Consultamos todos os seus exemplares entre 1779 e 1820 a fim de encontrar informações sobre comemorações públicas sobre a Academia Real das Ciências de Lisboa. Os exemplares por nós consultados encontram-se na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa. *Gazeta de Lisboa. Lisboa* : na Régia Oficina Tipográfica, 1778-1820. B. N. P. J. 2510 M.

Na Academia, em relação aos acontecimentos decorrentes a partir de 1807 uma posição mais exaltada foi difundida pela obra de José Acúrsio das Neves. O sócio lançaria acusações (sem maior acolhimento dentro da Academia) contra Francisco de Borja Garção Stockler (1759-1828) que, segundo Neves, teria oferecido ao General Junot a presidência da associação. A associação, de fato, mantivera contato com o General de Napoleão desde o momento em que se tornará clara a inevitabilidade de sua tomada de Lisboa. Em 29 de novembro, uma deputação constituída por personalidades ligadas à Regência, à Academia Real das Ciências de Lisboa e à maçonaria dirigiu-se a Sacavém a fim de saudar e pedir proteção à Junot.²⁵¹

Como destacado pela historiadora Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, o Secretário da Academia, Garção Stockler, defendeu-se da acusação, ao afirmar que teria apenas convidado Junot a fazer parte do quadro de sócios honorários da instituição.²⁵² A polêmica pública de Acúrsio das Neves contra Stockler, explicitada mormente em sua *História geral da Invasão dos Franceses*, colaborou de modo decisivo para que a Academia assumisse, também de forma pública, a defesa da soberania bragantina e do absolutismo monárquico. A resposta às mais diversas acusações foi exemplarmente manifesta nos discursos de João Guilherme Cristiano Müller proferidos nos anos de 1810 e de 1812, ambos publicados na coleção *História e Memórias*, tomo III.²⁵³

Em 1810, o *Discurso Histórico* pronunciado por João Guilherme Cristiano Müller na sessão pública da Academia Real das Ciências de Lisboa de 24 de junho de 1810 foi lido no primeiro encontro após a morte do Duque de Lafões.²⁵⁴ Nele, o autor se empenha em fazer um histórico do que havia se passado com a Academia desde a morte de seu fundador. Nostalgia e lamento perpassam as suas páginas. Afirma-se que os anos que decorreram depois da morte do seu mecenas haviam sido de orfandade, e que o sentido das aparições públicas, igualmente, tinha desaparecido:

²⁵¹ Para a historiadora Cristina de Araújo, todos os órgãos do Estado sofreram um “afrancesamento” e que esse foi uma estratégia da elite para zelar pela sobrevivência do regime, mais do que pela aceitação dos ideais franceses e de sua monarquia. ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *As invasões...*

²⁵² Conforme o *Discurso ou memória apresentada à Academia Real das Ciências de Lisboa em sessão de 7 de janeiro de 1810*, mencionado na obra de Pereira Neves. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Napoleão...*, p. 94. Ver também como indicado por NEVES, José Acúrsio das. *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeo Ferreira, 1810-1811. 5v. B. N. D. Disponível em: <<http://purl.pt/12098>>; STOCKLER, Francisco de Borja Garção. *Cartas ao Autor da História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal, e da Restauração deste Reino*. Rio de Janeiro: Na Imprensa Régia, 1813. B. N. P. H. G. 4207 A.

²⁵³ *HISTÓRIA e Memórias da Academia Real de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Tipografia da Mesma Academia, 1812. Tomo III. Parte II. p. I-XLVIII.

²⁵⁴ Na edição consultada na Fundação Calouste Gulbenkian, na segunda parte constam os discursos estudados tem publicação com data de 1814. p. I.

Época na qual a Academia, ressentindo profundamente o doloroso estado de sua orfandade, perdeu no tempo de seu nojo o ânimo de parecer em público, com aquele lustroso aparato, com que costumava apresentar anualmente aos pés do Soberano, e a face da Pátria as mostras dos frutos de suas fadigas.²⁵⁵

Com a morte do Duque de Lafões, em 1806, e com a partida do príncipe regente no ano seguinte, valores importantes da sociabilidade cortesã, pelos quais a Academia tinha seu sentido definido, foram colocados em cheque. Pelas páginas da *Gazeta de Lisboa*, nota-se que uma letargia cerimonial impôs-se na Academia Real das Ciências de Lisboa. As antigas cerimônias de beija-mão deixavam de ter lugar frente à ausência do monarca e à sobrevivência frente à ocupação francesa. A participação construtiva da figura do 2º Duque de Lafões e os efeitos deletérios de sua ausência foram, do mesmo modo, lembrados no *Discurso* de Müller:

Nós vimos, como em toda sua pessoa brilhavam os caracteres da mais acabada cultura social: mas ao mesmo tempo admirávamos a sua condescendência filantrópica, que temperava este lustre muitas vezes atemorizador, de qualidades assinaladas nos pomposos teatros de régias Cortes; como ele sem aparatosa ostentação, atraía a si com carinhoso afago o rendimento dos mais timoratos ou indóceis; como não perdia oportunidade alguma de convidar todos pelo seu exemplo à prática das virtudes do mero Cidadão; como nem o mínimo indício d'alguma vaidosa presunção obstruía os efeitos da sua generosa beneficência; ou inculcava dúvidas da sua proteção ao silencioso e acanhado merecimento.²⁵⁶

A proteção, caracterizada como sendo de equilíbrio entre a postura hierárquica do nobre cortesão e a filantropia e docilidade do “mero” súdito, reafirma certa ideia sobre o poder político construída no reinado de D. Maria I. No *Discurso*, força e docilidade são duas posturas que não concorrem entre si, mas que se complementam de forma harmônica, exprimindo o sentido da sociabilidade projetada para aquele espaço acadêmico. Embora William Beckford afirmasse que o Duque de Lafões não passava de um nobre afetado, no *Discurso* do Secretário Cristiano Müller, a magnitude da aparição teatral de sua figura caracterizava a superioridade de sua posição, perfeita diante do poder de que o Duque era portador.²⁵⁷

Na oratória do Secretário da instituição não seriam esquecidos os anos da presença

²⁵⁵ Discurso Histórico pronunciado na sessão pública da Academia Real das Ciências de Lisboa de 24 de junho de 1810, por João Guilherme Cristiano Muller. *História e Memórias da Academia Real de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Tipografia da Mesma Academia, 1812. Tomo III. Parte I. p. ii.

²⁵⁶ Idem, Tomo III. Parte I. p. iii.

²⁵⁷ BECKFORD, W. Op. cit.

francesa. Em seu *Discurso*, Cristiano Müller abordou os nove meses de dominação francesa e o significado daquelas circunstâncias para a Academia.²⁵⁸ Conforme Müller, naquele cenário, as ideias tornaram-se confusas e a falta de fé generalizara-se. Afirma, ainda, que aquele fora um tempo em que se tornara impossível falar nos “fundamentos da ordem social”, “no bem comum” e sequer “na ventura da ordem social dos [tempos] vindouros”.²⁵⁹ Apesar disso, Müller procura ser enfático na afirmação de que, naqueles meses, a Academia não se perdera de seus princípios, do seu “destino”.²⁶⁰ A “dignidade literária” da associação é apresentada em termos de “utilidade pública”²⁶¹ e embora, como afirma o Secretário, tenha sido “arrastada” às “homenagens indignas”, manteve-se em silenciosa e passiva firmeza, modo com que lutou pelo seu legítimo soberano e pela nação:

Como esta Academia nem nos tempos mais procelosos para a sua Pátria se descuidou da manutenção desta verdadeira Dignidade Literária, ninguém o poderá negar, ponderando os fatos que vou referir. *Debalde tentou o intruso despotismo arrastá-la a homenagens indignas e aviltantes. A sua passiva e silenciosa firmeza frustrou quantos estratagemas de dolosa sagacidade e quantos sobressaltadores ameaças a sobreponderancia nefaria [sic] empregou para fazer vacilá-la na íntima convicção de seus deveres para com seu legítimo soberano e própria nação.* Ela fez testa com imperturbável valor a repetidas insinuações da traidora sutileza logo quando chegaram a um ponto em que translusi a sinistra tendência de querer persuadi-la a humilhações incompatíveis com o seu decoro. Com o mesmo valor nunca se deixou atemorizar por ameaças de constrangimentos forçados de seu livre arbítrio, nunca se fez culpável de conveniências vergonhosas, nunca se abaixou a incensar covardemente ídolo fementidos [sic], nem calçou a pisadas de tantos espíritos fracos que de bom grado curvaram os joelhos perante os torpes altares que insolentes usurpadores pretendiam levantar a sua vã glória.²⁶²

Não há dúvida de que, no presente discurso, Müller empenhava-se em responder as “calúnias” quanto à posição tomada pela Academia durante o período da invasão francesa. Ao escrever a narrativa dos pesares vividos pela associação no período da invasão, o Secretário discursava em defesa da Academia a fim de livrá-la da imagem de “afrancesada”. A memória da experiência dramática da invasão servia, de fato, para firmar a memória da bravura da Academia e de seus sócios diante de tantas ameaças. Escreve Müller:

²⁵⁸ *Discurso Histórico...*, Parte I. p. IV.

²⁵⁹ *Ibidem*, p. V.

²⁶⁰ *Ibidem*, p. VI.

²⁶¹ *Ibidem*, p. VII.

²⁶² *Idem*, Tomo III, parte II. p. vii-viii.

Mas que novos imprevistos e fatais obstáculos devo trazer a memória deste ilustre auditório que continuaram a privar esta academia do apetecido gosto para satisfazer ao seu solícito empenho de dar conta a pátria das suas circunstâncias e das produções de seu desvelo! Ainda mesmo se o ano de luto sobre a perda do nosso irrecuperável primeiro presidente tivesse consolado nossa dor...ainda então havia ter uma concatenação de ltuosas adversidades prolongando o nosso acatado silêncio.²⁶³

Mais do que vencer a dor da perda de seu primeiro presidente, na Academia, teriam sido necessárias forças redobradas para enfrentar o jugo francês:

Não vos esta advertindo, meus respeitáveis Ouvintes o vosso coração que falo de um prazo de nove meses em que nós suportamos bem a pesar nosso o cruel jugo de uma intrusa potência preponderante? ...Não receeis que vá enfastiar a vossa indulgência uma série de assombrosas pinturas dos estragos que este estranho infortúnio fez chorar a todos os beneméritos amantes da sua pátria. Já sobejamente se vos pintaram os lúgubres efeitos deste violento vexame em escritos públicos com eloquência mais facunda do que eu devo reputar a minha. Não posso todavia deixar de traçar com poucos rasgos em grosso, a influência desacoradora que destes reveses públicos se devia naturalmente rezear para uma corporação pacífica como e a da nossa academia.²⁶⁴

A Academia, identificada como uma “corporação pacífica”, dava provas de sua fidelidade ao demonstrar como, durante o período, fora vitimada pela “influência desacoradora” dos “reveses públicos”. Entre os prejuízos, lamentava-se o fim das sessões públicas, mas por outro lado, exaltava-se o zelo, com que a mesma permanecera a servir à pátria:

Verdade é que enfraqueceram a sua voz para falar em público segundo o seu antigo costume. Contudo não quebrantaram até uma inatividade absoluta o seu zelo de servir a pátria. Nunca cessaram as suas lucubrações para preencher este glorioso fim, e para cumprir as vistas de seu inesquecível fundador.²⁶⁵

Nas entrelinhas do discurso do Secretário da Academia, era dada uma resposta às polêmicas afirmações de Acúrsio das Neves:

²⁶³ Ibidem, p. iv.

²⁶⁴ Ibidem, p. iv.

²⁶⁵ Ibidem, p. vi.

*Deste nobre comportamento existem sobreabundantes documentos na nossa Academia, cujo cândido exame pode desmentir as rabolarias da mais iníqua calúnia e confutar as sutilezas sofisticadas do mais obstinado ceticismo. Posto mesmo que haja contemporâneos assaz preocupados para não ceder à convicção que estas provas lhe oferecem e que algumas não sejam da natureza de poder já expor-se ao público elas ainda assim são perenes e sobejam para justificar perante a mais inteligente e menos apaixonada posteridade tudo o que ousei sustentar do sempre constante zelo desta sociedade de conservar ileso o respeito que lhe e devido e da sua virtuosa ambição de nunca consentir que se desdourasse a sua dignidade.*²⁶⁶

No entanto, não eram poucos os aspectos que tornavam a reputação da Academia alvo fácil frente aos absolutistas exaltados. A Academia, como afirmamos, não apresentava quadro homogêneo de sócios, embora, do ponto de vista institucional, sempre tenha se mantido próxima ao poder da rainha e, depois, do príncipe regente. Contudo, a liberalidade com que a instituição sempre acolheu, como sócios, protagonistas de tão distintas posições não garantiu, à mesma, boa fama nem nos anos da invasão francesa, nem nos anos em que “regeneração” liberal ganhou espaço. Exemplo disso, foram os acontecimentos que, anos mais tarde, levaram Garção Stockler a enfrentar outro processo de acusações, apresentadas também à imprensa na publicação *Voz da verdade, provada por documentos, dirigida à Heróica Nação Portuguesa, que confirma os crimes perpetrados por Francisco de Borja Garção Stockler na Ilha Terceira contra a Soberania da Nação*.²⁶⁷ De fato, Stockler havia-se recusado a reconhecer o governo constitucional, o que para os revolucionários constituía ação criminosa, ainda que representasse o contrário para acusado.

Apesar dos inúmeros incidentes envolvendo sócios da Academia e a própria associação, os esforços coletivos resultariam positivos para a mesma. O serviço real, como expressão do poder emanado do cetro real, irradiava sobre os seus aclamados sócios que, como seus mensageiros, conseguiram manter a credibilidade da instituição apesar das acusações mais diversas.

Na Academia, por sua vez, o radicalismo contrarrevolucionário nunca teve acolhimento.²⁶⁸ Nesse sentido, o fracasso do processo difamatório de Acúrsio das Neves contra Stockler, dentro da associação, é bastante eloquente. A história da Academia Real das

²⁶⁶ Ibidem, p. viii.

²⁶⁷ *Voz da verdade, provada por documentos, dirigida à Heróica Nação Portuguesa, que confirma os crimes perpetrados por Francisco de Borja Garção Stockler, na Ilha Terceira, contra a Soberania da Nação*. nº 1 (1822), nº 2 (1822). Lisboa: Na Officina da Viúva de Lino da Silva Godinho, 1822. B. N. D. Disponível em: <<http://purl.pt/6638/1/>>. Acesso em: 17/04/ 2009.

²⁶⁸ Como veremos, nem mesmo entre os sócios da Classe de Literatura Portuguesa, que adequavam a crítica histórica às necessidades políticas e simbólicas da monarquia absoluta.

Ciências, como a de seus sócios, repleta das acusações mais díspares, ilustra como, nas primeiras décadas do século XIX, o desígnio de representar a moderação e a convergência entre posições, em um momento de rápidas modificações políticas, tornara-se impraticável. A instituição, além de perder seu significado cultural, via derrotado, em meio de um contexto em que apenas o radicalismo tinha significado, seu projeto de mediar posições entre uma elite diversificada. Aquilo que ela representara, como espaço de diálogo entre a elite formada por Pombal e a elite exilada que retornava com o reinado de D. Maria I, perdia completamente o seu sentido.

Ainda assim, a instituição buscou afirmar a legitimidade de seu projeto nos trabalhos por ela realizados. Conforme é afirmado em muitos dos discursos publicados na *Coleção História e Memórias*, entre as “provas” de sua fidelidade estavam os trabalhos publicados no período. Entre as obras que comprovavam a posição da Academia, Müller citou, em primeiro lugar, o *Índice Cronológico Remissivo da nossa Legislação* que, segundo ele, “apresentou mesmo com resoluta impavidez aos arrogantes mofadores das nossas Leis” afirmação que complementa com a seguinte nota presente no texto:

O Senhor João Pedro Ribeiro, autor desta muito dificultosa compilação, não desmaiou de publicá-la a face do intruso Governo, *sem deixar aterrar-se pelas comparações que se faziam entre a Coleção das nossas Leis, e o Código de Napoleão, em detrimento da primeira.*²⁶⁹

As Leis Fundamentais de Portugal, desde as reformas pombalinas e também com a Comissão de Reforma do Código Civil, promovida por D. Maria I, em 1778, passaram a ter grande interesse entre a elite letrada portuguesa. A Academia Real das Ciências de Lisboa articulava uma posição específica em relação ao assunto, promovendo a investigação histórica das leis do reino, de modo a conferir legitimidade à monarquia e à teoria de poder absoluto em evidência. A discussão jurídica e histórica sobre o sentido das Leis Fundamentais do reino, entretanto, conjugava-se perfeitamente à especulação filosófica sobre as bases constitucionais do poder soberano, o que tornou ineficaz a defesa erudita da monarquia, realizada pelos letrados da Classe de Literatura Portuguesa da Academia. A investigação histórica das leis de Portugal apresentava-se, assim, como uma moeda de duas faces, podendo ser manipulada tanto pelos defensores do poder conquistado pelo rei, quanto pelos que

²⁶⁹ *Discurso Histórico...* Tomo III, parte II. A esse empenho de Ribeiro se soma ao de outros sócios. José António de Sá, informa Müller, havia iniciado a leitura de sua memória sobre a origem Histórica das Sociedades Cívicas em 16 de março de 1808, leitura a qual teria dado prosseguimento em várias outras Assembleias Ordinárias.

advogavam a favor da teoria do poder consignado ao rei pelos três Estados reunidos em cortes.

Com a Revolução Francesa, a monarquia constitucional e seu ideal tornaram-se uma assombração incontornável para a elite afeita à teoria do poder absoluto. Em 1808, um grupo encarregaria à Comissão de Regência, um primeiro esboço de Constituição que entregou para as forças francesas, com o fito de não perder o controle sobre a situação política. A ausência do príncipe regente e a ameaça representada pelo invasor estrangeiro tornavam o projeto de uma Constituição estratégia intermediária frente à iminente submissão do reino às tropas de Napoleão. O fantasma constitucional e a ideia de uma Constituição que garantisse aos portugueses a soberania, expressavam a nova realidade política, divergente daquela almejada pela elite afeita a monarquia absoluta.²⁷⁰ A reação da Academia, por intermédio, sobretudo, da obra erudita de João Pedro Ribeiro foi a de zelar por uma interpretação das leis que garantisse as prerrogativas da nobreza e do clero, ambos afetados pela crescente reconstituição liberal da história jurídico-política do reino. O posicionamento de João Pedro Ribeiro, hegemônico dentro da Classe de Literatura Portuguesa, na qual exercia liderança, foi absolutamente central no contexto emergente a partir de 1807, quando foram definidas duas interpretações históricas antagônicas e radicais: a contrarrevolucionária e a liberal. A Academia, com a defesa da crítica histórica, buscou manter uma posição aparentemente intermediária, ao afirmar que trabalhava em prol da verdade histórica e da monarquia portuguesa.

Assim, se, no que tange ao discurso, os letrados não afirmavam colocar suas convicções acima da razão e da ciência, na prática, em todas suas intervenções, zelaram pela manutenção da monarquia absolutista em detrimento da constitucional. A convergência entre as práticas científicas e os interesses do Estado monárquico era definida pelo horizonte a partir da qual qualquer discurso podia ser formulado. A Academia não concebeu um projeto científico que fosse autônomo em relação aos interesses do Estado, pois, para os seus sócios, tal separação seria, senão impossível, ao menos despropositada. Entre as expressões mais empregadas pela Academia para representar seu projeto e amparar a vagueza de sua posição diante de um cenário totalmente instável, predominou a articulação entre a palavra “verdade” e a ideia da “utilidade pública”. Esses pareciam valores seguros e pouco polêmicos em meio das repercussões radicais assumidas por qualquer afirmação que se fizesse. No discurso de

²⁷⁰ HESPANHA, António Manuel. Sob o signo de Napoleão. A Súplica constitucional de 1808. In: *Almanack Braziliense*, n. 7, p. 80-101, maio de 2008. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/7/07_Artigos-02.pdf>. Acesso em: 18/09/2008.

1810, a fim de apresentar os novos sócios colaboradores do projeto da Academia, Cristiano Müller reafirmou o vínculo entre a utilidade pública e a verdade:

O princípio de nossa irremissível pretensão é: que todo aquele que deseja entrar na Academia, não só dê a conhecer este desejo, senão também mostre, ao menos por alguma obra, que não lhe faltam nem inclinação, nem conhecimentos, nem atividade, nem ânimo de fazer patente a sua eficácia *no domínio da verdade e da utilidade pública*, ficando todavia livre a cada qual a escolha da classe de materiais.²⁷¹

A aliança entre utilidade e verdade, entre ciência dos diplomas e fidelidade conformam o projeto epistemológico possível no programa lançado daquele ano. Dois anos mais tarde, José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), sucessor de Müller na secretaria da instituição, igualmente, sustentou essa relação entre a verdade e a utilidade em seu discurso referente aos anos de 1812 e 1813. O estilo do autor, definido pelo próprio como ausente das “frases pomposas” e adepto da “veracidade” na ilustração da História não é menos retórico ao caracterizar a verdade como algo transcendente aos interesses históricos e às particularidades das monarquias, como apresenta na passagem em que defende a adoção do sistema métrico decimal: “porém reflitam que o verdadeiro e o útil não têm pátria; pertencem a todas as nações, pertencem ao Universo inteiro”.²⁷²

Na Academia ilustrada, o passado importava à medida que se apresentasse útil. É com esse pensamento que foi afixado como emblema da Academia Real das Ciências de Lisboa a máxima “Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria” (sem utilidade a glória do conhecimento é vã). Essa articulação entre “verdade” e “utilidade pública” conferiu à investigação da história do reino um papel fundamental. A história do reino, segundo a convicção ilustrada, era a maior comprovação da legitimidade sobre a qual estava constituída a monarquia portuguesa e das razões de mantê-la. Passadas as duas primeiras décadas do real serviço, prestado pela geração reformista ativa com a ascensão de D. Maria I, seus trabalhos de revisão do código civil do reino haviam se tornado estratégica tábua de salvação para o regime.

Vencido o episódio das invasões, prosseguiram os fantasmas constitucionais. Na

²⁷¹ Op. cit. p. XXVIII. (grifos nossos).

²⁷² SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências desde 25 de junho de 1812 até 1813. In: *HISTÓRIA e Memórias da Academia Real de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Tipografia da Mesma Academia, 1812. Tomo III. Parte II. p. LXI.

Academia Real das Ciências de Lisboa, mais do que nunca, esperava-se conter qualquer interpretação extra-oficial sobre as leis históricas do reino. Foi nesse cenário que o trabalho do sócio João Pedro Ribeiro adquiriu maior significado. Ainda no seu discurso de 24 de julho de 1810, Cristiano Müller destacaria a obra de Ribeiro *Dissertações Diplomáticas*, coleção que formava “um sistema completo da dita Ciência”:

Apenas porém acabou aquela tirania opressão que esta respeitável corporação de varões tão patrióticos como esclarecidos tornou a tomar a sua elástica energia para se render útil a sua pátria no maior âmbito possível. Granjeou da generosidade d'um sábio governo socorros senão superabundantes para se mostrar logo em todo o seu antigo luzimento, contudo suficientes para alentar as suas aplicações com novo ânimo e debaixo de mais faustos aspectos.

Esta feliz mudança efetuou a pronta publicação do Tomo VI da Coleção dos principais Historiadores Portugueses. Deve-se-lhe a continuação de outras Coleções interessantíssimas, que progressivamente saíram à luz pública. Deve-se particularmente a aceleração das Obras Diplomáticas dum Sábio que cultivou um campo da literatura nacional que quando lançou pela primeira vez suas vistas sobre ele, não lhe mostrou senão fragmentos promiscuamente dispersos, os quais, porém seu fértil, e laborioso gênio soube não somente coligir, mas também dispor, e ajuntar-lhes materiais para a construção completa do sistema d'uma Ciência quase até então incógnita entre nós, o qual brevemente atrairá a admiração de todo o orbe literário.²⁷³

O projeto científico professado pela Academia subordinava-se ao conhecimento da história do reino e de suas especificidades em todos os campos. Era preciso, segundo a convicção da Academia, um conhecimento do território que contemplasse não só o seu estado presente, mas o sentido com que se tinha encaminhado até as situações atuais. Com tal perspectiva buscou-se conhecer as mais diversas indústrias em todos os seus aspectos produtivos. A temporalidade das formas sociais de organização da indústria era amplamente elucidada à luz do conhecimento dos "monumentos" expressivos daquelas mais diversas práticas. Isso levava o escrutínio documental a ter um duplo sentido “simbólico” e “prático”. O sentido prático elucidava os fins da ciência: o desenvolvimento da nação, o melhor emprego dos recursos naturais e, com isso, o desenvolvimento econômico. No plano simbólico, o “serviço à nação” e a “utilidade pública” não podia prescindir do conhecimento das formas características da civilidade portuguesa, ou seja, da historicidade que fundamentava e conformava a suas peculiaridades em todos os campos. A polivalência dos

²⁷³ *Discurso Histórico...* Tomo III, parte II. p. XI.

estudos científicos na Academia era emoldurada por esse pressuposto maior, que aliava, em uma mesma categoria, os monumentos da literatura portuguesa e os monumentos que formavam a história das diversas indústrias. O Secretário Cristiano Müller, quase ao termo de seu *Discurso*, apresenta essa “conciliação” entre as ciências naturais, econômicas e a literatura, subscrevendo-as em uma teoria do conhecimento na qual o recuo histórico seria central para inteligibilidade geral dos fatos:

Deve-se-lhe o conhecimento de vários monumentos sumamente memoráveis; tocantes a objetos econômicos e comerciais, a saber: d'um do ano de 1368, que faz já menção a armação das Baleias neste Reino; d'outro do tempo do Senhor Rei D. Diniz, em que se referem diversas moedas estrangeiras que corriam em Portugal; e ainda d'outro, que é um diploma do Senhor Rei D. Afonso III do ano de 1261, sobre o preço do ouro prata, mercadorias e viveres, objetos da indústria, e do luxo, durante seu reinado. Devem-se-lhe várias Memórias profundas sobre assuntos metalúrgicos e a Historia das Minas deste Reino.²⁷⁴

Por outro lado, se, como afirmamos, foi o conhecimento amplo no tempo um recurso imprescindível para a teoria do conhecimento na Academia, esse recurso se dava como afirmação de um passado-manancial do qual adviria a identidade histórico-política do reino, a partir da qual a nação avançaria. Em conformidade com essa premissa deu-se o empenho em levar às circunstâncias políticas e administrativas os “cálculos autênticos” que amparariam a prática governativa.²⁷⁵

Desse modo, a Academia Real das Ciências de Lisboa, entre sua fundação e a Revolução do Porto, passou por um processo em que o sentido inicial de suas práticas e os objetivos a que visava foram sendo reconfigurados. Igualmente, a instituição consolidaria sua posição institucional segundo a forma como os acontecimentos políticos sucediam-se e repercutiam. Essa posição institucional, conforme consideramos, diferiu da soma de posições particulares no seu seio ou da posição da maior parte de sócios, ao estar relacionada à imagem que alguns dos sócios buscaram construir para a instituição.

O projeto reformista, contudo, sobrevivia como uma resistência diante dos problemas enfrentados. Para a Academia, naqueles anos, restava enviar suas obras por navios que, quando chegavam ao seu destino, nunca mais voltavam com notícias sobre a recepção das

²⁷⁴ Op. cit. p. XII.

²⁷⁵ No *Discurso*, Müller destaca a leitura na Classe de Literatura de um *Plano de obra sobre o Estado da Civilização em Portugal* que teria sido lido pelo seu autor Matheus Valente do Couto em 26 de maio de 1810. Op. cit., p. XIV.

obras enviadas. Por meio delas, a ilustração, na Academia Real das Ciências, mantinha-se para construir o discurso da reforma da monarquia e promover a sua defesa. Assim, se, em Portugal, a elite dividida criava dificuldades à instituição científica, a dificuldade em manter contato com o príncipe regente constituía, para a Academia, outro desafio.

A relação com o soberano e o prestígio advindo daquela relação não mais tinham nas cerimônias públicas a sua confirmação. Tal vínculo restringiu-se, então, a leitura de cartas que trouxessem expresso o recebimento, no Rio de Janeiro, das cartas da associação pelo príncipe regente, como transparece no *Discurso Histórico* proferido por João Cristiano Müller na sessão pública de 24 de junho de 1812. Na ocasião, comemoravam-se as notícias trazidas pelo Conde do Redondo quanto ao recebimento da carta em que o monarca era comunicado da resolução da Academia de sempre ter como seu presidente um príncipe de sangue real da Casa de Bragança.²⁷⁶ A resposta do príncipe, subscrita na carta de Redondo, confirmava que o mesmo recebera a resolução com alegria.²⁷⁷ O envio de cartas ao príncipe pela Academia e a espera de qualquer resposta do monarca pela mesma marcou a relação da instituição com o príncipe regente até o seu retorno a Portugal, em 1821. Antes do regresso de D. João a Lisboa coube à associação resignar-se a uma apagada interlocução com o monarca distante e nem sempre zeloso e interessado pelos seus trabalhos. Alijada da presença do príncipe, a Academia, entretanto, emergia, definitivamente como símbolo virtual do poder daquele. Inspirada na imagem das sociedades literárias que orbitavam o centro das cortes das monarquias européias, via-se, na prática, marginalizada em relação à verdadeira corte. O regozijo e benevolência com que sempre eram recebidas, na Academia, as escassas demonstrações de apressamento por parte do príncipe regente, aclamado rei em 1818, passou a uma estratégia de manutenção de seu próprio sentido já tão exangue como o da própria capital Lisboa, na dinâmica das forças que formavam a política do Estado.

Em contraposição, coube a Academia exercer um papel importante frente às relações diplomáticas de Portugal, mormente, nas relações do Estado português com a Inglaterra. A Academia defendeu a coroa portuguesa diante das investidas da Inglaterra, apaziguando as tensões decorrentes daquele mesmo contexto de reequilíbrio do quadro político após as invasões francesas. O espaço à sociabilidade cortesã, que caracterizara a instituição desde o seu início, serviu para a construção de uma posição simbólica como representante do poder monárquico diante da conturbada cena política lisboeta.²⁷⁸

²⁷⁶ *Discurso Histórico...* Tomo III. Parte II. p. XIX-LII.

²⁷⁷ *Ibidem*, p. XIX-XX.

²⁷⁸ LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços...*

Se a relação entre a utilidade pública e a verdade fez-se constante desde o período pombalino, a afinidade entre diplomacia e fidelidade foi reformulada diante da permanência inglesa no reino. Em 1812, Müller recomendou o seguinte tema:

Qual será o modo mais próprio de erigir em Portugal um Monumento de eterna gratidão, que conserve a posteridade o testemunho indelével da beneficência Britânica, que com os mais custosos sacrifícios nos liberaliza todos os meios de salvar a Pátria e manter a nossa independência? Um preliminar histórico deverá preceder á decisão deste Programa, envolvendo *Sinopsis Cronológica* de todas as ações de liberalidade, que a Inglaterra tem praticado a nosso favor, depois da Revolução da França até o presente: as quais servindo de matéria para a história dos nossos tempos, impõe à Nação Portuguesa um dever de agradecimento proporcionado à grandeza do Benefício. Este artigo e a resolução do mesmo problema serão seguidos dum Panegírico congratulatório, dirigido a Sua Majestade Britânica, e aos valorosos Generais que comandam as suas e as nossas tropas para a defesa desta Monarquia, com a narração compendiosa dos fatos mais gloriosos da sua carreira militar, sem se esquecer do nobre e generoso entusiasmo da Nação Inglesa pela liberdade de Portugal.²⁷⁹

Somado àquele monumento, com que se pretendia presentear a majestade britânica, a Academia propôs um programa que deveria servir como ilustração para as gerações vindouras da imagem e distinção entre o “Herói, amigo do justo e do reto e o chefe de combatentes hordas, qual não quer senão oprimir e devastar”²⁸⁰ Nele pediam as “Memórias para a História das Campanhas do Marechal General Lord Wellington em Portugal e na Espanha até o final de 1811.”²⁸¹ No mesmo tom de reação à excessiva proximidade inglesa o sócio Vicente António Esteves de Carvalho (1779-1815) leu em sete de julho de 1810 umas “Breves considerações sobre as vantagens que da aliança com Inglaterra resultam a Portugal”.²⁸²

2.2 Historiografia como sintoma: as obrigações do vassalo e a história útil ao reino

A busca de um modelo para a corte que correspondesse a imagem decorosa da sociabilidade cortesã e que também exprimisse os valores do movimento das Luzes servia de

²⁷⁹ *Discurso Histórico...* p. XXX-XXXI.

²⁸⁰ *Ibidem*, p. XXXII.

²⁸¹ *Ibidem*, p. XXXII.

²⁸² *Ibidem*, p. XXXVIII.

justificativa para que fosse mantida, com patrocínio régio, a Academia Real das Ciências de Lisboa. Nesse sentido, sua produção científica servia na construção da imagem real, sendo cultivada entre seus sócios a fidelidade máxima à rainha e o compromisso com a defesa dos interesses do reino e da monarquia. Entretanto, se no início do reinado de D. Maria I, Pereira de Castro pode mencionar a historicidade das leis e sua relação com o poder dos três Estados no pacto que assegurou a soberania do monarca bragantino, anos mais tarde, o entendimento sobre a história e sua narrativa da experiência passou a gerar, entre os letrados da corte, maior apreensão.

A ambição de se escrever uma meta-narrativa que oferecesse uma conexão entre os diversos fatos da história portuguesa não foi uma inovação do movimento ilustrado motivado pelas reformas pombalinas²⁸³. Na primeira metade do século XVIII, a Academia Real da História Portuguesa teve, entre seus objetivos, o de escrever uma história da Igreja de Portugal e das nobres famílias de Portugal. Segundo a perspectiva vigente naquela associação, com ambos os projetos historiográficos seria possível apreender os elementos constituintes do reino português: a fé católica e a sua nobreza. A história da Igreja de Portugal, da qual o soberano português emergia como a máxima autoridade, representava o rompimento simbólico e efetivo dos fiéis e súditos com a autoridade do Papa. Isso visava tanto à centralização do poder nas mãos do monarca português, quanto à construção simbólica de um Estado hegemônico que se sobreporia às identidades regionais, em boa parte firmadas pela devoção a algum santo local. Em Portugal, a importância das narrativas sobre a origem do reino e de seus reis, acompanhara a formação do Estado moderno, modificando-se na mesma medida em que o Estado cambiava os meios de se auto-afirmar.

Contudo, já antes do reinado de D. João V, a perspectiva profética da história fora controlada pela Igreja Romana que censurou a devoção aos fatos milagrosos não aprovados pela Santa Sé. Assim, já a Igreja Apostólica Romana da Contrarreforma cerceava a propagação das hagiografias de milagreiros cultuados sem a sua aprovação e a proliferação das narrativas fabulosas escritas em favor dos mesmos biografados.²⁸⁴ As regras impostas pela Igreja determinaram novos critérios para a crença, transformando a narrativa hagiográfica, ainda que nesta se mantivesse a leitura profética do destino pátrio. No mesmo sentido, no

²⁸³ WHITE, Hayden. *Meta-História*. A imaginação histórica do século XIX. São Paulo: Edusp, 2000.

²⁸⁴ MARQUES, João Francisco. A tutela do sagrado: a proteção sobrenatural dos santos padroeiros no período da Restauração. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.). *A memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1991. p. 267-294.

seiscentos portugueses, como reação à dominação espanhola, as narrativas históricas foram controladas de modo a afirmar a legitimidade política da dinastia bragantina.

Na segunda metade do século XVIII, em Portugal, a incorporação da reflexão jusracionalista renovou a narrativa da história do reino, secularizando-a de forma a subtrair da história a importância dos fatos da Igreja, ainda que afirmasse o catolicismo como um dos aspectos seminais do gênio português.²⁸⁵ Na Academia Real das Ciências de Lisboa, o projeto historiográfico rompeu, de forma decisiva, com o amálgama entre a história canônica e a história civil de Portugal. Entre os aspectos do projeto, destacou-se o de elaborar dissertações e memórias literárias sobre a origem do direito civil português, como fora previsto no programa reformista idealizado por Pombal e seu grupo.

A nova concepção de história, fomentada na instituição, tinha como objeto a formação do conjunto de leis compostas e compiladas pelos reis portugueses. Em primeira instância, isso suprimia da investigação histórica qualquer fato bíblico ou milagroso, o que restringiu a temporalidade histórica ao tempo das monarquias portuguesas e aos fatos considerados pertinentes à história da legislação por eles esboçada. Concomitantemente, na Academia Real das Ciências de Lisboa, o projeto ilustrado de investigação histórica suprimia a referência a qualquer fato sem comprovação documental, o que excluiu os fatos milagrosos das explicações causais, assim como qualquer episódio amparado por fontes documentais de origem duvidosa.

No entanto, esse projeto historiográfico, executado pela Classe de Literatura Portuguesa, apresentado na coleção *Memórias de Literatura Portuguesa* (1792-1814), tornar-se-ia elemento a mais a agravar as tensões políticas que culminariam com a Revolução do Porto. Embora o projeto reformista que inspirara os sócios da Classe de Literatura não almejasse acelerar o debate constitucional em Portugal, o tema que investigaram e o tratamento crítico que conferiam às fontes históricas da legislação de Portugal colocaram questões que estariam presentes, anos mais tarde, no debate liberal.

Por outro lado, a resposta liberal, latente nas questões apresentadas pelo reformismo ilustrado da segunda metade do século XVIII e também pela crítica histórica cultivada na Academia Real das Ciências de Lisboa, constituía um dos principais temores da elite ilustrada. Antes ainda do acirramento da crise do regime, ameaçado por Napoleão e pela imprevisibilidade do futuro político de Portugal, surgiu, inclusive no seio da elite ilustrada, a

²⁸⁵ Jacqueline Hermann enfatiza, no entanto, a permanência das narrativas de caráter profético quando da reação antifrancesa em Portugal a partir de 1808. HERMANN, Jacqueline. Dom Sebastião contra Napoleão...

percepção sobre a necessidade de ser formulado um discurso histórico que, sem retornar ao modelo barroco, estreitasse os laços entre a elite e o monarca português.

Com esse fim, em 1804, o eminente sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, Fernando Telles da Silva Caminha e Meneses (1754-1818), o Marquês de Penalva, publicou um título com o qual ambicionava oferecer aos súditos uma *Dissertação sobre as Obrigações do Vassalo*.²⁸⁶ A sua publicação, cinco anos após o príncipe D. João ter assumido a regência do reino de Portugal, certificava a posição de Penalva como defensor do regime monárquico diante das incertezas oriundas com a repercussão das ideias disseminadas com a Revolução Francesa.²⁸⁷

A atuação de Penalva e de parte da elite ilustrada portuguesa, nos anos da regência, foi determinante para a manutenção do regime diante das atribuições sofridas por Portugal. Como já vimos, a virtualidade do poder do príncipe regente, afastado de Lisboa, concorreu com as invasões francesas para a desorientação da elite. Naquele ínterim, apesar de agravarem-se as divergências internas, também se fortaleceram convicções, como atesta a atuação de Penalva. Assombrada pelos seus próprios fantasmas, a elite sobreviveu a um embate ideológico no qual os pressupostos filosóficos, emergentes com o reformismo, tiveram de ser revistos e adaptados, de modo a servir na resistência contra o inimigo francês e, sobretudo, contra as ideias políticas identificadas à França revolucionária.

Em conjunto com as atribuições políticas apresentadas no programa formulado na *Dissertação sobre as Obrigações do Vassalo*, os estudos históricos compunham uma parte da formação adequada para o súdito daquela monarquia. Ressaltava Penalva que entre “as graves obrigações do vassalo” estava a de conhecer noções elementares da História Sagrada, da Eclesiástica e da Profana.²⁸⁸ A afinidade entre os três gêneros historiográficos, rompida na Classe de Literatura Portuguesa, formava o curso de Direito Canônico da Universidade de

²⁸⁶ Fernando Telles da Silva Caminha e Menezes (1754-1818), terceiro Marquês de Penalva e sétimo Conde de Tarouca, Gentil-homem da Câmara da rainha D. Maria I, Comendador da Ordem de Cristo, Deputado da Junta dos Três Estados, Censor Régio da Mesa do Desembargo do Paço, etc. Do mesmo modo, em sua obra *Dissertação a favor da Monarquia, onde se prova pela razão, autoridade e experiência ser este o melhor e mais justo de todos os governos*, publicada em 1799, o autor já expressara sua defesa ao regime monárquico português.

²⁸⁷ O problema da natureza do poder retorna com a senilidade de D. Maria I. Com o Decreto de 10 de fevereiro de 1792, em que D. João assume o governo em nome de sua mãe, José Seabra da Silva, Secretário do Estado opôs-se ao fato de que D. João o fizesse prescindindo da consulta dos três estados. Essa posição levou Seabra da Silva à demissão e ao desterro interno. ALBUQUERQUE, Martim. *As Regências na História do Direito Público e das Idéias Políticas em Portugal*. Separata de: *Portugaliae Histórica* 1, Lisboa, p. 202-219, 1973.

²⁸⁸ PENALVA, Marquês de. *Dissertação sobre as obrigações do vassalo*. 3. ed. Lisboa: Editora Promo, 1945. p. 50. *R. G. P. L.* 16 NN 20

Coimbra e exprimia a concepção convencionada sobre os gêneros historiográficos e seus fins na formação da nobreza e da elite. Em sua apresentação dos três gêneros históricos, o autor confirma a interdependência entre um e outro, ao reiterar a perspectiva religiosa da história portuguesa, advinda desde os primeiros tempos da história sagrada, e perpetuada nas leis e nos costumes da monarquia portuguesa:

A História Sagrada conta-nos o princípio do mundo, a sua maravilhosa criação, a formação do primeiro homem, o seu delito, e as consequências, que consigo trouxe a culpa original: refere também à série dos Patriarcas, as suas virtudes, a história do Povo escolhido, a Lei natural, a Lei escrita, a origem divina dos Reis, e entre milhares de exemplos de heroicidades, e de escândalos, aparece sempre uma abençoada geração de justos, que imperturbavelmente seguem os caminhos retos do verdadeiro Deus.

Passando do Testamento velho ao Testamento novo, aparece a Lei da Graça com o nascimento do Messias, desejado das gentes, o Salvador do mundo, pobre, e humilde, mas da clara estirpe de David, segundo a carne, e de geração eterna enquanto Deus; cumprem-se todos os vaticínios guardados religiosamente pelos seus inimigos, e nem assim abrem os olhos; morre em uma Cruz, como estava escrito, e este Patíbulo afrontoso é adorado por toda a terra, pregando a Cristo crucificado homens pequenos no mundo, mas feitos grandes pela graça do Espírito-Santo, que visivelmente baixou sobre as suas cabeças veneráveis: então começou a Igreja, e aqui começa a História Eclesiástica a instruir-nos, mostrando entre outros prodígios, uma constância de fé apurada com três séculos e meio de perseguições, e que em dezoito séculos tem sido Uma Santa, e Católica.²⁸⁹

A História Sagrada, contada por meio do emprego do vocabulário jurídico disseminado com o movimento das Luzes, caracterizava o *télos* da História, o futuro, pelo conhecimento da tradição religiosa. A legitimidade monárquica era, igualmente, atestada pela autoridade da sua História, formada desde a origem pelas leis natural e escrita. A autoridade da “razão histórica e natural” já firmada nos *Novos Estatutos da Universidade de Coimbra*, em 1772, definia, no reinado de D. Maria I, o discurso político.

Contudo, se a História alcançara um novo papel na corte e na teoria política que definia o estatuto do regime, para Penalva, a formação do nobre não poderia ser feita por meio de outro sistema que não o da chamada *historia magistra vitae*, concepção a partir da qual o passado, como exemplo, bastaria para aconselhar o comportamento do cortesão:

²⁸⁹ Ibidem, p. 50-51. (grifos nossos).

A vida dos Santos faz parte da Historia Eclesiástica, e recomendo que os Mestres façam conhecer aos discípulos o poder da virtude, e a diferença essencial entre a escola de Cristo, e a dos Filósofos, por mais que queiram apurar as suas máximas. Ainda que a História Eclesiástica envolve muitos fatos da Historia Profana, deve contudo tratar-se separadamente, e ir buscar à sua origem os sucessos humanos, para aprendermos com experiência a regular as nossas ações.

Eu começaria por uma História Universal, não das mais copiosas de fatos, que confundem a memória, mas daquelas que facilitam o conhecimento dos principais acontecimentos, como Turcelino, Linglet, Buzieres, recomendando sobretudo a História Romana, como base de tudo o que depois sucedeu, porque daquele Império, e dos Povos bárbaros, que o atacaram, nasceu o sistema, que por muitos séculos governou o mundo, e ainda hoje o dirige em grande parte.²⁹⁰

A aprendizagem da História, como formulada por Penalva, não deveria provocar reflexões inapropriadas no cortesão, mas sim condicionar sua imaginação aos exemplos gerais, aos fatos principais da história universal, esta considerada o repositório dos fatos principais do mundo, em que seria reafirmado o sentido global e único das possibilidades da experiência. O gênero historiográfico deveria, assim, apresentar um delimitado grupo de acontecimentos que a elite devia conhecer. Para Penalva, as experiências inusitadas, as narrativas mirabolantes dos viajantes e as descrições de horizontes incríveis não faziam parte do núcleo de conhecimentos que deveria compor a pedagogia do vassalo. Do mesmo modo, a informação excessiva, não seria apenas inútil, mas, sobretudo, danosa. A produção de narrativas historiográficas sintéticas ganhava, assim, prioridade na formação do vassalo:

Deve o estudo da História ser acompanhado de reflexões, que nem sempre os Leitores podem fazer; e era para desejar que os Mestres tivessem nesta matéria mais trabalho do que costumam: ler e viajar, é o mesmo se não medita: fica a memória cheia, e o entendimento vazio, é tomar um trabalho inútil, e muitas vezes perigoso, como temos visto frequentemente em Viajantes ridículos, e Estudantes desassisados.

Um método útil neste caso será o que observou felizmente Robertson, Autor da vida de Carlos V, porque na introdução à sua obra, faz uma como análise da História Universal, onde rapidamente se estuda o caráter do homem, a influência que os costumes tiveram sempre no gênero humano, considerado como uma só família. Desta índole é também a obra do insigne Montesquieu sobre a origem do aumento e decadência do Império Romano, ainda que se limita a menor espaço de tempo; e assim é que me parece útil o estudo da História, para o Vassalo, ou governe por delegação do seu

Príncipe, ou obedeça como súbdito, e saiba o que deve obrar em uma e outra condição.²⁹¹

A educação do vassalo, como a do príncipe, e, conjuntamente, o estudo da História, possuíram, para Penalva, um sentido específico e imperativo: o de tornar o homem ciente de seu lugar e do comportamento que lhe era devido na posição por ele ocupada. A escrita de Penalva era, à luz do texto de 1799, uma reação. Nessa obra, o Marquês de Penalva propôs-se a reagir às doutrinas filosóficas que ameaçam os fundamentos da instituição monárquica e da religião. É, segundo ele, urgente precaver os leitores contra o “sistema da impiedade, e da Anarquia” que já ameaçava a outros países, reafirmando a sua plena confiança nos princípios da aliança entre a religião e a monarquia absoluta: “Neste dilúvio quase tão geral, como o primeiro, tem Portugal, graças a Deus, conservado pura a sua fidelidade religiosa, e política, e o Céu nos tem pago com usura.”²⁹²

A finalidade pedagógica da obra de Penalva, publicada no final do século XVIII e nos primeiros anos do século XIX, denuncia a necessidade em ser convencionada uma educação que estabelecesse limites para a reflexão em tempos perigosos. A afirmação do gênero historiográfico eficaz para a manutenção da ordem era, assim, realizada diante de um cenário conturbado, em que viajantes historiadores refletiam sobre a aliança entre o passado e o presente, ao questionarem o primeiro. O mal-estar diante da inconveniência da Razão e de seus adeptos, em Portugal, assinala a reação de um grupo e testemunha, ao mesmo tempo, a força do movimento ilustrado no Portugal setecentista.

Todo o empenho de Penalva, entretanto, redundou ineficaz, pois, inclusive na Academia Real das Ciências de Lisboa, seu programa historiográfico não obteve qualquer repercussão. Entre os sócios da Classe de Literatura Portuguesa, principais protagonistas da transformação da literatura histórica no Portugal do final do século XVIII, o programa reformista foi mantido, mesmo com a irrupção do conflito direto com a França. No *Discurso* de 24 de junho de 1812, João Guilherme Cristiano Müller, exultante, deixa claro que a Academia manteve com as investigações dos documentos da história de Portugal, criando uma comissão de sócio que se tornava responsável por buscá-los a fim de futuramente publicá-los também:

²⁹¹ Ibidem. p. 50-51. (grifos nossos).

²⁹² ABREU, Luís Machado de. O Trono e o Altar no discurso anticlerical português. In: RAMOS, Luís A. de Oliveira; RIBEIRO, Jorge Martins; POLÓNIA, Amélia (Coord.) *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001. v. I. p. 36.

Desejando a Academia concorrer, quanto nela coubesse, para a perfeição e aditamento da História Portuguesa que apesar dos trabalhos e esforços de beneméritos sócios na publicação e exame dos antigos documentos que lhe servem de base não tem todavia marchado desembaraçada na publicação na sua nobre carreira porque ainda existe desaproveitado e esquecido um grande número de documentos espalhados pelos diversos cartórios e arquivos do reino: criou uma comissão permanente de três sócios, autorizada para buscar e escolher colaboradores de fora, os quais todos de mãos dadas procurem não só publicar os papéis inéditos que conserva no seu arquivo; mas recolher de novo todos os outros que faltarem e sejam indispensáveis a fins tão importantes.²⁹³

A escolha reformista amparava-se na expectativa de que o futuro, escrito na verdade histórica e reconstituído pelo conhecimento dos documentos históricos da nação, confirmaria a vocação monárquica e absolutista de Portugal. Ao formularem sua estratégica manipulação documental, os sócios da Classe de Literatura Portuguesa ignoravam o impacto que a publicidade de tais fontes poderia ter na disseminação de posições heterodoxas frente ao regime. Ignoravam, ainda, que a história não confirmaria suas expectativas em relação ao futuro do regime. O passado e o futuro da monarquia não seriam controlados, como os ilustrados ambicionavam.

2.3 A escrita da história Ilustrada

A Academia Real das Ciências, havendo de dar à luz suas Memórias Econômicas, teve a honra de as dedicar a S. Majestade, a Rainha minha Senhora. Permita V. Alteza, que pela primeira vez, que em Corpo de Ciência aparecem Memórias sobre a Literatura Portuguesa, a mesma Academia as ofereça a V. Alteza Real, de quem espera igual Mercê e Proteção.²⁹⁴

As palavras acima, que figuram na dedicatória do primeiro tomo das *Memórias de Literatura Portuguesa*, evidenciam o ineditismo de um projeto que concebeu, por primeira vez, o estudo científico das letras portuguesas. A particularidade do projeto é mais bem

²⁹³ Discurso contendo a História da Academia Real das Ciências desde 25 de junho de 1812 até 24 de junho de 1813. In: *MEMÓRIAS de Matemática e Física da Academia das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Na tipografia da mesma academia, 1814. Lido na Assembléa Pública de 24 de junho de 1813. Tomo III. Parte II. p. LX.

²⁹⁴ Dedicatória: *Memórias de Literatura Portuguesa*, Tomo I. Lisboa: Na Oficina da mesma Academia, 1792. s/p.

apreendida se lembrarmos que sua publicação deu-se em 1792, mediante a ressonância do projeto ilustrado francês em Portugal.

Como já visto, na Academia Real das Ciências de Lisboa seriam mantidos os valores e princípios estabelecidos nos textos fundamentais da Reforma Universitária de 1772, embora o seu principal mecenas, o 2º Duque de Lafões, fosse um dos nobres exilados devido à política de Pombal. A instituição científica foi idealizada como reação ao retorno de certos catedráticos e doutores coimbrãos que tinham sido retirados da vida docente por Pombal, e constituiu, além disso, importante espaço de diálogo entre a velha elite que retornava e a nova elite burocrática formada depois dos *Estatutos* de 1772.²⁹⁵

Contudo, se sua fundação não representou um grupo político específico, mas sim buscou uma convergência de interesses distintos, seu projeto científico inicial caracterizou-se por apresentar bases coesas, tendo como modelo o projeto francês da *Encyclopédie*. Concomitantemente, eram mantidas como modelo para os estudos da literatura portuguesa as premissas estéticas neoclássicas, já presentes em Portugal entre os poetas da Academia dos Arcades fundada no período pombalino.²⁹⁶

Embora, em toda Europa, ao menos desde o século XVII, houvesse inúmeras academias de ciências, em 1779, quando a elite ilustrada projetou sua associação, o modelo que lhes inspirava maior interesse seria o enciclopédico, apresentado na coleção francesa publicada a partir de 1751 por Jean Le Rond D'Alembert (1717-1783) e Denis Diderot (1713-1784). Ainda que não tenhamos encontrado mais do que uma carta escrita por D'Alembert à associação portuguesa, de que o ilustre francês foi sócio, os trabalhos do matemático e o projeto enciclopédico que ele defendeu representaram para a Academia Real das Ciências de Lisboa o grande modelo investigativo a ser seguido por seus sócios.²⁹⁷ No primeiro tomo da *Coleção de Memórias da Academia Real das Ciências*, publicada em 1797, o sócio Francisco de Borja Garção Stockler (1759-1829) assinaria, em homenagem a D'Alembert, um *Elogio Histórico*, gênero que prestigia, ao longo dos volumes da *Coleção*, apenas aos sócios ilustres

²⁹⁵ Nas cartas escritas por Domenico Vandelli à Barbacena, observa-se o conflito entre as gerações de professores da Universidade de Coimbra, aspecto esse que, conforme analisamos, seria rapidamente superado pelo fato de que, logo fundada a Academia, participar de seus quadros tornar-se-ia, para os letrados de todos os grupos, um prestígio imprescindível que, quando negado, levava ao rancor sem fim dos “esquecidos” para com a associação. O original manuscrito encontra-se na Biblioteca da Academia das Ciências, em Lisboa, e sua transcrição pode ser lida na obra de Cristóvan - *A Academia das Ciências...*

²⁹⁶ BRAGA, Teófilo. *A árcadia lusitana*. Porto: Chardron, 1899.

²⁹⁷ “Em Assembléa Particular de 02 de outubro é eleito sócio estrangeiro João D'Alembert”. Atas das Assembléas da Academia Real das Ciências do ano de 1780. *B. A. C. L.*, 156 B (Livros da Secretaria).

e aos portugueses reconhecidos por obra ou nobreza, sendo o elogio de D'Alembert uma notável exceção.

A leitura do projeto epistemológico francês, realizada pelos letrados portugueses, enfatizou a concepção relativa ao progresso do conhecimento humano e a correlação entre as áreas do saber. A idéia de uma progressão sistemática do saber, aliada à investigação plural de temas variados, traduzia, para os acadêmicos, o passo decisivo do que consideravam um percurso inevitável no caminho à razão universal. Essa perspectiva epistemológica dos enciclopedistas franceses foi, para os letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa, eficaz para que também a Literatura e o Direito portugueses fossem considerados parte de uma progressão decisiva rumo à consolidação da nação portuguesa e de sua monarquia. Embora Stockler não aborde, no *Elogio Histórico* de D'Alembert, de que forma a leitura ilustrada da ciência concebia a experiência política, o acadêmico português, ao destacar, encomiasticamente, o pensamento do autor, estabeleceu relações importantes entre as artes e as ciências. Em seu texto, associa de forma direta a idéia de “progresso” com a de “revolução” e explicita os nexos entre as ciências do cálculo, da observação e as Belas Letras:

Depois de haver traçado desta maneira o encadeamento natural das Ciências e Artes, passa a expor os seus sucessivos progressos desde a ruína do Império do Oriente até ao tempo em que escrevia. *Ali se vê como o estudo das línguas mortas, e de todo o gênero de erudição fez renascer o gosto das Belas Letras e das Artes que a Grécia tão gloriosamente cultivara: Como o respeito supersticioso que se tributava aos autores da antiguidade fez abraçar cegamente a doutrina de Aristóteles, essencialmente alterada em diversos pontos pelos comentadores Árabes: Como alguns Teólogos pouco alumados abusando da cegueira dos povos, amontoando absurdos sobre absurdos, puseram a razão humana em estado de conhecer melhor as trevas, em que tinham sepultado, e a necessidade de uma revolução nas Ciências: e como a pesar da furiosa guerra dos poucos instruídos, ou mal intencionados adversários da Filosofia, esta grande revolução foi começada por Francisco Bacon, e acabada por Newton e João Locke primeiros fundadores dos verdadeiros princípios das Ciências.*²⁹⁸

As “revoluções necessárias” do campo científico eram apresentadas como aspecto da revolução cultural presente na superação da leitura escolástica do aristotelismo. Nesse sentido, a revolução despontava como consequência da leitura erudita sobre a literatura antiga, capaz

²⁹⁸ Elogio histórico de João Le Rond D'Alembert, por Francisco de Borja Garção Stockler. In: *MEMÓRIAS da Academia Real das Ciências* - desde 1780 até 1788. Lisboa: Tipografia da Academia, 1797. Tomo I. p. 553-554.

de corrigir os equívocos na apropriação dos textos clássicos e de verificar o sentido original de suas fontes. A ciência e seus progressos estavam, para a geração pombalina e pós-Pombal, absolutamente vinculados ao sentido da produção literária e historiográfica, pois expressava o vigor e os benefícios de uma cultura histórica para a qual as práticas de escrita seriam interpretadas e controladas de modo a identificar sua cronologia e, com a mesma, seu sentido e finalidade originários. Nesse aspecto, na segunda metade do século XVIII em Portugal, os estudos eruditos passaram a ser empregados de modo a permitirem que a relação com o tempo fosse alterada. A importância atribuída à cronologia e aos instrumentos de verificação de datas criou condições para que a distância entre o presente e o passado pudesse ser mensurada. Isso permitiu que a erudição, em sua crítica da atualização do inatual (anacronismo) veiculasse, ao mesmo tempo, uma percepção sobre a singularidade do tempo presente e sobre sua diferenciação em relação ao tempo passado. Desse modo, o elogio da ilustração por Stockler, feito mediante a apresentação da vida e obra de D'Alembert, não deixava de trazer novas expectativas em relação à capacidade da narrativa histórica em representar o mundo, sua evolução e suas mutações.

A conexão entre os saberes obedeceu, entretanto, a uma organização paradoxal que separava as áreas de investigação em Classes distintas. Assim, já desde o primeiro plano de estatuto, foi definido que na Academia Real das Ciências de Lisboa haveria três Classes de investigação divididas em Ciências da Observação, Ciências do Cálculo e Belas Letras, compostas por investigadores igualmente distintos:

Como a observação e o cálculo são os caminhos que conduzem mais seguramente ao conhecimento da Natureza, origem das Ciências a que a Academia se dedica, serão os Acadêmicos destinados para elas repartidos em duas classes: os da primeira indagarão a qualidade, leis e propriedades dos corpos por meio da observação e da análise, os efeitos e novas propriedades que resultam da combinação de uns e outros e como e porque dos Fenômenos naturais e ficará para a segunda o quanto deles e as relações e propriedades da grandeza, tanto em geral como em particular. *As belas letras, por serem uma parte indispensável da instrução nacional, farão a terceira classe, a qual se deverá aplicar particularmente aos vários ramos da Literatura.*²⁹⁹

²⁹⁹ *Plano de Estatutos em que convieram os primeiros sócios da Academia das Ciências de Lisboa com beneplácito de sua majestade.* Lisboa: Na régia oficina tipográfica, 1780. B. A. C. L. 2.11/24 Legislação Trígoso. (reservados). p. 03-05 (grifos nossos): “Assim ficam naturalmente distribuídas na primeira classe a meteorologia, a Clínica, a anatomia, a Botânica e a história natural de todos os corpos &c.; e na segunda a aritmética, a álgebra, a geometria, a mecânica, a astronomia & c. (I) Em consequência desta distribuição determinou a Academia que todas as censuras e a execução das resoluções e projetos literários fossem privadas das classes a que pertencessem”. Ibidem.

Essa subdivisão foi aprovada na Assembléia Particular de dezesseis de janeiro de 1780.³⁰⁰ Desta participaram os sócios fundadores 2º Duque de Lafões, o naturalista José Correia da Serra, Gonçalo Xavier d' Alcaçova Carneiro, Secretário Perpétuo da Academia Real da História Portuguesa, o Padre João Faustino, da Congregação do Oratório, o Padre Teodoro de Almeida (1722-1804), igualmente da Congregação do Oratório, Pedro José da Fonseca (1737-1816), professor de retórica e poética da corte de D. José I, Joaquim de Foios (1733-1811), igualmente oratoriano e professor de retórica e latinidade e o 6º Visconde de Barbacena.³⁰¹

O grupo destacado acima, ainda que contasse com a presença de um membro da Academia Real da História Portuguesa, apresenta um número expressivo de clérigos da Congregação do Oratório e da elite letrada formada a partir do reinado de D. José I. A presença de Alcaçova Carneiro (sócio da Academia Real da História Portuguesa), entretanto, não seria aleatória, vinculando-se à estratégia de agregar prestígio para a associação ilustrada desde sua fundação, ao mesmo tempo em que se empenhava para enfraquecer as chances de reaparecimento da academia da primeira metade do século XVIII. Esse receio manteve-se entre os sócios fundadores e não parece ter se apaziguado antes dos três primeiros anos da associação, como evidencia a carta de Barbacena à Vandelli, na qual o naturalista escrevia:

Snr D. Vandelli, não tenho receios por conta da nossa academia porque vai durando como até agora e ainda que a de História Portuguesa venha a restabelecer-se como dizem não creio que disto possa provir algum dano a nossa (...).³⁰²

³⁰⁰ Na Sessão em que se definiram as três Classes, os seguintes sócios foram assim distribuídos: “Devendo os sócios Efetivos serem distribuídos pelas três Classes assinadas no Plano, considerados os Estudos, gosto e gênio de cada um, foram repartidos na forma seguinte. Para os sócios da Observação: O Doutor Domingos Vandelli, Jose Correia da Serra, João Faustino, Bartholomeu da Costa, fr. Vicente Ferrer, o Visconde de Barbacena Luiz Antonio Furtado de Mendonça, o Doutor António Jose Pereira e o Doutor António Soares de Barboza. Para as Ciências do Cálculo. Teodoro de Almeida, o Marquês de Alorna, o Conde de Azambuja, José Joaquim de Barros, o doutor José Monteiro da Rocha, o Doutor Miguel Franzini e o doutor João António Dola Bella. Para as Bellas Letras: O Duque de Lafões, Joaquim de Foios, o Conde de Tarouca, Pedro José da Fonseca, o Principal Mascarenhas, D. Miguel de Portugal, Goncalo Xavier de Alcaçova e Antonio Pereira de Figueiredo”. Assembleia Particular de 16 de janeiro de 1780. Atas das Assembléias da Academia Real das Ciências do ano de 1780. *B. A. C. L.* 156 B (Livros da Secretaria).

³⁰¹ Idem. Além desses, consta o nome de Bartholomeu de Costa, do qual não se encontrou informação. Os nomes que assinam a ata do dia 16 de janeiro não representam a totalidade de sócios já existentes naquele momento, mas apenas a relação de sócios presentes no dia da aprovação do plano de Estatutos.

³⁰² Visconde de Barbacena, Lisboa, Fevereiro de 1783. In: Coleção de Cartas do Exmo Snr Visconde de Barbacena e Snr Abade Correia da Serra ao Srn Domingos Vandelli que contam algumas notícias sobre a fundação e primeiros anos da Academia Real das Ciências. *B. A. C. L.* Manuscrito azul, 763.

O receio sobre o retorno da Academia Real da História Portuguesa relacionava-se ao fato de que, antes da Academia Real das Ciências de Lisboa, aquela associação fora igualmente protegida e patrocinada pelo seu monarca. Interessava aos sócios da Academia Real das Ciências garantirem para a instituição a primazia do patrocínio régio, que representava, de fato, o maior meio de obtenção de subsídios à publicação de seus trabalhos e mesmo à manutenção de sua sede. Por outro lado, se a concorrência com a associação fundada por D. João V possuía aspectos bastante práticos, do ponto de vista epistemológico, a Academia Real das Ciências de Lisboa em nada se assemelhou com o projeto literário veiculado pelo trabalho dos sócios da antecessora. Em suas *Memórias*, inclusive, críticas depreciaram a produção literária da Academia Real da História Portuguesa.³⁰³

Essas diferenças entre ambas as academias contam parte importante da trajetória cultural da elite letrada portuguesa do século XVIII, que passou, a partir das reformas pombalinas, por modificações decisivas quanto à forma e ao sentido da produção historiográfica a ser escrita no reino. A Academia Real das Ciências de Lisboa, nesse sentido, definiria, desde a sua fundação, um projeto historiográfico específico, coerente com a perspectiva ilustrada presente na investigação das demais Classes, para as quais a ciência ocuparia importante papel. Na Assembléia Particular de 30 de janeiro de 1780, a associação estipulou, entre suas prioridades, que a elite de Portugal fosse consultada sobre os escritores ilustres do reino que haviam produzido sua literatura desde o reinado de D. José I. Mediante o conhecimento de seus nomes e obras, pretenderam esboçar um plano histórico dos progressos do reino nas letras, tal como já era estimado para as ciências naturais e matemáticas:

Conhecendo a Academia quanto convinha ao crédito e *progressos da Nação Portuguesa* a publicação de uma *completa História Literária deste reino* e desejando empregar todos os meios necessários para execução de um projeto tão louvável, *resolveu convidar as pessoas eruditas e zelosas do bem da Pátria para comunicarem por via do Secretário da Academia todas as notícias que tivessem conducentes a este fim, principalmente as de quaisquer obras ou escritores desde o princípio do Reinado do Senhor Rei Dom Jose I até o presente prometendo agradecer este benefício publicando juntamente com a História os nomes dos sujeitos a quem se dever qualquer auxílio de consideração.*³⁰⁴

³⁰³ É, por exemplo, bastante clara a crítica de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato ao estilo narrativo presente nos trabalhos da Academia Real da História Portuguesa. MORATO, Francisco Manuel Trigoso de Aragão. Memória Sobre o Theatro Portuguez. In: *HISTÓRIA e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1817. Tomo V. Parte II.

³⁰⁴ Assembleia Particular de 30 de janeiro de 1780. Atas das Assembleias da Academia Real das Ciências do ano de 1780. B. A. C. L. 156 B (Livros da Secretaria).

Assim, o horizonte epistemológico presente quando da fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa partia do pressuposto de que todas as práticas culturais, fossem elas nas ciências ou nas letras, obedeciam a um impulso ascendente rumo ao aprimoramento de suas técnicas e formas, o que lhes garantia, igualmente, superioridade em relação ao que os precedera. O empenho da cultura pombalina em “purgar” da sociedade portuguesa as “falsidades” inventadas pelos jesuítas e, no mesmo sentido, o impacto das considerações pedagógicas de Verney sobre a importância dos subsídios históricos para os estudos em geral, levaram a geração, formada após a reforma de 1772, a desenvolver nova consciência diante da cultura escrita do período precedente. A consulta de obras antigas, a partir de Pombal e, de modo mais acirrado, na Academia Real das Ciências de Lisboa, teria seu significado cultural anulado não fossem comprovadas a autoria, o período de feitura e a autenticidade do manuscrito ou impresso publicado. A época dos autores inventados e das obras apócrifas chegava ao seu fim, e a literatura, como expressão dos progressos nacionais, tinha seu sentido pedagógico modificado devendo servir para enaltecer as características da nação Portuguesa e para a formação do bom patriota.

Esses princípios repercutiram na forma e na utilidade da narrativa histórica. Na Academia Real das Ciências de Lisboa, a produção historiográfica, concebida para auxiliar na compreensão sobre os “progressos” e “revoluções” de faculdades científicas, não foi cultivada como gênero epidítico ou demonstrativo, como era aceito nos *Elogios Históricos*, publicados nas *Coleções*. No primeiro tomo da *Coleção de Memórias e História da Academia Real das Ciências de Lisboa*, António Caetano do Amaral (1747-1819), sócio da Classe de Belas Letras ou Classe de Literatura Portuguesa, desde 19 de janeiro de 1780, apresentou breve introdução de caráter metodológico na qual explicita tanto o sentimento geral sobre a investigação histórica, quanto o mau juízo por que eram tomados os historiadores que não amparavam seus textos na consulta de fontes autênticas:

Uma história sincera envergonha-se da glória vã que se busca em antiguidades mentirosas, desgosta-se desses sonhos agradáveis, pastos [sic] de uma estéril recreação; e se saboreia só com a verdade pura. Tal é a sorte deste escrito, dirigido a fazer presentes aos portugueses os verdadeiros costumes e Leis de seus Maiores: rejeita tudo quanto à impostura (a) ou a credulidade moderna lhe conta dos séculos que a Providência quis esconder-lhe: e se contenta com as escassas memórias, que pode colher dos raros monumentos antigos que lhe restam. Não tenta entrar pelas espessas

trevas dos primeiros 36 séculos do mundo, em que não acha quem o encaminhe.³⁰⁵

Conforme o proposto por Caetano do Amaral, bacharel em Cânones formado pela Universidade de Coimbra, a história da legislação e dos costumes de Portugal não poderia ser escrita a partir de fontes mentirosas. Dessa maneira, a crítica do autor expressa não uma querela modernos contra antigos, mas outra oposição na qual podemos identificar “modernos contra modernos”. Não se tratava, como já fora proposto pela reforma pedagógica empreendida por Pombal, de opor os modernos aos antigos, mas de conceber um novo olhar sobre o legado antigo.³⁰⁶ Em nota de pé de página, Amaral destaca extensa relação de nomes latinos que, segundo ele, teriam ganhado obras apócrifas compostas por autores modernos e que, de modo geral, apresentavam-se entre as autoridades consultadas para os estudos de história clássica e portuguesa:

Nos fins do século 15 apareceram uns 17 livros de Antiguidade dados à luz por João Nani, natural de Viterbo, que morreu no ano de 1502: nos quais dá como desencantadas obras de Xenofonte, Masylio de Lesbos, Catão, Semprônio, Arquiloco, Megastenes, Filon, Beroso, Maneton, Q. Fábio Pictor, António Pio e Propércio. Em 1620 publicou Francisco Bivário Espanhol umas Crônicas com o nome de Flav. Dexter (nome de um Preteiro do Pretório dos fins do século IV), fabricadas por Jerônimo Roman de La Higuera, Jesuíta espanhol. Aos quais, contudo, os escritores castelhanos faltos de crítica seguiram como textos.³⁰⁷

A denúncia das falsificações do jesuíta espanhol exprime como, na literatura portuguesa setecentista, a oposição à Espanha e a seus letrados, bem como a oposição aos jesuítas (mormente a partir de Pombal) eram centrais. De modo simultâneo, também a leitura dos antigos gregos e latinos seria redimensionada. Os ilustrados do final do setecentos priorizaram a análise da origem dos textos clássicos (período cronológico e autenticidade) e das circunstâncias de seu aparecimento no presente. A credibilidade na aparição de obras remotas

³⁰⁵ Memórias para a História da Legislação, e Costumes de Portugal, por António Caetano do Amaral. In: *MEMÓRIAS da Academia Real das Ciências*. desde 1780 até 1788. Lisboa: Tipografia da Academia Lisboa, 1797. Tomo I. p. 245-258. (grifos nossos).

³⁰⁶ Essa perspectiva, embora não fosse repercussão de uma querela dos modernos contra os antigos, foi seminal para a aceleração cultural que esgarçava seus vínculos com o passado recente. Se houve querela “antigos e modernos” na Academia Real das Ciências de Lisboa, essa não poderia ser compreendida sem que tenhamos em vista o fato de o Estado, mormente a partir de Pombal, assumir uma política cultural que marginalizou o sistema aristotélico transmitido pela Escolástica, propondo uma revisão historicamente confiável das fontes antigas.

³⁰⁷ *Ibidem*, p. 245-256. (grifos nossos).

perdia espaço diante da necessidade de submetê-las ao crivo das técnicas paleográficas que determinariam sua autenticidade final.

Ao mesmo tempo em que as fontes antiquíssimas tornavam-se suspeitas, a consciência sobre a importância em se resgatar as fontes da história se ampliava. A Academia Real das Ciências de Lisboa tomava para si a atribuição de levantar, de coligir e de armazenar os documentos da história pátria. Ao priorizar a recolha desses documentos dispersos nos vários arquivos do reino, ampliava, por sua vez, a política de salvaguarda patrimonial, que já havia marcado o século XVIII, por ocasião do Decreto de 14 de agosto de 1721, no qual D. João V ordenava que fossem preservados e entregues a Academia Real da História Portuguesa todos os documentos antigos concernentes à história sagrada e profana do reino.³⁰⁸ Nos Estatutos da Academia Real das Ciências de Lisboa, o compromisso com o resgate dos documentos da história de Portugal foi expressamente defendido. Nele, além da investigação, a guarda e a publicação de documentos eram acordados:

O privilégio pelo referido tempo para todas as edições que a Academia fizer de manuscritos que haja adquirido; com tanto que delas não resulte prejuízo a outrem; para evitar o qual se determinou expressamente, que a academia pudesse imprimir os referidos manuscritos, ou logo que mostrasse que seus donos não queiram imprimi-los; ou que havendo eles declarado quererem dá-los a luz, o não fizessem no prefixo termo de cinco anos, que neste caso lhes foram assinados para os imprimirem.³⁰⁹

³⁰⁸ “Tenho por bem que daqui em diante nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade, e condição que seja, desfaça, ou destrua em todo, nem em parte qualquer edifício, que mostre ser daqueles tempos, ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte as Estátuas, Mármore, e Cipos, em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros Fenícios, Gregos, Romanos, Góticos, Arábicos, ou Lâminas, ou Chapas de qualquer metal, que contiverem os ditos letreiros, ou caracteres, como outro sim Medalhas, ou Moedas, que mostrarem ser daqueles tempos, nem dos inferiores até o reinado do Senhor Rei D. Sebastião, nem encubram, ou ocultem alguma das sobreditas; e encarrego às Câmaras das Cidades, e Vilas deste Reino, tenham muito particular cuidado em conservar, e guardar todas as antiguidades sobreditas, e de semelhante qualidade, que houver ao presente, ou ao diante se descobrirem nos limites do seu território, e logo que se achar, ou descobrir alguma de novo, darão conta ao Secretário da dita Academia Real, para ele a comunicar ao Diretor, e Censores, e mais Acadêmicos, e o dito Diretor, e Censores com a notícia, que se lhe participar, poderão dar a providência, que lhe parecer necessária, para que se conserve o dito monumento assim descoberto; e se o que assim se achar, e descobrir novamente, forem Lâminas de metal, Chapas, ou Medalhas, que tiverem figuras, ou caracteres, ou outro sim Moedas de ouro, prata, cobre, ou de qualquer outro metal, as poderão mandar comprar o Diretor, e Censores do procedido da consignação, que fui servido dar para as despesas da dita Academia”. Decreto de S. Majestade de 13 de Agosto de 1721 e cópia do que baixou ao Desembargo do Paço sobre a conservação dos monumentos antigos. In: *COLEÇÃO dos Estatutos e Memórias da Academia Real da Historia Portuguesa*, Lisboa, tomo I, p. 367, 1721.

³⁰⁹ Abaixo do mesmo parágrafo, pode-se ler, na compilação de Trigoso: “Na generalidade deste privilégio para a reimpressão das Obras ou antigas, ou raras, ou de autores existentes, ficam salvas as que a Universidades de Coimbra mandar imprimir, ou porque sejam concernentes aos estudos das Faculdades que se ensinam nela; ou porque sendo compostas por professores dela, as mande imprimir a mesma Universidade, como um testemunho público dos progressos, e da reputação literária dos referidos professores: e ficam igualmente salvas as outras obras que atualmente estão sendo impressas ou vendidas por algumas corporações e por famílias particulares e que nelas tem um certo modo constituído há muitos anos uma boa parte de sua subsistência e patrimônio”. Da

Para a Academia ilustrada, o controle sobre a documentação histórica do reino convergiu com os ideais presentes na definição científica das Luzes.

Dentro da instituição, contraditoriamente, o interesse em publicar os documentos da história de Portugal não previa a expansão da publicidade como parte do movimento de emancipação dos súditos em relação à soberania do monarca. Ao promover a publicidade das leis e dos documentos históricos, a associação dava um passo importante rumo à promoção da “opinião pública” a respeito das origens do fundamento do poder real. Assim, podemos afirmar que, se, de um lado, a cerimonialidade que cercava a produção do saber na associação atuava favoravelmente ao regime, de outro, a publicação dos documentos que comprovavam a verdade histórica criava condições para que pudesse ser formado um conjunto de leitores com opiniões autônomas sobre os mesmos documentos. Para os letrados do final do século XVIII, a urgência da revisão historiográfica, por meio da qual seria possível reerguer o regime, não fomentaria outras interpretações daquelas leis e daquele mesmo passado, apenas agindo a favor da monarquia. Na Sessão Particular da Academia Real das Ciências de Lisboa, em sete de junho de 1780, tão logo foram iniciados os primeiros encontros, em que se discutia que assuntos deviam ser dignos de prêmios nos anos de 1781 e 1782 determinou-se que:

Conhecendo a Academia que muitos Documentos importantíssimos da nossa História se acham inéditos nos Cartórios e Livrarias deste Reino os quais nos podem dar muitas notícias e úteis e idéias bem claras dos costumes, leis e Estudos e de toda sorte de resoluções da Nação Portuguesa resolveu empreender a coleção e publicação deles valendo-se para a execução desta empresa não só da diligência dos seus sócios e correspondentes, mas ainda de todas as mais pessoas zelosas e amantes da sua pátria que para ela poderem concorrer: para cujo efeito foi terminado que tanto que algum sócio ou outra qualquer pessoa por via do secretário apresentasse à Academia algum manuscrito sendo por ela julgado digno de entrar na coleção se entregasse logo aquele dos sócios que pelo seu gênio e estudos parecesse mais próprio para o rever e ilustrar o qual não deixaria de consultar a Academia todas as vezes que para este fim lhe parecesse conveniente e que antes manuscritos assim preparados se publicassem logo que a Academia

mesma forma, era garantida a entrada, na Torre do Tombo, de todo o sócio que participasse da comissão de investigação histórica: “Finalmente a entrada no Arquivo da Torre do Tombo foi permitida a todo o sócio que por comissão especial da Academia tivesse de ir consultar alguns dos documentos existentes no mesmo Arquivo, podendo extrair os apontamentos necessários”. *Coleção Sistemática das Leis e Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente*. Tipografia da mesma Academia, Lisboa, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26. p. 72-73.

tivesse quantos fossem suficientes para formar um volume, fazendo-se expressa menção em cada um do cartório ou livraria donde se extrairá a cópia que se publicar da pessoa ou pessoas por cuja diligência a Academia a conseguira e de sócio a quem se encarregara edição dela. (...)

*Pela mesma forma julgou a Academia conveniente empreender também a coleção das obras de Literatura e procurar quanto lhe fosse possível a reimpressão de todas aquelas, cujas edições se estiverem acabado ou forem raras, tendo de utilidade ou de crédito para a sua Pátria.*³¹⁰

Com tal desígnio, a instituição incentivou a busca documental, ao empenhar-se em organizar uma coleção crítica de textos inéditos, ainda que apresentassem autoria incerta. Entre 1790 e 1793, sob a designação de *Coleção de Livros Inéditos da história portuguesa*, e com direção do sócio fundador da Academia Real das Ciências, o Abade José Correia da Serra, a academia consumou um projeto que consolidaria regras eruditas e editoriais para manipulação e apresentação das fontes manuscritas e apócrifas. Nos três volumes da *Coleção de livros Inéditos da história portuguesa dos reinados de D. Affonso V, a D. João II*, que seria retomada por Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato em 1816, foram coligidos e publicados textos de Mateus de Pisano, de Ruy de Pina e de Gomes Eannes de Zurara.³¹¹

No Primeiro volume da *Coleção*, o *Discurso Preliminar* apresentado pelo organizador da mesma, o Secretário da Academia José Correia da Serra, não apenas reafirmaria as relações entre a investigação histórica e a concepção científica da ilustração, como também assinalaria a mudança de paradigma representada nas investigações históricas organizadas pela instituição. O *Discurso Preliminar* constitui, sem dúvida, um dos registros mais significativos sobre como, na associação, ciência e literatura, ambas moldadas segundo a perspectiva epistemológica da ilustração, aproximaram-se. A importância das provas documentais para a história e para a imagem de uma história que seguia na direção de um progresso incontornável marca o texto de Serra, que destaca a importância de verossimilhança construída por meio de evidências:

Sem certeza, porém todo o estudo é vão, e quanto mais o da nossa história nos parecer importante, tanto mais cresce a precisão de aclararmos a sua

³¹⁰ Sessão Particular de 07 de junho de 1780: Assuntos que deviam servir para o concurso aos prêmios da Academia nos anos de 1781 e 1782. Atas das Assembléias da Academia Real das Ciências do ano de 1780. B. A. C. L. 156 B - Livros da Secretaria. p. 06. (grifos nossos)

³¹¹ Conforme a distribuição de textos nos três volumes: v.1(1790): *Livro da guerra de Ceuta* por Mestre Mateus de Pisano, *Crônica d'el Rey D. Duarte* e *Crônica d'el Rey D. Affonso V*, ambas de Ruy de Pina. No volume 2 (1792): *Crônica d'el Rey D. João II* de Ruy de Pina, *Crônica do conde D. Pedro de Menezes* por Gomes Eannes de Zurara. No terceiro volume (1793): *Crônica do conde D. Duarte de Menezes* de Ruy de Pina, *Livro vermelho do Senhor Rey D. Affonso V* e *Fragmentos de Legislação Portuguesa*.

*evidência, o que em história se não alcança do mesmo modo que em outras ciências, cujos objetos existem sempre e uniformemente. Nestas a facilidade de observar os fenômenos que continuamente se repetem, faz com que todos os livros, procedendo o raciocínio, a observação, a experiência, não só restaurem o sentido perdido, mas possam aumentar as luzes, e descobrimentos, quando pelo contrário, as pessoas, as ações e as ideias de que nossa história deve informar-nos, passaram com o tempo que as viu que de si deixaram-nos monumentos, e a narração dos contemporâneos, e tudo o que delas fica, e se por ventura faltarem, não a viveza de engenho, nem agudeza de raciocínio que possam suprir a sua falta.*³¹²

Ao iniciar seu *Discurso*, entretanto, o autor já abordava o tema da utilidade do saber, refletindo sobre qual seria a utilidade da história. A utilidade da ciência, aclamada entre os fundadores da Academia, mantinha-se soberana diante das investigações históricas que deixavam de servir como instrumento pedagógico ou como entretenimento para a elite aristocrática, e passava a instruir sobre o caráter da nação, de que todos os súditos eram parte:

*A História de Portugal não é para nós um estudo indiferente ou mera curiosidade. Os efeitos de nossos maiores tiveram consequências tais para o gênero humano que até aos mesmos estranhos interessa conhecê-los. Mas ainda quando a nossa história nos não distingue do vulgo das nações, fora sempre para nos uma instrução necessária. As leis que nos governam, as classes de pessoas em que a nação é dividida, os foros, privilégios, e obrigações de cada um de nós, a natureza dos bens que possuímos, a forma de administração pública, os usos que seguimos, a língua que falamos, são tudo consequências de sucessos passados e neles somente podemos achar o conhecimento da sua origem e a explicação da sua natureza. Se a glória nos não movesse a estudá-los, a necessidade nos obrigará.*³¹³

Secretário da Academia Real das Ciências, botânico e o principal articulador dos estudos históricos dentro da instituição, José Correia da Serra trabalhou a favor do reconhecimento da investigação histórica entre as ciências. O naturalista reconhecia que a história, como a botânica que guardava informações substanciais sobre a vida natural, era chave para o conhecimento da vida social. Embora não tenha escrito trabalho filosófico sobre o tema, em

³¹² SERRA, José Correia da. Discurso Preliminar. In: *COLEÇÃO de Livros Inéditos da História portuguesa, dos reinados de D. João I., D. Duarte, D. Affonso V., e D. João II*. Publicados de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa. Por José Correia da Serra, Secretário da mesma academia e sócio de varias outras. Lisboa: Oficina da Mesma Academia, 1790. Tomo I. p. VII- VIII. Disponível em: <http://purl.pt/307/3/hg-8682-a/hg-8682-a_item3/hg-8682-a_PDF/hg-8682-a_PDF_24-C-R0075/hg-8682-a_0000_capa-guardas4_t24-CR0075.pdf>. Acesso em: 12/03/ 2008. (grifos nossos).

³¹³ Ibidem. (grifos nossos).

seus manuscritos, que apresentaremos em breve, refletia sobre a natureza do direito e da política do reino de Portugal a partir da consulta das fontes da história, por meio das quais considerava possível conhecer as particularidades do Estado português. A narrativa do passado, por sua vez, deveria priorizar a apresentação de fontes históricas verdadeiras, em detrimento da eloquência e beleza narrativas. O passado devia ser restituído pelos fragmentos, por meio de suas ruínas, como fazia o explorador naturalista. Para o ilustrado, os vestígios do passado permitiriam recriar de modo exato o passado verídico:

São por conseguinte estes vestígios, estas narrações a base única da certeza da nossa história e os únicos materiais que constituem para a gente sisuda que nela busca instrução e não desenfado. Os outros livros que dela tratam, faltos de valor próprio, podem tão somente pela pureza da linguagem, formosura do estilo, ordem e clareza do discurso, contribuir a propagação das notícias, sem que de modo algum aumentem ou as consolidem. Louvores são estes que ainda a bem poucos competem, porque na turba de tais livros *e que nasceram as falsas representações* que desfeao [sic] a nossa história *e podem retardar seus progressos*. Longe de que o número destas obras secundárias mostre a riqueza do cabedal que possuímos, mostra pelo contrário a pouca curiosidade que entre nós houve de remontar as fontes primitivas.³¹⁴

No discurso do Secretário, são articulados os progressos da história e o avanço da razão. A história ilustrada, ao representar o passado verdadeiro, caracteriza, simultaneamente, o avanço da ciência e os progressos do reino. Essa comunhão pressupunha que a expansão dos saberes e, mormente, da consciência histórica, resultavam no cumprimento do sentido universal para o qual o reino e seu povo estariam destinados. A aposta das Luzes no conhecimento projetava na história o potencial profético de restituir uma identidade perdida e ignorada. A aproximação entre o progresso das ciências e o progresso cultural e histórico conferiu à historiografia um papel similar ao já ocupado pelo gênero, alterando, entretanto, a percepção sobre o conhecimento passado da história e o conhecimento futuro da história. A historiografia ilustrada projetou para um futuro incerto o momento em que a mais verdadeira narrativa do passado de Portugal poderia ser escrita. Considerava-se que a razão, ao superar continuamente os limites impostos ao conhecimento, teria o seu fim na medida em que todo o passado fosse conhecido pela investigação crítica dos documentos que o comprovariam. Assim, a investigação crítica passou a compor a operação historiográfica, tornando-se compulsória para a escrita da história:

³¹⁴ Ibidem, p. IX. (grifos nossos).

Para conseguir este fim *resolveu indagar e publicar os antigos livros, memórias, e monumentos da Monarquia, que o tempo houver poupado. Falta a laboriosa empresa, único meio, porém de suprir descuidados passados e levar a História Portuguesa ao ponto de perfeição que ela merece e de que nós necessitamos. Quando saírem do pó estas testemunhas e um grande número de fatos incógnitos vir a luz do dia, quando o trabalho, a paciência, o espírito de crítica, e de discurso tiverem combinado estes materiais, e deduzido a exata notícia dos pontos que nos importa conhecer, (porque nem tudo o que aconteceu e digno de ser história, ainda que tudo possa servir para ilustrá-la) então é que poderemos sem jactância persuadir-nos de saber o que Portugal tem sido. Então e só então uma pena guiada pela razão e pelo bom gosto poderá expor a nossa vista a complicada série das ações passadas e explicar-nos com certeza, as causas que as motivaram e os efeitos que delas se seguiram de modo que a nós sejam de proveito e a posteridade de ensino.*³¹⁵

A escrita da história em Portugal, a partir do projeto ilustrado da Academia Real das Ciências de Lisboa, não representou o fim do gênero crônica e de outros gêneros empregados no meio letrado. O projeto da Academia caminhou junto com demais gêneros historiográficos, sem tornar-se modelo que suprimisse os demais. No entanto, o programa da Academia, mesmo que sem uma vitória inicial, representou modelo que, pouco a pouco, impôs-se entre a elite ilustrada, passando a ter estatuto privilegiado entre os demais.

Igualmente, não podemos tomar o sobredito programa como responsável pela afirmação de um campo historiográfico propriamente dito, mas como um episódio que seria retomado pelas gerações que o sucederam e que confeririam as práticas constituídas no XVIII outros usos e fins. A importância das fontes históricas e da crítica na averiguação das mesmas, cultivada de forma sistemática a partir do reinado de D. José I, conferiu à investigação documental uma oficialidade que não seria mais olvidada no reino. A criação da Cadeira de Diplomática, em 1796, e a manutenção dessa aula na Torre do Tombo até a criação do Curso de Instrução Superior de Bibliotecário-Arquivista, em 1887, garantiria a continuidade do viés ilustrado.

Do mesmo modo, a sensibilidade diante do texto histórico se alterou. A narrativa do passado devia apresentar as referências a partir das quais o seu autor construía a história. Dentro da Academia, e entre os letrados que compartilharam dos valores disseminados na segunda metade do século XVIII, a concepção de um narrador-cientista emergiu junto à

³¹⁵ Ibidem, p. IX. (grifos nossos).

concepção sobre a investigação ilustrada. Isso decorreu da assimilação da literatura pelo paradigma das ciências naturais, o que acarretou percepção particular sobre as possibilidades de conhecimento da experiência do passado.

Assim, se a história ilustrada não desfrutou de rápida e hegemônica adesão nas esferas letradas portuguesas e se, ao ratificar as técnicas de controle da verdade estabelecidas pelo Estado, não consolidou a construção de um espaço aberto de reflexão autônoma em relação aos interesses da coroa portuguesa, a historiografia das Luzes asseguraria a conexão entre política e ciência, estabelecendo-se como desdobramento da perspectiva difundida com o reformismo. A investigação documental envolvida na cerimonialidade da sociedade de corte e a afirmação de que o resultado da mesma confirmaria o horizonte de expectativas projetado para o Estado monárquico marcaram o advento da história crítica e científica do final do século XVIII em Portugal. Cerceada pelo Estado, a defesa da verdade histórica transformou a retórica dos tribunais e a pedagogia dos colégios e da Universidade, ao alastrar-se em todos os discursos pela institucionalização e pelo controle do direito e da forma de produzir o conhecimento. Na historiografia, o discurso de redenção do futuro pela investigação da verdade histórica correspondia às expectativas de uma elite que, já não podendo acreditar em representações e em símbolos do poder monárquico, atribuiu à erudição o papel de servir como consolo provisório, poupando-lhes de ter de abandonar suas principais convicções. Alguns anos mais tarde, a investigação erudita, ao adiar para o futuro a sentença sobre a verdadeira história de Portugal, seria utilizada com o fim de defender aquela mesma elite do fogo cruzado entre posições acirradas e debates comprometedores.

2.4 A investigação da história pátria e a defesa da monarquia moderada

Em 1792 o sócio Joaquim José Ferreira Gordo publicou na coleção de *Memórias de Literatura Portuguesa* uma dissertação intitulada *Apontamentos para a história civil e literária de Portugal e seus Domínios coligidos dos manuscritos assim nacionais como estrangeiros que existem na biblioteca real de Madrid, na do Escorial e nas de alguns senhores e letrados da Corte de Madrid*.³¹⁶ O sócio oferecia à instituição um trabalho

³¹⁶ GORDO, Joaquim José Ferreira. Apontamentos para a história civil e literária de Portugal e seus Domínios coligidos dos manuscritos assim nacionais como estrangeiros que existem na biblioteca real de

requisitado a ele pela mesma e que era finalmente publicado. No início de seu texto, Ferreira Gordo faz uma demorada introdução em que discorre sobre a importância da história e sobre os monarcas que se empenham em promover seu estudo:

A História de qualquer Monarquia, *por mais filósofos que hajam sido seus antigos soberanos*, tem mais embaraços que a de outro qualquer Estado, para chegar a sua inteira perfeição. A todos os príncipes desagrada ser censurados os seus defeitos, e ainda os dos seus Maiores, muito principalmente quando o que está no Trono tem o mesmo modo de pensar e obrar daquele seu antecedente cujo governo nela se repreende.

Esta é uma das coisas, por que as Histórias de algumas Nações andaram cheias de tantos erros e vazios, os quais para serem em parte desbastados e enchidos foi preciso que neste século e no passado se empregassem muitos sábios, auxiliando-se reciprocamente com os seus talentos e indagações; e que a Natureza criasse Príncipes dotados de liberalidade e amor das letras, que os animassem, fartando a cobiça d'uns com a sua fazenda, e a ambição d'outros com as suas graças, as quais nunca são tão bem despendidas, como quando vem a recair sobre homens singulares em suas profissões ou misteres.³¹⁷

A escrita da história foi marcada por importantes tensões no final do século XVIII português. Entre elas, esteve a aludida por Joaquim José Ferreira Gordo, no excerto acima. Até o século XVIII, escrever a história implicava não romper com o elogio do monarca. A mudança na educação régia, a partir da primeira metade daquele século, tornou o reconhecimento das ciências e a aliança com filósofos em traço relevante para a estima e fama de um determinado monarca.³¹⁸ A modificação das qualidades do soberano resultou, igualmente, na transformação da sociedade de corte e, sobretudo, na das formas discretas da eloquência. Com o movimento das Luzes, a valorização da ciência condicionou as letras a novos temas e a novas abordagens. A história, enquanto literatura produzida pela corte e com o fito de exaltar o monarca, tornara-se obsoleta em seu modo de produzir o convencimento, sendo alvo de censuras dentro da própria corte.

Na Academia Real das Ciências de Lisboa, com o objetivo de promover a revitalização das letras, os sócios da Classe de Literatura Portuguesa idealizaram um novo projeto historiográfico. No campo das letras, o fim do reinado de D. José I e a elevação ao

Madrid, na do Escorial e nas de alguns senhores e letrados da Corte de Madrid. *Memórias de Literatura Portuguesa*. Lisboa: Na tipografia da mesma academia, 1792. Tomo III. p. 01-02 (grifos nossos).

³¹⁷ Idem.

³¹⁸ BADINTER, Elisabeth. *O infante de Parma*. A educação de um príncipe iluminista. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

trono de D. Maria I não desestimulou o movimento ilustrado português, que esperava equacionar a produção historiográfica com as expectativas coetâneas em relação à produção do conhecimento científico. A valorização das ciências e das letras conjugou-se com a política de inclusão da nobreza, que adquiriu um inédito espaço de atuação dentro da organização do Estado. A fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa reuniria uma elite sequiosa de participação junto à corte, depois dos anos de ostracismo decorrentes da política pombalina. A atuação dessa elite letrada representou uma continuidade em relação ao projeto reformista concebido por Pombal. Contudo, os projetos preconizados no reinado de D. José I ganharam, na Academia, um sentido renovado. A ciência se tornava instrumento da relação entre o soberano e a elite. Além disso, a Academia das Ciências, para diferenciar seu projeto epistemológico em relação à academia que a precedera – a Academia Real da História Portuguesa – exaltou seu método e fundou um novo projeto epistemológico a partir do qual a investigação histórica deveria conduzir à história da nação. Essa posição é presente na introdução de Ferreira Gordo que se refere, sem entusiasmo, à produção da academia fundada por D. João V, enaltecendo, a seguir, à investigação histórica como empreendida pelos sócios da Classe de Literatura Portuguesa:

Portugal começou mais tarde esta reforma, criando para este fim uma Academia, a qual tinha por instituto corrigir, adiantar e aperfeiçoar a História desta Nação: e bem que nela entraram homens muito sábios, grandes investigadores de antiguidades, e muito versados na lição delas, não pode consentir por falta de tempo um corpo de História completo, por meio do qual ficassem sem uso os muitos livros, que ainda agora somos obrigados a ler, pela razão somente de haverem sido seus escritores os fundadores dela. O único recurso pois, que esta Nação tinha, para levar a sua História aquele grau de perfeição que deseja, é sem dúvida o que adotou a Academia Real das Ciências, mandando pelos Cartórios do Reino alguns dos seus indivíduos para copiar e fazer copiar todos os documentos que neles achassem dignos da instrução do público neste ramo de literatura: empresa esta tão digna da sabedoria daquela Corporação, como gloriosa para as Pessoas do Ministério, que lhe deram toda a ajuda e favor, representando-a a S. Majestade, como merecedora da sua real proteção.³¹⁹

Na Academia, a disposição política da elite coadunou-se com a *liberalidade* de D. Maria I, enaltecida pelo sócio Ferreira Gordo. Como patrona da Academia, D. Maria I permitiu aos acadêmicos, exercerem uma sociabilidade científica e literária livre do controle cultural que restringira a elite reformista pombalina. O novo papel assumido por essa elite foi

³¹⁹ GORDO, Joaquim José Ferreira. Apontamentos para... p. 01-02 (grifos nossos).

consequência da política de D. Maria I que, ao refazer seu pacto com a nobreza, propiciou a disseminação do discurso cientificista das Luzes em um quadro social formado por agentes de diversos seguimentos sociais.

A assimilação dos valores que, como o mérito, tornava apto um determinado súdito na execução de serviços específicos, e a concepção de que a razão, em sua universalidade, representava a vontade sensata do monarca, convergiam com a compreensão sobre a importância da prudência. Embora a elite que formava o estamento burocrático mesclasse clérigos e militares advindos dos estratos médios e da nobreza de sangue, essa diversidade não ocasionaria, como ressaltou Koselleck para o caso francês, a sobreposição da moral burguesa sobre os valores tradicionais, que marcam a produção da crítica na literatura francesa antes da Revolução de 1789.³²⁰ A separação entre interior e exterior, entre moral e política, que prevaleceu no caso francês, em Portugal, passaria por um caminho distinto, em que a oposição à França corroborou para a definição política da elite ilustrada do último quartel do século XVIII à primeira metade do século XIX.³²¹ Para os letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa, a escrita da história ilustrada deveria ser compatível com a exaltação da liberalidade do Estado, por eles celebrada. Assim, se houve uma “crítica” literária, jurídica e histórica no século XVIII, professada entre a elite da Academia Real das Ciências de Lisboa, essa permaneceu fundamentada na aliança entre política e moral que caracterizava o gênero crítico ou arte de julgar desde o século XVII.

Para corresponder a essa expectativa ganhou destaque, entre os ilustrados, o esforço em se produzir um “corpo de História completo”. Desde suas primeiras Atas de Sessões, a Academia apresentara o objetivo de produzir uma história de Portugal que fosse redigida por meio da coleção de documentos autênticos. Um ano após a fundação da Academia, na

³²⁰ Koselleck oferece uma genealogia da política a partir do estudo dos efeitos da crítica para França e Inglaterra o que nos permite efetuar uma comparação entre a evolução daquela nesses países e em Portugal: “Na França e Inglaterra, o grupo de palavras que se associa ao conceito de crítica foi incorporado do latim às línguas nacionais por volta do 600. As expressões “critique” e “criticism” (ou ainda “critiks”) estabeleceram-se no decorrer do século XVII; por crítica entendia-se a arte de avaliar de forma adequada a matéria em questão, em particular textos antigos, mas também obras literárias e artísticas, assim como povos e homens. A palavra foi usada inicialmente pelos humanistas; ligava-se à capacidade de julgar e à formação erudita. Quando o método filológico se ampliou às Escrituras Sagradas, este procedimento também foi chamado de “crítica”. Críticos e cristão ao mesmo tempo, distinguiam-se dos *critici* incrédulos, conferindo-lhes a designação de “criticaster”” Ibidem, p. 93-94. A questão, em atinência à literatura crítica elaborada pela Academia Real das Ciências de Lisboa, deve, assim, ter em conta em que medida seu uso deixou de ser um instrumento exclusivo dos partidos religiosos para se tornar em um artifício racional de contestação do Estado. Em certa medida, essa seria, igualmente, uma das consequências do movimento contraditório encabeçado pelo reformismo ilustrado. KOSELLECK, Reinhart. *Crítica...*

³²¹ A contraposição portuguesa à França e seus valores ganhariam maior força com as invasões francesas em Portugal. O tema foi explorado na seguinte obra de Lúcia Pereira das Neves: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Napoleão Bonaparte*. Imaginário e política em Portugal. (1808-1810). São Paulo: Alameda, 2008.

Conferência de 30 de janeiro de 1780, passada no Palácio de Nossa Senhora das Necessidades, o Visconde de Barbacena, Secretário da associação, leu o seguinte programa acadêmico:

A Academia das Ciências de Lisboa querendo dar a conhecer o estado da Literatura, das Artes, das Ciências e de toda a sorte de conhecimento da Nação Portuguesa *em diversos períodos de tempo* determina *coligir monumentos da História Literária do nosso Reino*.³²²

Essa história geral a ser escrita, deveria se tornar um “monumento das letras pátrias”, devido ao emprego de “monumentos da história literária” (textos escritos por autores portugueses e em língua portuguesa). A exaltação da nacionalidade, definida no elogio e promoção da língua portuguesa, compunha o projeto epistemológico da instituição, que se combinava e adequava às estratégias de legitimação e glorificação do Estado monárquico português.

Do mesmo modo, a Academia, afirmava seu distanciamento com relação à política cultural pombalina, centralizadora e cerceadora das iniciativas individuais.³²³ Embora a instituição tivesse sido idealizada pelos mesmos homens que, como o naturalista Domenico Vandelli, tinham se destacado no período pombalino, ambicionou, desde o princípio, vencer os efeitos negativos da política cultural que a antecederia. Conforme analisou Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva, o reinado de D. Maria I definiu-se como: “uma monarquia moderada duplamente condicionada pela clemência relativamente aos súditos e pelo desejo de paz face aos soberanos estrangeiros. A moderação elemento central da concepção do poder, desdobra-se, desta forma, num plano externo e interno unificando-os ao mesmo tempo numa só diretiva política”.³²⁴ A *liberalidade* (largueza no dar, entre os termos da parcimônia e da prodigalidade, generosidade, segundo o *Dicionário da Língua Portuguesa* de António Moraes e Silva), assim, pode ser comparada ao sentido político da *benevolência*, sendo esta um dos aspectos característicos da *monarquia moderada*.³²⁵ O controle das sociabilidades entre a

³²² Programa da Academia Real das Ciências de Lisboa do ano de 1780. *B. U. C. J. P.II.* (grifos nossos).

³²³ É lembrada aqui a posição contraditória do Marquês de Pombal frente *Academia dos Arcades* (1756-1827). TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica*: Basílio da Gama e a poética do encômio. São Paulo: EDUSP, 1999.

³²⁴ SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da. *Ideário Político de uma elite de Estado*. Corpo Diplomático (1777/1793). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. p. 68.

³²⁵ SILVA, António Moraes e. *Dicionário da Língua Portuguesa*. - recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por António Moraes e Silva. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. p. 221. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/liberalidade>>. Acesso em: 23/09/2009; SILVA, Júlio Joaquim da

elite, por Pombal, afetou diretamente o movimento academicista no período do seu ministério, ao mantê-lo sob suspeição mesmo nos casos em que o ministro era reverenciado. A posição do Marquês em relação à Academia Arcádia Lusitana, ilustra sua política frente às agremiações literárias no reino. Em relação à instituição, fundada em 1756, Pombal manteria uma posição severa, apesar de ter sido homenageado na obra poética de seus participantes em inúmeras circunstâncias. A reverência dos acadêmicos, no entanto, não impediria a prisão de um dos sócios de maior destaque do grêmio literário: Pedro António Correia Garção (1724-1772). De acordo com Ivan Teixeira, em seu estudo sobre a academia do período pombalino, o suposto plano de ataque ao Marquês, teoricamente promovido por Garção, por D. Leonor de Almeida (1750-1839) e pelo Conde de São Lourenço, membros da alta nobreza adversa à Pombal, nunca seria comprovado. Além disso, Pombal também colocara, dentro da mesma Academia, um observador seu a espionar o grupo de acadêmicos. Todas essas medidas levaram a sociabilidade letrada, no momento pombalino, a uma existência limitada pelo controle psicológico que predisponha os acadêmicos a circunscreverem seus atos e obras a àquilo que não lhes tornasse suspeitos de oposição.³²⁶

Concebidas em um cenário político diverso, as práticas que envolveram a escrita e a hermenêutica históricas, empregadas pela Academia Real das Ciências, expressariam as transformações na experiência do tempo, entre a ascensão de D. Maria I e a primeira metade do século XIX. Em meio às turbulências políticas correntes naquele período, coube à Academia controlar o horizonte de expectativas para, igualmente, conter a irrupção de experiências políticas alternativas ao regime.³²⁷ Contudo, a manipulação erudita, empregada pelo reformismo, transformaria a relação com a tradição jurídico-política do reino, fomentando o debate sobre o significado histórico das leis de Portugal.

Entre 1792 e 1814, período em que foi publicada a coleção de *Memórias de Literatura Portuguesa*, a manipulação científico-literária, por parte do movimento ilustrado português defrontou-se com o desafio intelectual de promover respostas eficientes às contestações políticas, culturais e simbólicas da legitimidade da monarquia portuguesa. Se, do lado das ciências ditas exatas, coube à Academia formular instrumentos objetivos para sair da crise

Costa Rodrigues da. *Ideário Político de uma elite de Estado*. Corpo Diplomático (1777/1793). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002. p. 68.

³²⁶ A associação letrada mariana, por sua vez, não foi submetida a uma política de controle igualmente agressiva. As investidas contra a Academia Real das Ciências por parte do intendente de polícia Diogo Inácio de Pina Manique (1733-1805), por exemplo, terminaram em buscas frustradas e não inibiram, entre a elite ilustrada, a curiosidade filosófica, ainda que esta coexistisse com um proeminente respeito ao Regime. TEIXEIRA, Ivan. Op. cit..

³²⁷ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro...*

econômica, competia à Classe de Literatura Portuguesa conceber o horizonte de expectativas que deveria ser veiculado ao serviço da monarquia. Tal objetivo, entretanto, deveria obedecer a um conjunto de princípios, formulados desde a segunda metade do século XVIII, e tornados imprescindíveis à escrita da história.

CAPÍTULO 3 -

A reflexão histórica na Classe de Literatura Portuguesa entre a ciência natural e o direito pátrio

No reformismo, o anseio de domínio sobre o passado articulou a erudição à utilidade. Do mesmo modo, na segunda metade do século XVIII, a contraposição entre erudição e ciência e entre diletantismo como fruto do ócio, que tão bem conviera à corte de D. João V, não expressava mais o ideal de aristocracia, transformado em decorrência do período pombalino. A utilidade da erudição no projeto historiográfico da Academia Real das Ciências de Lisboa continuou o projeto ilustrado pombalino, rompendo, por sua vez, com elementos que teriam caracterizado a crítica histórica na primeira metade do século XVIII e que continuavam presentes em certos meios letrados do reino. No presente capítulo, analisaremos alguns escritos de três importantes sócios da Classe de Literatura Portuguesa: José Francisco Correia da Serra, António Caetano do Amaral e João Pedro Ribeiro. Os três destacaram-se por promover a busca por documentos autênticos e a importância da história para o futuro do reino. No entanto, romperiam com a crítica documental e com a narrativa historiográfica da primeira metade do século XVIII a fim de manter o controle sobre as opiniões políticas diversamente expressas no reino. No final do capítulo apresentaremos um sucinto quadro sobre as mudanças nas sociabilidades em Portugal no final do setecentos no qual conceitos como “razão”, “opinião” e “crítica” apresentavam um sentido bastante específico que organizava posições diante da proliferação dos discursos.

3.1 José Francisco Correia da Serra (1750-1823) e a investigação científica do passado

Com a geração do reformismo português, a concepção ilustrada da história não ganharia ainda teorização sistemática. Os usos da história, ou mesmo os discursos sobre o passado, eram empregados publicamente à luz dos episódios políticos e conforme convinha para os diversos grupos e seus protagonistas. A história ilustrada, desse modo, construiu-se,

antes, como prática na qual conceitos políticos como “nação”, “povo” e “história” fizeram-se presentes, do que como um discurso filosófico ou disciplinar autônomo. As relações entre prática erudita, prática científica e discurso político, por outro lado, forneceram os elementos importantes da transformação do gênero historiográfico.

Entre os ilustrados portugueses, a reflexão histórica adquiriu, sob a nova concepção de progresso, aspecto original, ainda que subordinada ao estudo das ciências naturais. De fato, a adesão às ideias do iluminismo francês, conjugada com a reflexão sobre o Estado, da qual Portugal não escapou – deflagradas as reformas pombalinas no estudo do Direito Pátrio – tornou o passado à chave mestra com a qual as concepções mais diversas sobre o poder e o destino das sociedades podiam encontrar suas justificativas. Embora a compreensão sobre o uso ideológico do passado não fosse explicitamente expressa, a política de controle das interpretações e a argumentação cada vez mais rigorosa quanto ao uso científico no trato das fontes documentais buscaram refrear suas mais exaltadas variações, relegando ao domínio específico da burocracia de Estado a possibilidade de reflexão sobre o mesmo.

No mesmo sentido, os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa não ignoravam a importância da história para as reformas, fossem elas administrativas ou fiscais. O discurso histórico sustentava inúmeros direitos, dentre os quais se incluía a posse de terras no reino. Entretanto, desde 1778, com a tentativa de revisão do código civil, a busca pela sistematização legal do reino colocou em questão determinadas regras e direitos provindos do direito consuetudinário, no qual as provas, muitas vezes, apenas existiam encerradas nos arquivos privados de seus principais beneficiados. Para a elite reformista, então munida de um discurso em que relacionava a defesa da ciência com a promoção do “bem geral”, interessava rever tais conjuntos documentais sob a justificativa de organizá-las como fontes da história de Portugal. A reflexão jurídico-política, somada à concepção científica de D’Alembert e Diderot, buscava a convergência entre a investigação das provas históricas e o levantamento das espécies vegetais, mesclando a investigação arqueológica da sociedade à paleontológica, sem discerni-las.

Na Academia Real das Ciências de Lisboa, a investigação histórica teve, por sua vez, grande obra a servir-lhe de modelo. O livro *O espírito das Leis* do Barão Charles de Secondat Montesquieu (1689-1755), publicada em francês em 1748 e sem tradução para o português pelo menos até o final daquele século, constituiu destacada fonte de orientação na compreensão portuguesa sobre as relações entre o direito e a história do reino.³²⁸ De modo

³²⁸

MONTESQUIEU. *O espírito das Leis*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

análogo ao exposto pelo filósofo francês, a investigação ilustrada do direito de Portugal procurou nas leis autênticas estabelecidas no reino a expressão maior do governo português. Isso representou uma convicção partilhada entre os letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa que, de posse do novo sistema de leis, pretendiam antever um horizonte político determinado.

Na Academia, poucos dos sócios empenhados na investigação histórica do reino deixaram tantos e tão eloquentes escritos quanto o Abade fundador, José Francisco Correia da Serra. Ainda que manuscritas e, na sua maioria, inacabadas, as reflexões do clérigo e botânico elucidam de que modo a sensibilidade ilustrada concebeu o amálgama entre natureza e história, ao relacionar, em sua reflexão, as origens e o destino do reino. A investigação empírica do passado do reino, entretanto, aumentava tanto as dúvidas sobre a história “verídica” de Portugal que o plano de sua história geral, tantas vezes esboçado, nunca chegou a completar-se. Nos manuscritos deixados por Correia da Serra, pode-se identificar um conjunto de tentativas inacabadas de escrever a história de Portugal e de suas leis. As variadas tentativas do autor de vencer os desafios diante da história são, ainda que sem sucesso, bastante esclarecedoras. A observação sobre as formas artísticas desenvolvidas em Portugal, por exemplo, servia para esclarecer sobre o grau de desenvolvimento técnico, além de auxiliar no conhecimento do grau de civilização alcançada pelo reino. Nas suas *Observações sobre os monumentos antigos do nosso reino, relativamente a historia das artes em Portugal* escreveu Correia da Serra:

Os monumentos da antiguidade que pelo nosso Reino se encontram, não servem somente para lembrarmos os fatos particulares acontecidos nos séculos que já passaram. Além desse ponto de vista em que vários ilustres autores os têm contemplado, podem também [ser] considerados em si mesmos independentemente do que significam, servir-nos de modelos e de exemplares do estado em que as artes entre nós estiveram nas várias épocas em que foram construídos. Um observador que examine neles os diversos materiais de que são compostos a arte e o mecanismo com que foram fabricados, os diferentes gostos com que são construídos, os vários graus de solidez e de utilidade de que são dotados, vem em conhecimento de quais foram os vários progressos das artes em Portugal e comparando as obras dos diversos tempos, pode determinar qual foi a época em que as artes chegaram entre nós ao seu limite e com elas a civilização que as precede e que as acompanha.³²⁹

³²⁹ Observações sobre os monumentos antigos do nosso reino, relativamente a historia das artes em Portugal. A. N. T. T. A-25. (grifos nossos).

Empenhado na análise dos monumentos antigos, Correia da Serra analisa-os sem que a sensibilidade frente à variedade morfológica, tão cara ao especialista das espécies botânicas, deixasse de vir à tona. Por outro lado, aflora em suas considerações a atenção quanto às técnicas por meio das quais os antigos lusitanos forjavam suas peças. Em outro trecho do mesmo manuscrito, o autor percebe, porém, que, além das formas materiais e das técnicas empregadas, também o sistema político pode ser perscrutado mediante a investigação das formas artísticas:

Os monumentos da antiguidade não servem somente para nos lembrar os fatos particulares acontecidos nos séculos que já passaram. Além deste uso para que foram destinados *servem também para nos dar uma ideia do estado das artes e da política nos vários períodos de tempo em que foram construídos*. considerando neles a matéria e o artifício com que dos feitos, os fins para que foram dirigidos, descobre neles o observador que os examina os vários graus de perfeição dos artistas que os idearam e daqueles que os executaram, *como também de pensar da nação que os erigiu.*³³⁰

Para Correia da Serra, as formas artísticas podiam ser remetidas à organização da sociedade, permitindo, com isso, reflexão sobre a lógica política que determinou a sua realização. A arte e seu desenvolvimento expressavam, de modo geral, o estágio político do reino, sua escalada civilizacional.

Por outro lado, aquele contato com as ruínas da civilização portuguesa aproximava-o, muitas vezes, de conclusões paradoxais sobre o adiantamento da mesma. No manuscrito, intitulado *Memória sobre os princípios que dirigiam a administração da Justiça nos primeiros três séculos da nossa Monarquia*, as convicções filosóficas de Correia da Serra sobre a continuidade das práticas administrativas no reino de Portugal são colocadas em xeque, na medida em que o autor procurava, na história, a comprovação de seus fundamentos:

As idéias da administração da justiça não são tão invariáveis e fixas entre os homens como as da mesma justiça. A natureza pôs estas últimas no coração de todo o homem sem exceção e sentem-se ainda mais do que discorrem; as outras pelo contrário são filhas das convenções e das circunstâncias de cada povo e dependem muito não só da sua constituição política, mas tão bem e mais ainda das ideias reinantes da nação sobre os direitos individuais de cada homem, e as regras de viver que se acham nelas estabelecidas.³³¹

³³⁰ Ibidem s/p. (grifos nossos).

³³¹ *Memória sobre os princípios que dirigiam a administração da Justiça nos primeiros três séculos da nossa Monarquia*. A. N. T. T. A-28. s/p.

Nesse manuscrito inacabado, as conclusões do autor são vagas e contraditórias. Enquanto Correia da Serra parecia buscar na história a comprovação sobre a unidade administrativa e jurídica que teria marcado Portugal ao longo dos séculos, na tentativa de escrever a história administrativa do reino, suas investigações parecem levá-lo ao caminho oposto daquele que pretendia trilhar. Inicialmente, afirmou que:

Lendo porém nossos históricos parece que a nação portuguesa foi isenta da regra geral; a nossa constituição no que toca ao poder Legislativo e a execução das leis tem sido sempre tão uniforme, os princípios de administração de justiça que se acham em todas as leis dos nossos soberanos que estão impressas nos livros são tão coerentes com os que seguimos até agora e com os admitidos em todas as sociedades policiadas que as diferenças da antiga legislação e da moderna, parecem só modificações que a diversidade dos tempos e das circunstâncias requereu que fossem feitas pelos diversos soberanos que estas leis promulgaram.³³²

Essas convicções, por outro lado, amparadas pela bibliografia lida sobre o tema, tornaram-se vagas para o ilustrado, na medida em que ele se afastava dos livros e se aproximava dos documentos:

Mas quando saindo dos livros se recorre aos documentos originais aonde a nossa história repousa, toda esta aparência de uniformidade desvanece e quão longe destas ideias que passam por máximas eternas do nosso direito estivessem os primeiros portugueses julgá-lo eis vós depois de ouvirdes esta memória.³³³

Correia da Serra, imbuído de reflexão sobre a natureza da administração e das leis que a organizavam, levou para a reflexão teórica sobre esse tema interrogações advindas do estudo de casos empíricos que, por meio da análise dos documentos, foi-lhe possível observar. Os questionamentos que, no entanto, provieram daquela experiência investigativa colocavam em dúvida a própria tradição bibliográfica que tratava da história jurídico-político em Portugal. Estariam os livros equivocados? Como seria possível encontrar a unidade do sistema administrativo português que, à luz da história, parecia-lhe tão descontínuo? O desafio do naturalista era o de construir uma teoria sobre o sistema administrativo e jurídico em Portugal que, amparada na pesquisa dos documentos, permitisse antever o *télos* político do reino. Por sua vez, o investigador ilustrado estava convicto de que a teoria devia ser alimentada pelas

³³²

Ibidem, s/p.

³³³

Ibidem, s/p.

conclusões da pesquisa histórica e não o contrário. Ele buscava encontrar, com a austera investigação, unidade no desenvolvimento administrativo e político de Portugal.

Com o mesmo intuito, no seu inédito *Memórias para uma obra sobre as origens, a natureza e o espírito das Leis de Portugal*, inicia pelo item “sobre as fontes e a interpretação do Direito Português”. Nele, a história torna-se a razão das leis concebidas, a origem do espírito geral que elas compõem formando, do mesmo modo, o governo:

As Leis sendo as providências que são necessárias para o sustentamento da sociedade são sempre análogas por consequência ao modo de viver, costumes, ideias, e circunstâncias da nação para a qual são feitas e sendo estabelecidas pelo poder legislativo dela são sempre análogas à forma com que esta distribuída, às ideias e caráter dos que o administram, ao espírito geral do Governo, suas máximas e projetos. Estas são as primeiras originais fontes de todas as leis e o conhecimento de elas é a sua verdadeira interpretação, mas estas variam segundo as diferentes nações e não é pequeno empenho as suas histórias o achar os caminhos e as veredas que nos levem ao seu descobrimento quão poucos históricos ainda nas mais sábias nações nos tem exposto o que para isto nos importa saber da história.³³⁴

As leis, concebidas pelos soberanos e pelos juizes que agiam em seu nome, não são, argumenta Correia da Serra, a consequência de um fato arbitrário e isolado. A formalidade das mesmas, que, aparentemente, representam a vontade superior da autoridade estabelecida, não explicita o seu elo inexorável com a vida decorrente no reino. Contudo, na percepção do autor, sequer aquela vontade superior tê-las-ia concebido, não houvesse um mundo em que essas leis se fizessem necessárias. As leis concebidas, reflete o ilustrado, são testemunhos do mundo que as gerou.

A perspectiva adotada na reflexão sobre as leis do reino concebe, por conseguinte, um papel decisivo para a história, a partir da qual é gerado o Estado português. A supremacia da história confere aos fatos oficiais a máxima soberania. A vontade do monarca e de todos que compusessem a órbita de seu poder não retorna à matriz jusdivinista, reiterada no período pombalino, mas reivindica para o passado toda a autoridade possível. No passado, devido às razões existentes quando das decisões legais, forjara-se o conjunto de leis pela qual, na atualidade, Portugal deveria guiar-se. A variedade da história, entretanto, derivava da mudança dos episódios que, paulatinamente, modificavam os homens, os costumes e as

³³⁴ Idem, A. N. T. T. A-29. s/p.

épocas. A mudança, assim, tinha apenas a possibilidade de servir para o amadurecimento do reino que, desde a infância, deveria encaminhar-se, naturalmente, até a fase adulta:

Não há nação alguma de que o caráter seja original tudo se tem nelas formado pouco a pouco tudo tem tido suas causas e suas épocas, *nas revoluções que ela tem provado*, sem isto todas seriam iguais de caráter sendo o homem como animal sempre de uma mesma e [sic] natureza que as circunstâncias têm modificado, as circunstâncias da meninice fazem os indivíduos tão dessemelhantes, *as circunstâncias da sua formação fazem as nações tão diferentes*.³³⁵

Ora, voltar, assim, à meninice de Portugal seria imprescindível para que se pudesse antever, de modo compreensivo, uma monarquia adulta que desfilava sob os olhos da nação. Revogar suas leis, ou julgar o mérito daquelas sem conhecer os motivos porque foram adotadas, não seria apenas ato de ignorância, mas desvio grave em relação ao destino de Portugal. Essa ênfase na investigação, portanto, deu aos letrados ligados ao reformismo o caráter de suas atuações em meio aos conflitos ideológicos do período. Segundo suas premissas, não seria desejável romper radicalmente com a história e nem sequer prosseguir com as reformas necessárias sem antes conhecê-la.

No mesmo sentido, as revoluções despontavam como decorrência da experiência das nações; logo, a investigação da história apresentava-se como o único meio plausível para determinar em que medida essas mudanças fariam jus ou não ao ritmo orgânico da nação. As revoluções, como Correia da Serra pontua, não seriam outra coisa senão estágio na etapa evolutiva das nações e, portanto, somente pela história amparada nas fontes verídicas aquelas podiam ser conhecidas e compreendidas. A mudança, assim, não representava o corte da história, mas o desafio de dar continuidade à mesma, para que o Estado, seu governo e suas leis se movessem favoravelmente rumo a sua própria realização.

Contudo, o sentido aristocrático a partir do qual os ilustrados, como Correia da Serra, circunscreveram as práticas de acareação do passado, delimitava *a priori* a interpretação verossímil das fontes da história pátria. Na Academia Real das Ciências de Lisboa, ao delegarem a investigação histórica do reino somente a letrados hábeis, o faziam em conformidade com o que, consensualmente, era julgado discreto, virtuoso. Ainda que a instituição não tivesse, como na academia concebida por D. João V, uma relação dos fatos de

³³⁵

Ibidem, s/p.

que não se poderia duvidar, na Academia Real das Ciências, a dúvida não buscou confundir as premissas sob as quais se tinha instituído aquele corpo científico.

3.1.1 A visita geral aos cartórios do reino: a comissão investigativa de 1790

Nestes últimos tempos a Real proteção e novos Sócios cheios de saber e de zelo tem habilitado a Academia a prosseguir as indagações com energia e Portugal poderá em breve gozar *de mais vasto e claro horizonte pelo que pertence a sua história*. Estão debaixo do prelo os Documentos Árabes da Torre do Tombo, pelo Senhor João de Souza e as Observações sobre as principais causas da decadência dos portugueses na Ásia, escritas em forma de Diálogo com o título de Soldado prático por Diogo de Couto, e publicadas pelo Senhor António Caetano do Amaral. Os senhores, João Pedro Ribeiro, e Joaquim Jose Ferreira vão por autoridade Real examinar de parte da Academia, os cartórios nacionais e os estrangeiros. Os senhores João de Magalhães Avelar, Fr. Joaquim Forjaz, Fr. Joaquim de Santo Agostinho, Fr. Joaquim de Santa Rosa, Frei Joaquim de Santa Clara, Jose Anastácio de Figueiredo, José Veríssimo Álvares da Silva, trabalham em particular para aumentar a nossa riqueza *e não é fácil por limites às esperanças que tais indagadores fazem nascer*.³³⁶

As melhores expectativas finalizam o *Discurso Preliminar* apresentado por José Correia da Serra no primeiro volume da *Coleção de livros Inéditos da história portuguesa dos reinados*. Para o Secretário da Academia, a investigação dos documentos históricos ofereceria à história de Portugal uma perspectiva mais radiante sobre seu futuro e um olhar mais fiel quanto ao gênio português.

Embora o Secretário da Academia tenha sido um dos maiores defensores dos estudos históricos na instituição, a intenção de formar no seio da mesma um grupo de investigação documental não partira exclusivamente de Correia da Serra, pois figurava, inclusive, entre os principais objetivos da instituição. A fim de salvaguardar os “monumentos autênticos da história pátria”, a Academia pleiteou, gradativamente, junto à Coroa, condições para que a investigação histórica tivesse espaço na instituição, concorrendo para que a mesma pudesse ter mais liberdade no recolhimento e na guarda de documentos. Em Aviso de 30 de junho de 1797, como consta da compilação dos *Estatutos* da Academia, coligida por Francisco Manuel

³³⁶

SERRA, José Correia da. *Discurso...* p. XI. (grifos nossos).

Trigoso de Aragão Morato, foi conferido à associação o direito de eleger investigadores aptos a perscrutar os documentos da história de Portugal nas províncias do reino:

A disposição Régia que autoriza a Academia para que possa nomear as pessoas que julgar mais idôneas para se empregarem no descobrimento e arrecadação das lápidas de inscrições que vagarem em qualquer das Províncias do Reino; assim como de mandar fazer evacuações necessárias sem prejuízo de terceiro para a busca de alguns monumentos, aonde se presume havê-los.³³⁷

Antes disso, a Academia já reunira uma comissão exploratória que percorreu os cartórios, mosteiros e livrarias do reino.³³⁸ Em 1790, Correia da Serra e João Pedro Ribeiro, que já se correspondiam devido ao interesse mútuo pela sistematização de um índice cronológico em que seriam listados os documentos do reino, acordavam as condições necessárias a um plano de levantamento dos manuscritos dispersos pelo reino de Portugal. A partir da comissão e, mormente, devido à sensibilidade de seus participantes frente aos desafios da transcrição documental, importante transformação diante das fontes escritas da história transportou a erudição do isolamento dos mosteiros para o espaço da Academia científica e, alguns anos depois, para o ensino universitário.

Além do próprio Ribeiro, a comissão contou com a participação de Santa Rosa Viterbo, este, ilustre pelo conhecimento da filologia, de Frei Joaquim de Santo Agostinho e de Frei Joaquim José Ferreira Gordo. Esses letrados, beneficiados com fundos da Academia, percorreriam, em nome da instituição, diferentes províncias e arquivos acompanhados de amanuenses que lhes auxiliariam na transcrição dos documentos encontrados. O projeto investigativo, formulado por todos os participantes, foi, sem dúvida, a expressão generalizada do programa historiográfico da Academia. A escolha dos documentos, segundo a perspectiva dos envolvidos no projeto, desde o início, deveria servir para a escrita da história ilustrada de Portugal. Em 1789, Ferreira Gordo, ao aceitar o convite proposto por Correia da Serra para

³³⁷ *Coleção Sistemática das Leis e Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente.* Tipografia da mesma Academia, Lisboa, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26., p. 71.

³³⁸ Essas “visitas aos arquivos do reino” tiveram destaque na compilação de seus documentos, realizada pelo historiador português António Baião, na obra *A infância da Academia* (1788-1794). Nesse trabalho, o autor transcreveu todas as cartas originais que ainda hoje podem ser consultadas na pasta do *Processo de João Pedro Ribeiro*, guardada na Academia das Ciências de Lisboa e no livro da Secretaria nº XX. BAIÃO, António. *A Infância da Academia* (1788-1794). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1934.

participar dos trabalhos, enviou ao Secretário da Academia uma carta na qual se posicionava sobre a concepção historiográfica a partir da qual a comissão deveria orientar suas investigações:

Como sua Majestade promete à Academia dar lhe toda ajuda e favor para a Visita Geral, que intenta mandar fazer pelos Cartórios do Reino, julgo que ela deva ordenar aos seus Deputados, que não somente indaguem todos os documentos pertencentes à Legislação Portuguesa, mas também os que derem algum Luz à História civil da Nação, assim antiga como moderna.³³⁹

A “visita geral” que, encontrava entre as suas justificativas a de colaborar para o levantamento de documentos que auxiliassem na reforma das leis civis do reino, devia também, segundo a proposição de Ferreira Gordo, observar fontes documentais que elucidassem aspectos da “história civil da nação”. Segue-se a isso, na mesma carta, uma apresentação dos arquivos que se deveria investigar, devido ao caráter de seus documentos, bem como o fim que teriam as cópias tomadas dos mesmos.

A história civil, ao guiar-nos pelo que Ferreira Gordo julgou adequado de ser recolhido, era formada pelas leis instituídas pelo monarca, mas também pelos usos e costumes que, como afirma, ainda naquele tempo “governa certas coisas, que não estão providas por lei”:

E a cada cidade ou vila além do Direito Geral, tem outro próprio e particular, nascido das Posturas, forais e Provimentos das Correições, dever-se-ão examinar tão bem os cartórios das Vilas, que não forem cabeças de Correição ou Ouvidoria e indagar neles além dessas coisas todas as mais que ao diante se apontarem.³⁴⁰

Do mesmo modo, os Mosteiros e Cabidos, reconhecidos por guardarem, antes da Torre do Tombo, os documentos do reino, deviam ser investigados, pois:

(...) se depositavam todas as escrituras pertencentes à Coroa destes reinos, e as que pela veneração e piedade dos nossos primeiros reis, e influência d’alguns dos seus Abades e Prelados, absorveram uma grande parte das suas terras, conseguindo tão bem privilégios, isenções, mercês, franquezas, direitos, jurisdições e outros bens, de que ainda estão gozando, deverão os Deputados examinar outro sim os seus cartórios, e fazer trasladar não somente as cartas, porque cada uma destas coisas lhes foram concedidas,

³³⁹ BAIÃO, António. *A infância da Academia*. (1788-1794). Visita aos arquivos do reino: correspondência a tal respeito de João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo, etc. Lisboa: [s.n.], 1934. p. 11-12.

³³⁹ Sessões Extraordinárias dos Conselhos das Assembléias (1810-1826). *B. A. C. L.* Livro de Secretária, 24 B. p. 164.

³⁴⁰ BAIÃO, António. *Op. cit.*, p. 121.

mas tão bem os documentos originais, que ainda neles forem guardados desse tempo.³⁴¹

Desse modo, a história civil interessava, inclusive, porque aludia àquilo que, embora não pertencesse à legislação portuguesa, era ainda atuante no reino. A proposta reformista, diante da história, conjugava o projeto do futuro Código Civil à revisão sobre a qualidade do direito costumeiro ainda em vigor. Destaca-se, na oportuna visita geral, o interesse em recolher documentação relativa aos bens e às posses da Igreja e das congregações, o que, de certo modo, refletia o interesse, por parte da burocracia de Estado, em sistematizar o que daqueles privilégios, isenções, mercês e outros não fossem bem comprovados.

A estratégia pombalina para centralização do poder não ignorara que o controle sobre a educação seria um passo fundamental para a afirmação da supremacia do Estado que, com as reformas pedagógicas de 1759 e de 1772, promoveria uma educação cívica, voltada para a formação do súdito fiel ao monarca e ativo em benefício de sua pátria. De forma análoga às estratégias empregadas por Pombal a *operação historiográfica*, concebida para a verificação da história, insuflou o descrédito em relação às narrativas de fundação de Portugal e de suas congregações religiosas. A história ilustrada, nascente com as iniciativas dos letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa, concebeu outro modo de forjar os vínculos emocionais e simbólicos entre a sociedade e o poder do rei. Enquanto que, no reinado de D. João V, a Academia Real da História Portuguesa buscou construir esses laços pela relação entre a imagem de um rei divinizado e a história da Igreja em Portugal, no período pós-pombalino, o discurso histórico e suas práticas visaram a reforçar os aspectos laicos daquela relação. A pátria e a sua “história” aparecem como o fundamento a partir do qual o sentimento de pertencimento e de fidelidade seria forjado. A construção discursiva sobre a verdade histórica, de modo similar ao empregado no período pombalino, serviria à manipulação daqueles elementos simbólicos, ao endossar uma visão em que o elo fundamental entre os portugueses e seu monarca transcendia o elo com a comunidade cristã, localmente instituída ou representada pela Sé romana. O aparecimento, entre as práticas dos historiadores juristas, das fontes civis da chamada história pátria repercutiu de maneira decisiva para a construção de um conceito de história laico, em que a experiência comum deixaria de ser vinculada ao espaço cristão, e sim, ao futuro do reino.

³⁴¹

Ibidem, p. 121.

Na Academia, o uso das fontes da história do reino, ganhou uma reflexão particular na obra do sócio da Classe de Literatura Portuguesa António Caetano do Amaral (1747-1819). Considerado um dos fundadores da história do direito em Portugal e mencionado, por Alexandre Herculano, como insigne precursor da história social de Portugal, a obra de Caetano do Amaral foi marcada pela busca da síntese. De Amaral analisaremos dois textos produzidos quando de sua entrada na Academia, na década de 1780 e que marcam sua proposta para a escrita da história.

3.2 António Caetano do Amaral (1747-1819): das fontes jurídicas à história civil de Portugal

Em Portugal, entre os homens competentes, Martínez Marina é um nome respeitado. A sua apreciação dos monumentos e as induções que deles tira têm indubitável autoridade, e é só quando outros e mais precisos textos lhes repugnam, que essas induções são combatidas, sem, todavia, se deixarem ocultas em desdenhoso silêncio. Não esquecendo o muito que se deve a Masdeu, embora a sua crítica seja excessiva e até leviana, às vezes, parece-me que, em relação á idade-média, *António Caetano do Amaral entre nós, e Martínez Marina em Leão e Castela podem considerar-se como os fundadores da história social dos dois povos da Península*.³⁴²

O excerto acima, destacado dos *Opúsculos* do historiador Alexandre Herculano de Carvalho e Araújo (1810-1877), não deixa dúvidas sobre o quão especialmente o autor da *História de Portugal* (1846-1853) e da *Portugaliae Monumenta Historica* (1856-1873) considerou o sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, António Caetano do Amaral. O Bacharel em Cânones, Deputado do Santo Ofício e último inquisidor de Lisboa notabilizara-se entre os membros da Classe de Literatura Portuguesa por publicar nas *Memórias de Literatura Portuguesa* um vasto e bem documentado conjunto de dissertações históricas sobre os costumes e legislação de Portugal, de seu governo e de seus povos.³⁴³ No primeiro tomo da

³⁴² HERCULANO, Alexandre. *Opúsculos*. Controvérsias e Estudos Históricos. Lisboa/São Paulo/Rio de Janeiro: Livraria Bertrand /Livraria Francisco Alves, [s.d.]. Tomo V. Parte II. p. 198. (grifos nossos).

³⁴³ “Bacharel formado em Canones pela Univ. de Coimbra, Deputado do Sancto Oficio, conego da Sé Metropolitana d’Évora (renunciou em 1806 reservando para si unicamente a pensão de 200:00 réis) e por ultimo Inquisidor da Inquisição de Lisboa, nomeado em 31 d’agosto de 1816”. Um dos primeiros sócios da Acad. R. das Sciencias de Lisboa em 1780 (*Dicionário Bio-bibliográfico*, Inocêncio. Lisboa: Imprensa Nacional, [s.d.]. p. 99. Tomo I). Seu elogio foi escrito por MAGALHAES, Sebastiao Francisco de Mendo Trigoso. Notícia histórica da

coleção das *Memórias*, Amaral publicou a *Memória sobre a forma de governo e costumes dos povos que habitaram o terreno lusitano desde os primeiros tempos conhecidos até o estabelecimento da monarquia portuguesa*, que seria então sucedida pelas *Memórias para a história da legislação e costumes de Portugal*, publicadas em três partes e que estabeleceram uma sequência cronológica da história de Portugal constituindo, assim, um quadro evolutivo da sociedade portuguesa. Nas cinco memórias, Amaral subdividiu o tempo histórico em períodos que abarcaram desde antes da dominação romana, a época romana, a da “invasão dos árabes” (como designa o autor) até a “primeira monarquia portuguesa”, na qual abordou o período do Conde D. Henrique até o fim do reinado de D. Fernando, entre os séculos XI e XIV. Sobre as referidas *Memórias* de Amaral o destacado professor português de história do direito, Paulo Mêrea, escreveu:

António Caetano do Amaral - O seu nome ressalta com superior brilho no meio da gloriosa plêiade dos colaboradores das *Memórias*. As suas valiosíssimas *Memórias* para a História da legislação e costumes de Portugal não são apenas uma síntese ou sistematização de trabalhos anteriores, mas sim uma obra profundamente original, preciosamente documentada e revelando a mais segura erudição, a par de privilegiados dotes críticos. Ficou, infelizmente incompleta.

Se, com o seu pequeno compêndio, Melo Freire lançara as bases da história do nosso direito, António Caetano do Amaral, empreendendo uma obra de muito mais amplas dimensões em obediência a um muito mais vasto plano, tem o elevado mérito de encarnar as novas tendências da história jurídica na transição para o século XIX (...).³⁴⁴

Destaca Mêrea a relação entre as obras de Amaral e Mello Freire, ambos sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa. O “mais vasto plano” presente na obra do sócio da Classe de Literatura Portuguesa, entretanto, corresponderia às “novas tendências da história jurídica na transição para o século XIX”. A percepção de Mêrea é valiosa. Assim como considera Herculano, para Merêa, na obra de Amaral há algo diverso daquilo anteriormente expresso na historiografia setecentista: um plano mais vasto de história em que, sem negligenciar o uso de fontes, também uma história social seria concebida. De fato, sua escrita prolífica partira de um plano concebido por ele mesmo concebido e apresentado na Academia em 1780, ano em que passara a ser sócio. Em duas sessões, Amaral apresentou dois textos, em que buscou

vida e escritos de Antonio Caetano do Amaral. In: *HISTORIA e Memorias da Academia Real das Ciencias de Lisboa*, v. 8, Parte 2, 1823.

³⁴⁴ MERÊA, Paulo. *Súmula Histórica da História do Direito Português*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1921. p. 13. (grifos nossos).

apresentar a mesma proposta: a do meio pelo qual deveria ser escrita a história civil de Portugal. Na Assembléia de 19 de julho de 1780, o acadêmico tornava publicas as suas intenções ao apresentar seu *Projeto de uma história civil da monarquia portuguesa*, complementado pela leitura, na sessão de 15 de novembro de 1780, pelo, então *Plano da história civil*.³⁴⁵ Entre os raros comentários existentes sobre os planos historiográficos do autor, destacou-se a lembrança do consócio Sebastião Francisco de Mendo Trigo Magalhães (1773-1821), quanto à incredulidade da platéia acadêmica diante dos desafios antevistos naqueles esboços à escrita da história civil de Portugal:

O primeiro ano da existência da Academia e da entrada para ela do Sr. António Caetano, foi o mesmo em que logo se provou a justiça de semelhante escolha, e em que esta árvore nova e apenas plantada no ainda pouco cultivado solo da literatura portuguesa produziu não só flores, mas frutos formosos e bem sazoados. Com efeito principiando por onde os outros de ordinário vem acabar, leu ele em uma das Sessões o projeto para a historia civil de Portugal, assunto vasto, interessante e ainda não tratado, que todos aplaudiram, mas que acharam de tanta dificuldade na execução, que apesar dos créditos e estudos do autor, causava admiração que ele o tivesse intentado e muito mais por conseguinte que tivesse meios de o contemplar.³⁴⁶

Mesmo que o desafio parecesse impossível de ser vencido, o *Projeto* e o *Plano*, sucessivamente apresentados por Amaral, demarcavam o amadurecimento sobre o uso da história para o conhecimento das condições de desenvolvimento do reino. Embora a ideia sobre a utilidade dos conhecimentos históricos já fosse amplamente exaltada no projeto reformista, nenhum outro autor tinha explicitado o alcance de sua utilidade nos novos tempos. Ainda que, desde Verney, uma nova aplicação da história e de sua utilidade estivesse sendo colocada em prática e que, concomitantemente, o conceito de história adquirisse um sentido mais alargado e distinto da significação filosófica a que se restringira até a primeira metade do século XVIII, em Portugal, aquelas mudanças não haviam sido sistematizadas em uma reflexão sobre o novo objeto histórico. A reflexão de Amaral, dessa forma, configura fato importante na genealogia da percepção historiográfica e historiográfica setecentista. Nela, o deslocamento da *historia magistra vitae*, comum nas histórias, para a identificação de uma

³⁴⁵ Ambos foram transcritos e publicados pelo historiador Luís de Oliveira Ramos. No presente trabalho, valemo-nos de sua transcrição. RAMOS, Luís de Oliveira. António Caetano do Amaral e a história portuguesa. Separata de: *Revista da Universidade de Coimbra*, v. 30, p. 497-512, 1983.

³⁴⁶ MAGALHÃES, Sebastião Francisco de Mendo Trigo. Op. cit., p. XLIX.

experiência coletiva em que se descortinava a grande história filosófica ganha dimensões bastante claras. Logo na introdução de seu *Projeto de uma história civil da monarquia portuguesa*, Amaral destaca a utilidade da história no aprendizado da Prudência:

Mas se eu apenas posso fazer o ofício de testemunha, que podeis esperar de mim mais que alguma simples relação dos fatos alheios? Larga, e gostosa matéria me estão oferecendo os fatos desta Nação, cuja glória procuramos. Vós ireis cada dia com as maravilhas do vosso engenho acrescentando; e eu irei recontando outras maravilhas mais antigas, em que vós achareis o retrato das vossas, e os nossos compatriotas a lição mais útil, que porventura poderiam desejar. Não lhes é preciso para isto dar um passo fora do terreno português: este punhado de terra (vós os sabeis) encerra tudo quanto a grande *Escola da História pode prometer; essa Escola da verdadeira Sabedoria, em que cada qual acha instruções, que quadrem [sic] o seu estado e condição; essa palestra, em que exercitada a razão no importante conhecimento dos homens insensivelmente adquire a força para julgar com solidez e obrar com prudência*. Bem sabeis quanto o eficacíssimo meio, que a História dá para cobrar aborrecimento ao vício, e amor à virtude, representando uma e outra coisa como vivas e em ação nos exemplos são dos nossos nacionais, dos nossos mesmos. Maiores, que à medida que nos tocam de mais perto, mais nos acendem e até desterram os pretextos, que da diversidade do terreno, de gênio, de costumes, de temperamento se costumam tomar para arguir de inimitáveis os estranhos.³⁴⁷

A expectativa do autor, contudo, é a de oferecer aos portugueses o espelho a partir do qual pudessem mirar a si próprios. Não um conjunto de histórias das vidas dos varões ilustres da antiguidade, ou sequer os de outras nações: como afirma Amaral, a história a ser escrita devia retratar as maravilhas e os vícios do reino. Por outro lado, não se tratava de retomar as histórias épicas, ricas em fatos gloriosos, de feitos militares, de conquistas e navegações. Necessário fazia-se escrever o que movia os homens em suas ações e o amálgama cultural que os mantivera unidos como “povo”. Embora o autor propusesse uma história da monarquia portuguesa, a história que idealizou escrever não deveria restringir-se ao apertado cenário das intrigas cortesãs ou à biografia de seus reis. A história, como concebida por Amaral, apenas seria fiel à narrativa da monarquia portuguesa se nela, mais do que na realeza, estivessem presentes todos aqueles que formavam a nação:

³⁴⁷ AMARAL, António Caetano do. Projeto de uma história civil da monarquia portuguesa, apresentado na Academia das Ciências, na Assembléa de 19 de julho de 1780. In: RAMOS, Luís de Oliveira. Op. cit., p. 506. (grifos nossos). O autor Luís de Oliveira Ramos, embora não esteja explicitado no documento, é o organizador do documento escrito por Amaral.

Mas a austeridade Portuguesa, tão escassa em publicar o próprio louvor, como ambiciosa em o merecer, tem feito mais rara, do que o devera ser esta instrução utilíssima. Passaram os primeiros séculos dos nossos ilustres feitos, sem quase ficar monumentos deles; e depois que algum ócio nos deixou pegar na pena, bem se conhece que é a mesma mão afeita à espada a que ainda escreve: não se ocupa a História mais, que em obras de sangue, e de morte, e sem fazer caso de virtudes menos equívocas, só transmite à posteridade as que brotando muitas vezes de uma raiz viciada de ambição, ou de fereza [sic], não são capazes de grangear sólida glória a seus autores: *apenas faz ver os Portugueses, pelo lado de intrépidos, e fortes, já ganhando o terreno, em que tem de levantar o soberbo edifício do seu Império, já defendendo a posse dele, já estendendo largamente os seus domínios. Mas toda a arte do governo interior desta Monarquia, os louváveis costumes desse Povo honrado, e grande; os úteis, e acertados estabelecimentos, as Leis sábias, e providentes; tudo isto como que se perde e some por entre o tumulto das armas e se furta inteiramente ao nosso conhecimento.*³⁴⁸

A história que Amaral projetou escrever ambicionava apresentar as conexões que levariam Portugal ao engrandecimento ou à decadência. Para o letrado, os costumes, as instituições e as leis exemplificavam aquilo que, antes do “tumulto das armas”, alimentava os movimentos da história. Procurava escrever uma história que, igualmente, não buscasse apenas nas leis escritas a ideia de justiça, mas na constituição social da justiça, que também conferia às leis usos específicos. Segundo o autor, a legislação e os costumes formavam mais do que elementos distintos de um processo comum e, por isso, era possível analisá-los como aspectos que atuavam em recíproca colaboração, pois a sociedade civil, da qual emanaria o “gênio” do povo, constituía a história completa da monarquia portuguesa:

Esta notável falta apenas encontrou com o meu cego amor da Pátria, que não vê as dificuldades capazes de assombrar os maiores emgenhos, me deu logo o pensamento de empreender uma História, que compreenda esta parte Civil tão geralmente esquecida; *uma História, que tenha por objetivo tudo o que toca ao governo interior da Monarquia Portuguesa, ou seja a respeito do corpo dela em geral, ou em particular de cada membro: não digo uma simples História do Direito Português, cingida às nossas leis escritas, que naturalmente manam do gênio dos Povos, quero dizer, os costumes, e os usos. Quem não sabe como estas se dão a mão àquelas, e influindo reciprocamente a variação de umas na de outras. Concorrem igualmente todas para o sistema da Sociedade Civil, que serve de objeto a esta História.*³⁴⁹

³⁴⁸ Ibidem, p. 506-507. (grifos nossos).

³⁴⁹ Ibidem, p. 507. (grifos nossos).

A história, ampliada à totalidade dos homens que formavam a sociedade civil, passava a ser voltada, no projeto do autor, para um número diverso de leitores, os quais se beneficiariam do estudo dela, conforme a posição por eles ocupada na sociedade da qual eram participantes. Referindo-se aos seus principais beneficiários, Amaral empregou a expressão “classe de pessoas”, pela qual procurou identificar quem, na sociedade estamental, passaria a formar também o seu público leitor. Almejando ofertar uma história para todos que participassem da sociogênese do Estado, ambicionou escrever história na qual a dinâmica social que orientou os atos e determinou os fatos pudesse ser conhecida. Em seu projeto, concebeu como o objetivo maior de ilustrar a formação do povo português:

Cada uma das classes de pessoas que formam a sociedade civil tirará daqui o que mais lhe convém. Aqui verá o Legislador bem às claras o gênio, e índole do seu Povo, as paixões que o tem dominado; os efeitos, que nele tem produzido este, ou aquele gênero de Legislação; e verá por consequência abrir-se-lhe diante dos passos a estrada, porque caminhar. Aqui virá o Jurisconsulto, e o Juiz descobrir a ocasião, que deu causa a muitas leis; o verdadeiro motivo, que fez nascer outras: aqui virá buscar a chave com que abra o errado espírito destas; o escondido, e aferrolhado sentido daquelas, e se achará com a verdadeira arte da interpretação legal, que nunca pode dever ao insano trabalho de revolver volumes de interpretações, cerebrinas fontes copiosas de erros. O Magistrado encarregado da Fazenda, ou da Polícia, aqui achará luz, que lhe mostre as sólidas bases, sobre que se devem fundar estas duas colunas da felicidade do Estado; verá um os meios, que este País dentro de si tem para este crescimento e os embaraços que, em cada idade lhe tem impedido ou retardado. O outro verá tão bem como o estado da nossa fortuna caminhou sempre de par com a da nossa polícia; verá os tristes males que a barbaridade e a ignorância semearam entre nós nos tempos de trevas; e verá como a cultura das letras e a polidez dos costumes, que se lhe seguiu, os foi arrancando e substituindo-lhe viçosas plantas e bens, que felicitaram a Monarquia. Verão finalmente todos como em vistoso painel o agradável espetáculo da formação inteira de uma Monarquia, verá este povo Português aqui surgindo d'entre o confuso caos de incultas gentes, ali crescendo já por meio dos obstáculos, que vão dissipando e, por fim, chegando a uma alteza de poder e de glória que faz a admiração e a inveja dos estranhos.³⁵⁰

Na articulação temática e na construção do objeto estimado por Amaral, não ficam dúvidas sobre a construção de conceito de história diferenciado. Tantas transformações levam a questionamentos fundamentais relativos à formação de um público mais amplo de leitores, a

³⁵⁰ Ibidem, p. 507. (Grifos nossos).

partir dos quais expectativas sobre a sociedade civil seriam tão ou mais importantes do que as depositadas exclusivamente no monarca. Ainda que o público leitor dos livros de história no Portugal setecentista não encoraje nenhuma conclusão quanto ao impacto, entre a grande maioria dos leitores, do programa historiográfico de Amaral, estima-se que, mesmo a estagnação da cultura histórica entre os letrados mais conservadores tenha decorrido da presença de reflexões filosóficas e históricas ilustradas.³⁵¹ Segundo a avaliação do historiador João Luís Lisboa, a circulação e a tradução das obras *Histoire Générale Du Portugal* de De Laclède e da *História Universal* do Abade Claude Millot apontam para o interesse nas histórias gerais.³⁵² Simultaneamente, a tradução do *Discurso sobre a História Universal*, de Bossuet, traduzida em 1772, destaca-se como parte de um debate, travado deste a obra *Sacerdotio et imperio* (1770), do jurisconsulto Ribeiro dos Santos, sobre as competências temporais do Estado e da Igreja.³⁵³ Esses gêneros historiográficos formam, com as compilações eruditas da Academia Real da História Portuguesa e as narrativas de cunho moral e pedagógico do nobre Damião António de Lemos Faria e Castro (1715-1789), conjunto expressivo de obras editadas e vendidas nas principais livrarias setecentistas portuguesas. Embora João Lisboa aluda à estagnação do gênero historiográfico ao longo do século XVIII, o sucesso das histórias gerais que, igualmente, versavam sobre um período mais recente da história portuguesa indica expectativas quanto ao gênero que ainda não se beneficiara da pena de um historiador português. A escrita de Amaral, conforme pode-se afirmar à luz daquele cenário editorial, correspondia a expectativas mais amplas que, apesar de sentidas entre os seus colegas da Academia, não tinham sido expressas e sistematizadas do modo como ele veio a fazer. Da mesma maneira, apesar do projeto de Amaral ter ficado restrito ao âmbito da Academia, nele é previsto um grupo de leitores mais vasto do que o estimado na historiografia que deleitara a nobreza e a realeza até aquele momento. O sócio da Classe de Literatura Portuguesa empenhara-se em conceber uma história que, ao apresentar o retrato da sociedade civil, pretendia interessar a mesma, formando, portanto, o seu público leitor.

Se, no *Projeto da história civil*, Amaral apresentou as linhas gerais que deveriam ser respeitadas para a concepção de seu objeto (a formação do povo português), em *seu Plano da História Civil*, apresentado à Academia na Assembléia de 15 de novembro de 1780, o autor esclareceria qual seu método, como recortaria a história em seus diferentes tempos e,

³⁵¹ LISBOA, João Luís. O papel da história entre os leitores do século XVIII. *Ler História*, Lisboa, n. 24, p. 5-15, 1993. p. 05-15.

³⁵² *Ibidem*, p. 11.

³⁵³ *Ibidem*, p. 11.

sobretudo, em que se distanciava das histórias épicas, naturais e eclesiásticas. Ao evidenciar a ruptura com o gênero histórico de inspiração clássica e, do mesmo modo, ao romper com a história eclesiástica que, como vimos com a proposição de Penalva, caracterizava a filiação a uma *historia magistra vitae*, Amaral passou à reflexão inédita sobre a utilidade da história. A história, entre os letrados do reformismo, ganhou novos e mais amplos usos o que redefiniria, também, os termos em que a mesma passava a ser útil. A renúncia à história política, eclesiástica e natural define, por sua vez, a busca por um conceito de história ainda não explorado e que correspondesse à perspectiva sobre a investigação das origens da nacionalidade portuguesa:

Se quero saber quais são as coisas que devem achar lugar nesta história, como matéria sua, quais as estranhas, olho para o meu objeto. Vejo que não é História guerreira, *nem política, que conte as ações dos Portugueses em respeito aos outros Povos, ou as negociações, que se dirigem a elas, e que para os séculos mais visinhos a nossa iria insensivelmente convertendo em História da Europa inteira, depois que cada Estado dela forma como um anel de cadeia do sistema Político, composto de todos para conservar em equilíbrio a balança do poder, de que pende a segurança de cada um.* Não entrarei pois na Tenda do General, nem no Lugar do Gabinete, que com ela se comunica. *Não é uma História Eclesiástica, que tenha por assunto os fatos que respeitam à Religião: não nos tocam logo as ações dos Portugueses considerados como Cristãos; as ações, digo, feitas em consequência das leis de Deus, e da Igreja. Não é uma História Topográfica ou Natural, que ou se entretenha na descrição miúda e exata da superfície do antigo, e novo território Lusitano, ou entre pelas entranhas da terra a desenterrar o que a natureza aí depositou para o benefício de seus habitantes.* Outros engenhos mais dignos se empregaram nestes grandes objetos, que fogem ao meu assunto e a minha pena.³⁵⁴

O *Plano* reprova naqueles gêneros a limitação da história, ora a narrativa épica dos fatos políticos, ora a narrativa da intervenção religiosa, pois a história não poderia mais ser considerada como um episódio individual, mas sim a narrativa do processo como um todo. Ao assinalar como circunscreveria sua atenção aos temas mais diversos, afirma tratar da história política, religiosa ou natural na medida em que elas contribuíssem para a escrita da história civil:

Contudo, como não há coisa, que mais poderosamente influa na vida Civil dos Povos (objeto da nossa História) do que os motivos da Religião: como as considerações, que o Soberano tem a respeito dos Estados estranhos,

³⁵⁴

AMARAL, António Caetano do. Op. cit., p. 508.

refletem, sempre na Legislação particular do seu; e dos exércitos, em que ocupa os Vassalos: se lhes forma o gênio e índole a qual se deve acomodar esta mesma Legislação: *Como das produções da terra depende muito o crescimento, ou diminuição do Comércio, e das Artes, que por serem os nervos do Estado, são assunto de muitas Leis do Direito Público interno: não me posso dispensar de dar em cada época uma ideia do estado da Nação pelo que toca à Religião e às forças tanto da milícia, como de Comércio e opulência; e de apontar além disso em notar, pelo discurso da História todos aqueles fatos guerreiros, políticos ou Cristãos que deram ocasião ou motivo às Leis e sucessos do meu assunto.*³⁵⁵

De fato, o autor, ao perceber que as leis do reino de Portugal corresponderiam em grande parte às necessidades e ao modo de vida da sociedade que delas precisou, submetia sua história da legislação a um problema de caráter absolutamente histórico, rompendo com alguma premissas do Direito Natural que fundamentavam, ainda, as investigações jurídico-políticas na Academia Real das Ciências de Lisboa. Se, de um lado, a perspectiva jusracionalista pretendia encontrar os aspectos mais gerais de uma dada legislação, a partir das considerações de Amaral a utilidade das leis deveria ser submetida ao valor que as mesmas apresentaram quando de sua confecção, de forma a não as tornar perpétuas na legislação do reino. A percepção de Amaral, assim, desloca a primeira matriz teórica da qual partiam e esboça, ainda que de forma rudimentar, compreensão sobre a descontinuidade da experiência social e política.

Concomitantemente, Amaral preocupou-se em conceber o método que deveria ser seguido para que sua história, embora correspondesse ao exigido no plano epistemológico, não deixasse a desejar como texto. Conforme escreveu em seu *Plano da História Civil*, a história não poderia consistir apenas em um amontoado de provas. A preocupação com a forma do texto historiográfico devia-se, então, à dificuldade em conciliar a investigação acurada com a narração dos acontecimentos. Para o autor, seria preciso buscar o equilíbrio entre a construção estilística do texto e a apresentação dos fatos e provas investigados. Essa comunhão, entretanto, não seria fácil:

Quanto ao método: vi que se pelo nímio cuidado de conciliar a esta História a fizesse como um tecido das mesmas leis escritas, e dos monumentos que provam as não escritas, faria uma obra fastidiosa, carregada da obscuridade, prolixidade e, mais defeitos dos originais, obra mais para ser consultada, que lida; enfim não comporia a História; acarretaria provas para ela. Se pelo contrário à força de querer escapar a este perigo imitasse

³⁵⁵ Ibidem, p. 508.

aqueles que se deixam levar do lisonjeiro encanto das suas reflexões (a) faria em vez de História positiva um Discurso abstrato; que ao mesmo passo, que se fosse afastando dos fatos, para se encostar à imaginação, se iria alongando da verdade, alma deste gênero de composição. Ameaçado desses dois extremos, julguei que seguiria um meio razoável, se levando um discurso seguido, mas cingido sempre às memórias históricas, que o produzissem, fosse com ele mostrando aos Leitores a ligação das coisas, que despegadas, e sem sinal de relação mal se podem segurar na memória, e os fizesse por este modo ir entretanto no conhecimento do sistema da Monarquia Portuguesa. E para dar fé ao discurso, remeterei para notas os documentos, em que ele se estabelece, e que posto servissem como de formas e espeques na construção desta obra, a desfigurariam grosseiramente se depois de formada, e perfeita, se conservassem ainda em meio dela.³⁵⁶

A fórmula apresentada por Amaral buscava tanto superar a austera compilação de documentos, quanto uma narrativa apenas filosófica da história. O desafio claramente apresentado pelo autor correspondia menos ao levantamento das fontes da história do que à composição de uma história prazerosa que pudesse respeitar a todas as regras imprescindíveis em texto farto de fatos e de provas documentais. Esse desafio apenas seria enfrentado pela geração que sucedeu ao grupo de Amaral e que teria como principal nome Alexandre Herculano. Ao encerrar seu *Plano* escreveu Amaral:

Esta é em suma a ideia da História, que medito, e de que prometi dar-vos parte sobre a exação em guardar nela as leis impostas a todo o Historiador, nada prometo: vós o julgareis a seu tempo. Se por exemplo, fui buscar a matéria para ela a fontes puras pelo reto caminho da Crítica judiciosa, sem desvio para a credulidade, nem para o capricho. Se dessa matéria verdadeira, e legítima soube escolher o útil e congruente ao meu fim, rejeitando o desnecessário, ou fastidioso, e medindo a demora em cada coisa pela sua importância. Se procurei ter os meios necessários para entrar no espírito dos tempos remotos, e não os interpretar pelas ideias presentes: se falei a linguagem cândida e imparcial da verdade: Se sustentei com a nobreza do espírito a damateria [sic]. Sem perder, nada da simplicidade, e clareza indispensável, nem degenerar em tumidez ou afetação: Se finalmente soube evitar a secura e monotonia com todas aquelas belezas, que se excederem o caráter sisudo da História a fazem interessante, ou gostosa; Vós, torno a dizer, o julgareis, pois que a minha antecipada promessa nem me dá os talentos para a cumprir, nem priva os Leitores da liberdade dos seus juízos.³⁵⁷

³⁵⁶

Ibidem, p. 510.

³⁵⁷

Ibidem, p. 510-511.

Em sua vida, Amaral deixou impressas, nas *Coleções* da Academia Real das Ciências de Lisboa, uma prolífica obra na qual provou seu esmero em realizar aquilo que ele primeiramente vislumbrou. Em 1792, no tomo I das *Memórias de Literatura Portuguesa*, publicou a primeira entre as cinco memórias sobre a história de Portugal que escreveria. Intitulada *Sobre a forma de governo e costumes dos povos que habitaram o terreno lusitano, desde os primeiros tempos conhecidos até ao estabelecimento da monarquia portuguesa* Amaral subdividiu-a em I - Rejeição das fábulas de Antiguidade da Lusitânia, II – Que povos se sabem que habitassem primeiro esse Terreno, III – Primeiro Estado da Lusitânia, IV – Forma de governo dos antigos lusitanos, V – Legislação, VI – Comércio, VII – Exercícios e ocupações doméstica, VIII – Semelhanças que tinham alguns destes povos com os gregos. Religião, IX – Reflexões sobre as ações militares dos lusitanos e X – Trabalho que os romanos tem em os subjugar. No tomo II das *Memórias de Literatura Portuguesa*, publicada também em 1792, o autor deu continuidade a sua história com a memória *Para a História da Legislação e Costumes de Portugal: Sobre o estado civil da Lusitania no tempo em que esteve sujeita aos Romanos*. A continuação de sua história seria publicada em 1796 no tomo VI das *Memórias de Literatura Portuguesa* em que o autor publicaria a dissertação *Para a História da Legislação e Costumes de Portugal: sobre o estado civil da Lusitânia desde a entrada dos povos do Norte até a dos Árabes*. Em 1806, no sétimo tomo da coleção de memórias da Classe de Literatura Portuguesa Amaral publicaria a memória intitulada *Para a história da legislação e costumes de Portugal. Sobre o Estado do Terreno que hoje ocupa Portugal desde a invasão dos árabes até a Fundação da monarquia portuguesa*. Nela, o autor finalmente passaria a tratar dos costumes e da legislação de Portugal a partir das monarquias modernas com a fundação do reino por D. Afonso Henriques. A quinta e última memória composta por Amaral sobre o tema e intitulada *1º Época da Monarquia Portuguesa, desde o Conde D. Henrique até ao fim do Reinado de El Rei Dom Fernando* foi publicada na Coleção *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, tomo VI parte II, foi publicada em 1820, tendo sua continuação no tomo VII da mesma coleção em 1821.³⁵⁸ A publicação da mesma, no entanto, deu-se após a morte de seu autor. Conforme assinalou o professor da Universidade de Coimbra Lopes de Almeida, em seu preâmbulo à reedição da V memória de Amaral, em 24 de junho de 1818, José Bonifácio de Andrada e Silva teria comunicado em sessão acadêmica que:

O senhor António Caetano do Amaral, a quem tanto deve a nossa literatura,

³⁵⁸ Ibidem, p. 01-193. A continuação da memória V foi publicada no tomo VII da Coleção *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, em 1821.

continuou a ilustrar a história de nossa legislação e costumes em uma quinta Memória sua de que leu vários capítulos em nossas Sessões Particulares.³⁵⁹

Com o falecimento de Amaral, em 13 de janeiro de 1819, a sua última memória ficou incompleta. A publicação dessa parte de seu trabalho foi, assim, uma iniciativa dos consócios de Amaral que se empenharam em coligir seus manuscritos e publicá-los na coleção de *História e Memórias* da Academia.³⁶⁰ No *Discurso Histórico*, recitado em 24 de junho de 1820 pelo Secretário Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, ele afirmaria:

Quando em um dia semelhante ao de hoje li a Notícia histórica acerca do nosso defundo consócio o Sr. António Caetano do Amaral, por ocasião de referir os manuscritos que tinham ficado por sua morte, lamentei a perda de um capítulo da sua História dos Costumes e Legislação de Portugal, em que tratava particularmente das Cortes na primeira época da monarquia. Como tudo indicava que aquela perda seria irreparável, imprimiram-se as Memórias sem o dito capítulo, e hoje saem à luz na segunda parte do tomo VI da nossa Coleção. Um feliz acaso fez porém descobrir há pouco tempo aquela peça interessante dentro de um dos livros e sendo-nos restituída, surpir-se-á a lacuna que existia e nada perderá o Público senão em ver transposta a ordem natural dos Capítulos, achando este o fim da Memória, cuja impressão deve terminar no presente volume.³⁶¹

Em 1823, Sebastião Francisco de Mendo Trigoso Magalhães (1773-1821) publicou, em homenagem a Amaral, uma *Notícia histórica* de sua vida e de seus escritos, que saiu então pela Coleção *História e Memórias da Academia* em 1823. Os *Elogios e Notícias Históricas*, compostos por ocasião do falecimento ou em homenagem aos sócios ilustres da Academia serviam, de modo geral, como instrumento de exaltação da própria associação e de seus trabalhos. No caso de Amaral, a reflexão sobre a história e sobre o projeto historiográfico que aquele sócio então buscara realizar não poderia ficar esquecida. Segundo Magalhães, as tão fatigantes coleções de documentos empregadas pelos sócios da Academia representavam um passo a mais na promoção da história civil do reino. A crítica ao gênero de história que apenas contemplava batalhas e feitos heróicos estaria igualmente presente no elogio aos trabalhos de

³⁵⁹ Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de julho de 1818, pelo Secretário José Bonifácio de Andrada e Silva, em *História e Memórias*. Tomo VI, Parte I, 1819, p. XIV *apud* AMARAL, António Caetano do. *Memórias*. Memória V. Porto: Livraria Civilização, 1945. p. XL.

³⁶⁰ Tendo em vista, inclusive, que a Coleção de *Memórias da Literatura Portuguesa* não ia mais ao prelo desde 1814.

³⁶¹ Discurso Histórico recitado na Sessão pública de 24 de junho de 1820, pelo Secretário Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, em *História e Memórias*. Tomo VII, 1821, p. XIX *apud* AMARAL, António Caetano do. Op. cit., p. XLI-XLII.

Amaral:

Com este escrito [biografia de S. Martinho Frutuoso] punha ele em remate ao primeiro e grande período em que tinha dividido a sua obra - o segundo oferecia muito maiores dificuldades, não tanto pela falta real de documentos, como pelo ingrato trabalho de os desenterrar, ler, combinar e escolher, para deles tirar o precioso suco que contem. Que de tempo e diligências se perdem nestas indagações? Mas também quanto sem elas e será sempre imperfeita e pouco instrutiva a nossa história! Os cronistas ocuparam quase exclusivamente das guerras do país e pouco lhes importou a parte civil e administrativa: e se os Autores da Monarquia Lusitana tentaram já tarde suprir este silencio, foram Fr. António e Fr. Francisco Brandão os únicos que descortinaram o estreito e às vezes apagado carreiro por onde puderam penetrar entre tão espessas brenhas.

O que monta, porém, quanto ali se acha escrito, em proporção do que poderia saber-se, se se tivesse levado adiante o plano da Academia, visitando-se os Cartórios do Reino e publicando-se os seus mais interessantes diplomas?

Graças sejam dadas aos beneméritos Sócios que intentaram esta imensa compilação e que a custa de mil fadigas a levaram tanto adiante!³⁶²

No entanto, ainda que de forma sutil, no texto de Magalhães, o elogio evoca tanto um sentimento de admiração pelo trabalho erudito, quanto uma certa incompreensão diante da mesma:

O fruto dos seus trabalhos é cuidadosamente guardado no nosso arquivo, mas quanto não faz gemer os que se interessam deveras pela glória nacional a consideração, de que para esta grande obra ser oferecida ao público, é ainda necessário outro tanto trabalho para a ordenar, quanto foi preciso para a coligir, e mais que tudo indispensável haver quem promova a segunda empresa, com o mesmo poder, e energia com que foi patrocinada a primeira. Desta preciosa coleção se aproveitou o Sr Antonio Caetano para aformosear e ilustrar por novos fatos este segundo período da nossa História.³⁶³

Não é improvável que, já em 1823, fosse partilhado, entre os sócios da Academia, o sentimento sobre a impossibilidade de se escrever a história mediante o cumprimento de tantas exigências. Contudo, apesar de não haver voluntários que ambicionassem, naquele momento, prosseguir com o programa de Amaral, a contribuição de suas reflexões para a escrita da história já estava definida.

A quinta e última memória de Amaral foi, sem dúvida, a que melhor sucedeu e a que mais significados políticos apresentou. Em seu artigo *O "Tradicionalismo" vintista e o Astro da Lusitania*, António Pereira da Silva destaca a importância da Memória V de Amaral como

³⁶² MAGALHAES, Sebastião Francisco de Mendo Trigo. Op. cit. Tomo VIII. Parte II. p. LIV-LV.
³⁶³ Ibidem, p. LIV-LV.

sendo aquela em que a defesa do absolutismo evidenciou-se mais plenamente. Conforme o autor, a coloração historicista do pensamento liberal em Portugal respondia a trabalhos que, como o de Amaral e os demais feitos na Academia Real das Ciências de Lisboa, faziam uso da história para legitimar seus posicionamentos políticos:

A preocupação de fundamentar historicamente as teses liberais não resulta simplesmente da lição aprendida em teóricos e polemistas qualificados de além fronteiras. Resulta também da necessidade de contrariar o aproveitamento que os doutrinários da contra-revolução andavam a fazer entre nós das "lições" da história. António Caetano do Amaral procura ensinar, com efeito, na Memória V para a história da legislação e costumes de Portugal, que o governo pátrio foi sempre "puramente Monárquico", sem o mais leve indício de partilha dos "direitos majestáticos" dos soberanos. "Basta refletir na causa e modo da convocação das Cortes, no efeito dos votos dos convocados; e nos estabelecimentos que se lhes substituirão, para se conhecer com evidência a sua natureza nada modificada do Governo puramente Monárquico" - reitera Caetano do Amaral na sua fundamentação absolutista.³⁶⁴

Antes dessa memória, em 1798, Caetano do Amaral traduziu para o português a obra de Clemente Peñalosa Y Zúñiga (1751-1804) intitulada *A Monarquia* e publicada originalmente em 1793. Além da defesa que faz dos direitos da nobreza na memória *1ª Época da Monarquia Portuguesa, desde o Conde D. Henrique até ao fim do Reinado de El Rei Dom Fernando*, a escolha pela tradução da obra de Zúñiga é um dos mais significativos documentos a partir do qual pode-se inferir algumas das convicções políticas do autor. Esta obra constitui, também, uma apologia do absolutismo monárquico e de suas instituições. De acordo com José Bono Guardiola, *La Monarquía* de Zúñiga é considerada a "mais entusiasta apologia do regime monárquico no período em que Luís XVI perdia a cabeça na Paris revolucionária"³⁶⁵. Ao analisar a obra de Zúñiga, contudo, Guardiola destaca que, embora o autor fosse um profundo defensor da monarquia absoluta e da ordem estamental, ele construiu um trabalho em certa medida tolerante e filiado ao reformismo ilustrado.³⁶⁶ Isso converge, igualmente, para definir a obra e o pensamento do tradutor de Zúñiga em Portugal.

³⁶⁴ PEREIRA, António J. da Silva. O "Tradicionalismo" vintista e o Astro da Lusitania. Separata de: *Revista de História das Ideias*, Coimbra: Universidade de Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias, v. I, p. 179-204, 1976.

³⁶⁵ GUARDIOLA, M. José Bono. La defensa del Absolutismo em La Monarquía" de Clemente Peñalosa. *Revista de Historia Moderna*. n. 13/14, p. 313-340, 1995.

³⁶⁶ *Ibidem*, p. 313.

Além de Correia da Serra e de António Caetano do Amaral, também o sócio João Pedro Ribeiro teve um papel destacado no desenvolvimento da reflexão histórica da Academia, como veremos a seguir.

3.3 João Pedro Ribeiro (1758-1839): a ciência dos diplomas entre a erudição e a Ilustração

O longo período em que, na Academia, seriam executadas investigações científicas (e que se estendeu, ainda que com intervalos, até o ano de 1794) permitiu que os sócios envolvidos nos projetos de levantamento documental concluíssem que tirar cópias fiéis de documentos apresentava grande dificuldade. A inexistência de especialistas capacitados para ler documentos antigos havia tornado o reconhecimento da originalidade ou da falsidade de um manuscrito em um trabalho excessivamente moroso, senão praticamente inviável. A investigação histórica, exaltada no meio ilustrado, encontrava-se limitada pela ausência de um corpo de especialistas para leitura e decifração dos documentos. Em 12 de abril de 1790, João Pedro Ribeiro, imediatamente após receber o convite de Correia da Serra para compor a comissão exploratória, comunicava ao Secretário da associação as dificuldades em contar com amanuense em que pudesse confiar pela habilidade em decifrar a grafia gótica, manuelina, entre outras:

É bem verdade que a prática que tenho me habilita para a leitura dos Monumentos posteriores ao Século X, e que o mesmo uso que vou continuar a ter, me facilitarão cada vez mais a mesma perícia, podendo assim ditar a qualquer amanuense; porém isto fica sendo quase inverificável para tirar as cópias necessárias, e do adequado em relação ao Índice, que devo formalizar, e a conferência das cópias depois de tiradas; pois de outra maneira, se prolongaria esta diligência mais do que é justo, e me não deixaria mesmo tempo algum livre, se eu encontrasse algum moço hábil, me sujeitaria a ensiná-lo, o que me parece conseguiria em oito dias; porém nem o encontro com aptidão para isto nem ainda para mero copista e escrevente.³⁶⁷

³⁶⁷ BAIÃO, António. *A Infância da Academia* (1788-1794). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1934. p. 11-12.

Embora o autor reclamasse a falta de copistas adequadamente preparados para a função, como já destacamos, as práticas eruditas gozavam, em Portugal, ao menos desde o início do século XVIII, de grande destaque. A leitura de documentos antigos havia se tornado parte importante das tarefas que compunham a burocracia de Estado. No século XVIII, como já vimos, a erudição deixara de ser apenas uma prática exegética religiosa, passando ao centro da atividade legislativa e administrativa. Se, primeiramente, a geração formada após a reforma da Universidade de Coimbra, empregara a erudição nos textos laicos de história e de direito, em um segundo momento o uso da erudição serviria, em grande parte, na fundamentação de discursos políticos. Entre as reformas pombalinas e a início do século XIX o discurso histórico passou a gozar de grande notoriedade, servindo como o grande argumento na justificação do poder do monarca. Contudo, conforme assinalamos no segundo capítulo, ao mesmo tempo em que o discurso histórico era utilizado para exaltar o monarca e seu poder, ele também passava a sobrepujar outras teorias sobre a origem e legitimidade do poder, fazendo do próprio monarca um refém da autoridade depositada no discurso histórico.

Em Portugal, essa ascensão das práticas de verificação documental pode ser mais bem observada diante da biografia do acadêmico João Pedro Ribeiro e de sua carreira burocrática.³⁶⁸ A presença de João Pedro Ribeiro em cargos da administração pública, como no Desembargo do Paço, sua atuação em diversas comissões formadas para a execução das mais variadas reformas jurídicas e administrativas, seu vínculo com a Universidade de Coimbra e com a Academia Real das Ciências de Lisboa confirmam o sentido social e o uso político adquirido pela erudição. Como Desembargador da Casa da Suplicação exerceu o

³⁶⁸ Dentre os seus biógrafos, o que com maior afincio procurou conhecer as origens e caminhos de João Pedro Ribeiro foi, sem dúvida, Antônio Baião. Além deste, também, no século vinte, o professor Antonio Cruz, que reconheceu em Ribeiro um nome expressivo dos primeiros trabalhos paleográficos em Portugal, deu-nos algumas linhas sobre sua vida e obra. Antes de ambos, ainda no século XIX, fora o polígrafo Inocêncio Francisco da Silva que, em seu *Dicionário bibliográfico Português*, melhor circunscreverá sua vida e obra. João Pedro Ribeiro não recebeu por parte de seus colegas acadêmicos um elogio em sua memória. Neste sentido, a maior homenagem prestada pela Academia Real das Ciências para o seu sócio terá sido feita por Antonio Baião e pelos escritos de sobre erudição do outro consócio Antonio Ferrão. Além destes, José Ferrão, em sua *Historia da historiografia*, não deixará de oferecer algumas linhas à vida e obra do autor. Não que não estivesse presente em muitas outras enciclopédias ou histórias da literatura de Portugal. Contudo, ninguém lhe legou uma sólida biografia ou um trabalho monográfico em que se buscasse, na vida e obra, o homem. Também aqui pouco se fará pela sua mais completa biografia. A sua vida, tal como nos trouxe o conjunto dos escritos de todos os seus biógrafos e admiradores, servirá para refletirmos em termos mais amplos sobre o sentido de sua intervenção no campo das letras, do direito e da história. Nossa intervenção sobre a linha sua vida pretende, sem a riqueza das minúcias, definir-lhe alguns momentos importantes não apenas para o seu caminho do Porto a Lisboa, mas para o estabelecimento da sua matéria e disciplina.

cargo de censor ³⁶⁹, supostamente entre os anos de 1823 e 1833. Igualmente, como Desembargador do Paço e da Casa da Suplicação João Pedro Ribeiro foi sempre um defensor do Estado monárquico e de seus interesses. Em sua atuação como letrado na Academia Real das Ciências de Lisboa buscou, da mesma maneira, defender o regime monárquico absolutista. Proteger as fontes do direito como patrimônio e instrumento de legitimação do regime foi o maior objetivo de sua obra, ainda que buscasse parâmetros ilustrados para alcançá-lo.

Do mesmo modo, a erudição, apesar de sua grande importância entre os ilustrados coimbrãos, não pode ser definida como um campo ou disciplina de conhecimento autônoma. A forma pela qual João Pedro Ribeiro tornou-se reconhecidamente uma autoridade no que diz respeito ao conhecimento dos documentos antigos é bastante contundente no que se refere a isso. Portuense, nascido em 1758, João Pedro Ribeiro entrou na Universidade de Coimbra em 1774, dois anos depois da grande reforma dos Estatutos da Universidade feita por Pombal. Conforme a descrição do António Cruz, estudioso da obra de Ribeiro, em 20 de maio de 1781 ele fazia a defesa pública das suas teses sobre Direito Natural, História Eclesiástica, Direito Eclesiástico Público, Decretais e Direito Civil pelas quais receberia o grau de doutor em Cânones.³⁷⁰ Tendo passado meio ano desde a sua formatura Ribeiro iniciou a carreira de professor universitário. Desde o início, a sua trajetória na Universidade de Coimbra permitiu-lhe desenvolver sua habilidade na leitura de documentos antigos. Em dezembro de 1784, João Pedro Ribeiro foi incumbido pelo Conselho dos Decanos de organizar o espólio advindo dos mosteiros jesuíticos, então entregue a Universidade quando da extinção da ordem.³⁷¹ Naqueles anos, os arquivos do reino guardavam os documentos administrativos da monarquia, mas não apresentavam qualquer sistematicidade nessa organização. Em Lisboa, o terremoto de 1755 e o incêndio que o havia sucedido tinha posto fim a inúmeros cartórios e mosteiros.³⁷²

³⁶⁹ Conforme José Subtil: “Entre 1750 e 1830 a organização interna do tribunal do Desembargo do Paço manter-se-ia, praticamente inalterável com exceção da existência da secretaria da Censura e Revisão de Livros que ora funcionou anexa ao tribunal (1750-1768, 1794-1821 e 1823-1833), ora se constituiu numa junta de ministros com jurisdição privativa. Primeiro, com a criação da Real Mesa Censória (1768-1787) depois com a constituição da Comissão do Exame Geral da Censura dos Livros (1787-1794). Como será referido, quando esta secretaria esteve acoplada ao Desembargo do Paço, as funções relativas à expedição das censuras e revisão dos livros foram cumpridas, em acumulação, pelo oficial maior e o oficial menor da secretaria da Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas”. SUBTIL, José. *O Desembargo...*, p.43.

³⁷⁰ CRUZ, António. *Breve Estudo dos Manuscritos de João Pedro Ribeiro*. Coimbra: Tipografia Atlântica, 1938. p. 12-14.

³⁷¹ *Ibidem*, p. 17-19.

³⁷² Isso apenas passaria a ser uma das funções da Torre do Tombo muito tempo depois, em 1862, quando seria estabelecido um decreto no qual se ordenou que os cartórios de todas as corporações extintas deveriam ter seus acervos depositados na Torre do Tombo. AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António. *O Arquivo da Torre do Tombo. Sua História, corpos que compõem e organização*. Lisboa: Imprensa comercial, 1905. p.180. Sobre esse fato, os

Em seis de janeiro de 1796, D. Maria I remeteu uma carta ao Reitor da Universidade de Coimbra na qual nomeava João Pedro Ribeiro professor da Cadeira de Diplomática. Na mesma, a rainha afirmava estar “atendendo aos talentos, inteligência, zelo e préstimo do Doutor João Pedro Ribeiro, como tem demonstrado pelos seus trabalhos que me foram presentes.”³⁷³ Os autores e biógrafos de Ribeiro, Pedro Azevedo e António Baião, lembram que estes “trabalhos” deviam provavelmente dizer respeito àqueles que o mesmo executava para a Academia Real das Ciências de Lisboa desde 1792.³⁷⁴ João Pedro Ribeiro estivera envolvido nos trabalhos de investigação de documentos da história pátria patrocinados pela Academia desde o princípio daquele projeto. Sua obra *Observações históricas e críticas para servirem de memórias ao sistema da Diplomática Portuguesa*, publicada em 1798, teria sido uma consequência daquele período de trabalho.³⁷⁵ Em 21 de fevereiro de 1801 o exercício de sua Cadeira de Diplomática foi por um pedido seu, transferido para Lisboa. Naquele ano, ocupou-a comumente, como lente substituto o oficial da Secretaria dos negócios do Reino e também sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, José Anastácio de Figueiredo, que deixaria essa função com sua morte em 1805.

A obra *Observações históricas e críticas para servirem de memórias ao sistema da Diplomática Portuguesa* provocou uma grande transformação na forma como estavam organizados documentos e arquivos. A obra conciliava a erudição com as novas exigências estabelecidas no meio jurídico para o estudo do Direito Pátrio. Com as reformas pombalinas a leitura jurídica apenas tornava-se válida se fosse possível assegurar que os documentos fossem, de fato, autênticos. Em função disso, o conhecimento da documentação anterior ao período monárquico ascendeu como objeto de zelo estatal. Os mosteiros do reino dignos de interesse pelos alunos e docentes da aula de diplomática seriam requisitados a enviar cópias de seus documentos ou a franquear seus arquivos para a investigação dos antigos foros e

autores chamam atenção para a posição de Alexandre Herculano: “A voz autorizada de Alexandre Herculano tinha-se revoltado contra este estado de coisas (Opúsculos, tomo 1º). E, num projeto de consulta, submetido á Academia Real das Ciências, sobre o estado dos arquivos eclesiásticos do reino, tinha increpado violenta e justamente “a imprevidência de colocar cartorios em lugares não convenientemente isolados que fez com numa noite pudessem inteiros os quatro Arquivos mais ricos de monumentos da Beira Alta, os de Salzedas, Tarouca, S. Pedro das Aguias e S. Christóvão de Lafões, bem como o incêndio da Casa-pia do Porto deu aso a perderem-se (...)”. Ibidem, p. 181.

³⁷³ *Apud* RIBEIRO, José Silvestre. História dos Estabelecimentos Científicos Literários e Artísticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarquia. Tomo III. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1873. p. 29.

³⁷⁴ AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, António. *O Arquivo da Torre do Tombo*. Sua História, corpos que compõem e organização. Lisboa: Imprensa comercial, 1905. , p. 203.

³⁷⁵ RIBEIRO, João Pedro. *Observações Históricas e Críticas para servirem de memórias ao sistema da diplomacia portuguesa*, publicadas por ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa pelo seu sócio João Pedro Ribeiro. Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências, 1798.

cortes do reino. A produção da verdade documental, de sua preservação, conjuntamente com sua interpretação, tornava-se um problema do Estado.

Se, na segunda metade do século XVIII as reformas pombalinas do Direito teriam servido para a construção da monarquia centralizada, no século XIX a manipulação erudita dos documentos serviria para a defesa de inúmeras posições que entre as diversas fases políticas por que passaria Portugal recorreriam ora os adeptos do liberalismo, ora os que buscavam ser protegidos de suas políticas. Tais “usos” e “manipulações” não cessariam ao menos até a segunda metade do século XIX. Com o intuito de legitimar a tributação de terras pelo Estado o professor da Universidade de Coimbra, Manuel de Almeida e Sousa de Lobão (1745-1817) publicou, em 1819, o seu *Discurso Jurídico, Histórico e Crítico sobre os Direitos Dominicais e Provas deles neste reino em favor da coroa*. Nesta obra, Sousa de Lobão empregou os trabalhos de Ribeiro bem como de outros membros da Classe de Literatura da Academia Real das Ciências de Lisboa para construir suas considerações. Conforme Sousa de Lobão:

Quem ler Brito e os mais autores da *Monarquia Lusitana*, quem ler o moderno *Elucidário* de Fr Joaquim de Santa Rosa, e as modernas obras dos acadêmicos José Anastácio de Figueiredo e João Pedro Ribeiro, e os mais Ilustres partos da academia real, se convencerá dessas verdades observando milhares de doações que os senhores reis os príncipes e os grandes faziam às ordens militares às catedrais, igrejas e mosteiros; as compras que estas corporações faziam etc.; e quem ler a Ord. L. 4, T. 43, § 15, ainda mais se confirmará nestas verdades Quem ler Fleury nos discursos sobre a história eclesiástica, Van Espen., pág 1 T. 29, an. 12 Eybel, T. 2, L. 2, C. 5, § 128, Gmeiner, *Instit. Jur. Eccles.* Sect. 3, §§ 323 e 324, e sobre todos Campomanes no *Tratado de amortização* observarão quanto nas mais nações cresceram nos primeiros séculos do cristianismo, pelos modos e meios referidos, as riquezas das corporações eclesiásticas, até ao ponto de ocasionarem em todas as nações as justas e providentes leis de amortização; se não é que hoje que raiam luzes mais claras parece tem cessado secularizando-se (como sempre realmente o foram) os bens que se chamam eclesiásticos e isentos e sujeitando-se às décimas, quintos, subsídios, etc.³⁷⁶

³⁷⁶ LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de. *Discurso Jurídico, histórico e Crítico sobre os Direitos Dominicais e provas dele neste reino em favor da coroa, seus donatários e outros mais senhores particulares juntamente convicção fundamentas das teses de um papel sedicioso que grassa manuscrito com o título de Advertência de um curioso em favor dos lavradores que forem vexados e oprimidos com títulos falsos e tombos nulos ou com pretensões além dos títulos legítimos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1865. p. 10-11. Disponível em: <
<http://books.google.com.br/books?id=orsWAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=LOB%C3%83O,+Manuel+de+Almeida+e+Sousa+de.+Discurso+Jur%C3%ADdico,+hist%C3%B3rico+e+Cr%C3%ADtico+sobre&source=bl&ots=DCN8FrPeYC&sig=ddsgO5IVvs6DVC4howuY0cxZl&hl=ptBR&ei=GCiWTNGNB0GB8gbPpoiSD>

A perspectiva do autor, no entanto, não apresentava apenas uma leitura da obra jurídico-política feita pelos sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa, entre os quais estava João Pedro Ribeiro, mas também a ideia de história que, a partir da obra de Mello Freire tornara-se o grande marco do discurso histórico do absolutismo. Conforme Manuel de Almeida e Sousa de Lobão esclarece nas primeiras páginas de sua obra:

Na conquista pois devemos fixar, como de novo, o principio da aquisição dos domínios neste reino, e desse principio discorrer pelos meios derivativos dos mesmos domínios, pois que o meio da conquista é o modo de adquirir os domínios pelo direito das gentes, como largamente prova a *Dedução chronologica*, P. 1, Div. 12, na nota ao § 592. Estamos na questão de direito público: Se os domínios conquistados cedem para o rei ou para os vassallos? A resolução comum é que tudo cede em favor do sumo imperante, porque os vassallos na guerra são como seus instrumentos e mandatários; e por outras razões que expõe Heinec. ad. Grot., *de Jur. Bell. et Pac.*, C. 6, a § 8; Coccey, *Jurisprud. Natur. supr.*, § 258; Mello, L. 1, T. 2, § 6, e L. 3, T. 3, § 3. E por este principio inferem alguns dos nossos reinícolas, que os senhores reis deste reino adquiriram pela conquista o pleno domínio universal de todos os bens conquistados, e não unicamente o pleno governo, Pereira, *de Man. Reg.*, C. 67, n. 10; Gald., *de Emption.*, C. 21, n. 4; Peg., T. 10, ad Orden. C. 1, n. 8; bem como os DD. da Hespanha atribuem pelo mesmo direito da conquista o domínio universal ao seu sumo imperante, *Parex. de Instrum. Edit.*, T. 5, Res. 9, n. 21; e também ao direito da conquista atribuiu Dunod no *Tratado das prescrições*, pag. 344, os direitos senhoriais da antiga França.³⁷⁷

O crescente debate sobre os direitos senhoriais e sua legitimidade bem como o subsequente estabelecimento da polémica política conferiram um sentido próprio para a ciência dos diplomas no final do século XVIII e meados do XIX. A investigação da verdade sobre a tradição política portuguesa adquiriu uma dimensão política no contexto de afirmação das reformas debatidas antes da Constituição de 1822. A questão então era a do modelo sobre o qual deveriam seguir para a organização do Estado português. João Pedro Ribeiro, ao querer estabelecer a verdade incontestável pela qual deveria ser orientado o presente, concebia que a História de Portugal era a melhor forma de justificar o regime absolutista.

Quanto à forma e concepção do projeto erudito de Ribeiro, a relação com Frei Manoel do Cenáculo, entrevista nas breves cartas trocadas entre ambos é, sem dúvida, um dos

A&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CBQQ6AEwADgK#v=onepage&q&f=false >. Acesso em: 10/05/ 2009.

³⁷⁷ Ibidem, p. 05-06.

elementos mais representativos. O conjunto de 23 cartas de João Pedro Ribeiro dirigidas a Frei Manuel do Cenáculo elucidam um importante vínculo entre ambos.³⁷⁸ O diálogo por eles travado confirma a direta relação entre o ideal ilustrado da erudição diplomática de Cenáculo com o trabalho desenvolvido por João Pedro Ribeiro. Nas cartas de Ribeiro destaca-se o respeito com que o mesmo se dirige ao Bispo de Beja, um respeito que parece menos advindo da hierarquia existente entre ambos ou da diferença de idade, do que da admiração intelectual verdadeira do Ribeiro para com Cenáculo. O tema dessas cartas é sempre a erudição histórica. A intenção de ambos era a de promover a consolidação de um sistema de arquivamento e de cópia de textos antigos. Ambos se empenhavam em coligir, colecionar e cuidar para que fossem mantidas coleções bem sistematizadas. Em suas cartas, predomina a discussão sobre os problemas de decodificação e de leitura dos textos antigos, sua importância literária, política e religiosa. O diálogo sobre tais coleções, travado entre ambos, constitui parte fundamental do debate, travado em Portugal na segunda metade do século XVIII sobre como lidar com os limites da interpretação e sobre o método a ser adotado para tal.

Nas cartas que escreve à Cenáculo, Ribeiro busca receber apoio do eminente prelado, então um dos primeiros a idealizar a instituição da Cadeira de Diplomática. Embora não tenhamos averiguado o grau direto de interferência de Cenáculo sobre a ascensão de Ribeiro é absolutamente claro na correspondência endereçada para o "reverente capelão" que Cenáculo era uma autoridade no assunto das investigações eruditas e que investira em trabalhos e em políticas de modo a ser indubitavelmente reconhecido neste campo. Em alguns trechos de suas missivas Ribeiro deixa implícito o conhecimento de Cenáculo sobre sua ascensão universitária, comunicando sua posse em carta de 20 de novembro de 1797. Nas cartas, entretanto, cargos e funções não são importantes. Nas mesmas, o tema predominante é, sem dúvida, a diplomática portuguesa. A obra *Observações Históricas e Diplomáticas*, publicada por Ribeiro, em 1818, foi, também, o resultado da importância que tais debates ganharam no meio letrado português. O respeito pelos chamados "monumentos do passado" havia crescido no meio eclesiástico, mas generalizara-se com sua incorporação na Universidade de Coimbra, depois das reformas pombalinas. Nesse sentido, o protagonismo de homens com formação religiosa, como Cenáculo e João Pedro Ribeiro, mais tarde incorporados ao aparelho do Estado, expressa também a razão pela qual tais práticas de averiguação documental chegaram

³⁷⁸ RIBEIRO, João Pedro. *Cartas com o prelado de Évora*. Extrato do Boletim de Bibliografia Portuguesa. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1880.

a obter tamanha importância.³⁷⁹ As posições de Cenáculo sobre a diplomática, posteriormente seguidas por Ribeiro, no entanto, opunham-se às práticas letradas fomentadas entre o meio acadêmico e clerical do Portugal da primeira metade do século XVIII. A ordenação do Estado português, a partir de Pombal, reorganizou a lógica preponderante nos discursos históricos acadêmicos e universitários, impondo, para isso, outros modelos de investigação histórica. Letrados como Cenáculo e, posteriormente, como Ribeiro, tiveram grande importância para que as mudanças políticas ganhassem expressão na literatura jurídica e histórica do período. Em relação à Ribeiro, isso foi realizado a partir do exame sobre as bases da crítica histórica presentes em Portugal e na Espanha da primeira metade do século XVIII. A reflexão histórica de Ribeiro, apesar de manter a interlocução com a produção historiográfica na primeira metade do século o fazia com interesse renovado e de acordo com os objetivos políticos de sua época. Assim, no trabalho realizado pelo primeiro Lente da Cadeira de Diplomática, conquanto o erudito não rompesse com a ideia de uma erudição “discreta”, o autor romperia com a perspectiva presente na Academia Real da História Portuguesa e com a manifesta na obra do erudito espanhol Enrique Flórez de Sétien y Huidobro (1702-1773).

Nesse sentido, a obra de Ribeiro apresentou um postura mais contundente frente à tópica dos falsos monumentos que manifestou, em muitos pontos, um ceticismo inédito diante da veia crítica já expressa pelos letrados da primeira metade do século XVIII. No prólogo do primeiro tomo de suas *Dissertações Cronológicas e Críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal* (1818-1836), o autor adverte sobre a falsidade dos tantos documentos e sobre as dificuldades em se identificar os genuínos dentre os demais:

Os falsos documentos que no fim do século XVI e princípio do XVII fabricaram-se na Espanha e mesmo em Portugal enredaram de tal maneira a nossa história que dois séculos e o trabalho de tantos sábios não tem bastado a reduzi-la a sua pureza. A ignorância aumentou o mal, produzindo-nos cópias inexatas e a cada passo defeituosas principalmente nas datas.

O mesmo Canônico e Civil, nas suas indagações sobre o nosso Direito Nacional Público, ou Particular encontra ainda a cada passo, fatos contraditórios, nascidos daquelas fontes, de cuja genuidade lhe não são sempre óbvios e conhecidos os motivos de duvidar.

Estes inconvenientes que a experiência repetidas vezes me fez palpáveis tendo excitado as minhas averiguações sobre diversos artigos históricos e jurídicos tem dado ocasião a ordenar algumas Dissertações que vou

³⁷⁹ CRUZ, António. A contribuição dos beneditinos para a historiografia portuguesa durante o século dezoito. Separata de: *Rev. Univ. Coimbra*, Coimbra, v.30, p.473-496, 1983.

consecutivamente publicar, por me persuadir de que delas poderá resultar algum interesse à nossa Literatura [...].³⁸⁰

Embora não cite nominalmente a obra do espanhol Dom Nicolas, publicada por Mayans, quando Ribeiro se refere aos “falsos documentos fabricados em Espanha”, faz uma alusão indireta ao debate da crítica erudita das histórias fabulosas e, também, dos falsos cronicões que, ao menos desde a obra do espanhol Gregório Mayans y Siscar (1699-1781), gozava de grande interesse nos círculos letrados.

No início de sua primeira *Dissertação Crítica*, ao se referir a Enrique Flórez, Ribeiro escreveu que, sem descrever das “grandes luzes” do “benemérito escritor”, não pôde deixar de divergir do autor da *España Sagrada*, ao considerar o “grande peso” dos documentos que encontrara.³⁸¹ Entretanto, o levantamento massivo de fontes não seria a principal diferença entre Ribeiro e Flórez. A obra de Flórez, publicada na Espanha, entre 1747 e 1775, trazia uma quantidade vertiginosa de documentos compilados pelo seu autor. Aquelas fontes haviam sido levantadas a partir de inúmeras viagens que o mesmo fizera pelo território espanhol e expressavam, para a maioria de seus pares, um conhecimento profundo das bibliotecas investigadas por ele. O aspecto decisivo que afastava a perspectiva crítica de Ribeiro da empregada por Flórez, e que, do mesmo modo, distanciava Flórez de Mayans, referia-se ao fato de o autor da *España Sagrada* não questionar os milagres fundadores da história da Igreja espanhola favoráveis à imagem e aos privilégios da aristocracia de Castela. Todavia, a diferença entre Ribeiro e Flórez não significa que a crítica erudita, tal como formulada por Ribeiro, possuísse a imparcialidade que o autor português faz supor. A crítica, consagrada em sua obra, atuou com o fito de fortalecer a monarquia absolutista. Ela não se torna um instrumento de crítica ao regime, sendo uma forma idealizada para conter a proliferação das *opiniões*.

Para Ribeiro a “arte de julgar”, como era identificada a crítica no século XVII e na primeira metade do século XVIII, não poderia persistir levantando dúvidas diante de um cenário cujas incertezas políticas precisavam ser silenciadas. Ademais, quando, em fidelidade ao rei, João Pedro Ribeiro inaugurou sua ciência Diplomática, comprometeu-se com um conceito de história que expressava essa sua mesma posição. Desse modo, embora a erudição, desde finais do setecentos até meados do oitocentos, não estivesse mais empenhada na escrita

³⁸⁰ RIBEIRO, João Pedro. *Dissertações Cronológicas e Críticas sobre a História e Jurisprudência Eclesiástica e Civil de Portugal*. Lisboa: Na Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1810. Tomo I. Prólogo. Disponível em: <http://purl.pt/12115/4/hg-45417-v/hg-45417-v_item4/hg-45417-v_PDF/hg-45417-v_PDF_01-B-R0300/hg-45417-v_0000_capa-capa_t01-B-R0300.pdf>. Acesso em: 05 de julho de 2009.

³⁸¹ *Ibidem*, p. 02.

da história sacra, a verdade histórica concebida por ela não perderia o seu significado moral. Seria em defesa da moral que a crítica teria sua utilidade, como escreve João Pedro Ribeiro em *Origem da Diplomática, sua utilidade, necessidade e Progressos*, no tomo IV, Dissertação X de suas *Dissertações Cronológicas e Críticas*:

Quando inculcamos a utilidade e necessidade desta ciência supomos necessariamente a exatidão dos seus princípios, porém para a considerarmos como ciência, e para acharmos exatos os mesmos princípios não se faz necessário que eles sejam capazes por sua natureza de produzir uma evidência matemática ou metafísica. A evidência moral é a correspondente a índole da Diplomática, assim como da Crítica.

A prudência na sua aplicação a cada passo a teremos de inculcar, porém desde já devo prevenir contra os dois extremos da indulgência e credulidade e da Crítica amarga e pirronismo. Longe de nós declarar falso, ou ainda duvidar da genuidade de qualquer documento só porque é antigo ou porque é obra de monges ou se conserva nos seus cartórios.³⁸²

Em síntese, o crítico prudente, definido por João Pedro Ribeiro, seria conhecedor das fronteiras entre o ateísmo dos filósofos e o dogmatismo dos escolásticos. O “respeito à evidência moral” caracterizava, por sua vez, uma forma dos usos da razão no Estado absolutista que, em sua variação da tópica dos falsos monumentos, transformar-se-ia em crítica da própria crítica. Assim, o iluminismo não ultrapassava as “fronteiras da política”.³⁸³

Diante da interlocução literária e, inclusive epistolar, entre os letrados do XVIII português e espanhol, seria então o caso de considerar como o conhecimento produzido por esses círculos restritos colaborou ou prejudicou a estrutura hierárquica pela qual a sociedade estava fundada. Para Daniel Gordon, em *Citizens without sovereignty*, obra na qual aborda a relação entre igualdade e sociabilidade no pensamento francês, entre o final do século XVII e a Revolução de 1789, a sociabilidade dos salões pode ser compreendida como uma esfera de igualdade fora do político que potencializaria a emergência do espaço privado.³⁸⁴ De forma semelhante à concebida por Ervin Goffman e por Georg Simmel, para Gordon, pequenos grupos não representam exclusivamente a lógica do grande grupo.³⁸⁵ O autor relata que os manuais de polidez destacariam, de forma exemplar, certo “igualitarismo” em detrimento da

³⁸² RIBEIRO, João Pedro. *Dissertações...*

³⁸³ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica...*

³⁸⁴ GORDON, Daniel. *Citizens without Sovereignty: Equality and Sociability in French Thought, 1670-1789*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

³⁸⁵ A colaborar com seus principais argumentos estariam alguns tratados de polidez de Jean-Baptiste Morvan de Bellegarde (1648-1734), de Antoine Gombaud, Chevalier de Méré, (1607-1684), Madeleine de Scudéry (1607-1701) e François de Callières (1645-1717).

defesa de uma estrita hierarquização das relações. Seus tratados destacam formas de convivência social cujas regras predisõem formas de igualdade entre os pares do salão. A mudança que tal conjunto de compêndios estaria a expressar ligar-se-ia, assim, ao surgimento de uma nova cultura política no interior da burocracia real onde membros da antiga nobreza passavam a conviver com uma nova nobreza de financistas e escritores, entre outros.³⁸⁶ O espaço aberto a estes novos expoentes da sociedade permitira a formação de uma esfera pública tal como a descrita por Jürgen Habermas, em *A mudança estrutural da esfera pública*.³⁸⁷ O conceito de Habermas permite ao autor refletir sobre a emergência da sociedade democrática a partir do seio do chamado regime absolutista.

A Academia, como espaço de sociabilidade em Portugal, permite que se desenvolva também uma reflexão no sentido análogo ao discutido por Gordon. A partir dessa perspectiva, a fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1779, destaca-se oferecendo a possibilidade de analisarmos como, no Portugal pós-pombalino, as sociabilidades acadêmicas foram retomadas e em que sentido colaborariam para a manutenção do absolutismo ou para o seu descrédito. A permanência dos valores ilustrados, preconizados pela reforma pombalina no período de D. Maria I, e a leitura peculiar sobre a importância da ciência para o fim dos problemas econômicos do reino marcariam a produção da elite ilustrada do final do século XVIII. Entretanto, à medida que o século terminava mais difícil tornar-se-ia para Portugal resolver seus principais dilemas. A agudização de sua crise política e econômica, determinará o uso da história e o limite das produções literárias e eruditas sobre o assunto.

3.4 O reformismo ilustrado contra a *esfera pública*: usos da crítica histórica

A crítica histórica nos trabalhos da Academia Real das Ciências de Lisboa não constituía um modo de análise autônomo em relação ao projeto político que caracterizava o reformismo. Sua concepção crítica, no entanto, além de respeitar limites, procurava também contribuir para que apenas um grupo seletivo de vozes pudesse ter espaço nos impressos que circulavam no reino. As Luzes, embora almejassem disseminar a ciência, o faziam no intuito

³⁸⁶ Ibidem, p.101.

³⁸⁷ HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

de controlar e censurar toda literatura que não respeitasse os limites previstos pelos letrados da Academia. O reformismo ilustrado, desse modo, apresentou um formato paradoxal, onde o convívio letrado, apesar de ampliar o espaço de debate no reino, tinha a finalidade de restringi-lo. O incremento da crítica histórica foi um mecanismo empregado a fim de que as diferenças entre a razão e a opinião fossem mantidas e reiteradas. A ilustração portuguesa, na segunda metade do setecentos, se desenvolvia sem romper completamente com a perspectiva que, desde a primeira metade do século, guiara a reflexão histórica e política. Segundo essa, razão e opinião opunham-se. A crítica seria concebida como um meio de se chegar à razão e de se evitar a opinião. Na Academia Real das Ciências de Lisboa, essa posição seria reiterada pelos trabalhos dos sócios da Classe de Literatura Portuguesa, como veremos.

De acordo com o *Vocabulário Português e Latino* de Rafael Bluteau a crítica era definida como “A arte de julgar os escritos dos Antigos, &c.” A definição é concluída com o parecer do romano Plínio: “O juízo que os críticos fazem da obra de um autor.” Criticar, por sua vez, é definido como “censurar as obras que alguém tem composto”.³⁸⁸ Entretanto, a crítica não existe solitária entre as formas de exposição do juízo. No volume sexto do *Vocabulário* de Bluteau, ao ser definido o verbete *opinião*, o seu autor contrapõe a mesma à razão definindo-a como:

O que se entende e se julga de alguma coisa, conforme notícias que se tem: ou é um conceito, que formam os homens em matérias não determinadas ou se o estão para uns, não estão averiguadas para todos. É um tão grande mal o de opinião que sobre meter a mão nos apetites e passatempos ocasiona cruéis contendidas em nobrezas de linhagens e observâncias de Religião. Razão e opinião são as duas fontes dos usos e costumes entre as gentes. Os efeitos e usos que tem por fundamento a razão, sempre são novos assim como a razão nunca envelhece porque é a mesma que a alma racional. Mas os estilos que se fundam em opinião de vinte em vinte anos envelhecem como se vê nas diferenças dos edifícios, comeres, trajos, etc. (...) Na realidade bem se deixa ver a fraqueza do entendimento humano na variedade de opiniões dos homens mais noticiosos. Exceto nas matérias de fé sempre há matérias de dúvidas e de todas as ciências humanas só a Geometria não admite variedade de opiniões porque as suas provas são demonstrações.³⁸⁹

³⁸⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 615. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>>. Acesso em: 13/11/2009.

³⁸⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720. p. 87-88. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>>. Acesso em: 13/11/2009.

Os juízos, conforme lemos no dicionário de Bluteau, são formados pela razão e pela opinião. O contraste entre ambas, porém, é imenso: enquanto a razão é eterna a opinião se modifica de tempos em tempos, enquanto a opinião oferece margem para dúvidas, a razão é certa e indubitável. Os juízos, dessa forma, existem como um equilíbrio entre a certeza e as “opiniões” que, como afirmou o autor, suscitam os apetites e as paixões.

Em 1813, o *Dicionário da Língua Portuguesa* de António de Moraes e Silva apresenta uma definição mais breve e sintética de crítica na qual as citações de autores do período clássico, mencionados por Bluteau, estariam ausentes. O lexicógrafo apenas define crítica como “a arte de discernir o verdadeiro do falso; e o bom do mau gosto.” Em seguida, ao apresentar o verbete “crítico” o autor destaca: “Que respeita à crítica: v. g. arte crítica; juízo crítico; fundado em critério. § Que respeita à crise. § apostema crítico; aquele por que termina às vezes da doença.”³⁹⁰ Do mesmo modo, Moraes e Silva oferece uma brevíssima definição de *opinião*. Para o mesmo, esta pode ser descrita como: “parecer, ditame, sentimento, juízo que se forma de alguma coisa (...) voto que se dá. Reputação, conceito bom ou mau.”³⁹¹ Tanto para Bluteau quanto para Moraes e Silva a faculdade crítica deve ser compreendida tanto como capacidade de discernir quanto como momento dramático para a qual uma situação possa se encaminhar. As definições expostas pelos referidos autores, entretanto, não bastam para que compreendamos de que modo “crítica” e “opinião” foram empregadas no Portugal setecentista. Conforme consideramos, os critérios a partir dos quais pôde haver a crítica no primeiro sentido - o de julgamento - no Portugal do século XVIII e de meados do XIX foram construídos através da partilha de práticas letradas e do diálogo intelectual travado entre grupos letrados empenhados na leitura e na reconstrução de documentos antigos, que seriam então empregados para determinados fins.

A *Esfera Pública*, de acordo com a reflexão de Jürgen Habermas, caracteriza-se pelo encontro de “pessoas privadas reunidas em um público”. Para o autor, existe “esfera pública” quando publicamente um grupo de pessoas privadas se reúne a fim de reivindicar a garantia de seus interesses privados.³⁹² Em outras palavras: a aparição da esfera pública relacionou-se com a busca por direitos civis e privados o que se distancia da percepção, comum até o final do século XVIII, de benefícios concedidos pelo monarca para estamentos determinados ou

³⁹⁰ SILVA, António Moraes. *Dicionário da língua portuguesa* - recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por António Moraes e Silva. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. p.497. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/>>. Acesso em: 22/12/2009.

³⁹¹ Idem. p. 367.

³⁹² HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. p. 42

para corporações dentro de estamentos específicos. Esse processo teria levado, segundo o autor, à construção da autonomia frente à autoridade e à possibilidade da reflexão crítica sobre o exercício da autoridade. O ato de pensar e de fazer público o pensamento tornar-se-iam também direitos privados e não mais direitos concedidos pela autoridade e empreendidos ao serviço daquela mesma autoridade. Outro aspecto de grande relevância relaciona-se com as implicações políticas da formação de uma *esfera pública literária*. Segundo Habermas:

Ainda antes que a natureza pública do poder público tenha sido contestada pelo raciocínio político das pessoas privadas para, afinal, ser-lhe totalmente subtraída, forma-se sob a sua proteção uma esfera pública sem configuração política – o esboço literário de uma esfera pública a funcionar politicamente. (...) Os herdeiros daquela sociedade de aristocratas humanistas, em contato com os intelectuais burgueses que logo passam a transformar as suas conversações sociais em aberta crítica, rebentam a ponte existente entre a forma que restava de uma sociedade decadente, a corte, e a forma primeira de uma nova: a esfera pública burguesa.³⁹³

Diante da reflexão de Habermas, podemos considerar que o conjunto da obra literária da Classe de Literatura Portuguesa, produzida na Academia Real das Ciências de Lisboa, caracterizou-se por construir essa “ponte” entre os valores preponderantes entre o reinado de D. José I (1750-1777) e a Constituição de 1822.

Em relação à sociabilidade no Portugal do período a historiadora portuguesa Maria Alexandre Lousada estabeleceu um acurado quadro relativo às mudanças na vida social da Lisboa. Para Lousada, na Lisboa da segunda metade do século XVIII a “cidade” e as sociabilidades mundanas preponderaram frente às formas de sociabilidade cortesãs:

Está-se perante um fenómeno novo, o do surgimento de um padrão de sociabilidade que se inscreve nos processos de privatização e de separação das culturas popular e de elite ocorridos nas sociedades europeias entre os séculos XVI e XVIII. Durante este último século, em particular na segunda metade, emergiram e afirmaram-se em meio urbano novas práticas e novos espaços de sociabilidade que concorreram com – e substituíram – os da sociabilidade de corte, de vizinhança, de trabalho, de cariz religioso, etc.³⁹⁴

A historiadora destaca que as assembleias se generalizam tanto no meio doméstico, quanto em reuniões promovidas em clubes e cafés. As assembleias domésticas, chamadas de salões e

³⁹³ Idem. p. 44-45.

³⁹⁴ LOUSADA, Maria Alexandre. Sociabilidades Mundanas em Lisboa: Paridas e Assembléias, c. 1760-1834. Separata de: *Penélope*, Lisboa, v. 19-20, 1998. p. 129.

partidas, concorriam com os encontros públicos em Clubes de estrangeiros que então organizaram as primeiras sessões públicas de apresentações musicais e teatrais. Conforme Lousada, o terremoto de 1755 e a posterior saída da família real para o Brasil teriam colaborado para a aparição de espaços de convívio e sociabilidade alternativos ao meio cortesão, o que ampliou a relação entre a classe média lisboeta e a nobreza, que passaram a partilhar dos mesmos espaços:

De fato, foi sobretudo com a partida da Corte para o Brasil (1808), e em particular após a Revolução (1820), que se pode falar, ainda que dentro de certos limites, da emergência de uma nova elite constituída por Grandes, burocratas, negociantes, militares e literatos, que em parte se construiu no quadro das relações geradas pelas novas sociabilidades.³⁹⁵

Afirma Lousada que tal interação não representou o abalo na manutenção das diferenças e do *status* que acompanhava os diversos grupos. Contudo, diante daquele novo cenário de convívio social, a Academia Real das Ciências de Lisboa, não representaria mais do que a sobrevivência de formas tradicionais de sociabilidade, então decadentes. Em contrapartida, na historiografia que explora a relação entre a cultura das Luzes e a eclosão do movimento revolucionário a reflexão da aristocracia liberal e a organização de certames literários têm oferecido elementos importantes para pensarmos como a defesa da autonomia política foi concebida, ainda que de forma incipiente, entre os quadros da aristocracia cortesã ou burocrática. Mesmo Habermas confere aos encontros literários e cortesãos grande importância:

O processo ao longo do qual o público constituído pelos indivíduos conscientizados se apropria da esfera pública controlada pela autoridade e a transforma numa esfera pública em que a crítica se exerce contra o poder do Estado realiza-se como refuncionalização (*Unfunktionierung*) da esfera pública literária, que já era dotada de um público possuidor de suas próprias instituições e plataformas de discussão.³⁹⁶

A produção científico-literária realizada pela Classe de Literatura Portuguesa na Academia Real das Ciências de Lisboa caracterizou-se por apresentar o que Habermas considerou como uma “esfera pública controlada pela autoridade”. A crítica histórico-filológica, tal como empreendida no seio da instituição, embora rompesse com o panegírico, não representou a ruptura com a literatura laudatória que prevalecera no meio cortesão e letrado português setecentista. Os princípios epistemológicos e os métodos empregados pelo grupo, entretanto,

³⁹⁵

Idem. p.134-135.

³⁹⁶

HABERMAS, Jürgen. *Mudança...* p. 68.

não coincidiam mais com os empregados durante a primeira metade do século XVIII opondo-se, inclusive, àqueles. Ao modificarem os critérios e instrumentos de averiguação documental, as investigações filológicas e críticas por meio das quais os sócios da Classe de Literatura construíram a defesa dos *jura imperii* (direitos do império) não mais colaboraram para a manutenção dos *arcana imperii* (segredos do império) afirmando-se, então, no princípio de publicidade.

A publicidade preconizada entre os sócios da Classe de Literatura, por sua vez, possuía um sentido limitado. A empresa literária, na associação, caracterizou-se tanto pelo fomento de critérios metodológicos rigorosíssimos que serviam na discriminação entre o verdadeiro e o falso, entre o vulgo e o discreto, quanto pela criação de comissões de censores responsáveis pela análise das memórias oferecidas à instituição para serem publicadas na *Coleção de Memórias da Literatura Portuguesa*. Naquele final de século XVIII, o “método” e a “razão” mantiveram-se alinhados com a política cultural predominante, que então convergia com o sistema de valores aristocráticos que fundamentava as distinções estamentais predominantes. Apesar disso, a Academia e seus sócios defenderam, de modo geral, a ciência e sua eficácia na reconstrução do império português.

Assim como os sócios da Academia julgavam que a divulgação científica dos saberes agrícolas e industriais poderia beneficiar o império, eles também defenderam a investigação da história do reino, opondo-se ao uso das fontes falsas e à crença em milagres e em fatos sem comprovação documental. Essa posição, por sua vez, conferia ao projeto literário e historiográfico da instituição a sua perigosa ambiguidade, pois se de um lado buscavam defender o absolutismo, de outro colaboravam para a disseminação da incredulidade diante dos símbolos religiosos sob os quais era legitimada a soberania do monarca.

Os usos da crítica histórica na produção literária da Classe de Literatura Portuguesa da Academia Real das Ciências de Lisboa não podem ser definidos sem que circunscrevamos seus efeitos imprevistos. Entre estes estava o de fomentar um debate sobre as bases constitucionais que firmavam o poder do rei e as prerrogativas de nobres, clérigos, entre outros. Embora, como afirmado por Lousada, a literatura não ocupasse o centro das atenções nas assembleias domésticas e públicas e fosse igualmente escasso o público leitor em Portugal no final do setecentos, no meio universitário coimbrão e entre a elite letrada reunida na Academia a importância da reflexão jurídica conformou a atividade literária produzindo-se, a partir da mesma, grande parte das teorias filosóficas, históricas e políticas do período. Na *Coleção de Memórias da Literatura Portuguesa*, publicada entre 1792 e 1812 (embora haja

uma segunda edição do oitavo tomo em 1814), predomina a reflexão jurídica e trabalhos filológicos sobre documentos de caráter literário-jurídicos. As *Memórias* apresentaram, em meio a um total de 55 memórias publicadas, 18 memórias de erudição jurídica, 16 memórias de língua e de literatura portuguesas, oito de história de Portugal em geral, sete sobre inscrições lapidárias, ruínas, códices e conjuntos documentais, além de outros gêneros de menor expressão. A crítica, em meio ao conjunto de gêneros temáticos arrolados acima, compôs, o meio pelo qual os acadêmicos empreenderam seus julgamentos e suas análises sobre os temas destacados tanto no que diz respeito às memórias jurídicas, quanto no que se refere às memórias que versavam sobre história de Portugal. A reconstrução do autêntico direito português – lema que orientava as investigações eruditas e críticas dos acadêmicos – ligava-se ao esforço, iniciado no período pombalino, de codificação do direito civil, segundo as premissas filosóficas do absolutismo ilustrado. Esse princípio circunscrevia a crítica filológica e diplomática, empregada a fim de depurar o chamado direito civil português do conjunto documental que formara, até então, as práticas legais do reino.

Contudo, a Academia, além de promover o estudo da botânica, da astronomia, do direito português, de literatura, entre outros, buscou ampliar o público leitor, editando coleções de manuscritos portugueses dos séculos XV e XVI e publicando, por intermédio de sua própria tipografia, tanto suas coleções de memórias, quanto as obras mais destacadas escritas por seus sócios ou por demais letrados de renome. Seu projeto representava a ambição reformista e ilustrada de restaurar a grandeza do reino e de sua monarquia por intermédio da divulgação das ciências úteis entre os agricultores e comerciantes do reino. Da mesma forma, a produção de memórias críticas e a construção e divulgação do debate acadêmico sobre as leis do reino conformara, ainda que entre um público restrito, um espaço de debate sobre os fundamentos históricos do sistema político português. Esse debate era fortalecido em função das medidas administrativas tomadas em prol do saneamento das contas públicas, que muitas vezes iam de encontro ao interesse dos estratos médios, como clérigos, militares e funcionários da burocracia em geral, além de atingir a pequena e alta nobreza. A crise insuflava todos os grupos ao debate, ainda que esse apenas pudesse ser mantido entre a elite letrada ou nobiliárquica, segundo um bastante específico esquema de ideias. Naquele contexto, a reflexão histórico-jurídica parecia ser a forma mais acertada, tendo em vista que, por meio dela, pretendia-se respeitar ao máximo os direitos consuetudinários sobre posse de bens e de terras, então paulatinamente tomados pelo Estado.

Os pressupostos epistemológicos inaugurais da Academia adquiriram maior significado político entre 1808 e 1822. Os descontentamentos políticos, as dificuldades econômicas e a ausência de uma autoridade a quem a elite e os estratos médios pudessem se remeter diante de tantos infortúnios criava o cenário perfeito para que os ideais liberais ganhassem adeptos em Portugal. Diante desse quadro, a Academia, aberta a um grupo eclético de sócios e pouco afeita aos radicalismos políticos de todos os gêneros viu-se tendo de zelar, mais do que nunca, pelo sistema político que a mantivera e sob o qual fora erigida. Entre a morte do 2º Duque de Lafões, em 1806, e a Revolução do Porto, em 1820, os valores sob os quais estava assentado o mundo da sociabilidade científica preconizado pela instituição caíam por terra. Antes defendida, a disseminação das Luzes ganhava contornos ameaçadores. A crítica ilustrada, anteriormente caracterizada por combater o uso indiscriminado de documentos apócrifos, bem como a reverência a símbolos de origem duvidosa ou de ícones sem o significado original via-se agora tendo de combater a ávida busca pela regeneração.³⁹⁷

³⁹⁷ De modo análogo ao destacado por Quentin Skinner para outro momento da história europeia, no Portugal de meados do século XIX “a história tornou-se ideologia: a reflexão política veio mais e mais a fundar-se na exposição de teses opostas sobre o que se supunha ser os ditados de várias “antigas constituições” SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 227.

CAPÍTULO 4 -

O *projetismo* nas letras e a irrupção do futuro

4.1 O plano epistemológico do *projetismo*

Em Portugal, o uso das práticas de escrita na legitimação do Estado, dentre as quais estão inclusas as técnicas de certificação da autenticidade documental, acompanhou o desenvolvimento do corpo burocrático que o cercava, sendo este formado por juristas.³⁹⁸ A ascensão dos juristas na determinação do sentido legal do Estado, que atingiu, em Portugal, o seu ápice com as reformas pedagógicas de Pombal, definiu as operações que seriam empregadas na confecção do horizonte de expectativa a ser forjado à serviço da monarquia.

Todavia, se, entre os letrados que formavam o estamento burocrático, era possível controlar as representações simbólicas importantes para a manutenção de um horizonte de expectativas favorável ao regime, os desafios apresentados pelo espaço de experiência não foram suscetíveis de antecipação e controle. A aceleração dos acontecimentos no continente europeu e na América, a constante crise econômica portuguesa, que alternava momentos mais e menos dramáticos, enfim, todo um cenário instável do qual emergiam ideias e autores com pensamentos e soluções diversificados, ofereceram à elite letrada portuguesa, congregada na Academia Real das Ciências de Lisboa, um desafio sem precedentes.

Desde a fundação da agremiação ilustrada sucederam-se décadas conturbadas que ofereceram dificuldades para a realização dos objetivos estipulados pela associação. A identidade política da Academia, do mesmo modo que seus mecanismos de intervenção científica e literária, sofreu com as diversas conjunturas, alterando-se, moldando-se e, finalmente, definindo-se com o transcorrer dos fatos. Mesmo ao se considerar apenas as duas primeiras décadas que sucederam à sua fundação é difícil antever, na mesma, um projeto de intervenção política.³⁹⁹ Buscou-se, apesar disso, compreender como sua atuação no campo literário provocou deslocamentos importantes em relação às perspectivas historiográfica e historiológica presentes no Portugal do século XVIII.

³⁹⁸ HESPANHA, A. Manuel. *A história do Direito...* HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex Perfectus*. Função Jurisdicional e Estatuto Judicial em Portugal (1640-1820). Coimbra: Almedina, 2003.

³⁹⁹ Na parca bibliografia sobre a Classe de Literatura Portuguesa e sua historiografia, a aproximação entre as *Memórias de Literatura Portuguesa* e o movimento liberal português é estabelecida pelo historiador Luís Reis Torgal. TORGAL, Luís Reis; MENDES, José M. Amado; CATROGA, Fernando. *História da História em Portugal*. Século XIX. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

Na Academia, a incorporação da teoria jusracionalista do Direito na execução da crítica histórica, chamada erudita, operou uma transformação decisiva nas representações do Estado e na elaboração de sua historiografia. Nesse ínterim, um horizonte de expectativas que não podia ser controlado pelos sócios da Classe de Literatura Portuguesa apresentava-se por meio de alternativas ao regime absolutista. Esse processo não decorreu com a mesma intensidade durante o período que transcorreu entre as últimas décadas do século XVIII e as primeiras do século XIX, mas apresentou diferentes dinâmicas, ritmos e assimetrias. Da mesma forma, a Academia Real das Ciências de Lisboa, espaço de sociabilidade e produção científica, concebeu projetos polêmicos, que iam de encontro ao próprio regime. Essa tensão entre pensamento ilustrado e manutenção do decoro cortesão, defesa da monarquia e reformas político-econômicas, meritocracia e respeito à noção hierárquica, pelas quais se estruturou a reflexão acadêmica, demarcam a singularidade da empresa literária levada a cabo pela sociedade ilustrada.

No presente capítulo serão apresentados alguns elementos que caracterizaram a atuação da Academia entre o período supracitado, conforme foi possível conhecer pela análise de seus projetos e objetivos. Para este fim, cuidar-se-á das relações entre os programas acadêmicos propostos anualmente pela Academia com as transformações políticas porque passava Portugal entre a sua fundação e a primeira metade do século XVIII. Analisou-se como foi possível a manipulação do horizonte de expectativas por essa elite e, de que forma, um conceito diferenciado de história, formou-se entre práticas e discursos.

4.1.1 Crítica, crise e a escrita memorialística

“Até a crítica voltar-se contra a própria razão, ela emitia sem parar novas notas promissórias contra o futuro”.⁴⁰⁰ Essa assertiva de Koselleck, em sua análise da irrupção do político às vésperas do processo revolucionário francês, retoma a ambiguidade do uso da razão na defesa do Estado monárquico. Do mesmo modo que, para os autores Simon e Bayle, analisados por Koselleck, a crítica histórica não era concebida, entre os consócios da Classe de Literatura Portuguesa, de modo a ser favorável a um “partido”: “o reino da crítica”, afirma

⁴⁰⁰ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica...* p. 96.

Koselleck, “só se evidencia por cima dos partidos”.⁴⁰¹ Entretanto, a proeza crítica de desvelamento da história tornara-se um mecanismo sem limites, em que a crítica histórica levaria, pouco a pouco, à crítica das instituições.⁴⁰² De forma análoga, a escrita memorialística, no reformismo português, veiculou uma crítica econômica em que os limites do Estado seriam evidenciados, configurando um estado pré-crítico, que seria incrementado pela literatura histórico-jurisdicional concebida pela Classe de Literatura Portuguesa. Essa escrita, forjada a partir das diretrizes da Ilustração, ao mesmo tempo em que pretendia garantir a legitimidade política da monarquia absolutista produziria a consciência sobre os limites do regime e o agravamento da crise.

A historiadora Miriam Halperim Pereira abordou, em trabalho no qual discute a crise do regime monárquico português, uma diferença fundamental entre a crise propriamente dita e “a consciência da crise.”⁴⁰³ Para Pereira, tanto os elementos de ruptura que caracterizam o liberalismo quanto os de continuidade entre o momento liberal e o absolutista, podem ser melhor identificados se a monarquia absolutista for considerada em suas transformações. A autora considera as mudanças no absolutismo, a partir de Pombal, como decisivas para pensar a irrupção do movimento liberal português. Segundo a mesma, a continuidade do reformismo pedagógico no plano econômico, com D. Maria I e D. João VI teria precedido o liberalismo político em Portugal.⁴⁰⁴

De maneira semelhante, Luís Espinha da Silveira, ao analisar as finanças portuguesas, entre os últimos anos do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, contesta a interpretação liberal sobre a administração das contas públicas executada no período da monarquia absolutista.⁴⁰⁵ Ao analisar o controle das despesas públicas no chamado antigo regime Silveira destaca a parcialidade da crítica liberal sobre a administração do erário durante o absolutismo. Para o autor, a crítica sobre o erário, feita pelos liberais, que, como Mouzinho da Silveira (1780-1849), definiram-no de “velho e monstruoso”, foi marcada, acima de qualquer razão, pelas diferenças políticas. Para Espinha da Silveira, a análise da crise, no seu sentido econômico e político, não pode prescindir da observação sobre a construção discursiva elaborada sobre ela no debate travado tanto pelo olhar moderado dos

⁴⁰¹ Ibidem, p. 97.

⁴⁰² Ibidem, p. 97.

⁴⁰³ PEREIRA, Miriam Halpern. A Crise do Antigo Regime: Alguns Problemas Conceptuais e de Cronologia. *Ler História*, n. 2, p. 3-14, 1983. p. 03-04.

⁴⁰⁴ Ibidem, p. 05.

⁴⁰⁵ SILVEIRA, Luís Espinha da. Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-27). *Análise Social*, v. XXIII, n. 97, p. 505-529, 1987.

reformistas quanto pelo viés radical, caracterizado por aqueles que formularam a “crítica” ao regime.

Entre a “crise” e a “crítica”, contudo, o projeto reformista das finanças, articulado por Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, colocou em prática medidas econômicas severas que acirrariam o debate sobre as instituições do regime entre os letrados da Universidade de Coimbra e os consócios da Academia. Nesse sentido, as reformas econômicas empregadas pelos ilustrados de Queluz, no final do século XVIII, teriam ampliado a crise política ao sustentarem o debate sobre o sistema tributário do reino, em uma época de contestação da viabilidade do regime.

Conforme Espinha da Silveira, a agudização da “crise” econômica, deflagrada pelo crescimento do Estado na época moderna, relacionou-se, na última década do século XVIII, com o envolvimento de Portugal nas chamadas “lutas europeias”, a partir de 1793. Essa atmosfera, agravada pelo estado de saúde de D. Maria, levou o Estado “à adoção de medidas contraditórias com a sociedade do Antigo Regime” e, igualmente, “ao descrédito do Estado e à revolução”.⁴⁰⁶ A aplicação das medidas contraditórias, afirma Silveira, demonstram “como a pressão da crise financeira, aliada, em certos casos, as novas ideias” colocaram em cheque “o funcionamento da sociedade do Antigo Regime”, como explica o autor:

Perante as necessidades financeiras públicas, D. Rodrigo de Sousa Coutinho propunha nada mais *do que o resgate dos direitos senhoriais*, a venda dos bens da Coroa e, inclusivamente, a dos bens das corporações de mão morta. Mas o que me parece interessante é que isso se faz, não só em nome da salvação do crédito do Estado, mas também tendo em conta uma visão crítica da existência daqueles direitos e bens. [...]

Assim, em 1798 foram postos à venda alguns bens pertencentes às ordens militares; no ano seguinte foi autorizada a remissão de foros e jugadas impostos em bens administrados pela Fazenda Real e, desde aquele mesmo ano, existiu em Portugal uma desamortização de bens da Coroa que se prolongou até a guerra civil de 1832-34, abrangendo a Monarquia absoluta e constitucional.⁴⁰⁷

Se, na prática, as medidas adotadas pelo governo se contrapunham ao seu próprio estatuto, no plano discursivo, a reflexão memorialística também não deteria o clima de contestação. As considerações históricas sobre a origem dos *foros* e a validade dos direitos senhoriais, efetuada pela Classe de Literatura Portuguesa, como veremos, conduziam a uma reflexão geral sobre o Estado e suas instituições que não minimizaria o impacto da conjuntura

⁴⁰⁶ Ibidem, p. 512, 525-526.

⁴⁰⁷ Ibidem, p. 525-526.

de crise, explicitada no projeto de saneamento fiscal implementado por Coutinho. Assim, a Academia, com a investigação da origem dos costumes e das leis formados ao longo da história portuguesa, articulou uma reflexão sobre as instituições que, embora devesse dirimir o clima de contestação do regime, não assegurou a produção de um horizonte de expectativas adequado à sua manutenção.

A experiência ilustrada, no final do século XVIII, ao manipular os elementos-chave na legitimação do absolutismo, levou parte da elite portuguesa a constituir uma consciência inédita sobre os fundamentos da experiência social. A determinação dessa consciência foi uma decorrência do empenho, daquela elite, para superar o atraso do reino. Empenhados em romper com uma tradição que, conforme se acreditava, adulterava o gênio português, levaram a cabo uma reflexão que, com a irrupção dos fatos políticos da primeira metade do século XIX, passou a ser manipulada a serviço da crítica ao regime.

Contudo, em 1779, não existia, entre os acadêmicos que trabalharam na construção de uma legislação ilustrada, a percepção de que seus trabalhos propiciariam o agravamento da consciência da crise. De modo geral, para a elite ilustrada da Academia, o inimigo primeiro da monarquia portuguesa era a ignorância da história, a falta de ciência e, com ambas, o patriotismo exíguo. A elite que formava o estamento burocrático se sentia encarregada de promover o bem comum e julgava que o reformismo levaria, tão-somente, à exaltação das letras nacionais e à criação de condições para a melhoria do erário régio. O seu combate, assim, deu-se, primeiramente, contra a literatura e a ciência fomentadas pela formação jesuítica que, segundo estimavam, teria levado Portugal à decadência. Para promover o progresso do reino, o projeto ilustrado identificou dois objetivos centrais: o de descobrir o gênio português e o de salvaguardá-lo. Para isso, esboçaram, no plano das letras, duas linhas de investigação principais: uma sobre a natureza das leis e costumes de Portugal e outra sobre o modo genuinamente português de pensar, visando, esta última, à construção de uma gramática filosófica da língua portuguesa. Essa gramática filosófica, solicitada desde o programa lançado em 1781, deveria ser escrita sob as seguintes indicações:

Deseja a Academia uma Gramática Filosófica da Língua Portuguesa em que contenham princípios certos e por consequência acomodada ao ensino da mocidade nas escolas das primeiras letras. Que nela se deve primeiro tratar do que e comum à Gramática de todas as Línguas e da origem e progressos dos conhecimentos humanos, isto e, do modo em que se adquirem ideias, como elas se compõem, como se analisam, como se fazem universais e como se formam os nossos juízos e raciocínios, tudo isto relativamente aos finais

com que se exprime cada um destes atos do entendimento: dos termos gerais e como eles se formam: do modo de significar e uso das partículas, &c.: que de toda esta Gramática Universal se faça aplicação à Língua Portuguesa dando uma idéia a mais clara que possível for, da sua analogia nas partes, sobretudo da Etimologia e da Sintaxe e explicando as suas principais anomalias. Para os fins sobreditos aconselha aos que quisessem trabalhar em uma obra tão útil a lição *Essai* de Locke *sur l'entendement humain*, das obras de Condillac, de Hartley na Explicação Física dos sentidos, da Gramática universal de Mr. Beauzée e da de Buffier, das obras de Mr. Du Marfais, da Carta sobre os surdos e mudos de Diderot, dos Artigos da Enciclopédia sobre a Gramática de Diderot, dos Artigos da Enciclopédia sobre a Gramática e outras semelhantes sobre a filosofia das Línguas.⁴⁰⁸

Em consequência, ainda que a instituição tentasse ser identificada como uma agremiação fiel à vontade real, ao obedecerem a novos pressupostos do pensamento jurídico e filosófico seus trabalhos acadêmicos manteriam um equilíbrio precário entre a defesa do regime e a reorganização crítica de suas bases jurídico-políticas.⁴⁰⁹

Todavia, a *operação historiográfica*, fomentada pelos membros da Classe de Literatura Portuguesa, não visava a outro fim que não o de zelar pela memória da monarquia e de reiterar sua legitimidade.⁴¹⁰ O uso da crítica histórica, entre os reformistas, ainda que tenha colaborado para a formação de valores liberais, expressava a concepção aristocrática a respeito da reflexão e do conhecimento na sociedade de corte.

Da mesma maneira, ao impulsionarem a escrita da história pátria e sua investigação não previam que seus debates fossem contribuir para a formação de discursos de oposição ao absolutismo. Nesse sentido, os associados compreendiam que a virtude da reflexão acadêmica consistia em produzir, pelos mecanismos institucionais, científicos e eruditos, o controle sobre a *opinião*. Na Academia, isso lhes convinha na medida em que circunscrevia a um grupo limitado a possibilidade de manipular com práticas e discursos que lidassem com elementos

⁴⁰⁸ *Programa da Academia Real das Ciências de Lisboa de 17 de janeiro de 1789*. Palácio Real de N. Senhora das Necessidades 17 de janeiro de 1789. José Correia da Serra. Secretário da Academia. Lisboa: Na Tipografia da Academia Real das Ciências, 1789. B. A. C. L. 12.88.7

⁴⁰⁹ De forma geral, a Academia Real das Ciências de Lisboa, como associação patrocinada pela monarquia e representante da elite metropolitana, buscou demonstrar sua fidelidade a rainha, sendo isso, conforme assinalado nos textos acadêmicos apresentados na *Coleção História e Memórias da Academia*, motivo de orgulho, gratidão e lealdade por seus sócios. Ver: *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*. (1797-1839) 12 vv. Disponível em: <<http://www.archive.org/search.php?query=Memorias%20da%20Academia%20Real>>.

⁴¹⁰ Por outro lado, não se pode esquecer que a produção de um *horizonte de expectativas* que garantisse a manutenção da monarquia possuía, dentro da associação, motivações bastante objetivas. A interpretação da História, realizada na Academia, configurou-se, com o acirramento das divergências políticas em Portugal, como instrumento contrarrevolucionário, ao garantir os privilégios sociais da elite que, buscou dirigir as reformas a fim de defender interesses de *corpus*.

constituintes do Direito português, restringindo-os a um conjunto de regras deliberadas pelas comissões de pareceristas, designadas pelo presidente da classe científica em questão. Destarte, se com Pombal, o movimento academicista não pôde atuar como um instrumento de controle cultural; com o reinado de D. Maria I e a continuação do reformismo pela Academia Real das Ciências de Lisboa, o exercício do controle, presente na lógica hierárquica e aristocrática que conformava o regime monárquico, passou mais largamente ao estamento burocrático. Esse, além de servir o Estado administrativamente, passara, também, a formular as propostas científicas à administração econômica, política e cultural.

A alternativa *discreta* da Ilustração representou o viés intermediário entre o absolutismo e o liberalismo ao configurar, de maneira geral, uma estratégia de comunicação dos pontos de vista particulares sem que fossem agredidas as noções hierárquicas pelas quais o espaço de convivência se constituía. A órbita formada pela Academia e o aparato do discurso filosófico da Ilustração permitiam ao nobre ou letrado enobrecido formular publicamente uma apreciação sobre o Estado, sem ferir a distância hierárquica entre ele e o monarca. A adesão às Luzes, entre a elite letrada portuguesa, foi marcada pela compreensão fundamental de que, a partir da ciência, eram mantidas as fronteiras entre o serviço real e a opinião do vulgo.

De igual forma, embora com a Ilustração, a investigação da história tenha sofrido uma importante mudança, a consulta das provas não adquiriu autonomia em relação à razão de Estado. Segundo a compreensão formada dentro do regime, a verdade histórica, conferida à luz das evidências, não formaria um ponto de vista singular, mas revelaria o sentido universal e único dos fatos averiguados. Esse sentido universal se coadunava à lógica hierárquica que formava o Estado. Ao seguir isso, a crítica histórica permaneceu identificada, no setecentos português, com o *topos* da *prudência*, ou seja, como um instrumento da capacidade de discernir que convinha ao comportamento virtuoso. O emprego da erudição serviu para impor condições de leitura e restringir a grupos autorizados a intervenção sobre documentos antigos.

O servilismo da crítica na arte de discernir adquiriu, com o incremento da erudição pelas Luzes, uma fórmula específica, no uso dos documentos antigos. Na Academia Real das Ciências de Lisboa, a *mnemotécnica ilustrada*, ao desenvolver a paleografia e a ciência dos diplomas, foi produtora de uma historiografia fragmentada em que os temas ganhavam tratamento indireto, figurando uma relação com o passado cujo sujeito produtor daquele saber deveria estar ausente dos enunciados proferidos. A erudição discreta funcionava de modo a produzir o desaparecimento do sujeito que, então, apenas enunciava fatos revelados pela

perícia técnica. Do mesmo modo, a autoridade não advinha da pessoa que o executava. A autoridade do erudito, na Academia, era uma autoridade consignada, assim como a própria Academia usufruía do privilégio de expressão consignado pelo monarca. Era por representar a autoridade do monarca que o letrado podia gozar de autoridade ao formular a verdade. Nesse mesmo sentido, a razão discreta endossava a produção do controle.

A erudição, no último quartel do setecentos, circunscrevia a reflexão histórica ao grupo que dominava aquelas mnemotécnicas e que estivesse autorizado dentro de um espaço também outorgado pelo soberano. Essas prerrogativas fundavam, do mesmo modo, o critério para a marginalização de interpretações que não obedecessem a esse conjunto de aspectos, sendo essas consideradas *vulgares*. Desse modo, antes de formar um espaço promotor da autonomia intelectual, o incremento da erudição, decorrente da produção literária dos ilustrados da Academia, buscava restringir aos membros da elite do Estado o papel de lidar com as operações que serviam à confecção das razões que o legitimavam. A erudição, fomentada pelo Estado, no final do século XVIII português, além de estar voltada apenas para a salvaguarda do Estado, não antevia, entre seus objetivos, a autonomização da reflexão histórica e, sequer, a profissionalização da função de historiador. A historiografia projetada pela burocracia de Estado, que precedeu a autonomização da história como ciência, mantivera-se voltada a um leitor prioritário: o próprio monarca.⁴¹¹

De outro lado, os seus efeitos contraditórios não foram, conforme afirmou Koselleck, mensurados pelos seus principais difusores. Ao “crítico”, segundo o autor, “preso às suas posições dualistas escapa o significado histórico do processo que desencadeou”.⁴¹² Dessa mesma maneira, na Academia Real das Ciências de Lisboa, a crítica histórica e seus instrumentos foram concebidos a fim de manter o equilíbrio entre a autoridade do soberano e a razão do súdito. Em um certo momento, entretanto, a erudição Ilustrada perdeu a prerrogativa de controlar a crítica.

A erudição, arma principal na subtração dos discursos, teve abalada a sua credibilidade nas primeiras décadas do século XIX, na mesma medida em que, com o agravamento do descrédito sobre o regime, era colocada em questão a validade da lógica hierárquica que o

⁴¹¹ Esses aspectos devem ser considerados, mesmo mediante o conhecimento de que, naquela altura, formava-se um público leitor mais vasto e plural, o que ocasionaria, em grande parte, a transformação da consciência sobre a possibilidade de se formular pontos de vista individuais, ainda que esses não viessem a se tornar públicos.

⁴¹² KOSELLECK, Reinhart. *Crítica...* p. 105. “O crítico, diz a *Enciclopédie*, é um guia que sabe distinguir a verdade e a opinião, o direito e a autoridade, o dever e o interesse, a virtude e a fama. Em sua formulação dualista, todos estes conceitos deixam de lado a problemática política que lhes é inerente. A verdade, o dever, a virtude e o direito situam-se, de antemão, de um único lado” Ibidem, p. 105.

conformava. A falência da arte de discernir ocorreu juntamente com a emancipação dos indivíduos frente à razão de Estado. Essa transformação, por sua vez, ocorreu em meio à vitória do programa epistemológico Ilustrado, que defendia tanto a publicidade das ideias quanto a honradez do súdito afeito à indústria e promotor de melhorias do reino.⁴¹³

Embora a associação não estivesse munida da intenção de aguçar a insatisfação, ao se deter em seus *programas* e *memórias* sobre temas polêmicos que preocupavam a elite, promoveu a visualização das contradições do regime. O “turbilhão da esfera pública”, para o qual tudo foi arrastado, afirma Koselleck, continha uma dialética interessante: “à medida que tudo se torna público, tudo se distancia ideologicamente”.⁴¹⁴ A emancipação da reflexão crítica daria um grande passo no caminho até a “à morte do rei”. Nada disso foi, no entanto, imaginado por aqueles que a empregaram como uma solução à crise.

4.2 Razão discreta e *retórica da autenticidade* nas *Memórias de Literatura Portuguesa*

“Portanto, a crítica não permaneceu restrita aos campos da filologia, da estética e da história; tornou-se de modo geral, a arte de alcançar, pelo pensamento racional, conhecimentos e resultados corretos”.⁴¹⁵ No bojo do movimento Ilustrado europeu, o Estado reformista português, ao institucionalizar a ciência dos diplomas e promover o debate sobre o Código Civil, impulsionou a construção de um espaço reflexivo, contraditório à lógica do regime. A disseminação das regras do discurso jurídico e da reflexão filosófica sobre a história do reino, sustentada pela Academia, auxiliaria na construção do arcabouço conceitual que seria expresso na Constituição de 1822.

A crítica histórica, empregada como estratégia discursiva do reformismo, ao adquirir popularidade como instrumento de validação das opiniões, constituiu um dos mecanismos de descontrole em relação à proliferação das opiniões entre a elite letrada, que passou a utilizar a imprensa como meio de defendê-las e divulgá-las. A filologia, definida de forma genérica por Moraes e Silva, em 1820, como “a arte que trata da inteligência e interpretação crítica

⁴¹³ Sobre a Academia e sua tipografia consultar: *Breve notícia da Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1885. B. N. P. S. C. 11858 V.

⁴¹⁴ Ibidem, p. 103.

⁴¹⁵ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: UERJ/Contraponto, 1999. p. 96.

gramatical” adquiriu, na associação letrada e fora dela, no último quartel do século XVIII, uma importância desmedida.⁴¹⁶

O debate sobre o significado de termos jurídicos adquiriu uma importância crucial na interpretação das leis, o que colocou a investigação filológica da língua em primeiro lugar na reflexão dos juristas. Os estudos filológicos e a diplomática sustentavam a argumentação jurídico-política, tornando-se parte central da mesma. Concomitantemente, a legitimidade das Leis Fundamentais, o sentido verdadeiro dos benefícios fiscais, dos privilégios senhoriais tornou-se um problema a ser resolvido pela erudição histórica. Assim, as práticas letradas de acareação documental tornaram-se dominantes no espaço de debates relativos à manutenção de privilégios por diversos seguimentos da sociedade.

No reinado de D. Maria I, coube à Academia e, mormente ao jurista João Pedro Ribeiro, circunscrever o limite da interpretação pela chamada crítica histórica. Para João Pedro Ribeiro, a construção de um limite para a interpretação jurídico-política obedeceu às seguintes prioridades: em primeiro lugar, a interpretação não deveria ferir a soberania do monarca e colocar em questão os princípios do Estado absolutista. Em segundo, os privilégios senhoriais de nobres e clérigos não deveriam ser contestados. Esses pressupostos consolidaram a investigação Ilustrada da história na Academia e determinam a posição dela no debate sobre o Código Civil e a Constituição, crescente no meio letrado português.

No entanto, o debate político presente no vintismo irromperia valendo-se da polémica sobre o sentido das leis do reino, anteriormente alimentado pela cultura jurídica que tornara os documentos históricos em objeto de questionamento paleográfico e diplomático. O constitucionalismo, largamente disseminado pelos periódicos portugueses publicados no estrangeiro, teria sido precedido pela polémica jurídica iniciada em 1778, por Mello Freire e Ribeiro dos Santos e que, como vimos, foi continuada na Classe de Literatura Portuguesa. Em sua obra *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)* destaca Isabel Nobre Vargues a importância das polémicas travadas no seio da cultura reformista como um aspecto das tensões que permeavam as relações entre instituições, rei e nação:

No campo político datam dos fins do século XVIII os sinais evidentes de conflito entre as instituições, rei e nação. A célebre polémica de 1789 que opôs Pascoal José de Melo Freire e António Ribeiro dos Santos, membros da comissão do Novo Código de Direito Público, resultou da apresentação de um projeto em que o primeiro defendia as “leis do rei” enquanto Ribeiro dos Santos lhe opunha as “leis do reino”. A polémica é um dos primeiros

⁴¹⁶ SILVA, António Moraes e. Op. cit., p. 445.

indicadores de uma atitude crítica face ao poder absoluto e uma antecipação do reconhecimento concedido ao homem pela sua capacidade de participação no exercício legislativo. O que nos leva a ver também aí as raízes do futuro debate político liberal, centrado nas questões que têm a ver com a soberania, a nação e a pátria, questões que vão encontrar terreno propício para germinar no período das invasões francesas e depois no liberalismo vintista. Há assim uma matriz jusnaturalista e reformista, que todavia não é única, no vintismo.⁴¹⁷

A disseminação da cultura jurídica de intervenção crítica sobre os documentos da tradição passou, no século XVIII, a uma exacerbação de suas funções primeiras, assim, tornando-se um *modus operandi* empregado na solução de questões em todas as áreas do saber. Essa onipresença da erudição, primeiramente alimentada pelo reformismo no Direito, e, paulatinamente dominante no debate literário, nós designamos por *retórica da autenticidade*. O conceito visa a identificar uma série de operações formuladas, primeiramente, no contexto jurídico e que passaram a definir a escrita da história no mesmo período.

A princípio, considera-se que o emprego de *provas qualificadas como autênticas* tornou-se um aspecto intransponível dos debates literários. Em direta relação, *coligir documentos e ordená-los cronologicamente* tornaram-se passos preliminares indispensáveis a quaisquer discursos que almejassem ser debatidos nos círculos ilustrados do período. O terceiro elemento que se disseminou diz respeito à *laicidade da verdade buscada*. A laicização da verdade histórica do reino, dominante no projeto historiográfico da Academia, seguiu um percurso sinuoso no programa intelectual pombalino, por ser contraditória à interpretação jusdivinista promovida pelos teóricos do absolutismo António Pereira de Figueiredo e António Ribeiro dos Santos. Entretanto, desde a negação da interpretação histórica do milagre de Ourique e da afirmação do plano epistemológico de investigação histórica das Leis Fundamentais da monarquia absoluta, presentes nas *Memórias de Literatura*, consolidou-se uma via crítica em relação à união entre história sagrada e secular que rompeu, decisivamente, os vínculos entre a história religiosa e a história civil do reino.

Simultaneamente, a profissionalização do meio jurídico e a intensificação do papel do jurisconsulto na formulação de conceitos que comprovassem a legitimidade do Estado garantiram a supremacia da retórica jurídica na interpretação da realidade social. No centro desse cenário, o discurso jurídico, com seu aparato de acareação legal, adquiriu um papel

⁴¹⁷ VARGUES, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal (18120-1823)*. Coimbra: Minerva Editora, 1997. p. 39.

singular na manipulação das tensões políticas, tornando-se promotor da verdade histórica do reino.

A partir da segunda metade do século XVIII, a *retórica da autenticidade* foi assimilada por grande parte do meio letrado português, adquirindo, em toda a sociedade, um reconhecimento incontestado na formulação de discursos legítimos sobre o reino. A sociabilidade na Academia, formada por clérigos, militares, nobres e comerciantes enriquecidos, atuou na disseminação de seus mecanismos, tornando-se um espaço de divulgação e legitimação do discurso jurídico e de seus instrumentos.

4.2.1 Os *forais*: um problema de crítica histórica

Se não fora, em um primeiro momento, intenção dos membros da Classe de Literatura Portuguesa produzir reflexões na esfera do Direito Pátrio, pouco a pouco, a investigação nesse campo se impôs. Os programas acadêmicos passaram a tratar de assuntos também debatidos na Universidade de Coimbra, ampliando assim a abrangência de seus temas e debates. O objetivo de ambas as intuições mantinha-se o mesmo estipulado desde as reformas de 1772: promover as leis do reino pela investigação das fontes do Direito Pátrio. A difícil situação política em Portugal, agravada nas primeiras décadas do século XIX conferiu um novo significado ao debate jurídico universitário e acadêmico. O debate sobre as leis pátrias conjugava-se, por sua vez, a atmosfera de fragilização do poder absoluto e de fortalecimento do debate sobre as leis que formariam o autêntico Código Civil de Portugal. Assim, as dissertações jurídicas da academia deveriam, conforme se acreditava, resolver os impasses sobre a natureza civil do reino, ao esclarecerem o seu destino em meio ao conturbado momento político interno e externo.

Em 1789, ainda com José Correia da Serra como Secretário da associação, a Academia publicou o primeiro programa em que tornava o Direito Pátrio um “ramo da Literatura Nacional”. Conforme nele afirmado, os estudos do Direito Pátrio não deveriam permanecer de fora dos objetos investigados pela Academia, pois as leis seriam “os fatos da Nossa História que mais nos importa conhecer” tendo em vista que a Ilustração “depende inteiramente dos

conhecimentos da História e Literatura Portuguesa”.⁴¹⁸ Em outras palavras, afirmava-se que para o conhecimento das leis era imprescindível conhecer a história, incluindo nela os costumes e valores, assim como a Literatura Portuguesa enquanto totalidade da produção cultural do povo português.

Por sua vez, o Direito Pátrio, como ramo da Literatura Portuguesa deveria ser averiguado para que fosse conhecido o retrato fidedigno da monarquia e do reino. Assim, a partir de sua primeira década de existência a Academia promoveu, incessantemente, o debate sobre os marcos legais da monarquia. Ao sustentar posições e participar ativamente do debate jurídico que se politizava, a instituição incentivava discussões concernentes a constituição da monarquia e a soberania da Constituição.

Naquele mesmo programa de 1789, a Academia propôs que fosse redigida uma memória que analisasse o sentido das *Behetrias* e sua diferença em relação aos Coutos e Honras. Igualmente, era perguntado qual teria sido “nos tempos antigos e nos modernos” o uso do Direito de Correição e qual era a sua natureza. Ainda no campo do Direito, indagou-se qual a “época certa da introdução do Direito Justiniano em Portugal”, seu modo de introdução, “os graus de autoridade” que teriam adquirido entre os portugueses e, por fim, a origem dos “progressos e as variações da jurisprudência dos morgados em Portugal”.⁴¹⁹

As perguntas formuladas pela Academia, tanto em suas temáticas quanto na abordagem das mesmas, tratavam da organização política da monarquia, historicizando-a e conduzindo-a a um debate acerca de seus princípios. Os conflitos, então acirrados, sobre a natureza dos direitos senhoriais, foram diretamente referidos nos programas propostos pela associação, que procurou defendê-los.⁴²⁰ Ao recorrer à história do reino, a investigação realizada pela Academia, buscou apaziguar os problemas decorrentes das distorções do sistema fiscal e encontrar soluções de caráter administrativo.

Por sua vez, os dilemas referentes aos direitos senhoriais foram identificados, pela Academia, como relativos à origem e autenticidade das Cartas de Foral. A discussão sobre a posse das terras no reino foi, por exemplo, travada em função da autenticidade e da validade jurídica da documentação que versava sobre o tema. As *Behetrias*, os Coutos e as Honras, do mesmo modo que o Direito de Correição e o Direito dos Morgados, tornavam-se objetos de investigação para a erudição histórica. O sentido das *Behetrias*, Coutos e Honras esteve

⁴¹⁸ José Correia da Serra, Secretário da Academia. Palácio Real de N. Senhora das Necessidades, 17 de janeiro de 1789. Lisboa: Na Tipografia da Academia Real das Ciências, 1789. *B. A. C. L.* 12.88.7.

⁴¹⁹ *Ibidem.*

⁴²⁰ MONTEIRO, Nuno. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: HESPAÑA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal*. O Antigo Regime. [S.l.]: Estampa, 1993. v. 4. p. 353.

diretamente relacionado com o das Cartas de Foral, o que permite elucidar as primeiras pelo esclarecimento das últimas. Conforme o estudo de Coelho Dias, os foros, palavra advinda do latim *forum* e modificada ao longo da Idade Média, foram identificados como aquilo que pertenceria, por direito natural, ao rei: “Eis porque se dizia “dar carta de foro” ou “dar foral”. Foral era, por conseguinte, “o documento, a carta ou instrumento pelo qual um rei ou senhor outorgava bens do seu domínio”, escreve o autor.⁴²¹ Como parte do sistema feudo-senhorial, a outorga de privilégios representava, para o beneficiado, o reconhecimento de dependência frente ao rei, que então personificava um “senhor” maior. Os privilégios atribuídos eram, na maioria das vezes, o domínio ou posse de terras, o que, por sua vez, distinguia aquelas dádivas de doações de piedade para sufrágios. Nas doações de piedade, quando oferecidas a instituições eclesíásticas, o rei “reservava para si ou retirava sempre algum foro”.⁴²²

No mesmo sentido, em correspondência com a lógica feudal/senhorial, outras Cartas também eram oferecidas. Analogamente à Carta de Foral, havia a de povoamento, de aforamento, Carta de Couto, etc.; embora, com os anos, tenha preponderado o sema “foral” “para as terras privilegiadas atribuídas a grupos de cidadãos (*Concelhos*)”.⁴²³ Diversamente, as “Beetrias ou Behetries (*Benefactorias*)” identificavam “associações de homens livres com o direito de eleger, entre os nobres, o seu senhor (*tomar senhorio*), ao qual se encomendavam para evitar encargos fiscais”, o que as define como um modo de organização comunal, presente no interior da lógica feudal/senhorial.⁴²⁴ As Cartas de Couto, destaca o autor, eram as cartas de doação de terras às igrejas e mosteiros, enquanto que, para as Ordens Militares, tais cartas de doações de terras foram conhecidas por Honras, e suas dádivas chamadas Comendas ou Mestrados.⁴²⁵

As diferenças de tais Cartas não se restringiram, entretanto, pela identificação dos grupos a que eram oferecidas, mas caracterizavam-se por apresentar um sistema de cobrança fiscal também peculiar em relação ao de outras formas de dependência senhorial. Por exemplo, na terra chamada Couto o seu donatário podia cobrar prestações, tendo em vista que os habitantes de seu perímetro eram isentos de jurisdição régia.⁴²⁶ A maneira pela qual as cobranças sobre a terra eram organizadas identificava as condições particulares de dependência dos senhorios diante do rei, bem como dos habitantes frente a seus donatários.

⁴²¹ DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho. Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico. *Revista de Guimarães*, n. 106, p. 2, 1996.

⁴²² Ibidem, p.04.

⁴²³ Ibidem, p.04.

⁴²⁴ Ibidem, p.04.

⁴²⁵ Ibidem, p.04.

⁴²⁶ Ibidem, p.04.

Esse era o verdadeiro sentido daquelas Cartas, que conformavam parte da pluralidade na outorga de terras, durante a Idade Média.⁴²⁷

A investigação proposta pela Academia Real das Ciências de Lisboa, ainda que visasse a explorar um tema concernente à organização do sistema fiscal, abordava as formas jurídicas de dependência senhorial presentes no reino. O debate, centralizado no esclarecimento sobre a natureza das Behetrias, oferecia uma ocasião importante para os ilustrados posicionarem-se frente à existência, no reino, de um sistema comunal em que “homens livres” escolhessem o senhor da terra. Do mesmo modo, em 1790, o programa da Classe de Literatura Portuguesa indagava quais teriam sido os “gêneros e classes de pessoas que existiram na Nação Portuguesa, desde o seu princípio até o reinado do Senhor D. Afonso V” e perguntava, ainda, “quais teriam sido seus diversos foros, privilégios e obrigações”.⁴²⁸ Esse e outros programas evidenciam, como já assinalou Nuno Gonçalo Monteiro, o fato de que, no Portugal do segundo quartel do setecentos, a crise e os conflitos senhoriais ganharam atenção por parte da elite reformista, que buscou resolvê-los por meio da *Reforma dos Forais*.⁴²⁹

O tratamento dado à história jurídica do reino e o projeto de reforma, entretanto, foram respostas oferecidas, diante da questão referente à primazia da soberania real frente à soberania das cortes, problema incontornável e insolúvel nos meios jurídicos e literários no período. A Academia, nesse sentido, não teria como fugir do debate sobre a legitimidade do poder do soberano, presente no reinado de D. José I e ainda sem solução no reinado de D. Maria I.

Entretanto, se a Academia dava prosseguimento ao projeto reformista pombalino, diferenciava-se do mesmo por possuir uma autonomia inédita de reflexão, consolidada, sobretudo, devido às diferenças que o governo de D. Maria I manifestava em relação ao período precedente, no qual o debate literário era rigidamente controlado por Pombal. Entre a

⁴²⁷ Em sua sistematização, Coelho Dias destaca as seguintes diferenças entre Cartas de Foral, de Couto, entre outras, da seguinte maneira: *Cartas de Foral*: cartas de foro a criar os conselhos. São, por antonomásia, o que se chama forais, *Cartas de Povoamento*: cartas de foro a fomentar o povoamento de regiões ermidas, *Cartas de Beetria*: cartas de foro a promover associações de homens livres, que escolhiam o senhor da terra, *Cartas de Couto*: cartas de foro a criar e defender as terras eclesiásticas, privilégio de igrejas e mosteiros (*Couto*), *Cartas de Comenda ou Mestrado*: cartas de foro a atribuir terras privilegiadas às Ordens Militares e religiosas (*Mestrado ou Comenda*), *Cartas de Honra*; cartas de foro a criar as terras privilegiadas para nobres ou ricos-homens (*Honra*). Ibidem, p.05.

⁴²⁸ Secretário José Correia da Serra. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1790. B. A. C. L. 12.88.7.

⁴²⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. cit.; HESAPANHA, António Manuel (coord.) *História de Portugal*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1993. v. 4. p. 353. Ver também: FERREIRA, Joaquim Caetano. *O problema da reforma dos forais*: de Pombal ao Vintismo. 1986. Dissertação (Mestrado em História Cultural e Política) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1986.

autonomia e a defesa da monarquia, o reformismo depois de Pombal mantinha um equilíbrio delicado entre a subordinação e a liberdade política que, à médio prazo, não favoreceria o regime.

A primeira memória sobre as *Behetrias* foi publicada no Tomo I das *Memórias de Literatura Portuguesa*, e teve como autor o sócio José Anastácio de Figueiredo Ribeiro (1776-1805). No mesmo ano, no Tomo II das *Memórias de Literatura*, a Academia levou à publicação outra memória sobre o tema que, entretanto, apareceu anônima.⁴³⁰ A *Memória sobre as Behetrias*, de José Anastácio de Figueiredo Ribeiro, é bastante mais extensa do que a anônima e, a partir dela, pode-se averiguar o posicionamento do sócio e, consecutivamente, o da Classe de Literatura Portuguesa que aprovava o texto do acadêmico para publicação. Na dissertação sobre as *Behetrias*, Figueiredo Ribeiro defendeu a monarquia e suas instituições a partir de uma análise que conjugou a leitura de Montesquieu com a posição assumida por ele próprio sobre as qualidades do regime monárquico:

Das três espécies de governos, a que se reduzem os que se conhecem sobre a terra em todos os corpos, e estados políticos e civis, é o monárquico aquele, cujo princípio, e a honra, e desejo das preferências, e distinções entre todas as partes, e membros que compõem o Estado; de cuja essência se julga com razão serem os poderes intermediários subordinados, e dependentes daquele, que unicamente governo; sendo mais natural da nobreza, não só em certa ordem de pessoas, mas também algumas terras nobres, enquanto os privilégios, com que são condecoradas; por ser certo que assim como se não pode separar a dignidade do monarca da do seu reino; do mesmo modo inseparável a dignidade do nobre da do lugar, e terra do seu senhorio ou feudo: *de sorte que, abolidas em qualquer monarquia as prerrogativas dos grandes, e fidalgos, do clero, da nobreza, e das cidades, e de povoações consideráveis, o governo se corromperá no seu princípio, e declinará logo, ou para popular, ou para despótico.*⁴³¹

⁴³⁰ *Memórias de Literatura Portuguesa* publicadas pela Academia Real das Ciências de Lisboa. Lisboa: Na oficina da mesma academia, 1792. Tomo II.

⁴³¹ RIBEIRO, José Anastácio Figueiredo. *Para dar uma ideia justa do que eram as Behetrias e em que diferiam dos Coutos e Honras. Memórias de Literatura Portuguesa*. Publicadas pela Academia Real das Ciências de Lisboa. Lisboa: Na oficina da mesma Academia, 1792. Tomo I. p. 98-99. (grifos nossos). O autor volta a mencionar Montesquieu em um fragmento da mesma *Memória* em que disserta sobre a importância dos privilégios senhoriais no regime monárquico: “E passa sem essa questão entre muitos assinalados políticos, que autoridade, que qualquer príncipe deixa, e faculta certa as ordens para o servirem, se torna menos suspeitosa, sempre que nas ocasiões de guerras, em desordem civis, é mais difícil unir muitos diversos vassallos, ligados pelas leis, e pela obrigação de qualquer ofício, e autoridade, que lhes é cometida, a formarem partidos, e rebeliões contra aquele, que os têm condecorado e de extinguido entre seus concidadãos. E àquele, em que a suposto por sua natureza houvessem de bastar as distinções para proporcionada recompensa do merecimento, e serviços de cada um ciência atender mais as comodidades da vida; com tudo em razão do luxo, e necessidades, que acompanham as ditas dissensões, que honra estabelece, se faz necessário, que as honras, que o monarca conceder, para servirem melhor de recompensa, promovam, e tragam consigo a fortuna daqueles que os ocuparem. E aquele finalmente, em que tem sido sempre úteis as divisões, logo que o estado aparece extenso, em

A afirmação das vantagens do regime feita pelo autor ilustra a percepção moderada sobre a monarquia, concebendo-a em oposição à tirania, fosse ela popular ou despótica.

Em recíproca relação com tais propósitos reformistas, o programa que indagava sobre o Código de Justiniano e seu uso em Portugal, predis pôs ao debate sobre a legalidade das interpretações jurídico-políticas, iniciado com a vigência da chamada Lei da Boa Razão. Em 1790, do mesmo modo que indagava pelas Behetrias e pelo Código de Justiniano, a instituição perguntou qual teria sido o uso e autoridade do Direito Gótico em Portugal, desde o princípio da Monarquia, e “por que causas e meios se foi antiquando e que vestígios dele se encontram ainda na nossa legislação”.⁴³² No ano seguinte, a Academia fazia as mesmas perguntas para o Direito Medieval. Propunha que se escrevesse uma memória a respeito das ideias feudais introduzidas na legislação portuguesa, o tempo dessas introduções e as alterações sofridas nas diferentes épocas de seu uso. O diferencial, entretanto, apresentou-se pela indagação subsequente, em que requeria uma memória sobre as ideias e princípios cavalheirescos presentes na legislação portuguesa e as alterações pelas quais teriam passado ao longo da história de seu uso.⁴³³ Em 1792, novamente, a Academia voltava ao mesmo problema, desta vez, visando a compreender os usos e formas do Direito Canônico, referido no Direito das Decretais. O programa perguntava mais uma vez pela introdução e pelas mudanças sofridas no uso de ambos: “Qual foi a forma dos juízos nos primeiros três séculos da monarquia e por quais mudanças chegou a sua forma atual” e ainda “qual foi a época certa da introdução do Direito das Decretais neste Reino que mudanças causaram e que confluências teve nos tempos posteriores, sobre a legislação Portuguesa”.⁴³⁴

Apesar de não haver, na Academia, ninguém que (além de António Caetano do Amaral) se habilitasse a escrever uma história completa de Portugal, apresentando o meio pelo qual tantos códigos de leis haviam sido introduzidos, empregados e até mesmo esquecidos, ao propor tais programas, a associação incentivou o conhecimento desse processo de interconexão entre o gênio português e as normas escritas. A série de problemas e indagações sobre o passado português constituiu um elenco de questões fundamentais para a

governos, e províncias menores, com alguma subordinação a, a fim de melhor se poder dirigir e manter na obediência, e promover a mesma felicidade interna de cada um dos mesmos governos menores. *É o que nos ensina, e mostra como a sua acostumada, mas nervosa concisão o célebre autor do espírito das leis livro 2 capítulo 4., livro três capítulos 7, livros 5 capítulo 9. II e 18., e livro 8. capítulo 6, 7, 17 e 18; além de outros*” (ibidem, p.99). (grifos nossos).

⁴³² Secretário José Correia da Serra. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1790. *B. A. C. L.* 12.88.7.

⁴³³ Palácio de Nossa Senhora das Necessidades, 17 de janeiro de 1791. Jose Correia da Serra, Secretário da Academia. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1791. *B. A. C. L.* 12.88.7.

⁴³⁴ Abade José Correia da Serra, Secretário da Academia. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1792. *B. A. C. L.* 12.88.7.

compreensão sobre o sentido da experiência social portuguesa sendo, também, constituinte da compreensão de uma história que transpunha a vontade pessoal do monarca, realizada por cada um dos civis que formavam o reino. Essa apreensão da história - coroada pelo uso da palavra “pátria” - incorporou, no final da década de noventa do setecentos, o uso da palavra “nação”. No programa de 1798, a Academia ofereceu prêmio a quem melhor dissertasse sobre um problema da “Jurisprudência Nacional”, em substituição da expressão corrente “Direito Pátrio”. Nele, perguntava-se pelos efeitos da jurisprudência dos antigos forais⁴³⁵ e, em 1799, voltaram os acadêmicos a indagar pelas *origens e progressos* dos direitos senhoriais.⁴³⁶

A identificação entre as fontes do direito com a história de Portugal, na Academia, intensificou o processo de modernização da escrita historiográfica. Os valores consolidados pela teoria jusracionalista impregnaram a escrita da história que se tornou subsidiária da concepção de verdade em vigor entre os letrados que formavam o estamento burocrático. Ao mesmo tempo, a história, como um problema transcendente às leis do reino, ainda que vinculada àquelas, necessitava de uma cultura histórica mais abrangente, que permitisse conhecer aspectos do passado aparentemente sem relação com o *télos* do regime. A erudição mostrava bem isso, ao tornar possível a leitura de papéis sem sentido, que ganhavam, à luz de seu instrumental, uma relação evidente com a organização do Estado.

Nesse mesmo sentido de expansão do interesse pela história, a Academia solicitou em um de seus programas a investigação das “fontes, onde beberam os nossos primeiros Escritores de Crônicas, com o juízo crítico e circunstanciado destas obras, quanto à verdade dos fatos e sucessos que referem”.⁴³⁷ O conhecimento das fontes para a construção da verdade, empreendida nas investigações do Direito português e respaldada pela empiria, em vigor no estudo das ciências naturais, tornava-se para a escrita da história uma condição imprescindível. Em 1817, além de lançar um programa que perguntava pela autoridade que tivera, entre os portugueses, o Código Visigótico, também pedia “uma história dos monumentos sepulcrais de Lisboa, isto é, uma Coleção de quantos se acham nesta capital, com a exposição dos fatos que podem servir de prova ou de ilustração”.⁴³⁸ A história dos monumentos tornava-se, como a história do comércio e da cunhagem de moedas, um instrumento heurístico a partir do qual seria possível escrever-se a história filosófica do reino

⁴³⁵ STOKLER, Francisco de Borja Garção. Op. cit.

⁴³⁶ Ibidem (grifos nossos).

⁴³⁷ José Bonifácio de Andrade e Silva, Secretário da Academia. Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1819. B. A. C. L. 12.88.7.

⁴³⁸ Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, Vice-Secretário da Academia. Lisboa: Na Tipografia da Mesma Academia, 1817. B. A. C. L. 12.88.7.

de Portugal. Esse projeto ao exigir um conhecimento mais amplo das fontes históricas, criticadas e interpretadas por um leitor rigoroso e abalizado, fez que se adiasse, na associação, a escrita da tão esperada narrativa. A formalização do projeto de uma história filosófica de Portugal foi, contudo, tardia. Apenas em 1827, a Academia pedia que se escrevesse a “*história filosófica do reinado de algum dos Senhores Reis de Portugal, comprovada com documentos autênticos*”.⁴³⁹ Dois anos depois, a preocupação seria outra: descobrir os erros, imprecisões e faltas que apresentavam as histórias de Portugal respaldadas por fontes históricas e escritas por estrangeiros. Em história portuguesa, a Academia fazia saber que desejava uma memória que apresentasse melhorias e correções às obras estrangeiras que faziam sucesso entre os portugueses, ao pedir:

Memória Crítica que designe e corrija, segundo as últimas e mais apuradas investigações os erros históricos, cronologias [sic] e geográficos que acham divulgados em alguma das compilações mais conhecidas da História de Portugal: v. gr. Na Monarquia Lusitana, na de La Clede, na composta em Inglês por uma sociedade de Literatos, traduzida por Morais Silva, ou em qualquer outro historiador conspícuo.⁴⁴⁰

Tal trabalho servia de forma paliativa, diante da falta de uma história de Portugal feita por meio da consulta de documentos autênticos que fosse escrita pelos sócios da Academia.

4.2.2 A(s) história (s) e a história inconstante dos progressos do reino

O passado, sob a ótica do *projetismo*, distanciou-se das leituras apologéticas e enaltecidas da história. Os *Elogios Históricos* tiveram importância entre as práticas de sociabilidade acadêmica, mas não constituíram um gênero literário a partir do qual seria escrita a história. Na coleção *das Memórias de Literatura Portuguesa*, os *Elogios* foram utilizados como discursos fúnebres, sendo escritos, na maioria das vezes, em caso de falecimento de um sócio eminente, cujo *Elogio* homenageava. Na coleção *Histórias e Memórias* da Academia, houve um bom número de *Elogios* escritos em razão do falecimento de sócios, o que representava uma estratégia de exaltação da própria Academia.

⁴³⁹ José Maria Dantas Pereira, Secretário da Academia. Lisboa: Na Secretaria da Academia Real das Ciências, 1827. *B. A. C. L.* 12.88.7. (grifos nossos).

⁴⁴⁰ Manoel José Maria da Costa e Sá, Vice-Secretário da Academia. Lisboa: Na Secretaria da Academia Real das Ciências, 1829. *B. A. C. L.* 12.88.7.

O gênero *Elogio*, entretanto, não foi objeto de investigação entre os membros da Classe de Literatura Portuguesa, sendo referido na coleção de programas estudados somente em três situações: no programa de 1795, em que a Academia solicitou o “Elogio de algum Português Ilustre”⁴⁴¹, em 1798, em que era pedido o “Elogio Histórico de Achilles Estaço, acompanhado de uma análise e juízo crítico das suas obras”⁴⁴² e, por último, em 1801, com o “Elogio Histórico de Pedro Nunes”.⁴⁴³ A negação do panegírico e da noção de que a história era constituída de fatos gloriosos, definiu as expectativas com relação à narrativa historiográfica no projeto ilustrado da Academia.

As expectativas quanto à narrativa da história relacionavam-se diretamente com a percepção expressa, entre os acadêmicos, sobre as qualidades daquela. Assim, se o conhecimento da história manteve-se útil diante do futuro incerto, seus “conselhos” foram, contudo, relativizados. A história, segundo a perspectiva da Academia, não ensinava pelos modelos, por ilustrar fatos que se repetiriam, mas por proporcionar o conhecimento das causas e das consequências de seus mais variados fatos. O pragmatismo das ciências foi configurado, igualmente, como o pragmatismo diante da jurisprudência do reino. No mesmo sentido, a análise erudita buscou direcionar a investigação crítica a fim de garantir a estabilidade política.

O sócio Figueiredo Ribeiro, autor da memória intitulada *Para dar uma ideia justa do que eram as Behetrias e em que diferiam dos Coutos e Honras*, teve publicadas quatro memórias que versaram sobre temas próximos, todos previamente estipulados nos programas acadêmicos. Além da memória mencionada foi autor também das seguintes: *Sobre a Origem dos nossos Juízes de Fora*; *Sobre Qual seja o verdadeiro sentido da palavra Façanhas que expressamente se acham revogadas em algumas Leis e Cartas e Doações e confirmações antigas* e *Sobre qual foi a época certa da introdução do direito Justiniano em Portugal*, tema, inclusive, apresentado no Programa de 1789, já referido.⁴⁴⁴

José Anastácio de Figueiredo Ribeiro foi, entre os sócios da Classe de Literatura Portuguesa, um dos principais promotores da história crítica no Portugal das Luzes. Formado em Cânones pela Universidade de Coimbra, foi como António Caetano do Amaral e João Pedro Ribeiro, um representante da geração formada depois da reforma dos estudos maiores

⁴⁴¹ José Correia da Serra, Secretário da Academia. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1793.

⁴⁴² STOKLER, Francisco de Borja. Op. cit.

⁴⁴³ Ibidem.

⁴⁴⁴ *Memórias de Literatura Portuguesa*. Lisboa: Na oficina da mesma academia, 1792. Tomo I.

de Pombal e um dos mais prolíficos sócios na sistematização do Código Civil do reino.⁴⁴⁵ Também como Amaral e João Pedro Ribeiro destacou-se como defensor de uma história concebida pelo uso de documentos fidedignos. Nesse aspecto, no prefácio de sua obra *História da Ordem do Hospital, hoje de Malta*, publicada em 1793, apresentou o projeto historiográfico de sua geração, como poucas vezes se conseguiu observar nos trabalhos literários daqueles eruditos.⁴⁴⁶ A historiografia concebida por Figueiredo Ribeiro, ofereceu, certamente, uma contribuição decisiva na disseminação da ideia de história Ilustrada, equacionando-a, concomitantemente, com os princípios presentes no discurso jurídico coimbrão.

Apesar de não ter se dedicado, como João Pedro Ribeiro, no cotejo documental e no uso da crítica e de não ter concebido um sistema diplomático dos documentos antigos de Portugal, Figueiredo Ribeiro foi autor de outro texto fundamental do debate que consolidou a *operação historiográfica* na Academia. No segundo tomo das *Memórias de Literatura Portuguesa*, publicou a dissertação *Sobre a Matéria ordinária para a escrita dos nossos diplomas e papéis públicos*, na qual reafirma o projeto da associação de desenvolver, tendo em vista os usos da erudição no cenário político da Europa moderna, uma forma de intervenção erudita adequada aos documentos de Espanha e, sobretudo, de Portugal.⁴⁴⁷ A dissertação de Figueiredo Ribeiro, como a maior parte dos trabalhos do consócio João Pedro Ribeiro, ocupou-se em apresentar a história do uso do papel e das técnicas de escrita, meio pelo qual eles procuraram averiguar a cronologia e a autenticidade dos documentos encontrados nos arquivos do reino. Em outro sentido, ainda, conjugou ao projeto de racionalização da escrita da história à certeza de que a crítica, concebida pela erudição, conformava o contrário da *opinião indiscreta*, como escreveu no *Prefácio da História da Ordem do Hospital, hoje de Malta*:

Se finalmente os que escreveram nos tempos mais modernos, pretenderam variar, pintando as coisas a seu modo, ou ganhar um novo e desgraçado crédito, com apoiar sutilezas de engenho, e ditos puramente arbitrários, torcendo, entendendo mal ou abusando daquelas mesmas fontes e

⁴⁴⁵ Em José Anastácio de Figueiredo – sua contribuição para a cientificação da História em Portugal, Aníbal Barreira qualifica-o como um dos principais representantes do racionalismo ilustrado português da segunda metade do século XVIII. BARREIRA, Aníbal. José Anastácio de Figueiredo: sua contribuição para a cientificação da História de Portugal. *História*, Revista da Faculdade de Letras, v. 2, p. 189-200, 1971.

⁴⁴⁶ RIBEIRO, José Anastácio de Figueiredo. *História da Ordem do Hospital, hoje de Malta, e dos Senhores Grão-Priores della em Portugal...* Lisboa: Na Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1793. Biblioteca Nacional de Lisboa Digital: <<http://purl.pt/13847/3/>>.

⁴⁴⁷ Idem. Sobre a Matéria ordinária para a escrita dos nossos diplomas e papéis públicos. *Memórias de Literatura Portuguesa*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1792. p. 227-235.

autoridades, que acontece fazerem-lhes mais dano alguma vez, então é notório [o] quanto diminui a sua autoridade, escrevendo em tempos mais afastados e em que nem costume, nem possibilidade moral havia de consultar outras fontes. *Por qualquer destes fados, é certo não poderá o cego e indiscreto aferro ao Reino da Opinião subsistir por muito tempo, ou resistir com sucesso às invectivas que surdamente e com as verdadeiras armas se lhes forem fabricando.*⁴⁴⁸

A Academia, ao mesmo tempo em que se preocupou em fornecer, pela construção de uma diplomática portuguesa, as práticas de leitura documental que configuraram a *operação historiográfica* na associação, buscara, pela *crítica discreta*, um meio de conter a contestação do regime. Assim, se a *retórica da autenticidade* apenas pode ser concebida, porque as regras de investigação jurídica adquiriram expressão fora do campo jurídico; a *crítica discreta* representou a expressão do posicionamento dos letrados da Academia Real das Ciências de Lisboa diante do debate crescente sobre os dilemas do regime e da hegemonia da *retórica da autenticidade*. A negação simultânea das autoridades e do “reino da opinião”, ambas apresentadas por Figueiredo Ribeiro no *Prefácio da História da Ordem do Hospital, hoje de Malta*, foram aspectos-chave da *crítica discreta*, servindo, concomitantemente, para a construção da *retórica da autenticidade* como valor e princípio cognoscitivo. A partir do discurso apologético de defesa do uso de fontes autênticas para a escrita da história, Figueiredo Ribeiro articulou uma interpretação da mesma.

Em decorrência daquele processo, o *tópos historia magistra vitae* perdeu, na Academia, a sua operacionalidade. A universalidade da história inscrita no *tópos* não mais definia a relação com o passado, sendo este focado à luz das singularidades nacionais. A conscientização sobre o ineditismo da experiência, tendo em vista que o presente não mais se reconhecia no passado, tornou urgente o “resgate” das linhas fundamentais que definiam a identidade do reino e que garantiriam o seu futuro. O conceito de “história” na Academia formulou-se, como *singular coletivo*, pela mutação do antigo *tópos magistra vitae*, pois, embora o tempo não pudesse mais ser reduzido à repetição, uma vez conhecidas as causas do declínio presente, esse poderia ser remediado por reformas que conduziriam Portugal a um futuro possível e esperado. A promoção da ciência pelo Estado transformou o passado em mais um dos elementos que deveriam ser conhecidos no intuito de encaminhar as reformas administrativas.

⁴⁴⁸

Idem. *História...* p. X-XI. (grifos nossos).

O historiador Rodrigues da Silva, ao tratar deste sentimento predominante entre a elite de Estado, de 1777 até 1786, chama o período de “era das esperanças” e destaca, à luz das reflexões do diplomata Vicente de Sousa Coutinho, a ausência da nostalgia diante do passado e sentido pragmático pelo qual se julgava dever conhecê-lo:

Existe uma nítida oposição entre a decadência nacional e a nova era que se abre na história de Portugal com D. Maria I. O paralelismo, entre a epopeia de quinhentos e as esperanças criadas pelo reinado agora iniciado, permite reatar com um passado glorioso que se pretende continuar. No entanto, os exemplos de outrora só têm valor se servirem de ajuda na solução dos problemas do presente: (2) [...] Quem ler a história do Senhor Rei D. Manuel ficará persuadido, que naquele século glorioso não só conquistamos muitas terras nas regiões distantes d’Ásia, mas que as do continente produziam, e que a superfluidade passara aos Países estrangeiros. A povoação devia ser maior, abstração feita de uma Marinha, que fazia tremer o globo inteiro. Quanto seria útil para os povos, que os Soberanos examinassem com os Filósofos os motivos escuros do aumento, e da decadência dos Impérios [...] Através da análise histórica crítica as opções seguidas, desde então, como essencialmente erradas e oferece propostas para as corrigir. Não se limita, pois a fazer a constatação dos acontecimentos anteriores nem a deduzir soluções. Procura extrair do período dos descobrimentos, do “século glorioso” D. D. Manuel I um modelo senão a copiar pelo menos a considerar.⁴⁴⁹

Contudo, o reformismo, ao produzir uma consciência das falhas do regime, não pode conter a irrupção da crítica política em relação ao regime. A crise da soberania, que não cessou de aumentar a partir da ascensão de D. Maria I, e a consciência do reformismo sobre as falhas do passado não restituíram ao tempo histórico o sentido glorioso que foi celebrado na corte de D. João V. A história, conforme visto na Academia, deveria servir na reconstrução da economia do reino, oferecendo um panorama sobre os elementos que lhe haviam deixado estagnar.

Entrementes, a Academia não formulou uma interpretação única ou consensual da história portuguesa. A avaliação relativa aos projetos de seus mais caros ideólogos, somada à leitura dos programas propostos entre os anos de sua fundação e as primeiras décadas do século XIX, permitem afirmar que o maior problema com que lidara, ainda que indiretamente, foi o do sentido da história, na dupla acepção que o termo comporta na língua portuguesa:

⁴⁴⁹ SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues. Op. cit., p. 50-51.

como direção e como significado. Esse questionamento, apenas, pôde ser formulado e desenvolvido nos trabalhos da associação em termos de alinhamento com o regime.

A reconstituição da história, por sua vez, expressou-se como uma importante chave de inteligibilidade diante das questões econômicas do reino. O uso formal do gênero historiográfico na apresentação das discussões econômicas preponderou entre os programas e entre as *Memórias* que produziriam representações da experiência temporalizada a fim de direcionar o sentido da passagem do tempo. Em inúmeros programas, propunham-se recriações temporais, por meio de construções narrativas contínuas que contemplassem largos espaços de tempo, visando à apresentação dos problemas do reino ao longo de sua história. O programa de 1797, por exemplo, abordou a história da cunhagem de moedas em Portugal, ao indicar a redação de uma memória que tratasse dos metais utilizados, desde a fundação do reino até o presente:

[...] qual era o seu título e quantas se talhavam no marco: discutindo-se com muita especialidade qual foi o valor das diferentes libras entre nós usadas *nos diferentes tempos da Monarquia* e qual a matéria dos nossos reais assim brancos como pretos: assinalando outro sim, se for possível o tempo prefixo em que se lavrou neste Reino a primeira moeda de cobre.⁴⁵⁰

O “longo presente” assinala o caráter temporal da monarquia portuguesa, compreendida e legitimada mediante a compreensão de sua tradição jurídico-política. A defesa da continuidade temporal, por outro lado, designou a crescente percepção da amplitude temporal e da diferença entre os variados momentos históricos. Nesse sentido, à medida que a Academia recomendava, por meio de seus programas acadêmicos, a escrita de diferentes histórias, também configurava, para as mesmas, diversos marcos cronológicos, criando cenários passados distintos do presente. Essas situações são explicitadas em alguns dos programas estudados. Em 1791, a Academia lançou como problema histórico a indagação sobre a forma do exército português na Europa, pedindo esclarecimentos sobre o número de homens que compunham suas tropas e sobre as armas utilizadas por esses “desde o princípio da Monarquia até a invasão de Filipe II”.⁴⁵¹ No mesmo sentido, em 1792, lançou como tema de concurso a história da Marinha e da Navegação Portuguesa. Interessava-lhe o desenvolvimento dessas, a “quantidade e qualidade das embarcações”, sua tripulação e viagens também “desde o princípio da Monarquia até o reinado de D. João I”.⁴⁵²

⁴⁵⁰ STOKLER, Francisco de Borja Garção. Op. cit. (grifos nossos).

⁴⁵¹ José Correia da Serra, Secretário da Academia. Lisboa: Na tipografia da Academia Real das Ciências, 1789. B. A. C. L. 12.88.7.

⁴⁵² José Correia da Serra. Lisboa: Na Oficina da Academia Real das Ciências, 1790. B. A. C. L. 12.88.7.

A tensão entre ruptura do passado com o presente e continuidade do passado com o presente marcaram a literatura *memorialística*, desafiando os eruditos a conceberem compêndios e sinopses cronológicas de documentos da história civil do reino que colmatassem as descontinuidades temporais.

4.2.3 Os compêndios históricos e cronológicos

Na Academia, a publicação de compêndios históricos e cronológicos teve seu aspecto político acentuado na medida em que se tornavam mais necessárias comprovações quanto à natureza das leis no reino. A instabilidade da justificação jurídico-política do reino, produzida na sequência das reformas pombalinas, abriu-se para o debate sobre a natureza do poder político e tornava a identidade constitucional do reino em tema ascendente entre a elite do estamento burocrático, que expressou as suas questões político-filosóficas em termos de erudição histórico-jurídica.

A investigação cronológica das leis do reino, promovida desde as reformas pombalinas, adquiriu máxima importância na compreensão histórica do segundo quartel do século XVIII. Considerava-se, então, que, a partir do conhecimento da evolução das leis, comprovar-se-ia a legitimidade das que vigoravam, bem como a possibilidade de reformá-las, o que era esperado desde a proposta de reforma do Código Civil, em 1778.

Entre os sócios da Academia, destacaram-se como principais organizadores de compêndios cronológicos José Anastácio de Figueiredo Ribeiro, João Pedro Ribeiro e Joaquim José Ferreira Gordo. O primeiro destacou-se com sua *Sinopse Cronológica de subsídios ainda os mais raros para a história e estudo crítico da legislação portuguesa*, publicada em 1790; enquanto o segundo publicou, em seis volumes, entre 1805 e 1830, o *Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa posterior à Publicação do código Filipino*, todos publicadas pela Academia Real das Ciências de Lisboa. De Joaquim José Ferreira Gordo destaca-se o compêndio *Fontes Próximas da Compilação Filipina ou índice das Ordenações do Código Manuelino e Leis Extravagantes de que proximamente se derivou*, publicada pela Academia em 1972.⁴⁵³

⁴⁵³ FIGUEIREDO, José Anastácio de. *Sinopse Chronológica de subsídios ainda os mais raros para a história e estudo crítico da legislação Portuguesa* (desde 1143 até 1603). Lisboa: Academia Real das Ciências, 1790. 2 tomos. Disponível em: <<http://purl.pt/6743>>; RIBEIRO, João Pedro. *Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa posterior à Publicação do código Filipino com um apêndice*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1805-1830. 6v. B. N. P. S. C. 4283 P., GORDO, Joaquim José Ferreira. *Fontes Próximas da Compilação Filipina ou índice das Ordenações do Código Manuelino e Leis Extravagantes*

Todavia, os compêndios de Figueiredo Ribeiro, João Pedro Ribeiro e Ferreira Gordo, relacionados com a concepção de uma monarquia moderada pelas leis soberanas do reino, perderam lugar frente às pressões da conjuntura que antecede a extinção dos forais, na década de 1830. Em 1815, o sócio, Francisco Nunes Franklin (1778-1833), compôs, igualmente, uma *Memória para servir de índice dos forais das terras do reino de Portugal e seus domínios*.⁴⁵⁴ A obra, embora seguisse o mesmo formato dos compêndios de Figueiredo e João Pedro Ribeiro, expunha a aceleração do debate sobre a questão fundiária, explicitamente mencionada em seu título.

As motivações dos referidos autores conformam a transição entre os problemas e objetivos apresentados nos prefácios de Figueiredo e Ribeiro e o referido na obra de Nunes Franklin, ainda, que esta última fosse contemporânea das publicações de João Pedro Ribeiro (de quem Nunes Franklin fora aluno na Aula de Diplomática).⁴⁵⁵ Embora a Academia afirmasse que publicava o índice dos forais de Nunes Franklin por considerá-lo “útil ao estudo da Jurisprudência Nacional”, a questão dos forais, bem como a dos direitos senhoriais, já evidente desde o início do reinado de D. Maria I, alcançava uma dimensão bastante mais crítica.⁴⁵⁶ A ênfase na crise fundiária, que motivava a investigação de Nunes Franklin, apontava para a iminente contestação dos direitos senhoriais na sociedade portuguesa. Na dedicatória de sua obra ao príncipe regente, Nunes Franklin justificou a importância da mesma por ser ela útil “para a ilustração da História e das Antiguidades do Reino; ou para o estudo e prática da Jurisprudência; ou para a certeza dos direitos que competem aos Donatários e aos Povos”.⁴⁵⁷

de que proximamente se derivou publicadas de ordem da Academia R. das Ciências. Lisboa: Oficina da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1792. B. N. P. S. C. 13210 P..

⁴⁵⁴ FRANKLIN, Francisco Nunes. *Memória para servir de índice dos forais das terras do reino de Portugal e seus domínios, oferecida a Sua Majestade Fidelíssima e publicada de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Na Oficina da mesma Academia, 1816. B. N. P. H. G. 6726//1 V.

⁴⁵⁵ Conforme afirma no seguinte trecho de seu *Prefácio*: “Vali-me também para este fim do achei mais bem escrito nesta matéria. O Sr. Guarda mor do Real Arquivo João António Salter de Mendonça, sócio da Academia, um dos maiores exploradores de todos os ramos da legislação, muito trabalhou em outro tempo no mesmo Real Arquivo, onde deixou várias observações suas nos Corpos das Ordenações, cortes, e Leis, antigas: O Sr. João Pedro Ribeiro, também Sócio da Academia e meu mestre tem dado uma já extensa notícia de Forais antigos de muitas terras nos três Tomos de suas *Dissertações Cronológicas*; e sobre a Reforma dos Forais no Reinado do Sr. Rei D. Manoel também já publicou em particular a Parte I da sua *Dissertação Histórica Jurídica e Econômica*”. Ibidem, p. V-VI.

⁴⁵⁶ Logo nas primeiras laudas do tomo, encontra-se o seguinte texto, extraído das Atas da Academia Real das Ciências de Lisboa, em que se afirma o seguinte objetivo: “Determina a Academia Real das Ciências, que a memória para servir de Índice dos Forais das terras do Reino de Portugal e seus Domínios, que lhe ofereceu o seu correspondente Francisco Nunes Franklin, e que foi julgada útil para facilitar o estudo da História e Jurisprudência Nacional, se imprima a sua culta e debaixo do seu privilégio. José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário da Academia”. Ibidem, s. p..

⁴⁵⁷ Ibidem, s. p. (grifos nossos). Em outra parte de seu prefácio, Nunes Franklin afirma: “É conveniente saber-se quais são as Terras, que tem forais antigos; quais são as que os tem novos ou reformados, quais, sem os

Alguns anos antes, José Anastácio de Figueiredo Ribeiro, a fim de “cuidar mais de coisas do que palavras” oferecia ao público uma obra em que não fazia concessões à “eloquência vã”, pois tinha em vista que a mesma “ou simplesmente recreia ou por imprópria dos lugares materiais e ocasiões em que a mesma se usa, chega a fazer-se enfadonha e *indiscreta*”.⁴⁵⁸ O seu autor, junto da Academia Real das Ciências de Lisboa, dava prosseguimento àquelas reformas do Código Civil, deflagradas pela investigação do Direito Pátrio institucionalizada por Pombal e, consecutivamente, patrocinadas pelo governo mariano, como afirma no prefácio de sua *Sinopse Cronológica*:

Por esta Sinopse Cronológica pois se verá mais fácil, *clara e exatamente d'onde e como as nossas compilações e Coleções se formaram e como cada uma delas e das Leis que entre nós houve foram posteriormente derogadas, ampliadas ou modificadas*: apontando-se as suas datas; quando foram publicadas na Chancelaria; e alguns dos lugares em que se acham e onde se poderão consultar no caso de necessidade que pela maior parte se supre, lembrando o que digno de notar.⁴⁵⁹

Tal como nas *Memórias*, os compêndios serviam como subsídios no estudo da chamada jurisprudência nacional e deveriam precisar a época em que teriam sido concedidas as Cartas de Foral para certificar seu valor legal. Essa racionalização da legislação medieval e moderna, empregada para tornar presentes (e legítimas) leis de que não se tinham a memória da origem, reforçou a laicização do poder, que ganhava um caráter decisivamente histórico equilibrando-se com a perspectiva jusdivinista sobre o poder dos reis. Em 1813, a Academia apresentou um programa em que pedia:

Uma Memória sobre a nossa Legislação geral e particular de pesos e medidas, desde a fundação da monarquia até o reinado do Senhor D. Sebastião inclusive. Um índice Cronológico remissivo dos Diplomas e mais Documentos públicos pertencentes a Historia de Portugal, desde a época da restauração dos Espanhóis do jugo dos Mouros até o ano de 1603, exclusivamente os quais Documentos se achem já impressos em obras Nacionais ou estrangeiras.⁴⁶⁰

terem particulares, se devem governar pelos de outras Terras; também quais são aquelas Terras a quem se tem dado forais nos seguintes Reinados; e quais são todas as providencias posteriores sobre aqueles mesmos forais”. Ibidem, p. IV.

⁴⁵⁸ FIGUEIREDO, José Anastácio de. Op. cit., Prefácio, p. VII. (grifos nossos).

⁴⁵⁹ Ibidem, Prefácio, p. IX. (grifos nossos).

⁴⁶⁰ José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário da Academia. Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1813. B. A. C. L. 12.88.7. (grifos nossos).

Conforme se pode perceber, a análise sistemática dos procedimentos empregados pela Academia incentivava, continuamente, a racionalização dos elementos simbólicos que constituíam o Estado. Seus procedimentos incidiam não apenas sobre a lógica administrativa (a que desejam reformar), mas sobre o sentido simbólico maior sobre o qual era conformada a ordem do Estado. A historicização e metodização da pesquisa de documentos nesse período infligia, sobre o poder absoluto do monarca, um outro poder: o da própria história. A história tornava-se por sua vez aquela que, decisivamente, seria a porta-voz do significado da lei e da autoridade. Nesse sentido, mesmo que os ilustrados reformistas estivessem convictos da defesa do regime autocrático empregavam um instrumento que substituía a própria autoridade do monarca: a história existia como um princípio inexpugnável.

Do mesmo modo, o contínuo uso da datação de documentos para a construção da cronologia do Direito Pátrio passou a representar o marco temporal da História Pátria.⁴⁶¹ Isso repercutiria de modo a consolidar uma temporalidade diversa da empregada na narrativa épica dos reinados e das dinastias, de modo a forjar um arco temporal próprio à investigação da formação da nacionalidade portuguesa. A autonomia simbólica desse novo arco temporal seria, também, bastante clara: os reis e as dinastias passam o povo e o reino de Portugal não.

Conforme assinalado, a desigualdade entre as formas de circunscrição do passado, efetuadas pela Academia, produziria o estiramento da temporalidade e, com ele, as dificuldades trazidas pelo alargamento da dimensão temporal para a legitimação do regime monárquico. O alargamento do tempo histórico, por sua vez, deflagraria a multiplicação das perspectivas sobre o desenvolvimento histórico do reino. Contraditoriamente, o insistente questionamento sobre as instituições do Estado e de seus verdadeiros fundamentos históricos conformaria os argumentos contra o Estado monárquico autocrático.

A ignorância das razões ou causas dos sucessos ou insucessos dos portugueses, mormente em seu aspecto econômico, motivou as investigações ilustradas que colaboraram para o alargamento temporal. Em direta relação, as investigações acadêmicas apresentaram

⁴⁶¹ A ideia de que os *Compêndios* ou *Índices Cronológicos* compunham subgêneros de escrita científica na produção e controle do tempo é reforçada diante das palavras do sócio José Joaquim da Costa de Macedo em parecer já formulado por Trigo Morato. Nela, Macedo dá a entender que os *Compêndios* apresentariam também forma de apresentação regular: “O suplemento novo ao índice cronológico e remissivo da legislação portuguesa e a continuação do mesmo índice que seu autor o Sr. João Pedro Ribeiro oferece a Academia, é feito debaixo do mesmo plano e sistema com que foram feitos os quatro antecedentes volumes já aprovados e impressos em consequência e digno da mesma aprovação e publicação, Lisboa, 27 de novembro de 1816. Francisco Manoel Trigo d’Aragão Morato. Conforme com este parecer, Lisboa em 04 de dezembro de 1816, Joaquim José da Costa de Macedo”. Processo de Joaquim José da Costa de Macedo. B. A. C. L.

considerações sobre o sentido do tempo, oscilando entre uma percepção cíclica e outra, que próxima a essa, caracterizou-se por apenas circunscrever a inconstância dos progressos da história. Ainda que a elite ilustrada do final do século XVIII, em Portugal, refletisse, também, sobre a história, por meio de expressões como “restauração” ou “declínio”, que expressavam uma perspectiva cíclica da mesma, a presença dessas expressões não definiu o projeto historiográfico na Academia. A noção da história, que não possuía um estatuto epistemológico próprio ou estanque em relação às modificações do pensamento sobre o mundo natural, igualmente investigado na associação, sofrera modificações, concomitantemente às descobertas geológicas e às explorações arqueológicas do reino. A Academia, desse modo, não se restringiu às construções temporais presentes na visão milenarista da história, ou ao emprego de milagres que confirmavam a perpetuidade ou magnanimidade do reino português, utilizados no reinado de Dom João V, para a glorificação do monarca e do Estado. O sentido da história pragmática, tal como formulada na Academia, foi o de identificar as causas dos problemas presentes, a fim de superá-los e, sobretudo, o de definir quais medidas deveriam ser tomadas para que o futuro pudesse apresentar-se pródigo para a pátria, sem prejuízos para o regime monárquico.

No programa de 1795, a Academia propôs que se escrevesse uma memória onde fossem explorados “os motivos que ocasionaram e promoveram o descobrimento do Oriente e quais os subsídios que concorreram para a sua feliz execução [...]”⁴⁶². O programa, como os anteriores, propunha a investigação de um episódio específico e indagava sobre os motivos do sucesso, não sendo defendido, no mesmo, uma perspectiva apriorística sobre as causas dos sucessos e insucessos investigados. Desse modo, a história era definida pelas suas possibilidades, as quais era dever do Estado controlar. Além do exército, das embarcações náuticas e da cunhagem de moedas, também, a povoação do reino foi investigada. No programa de 1797, pedia-se que fosse examinado:

(...) estado da povoação de Portugal nos reinos dos Senhores D. João II e D. Manoel até a época dos descobrimentos e conquistas [...] comparando-o com o estado presente e averiguando as causas que tem concorrido para a sua diminuição ou aumento.⁴⁶³

⁴⁶² José Correia da Serra, Secretário da Academia. Lisboa: Na oficina da Academia das Ciências, 1794. *B. A. C. L.* 12.88.7.

⁴⁶³ AMARAL, António Caetano do, Secretário Interino da Academia. Lisboa: Na Tipografia da Academia Real das Ciências. *B. A. C. L.* 12.88.7. (grifos nossos).

O desconhecimento quanto à história do reino, problematizada pelos ilustrados, foi o principal traço da relação com o passado formulada na Academia. Esse diagnóstico, já estabelecido pelos críticos do “atraso”, como Verney, e preconizado na obra *Verdadeiro Método de Estudar* do autor, consolidara a história como um princípio fundamental de todos os saberes. Na Academia Real das Ciências de Lisboa, foi esse sentido pedagógico da história, e não o assinalado no *tópos história magistra vitae*, que serviu de referência diante do desafio de pensar o que permaneceria *útil e válido* para o reino.

A utilidade da história, de acordo com o sentido atribuído na obra do oratoriano, era a de aperfeiçoar o conhecimento ao auxiliar na identificação cronológica dos pontos jurídicos ou teológicos estudados. A história, a cronologia e a geografia, ao informarem sobre a localização temporal e espacial dos textos, serviam para a interpretação do sentido *original* das escrituras sagradas ou jurídicas. Esses saberes, no reformismo, tiveram o sentido ampliado, pois serviram na identificação da *origem* dos problemas, auxiliando na visualização das suas soluções. Tratava-se, assim, de um corte entre o sentido pedagógico pleno, compreendido na adesão à perspectiva da história como mestra da vida e, outro, destacado por Friedrich Hegel, em sua *Filosofia da História*, como o da utilidade da história para a modalidade *pragmática* na qual o passado deve servir à vida atual. Contudo, nesse mesmo registro de entendimento da história, já não havia qualquer convicção de que pudesse advir do passado soluções para uma época que dele tanto se distanciava:

Porém, o que a experiência e a história ensinam e que os povos e os governos jamais aprenderam coisa alguma da história, e não seguiram o ensinamento que ela poderia ter inspirado. Cada época se encontra em circunstâncias tão peculiares, representa uma situação tão individual, que nela e dela mesma deve e pode pender a decisão. No tumulto dos acontecimentos mundiais não ajuda um princípio geral, que serve apenas de recordação de situações análogas, porque uma pálida recordação não tem força perante a vitalidade e a liberdade do presente.⁴⁶⁴

As palavras de Hegel, escritas na primeira metade do século XIX, sintetizam a experiência do tempo tal como sofrida pela elite letrada da Classe de Literatura Portuguesa da Academia. Em consonância à teoria implícita no discurso disseminado nas *Memórias de Literatura*, o reino de Portugal reconhecera, pela ordem das suas leis, a forma verdadeira de seu Estado. Entre o “aumento” ou “diminuição”, entre os “sucessos” e “insucessos” do reino,

⁴⁶⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. p. 15.

os ilustrados não visaram somente a identificar o sentido final para a história, mas esperavam poder concebê-lo mediante o conhecimento do quadro geral da situação do reino. A “decisão” sobre a organização do Estado não seria um ato voluntarista e fruto de opiniões, mas apresentar-se-ia pela crítica discreta dos documentos que formavam o autêntico Direito Pátrio.

O memorialismo, ao evidenciar a multiplicidade do passado e a variação rítmica da passagem do tempo, permitiu-lhes fazer o uso da história nas investigações da economia, empregando-a como auxiliar na avaliação das dificuldades do reino. Assim, em 1805, a Academia propôs uma “história do nosso comércio de exportação”, que contemplasse todo o período entre a origem do reino até o presente e que expusesse as “causas que em diversos tempos concorreram já para o seu aumento, já para a sua declinação”.⁴⁶⁵

Do mesmo modo, em 1818, os acadêmicos se preocupavam com a escrita de uma história das fábricas e manufaturas do reino “desde o princípio da Monarquia até hoje”⁴⁶⁶; e, em 1827, ainda concebiam que, pelo estudo da história da exportação, poderiam deter a concorrência entre suas vinícolas e as demais, servindo-lhes tal conhecimento diante do futuro imprevisto:

Em História Portuguesa: a história da exportação dos nossos vinhos: e como este resto mais essencial do nosso comércio exterior existe agora ameaçado em certo modo, já pela provável e talvez principiada plantação da vinha nos adequados terrenos do Brasil, já pela que vai sendo muito propagada em Australasia, no Cabo da Boa Esperança, nos Estados Unidos, na Crimeia e nos arredores de Astracan, mostrar até que ponto devemos recear tão grande concorrência, se ela nos pode ser muito proximamente nociva e quais são os nossos melhores recursos quer para afastarmos este mal, quer para nos indenizarmos dos subsequentes prejuízos, ou criando novas exportações e exportações, ou diminuindo as atuais importações e opondo-lhes quanto se fizer praticável o maior progresso possível do nosso comércio interior.⁴⁶⁷

Entre uma temporalidade ampliada e um futuro imprevisível, o projeto ilustrado da Academia formulou o seu conceito de história, conferindo, igualmente, sentido ao seu projeto historiográfico.

⁴⁶⁵ STOKLER, Francisco de Borja Garção. Op. cit.

⁴⁶⁶ José Bonifácio de Andrada e Silva, Secretário da Academia. Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia. *B. A. C. L.* 12.88.7.

⁴⁶⁷ PEREIRA, José Maria Dantas, Secretário da Academia. Lisboa: Na Secretaria da Academia Real das Ciências, 1827. *B. A. C. L.* 12.88.7.

4.3. A irrupção do futuro e o memorialismo

As reflexões veiculadas pelas *memórias*, mesmo que tratassem de temas polêmicos, buscavam fazê-lo com a objetividade e a exatidão indispensável para o controle dos prognósticos sobre o futuro político do reino.

Além dessa diretiva, a *operação historiográfica* foi igualmente subordinada às diretrizes presentes nos projetos científicos das Classes de Ciências Naturais e Exatas. O pragmatismo e a empiria adquiriram, nos estudos literários, um sentido heurístico central. A apropriação de ambos, na conformação do gênero historiográfico ilustrado, extrapolava, no entanto, a tarefa cognoscitiva das demais áreas, pois deveria produzir um discurso que servisse à manutenção das leis sob as quais se apoiavam os direitos da nobreza e da coroa no regime. A proteção da monarquia portuguesa contou, na Academia Real das Ciências de Lisboa, principalmente, com as *Memórias de Literatura Portuguesa*, e com as *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa para o adiantamento da agricultura das artes e da indústria em Portugal e suas conquistas*.⁴⁶⁸ Ambas as *Coleções* articularam uma imagem do reino que conjugava, com a leitura do passado, um plano de futuro para a monarquia portuguesa. Com esse fito, o projeto literário, formulado pelos sócios da Classe de Literatura, tornou-se um significativo instrumental no diagnóstico dos problemas que deviam ser solucionados no reino. Assim, embora a Classe de Literatura Portuguesa produzisse estratégias de intervenção social menos evidentes do que aquelas formuladas entre os sócios atuantes nas demais Classes, competia aos seus membros o papel de artífices simbólicos do Estado. A construção do gênero historiográfico pela elite ilustrada devia repercutir positivamente entre a sociedade, colmatando possíveis insatisfações e corrigindo distorções e desvios em relação à lógica prezada na justificação simbólica do Estado.

Entre os acadêmicos, a imposição da cronologia secular na literatura historiográfica representou um importante desafio, já iniciado pela Academia Real da História Portuguesa. A narrativa histórica da monarquia portuguesa substituía, pela averiguação documental, contagens míticas e imprecisas que povoavam as concepções populares sobre a história e seus fatos. Nesse sentido, a produção memorialística da Classe de Literatura radicalizou a ruptura

⁴⁶⁸ CARDOSO, José Luis (Dir.). *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa para o adiantamento da agricultura das artes e da indústria em Portugal e suas conquistas*. (1789-1815). Lisboa: Banco de Portugal, 1990. 5v.

com a temporalidade sagrada, restringindo os temas da historiografia apenas àqueles que possuíssem documentos sujeitos à datação.

No entanto, conforme se alterava a sensibilidade do corpo acadêmico no tocante às demandas do presente, as regras e limites da razão, no campo das letras, também, eram revistos. Nesse sentido, as problemáticas evidenciadas nos programas à prêmio, lançados pela Academia, trazem à tona a sensibilidade política da elite reformista, a qual delegava à história o primeiro passo para a resolução dos problemas. Essa sensibilidade da elite diante do que identificavam como fatores de crise da monarquia, conformou o projeto ilustrado de maneira a consolidá-lo, apenas, “pelo” e “no” desenrolar daquele momento histórico. Assim, foi em decorrência dos fatos que marcaram a sociedade portuguesa e a Academia, entre as últimas décadas do século XVIII e as primeiras do XIX, que se tornariam igualmente importantes a investigação do passado e o conceito de História. Na Conferência de dois de outubro de 1780, seu Secretário, Visconde de Barbacena, anunciou, concomitantemente a outros objetivos, que fosse escrita:

A História das artes, manufaturas e da Indústria de Portugal desde a fundação da Monarquia até ao presente, com a individuação possível do aumento ou decadência que tiveram diferentes tempos, pelas revoluções da Nação ou pelo gênio e política dos Príncipes que a regeram, das Leis e Privilégios que as animaram ou deprimiram e das Épocas dos descobrimentos nacionais e da introdução dos estrangeiros [...].⁴⁶⁹

O programa acima, assim como outros formulados a partir da década de 1780, utiliza a história da ciência e a história natural na consolidação de um olhar *prospectivo* sobre o reino. Na reflexão acadêmica, o conhecimento histórico dos desenvolvimentos técnico-científicos configurou um meio de análise das condições e dos desafios a serem vencidos a fim de se controlar o futuro. Tratou-se de um projeto epistemológico que buscou produzir trabalhos que, a par das história(s), trouxessem soluções que conduzissem às melhorias necessárias para a ordenação da *História* do reino. A articulação pragmática entre passado e futuro, que caracterizava os estudos científicos da associação, conformou, desse modo, o *projetismo*. No mesmo sentido, a indiferenciação entre o universo da história e o da ciência, ambos estudados à luz do *pragmatismo*, operava com um conceito de *história* transcendente às especificidades dos variados campos de estudo.

No ano seguinte ao do programa mencionado, a Academia reiterou o sistema de investigação dos problemas da economia pela reflexão histórica ao propor:

⁴⁶⁹ PROGRAMA de 1780 (Proposto na Conferência de 2 de Outubro). *B. U. C. J. P.* II. (grifos nossos).

A história do nosso comércio de exportação desde o princípio da Monarquia até ao presente, com a exposição das causas que em diversos tempos concorreram já para o seu aumento, já para a sua declinação.⁴⁷⁰

No mesmo programa, era solicitada uma memória sobre “a natureza, qualidades e efeitos políticos da jurisprudência dos antigos forais [...]”.⁴⁷¹ Essa primazia do passado, na definição dos assuntos problematizados, operou de forma decisiva para que a aceção Ilustrada do conceito de história se consolidasse e fosse disseminada entre a elite letrada portuguesa.⁴⁷² Igualmente, por meio dos programas, apesar da sistematização que a história adquiriu entre os textos memorialísticos, a reflexão historiográfica manteve-se ligada às demais áreas do saber na confecção do futuro a planejar. Como já referido, ainda que a associação defendesse um “plano historiográfico” específico, o discurso histórico não se autonomizou de maneira a compor um *campo* de conhecimento determinado.⁴⁷³ A reflexão *prospectiva*, somada à concepção de história, não foi idealizada apenas na Classe de Literatura Portuguesa, ou pelos sócios que se ocuparam da história do reino, mas abrangeu a totalidade da reflexão científica dos acadêmicos que pensavam tanto a evolução da matemática quanto a da indústria e da agricultura como aspectos correlacionados de um mesmo e único processo: o da história de Portugal. No ideário dos ilustrados reformistas, o futuro a planejar somente seria conhecido se a história de Portugal estivesse amplamente rastreada em todos os campos fundamentais para o desenvolvimento do reino. Em todas as áreas estudadas, coube aos acadêmicos produzirem historiografia, como já visto na reflexão do naturalista Correia da Serra. Assim, embora a historiografia tenha sido um problema particularmente tratado pela Classe de Literatura Portuguesa, o memorialismo caracterizou-se, generalizadamente, por considerar a ciência um episódio da história, jamais as emancipando do sentido *prospectivo* de que era portadora. Essa relação foi formulada, primeiramente, nos *programas* acadêmicos, em que aparecem equacionados projeto de futuro e reflexão historicizante da experiência.

⁴⁷⁰ Francisco de Borja Garção Stokler. Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1801. *B. U. C. J. P. II.* (grifos nossos).

⁴⁷¹ Ibidem.

⁴⁷² Sobre o conceito moderno de História ver: KOSELLECK, Reinhart. *Futuro...*

⁴⁷³ Como defende Isabel da Mota para a Academia Real da História Portuguesa. MOTA, Isabel Ferreira da. Op. cit.

4. 3.1 A escrita memorialística

A escrita memorialística, que caracterizou a razão discreta na Academia e suas operações, ao manipular passado, presente e futuro, não constituía uma forma inédita. Mesmo o uso das histórias, que ganhou na escrita memorialística uma reflexão inusitada ao contemporizar com o pragmatismo das *memórias*, articulava elementos já atuantes na cultura política portuguesa.

Se os programas levantavam à elite os problemas que deveriam ser respondidos, as *memórias* escritas serviam, por sua vez, como conselhos políticos que poderiam ou não ser consultados pelo soberano e por seus demais funcionários. Esse sentido político da produção acadêmica reformulava tradições presentes em Portugal, adequando-a às práticas administrativas fomentadas pelo Estado ilustrado.

No memorialismo reformista, a reflexão sobre o Estado se manteve fiel à tradição política portuguesa antimaquiaveliana, conformada mediante a interlocução com a Espanha e a Itália, na qual a moral católica participava do conceito de razão de Estado.⁴⁷⁴ No século XVIII português, a supremacia da moral sobre os meios e os fins, também persistira, apesar da adesão ao jusracionalismo de Hugo Grocius e Samuel Pufendorf, a partir da qual a investigação sobre a razão de Estado seria significativamente alterada. O jusracionalismo, como afirma Barbas Homem, “afasta-se metodologicamente das soluções da razão de Estado pela sua valorização da verdade como finalidade da comunicação e pela condenação da mentira”.⁴⁷⁵ A leitura portuguesa da obra dos jusracionalistas alinhou os teóricos da chamada escola alemã à reprovação tanto da dissimulação quanto da mentira, já presente na reflexão antimaquiaveliana portuguesa, conciliando-os, assim, à tradição teológica peninsular de respeito à palavra dada. Essas matrizes filosóficas modernas, conforme Barbas Homem, foram utilizadas no debate sobre as causas do poderio e da decadência dos Estados, presente “nos tratadistas dos assuntos políticos, na literatura alvitristica e na literatura do direito das gentes” participando ativamente na construção do “arquétipo político da literatura da fisiocracia e do mercantilismo”.⁴⁷⁶

⁴⁷⁴ HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex...* p. 50-51.

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p. 55.

⁴⁷⁶ *Ibidem*, p. 60. Sobre o mesmo tema, Manuel Hespanha: “Assim, os cem anos de crise financeira que decorrem no último quartel do séc. XVII são uma época de intensa reflexão sobre o modelo administrativo - reflexão corporizada na literatura ‘alvitrista’ - embora nem sempre levada à prática, e sempre arrancando da necessidade de aliviar os apertos do tesouro; passado o período que decorre acerca de 1750, marcado pelo

Do mesmo modo, a teoria política do absolutismo e a conformação do seu poderio em *Estado de Polícia* figuram entre os elementos fundamentais da gestação do racionalismo memorialístico do século XVIII.⁴⁷⁷ O chamado *Estado de Polícia*, que aliou as concepções de *Estado-Providência* a de *Estado Administrativo centralizado*, com o Marquês de Pombal, efetuou, em simultâneo, o controle jurídico sobre a orientação da economia com a racionalização da função governativa, então redefinida em termos de “qualificação técnica”.⁴⁷⁸ Esses elementos permaneceram na concepção administrativa até o final do setecentos, atuando como fatores importantes da transformação do serviço régio e de formação do *éthos* do homem letrado português no último quartel do século XVIII.⁴⁷⁹

Ao equacionar inúmeros elementos da cultura política moderna em Portugal, o *memorialismo* apresentou, no seu plano literário, tanto aspectos da literatura alvitrista seiscentista quanto uma metodologia de mapeamento das origens das instituições, prefigurada no juracionalismo.⁴⁸⁰ Esses pressupostos, advindos da cultura ilustrada pombalina, permitiram que “razão” e “controle” fossem termos diretamente relacionados na reflexão ilustrada da Academia, exercida, então, com rigoroso respeito às regras da cortesia, reformuladas a partir do reinado de D. Maria I.

desafogo originado pelo achamento de novas fontes de receita (nomeadamente, o ouro brasileiro), nova época de aperto, coincidindo com o outro ciclo de dinamismo inovador e regulamentador que se estende pelos reinados de D. José e de D. Maria. Seja qual for o rigor das aproximações que acabam de ser feitas - que só poderá ser averiguado por estudos monográficos sobre a situação financeira, sobre a literatura alvitrista e 'cameralista' e sobre as reformas efetivas -, o que é certo é que a maior parte destas reformas se fazia à custa do poder dos corpos periféricos, aos quais eram retiradas competências e rendas”. HESPANHA, António Manuel Botelho. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 54-55-56.

⁴⁷⁷ DIAS, J. S. da Silva. Pombalismo e teoria-política. *Cultura: História e Filosofia*, Lisboa: INIC, v. 1, p. 45-114, 2007.

⁴⁷⁸ “Este Estado de Polícia, também chamado 'Estado Iluminista', 'Estado de absolutismo iluminista', 'Estado de despotismo esclarecido' (século XVIII), cujo paradigma em Portugal terá sido o 'Estado do Marquês de Pombal', apresentava como características fundamentais as seguintes: (1) afirmação da ideia de soberania concentrada no monarca, com o consequente predomínio do soberano sobre os restantes estamentos; (2) extensão do poder soberano ao âmbito religioso, reconhecendo-se ao soberano o direito de 'decidir' sobre a religião dos súditos e de exercer a autoridade eclesiástica (*cuius regio eius religio, Dux cliviae est papa in territoriis suis*); (3) dirigismo econômico através da adoção de uma política econômica mercantilista; (4) assunção, no plano teórico dos fins do Estado, da promoção da 'salus publica' ("bem-estar", "felicidade dos súditos") como uma das missões fundamentais do soberano que assim desloca para um lugar menos relevante a célebre 'razão de Estado' (*raison d'État*), apontada como a dimensão teleológica básica do chamado absolutismo empírico ("momento absolutista" anterior ao "absolutismo iluminado"). CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000. p. 91.

⁴⁷⁹ Sobre a formação do *éthos* do homem letrado português no último quartel do século XVIII, ver: SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação*. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português. (1750-1822). São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006.

⁴⁸⁰ Segundo Barbas Homem, em relação ao proposto pelo conselheiro de Frederico II, Barão de Bielfeld (citado por sua obra de erudição, conforme Anastácio de Sá, em sua *Arte Diplomática*), a exposição das formas de governo “resulta, não de imperativos abstratos ou decorrentes da natureza das coisas, mas da observação empírica concreta dos países europeus, por exemplo, quanto a Portugal, denunciando a dependência perante a Inglaterra”. HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex...* p. 64.

Todos esses elementos pré-existentes atuaram na gestação do projeto acadêmico de uma escrita memorialística. A tópica da decadência econômica do reino, já corrente na literatura alvitristica, manteve a sua utilidade para a associação patrocinada por D. Maria I, embora passasse a ser relacionada com a organização jurídico-administrativa pátria. Essa organização, por sua vez, conforme idealizam os ilustrados da Academia (respaldados pela concepção do poder definida por Montesquieu), deveria proporcionar a felicidade pública pelo desenvolvimento econômico do reino, advindo das leis emanadas do poder soberano.

Na Academia, concomitantemente, a investigação dessas leis ganhou um papel político. Conforme era julgado, o conhecimento das mesmas permitiria uma monarquia justa e moderada, distinta daquela experiência política “tirânica” a que vinculavam o ministério de Pombal. A busca de soluções econômicas para o reino, conjugada às expectativas de reformulação política, orientou o projeto de escrita memorialística na Classe de Literatura que produziu, generalizadamente, memórias de cunho histórico-jurisdicional. Como já afirmado, em sua produção memorialística, a obra *O espírito das leis*, de Montesquieu, assumiu um papel central servindo, entre os acadêmicos, de modelo metodológico para a elucidação dos fatores políticos e jurídicos que levariam à perpetuidade do Estado ou ao seu fim. Em um de seus pareceres acadêmicos, Joaquim José Ferreira Gordo sugeriu a consulta do filósofo Montesquieu e do jurisconsulto Cesare Beccaria (1738-1794):

Todavia estou persuadido de que se o autor escrevesse hoje esta memória sairia das suas mãos muito mais apurada, porque se tem publicado depois que ele a escreveu alguns escritos relativos á História e Jurisprudência Antiga de Portugal compostos por pessoas entendidas e versadas na lição de monumentos antigos onde poderia achar talvez notícias interessantes de que se pudesse ajudar para tratar ou ilustrar este assunto com mais dignidade, mas não obstante os defeitos, acerto respeito desculpáveis, que me parece haver não dita memória eu a considero digna de impressão por nela se acharem compilados e debaixo d'um ponto de vista, alguns bons princípios de jurisprudência, derivados das obras imortais de Montesquieu e Beccaria e das de outros escritores esclarecidos pela feliz aplicação que soube fazer deles em certos casos, por notar com acerto que as origens de algumas leis Criminaes Portuguesas, por algumas erudições trazidas a propósito e, finalmente porque não conheço outra que supra sua falta.⁴⁸¹

⁴⁸¹ PROCESSO de Vicente José Ferreira Cardoso. *B. A. C. L.* Sobre a leitura de Montesquieu pelos acadêmicos, concordamos com a análise de Barbas Homem, na qual destaca a importância em serem consideradas as interpretações que ganhou a obra de Montesquieu, não possuindo a mesma obra o mesmo caráter político para diferentes grupos de leitores. Escreve o autor: “Da mesma importância nesta observação comparada da organização política dos Estados europeus é a obra de maior de Montesquieu, o *Espírito das Leis*. Uma das lições principais do jurisconsulto francês reside na originalidade do método, no qual se conjugam a observação

De igual forma, a apreensão pragmática da história evidenciou-se dentro da Academia e compôs, com a percepção sobre *a utilidade do saber*, o núcleo da reflexão filosófico-científica dos ilustrados. Respectivamente, a noção do progresso das artes e técnicas, popularizada entre os acadêmicos, a aplicação de uma contagem secular dos anos do mundo e a valorização da empiria para o conhecimento do passado auxiliaram-lhes na formação de uma nova consciência sobre a passagem do tempo, imprescindível para a ascensão da história como intérprete do *télos* do regime.

Entretanto, a relação entre a organização jurídica do reino e o seu desenvolvimento econômico deflagraria uma inquietação política incontornável ao evidenciar (como efeito trágico do reformismo português do final do século XVIII) aspectos que seriam manipulados pela proposta constitucionalista do vintismo. Isso, deveu-se ao fato de que a identificação dos problemas econômicos, pelo projeto ilustrado da Academia, ainda que a mesma não visasse à aceleração dos processos que colaborariam para a modernização política, não conseguiu programar as melhorias capazes de impedir o descrédito sobre a viabilidade administrativa da monarquia portuguesa.

Nesse sentido, a perspectiva ilustrada que se desenvolveu na Academia Real das Ciências de Lisboa, mediante o cenário de crise econômica e de contestação do regime, ao acentuar a historicidade da experiência, tornou-se um dos fatores que deflagrariam a irrupção da descontinuidade na política.⁴⁸²

4.3.2 Memorialismo, temporalização da experiência e a consciência da crise

A “crise” entre a fundação da Academia e a irrupção do movimento constitucional vintista, não foi percebida do mesmo modo. As mudanças nos discursos proferidos pelos secretários da associação indicam a transição entre o momento inicial do reinado de D. Maria

empírica com a reflexão histórica, de modo a destacar os fatores de perenidade das sociedades políticas, os fatores políticos e jurídicos que tornam possível a perpetuidade do Estado” (ibidem, p. 65).

⁴⁸² Como assinala Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves: “Na perspectiva pragmática das Luzes ibéricas, que então se implantaram, o ideal reformador limitava-se a propor uma mudança conduzida pelo poder oficial, em nome da utilidade comum e da felicidade pública, capaz de conduzir a uma melhoria nas condições de vida dos súditos, seja na agricultura, no comércio, nas manufaturas, nas comunicações ou no ensino. Assim, adotava-se uma atitude de mudança gradual que não implicava uma transformação profunda na estrutura da sociedade. A reforma era sempre concebida como alteração não violenta, devendo-se evitar o uso da própria palavra revolução”. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Revolução: Em busca do conceito no império luso-brasileiro (1789-1822)*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia.pdf>. Acesso em 12/03/2009; FÉRES JÚNIOR, João; JASMIM, Marcelo. *História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro: Puc-Rio/Loyola/IUPERJ, 2007. p. 131.

I e o período iniciado a partir de 1792. A confiança na *regeneração* cede lugar, pouco a pouco, à defesa do reino diante do impacto de diferentes processos revolucionários. Em meio ao assalto dos fatos que se precipitarão até as reivindicações vintistas, Rodrigues da Silva destaca a singularidade do ano de 1787 como sendo o da provável “virada defensiva” nos discursos do corpo diplomático português:

A segunda metade do século XVIII, marcada pelo otimismo iluminista, é ainda o tempo das esperanças de transformação progressiva e pacífica da sociedade e do estado. Contudo, a partir da data referida, existe uma crescente conscientização da possibilidade do processo de mudança dar origem a algo diferente, a uma ruptura mais profunda e mais radical da ordem pré-existente. De fato, pode colocar-se a hipótese da “aceleração da história” não se iniciar nesta altura e não terminar em 1793. Podem ainda detectar-se precedentes na independência dos Estados Unidos da América (1775-1783) e nas revoluções de Genebra (nomeadamente em 1780-1782).⁴⁸³

A transição entre o primeiro momento de crise econômica para o momento seguinte – da crise política - não foi identificada e sentida pela elite letrada de uma mesma maneira. Em um primeiro momento, tratou-se de buscar a *regeneração* do reino, conforme Valdeci Lopes Araújo analisa, por meio da trajetória do acadêmico José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838).⁴⁸⁴ A configuração epistemológica do tempo, destacada por Araújo nos variados escritos de Andrada e Silva, evidenciam a lógica coincidente entre o tempo natural e o humano, assim como seu caráter instrumental diante do futuro político português. A metáfora

⁴⁸³ SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues. *Ideário Político de uma Elite de Estado*. Corpo Diplomático (1777-1793). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 636. De acordo com o autor, entre 1787 e 1793, decorre a homogeneização do posicionamento diante da Revolução pelos membros do corpo diplomático: “Após este momento a questão principal não é já a interrogação sobre o tipo de revolução ou as suas principais modalidades, mas sim a condenação em bloco da sua própria natureza. Em Portugal, estes sucessos coincidem com importantes mutações no cume da monarquia ligados à doença de D. Maria I. A loucura da rainha coloca o poder, a partir de 1792, nas mãos do príncipe D. João embora só assuma oficialmente a regência em 1799. Abre-se um novo período que exige uma abordagem diferente. Assim definiu-se, entre 1787 e 1793, um período relativamente homogêneo, permitindo aos diplomatas portugueses reelaborar de uma forma crítica o seu pensamento” (ibidem, p. 640).

⁴⁸⁴ ARAÚJO, Valdeci Lopes de. *A experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na formação Nacional Brasileira (1813-1845)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008., Lúcia M. B. Pereira das Neves destaca que, em Portugal, o uso dos conceitos *restauração* e *regeneração* serviu de subterfúgio no vocabulário português diante da palavra *revolução*: “Daí a utilização frequente de conceitos como restauração ou regeneração, mesmo em conjunturas conflituosas como aquelas de 1808 ou 1820. Ao mesmo tempo, não se pode esquecer que, nessa época, a ideia de restauração estava profundamente arraigada no mundo português, constituindo-se em verdadeiro instrumento ideológico da legitimação da existência de Portugal a partir da Restauração de 1640, ao trazer de volta a origem fabulosa e fantástica da monarquia portuguesa, amparada pelo milagre de Ourique, tanto em sua dimensão de batalha grandiosa quanto do aparecimento de Cristo a Afonso Henriques”. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Revolução...*; FÉRES JÚNIOR, João; JASMIM, Marcelo. Op. cit., p. 131. O conceito de regeneração, por exemplo, foi empregado por Manuel Borges Carneiro (1774-1833), na sua obra *Portugal Regenerado*, que teve três edições no ano de 1820. CARNEIRO, Manoel Borges. *Portugal Regenerado em 1820*. Lisboa: Na Tipografia Lacerdina, 1820.

botânica – “novos germes da regeneração” – empregada no discurso proferido por Andrada e Silva, com o fito de apresentar a história da Academia Real das Ciências, entre 1814 e 1815, funcionara, afirma Araújo, “como contrapeso natural da noção catastrófica de revolução, experimentada primeiro em sua versão física, com o terremoto de Lisboa de 1755, e depois em sua versão moral, com a Revolução Francesa”.⁴⁸⁵

O *projetismo*, em sua posição filosófico-pragmática, transforma-se-ia, pouco a pouco, em uma atitude defensiva diante da possibilidade catastrófica do futuro.⁴⁸⁶ Do mesmo modo, a irrupção do conceito de história, que adquiriu contornos expressivos no centro do debate acadêmico, entre o ano de sua fundação e a Revolução do Porto, em 1820, expressou, igualmente, a tensão dimanada daquele *horizonte de expectativas*.

Na Classe de Literatura Portuguesa, os desafios políticos não implicaram imediata alteração das investigações acadêmicas. As operações historiográficas que, no entanto, participavam das estratégias de controle do Estado, passariam, paulatinamente, de um meio agudo de glorificação da monarquia a uma forma enérgica de defesa da mesma. O acirramento do processo revolucionário, para os ilustrados, marcaria a mudança no próprio sentido de seus trabalhos e investigações. O sentido dos eventos que dominariam o cenário político em Portugal, até o final da primeira metade do século XIX, talvez nunca tenha sido compreendido pela primeira geração de letrados, formados segundo os princípios da reforma pombalina. Em meio aos estertores de sua última década de vida, João Pedro Ribeiro, que, em outra ocasião, manifestara-se contra os periódicos e suas opiniões, responderia (utilizando o pseudônimo “foreiro dos bens nacionais”) a um artigo que contestava a leitura histórica da erudição. Expressava, naquele folheto, o quão pasmo lhe deixava o rumo da literatura portuguesa, tão cultivada pela sua geração, que tudo fizera para ilustrá-la:

O manifesto estado retrógrado em que vai caindo a Literatura em Portugal, depois das luminosas providências, com que na segunda metade do século passado se regulou o ensino das ciências maiores e menores, dá desgraças esperanças de que os nossos vindouros, ainda mesmo os mais próximos a nós, chegarão a ponto, (se acaso se não acudir a tal embrutecimento) que se alguém lhe falar em Homero, Cícero, Tornelly, Vanespen, Cujácio, Muratori, Bacon, etc. perguntarão candidamente que bichos são esses. Quero só lembrar-me da Jurisprudência Pátria especulativa e prática, e da Lógica. Como é possível, que tendo-se publicado pelo Prelo obras de

⁴⁸⁵ ARAÚJO, Valdei Lopes de. Op. cit.

⁴⁸⁶ CIDADE, Hêrnani. *Ensaio sobre a Crise Mental do Século XVIII*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1929; CARDOSO, José Luís. *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*. Lisboa: Estampa, Imprensa Universitária, 1989.

diversos Literatos, oportunas a por na melhor Luz aquela Ciência, apareçam cada dia provas que eles em vão se cansaram em tratar aquele assunto? Como é possível, que quem aprendeu Lógica pelo curso Coimbricense, mas por Genovesi (e poderia recorrer a outros que se lhe avantajarão) discorra tão avessamente, que falando ou escrevendo nos inculquem princípios de que só podem deduzir-se conclusões diametralmente opostas ao que intentam avançar.⁴⁸⁷

A crítica de Ribeiro abrigava, por sua vez, a contrariedade do acadêmico que então se opunha a leitura nova que se fazia dos referenciais teóricos que tinham marcado sua geração. O tom assumido é o de perplexidade diante da leitura feita dos textos que, conforme acreditou sua geração, apenas poderiam conduzir a outro sentido. O fomento daquelas leituras, a empresa literária movida pela Academia e pelo espaço universitário, no entanto, contribuiriam para contestação do regime jurídico pelo qual era legitimado o regime monárquico absolutista. As *Memórias de Literatura Portuguesa*, mormente no que diz respeito às investigações críticas e eruditas do Direito Pátrio, não conseguiram atenuar, ao tentarem resguardar a soberania do monarca, a fissura que ruía a legitimidade do poder monárquico português. No mesmo sentido, tanto o *projetismo* como o uso do conceito de história, ao reforçarem o sentimento prospectivo da experiência, agiam de forma a alargar a distância entre o Portugal histórico e o Portugal do presente.

4.3.3 A manipulação erudita do passado e a irrupção do político

A investigação histórico-jurisdicional efetuada na segunda metade do século XVIII justificou-se, em grande parte, pelo movimento de reformulação do Direito em Portugal, deflagrado pelas reformas pombalinas, mas também pela continuidade de tais reformas no reinado de D. Maria I. A reformulação do Código Civil, a partir de 1778, constituiu um consenso entre a elite formada à luz das reformas pombalinas. Entre essa elite, contudo, a discussão relativa à autoridade monárquica não possuía a mesma unanimidade.

⁴⁸⁷ RIBEIRO, João Pedro. *Refutação dos artigos que se lêem no periódico dos pobres do Porto*, nº 75 e 118 deste ano, relativos ao decreto de 13 de agosto de 1832. Por um foreiro dos Bens Nacionais. Porto: Imprensa de Álvares Ribeiro, 1835. B. N. P. 17775 S. C. Na Biblioteca Nacional de Lisboa, esse folheto foi organizado como sendo da autoria de João Pedro Ribeiro. Conforme a leitura de outros documentos assinados pelo autor no período, o folheto acima se mostra completamente afim com as opiniões manifestas naqueles por Ribeiro.

Apesar de divergirem quanto à natureza do poder monárquico, na Academia Real das Ciências de Lisboa, as opiniões discordantes apresentavam consenso no tocante a outro aspecto de relevo: o modo de investigação sobre as leis do reino. Graças à unidade metodológica imposta por Pombal e incrementada até o fim da segunda metade do século XVIII, a reflexão jurídica formulada na Academia Real das Ciências desfrutou de grande credibilidade, inclusive, durante o reinado de D. Miguel I (1802-1866), entre 1828 e 1834.

A credibilidade da Academia como promotora das ciências e sua proximidade junto da corte de D. Maria I, tornavam-na, entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX, um espaço reconhecido por defender o regime, sua simbologia régia e a validade de seus princípios. Essa consagração garantiu à instituição, no decurso de suas primeiras décadas, o privilégio de promover e reformular os elementos que fundavam a simbologia do Estado.⁴⁸⁸

Essa “vocação”, como já apresentada, foi definida por meio de conflitos travados entre essa mesma elite metropolitana, congregada na Academia, e que passou por embates sobre seu lugar e posição até definir uma atuação mais coesa, pela manutenção da monarquia absoluta, mas também preservação da própria sociedade literária. Dessa maneira, o primeiro quinquênio da Academia Real das Ciências de Lisboa, especificamente relacionada aos destinos dos sócios que permaneceram em Portugal e, mormente, atuantes na associação, foi significativo na produção de estratégias políticas, que, concebidas segundo o emprego dos ideais da Ilustração, serviam como instrumento de intervenção em meio ao cenário político.⁴⁸⁹

Como já visto, se de um lado, a Academia Real das Ciências de Lisboa fora formada por um grupo heterogêneo, procedente de estratos diferenciados da sociedade portuguesa, que participavam da associação com intenções igualmente diversas; de outro, a fundação da Academia representara, para uma parte do estamento burocrático um importante espaço de sociabilidade.

A participação naquele espaço, embora não garantisse igualmente a todos os pares as mesmas possibilidades de ascensão, permitiu à nobreza, ascendente e em decadência, condições de intervenção mais diretas sobre assuntos que lhes pudessem interessar. Nesse mesmo sentido, a associação formada por letrados e jurisconsultos nobilitados pelo exercício

⁴⁸⁸ Em nossa investigação, não pudemos analisar todas as implicações e relações estabelecidas entre Dom Miguel e os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa. Contudo, mormente, a partir das Atas Extraordinárias existentes na Biblioteca da Academia, é possível perceber que, durante o período em que Dom Miguel esteve à frente da monarquia, a Academia teria sido, em diversas circunstâncias, chamada a demonstrar seu apoio e fidelidade ao rei. Sessões Extraordinárias dos Conselhos das Assembléias (1810-1826). *B. A. C. L. Livro de Secretária*, 24 B.

⁴⁸⁹ As estratégias conduzidas pelos sócios para assegurarem a existência da Academia e o vínculo da mesma com a monarquia portuguesa não representaram, contudo, a existência de coesão política por parte da elite letrada, que compunha a associação entre o último quartel do XVIII e as primeiras décadas do século XIX.

do serviço real constituiu-se em um espaço intermediário entre a esfera pública e a sociedade de corte, onde o mérito passava a significar tanto ou mais que a origem.

Concomitantemente, a corporação formada pelos jurisconsultos obtivera, com as reformas pombalinas e na sequência das mesmas, um ganho significativo de poder, passando a formar um estamento singular dentro do Estado.⁴⁹⁰ Mediante esses aspectos, para a elite do estamento burocrático, constituída por nobres, letrados, jurisconsultos entre outros, que participavam da Academia Real das Ciências de Lisboa, o emprego das tecnologias de certificação da autenticidade textual se converteu, sucessivamente, num artifício na manipulação burocrática dos próprios direitos.

O ganho de poder por parte do estamento burocrático, no final do XVIII, participava, como afirma Hespanha, do processo de complexificação do Estado moderno.⁴⁹¹ A centralização do Estado e a complexidade de sua burocracia, em Portugal, entrelaçaram-se ao longo do período moderno, culminando com o Estado Ilustrado pombalino. No século XVIII, a Ilustração e seu ideário da divulgação dos saberes acelerariam a centralização do Estado e, por conseguinte, criariam possibilidades a desdobramentos dantes improváveis, como o da autonomia radical dos indivíduos em relação à vontade do monarca. No bojo desse mesmo processo, a consolidação de espaços de sociabilidade intermediários, em que valores distintos dos preponderantes na corte permitiam que o indivíduo passasse a gozar de prestígio, potencializaram mudanças sociais importantes no final do setecentos português. A liberalidade de D. Maria I para com a elite, o ideário de uma monarquia moderada, veiculado entre a nobreza pelo chamado “absolutismo de compromisso” expressavam a atmosfera que garantiu à elite do estamento burocracia uma autonomia relativa no período pós-Pombal. Conforme o discurso político difundido entre os sócios de maior destaque na Classe de Literatura da Academia Real das Ciências de Lisboa, a monarquia moderada constituía uma alternativa aos despotismos de todas as ordens, tanto dos advindos dos governos dos tiranos quanto dos característicos nas democracias populares. Concomitantemente, a crítica histórica, continuamente manipulada pelos reformistas ganhou uma importância substantiva no discurso da elite de Estado. O conhecimento daquelas práticas de averiguação documental passou a

⁴⁹⁰ SUBTIL, José Manuel. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1996.

⁴⁹¹ HESPANHA, A. Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

significar ganho de poder entre os letrados do meio jurídico e clerical incumbidos de agilizar a burocracia.⁴⁹²

Em face ao apresentado, a ciência, no interior da república das letras, não constituía um elemento ingenuamente manipulado, mas expressava parte das estratégias de reconhecimento social que formavam a vida da corte. No entanto, o uso da razão e da erudição, ao participar da lógica aristocrática, não possuía o sentido político que lhe seria atribuído com a aceleração do debate constitucional em Portugal. Na Classe de Literatura Portuguesa, esse processo apresentou, ao menos, dois momentos importantes: um em que a erudição esteve vinculada ao ponto de vista do regime e de suas instituições; e outro, em que os ilustrados da Classe de Literatura, em meio à definição dos partidos, compreenderam como deveriam utilizar a erudição diante do descrédito da monarquia. A irrupção da política entre os ilustrados foi, assim, um aspecto da aceleração da segunda metade do século XVIII.

A transformação da erudição, na Academia Real das Ciências de Lisboa, marca, ao longo das primeiras décadas do século XIX, a tomada de consciência sobre o esgotamento do reformismo, por parte da elite letrada. Na Classe de Literatura Portuguesa, o movimento inicial de crítica dos documentos falsos da história pátria passou, entre a Revolução de 1820 e o reinado de Dom Miguel I, ao cotejo e coleção infundável das antigas cortes.⁴⁹³ Antes disso, contudo, os programas a prêmio formulados pela Academia, entre 1780 e 1800, apresentavam proposições coerentes com a pauta reformista e ilustrada, num momento de encorajamento, que levou estudantes da Universidade de Coimbra, como João Pedro Ribeiro e António Caetano do Amaral, a serem manifestadamente contra a historiografia portuguesa e espanhola do seiscentos e mesmo da primeira metade do século XVIII. A coleção de *Memórias de Literatura Portuguesa*, publicada entre 1792 e 1814, expressou aquele projeto formulado no final do século XVIII.

Na Academia, entre os anos de sua fundação e os primeiros anos da década de noventa do setecentos, os sócios, como João Pedro Ribeiro e Fr. Joaquim de Santo Agostinho, sentiam-se encorajados a professar uma crítica de contestação aos documentos religiosos e a investigar a autenticidade dos manuscritos que formavam os códigos legais da monarquia portuguesa. Entretanto, quando João Pedro Ribeiro publicou, em 1798, suas *Observações*

⁴⁹² Sobre a autonomia dos clérigos e nobres e a organização do campo jurídico no Estado moderno português e de sua importância no século XVIII, ver: SUBTIL, José Manuel. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1996.

⁴⁹³ Sobre os trabalhos feitos pela comissão formada no período miguelino e composta por sócios da Academia podemos destacar a seguinte publicação: *COLLEÇÃO de Cortes*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1824. B. N. P. Microfilme: S.C.8564. V..

Históricas e Críticas para servirem de memórias ao sistema da diplomacia portuguesa, seu trabalho, antes consumado como uma extensão das reformas iniciadas por Pombal, tornava-se portador de outra mensagem, segundo a qual tornava-se fundamental a proteção dos documentos onde estavam expressos os privilégios estamentais ainda em vigor.⁴⁹⁴ A conjuntura posterior à 1790, modificou, para os ilustrados portugueses, o sentido da erudição.

Se, com as invasões francesas, a ameaça política se tornaria mais evidente, antes do inimigo externo, foi no âmbito da Academia que princípios políticos antagônicos à lógica do regime seriam forjados. De fato, a contestação dos documentos fundadores da concepção religiosa do poder em Portugal, empreendida por João Pedro Ribeiro e por Frei Joaquim de Santo Agostinho Brito França Galvão (1767-1845), conformou uma percepção laica da história e do Estado, ao questionar a validade de símbolos que legitimavam a concepção sobre a sacralidade do poder real, defendida pela teoria do poder absoluto.⁴⁹⁵

A ambiguidade da crítica, constituída pela tensão permanente entre o discreto e a autonomia da razão criou, com outros elementos, condições que fragilizariam o regime. Paralelamente, o descrédito deste significou o fracasso da crítica histórica. A crítica discreta, veiculada em profusão em Portugal, entre o início do século XVIII e a Constituição de 1822, deixaria de possuir a eficácia que apresentara durante aquele período, perdendo seu sentido cultural e se tornando marginal frente ao discurso propriamente político que irrompia. A extrapolação dos limites da crítica e a hegemonia de suas práticas, que representaram o ápice do prestígio da razão, criaram condições para que a credibilidade de sua eficácia fosse, igualmente, abalada. Com o avanço da partidarização, a erudição, como estratégia ambivalente de controle da autonomia da reflexão, praticada pela Academia Real das Ciências de Lisboa, combaliu, tornando-se uma estratégia inválida. Seu uso, em defesa da autoridade e legitimidade das leis históricas, perdeu, gradualmente, a eficácia política. Sua derrota, como solução política, coincidiu, também, com a compreensão generalizada sobre a possibilidade

⁴⁹⁴ RIBEIRO, João Pedro. *Observações Históricas e Críticas para servirem de memórias ao sistema da diplomacia portuguesa*. Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências, 1798.

⁴⁹⁵ Sérgio Campos Matos, em seu artigo *História*, associa essa perspectiva crítica adotada pela historiografia do setecentos a uma autonomização da reflexão historiográfica em relação à Igreja e ao Estado. MATOS, Sérgio Campos. *História*. Disponível em: <http://www.iberconcepts.net/Voces/Historia/HistoriaPt_03.doc>. Acesso em: 02/12/2008.

A historiografia da Academia Real das Ciências expressou um afastamento, até mesmo por parte dos sócios que faziam parte do clero, em relação à crença sobre os milagres que constituíam a história pátria até aquele momento. Esse afastamento deve, contudo, ser analisado tendo em vista as diferenças entre a formação clerical naquele contexto, a rivalidade entre as diferentes congregações e competitividade entre clérigos de diferentes congregações diante do monarca. Consideramos que diferentes filiações intelectuais, proximidade ou distanciamento diante das reformas pedagógicas empreendidas por Frei Manoel do Cenáculo, no campo religioso, e trajetórias heterodoxas, dentro de um clero bastante plural, também, devam ser considerados no mapeamento das mudanças que levaram a secularização dentro do clero português no século XVIII.

de se construir um espaço de experiência novo, para o qual a história do reino apenas serviria de conselheira sobre o que não deveria ser repetido.⁴⁹⁶ Esse processo acentuou-se em Portugal ao longo da década de trinta do século XIX.

Em 1832, a expropriação dos bens pelo Estado, encabeçada pelo movimento liberal, decorreu, entre outros fatores, da falência da supremacia do passado sobre o presente. A polémica entre o lente de Direito da Universidade de Coimbra, Manuel António Coelho da Rocha (1793-1850), diante do Alvará de 13 de agosto, com João Pedro Ribeiro esboça o quadro de esgotamento da erudição. Ao formular sua resposta a João Pedro Ribeiro, que argumentara favoravelmente pelas prerrogativas do clero na posse de terras⁴⁹⁷, Coelho da Rocha questionou a argumentação do Conselheiro, pedindo que o mesmo justificasse em que sentido os acontecimentos da Revolução não seriam historicamente tão relevantes quanto os fatos decorridos nos primeiros anos da monarquia. Na mesma oportunidade, o professor coimbrão desafiava o primeiro lente da Cadeira de Diplomática a explicar que espécie de “fato” seria a superestimada “conquista”, presente na interpretação absolutista da história portuguesa, ao menos desde a *Historiæ Juris civilis Lusitani* de Mello Freire:

Em quanto à Polêmica. Confesso que achei duro, e tive alguma repugnância em casar Direito com Revolução: e só pode resolver-me o ver que o mesmo Sr., que disto me argue, tinha em escritos anteriores casado Direito com Conquista. Revolução é um fato, é verdade. Espero que se me diga, o que é Conquista?⁴⁹⁸

No mesmo debate, em que passado e presente disputavam pelo direito frente ao futuro, a ideia da soberania da nação apresentou-se como decisiva. Ao defender a revogabilidade das doações e contrapor-se à argumentação de Ribeiro sobre a indenização dos donatários pelo Estado, Coelho da Rocha endossou a igualdade de direitos entre passado e presente, tendo em vista que os fatos de um e outro representavam “atos nacionais”:

Não acho que se tenha disputado, nem hoje a Nação segundo as fórmulas do Governo Constitucional, nem em outro tempo aos Reis, que a representavam, o Direito de revogar as Doações dos Bens Nacionais.

⁴⁹⁶ BARRET-KRIEGEL, Blandine. *Histoire de l'age classique*. Paris: Puf, 1996. Tomo II (La defaite de l'erudition).

⁴⁹⁷ RIBEIRO, João Pedro. Refutação dos artigos que se lêem no periódico dos pobres do Porto, nº 75 e 118 deste ano, relativos ao decreto de 13 de agosto de 1832. Por um foreiro dos Bens Nacionais. Porto: Imprensa de Álvares Ribeiro, 1835. *B. N. P.* 17775 S. C.

⁴⁹⁸ R., M. A. C. da. Resposta às Observações publicadas pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro sobre o Opúsculo “A questão entre os senhorios e os Foreiros pelo autor do mesmo... Coimbra: Na imprensa da Universidade, 1836. p. 02. *B. N. P.* 10674 S. C.

Quando nas Cortes de 20 se tratou a Reforma dos Forais, nenhum dos Deputados, que a combateram, se atreveu a insistir neste motivo. O Decreto de 13 de Agosto, e os Projetos acima compendiados, estão bem longe de fazer disto uma questão. E eu de certo a passaria, se em um impresso, (*) que por aí corre, me não parecesse suscitar-se, arguindo assim o Decreto, como o parecer da Câmara Eletiva, de atacantes do Direito de Propriedade nesta revogação.

Não nego a boa aquisição dos primeiros Donatários: não nego aos Reis o direito de dispor do terreno conquistado; convenho até no Direito de Conquista. Somente espero que me concedam também o Direito de Revolução; porque um e outro em última análise são o Direito da força, mas da força pública, ratificada pela aquiescência da maioria Nacional; a qual por isso sempre entrou e deve entrar como elemento da Justiça das Leis e forma um artigo incontroverso do Direito das Nações, que respeitam os atos Nacionais, e não subtilisam [sic] os motivos. Mas porque fossem justas aquelas doações, segue-se que hoje se não possam revogar?⁴⁹⁹

Os argumentos destacados por Coelho da Rocha são indicativos das mudanças passadas sobre a percepção sobre o tempo entre a segunda metade do século XVIII e a primeira do século XIX. A falência da erudição e de seus respectivos métodos críticos se deu na mesma circunstância em que a legitimação política do regime se viu ameaçada.

Antes dessa grande virada, porém, a erudição assumiu uma posição predominante entre os letrados reformistas, tornando-se o método oficial de análise das leis do reino. Dessa forma, no embate crescente sobre a origem, natureza e sentido de suas Leis Fundamentais, a erudição e seus partidários gozaram de um estatuto privilegiado na determinação do debate político, buscando soluções políticas e verdades históricas para Portugal. Ambas, estavam diretamente relacionadas, tendo em vista que, conforme o ideário vigente, o futuro da pátria deveria respeitar o gênio português, formado no decurso da história do reino.

Nesse ínterim, por meio da manipulação jurídico-política, executada pelos reformistas, foram criadas condições para que outras formas de compreensão sobre as possibilidades de futuro político fossem concebidas. A manipulação erudita e o controle da tradição jurídica, embora tivessem como objetivo produzir limites à reflexão política, tornou-se ineficiente em neutralizar o conjunto de discursos que buscava combater ao defender a publicidade das ciências e a importância da imprensa no cenário de insatisfação.

⁴⁹⁹ Idem. *A Questão entre os Senhorios e os Foreiros ou O espírito do Decreto de 13 d' Agosto de 1832*. por ... Lente de Direito na Universidade de Coimbra. Coimbra: Na imprensa da Universidade, 1836. p. 14. *B. N. P.* 10674 S. C. (grifos nossos).

No mesmo sentido, o fracasso no controle sobre a publicidade das opiniões tachadas de infundadas decorreu, conjuntamente, com a manipulação dos reformistas da noção de *civil*, largamente discutida pelos acadêmicos nas *Memórias de Literatura Portuguesa*. Essa reflexão sistemática da história civil de Portugal, entre os acadêmicos da Classe de Literatura, colaborou na formação da perspectiva sobre a soberania da nação, empregada pela elite insatisfeita das primeiras décadas do século XIX.

As *Memórias de Literatura portuguesa* e suas práticas de controle e de manipulação dos documentos empregados na confecção das mesmas, ao confiar ao *télos* da razão a segurança de suas especulações sobre o sentido histórico do reino, findaram por converter a organização política do Estado em algo igualmente passível de manipulação. Essa consequência, dantes inimaginável, tornou-se fora de controle à medida que, do mesmo modo, fora da Academia, outros discursos passavam a refletir sobre o *télos* do Estado e a história do reino.

4.3.4 O memorialismo entre a Ilustração e a contrarrevolução

Nas *Memórias de Literatura Portuguesa*, a reforma do Código Civil é, sem dúvida, o fim que melhor caracteriza o sentido das suas práticas investigativas. Entre as diversas *Memórias*, o intuito de promover “a mais justa legislação da monarquia portuguesa” conciliava-se com a definição de poder mantido por leis coerentes com os princípios fundamentais, que constituiriam o reino. Essa perspectiva atribuía às leis e, concomitantemente à história, uma função regulatória do poder soberano, o que aproximava o projeto histórico-jurisdicional da Academia Real das Ciências de Lisboa da concepção da monarquia moderada. Desse modo, embora sejam exíguas as posições políticas declaradas pelos sócios que participavam da Classe de Literatura Portuguesa é possível, tendo em vista o caráter do programa literário difundido pela mesma, elucidar alguns traços gerais da posição assumida pelo grupo diretor dos projetos historiográficos ali empreendidos.

Esse grupo almejava, por meio de suas práticas literárias, conter tanto o absolutismo em sua forma excessivamente centralizadora quanto impedir a corrosão do regime monárquico português. O projeto literário concebido nos programas da Classe de Literatura Portuguesa manifestou-se, nesse sentido, conivente com a defesa de uma monarquia

moderada, administrada por um corpo burocrático ilustrado, relativamente autorizado a tomar parte dos negócios do Estado. Esse projeto epistemológico inicial da Academia, claramente explicitada na publicação da coleção *de Memórias de Literatura Portuguesa*, seria completamente derrotado com o avanço do século XIX em Portugal. A partidarização da opinião e o descrédito sobre a isenção da crítica, crescente no século XVIII, representaram, para a elite monárquica, a consciência de que, ao manejarem com as evidências, manipulavam com o regime. Contudo, sequer a propagação dos valores forjados com a Revolução Francesa e empregados pela corrente liberal disseminaria, no núcleo dos letrados da Classe de Literatura, uma predisposição a identificarem-se como *tradicionalistas*. O *tradicionalismo*, como uso político da história para conservação do regime, foi uma formulação daqueles que reagiram diante do anseio geral por remodelações mais abrangentes, sentimento que não caracterizou o programa jurídico-político dos reformistas do final do século XVIII.⁵⁰⁰ Trata-se, assim, de se buscar o entendimento sobre as diferenças entre o grupo reformista e o grupo chamado contrarrevolucionário ou tradicionalista. Para o historiador Luís Reis Torgal, o chamado tradicionalismo, apenas faz sentido após o impacto da Revolução Francesa:

Só é possível falar com correção de tradicionalismo e contrarrevolução após o movimento revolucionário francês; todavia, poder-se-á considerar como antecedente próximo o movimento antipombalino que se verifica durante o reinado de D. Maria I, conhecido, significativamente pelo nome de viradeira.⁵⁰¹

A Classe de Literatura e sua coleção *Memórias de Literatura Portuguesa*, como continuadora das reformas pombalinas, não expressou, desse modo, a corrente prévia da contrarrevolução. Em outra ocasião Torgal afirmou também, ser comum, entre os contrarrevolucionários, a noção de que as reformas pombalinas teriam sido decisivas para a disseminação das ideias liberais em Portugal:

Podemos dizer, desde já, que os contrarrevolucionários de tal modo consideram importante a ação de Pombal na formação do Pensamento liberalista, que aí colocaram o ponto de partida ou de difusão vital do espírito que acabaria por produzir a revolução em Portugal. A ideia aparece-nos em José da Gama e Castro, como veremos, mas é ainda mais nítida em Alexandre Lobo. José Acúrsio das Neves, admirador das Luzes do século

⁵⁰⁰ TORRAL, Luís Manuel Reis. *Tradicionalismo e Contra-Revolução*. O Pensamento e a Ação de José da Gama e Castro. Coimbra: Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras, 1973.

⁵⁰¹ *Ibidem*, p. 93-94.

apesar do seu tradicionalismo, será das poucas vozes discordantes a este respeito.⁵⁰²

Isso, entretanto, jamais seria concebido entre os sócios que participaram do projeto literário da Classe de Literatura Portuguesa. A defesa do regime, empreendida por António Caetano do Amaral, João Pedro Ribeiro e mesmo por Correia da Serra constituía um plano bastante distanciado do defendido pelas correntes mais radicais, pois concebia que, por intermédio da crítica discreta, a investigação apenas endossaria, no regime, o mais autêntico em suas instituições. O sócio António Caetano do Amaral, nesse sentido, é um exemplo notório. Defensor do absolutismo, previa, no uso da crítica discreta, uma forma de promover o regime. Conforme destaca António J. da Silva Pereira, Amaral, em suas *Memórias sobre a História dos Costumes e da Legislação em Portugal*, nas quais propunha uma reflexão sobre a forma histórica das leis do reino, defendeu a constância histórica da monarquia em Portugal:

Nos antípodas das tendências monstresquivas, sublinhando a sua tese tão cara de um governo que a história "demonstra" ser "puramente" absoluto, conclui Amaral: "do que tudo se faz evidente quanto a natureza de taes Congressos [as cortes] era diferente daquelles, que por suas Leis fundamentais são obrigados a convocar os Estados, em que a forma do governo não é puramente monárquica".⁵⁰³

No entanto, Amaral recusou o uso de autoridades inventadas e de papéis sem a autenticidade comprovada. Se, de modo geral, sua obra defendeu explicitamente uma interpretação absolutista, o meio que escolheu para fazê-lo representou uma grande mudança em relação ao discurso anterior à Pombal e mesmo ao posterior tradicionalismo. Com seu *Projeto de uma História Civil da Monarquia Portuguesa* Amaral delineou um caminho inusitado para a escrita da história, que seria, algumas décadas mais tarde, redefinido pela perspectiva liberal e romântica. A escrita de uma história capaz de servir a todos os que formavam a "sociedade civil", redigida tendo em vista o gênio português e o que emanasse de seus usos e costumes, levou o conceito de história e a prática historiográfica a mudanças significativas, além de produzir, indiretamente, uma concepção de história que transcendia a oficialidade dos atos legais.

⁵⁰² Ibidem, p. 13.

⁵⁰³ PEREIRA, António J. da Silva. O "Tradicionalismo" vintista e o Astro da Lusitânia. Separata de: *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias/Universidade de Coimbra, v. I, p. 179-204, 1976. p.189-190.

De acordo com Amaral, as leis escritas apenas se tornariam efetivas pelo uso, na vida civil, de regras não-escritas. Essas, em recíproca associação, “concorrem igualmente todas para o sistema da Sociedade Civil” objeto da sua História.⁵⁰⁴ Esse projeto, embora não tenha encorajado os demais sócios a escreverem uma história total dos costumes e usos das leis em Portugal, permaneceu nos programas da Academia, que valorizou o estudo dos costumes para o conhecimento do gênio português, então identificado com as ações do povo, que passava a participar, ainda que de forma restrita, da história portuguesa.

Amaral faleceria em 1819, deixando o cenário da crise política e, assim, abandonando o palco de atuação do reformismo, a Academia Real das Ciências de Lisboa. Entre os demais que fizeram parte de sua geração, como João Pedro Ribeiro e Ferreira Gordo, é possível, contudo, pressupor que, com a irrupção dos partidos revolucionário e contrarrevolucionário, tenham revisto o sentido dos debates travados dentro da associação.

Antes da hegemonia da noção de partido, porém, no seio do reformismo, o regime fora imaginado segundo expectativas múltiplas e de difícil enquadramento na lógica dicotômica “liberais versus absolutistas” que irromperia com a Revolução. Não obstante, se os sócios da Academia não apresentavam posições políticas transcendentais à lógica do regime, possuíram diferentes vieses em meio às possibilidades previsíveis para a monarquia portuguesa.

As diferenças entre os contrarrevolucionários e os ilustrados do reformismo não decorreram apenas no plano das ideias. Na Classe de Literatura Portuguesa, a oposição entre os sócios João Pedro Ribeiro e Frei Fortunato de São Boaventura (1777-1844) certificam como, inclusive, no plano historiográfico, existiu um distanciamento entre o projeto reformista e o radicalismo contrarrevolucionário.

O padre Fortunato de São Boaventura tornara-se sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, em 27 de novembro de 1820.⁵⁰⁵ Cronista da ordem de Císter, ao submeter sua obra *História Cronológica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça* aos censores da Academia Real das Ciências de Lisboa, São Boaventura buscou o reconhecimento literário entre os sócios da Classe de Literatura,⁵⁰⁶. Sua obra, contudo, seria censurada e reprovada entre os pareceristas

⁵⁰⁴ AMARAL, Caetano do. *Projeto de uma História Civil da Monarquia Portuguesa*, apresentado na Academia das Ciências na Assembleia de 19 de Julho de 1780; RAMOS, Luís A. de Oliveira. António Caetano do Amaral e a história portuguesa. *Revista da Universidade de Coimbra*, Coimbra, v. XXX, p.935-952, 1983. p. 507.

⁵⁰⁵ Segundo consta no processo do sócio guardado na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa.

⁵⁰⁶ SÃO BOAVENTURA, Frei Fortunato de. *Historia cronológica e crítica da Real Abadia de Alcobaça, da Congregação Cisterciense em Portugal, para servir de continuação á Alcobaça Ilustrada do cronista mor Fr. Manoel dos Santos*. Imprensa Régia: Lisboa, 1827. B. N. P. F. G 370.

da referida Classe, dentre os quais destacava-se João Pedro Ribeiro.⁵⁰⁷ As diferenças entre suas respectivas concepções historiográficas foram expressas no debate em que Ribeiro, Frei Fortunato de São Boaventura e o sócio Agostinho José de Macedo (1761-1831) tomam parte.⁵⁰⁸ Em sua *História*, São Boaventura retomara a polêmica sobre a autenticidade dos documentos guardados no Arquivo do mosteiro de Alcobaça, então desenvolvida pelo Frei Joaquim de Santo Agostinho Brito Galvão na memória *Sobre os códices manuscritos e cartório real do mosteiro de Alcobaça*, publicada em 1793 no tomo quinto das *Memórias de Literatura Portuguesa*.⁵⁰⁹ Para os sócios da Academia e, mesmo, para Brito Galvão, autor das *Reflexões sobre o Correio Braziliense* (1809) e da obra *A voz da natureza sobre a origem dos governos* (1814), onde defendeu a monarquia absoluta, a autenticidade das fontes conformava um princípio fundamental.⁵¹⁰

Concomitantemente, os traços apologéticos e panegíricos que formavam o gênero crônica foram abertamente rechaçados entre os sócios da Classe de Literatura Portuguesa que, como Ferreira Gordo, Brito Galvão, João Pedro Ribeiro, entre outros, conformaram a perspectiva historiográfica reformista. Tanto a *História* de São Boaventura quanto outros projetos de crônicas, jamais tiveram aprovação. Mesmo a *Crônica do Senhor Afonso, Primeiro Duque de Bragança* do sócio Nunes Franklin, próximo ao grupo de Ribeiro e Amaral na Classe de Literatura Portuguesa, teria sua publicação drasticamente censurada.⁵¹¹

Na pena de Agostinho de Macedo, defensor da *História* de São Boaventura e oponente do grupo de maior poder na Classe de Literatura Portuguesa, a diferença entre a contrarrevolução e o reformismo foi também destaque. Em sua sátira *Reinado da Sandice*, o mais polêmico escritor da primeira metade do XIX, queixa-se da pesquisa dos velhos manuscritos feita na associação, reclama de nela nunca ser escrita a história plena de Portugal e, sem meias palavras, deseja, à Academia, o fim:

⁵⁰⁷ RIBEIRO, João Pedro. *Breves reflexões a história cronológica e crítica da R. Abadia de Alcobaça pelo Snr. Fr. Fortunato de S. Boaventura*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1829. B. N. P. VAR 1526//19.

⁵⁰⁸ MACEDO, José Agostinho de. Parecer... sobre a obra do Padre M. Doutor Fortunato de S. Boaventura, monge D'Alcobaça, intitulada "História Cronológica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça, etc. Imprensa Régia: Lisboa, 1827. B. N. P. 1931// 4 V. Também: SÃO BOAVENTURA. *Brevíssima resposta às breves reflexões à História Cronológica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro*. Lisboa: Imprensa Régia, 1830. B. N. P. S. C. 10991/7 V.

⁵⁰⁹ GALVÃO, Frei Joaquim de Santo Agostinho Brito. *Sobre os códices manuscritos e cartório Real do mosteiro de Alcobaça. Memórias de Literatura Portuguesa*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1793. Tomo V.

⁵¹⁰ Idem. *Reflexões sobre o Correio Braziliense*. Lisboa: Imprensa Régia, 1809. B. N. P. P. 7464 P. (Fundo Geral de Revistas) e B. N. P. J. 5688// 1. B. (Fundo Geral de Jornais). Do mesmo autor: GALVÃO, Frei Joaquim de Santo Agostinho Brito. *A voz da natureza sobre a origem dos governos*. Lisboa: Imprensa Régia, 1814. Disponível em: <<http://purl.pt/12156>>.

⁵¹¹ As censuras à *Crônica* de Nunes Franklin podem ser consultadas no processo do sócio. Processo de Francisco Nunes Franklin. B. A. C. L.

[...] Dêmos cabo das letras importunas;
Ponha se fogo à triste Academia;
Se a deixamos de pé talvez que um tempo
Surja e lhe esqueçam planos de batatas,
E cuide em mais que em manuscritos,
E um corpo inteiro dê de Historia Lusa,
E não vá mendigá-lo aos Estrangeiros.
Já que o Trigoso, Frei Luis e súa
Ocupados estão na causa nossa,
Que os Burros todos a salvar só tende,
E que sem eles Academia é nada;
Extingui-la penso melhor fora; [...].⁵¹²

A Academia, contudo, não se acabou. Sequer D. Miguel I teria em mente o plano de extingui-la.

A análise do reformismo e de seu projeto literário, nas últimas décadas do século XVIII, desafia, assim, a romper-se com perspectivas exógenas em relação às assumidas no interior do regime e em sua defesa. Dessa forma, conjugado ao espaço de experiências, o projeto epistemológico da associação pode ser interpretado como ora mais; ora menos conservador. A modificação do acento de suas propostas condicionou-se à intensidade dos conflitos ideológicos que se apresentaram. O programa geral das investigações efetuadas pelo grupo letrado da Classe de Literatura teve seu sentido alterado a partir da transmigração da família real para o Brasil, fato que levou a Academia a assumir um papel político distinto.⁵¹³

As mudanças na inflexão do programa literário dos reformistas derivaram de inúmeros fatores que culminariam com a falência da autoridade política da erudição, que passaria, a partir de 1830, a manipular um Código Civil considerado obsoleto. Em meio a esses fatores

⁵¹² MACEDO, José Agostinho de. *Os Burros ou Reinado da Sandice*: poema heróico-cômico-satírico em seis cantos. Paris: Na Oficina de Rignoux, 1827. p. 51. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=hnEqAAAAYAAJ&pg=PA1&dq=o+reinado+da+sandice#v=onepage&q=historia&f=false>>. Acesso em: 23/10/ 2009.

⁵¹³ O sentido conservador da obra de João Pedro Ribeiro deve ser considerado tendo em vista dois planos de análise específicos: primeiramente, é preciso avaliar que sua crítica histórica adquire um sentido conservador para seu autor à medida que este toma consciência do agravamento da contestação da tradição política da história de Portugal naquele final do século XVIII e início do XIX. Em um outro plano, a abordagem de João Pedro Ribeiro pode ser caracterizada como conservadora, justamente, pelo acirramento de posições políticas afeitas à modificação das leis e do código de valores que deveria vigorar no Estado português, defendendo a ruptura histórica com as tradições da monarquia. Desse modo, mesmo que se afirme, como fazemos aqui, que houve uma virada defensiva por parte dos sócios da Classe de Literatura Portuguesa da Academia nas primeiras décadas do século XIX, é preciso pontuar que tal se deveu mais à evolução do quadro político geral do que ao caráter primeiro do projeto reformista veiculado a partir das pesquisas iniciadas, nas últimas décadas do século XVIII, no âmbito histórico-jurisdicional.

decisivos, entre o início da veiculação do programa historiográfico da Academia e o declínio político dos sócios mais atuantes da Classe de Literatura Portuguesa, decorreu a mudança do impacto político da erudição na sociedade portuguesa. Nesse ínterim, a história e sua investigação erudita perderam o significado a que haviam sido associadas, desde a hegemonia da hermenêutica pombalina, passando a caracterizar o programa veiculado pelos defensores do regime. Tal transformação do sentido político, imposto pela dinâmica dos debates sobre a origem das leis e validade das mesmas para a monarquia portuguesa decorreu, assim, em direta conexão com a mudança política pela qual passou Portugal, entre a ascensão de D. Maria I e a primeira metade do século XIX português.

4.3.5 Sonhos e pesadelos da razão: antes e depois do pressentimento do fim

Em 1795, a Classe de Literatura Portuguesa apresentou um *programa* paradigmático em que, desde o sistema de penas até as ideias, os valores e os costumes deveriam ser conjuntamente avaliados para a caracterização do Estado e de seu estatuto político. O estudo solicitado devia elucidar quais “os diferentes magistrados nos primeiros três séculos da Monarquia e quais as suas respectivas jurisdições”, bem como qual teria sido “a proporção entre os delitos e as penas nas diferentes épocas da nossa Jurisprudência [...] nos primeiros três Séculos da Monarquia, *alterando as ideias, costumes, caráter e estado político da Nação nas mesmas épocas*”.⁵¹⁴

A investigação da história civil do reino, presente no discurso acadêmico reformista, ao mesmo tempo em que agiu em prol do próprio regime, impulsionou uma reflexão política e

⁵¹⁴ STOKLER, Francisco de Borja Garção. Lisboa: Na Oficina da mesma Academia, 1795. *B. A. C. L.* 12.88.7. (grifos nossos) Embora a perspectiva assumida pela Academia, para o estudo dos costumes e de sua relação com a nação, não fosse a mesma que a defendida pelo filósofo francês Voltaire (em seu ensaio sobre os costumes e o espírito das nações de 1756), neste e em outros casos, a associação ilustrada portuguesa partia de princípios epistemológicos análogos, ao mesmo tempo em que se empenhava para consolidar um ponto de vista próprio sobre a sociedade portuguesa e seus dilemas. A censura literária não representou a ignorância do pensamento dos ilustrados franceses, sobretudo entre uma elite de homens viajados, como os que compunham a Academia. Entretanto, o interdito que ela representou delimitou, entre os letrados, os autores que poderiam ser referidos em seus debates. Dentre os autores franceses, Montesquieu apresentou um estatuto diferenciado, sendo mencionado por alguns dos principais protagonistas do projeto historiográfico da Academia.

social que amadureceria o debate sobre o Estado, no final do século XVIII português, ao transformar a história, nas palavras de Manuel Hespanha, em “um apoio para a política”.⁵¹⁵

As *Memórias de Literatura Portuguesa* da Academia Real das Ciências de Lisboa tiveram sua primeira edição num arco temporal que abrangeu o início da regência do príncipe D. João até a Revolução Espanhola de Cádiz.⁵¹⁶ As manipulações literárias do Direito e o uso controlado da erudição, na segunda metade do século XVIII, decorreram em meio de uma conjuntura cujos horizontes políticos tornavam-se objetos das mais diversas especulações, manifestas em radicalismos os mais variados. As suas *Memórias*, de modo geral, não foram, entretanto, compostas nesse mesmo período. Muitas delas respondiam aos programas a prêmio lançados pela Academia, pelo menos, desde o início da década de oitenta do século XVIII, sendo, por isso, a expressão de um movimento que antecedeu, inclusive, ao clima político gerado com as invasões francesas.

A partir do século XIX, contudo, uma incontornável aceleração política poria fim ao reinado da *liberalidade* no campo das letras. Em outras palavras, se a elite fora, com o início do reinado de D. Maria I, encorajada a investigar, ainda que de forma decorosa, o sentido do pacto social português; com o princípio do novo século, o acirramento do processo político exigiu uma cautela prévia, diante de projetos investigativos e críticos. No mesmo período em que foram publicadas as *Memórias de Literatura Portuguesa*, Portugal viveu as traumáticas invasões francesas, a furtiva saída do príncipe regente para o Brasil, bem como a proposição de uma Constituição encaminhada à Comissão de Regência, que deveria atuar diante da ausência do monarca.⁵¹⁷ A tensão desses episódios, que assaltaram uma elite reticente em assumir os riscos de dividirem o respeito ao soberano com o respeito à república das letras

⁵¹⁵ HESPANHA, António Manuel Botelho. *Poder e Instituições no Antigo Regime (guia de estudos)*. Lisboa: Cosmos, 1992. p. 25. Para Pereira da Silva, no artigo *Tradicionalismo e o Astro da Lusitania*, os usos da história pelo movimento liberal apenas pode ser compreendido se forem considerados os usos da História pelo chamado movimento contra-revolucionário, conforme explica: “A preocupação de fundamentar historicamente as teses liberais não resulta simplesmente da lição aprendida em teóricos e polemistas qualificados de além fronteiras. Resulta também da necessidade de contrariar o aproveitamento que os doutrinários da contra-revolução andavam a fazer entre nós das ‘lições’ da história. António Caetano do Amaral procura ensinar, com efeito, na Memória V para a história da legislação e costumes de Portugal, que o governo pátrio foi sempre ‘puramente Monárquico’, sem o mais leve indício de partilha dos ‘direitos magestáticos’ dos soberanos. ‘Basta refletir na causa e modo da confocação das Cortes, no efeito dos votos dos convocados; e nos estabelecimentos que se lhes substituirão, para se conhecer com evidência a sua natureza nada modificada do Governo puramente Monárquico’ - reitera Caetano do Amaral na sua fudamentação absolutista”. PEREIRA, António J. da Silva. O “Tradicionalismo”... p.189-190.

⁵¹⁶ RAMOS, Luís A. de Oliveira. A Espanha e o Advento do Liberalismo em Portugal: Antes de Depois de Cádiz. (Temas em Análise, temas para estudo). *Península, Revista de Estudos Ibéricos*, n. 0, p. 413-419, 2003. Acesso em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo12811.pdf>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2009.

⁵¹⁷ Sobre o projeto constitucional da Comissão de Regência, ver: HESPANHA, A. Manuel. Sob o signo de Napoleão: a Súplica constitucional de 1808. In: *ALMANACK braziliense*, n. 07, p. 80-101, maio de 2008. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/7/07_Artigos-02.pdf>. Acesso em: 02/04/ 2009.

pôs, pouco a pouco, em cheque o programa reformista.⁵¹⁸ A aceleração dos fatos (a partir dos quais, a elite letrada teve de decidir em que medida seria prudente manter a mesma postura como investigadores do contrato social) restringiu, para os mesmos, o campo de possibilidades ao pensamento em que vinham atuando, ao romper com a expectativa sobre os benefícios da razão.

Antes disso, a *liberalidade* política gestara as mais variadas formas de entendimento sobre a natureza da organização política e social em Portugal. Não havia, primeiramente, o entendimento sobre o que, naquelas *Memórias*, propiciaria um debate contra a soberania do monarca. A alternativa anticonstitucional, por exemplo, possuía adeptos tanto entre aqueles que desejavam fundar um regime de governo compatível com a soberania do povo quanto entre os que desejavam suprimir quaisquer limites à vontade do rei, sendo esta a alternativa mais radical do absolutismo. Do mesmo modo, a perspectiva constitucional, caracterizada pela defesa das Leis Fundamentais, consagradas como o grupo de leis a que, sequer o monarca poderia legislar contra, não identifica facilmente um grupo ou posição política. Entre os partidários dessa perspectiva, distinguiram-se grupos com diferentes interpretações sobre a origem e natureza de tais leis existindo, concomitantemente, no Portugal do final do século XVIII, um debate sobre se o poder do monarca seria delegado pelas Cortes, ou de origem divina.

Essas diferentes polêmicas formaram o debate do período, ainda alimentado por respostas anônimas a papéis volantes, leituras heterodoxas de livros defesos e reminiscências de profecias e de profetas lembrados.⁵¹⁹ Esses debates, entretanto, não foram travados de forma ordenada e designavam, muitas vezes, respostas rapidamente formuladas diante de acontecimentos episódicos da vida política.

O plano epistemológico do projetismo, como vimos, embora ambicionasse zelar pelo regime, justificando-o e amparando-o juridicamente, não foi capaz de deter a crise que, por razões que ultrapassavam a atuação dos sócios da Classe de Literatura Portuguesa, ampliou-se

⁵¹⁸ Esse momento, conforme nos apresenta Maria do Rosário Themudo Barata, foi decisivo para a aceleração do processo revolucionário em Portugal. BARATA, Maria do Rosário Themudo. *Sentido da Palavra Constituição e Debate em torno dos conceitos de constitucionalismo e nacionalismo*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4964.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008. Do mesmo modo: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; NEVES, Guilherme Pereira das. *Constituição. Ler Historia*, Dossier: História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro (1750-1850), Lisboa, n. 55, p. 49-64, 2008.

⁵¹⁹ Sobre as transformações e persistências na forma de entender a história, ver: VILLALTA, Luis Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*. 443fl. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999; e HERMANN, Jacqueline. *No reino do Desejado: A construção do sebastianismo em Portugal, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

de modo a aumentar a insatisfação dos reinóis com as condições gerais em que se encontravam. Paralelamente, ao proporem reformas e ao identificarem os problemas presentes no reino, o grupo também colaboraria para a visibilidade da crise entre a população letrada do meio urbano. Além disso, se inicialmente o grupo manteve-se próximo ao programa reformista formulado desde a reforma da Universidade de Coimbra em 1772, com os acontecimentos das primeiras décadas do século XIX, o grupo teve que redefinir sua atuação. A formação de grupos afeitos ao ideário liberal e, por outro lado, o crescimento de grupos contrarrevolucionários e ultraconservadores tornariam obsoletas antigas propostas da Classe de Literatura Portuguesa. As reformas do direito português defendidas pela Academia, da mesma forma, foram contestadas e abandonadas até o final da primeira metade do século XIX. A derrota do reformismo foi também a vitória da opinião sobre a razão discreta. Nas palavras de Coelho da Rocha, foi a vitória do direito de “revolução” sobre a história contada pelos defensores do absolutismo.

Considerações Finais

Com a ascensão política de D. Maria I, a pesquisa histórica, já presente no reformismo pombalino, ganharia importância renovada. A literatura jurídica, na segunda metade do século XVIII, controlada pela política pombalina para defender o “estadualismo” emergente e contestar o “pluralismo político” quincentista e seiscentista forjou um pressuposto incontornável: o da coincidência entre Estado e história.⁵²⁰ De forma análoga, as propostas pedagógicas estabelecidas por Luís António Verney em seu *Verdadeiro Método de Estudar* dariam grande importância à história e ao seu estudo.

No reinado de D. Maria I, a fundação, em 1779, da Academia Real das Ciências de Lisboa, representou a continuidade do projeto reformista, buscando o fomento da economia em todo o território português. O debate sobre a história de Portugal, expresso na disputa entre os juriconsultos e sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa, António Ribeiro dos Santos e Pascoal José de Mello Freire, acelerou, nos quadros da burocracia estamental, a reflexão sobre as condições da legitimidade do poder. De igual maneira, a investigação histórica, como parte do receituário pombalino ao tratamento das questões tocantes ao poder monárquico, transformou a história da pátria e de suas instituições em objetos de debates inesgotáveis que formariam uma pluralidade de avaliações e expectativas.

Na Academia, promoveram-se viagens científicas dentro e fora de Portugal, a fim de que fossem levantados documentos relativos à história do reino. A associação amparou seus estudos econômicos em uma perspectiva segundo a qual o desenvolvimento apenas seria possível mediante a compreensão científica da natureza e dos costumes vigentes na pátria. Na associação, concebia-se que os melhores usos da natureza apenas seriam alcançados se houvesse conhecimento dos fatores históricos que teriam modificado costumes, alterado a natureza dos povos pelas conquistas e pelo intercâmbio entre os diferentes grupos humanos. O memorialismo acadêmico foi, assim, inspirado pelo pressuposto de uma unidade inseparável entre o mundo natural e sua história, entre os costumes e os usos da natureza. Desde o início, na associação, um de seus principais mentores, o Abade José Correia da Serra, anteviu no estudo do passado de Portugal uma chave para a organização social do presente e um instrumento de controle sobre o futuro.

⁵²⁰ HESAPANHA, António Manuel Botelho. *Poder...* p. 25.

O estudo da história no campo dos costumes e do sistema legal do reino teve, por sua vez, destaque nas *memórias* concebidas na Classe de Literatura Portuguesa. Por meio das *Memórias de Literatura Portuguesa* a reforma dos estudos do direito português, colocada em prática a partir da Reforma da Universidade de Coimbra, em 1772, prosseguiu em andamento no período de Dona Maria I. Nas dissertações desenvolvidas na instituição, destacaram-se, majoritariamente, os estudos de caráter filológico-histórico que representam, com as obras de João Pedro Ribeiro, de António Caetano do Amaral e de José Anastácio de Figueiredo Ribeiro, os esforços para a interpretação da história de Portugal. Nos trabalhos efetuados pelo grupo conceitos como “povo”, “nação” e “história” foram redimensionados. A “história” deixava de ser considerada como um conjunto de narrativas isoladas em que situações exemplares serviam pedagogicamente, para expressar partes de um mesmo processo histórico, no seio do qual eram formados determinado “povo” e determinada “nação”. Por meio de suas memórias históricas e jurídicas a associação científico-literária empreendeu importante trabalho de reflexão, caracterizado por Manuel Hespanha como “protoconstitucional”.⁵²¹ Ao debaterem sobre as leis com o objetivo de escreverem a história civil do reino, os sócios da Classe de Literatura Portuguesa manipularam conceitos determinantes para a compreensão da organização política e social de Portugal de maneira a enriquecerem o debate sobre o regime e suas alternativas. A noção de história civil, de grande importância na associação, tornou-se decisiva para a elaboração de uma narrativa histórica que abarcasse não apenas as vidas de reis e da nobreza, mas que englobasse diversos aspectos da história do reino que, reunidos, formariam a totalidade da história do reino.

Segundo os ilustrados da Academia, o uso de documentos da história pátria seria fundamental para a definição de medidas práticas quanto à administração do reino. Além disso, a crítica histórica, tal como realizada pelos letrados da associação, teve um papel destacado no ordenamento e marginalização de perspectivas historiográficas e estilos narrativos que não convergiam com os afirmados pela Academia. Nos trabalhos dos acadêmicos, a oposição entre “razão” e “opinião” caracterizou o meio pelo qual os sócios da Classe de Literatura Portuguesa empreenderam suas censuras aos discursos históricos que não correspondessem aos parâmetros estabelecidos pela própria associação. A busca da verdade histórica foi, por sua vez, um aspecto totalmente relacionado com um conceito de poder e com os valores morais presentes e fundamentais àquele mesmo poder. Assim, a “arte de

⁵²¹ HESPANHA, António Manuel. O absolutismo de raiz contratualista. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3845.pdf>. Acesso em: 13/03/2010.

julgar” manteve-se relacionada à noção de “prudência”, apresentando pouca ou nenhuma relação com uma noção de verdade que estivesse “acima do bem e do mal”.

Entre os anos de 1792 e 1814 – período em que a Academia publicou os 12 tomos da Coleção *Memórias de Literatura Portuguesa* – a crise econômica e política levaria os sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa a tomarem posição frente ao conturbado cenário político no qual se encontravam imersos. A morte, em 1806, do seu mecenas, o 2º Duque de Lafões, e a transmigração da família real para o Brasil, no ano seguinte, colocavam em xeque inúmeros pressupostos que tinham, até aquele momento, orientado a instituição. No presente estudo, investigamos em que medida as transformações no cenário político teriam transformado o reformismo.

Nos seus primeiros anos de existência, a instituição, além de permitir o diálogo entre as elites pombalina e mariana, teve um papel relevante como lugar de atuação de letrados e cientistas das mais variadas procedências que então assumiam destacada posição junto ao corpo administrativo e burocrático do Estado mariano.

Contudo, com os acontecimentos decorrentes nas primeiras décadas do século XIX, os princípios fundamentais sob os quais a Academia tinha se forjado viam-se ameaçados. Concebemos nossa investigação, assim, entre o momento de fundação da Academia e os anos de publicação das obras dos sócios que, desde o princípio, engajaram-se na promoção dos estudos históricos. Buscamos as oscilações de seu projeto. Tentamos identificar como se deixaram abalar pelos eventos ou como reagiram a eles. Apresentamos, dessa maneira, um quadro dos projetos literários e epistemológicos formulados na instituição, suas alterações entre a fundação da academia e a publicação da principal coleção empreendida pela Classe de Literatura Portuguesa, entre 1792 e 1814. Por vezes, ultrapassamos ao período dessa publicação. Isso se deveu à escassez de fontes em que as posições dos principais sócios da Classe encontravam-se expostas. Na Academia, os letrados reduziam suas posições à razão e a erudição. Como João Pedro Ribeiro afirmou em certo “folheto”: era ele próprio contra volantes e panfletos. No entanto, em boa parte das vezes, sob o decoro de suas coleções documentais, de seus compêndios cronológicos e memórias defenderia, como o restante de seus consócios, pressupostos paradoxais com a sociedade que desejava. Almejava, no entanto, controlar, pela crítica histórica, as formas de representar o passado, os meios de interpretá-lo. Com tais ardis para controlar a interpretação, que desde Pombal foram tão bem empregados, os ilustrados conceberam suas próprias maquinações discretas.

Referências Bibliográficas

Fontes documentais:

Manuscritas:

ACADEMIA Real das Ciências de Lisboa (1812-1833). *A. N. T. T.* Ministério do Reino, maço 353.

AMARAL, António Caetano do. Processo do sócio. *B. A. C. L.*

ALVARÁ Ofício da Reforma do Arquivo da Torre do Tombo. *A. N. T. T.* Registo Geral de Mercês - D. João VI, liv. 12 fl. 333.

AULA de Diplomática. 1796-1831. *A. N. T. T.* Ministério do Reino, MÇ. 353 CX 473. 165 folhas.

BASTO, João Pedro da Costa. *B. A. C. L.* Processo.

CATÁLOGO da Livraria do Monsenhor Ferreira Começado em janeiro de 1807. *B. A. C. L.* Manuscrito Azul, 85.

COLEÇÃO de Cartas do Exmo Snr Visconde de Barbacena e Snr. Abe Correa da Serra ao Srn Domingos Vandelli que contam algumas notícias sobre a fundação e primeiros anos da Academia Real das Ciências. *B. A. C. L.* Manuscrito Azul, 763.

CORRESPONDÊNCIA dos Sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa desde 1780 até 1790. *B. A. C. L.* Manuscritos Azuis, 1944.

CORRESPONDÊNCIA dos Sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa desde 1790 até 1800. *B. A. C. L.* Manuscritos Azuis, 1945.

DOS GUIMARAES, Francisco Ribeiro. Processo do sócio. *B. A. C. L.*

FIGUEIREDO, António Pereira de. Processo do Sócio. *B. A. C. L.*

FRANKLIN, Francisco Nunes. Processo do Sócio. *B. A. C. L.*

_____. *Cathalogo dos chronistas portuguezes. B. N. P. COD. 13401.*

GORDO, Joaquim José Ferreira. Processo do Sócio. *B. A. C. L.*

LISTAS de livros adquiridos pelo Duque de Lafões a Borel, Borel & Companhia (Paris), e que o abade Correia da Serra liquidou, e recibos passados por aquele livreiro. *B. N. P. RES Mass 259, nº 35.*

LIVROS das correspondências dos sócios incumbidos da análise dos Cartórios. *B. A. C. L. Livros de Secretária. 69 B.*

LOPES, João Baptista da Silva. *In Memoriam* de Sto. Agostinho de Brito França Galvão. *B. A. C. L. Mss Azul, 1875.*

MORATO, Francisco Manuel Trigoso. Processo do Sócio. *B. A. C. L.*

PARALELOS de Diplomática e ensaios de comparação entre as antigas escrituras Portuguezas e as outras nações da Europa com a nova disposição das deduições históricas tiradas da mesma matéria. In: *OBRAS de Literatura Portuguesa oferecidas a Academia R. das Ciências de Lisboa e que não foram julgadas dignas de impressão. B. A. C. L. Manuscrito Azul, 343*

PARECER acerca do plano dos Estatutos da Academia Real das Ciências de Lisboa pelo sócio Pedro José da Fonseca. *B. A. C. L. Ms. Azuis, 978.*

PARECER de Antônio José Pereira sócio da Academia R. das Ciências de Lisboa sobre o estabelecimento da mesma Academia. *B. A. C. L. Ms. Azuis, 1237.*

RIBEIRO, João Pedro. Carta do Dr. João Pedro Ribeiro dirigida ao professor de Paleografia da Torre do Tombo, onde refere a cessação dos perigos que haviam conduzido ao encaixotamento da documentação do Arquivo e a possibilidade de se reiniciarem as lições de Diplomática. *A. N. T. T. Arquivo do Arquivo, nº 31 A, cx 17, doc. 1.*

SARAIVA, Frei de São Luiz. Processo do Sócio. *B. A. C. L.*

SÃO BOAVENTURA, Fr. Fortunato de. Memória sobre a vida e escritos de Diogo Lobo Rebello, nosso Portuguez, famoso Theologo, e Político do século 15, ommittido na Bibliotheca Lusitana do Abade Barbosa. *B. A. C. L. Ms. Azuis, 1407.*

_____. Memória sobre a vida e escritos do Chronista mór Fr. Manoel dos Santos. *B. A. C. L. Ms. Azuis, 781.*

SESSÕES Extraordinárias dos Conselhos das Assembléias (1810-1826). *B. A. C. L. Livro de Secretária, 24 B.*

SESSÕES das Assembléias Gerais (1825-1834). *B. A. C. L. Livro de Secretaria, 25 B.*

SERRA, Abade José Correa da. Observações sobre os monumentos antigos do nosso Reino, relativamente à História das artes em Portugal. *A. N. T. T.* A-25.

_____. Memória sobre os principais que dirigião a administração da justiça nos primeiros três séculos da nossa Monarquia, 4f. *A. N. T. T.* A-28.

_____. Memórias para hua obra sobre as origens, a natureza e o espírito das Leis de Portugal. *A. N. T. T.* A-29.

_____. Memória sobre a origem dos primeiros povoadores de Portugal, 7 f. 4 em branco. *A. N. T. T.* A-35.

_____. Rascunho do 1º capitulo da História. de Portugal, T. 1. Livro L. Antigos povoadores de Portugal, 2 f. *A. N. T. T.* A-35A.

_____. Cópias de documentos relativos à história de Portugal. *A. N. T. T.* A-51.

_____. Livro de Leys e posturas antigas nº 4, 16 f. *A. N. T. T.* A-52.

_____. Materiais para a história do Senhor Rey D. Pedro o Segundo, 2f. *A. N. T. T.* A-53.

_____. Antiguidades Ghóticas. Inscrição visigótica. *A. N. T. T.* A-56.

_____. Materiais para o Glossário Português, 7 f. *A. N. T. T.* A-57.

_____. História da Academia das Ciências de Lisboa desde o seu princípio até 1788, 10 f. 5 em branco. *A. N. T. T.* A-58.

_____. Nota em francês sobre as origens históricas das nações, 2 f. *A. N. T. T.* A-63.

_____. Manuscritos Inéditos tocantes à história portuguesa. 6 f. *A. N. T. T.* A-65.

_____. Sem título [“Sobre o método histórico” - atribuído no catálogo dos manuscritos do autor]. 2 f. *A. N. T. T.* A-69.

_____. Materiais para as Origens Portuguesas. Manuscrito. *B. N. P.* RES. COD 12963.

VILLAS BOAS, Manuel do Cenáculo. Discurso na Abertura da Aula de Geografia novamente erigida na cidade de Évora. *B. A. C. L.* Ms. Azuis, 1431.

Fontes Impressas:

ALVARÁ Concedendo Privilégios de Impressão à Academia das Ciências 1781.

Disponível em:
<<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=2&campos=1&ordem=1>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2008.

ALVARÁ de 22 de Março de 1781. *Privilegiando as obras que a Academia Real das Ciências fizer imprimir e publicar.* Disponível em:
<<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=2&campos=1&ordem=1>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2008.

AMARAL, Antonio Caetano do. *Observações sobre as principaes causas da decadencia dos portuguezes na Asia escritas por Diogo do Couto em forma de dialogo com o titulo de Soldado Pratico.* Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias, 1790. B. N. P. F 6323 – (Microfilme).

_____. *A Monarquia.* Tradução de António Caetano do Amaral. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1798. Traduzida do original castelhano por Clemente Peñalosa y Zuñiga, sumilher de cortina DelRei Catolico, e oferecida ao Senhor D. João, Príncipe do Brasil , nosso Senhor. B. N. P. RES 4472 V.

_____. (Tradutor). *Evangelho em triumpho, ou história de um filosofo desenganado.* Lisboa: Typographia Rollandiana, 1802. 8 v. B. N. P. R.23117 P até R.23124.

_____. *Vida e opúsculos de S. Martinho Bracarense.* Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1803. B. N. P. H. G.4355 A.

_____. *Vida e regras religiosas de S. Frutuoso Bracarense.* Lisboa: Imprensa Régia, 1805. B. N. P. H. G. 1351 A.

_____. *Memórias para a história da vida do venerável D. Frei Caetano Brandão.* 2. ed. Lisboa: Impressão Régia, 1818. v. I - B. N. P. H. G. 21248 P e v. II – H. G. 21249 P.

_____. *Cartas espirituais de... Jeanne François Fremiot Chantal.* Tradução do Reverendo Padre António Caetano do Amaral. Lisboa: Offic. de Simão Thaddeo Ferreira, 1816. B. N. P. 4442 P

ANDRADE, José Maria Dantas Pereira de. *Memoria para a história do grande marquês de Pombal no concernente à marinha: sendo a de guerra o principal objecto considerado.* Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1832. B. N. P. H. G. 3865 V.

ANTONIO, Don Nicolas. *Censura de Histórias Fabulosas, obra posthuma de Don Nicolas Antonio...van anadidas de algumas cartas del mismo e de otros Eruditos.* In: SISCÀR, Don Gregório Mayàns i. *Vida de Don Nicolas Antonio.* Valencia: Antonio Bordazar de Artazu, 1742. B. N. P. H. G. 388 A.

ARTIGO Extraído das Actas da Academia Real das Ciências da Sessão de 20 de junho de 1804. Disponível em:
<<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=>

2&campos=1&ordem=1>. Acesso em: 23/01/2008

ARTIGO Extraído das Actas da Academia Real das Ciências da Sessão de 5 de dezembro de 1816. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=2&campos=1&ordem=1>>. Acesso em: 23/01/2008.

ARTIGO Extraído das Actas da Academia Real das Ciências da Sessão de 26 de janeiro de 1820. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=2&campos=1&ordem=1>>. Acesso em: 23/01/2008.

AUTO do Levantamento, e Juramento que os Grandes, Títulos Seculares, Eclesiásticos, e mais Pessoas, que se acharam presentes, fizeram á Muito Alta, Muito Poderosa Rainha Fidelíssima a Senhora D. Maria I, Nossa Senhora na Coroa destes Reinos, e Senhorios de Portugal, sendo Exaltada, e Coroada sobre o Régio Throno juntamente com o Senhor Rei D. Pedro III. na tarde do dia Treze de Maio. Ano de 1777, Lisboa: Na Regia Oficina Tipográfica, 1780. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/portal/discursos/maio05.html>>. Acesso em: 20/08/2009.

BARRUEL, Abbade. *Questão Nacional sobre a Authoridade, e Direitos do Povo em o Governo ou Exposição e Demonstração dos Verdadeiros Principios ACerca da Soberania.* Tradução de Luiz Gaspar Alves Martins. Lisboa: Impressão Régia, [s.d.]. B. N. P. H. G. 6649//3 v.

BECKFORD, W. *A Corte da Rainha Dona Maria I.* Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901.

BENTO, Manuel Pires. *Subsídios para a historia do direito português.* Lisboa: [s.n.], 1941.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>> Acesso em: 13/11/2009.

BRANDÃO, Fr. Matheus da Assumpção. *Elogio Necrológico do muito alto e muito Poderoso Imperador e Rei o Senhor D. João VI - recitado em sessão pública da Academia Real das Ciências de Lisboa, aos 10 de Setembro de 1826 pelo Doutor Fr. Matheus da Assumpção Brandão, sócio da mesma academia.* Lisboa: Tipografia da mesma academia, 1828. B. N. P. 960 L.

BREVE notícia da Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1885. B. N. P. S. C. 11858 V.

BREVES instruções aos correspondentes da Academia das Sciencias de Lisboa sobre as remessas dos produtos e noticias pertencentes à historia da natureza para reformar hum Museo Nacional. Lisboa: Regia Officina Typographica, 1781. Disponível em: <<http://www.purl.pt/720>>. Acesso em: 15/10/ 2006.

BRITO, Fr. Bernardo de. *Elogios dos Reys de Portugal, com os mais verdadeiros Retratos, que se puderão achar*. Ordenados por Frei Bernardo de Brito, chronista geral, e Monge da Ordem de São Bernardo. Agora Novamente Adicionados pelo P. D. Joseph Barbosa, Clerigo Regular da Divina Providencia, Chronista da Sereníssima Casa de Bragança. Oferecidos ao sereníssimo Senhor D. Joseph, principe de Portugal pelas mãos de Diogo d Mendonça Corte Real, Secretário de Estado DelRey N. Senhor. Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1726. B. N. P. 2676 H. G..

CARDOSO, José Luis (Dir.). *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa para o adiantamento da agricultura das artes e da indústria em Portugal e suas conquistas*. (1789-1815). Lisboa: Banco de Portugal, 1990. 5v.

CARNEIRO, Bernardino J. da S. *Primeiras Linhas de Hermenêutica jurídica e diplomática*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1855. B. N. P. 3950 S. C.

_____. *Elementos de Geographia e Chronologia para uso das Escholas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1944. B. N. P. H. G. 219 P.

CARNEIRO, Manoel Borges. *Portugal Regenerado em 1820*. Lisboa: Na Tipografia Lacerdina, 1820. B. N. P. H. G. 10436 V.

CARTA Régia de D. Maria I creando a Real Academia da Marinha. Lisboa: Regia Oficina Typographica, 1779. B. N. P. S. C. 5604//8 A.

CASTRO, Damião António de Lemos Faria e. *História Geral de Portugal e suas Conquistas*. Lisboa: Na Tipografia Rolandiana, 1715-1789. 20 v. B. N. P. H. G. 11212 – H. G. 11231.

CATÁLOGO dos livros, que não se hão-de ler para a continuação do dictionario da língua portugueza. Lisboa: Typographia da mesma Academia, 1799. B. N. P. F 7636 (MICROFILME).

COLLEÇÃO de Cortes. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1824. B. N. P. S. C. 8564 V. (Microfilme).

COLEÇÃO de Livros Inéditos da História portuguesa, dos reinados de D. João I., D. Duarte, D. Affonso V., e D. João II. Publicados de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa. Por José Correia da Serra, Secretário da mesma academia e sócio de varias outras. Lisboa: Oficina da Mesma Academia, 1790. Tomo I. p. VII- VIII. Disponível em: <http://purl.pt/307/3/hg-8682-a/hg-8682-a_item3/hg-8682-a_PDF/hg-8682-a_PDF_24-C-R0075/hg-8682-a_0000_capa-guardas4_t24-CR0075.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2008.

COMPÊNDIO Histórico do Estado da Universidade de Coimbra, compilados debaixo da immediata e suprema inspeção de El-Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta da Providência Literária, criada pelo mesmo Senhor para a restauração das ciencias e arte liberais nestes

Reinos e todos os seus Domínios. Lisboa: [s.n.], 1772. B. N. P. H. G. 12219 P.

Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados Jesuítas e dos estragos feitos nas ciências e nos professores e diretores que regiam pelas maquinações e publicações dos novos Estatutos por eles fabricados. Lisboa: Na Régia Oficina Tipográfica, 1771. Disponível em: [http://books.google.com.br/books?id=2IbpAAAAMAAJ&printsec=frontcover&dq=compedio+hist%C3%B3rico+da+universidade+de+coimbra&source=bl&ots=pyGz0X4LU8&sig=LL02thagllutCgLjV5sw6zsE5MI&hl=ptBR&ei=KPqZTKC8EML88AboTlhY&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=7&ved=0CCwQ6AEwBg#v=onepage&q=genio&f=false](http://books.google.com.br/books?id=2IbpAAAAMAAJ&printsec=frontcover&dq=compendio+hist%C3%B3rico+da+universidade+de+coimbra&source=bl&ots=pyGz0X4LU8&sig=LL02thagllutCgLjV5sw6zsE5MI&hl=ptBR&ei=KPqZTKC8EML88AboTlhY&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=7&ved=0CCwQ6AEwBg#v=onepage&q=genio&f=false). Acesso em: 15 de março de 2009.

CORRESPONDÊNCIA Diplomática de Fr. Bento de Santa Gertrudes, João Pedro Ribeiro e Fr. Francisco de São Luís. In: MATOSO, Fr. José de Santa Escolástica (Org.). *Lusitania Sacra*, Lisboa, n. 1, p. 261-293, 1956; n.2, p.295-314, 1957; n. 3, p. 257-305, 1958; n. 4, p.275-295, 1959; n. 5, p. 257-302, 1960-61.

CORTES de Lisboa dos anos de 1697 e 1698. Congresso da Nobreza. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1824. Disponível em: <<http://www.purl.pt/6434/4/>>. Acesso em: 17 de outubro de 2008.

COSTA, Vicente José Ferreira Cardoso da. *Que é o Código Civil ao ilmo Sr. Joaquim de Bastos, digníssimo deputado as Cortes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa oferece...* Lisboa: Tipografia de António Rodrigues Galhardo, 1822. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/2033.pdf>>. Acesso em: 12/07/2009.

_____. *Explicação da árvore que representa o prospecto do código civil português* - oferecido ao soberano congresso nacional pela mão do seu ilmo deputado o Sr. José Joaquim Rodrigues de Bastos, autor o dr... Lisboa: Tipografia de Antonio Rodrigues Galhardo, 1822. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1551.pdf>>. Acesso em: 12/07/2009.

COURCELLES, Le chevalier de. *L'art de verifier les dates*, depuis l'année 1770 jusqu'a nos jours, formant la continuation, ou trisième partie de l'ouvrage publié, sous ce nom, par les Religieux Bénédictins de la Congrégation de Saint-Maur. Paris: L'Imprimerie de Moreau, 1821. Tome Premier. B. N. P. 1588 H.G.

D'ALCOCHETE, Nuno Daupias. *Humanismo e Diplomacia*. Correspondencia Literária de Francisco José Maria de Brito com Dom Frei Manuel do Cenáculo (1789-1804). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1976.

DE LA CLEDE, Nicolas. *História de Portugal* por Mr. Nicolas De La Clede. Traduzida em

vulgar e ilustrada com muitas notas históricas, geográficas e críticas e com algumas dissertações singulares. Lisboa: Tipografia Rolandiana, 1781. Tomo I. Origem, costumes, guerras dos antigos lusitanos, domínios dos romanos, invasão dos godos e mouros. Com Lincença da Real Mesa Censória. B. N. P. H. G.5510. Vol.1.

DECRETO de 4 de novembro de 1799 - Mandando dar à Academia Real das Ciências 4.800\$000 réis anuais. Disponível em:

<<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/pesquisasimplesresultado.php?pesquisa=academia&usado=2&campos=1&ordem=1>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2008

DICCIONÁRIO Exegético, que declara a genuína e própria significação dos vocábulos da Lingua Portuguesa, adoptado unicamente pelos sábios da Nação, dado ao público por hum anonymo. Lisboa: Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1781. B. N. P. L.7683 P.

DICCIONÁRIO Geral da literatura portugueza de algibeira, por tres literatos Nacionais. : Lisboa: Impressão Régia, 1818. B. N. P. L 7676 P.

DISCURSO sobre a história universal ao sereníssimo senhor Delfim para explicar a continuação da religião e as mudanças dos Impérios, Primeira Parte. Desde o Principio do mundo até o império de Carlos Magno. Pelo Senhor Jacob Benigno Bossuet, oferecido ao Ilustre e Excell Senhor José de Seabra da Silva, Ministro Secretário de Estado de Sua Magestade Fidelíssima. Lisboa: Oficina de Manoel Antonio, 1772. B. N. P. H. G. 60 P.

DOCUMENTOS para a História Portuguesa. Documentos do século IX ao XII. B. N. P. RES. 1039 A.

ESTATUTOS da Universidade de Coimbra compilados debaixo da immediata e suprema inspecção de El-Rei D. José I Nosso Senhor pela Junta da Provindência Literária, criada pelo mesmo Senhor para a restauração das ciências liberais nestes reinos e todos os seus dominios. Cursos Jurídicos das Faculdades de Cânones e Leis. Livro II. Lisboa: Na Régia Oficina Tipográfica, 1772. B. N. P. S. C. 476 V.

ESTATUTOS da Universidade de Coimbra (1772). II Centenário da Reforma Pombalina. Livro I. Por ordem da Universidade de Coimbra: Coimbra, 1972. p. 285. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=QEBQGfbmtQAC&dq=Estatutos+da+Universidade+de+Coimbra,+de+1772,&printsec=frontcover&source=bl&ots=ejoJ24XBuS&sig=nFAT3U4ZnkhdgH6DZ4gz3J-O28s&hl=pt-BR&ei=XgspS9S2Js3jIAfLpYSPDQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=7&ved=0CCUQ6AEwBg#v=onepage&q=&f=false>. Acesso em: 16/ 12/ 2009.

Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente. Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26.

EXAME crítico sobre a Memória Acadêmica que Rmo P.M. Fr. Joaquim de S. Agostinho ofereceu à Real Academia das Sciencias de Lisboa em 4 de julho de 1794 e que corre impressa no Tomo V da Literatura Portuguesa a folha 297. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1799. B. N. P. H. G. 6649// 1 V.

EXPOSIÇÃO do verdadeiro sentido de algumas frases que o A. da Resposta ao Exame Crítico Acumulou e que por isso merecem mesmo ser analisadas, para que a Verdade ou falsidade do Retrado que delas se quizer formar se compreenda melhor pela confrontação do seu Original. Em 21 de maio de 1800. Lisboa: Regia Typografia Silviana, 1817. B. N. P. H. G. 6649 // 2 V.

FIGUEIREDO, António Pereira de. *Elogios dos reis de Portugal em latim, e em portuguez illustrados de notas históricas e críticas.* Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1785. B. N. P. 22834 H. G.

_____. *Novos testemunhos da milagrosa aparição de Cristo a Elrei D. Afonso Henriques antes da batalha do Campo d'Ourique; e exemplos parallelos que nos induzem à pia crença de tão portentoso caso.* Lisboa: Na régia Oficina Tipográfica, 1786. B. N. P. H.G. 2763//2 V.

FIGUEIREDO, José Anastácio de. *Synopse Chronológica de subsídios ainda os mais raros para a história e estudo crítico da legislação Portuguesa (desde 1143 até 1603).* Lisboa: Academia Real das Ciências, 1790. 2 Tomos. Disponível em: <<http://www.purl.pt/6743>>. Acesso em: 15 de junho de 2008.

_____. *História da Ordem do Hospital, Hoje de Malta, e dos Senhores Grão-Priores della em Portugal.* Lisboa: Offic. de Simão Thaddeo Ferreira, 1793. Disponível em: <<http://purl.pt/13847>>. Acesso em: 15 de junho de 2008.

FLOREZ, Henrique. *Clave Historial con que se abre la puerta a la historia eclesiástica, y política descubriendo las cifras de la chronologia y phrases de la Historia para el facil manejo de los Historiadores.* 3. ed. Madrid: La Oficina de Antonio Marin, 1754. B.N.P. H.G. 597 V.

FRANKLIN, Francisco Nunes. *Memória para servir de índice dos foraes das terras do reino de Portugal e seus Domínios:* oferecida a sua Magestade Fidelíssima, e publicada de ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa, pelo seu correspondente do numero Francisco Nunes Franklin, Oficial da Reformação do Real Archivo. Lisboa: Oficina da mesma Academia, 1816. B. N. P. 6726 H. G.

FREIRE, D. António da Visitação. *Vida de Fr. Bernardo de Brito, monge Cisterciense, e cronista mor do Reino - escrita de ordem d'Academia R. das Ciências de Lisboa, por D. Antonio da Visitação Freire, conego Regular de S. Vicente de Fora, Lente de Geografia e Historia Universal nas suas Reais Escolas, Correspondente do Numero d'Academia R. das Sciencias e Socio da Sociedade Maritima, para servir de Preliminar a reimpressão da Monarquia Lusitana.* In:

COLEÇÃO dos Principais auctores da História Portuguesa publicada com notas pelo director da classe de Literatura da Academia Real das Ciências e por ela oferecida a S. alteza Real o Príncipe Regente, nosso senhor. Lisboa: Typographia da mesma Academia, 1806. Tomo I. B. N. P. 5426 L.

_____. *Observações sobre a divindade que os Lusitanos conheceram debaixo da denominação de Endovelico* por D. António da Visitação Freire. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1842. B. N. P. H. G.8004 A.

FREIRE, Pascoal José de Mello. *Resposta de Pascoal José de Mello contra a censura do compendio Historia Juris Civilis Lusitani, feita por Antonio Pereira de Figueiredo.* Lisboa: Impressão Regia, 1809. Disponível em: <http://bibdigital.fd.uc.pt/C-13-4-3/C-13-4-3_item2/index.html> Acesso em: 12/ 09/ 2008.

_____. *História do Direito Civil.* Tradução de Miguel Pinto Meneses. Lisboa: Separata de: *Bol. Min. Justiça*, 1968.

GALVÃO, Inocencio da Rocha. *O Despotismo considerado nas suas causas e efeitos.* Discurso oferecido à Nação Portuguesa, por ***. Lisboa: Impressão Régia, 1820. Com Licença da Comissão de Censura. B. N. P. 30764 S. C.

GALVÃO, Joaquim de Santo Agostinho Brito França. *Resposta ao opúsculo intitulado Exame Critico sobre a Memória Academica que o Rmo P. M. Fr. Joaquim de S. Agostinho ofereceu à Real Academia das Sciencias de Lisboa em 4 de Julho de 1794, e que corre impressa no Tom. V da Literatura Portugueza a folhas 297.* Lisboa: Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1800. B. N. P. S. C. 1822 V.

_____. *Acerca dos códices mss e cartório do real mosteiro de Alcobaça, pelo autor da Memoria.* Lisboa: Na Officina da Academia Real das Ciências, 1800. B. N. P. S. C. 1822 V.

_____. *Reflexões sobre o Correio Braziliense.* Lisboa: Imprensa Régia, 1809. B. N. L. P. P. 7464 P. (Fundo Geral de Revistas) e B. N. P. J. 5688// 1. B. (Fundo Geral de Jornais).

_____. *A voz da natureza sobre a origem dos governos.* Lisboa: Imprensa Régia, 1814. B. N. L. D. Disponível em: <<http://purl.pt/12156>>.

GAZETA de Lisboa. Lisboa : na Regia Officina Tipográfica, 1778-1820. B. N. P. J. 2510 M.

GOUVEIA, Francisco Velasco de. *Justa Aclamação do sereníssimo rei de Portugal D. João o IV:* Tratado analítico dividido em três partes: ordenado e divulgado em nome do mesmo reino, em justificação de suas ações. Lisboa: Por Lourenço de Anveres, 1644. B. N. P. H. G. 3071 A (microfilme).

GORDO, Joaquim José Ferreira. *Fontes Próximas da Compilação Filipina ou índice das Ordenações do Código Manuelino e Leis Extravagantes de que proximamente se derivou* publicadas de ordem da Academia R. das Ciências. Lisboa: Oficina da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1792. B. N. P. S. C. 13210 P.

GUSMÃO, Armando Nobre. *Catálogo da Correspondência dirigida a Frei Manuel do Cenáculo Vilas-Boas*. Évora: Biblioteca Pública de Évora e Arquivo Distrital de Évora, 1944-1956.

HISTÓRIA de Portugal composta em Inglês por uma sociedade de Literatos trasladada em vulgar com adições de versão franceza e notas do tradutor portuguez António Moraes e Silva, Natural do Rio de Janeiro. Lisboa: Oficina da Academia Real das Sciencias, 1788. Tomo I. Com licença da Real Meza da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros. B. N. P. 33407 H. G.

HISTÓRIA e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa. (1797-1839) 12 vols. Disponível em: <<http://www.archive.org/search.php?query=Memorias%20da%20Academia%20Real>>. Acesso em 12/12/2008.

ÍNDICE das terras que tem foraes: copiado da Memoria de Francisco Nunes Franklin, e na qual vem designadas as gavetas, e maços, onde se achão na Torre do Tombo. Lisboa: Typ. Rollandiana, 1822. B. N. P. H. G.10380 V.

Introdução à Leitura d'Istoria ou Resumo de Cronologia e de Geografia. Lisboa: Impressão Régia, 1819. B. N. P. H. G. 35 P.

JANSSENS, J-H. *Hermêutica Sacra*. Seu introductio in omnes et singulos libros sacros veteris ac novi foederis in sum praelectionum publicarum seminarii leodiensis. Paris: Novi Editores, 1859. Tomi 2. 1v. Collecti. B. N. P. 11354 REL.

L'ART de verifier les dates des faits historiques, des chartes, des chroniques, et autres anciens monuments depuis la anissance de Notre-Seigneur par le moyen d'une Table Chronologique, par um religieux benedictin de la Congrégation de S. Maur. e vols. 3ed. Paris: [s.n], 1783. v.1. B. N. P. H.G.4811 A.

LEI de 31 de março de 1778. Legislação Trigoso. B. A. C. L. 22 (1776-1778).

LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de. *Discurso Jurídico, histórico e Crítico sobre os Direitos Dominicais e provas dele neste reino em favor da coroa, seus donatários e outros mais senhores particulares juntamente convicção fundamentas das teses de um papel sedicioso que grassa manuscrito com o título de Advertência de um curioso em favor dos lavradores que forem vexados e oprimidos com títulos falsos e tombo nulos ou com pretensões além dos títulos legítimos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1865. p. 10-11. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=orsWAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=LOB%C3%>

830,+Manuel+de+Almeida+e+Sousa+de.+Discurso+Jur%C3%ADdico,+hist%C3%B3rico+e+Cr%C3%ADtico+sobre&source=bl&ots=DCN8FrPeYC&sig=ddsgO51Vvs6DVC4howuY0cxCzI&hl=ptBR&ei=GCiWTNGNBoGB8gbPpoiSDA&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CBQQ6AEwADgK#v=onepage&q&f=false >. Acesso em: 10 /05/ 2009.

MACEDO, José Agostinho de. Parecer... sobre a obra do Padre M. Doutor Fortunato de S. Boaventura, monge D'Alcobaça, intitulada "História Cronológica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça, etc. Imprensa Régia: Lisboa, 1827. B. N. P. 1931// 4 V.

_____. *Os Burros ou Reinado da Sandice*: poema heróico-cômico-satírico em seis cantos. Paris: Na Oficina de Rignoux, 1827. p. 51. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=hnEqAAAAYAAJ&pg=PA1&dq=o+reinado+da+sandice#v=onepage&q=historia&f=false>>. Acesso em: 23/10/2009.

MEMÓRIA para a história das confirmações régias neste reino com as respectivas provas coligidas da aula de diplomática no ano de 1815 para 1816 debaixo da direção dos lentes proprietário e substituto da mesma aula. Lisboa: Imprensa Régia, 1816. B. N. P. 14021 H. G.

MILLOT, Abade de. *História Universal*. Tradução de J. J. B. 2. ed. Lisboa: Tipografia Rolandiana, 1801. Primeira Parte. Tomo 1. B. N. P. H. G. 21765.

MORATO, Francisco Manuel Trigoso de Aragão. *Coleção Sistemática das Leis e Estatutos por que se tem governado a Academia Real das Ciências de Lisboa, desde o seu estabelecimento até o tempo presente.* Lisboa: Tipografia da mesma Academia, 1822. B. A. C. L. 12.92. 4/26.

_____. *Memória sobre a successão da Coroa de Portugal no caso de não haver descendentes de sua magestade fidelíssima a Rainha D. Maria II.* Paris: Typ. de Firmin Didot, 1835. B. N. P. 6735 H.G.

_____. *Catalogo das obras impressas e manuscritas de António Pereira de Figueiredo da Congregação do Oratório....* Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1800. B. N. P. B. 7403 V (Microfilme).

_____. *Memórias de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato*: começadas a escrever por ele mesmo em princípios de Janeiro de 1824. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1933.

MOURA, Manoel Francisco da Silva; Veiga Magro de. *Censura da Obra Historiae Iuris Civilis Lusitani do Ilustre mestre Pascoal José de Melo por um Theologo Erístico*, resposta do autor da obra censurada, resposta de Manoel..., ajudante do procurador da coroa, publicada por Francisco Freire de Mello. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. B. N. P. 6427 S. C.

MONTESQUIEU. *O espírito das Leis*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NEVES, José Acúrsio das. *História Geral da Invasão dos Francezes em Portugal e da Restauração deste Reino*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeo Ferreira, 1810-1811. 5v. . Disponível em: <<http://purl.pt/12098>>. Acesso em: 15/04/2008.

D'ORBAN, Fortia et Mielle. *Histoire Générale de Portugal depuis L'origine des Lusitaniens jusqu'a la régence de Don Miguel*. Paris: Chez Gauthier Frères et C.ie, Libraires, 1828.Tome 1. B. N. L. 5310 H. G.

PAIO, Francisco Coelho de Sousa e S. *Preleções de direito patrio publico, e particular*. Lisboa: Na Real Imprensa da Universidade, 1805. Disponível em: <<http://www.purl.pt/6480>>. Acesso em: 15/03/2009.

PLANO de estatutos em que convieram os primeiros sócios da Academia das Ciências de Lisboa com Beneplácito de sua majestade. Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1780. B. A. C. L. 2.11/24. (reservados) Legislação Trigoso.

PLANO dos Estudos para a Congregação dos Religiosos da Ordem Terceira de São Francisco de Portugal. Régia Oficina Tipográfica, 1769. B. N. P. ENC. 58 (Impressos reservados).

PLANOS de estatutos em que se convieram os primeiros sócios da Academia das Ciências de Lisboa com Beneplácito de sua majestade. Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1780. B. A. C. L. 12.92.4/28.

PENALVA, 3º Marquês de. *Dissertação a favor da Monarquia, onde se prova pela razão, autoridade, e experiência ser este o melhor, e mais justo de todos os Governos; e que os nossos Reis são os mais absolutos e legítimos Senhores de seus Reinos*: Oferecida a sua Alteza Real, o Principe do Brasil, nosso Senhor, Pelo Marquez de Penalva. Lisboa: Regia Oficina Typográfica, 1799. B. N. P. 6644 H. G.

_____. *Dissertação sobre as obrigações do vassalo*. 3. ed. Lisboa: Editora Promo, 1945. R. G. P. L. 16 NN 20

PEREIRA, José Maria Dantas. *Bosquejo de hum quadro synoptico civil mediante o qual poderemos conhecer e avaliar os homens e as Nações com acerto e facilidade*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1814. Com Licença do Desembargo do Paço. B. N. P. H. G. 10815 V.

PROGRAMA da Academia Real das Ciências de 1780. B. U. C. J. P. II.

PROGRAMAS a Prêmios da Academia Real das Ciências de Lisboa. 1781-1857. B. A. C. L. 12.88.7.

PROJETO para Reforma da Ley Fundamental da Monarquia Portuguesa ajustado ao gênio, caráter, foros, usos e costumes da Nação respectiva, com as únicas alterações e acrescentamentos que a diversidade dos tempos e das circunstâncias persuadem necessarios, maiormente depois das grandes convulsoens politicas que a referida nação tem padecido entre os anos de 1820 e de 1827, tudo para eficaz remédio dos males pretéritos e vigoroso impedimento da renovação de iguais ou semelhantes no futuro. Paris: Imprensa de H. Fournier, [s.d.]. B. N. P. 967 S. C.

RESENDE, Marquez de. *Elogio Histórico do Senhor Rei D. Pedro IV recitado na Academia Real das Ciências em sessão ordinária de 13 de julho de 1836 e Acompanhado de Notas e Peças Justificativas pelo Marquez de Resende.* Lisboa: Typografia da Academia, 1867. B. N. P. 3409 H. G.

_____. *Memória Histórica de D. Fr. Francisco de São Luiz Saraiva - tirada dos seus escriptos e acompanhada de notas e peças justificativas.* Lisboa: Typographia da Academia, 1864. B. N. P. H. G.2874 A.

RIBEIRO, João Pedro. *Observações históricas e críticas para servirem de memórias ao sistema da diplomacia portuguesa.* Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências, 1798. Disponível em: <<http://bibdigital.fd.uc.pt/C-5-2/rosto.html>>. Acesso em 14/06/2008.

_____. *Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa posterior à Publicação do código Filipino com um apêndice.* Lisboa: Typ. Da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1805-1830. 6v. B. N. P. S. C. 4283 P.

_____. *Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Código Filipino.* Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1807. 2. imp. B. N. P. S. C. 4287 P.

_____. *Dissertações cronológicas e criticas sobre a historia e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal.* Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1811-1836. Disponível em: <<http://www.purl.pt/12115/1>>. Acesso em: 12/11/2008.

_____. *Dissertações cronológicas e criticas a história e jurisprudência de Portugal.* Lisboa: Typografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1811. B. N. P. TR. 2987 P.

_____. *Dissertação Histórico Jurídica e Econômica sobre a Reforma dos foraes no reinado do senhor D. Manoel.* Lisboa: Impressão Régia, 1812. B. N. P. S. C. 4295 P.

_____. *Memórias para a História das Inquirições dos primeiros Reinados de Portugal coligidas pelos discípulos da aula diplomática no ano de 1814 para 1815 debaixo da direção dos Lentes...* Lisboa: Impressão Régia, 1815. B. N. P. H. G. 14114 P.

_____. *Memória para a história das confirmações régias neste reino*. Lisboa: Impressão Régia, 1816. B. N. P. H. G. 14021 P.

_____. *Memórias Autênticas para a história do Real arquivo*. Lisboa: Impressão Regia, 1819. B. N. P. B. 465 V.

_____. *Extrato de uma memória sobre a tolerância dos judeus e mouros em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. B. N. P. F. 5045 (Microfilmado).

_____. *Memória sobre a autoridade dos assentos das relações*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. B. N. P. S. C. 11258//3 P.

_____. *Breves reflexões sobre a discussão das cortes chamadas constituintes nos anos de 1822, relativa aos votos de Sant-Iago*. Porto: typ. de Viuva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1824. B. N. P. F.5045 V. (Microfilme).

_____. *Breves Reflexões da história cronológica e crítica da R. Abadia da Alcobaça pelo snr. Frei Fortunato de S. Boaventura*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1829. B. N. P. VAR. 1526//19.

_____. *Aditamentos e Retoques à synopse cronológica*. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1829. B. N. P. S. C. 1820 V..

_____. *Reflexões à brevíssima resposta que acaba de publicar o P.M. Dr. Fr. Fortunato de S. Boaventura pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro*. Lisboa: Impressão Regia, 1830. B. N. P. H. G. 6810//13 V.

_____. *Dissertação histórico Jurídica em que se examina se na cidade do Porto e suas imediações possui cathedral da mesma algum terreno*. Coimbra: Imprensa Régia, 1834. B. N. P. F 5045. (Microfilme).

_____. *Reflexões Históricas pelo conselheiro João Pedro Ribeiro*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1835-1836. B. N. P. F. 3762. (Microfilme).

_____. *Análise das Sentenças proferidas pelos...juizes dos três districtos desta cidade a favor dos foreiros do cabido da cathedral pelo...* Porto: Alvares Ribeiro, 1835. B. N. P. F.5045). (Microfilme).

_____. *Apêndice à analyse das sentenças a favor dos foreiros do cabido do Porto pelo mesmo autor*. Porto: Álvares Ribeiro, 1835. B. N. P. S. C. 10646//8 P.

_____. *Reflexões apologéticas ao periódico nacional n° 262 do 1º de outubro deste ano, pág. 1086, col. 2ª* pelo conselheiro João Pedro Ribeiro. Porto: Álvares Ribeiro, 1835. B. N. P. H. G. 32320 P.

_____. *Análise de um artigo do periódico nacional n° 227 de 20 de agosto de 1835, pág. 948, col. 2 A.* Coimbra: Na Imprensa da Universidade, 1835. B. N. P. L.63456 P.

_____. *Considerações Católicas sobre um artigo do repositório literário n 21 de 15 de agosto de 1835 por um presbítero secular.* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1835. B. N. P. L. 63455 P.

_____. *Refutação dos artigos que se lêem no Periódico dos pobres do Porto no 75, e 118 deste ano, relativos ao decreto de 13 d'Agosto de 1832.* Porto: Impr. Alvares Ribeiro, 1835. B. N. P. S. C. 17775 P.

_____. *Memórias sobre as vantagens dos prazos a bem da agricultura e riqueza nacional.* Porto: Impr. Alvares Ribeiro, 1835. B. N. P. S. C. 27699 V.

_____. *Reflexões Filológicas.* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1835-36. B. N. P. L. 63454 P.

_____. *Análise do parecer da comissão de foraes, na câmara eletiva, relativos ao decreto de 13 de agosto de 1832 pelo conselheiro João Pedro Ribeiro.* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1836. B. N. P. RES. 541//11 P.

_____. *Aditamento à análise do parecer da comissão na câmara electiva & C. pelo mesmo autor.* Porto: Tip. Comercial Portuense, 1836. B. N. P. H. G. 10664//5 P.

_____. *Breves Observações ao Opúsculo “A questão entre os senhorios e os Foreiros &C.” pelo conselheiro João Pedro Ribeiro.* Porto: Álvares Ribeiro, 1836. B. N. P. F. 5045 (Microfilme).

_____. *Correção Católica do Opúsculo Intitulado a voz da Igreja.* Porto: Typ. Álvares Ribeiro, 1837. B. N. P. R. 12561 V.

_____. *Análise ao Projeto de lei apresentado nas actuais cortes em sessão de 28 de fevereiro deste ano*, pelo deputado Alberto Carlos Cerqueira de Faria. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1837. B. N. P. F. 5045 (Microfilme)

_____. *Cronológico remissivo da legislação portuguesa posterior à publicação do código filipino com um apêndice: parte III continuação de adiamentos desde a aclamação do senhor João IV até o ano de 1807 dado à luz por ordem da Academia R. das Ciências de Lisboa pelo seu sócio João Pedro Ribeiro*. U. C. J. P. II. (D-6/II RIB. CDU: 340.134 (469)).

_____. *Aditamentos às memórias sobre o real. arquivo*. [S.l.: s.n., 18--]. B. N. P. H. G. 25368 V.

_____. *Erratas na impressão da legislação extravagante colligidas pelo desembargador João Pedro Ribeiro*. Lisboa: Imp. Regia, [18--]. B. N. P. S. C. 11855//16 P.

_____. *Cartas de João Pedro Ribeiro ao Arcebispo Cenáculo*. Separata de: *Boletim de bibliografia portuguesa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1880. B. N. P. H. G. 14973//11 P.

_____. *Lisboa e Arredores: Inquirições do Reinado de D. Afonso III*. Lisboa: Typ. Lallemand, 1902. B. N. P. H. G. 7223//6 A.

_____. *Aditamentos e Correções a Parte I da Dissertação sobre a Memória dos Forais pelo Mesmo Autor*. [S.l.: s.n., --18]. B. N. P. H. G. 25063 V.

ROCHA, Manuel António Coelho da. *Resposta às Observações publicadas pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro sobre o Opúsculo “A questão entre os senhorios e os Foreiros pelo autor do mesmo... Coimbra: Na imprensa da Universidade, 1836. p. 02. B. N. P. 10674 S. C.*

SÁ, José Anastácio da Costa e. *Princípios Elementares da Arte Diplomática oferecidos ao Ilmo Exmo Senhor José Seabra da Silva, Do Conselho de Estado de Sua Magestade, e seu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, et, etc, etc* por José Anastácio da Costa e Sá. Lisboa: Tipografia de Simão Thadeo Ferreira, 1797. Com Licença do Desembargo do Paço. B. N. P. 1209 S.C.

SÁ, José António de. *Defesa dos Direitos da Monarquia Portuguesa*. Segunda edição, corrigida e consideravelmente acrescentada. Lisboa: Impressão Régia, 1816. B. N. P. H. G. 10237 V. - Tomo I e Tomo II - H. G.10238 V.

_____. *Um Portuguez aos Portuguezes*. Lisboa: Impressão Régia, 1810. B. N. P. H. G.6684// 13 V.

SANTAREM, Visconde de. *Notícia dos Manuscritos pertencentes ao Direito Publico Externo Diplomático de Portugal e à História e Literatura do mesmo País que existem na Biblioteca Real de París e outras da mesma capital e nos arquivos de França*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Sciencias, 1827. B. N. P. B. 587 V.

SANTOS, António Ribeiro dos. *De Sacerdotio et Imperio delectae dissertationes quae praemittitur dissertatio de Deo, de Religione naturali AC revelata, tanquam earum basis, et fundamentum, pro supremo júris canonici gradu obtinendo in Academia Conimbricensi propugnandae*. Lisboa: Tipografia Régia, 1770. B. N. P. R 15403 V.

SÃO BOAVENTURA, Frei Fortunato de. BOAVENTURA, Frei Fortunato de. *Historia cronológica e crítica da Real Abadia de Alcobça, da Congregação Cisterciense em Portugal, para servir de continuação á Alcobça Ilustrada do cronista mor Fr. Manoel dos Santos*. Imprensa Régia: Lisboa, 1827. B. N. P. F. G 370.

_____. *Brevíssima resposta às breves reflexões à História Cronológica e Crítica da Real Abadia de Alcobça pelo Conselheiro João Pedro Ribeiro*. Lisboa: Imprensa Régia, 1830. B. N. P. S. C. 10991/7 V.

_____. *A Hypocrisia Religiosa de D. Miguel e dos seus Sequazes*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1834. B. N. P. H. G. 10525 V.

SECCO, António Luiz de Sousa Henriques. *Novos Elogios Históricos dos Reis de Portugal ou principios da História Portuguesa para uso das escolas por António Luíz de Souza Henriques Secco*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1856. B. N. P. 8665 H. G.

SERRA, Abade Correia da. “Prólogo” de Abade Correia da Serra. In: REZENDE, André de. *Vida do Infante D. Duarte*. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1789. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=-ewAAAAAYAAJ&pg=RA1-PT17&lpg=RA1PT17&dq=REZENDE,+Andr%C3%A9+de.+Vida+do+Infante+D.+Duarte.+Lis&source=bl&ots=FP8N6qfPQ9&sig=ilmk6mW2ldM4LJdUDFDzvtIJuCh&hl=pt-BR&ei=b8GcTNJsg_7wBvOvnf8N&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CBUQ6AEwAA#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 15/03/2008.

_____. *Collecção de livros inéditos da historia portuguesa dos reinados de D. Affonso V, a D. João II*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790-1793. 3v. Disponível em: <<http://purl.pt/307>>. Acesso em: 21/04/ 2008.

SILVA, António Delgado da. *Coleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações redigidas por desembargador...1750-1790*. Lisboa: Tipografia Maignense, 1833. B. N. P. S. C. 5176-94 A (Microfilme).

SILVA, António de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa* - recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por António Moraes e Silva. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/>>. Acesso em: 22/12/2009.

SILVA, Inocêncio. *Dicionário Bio-bibliográfico*. CD-ROM.

SILVA, José Seabra da. *Dedução Cronológica e Analítica*. Lisboa: Oficina de Miguel Menescal da Costa, 1767-68. Disponível em: <<http://www.purl.pt/12183.>> Acesso em: 10 de setembro de 2010.

Systema da História Eclesiástica & Secular de Portugal, que ha de escrever a Academia Real da História Portuguesa. In: *COLLECÇAM dos Documentos, Estatutos e Memorias da Academia Real da História Portuguesa*. Lisboa Ocidental: Na Oficina de Paschoal da Silva, 1721-1736. B. N. P. H. G. 801 A.

STOCKLER, Francisco de Borja Garção. *Elogio histórico de Pascoal José de Melo Freire dos Reis*. Lisboa: Typ. da Academia R. das Sciencias, 1799. Disponível em: <<http://www.purl.pt/6817>>. Acesso em: 12 / 11/ 2008.

_____. *Obras de Francisco de Borja Garção Stockler., Secretário da Academia Real das Sciencias &c*. Lisboa: Typografia da mesma Academia, 1805. Tomo I. B. N. P. L.25158 P.

_____. *Cartas ao Autor da História Geral da Invasão dos Francezes em Portugal, e da Restauração deste Reino por Francisco de Borja Garção Stokler*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1813. B. N. P. H. G. 4207 A.

_____. *Obras de Francisco de Borja Garção Stokler*. Lisboa: Typographia Silviana, 1826. Tomo II. B. N. P. L 25159 P.

_____. *Elementos de Direito Social ou Principios de Direito Natural que Devem Servir de Base à Constituição das Sociedades Civis*. Lisboa: Imprensa Régia, 1827. Com Licença do Desembargo do Paço. B. N. P. S. C.11576 P.

TELLES, José Homem Correia. *Comentário Crítico à Lei da Boa Razão* - em data de 18 de Agosto de 1769. Lisboa: Typ. de Antonio José da Rocha, 1836. B. N. P. 6427 S. C.

TOUSTAIN, Charles François; TASSIN, René-Prosper. *Methodes de Diplomatie ou Règles Generales et particulieres pour discerner les vrais, et faux titres*, par deux religieux benedictins de La Congregation de S. Maur. Lisbonne: De La Imprimerie Royale, 1773. F. B. N. 133.680 AA. 1952.

TRANSFIGURAÇÃO, Fr. Joseph da. *Dissertação ou breve tractado sobre algumas regras mais necessárias da hermenêutica e de diplomática* para o estudo da História Eclesiástica. Porto: Oficina de Antonio Álvares Ribeiro, 1792. B. N. P. H. G. 1343P.

VALLEMONT, Abade de. *Elementos da História ou o que he necessário saber-se da Cronologia, da Geografia, do Brazão, da História Universal, da Igreja do Testamento velho, das Monarquias antigas, da Igreja do Testamento novo e das monarquias novas antes de ler a história particular*. Quarta impressão acrescentada com uma série de medalhas Imperiais desde Julio Cesar até Heraclio. Traduzida da língua Franceza na Poruguesa e acrescentada com algumas noticias de Portugal até o ano de 1734 por Pedro de Sousa de Castellbranco. Lisboa Ocidental: Oficina de Miguel Rodrigues, 1734. Tomo 1. B. N. P. H. G. 18 V.

VASCONCELOS, António Augusto Teixeira de. *Carta filosófica e crítica sobre o estudo da história portuguesa que aos curiosos desta utilissima instrução oferece António Augusto Teixeira de Vasconcelos*. Porto: Typografia de Faria & Silva, 1840. B. N. P. H. G. 6715//4 V.

VERNEY, Luís António. *Verdadeiro método de estudar: para ser útil à Republica, e à Igreja : proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal*. Exposto em varias cartas, escritas pelo R. P. * * * Barbadinho da Congregação de Itália, ao R. P. Doutor na Universidade de Coimbra. Tomo I. Valença: Oficina de António Bale, 1746. Disponível em: <<http://www.purl.pt/118>>. Acesso em: 12/03/2007.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das Palavras, termos e frases que em Portugal antiguamente se usarão, e que hoje regularmente se ignorão*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1798 (I Tomo), 1799 (II Tomo). B. N. P. L 2876 A (Tomo I), L 2877 A (Tomo II) (Microfilme).

_____. *Dicionário portátil das palavras e termos que em Portugal antigamente se usaram*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1825. B. N. P. L 7666 P.

VOZ da verdade, provada por documentos, dirigida à Heróica Nação Portuguesa, que confirma os crimes perpetrados por Francisco de Borja Garção Stockler, na Ilha Terceira, contra a Soberania da Nação. nº 1 (1822), nº 2 (1822). Lisboa: Na Officina da Viúva de Lino da Silva Godinho, 1822. Disponível em: <<http://purl.pt/6638/1/>>. Acesso em: 17/04/2009.

Bibliografia geral

ABREU, Luís Machado de. O Trono e o Altar no discurso anticlerical português. In: RAMOS, Luís A. de Oliveira; RIBEIRO, Jorge Martins; POLÓNIA, Amélia (Coord.) *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001. v. I.

ABREU, Márcia. O Controle à publicação de livros no século XVIII-XIX: uma outra visão da censura. *Fênix, Revista de História e Estudos Culturais*, Ano 4, v.4, n.4, p.01-12, out./nov./dez. 2007.

ALBUQUERQUE, Martim de. Para a História da Legislação e Jurisprudência em Portugal. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, Coimbra: Gráfica Coimbra, número especial, p.03-33, 1983. Estudos em homenagem aos Profs. M. P. Merêa e G. B. Cruz.

_____. As Regências na História do Direito Público e das Idéias Políticas em Portugal. Separata de: *Portugaliae Histórica*, Lisboa, v. 1, p. 202-219, 1973.

_____. O tacitismo político em Portugal. In: MARGINÁLIA. Separata de: *Estudos Políticos e Sociais*, Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Ultramarinas, v. VII, n. 4, 1969.

_____. *Um percurso da construção ideológica do Estado*. A recepção lipsiana em Portugal: estoicismo e prudência política. Lisboa: Quetzal, 2002.

_____. *Estudos de Cultura Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983. v.1.

ALGRANTI, Leila Mezan. *Livros de Devoção, Atos de Censura*. Ensaio de história do Livro e da Leitura na América Portuguesa (1750-1821). São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2004.

ALLENDE, Jorge Maler. La Real Academia de La Historia y la arqueologia española en el siglo XIX. *Eres - Arqueologia/Bioantropología (Santa Cruz de Tenerife)*, v.12, p. 91-121, feb. 2004.

ALMEIDA, Carlos Marques de. *Reflexão Epistemológica sobre a lei de 18 de Agosto de 1769 (Lei da Boa Razão)*. Subsídios para a história do Estado de Polícia Pombalino. 1991. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Históricas) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, outubro de 1991.

ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Porto: Portucalense Editora S. A. R. L., 1967. v.1.

ALMEIDA, Isabel Maria Banond de. *A idéia de liberdade em Portugal e a sua relação com os contributos de proveniência externa - do contratualismo absolutista às sequelas do Triênio*

Vintista (1706-1823). 2004. Tese (Doutorado em Ciências Histórico-Jurídicas) - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004.

ALVAREZ, Fernando Bouza. *Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura, Representações - 1580-1668*. Cosmos: Lisboa, 2000.

ALVIM, Gilmar Araújo. *Linguagens do poder no Portugal Setecentista: um estudo a partir da dedução cronológica e analítica (1767)*. Dissertação (Mestrado) Apresentada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010. Orientador: Guilherme Pereira das Neves. 202 p.

ALVES, Alice Nogueira. Inventariar para salvar. Mousinho de Albuquerque e a Comissão incumbida de examinar os Edifícios dos Conventos Suprimidos (1836). *ARTIS, Revista do Instituto de Historia da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa*, Lisboa, n. 6, p. 249-267, 2007.

ALVES, José Augusto dos Santos. *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. 2000. Tese (Doutorado em História das Idéias Políticas) - Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Universidade Autónoma de Lisboa/UAL, Lisboa, 2000.

_____. *Ideologia e Política na Imprensa do Exílio. O Portuguez (1814-1826)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas. A Marquesa de Alorna: de defensora das Luzes a agente contra-revolucionária. *Revista de História das Idéias*, v. 10, p.265-276, 1988.

AMADO, Teresa. *Fernão Lopes: Contador de História. Sobre a crônica de D. João I*. Lisboa: Estampa, 1999.

ANASTÁCIO, Vanda (Coord.). *Correspondências (uso da carta no século XVIII)*. Lisboa: Colibri, 2005.

ANCTIL, Davi. Giovanni Botero: de La prudence politique a la rason d'État. *Revue Comete*, n. 3, "Des fins de la prudence: XVIIe-XVIIIe siècles", Numéro dirigé par Isabelle Lachance et Jean-François Vallée. Disponível em: <<http://www.cometes.org/revue/numeros/numero-3-des-fins-de-la-prudence/dave-anttil-giovanni-botero-de-la-prudence-politique-a-la-raison-d-etat/>>. Acesso em 07/11/2009.

ANDRADE, Alberto António Banha de. *Contributos para a História da Mentalidade Pedagógica Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1982.

_____. Introdução. In: GÓIS, Pe. Manuel. *Moral a Nicômaco de Aristóteles*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1957.

_____. *Verney e a Projecção de sua Obra*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980.

ANDRADE, Luis Cristiano de. Os preceitos da memória. Manuel Severim de Faria, inventor de autoridades lusas. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 34, p. 107-137, jan./jun. 2006.

ANDRADE, Maria Ivone de Ornellas. *José Agostinho de Macedo: Um Iluminista Paradoxal*. Lisboa: Colibri, 2001. v.I.

_____. *A contra-revolução em português: José Agostinho de Macedo*. Lisboa: Colibri, 2004. v. II.

ANSELMO, Artur. Perspectiva Historiográfica do Século XVIII. *Claro, Escuro Revista de Estudos Barrocos*, Lisboa, vv. 2 e 3, p. 79-82, maio/nov. 1989.

ANSELMO, Artur; RODRIGUES, Sebastião (Dir.). *As grandes polémicas portuguesas*. [S.l.]: Impressoras S. A. R. L., 1964.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *A morte em Lisboa: Atitudes e representações, 1700-1830*. 1995. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995.

_____. *A cultura das Luzes em Portugal*. Temas e Problemas. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

_____. (Coord.) *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000.

_____. Ruína e Morte em Portugal no século XVIII: A propósito do Terremoto de 1755. Separata de: *Revista de Historia das Idéias*, Coimbra, v. 9, p. 327-365, 1987.

_____. Morte, Memória e Piedade Barroca. Separata. de: *Revista de Historia das Idéias*, Coimbra: Faculdade de Letras, v. 11, p. 129-173, 1989.

_____. Modalidade de leituras das luzes no tempo de Pombal. Separata de: *Revista de Historia*, Porto: Centro de Historia da Universidade do Porto, v. X, p. 105-127, 1990.

_____. Cosmopolitisme et diffusion des Lumières au Portugal au dix-huitième siècle. In: *TRANSACTIONS of the Seventh International Congress on the Enlightenment - Studies on Voltaire and the Eighteenth Century*. Oxford: Voltaire Foundation, 1989. v. I. p. 568-571.

_____. Revoltas e ideologias em conflito durante as invasões francesas. Separata de: *Revista de Historia das Idéias*, Coimbra: Faculdade de Letras, v. 7, p.07-90, 1995.

_____. Dirigismo cultural e formação das elites no pombalismo. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época*. 10-12 novembro 1999. Auditório Municipal de Pombal. *Actas do Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*. 17-20 de novembro de 1999. Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001.

ARAÚJO, Valdei Lopes de. *A experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na formação Nacional Brasileira (1813-1845)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

_____. Para além da autoconsciência moderna: a historiografia de Hans Ulrich Gumbrecht. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 22, n. 36, p.314-328, jul./dez. 2006.

_____. José Bonifácio, Shakespeare e os Gregos: a Língua do Brasil e a imagem nacional. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 4, p.83-92, 2006.

_____. *A experiência do tempo: modernidade e historicização no Império do Brasil (1813-1845)*. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Departamento de História, 2003.

_____. Sobre o lugar da história da historiografia como disciplina autônoma. *Locus*, Juiz de Fora, v. 12, n. 1, p. 79-94, 2006.

ARAÚJO, Valdei Lopes; PIMENTA, João Paulo. *História (Brasil)*. Disponível em: <http://www.iberconceptos.net/Voces/Historia/Historia_Br_03.doc>. Acesso em: 02/12/2008.

ARENDDT, Hannah. *Entre o Passado e o Futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

ARRIAGA, José de. *A Filosofia Portuguesa. 1720-1820*. Lisboa: Guimarães, 1980.

ASCENSÃO, Olivia Silva. *O Nacionalismo na literatura portuguesa: do decadentismo oitocentista ao saudosismo*. 2004. Tese (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia. Universidade Católica Portuguesa (Extensão do Funchal), Funchal, 2004.

AYRES, Christovam. *Para a História da Academia das Ciências de Lisboa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927.

_____. Pareceres acadêmicos de Alexandre Herculano. *Boletim da Segunda Classe, Actas e Pareceres Estudo, Documentos e Notícias*, Lisboa: Tipografia da Academia, v. III, p. 254-274, 1910.

_____. O Cardeal Saraiva como Guarda Mor da Torre do Tombo. Separata de: *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, Lisboa: Biblioteca Nacional, v.8, p.39-48, 1927.

_____. O historiador brasileiro Varnhagen na Academia e na Torre do Tombo. *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*, Classe de Letras, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, tomo V, p. 475- 489, 1951.

_____. Alexandre Herculano e a Academia (1844-1857). Factos e Documentos Novos. *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*, Classe de Letras, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, tomo V, p. 491-515, 1951.

_____. O historiador Varnhagen e a Torre do Tombo. *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa* - Classe de Letras, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, p. 420-427, 1935 (continuação da Nova Série da História e Memórias da Academia das Ciências de Lisboa).

AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Clássica Editora, 1909.

AZEVEDO, Pedro. *Linhas Gerais da História da Diplomática em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927.

AZEVEDO, Pedro; BAIÃO, Antônio. *O Arquivo da Torre do Tombo*. Sua História, corpos que compõem e organização. Lisboa: Imprensa comercial, 1905.

BADINTER, Elisabeth. *O infante de Parma*. A educação de um príncipe iluminista. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BAIÃO, Antonio. *A Infância da Academia (1788-1794)*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1934.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. *Sentido da Palavra Constituição e Debate em torno dos conceitos de constitucionalismo e nacionalismo*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4964.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008.

BARATA, Paulo Jorge dos Santos. As bibliotecas no liberalismo: definição de uma política cultural de regime. *Análise Social*, v. XL (174), p. 37-63, 2005.

_____. *Os livros e a revolução liberal*: o depósito das livrarias dos extintos conventos e a gestão do património bibliográfico dos conventos como reflexo de uma política cultural do liberalismo. 2001. Tese (Mestrado em Estudos Portugueses) - Universidade Aberta, Lisboa, 2001.

BARREIRA, Aníbal. José Anastácio de Figueiredo: sua contribuição para a cientificação da História de Portugal. *História*, Revista da Faculdade de Letras, v. 2, p. 189-200, 1971. Série I.

_____. João Pedro Ribeiro. Sua posição na historiografia nacional. *Actas do Colóquio “Porto na Época moderna”*. I. Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto, Porto, v. 2, p.53-62, 1979.

BARRET-KRIEGEL, Blandine. *Histoire de l'age classique*. Paris: Puf, 1996. Tomo II (La defaite de l'erudition).

_____. *La République incertaine*. Les historiens et la Monarchie. Paris: Puf, 1988.

BARROZO, Paulo Daflon. *As origens historicistas e racionalistas do formalismo em política e direito modernos*. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro/IUPERJ, Rio de Janeiro, 2006.

BASTO, Artur de Magalhães. João Pedro Ribeiro e a historiografia nacional. In: ESTUDOS Portugueses. Sessão solene comemorativa do I centenário da morte de João Pedro Ribeiro. Separata de: *Boletim da Câmara Municipal do Porto*, Porto: [s.n.], 1939.

BEAU, Albin Eduard. *O Conceito da Historia de Alexandre Herculano*. Coimbra: Coimbra Editora, 1938.

BELLINI, Lúgia. Notas sobre cultura, política e sociedade em Portugal no século XVI. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 143-167, 1999.

BELO, André. Notícias Impressas e Manuscritas em Portugal no Século XVIII. Horizontes de Leitura da Gazeta de Lisboa. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 10, n. 22, p. 15-35, jul./dez. 2004.

BENITEZ, Miguel. Aspectos do Pensamento Radical no Mundo Hispânico nos Tempos Modernos. *Varia História*, Belo Horizonte, n.25, p.52-72, jul. 2001.

BLANKE, Horst Walter; FLEICHER, Dirk; RUSEN, Jörn. Theory of History in Historical Lectures: The German Tradition of Historik, 1750-1900. *History and Theory*, v. 23, n. 3, p. 331-356, oct. 1984.

BLÜHER, Karl Alfred. Les origines antiques d'un "art de La prudence" chez Baltasar Gracián. *Astérion*, n. 3, p. 301-323, sep. 2005.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. A "causa" de Dona Maria II (1826-1834). *Análise Social*, v. XXXIX (172), p. 519-545, 2004.

_____. *O século XIX português*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais/ICS, 2005 (Coleção Breve História).

_____. *Dona Maria II*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2007.

BONILLA, Diego Navarro. Conservar la memoria Escrita en el siglo XVIII: el Archivo de la Basilea y Mestre Racional de Aragon. *Signo, Revista de História de la Cultura Escrita*, n. 7, p. 29-48, 2000.

BONNET, Jean-Claude. Les morts illustres. Oraison funèbre, éloge académique, nécrologie. In: NORA, Pierre (Dir.). *Les lieux de mémoire*. Paris: La Nation Gallimard, 1986. v.II. p.217-241.

BORRALHO, Maria Luísa Malato. *Teodoro de Almeida: Entre as histórias da História e da Literatura*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2833.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

BOSCHI, Caio. Espaços de Sociabilidade na América Portuguesa e historiografia brasileira contemporânea. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 22, n. 36, p.291-313, jul./dez. 2006.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BRAGA, Teófilo. *A árcadia lusitana*. Porto: Chardron, 1899.

_____. *História do romantismo em Portugal*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1987. v.II (Coleção A geração de 70).

_____. *História da Universidade de Coimbra nas suas Relações com a Instrução Pública*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1898. Tomo III (1700-1800).

BRIGOLA, João Carlos Pires. *Ciência e Política*. Do Pombalismo ao Liberalismo. Francisco Simões Margiochi. 1990. Dissertação (Mestrado em História Cultural e Política) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1990.

_____. *Coleções, Gabinetes e Museus em Portugal no século XVIII*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian/Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2003.

BRITO, António José de. Nota sobre o conceito de soberania. Separata de: *Scientia Juridica*, Braga, n. 7-8, p. 7-83, 1959.

BUESCU, Ana Isabel. *O milagre de Ourique e a História de Portugal de Alexandre Herculano: uma polémica oitocentista*. Lisboa: Inst. Nacional de Investigação Científica, 1987.

_____. *Imagens do Príncipe*. Discurso normativo e representação (1525-49). Lisboa: Cosmos, 1996.

_____. *Memória e Poder: Ensaio de História Cultural (séculos XV-XVIII)*. Lisboa: Cosmos, 2000.

_____. O norte a o sul da Europa Iluminista. Um aspecto da geografia cultural no século XVIII. *Revista de História Económica e Social*, n.19, p. 77-93, 1987.

_____. Livros e livrarias de reis e de príncipes no século XV e XVI. *eHumanista*, v. 8, p. 143-170, 2007. Disponível em: <http://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/articles/8%20%20Ana%20Isabel%20Buescu%20Article.pdf>. Acesso em: 11/03/2009.

_____. Um discurso sobre o príncipe. A “pedagogia especular” em Portugal no século XVI. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, v.17, p. 33-50, 1997. Cultura Impressa e Cultura Manuscrita em Portugal na Época Moderna: uma sondagem. *Penélope*, 21, p. 11-32, 1999. p. 18-19. Disponível em: <http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_21/21_04_ABuescu.pdf>. Acesso em: 15/11/2009.

BURKE, Edmund. *Defesa da sociedade natural*. [S.l.]: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2008.

CAEIRO, Francisco da Gama. Concepções da Historiografia Setecentista na Obra de Frei Manuel do Cenáculo. Lisboa: [s.n.], 1997. p.197-211.

CAETANO, Marcelo. *História do Direito Português* (sécs. XII-XVI). Subsídios para a História das Fontes do Direito em Portugal no Século XVI. Lisboa/São Paulo: Verbo, 2000.

CALAFATE, Pedro. *A Idéia de Natureza no século XVIII em Portugal (1740-1800)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1994.

_____. (Dir.) *História do Pensamento Filosófico Português*. Lisboa: Caminho, 2001. v. III - Luzes.

_____. (Dir.) *Portugal como Problema. Século XIX. A Decadência*. Lisboa: Fundação Luso-Americana & Público, 2006. v.III.

CALDEIRA, Ana Paula Sampaio. *Colecionar, escrever a história: A história de Portugal e de suas possessões na perspectiva do bibliófilo Diogo Barbosa Machado/Ana Paula Sampaio Caldeira*. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ/PPGHIS, Rio de Janeiro, 2007.

CAMPOS, Fernando. *Pensamento contra-revolucionário em Portugal no século XIX*. Lisboa: Jose Fernandes Junior, 1931.

CANAVEIRA, Manuel Filipe Cruz de Morais. A Legitimação Histórica da Monarquia Absoluta na Obra do Padre António Pereira de Figueiredo. Separata de: *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa/FCSH, n. 5, p.171-187, 1991-1992.

_____. *Sua Majestade Fidelíssima*. Da Monarquia, Imagem da Realeza Ideal e Educação do Rei no Absolutismo Português e Europeu. 1996. Tese. (Doutorado em História e Teoria das Ideias e Especialidade em História das Idéias Políticas) - Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 1996.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000.

_____. *Constituição dirigente e vinculação do legislador*. Contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. Coimbra: Coimbra Editora, 1982.

CAPEL, Horácio. *Los Diccionarios Geograficos de la Ilustración Española*. Disponível em:<<http://www.ub.es/geocrit/geo31.htm>>. Acesso em: 23/03/2009.

CAPELA, José Viriato. *Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (alguns tópicos da sua historiografia e nova história) – os Municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri/CIDEHUS-EU, 2005. p. 39-58. Disponível em: <http://www.hist.ics.uminho.pt/membros/capela/administracao_local_municipal_portuguesa.pdf>. Acesso em: 28/02/2009.

CARDIM, Pedro Almeida. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998.

_____. “Governo” e “Política” no Portugal de seiscentos. O olhar do Jesuíta António Vieira. *Penélope, fazer e desfazer a história*, n. 28, p.59-92, 2003.

CARDOSO, António Barros. A Transição para o Liberalismo - entrevista na Livraria do Cardeal Saraiva. D. Pedro Imperador do Brasil, rei de Portugal. *Actas do Congresso Internacional*. 12-14 de nov. de 1998. Porto: Universidade do Porto, 2001. p.23-40.

_____. O Cardeal Saraiva e os Livros Interditos. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2087.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. *Ler na Biblioteca de Frei São Luis Saraiva*. Ponte de Lima: Câmara Municipal, 1995.

CARDOSO, José Luís. *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*. Lisboa: Estampa, 1989.

_____. (Coord.) *A economia política e os dilemas do império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

_____. (Dir.) *Portugal como Problema. A economia como solução (1625-1820)*. Do Mercantilismo à Ilustração. Lisboa: Fundação Luso-Americana & Público, 2006. v.IV.

_____. Os escritos económicos e financeiros de Domingos Vandelli. *Ler História*, n. 13, p. 31-51, 1988.

CARNEIRO, Ana; SIMÕES, Ana; DIOGO, Maria Paula. Enlightenment Science in Portugal: The Estrangeirados and their Communication Networks. *Social Studies of Science*, v. 30, n. 4, p. 591-619, aug. 2000. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/285782>>. Acesso em: 02/07/2008.

CARRASCO, M. Rolando. Un mito en movimiento: Pablo de Olavide y su evangelio en triunfo (1797). *Rev. chil. lit.*, Santiago, n. 71, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S071822952007000200002&lng=pt&nr m=iso>. Acesso em: 06/03/2009.

CARVALHO, Augusto da Silva. *O Abade Correia da Serra*. Separata de: *Memórias*, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1948.

CARVALHO, Camila Maria Antunes. *A Academia de Ciências de Lisboa*. 1998. Dissertação (Mestrado em Matemática) - Universidade do Minho, Minho, 1998.

CARVALHO, Flávio Rey de. *Um Iluminismo Português? A Reforma da Universidade de Coimbra (1772)*. São Paulo: Annablume, 2008.

CARVALHO, José Adriano de Freitas. As instruções de D. Francisco de Portugal, Marquês de Valença, a seus filhos. Um texto para a Jacobéia? *Península - Revista de Estudos Ibéricos*, n. 1, p. 319-347, 2004.

CARVALHO, José Maurício de. *Caminhos da Moral Moderna. A Experiência Luso-Brasileira*. Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995.

CARVALHO, Rómulo de. *A actividade pedagógica da Academia de Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX*. Lisboa: [s.n.], 1979.

_____. *Dom João Carlos de Bragança, 2º Duque de Lafões: Fundador da Academia de Ciências de Lisboa*. Lisboa: A.C. L., 1987.

_____. *A história natural em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Instituto Cultura e Língua Portuguesa, 1987.

_____. *Sobre os Compêndios Universitários exigidos pelas reformas pombalinas*. Figueira da Foz: [s.n.], 1963. (Miscelânea de Estudos Dedicados a Joaquim de Carvalho).

CASTELNUOVO, Enrico; GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo (Orgs.) *A microhistória e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1989.

CASTELO-BRANCO, Fernando. *O Valor histórico do Frei Antônio Brandão*. [S.l.: s.n., s.d.].

_____. *Significado Cultural das Academias de Lisboa no século XVIII*. Portugaliae histórica, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Instituto Histórico Infante Dom Henrique. Lisboa: Tipografia Barbosa e Xavier, 1973.

CASTIGLIONE, Baldassare. *O Cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

CASTRO, Zília Maria Osório de. *A Sociedade e a Soberania, doutrina de um vintista*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias/Centro de História e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1979.

_____. Poder Régio e os Direitos da Sociedade. O “Absolutismo de Compromisso” no Reinado de D. Maria I. *Ler História*, Lisboa, n.23, p. 11-22, 1993.

_____. *Antecedentes do Regalismo Pombalino*. O Padre José Clemente. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2839.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008.

_____. Tradicionalismo versus Liberalismo: pensar a contra-revolução. In: SARMENTO, Cristina Montalvão; CLUNY, Isabel (Coord.). *Cultura, Ciência Política*, segunda série, v. XVI-XVII, p. 83-103, 2003.

_____. Osório de Castro. *Idéias Políticas (séculos XVII-XIX)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

CERTEAU, Michel. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural*. Entre Práticas e Representações. 2. ed. Lisboa: Difel, 2002.

_____. La construcción estética de la realidad. Vagabundos y Pícaros en la Edad Moderna. *Tiempos Modernos*, v. 7, p. 01-15, mar. 2002.

_____. *Os desafios da Escrita*. São Paulo: Unesp, 2002.

CHORÃO, Luís Bigote. *O periodismo jurídico português do século XIX*: páginas de história da cultura nacional oitocentista. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2002.

CIDADE, Hernani. *Ensaio sobre a Crise Mental do Século XVIII*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1929.

_____. *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*. Da reação contra o formalismo seiscentista ao advento do Romantismo. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1959. v.II.

COCHRAN, Terry. *O século XVIII Português*. Disponível em: <<http://www.mapageweb.umontreal.ca/cochran/ecrits/pdf/seculo.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

COELHO, Jacinto do Prado. *À margem das "reflexões" de Matias Aires*. Coimbra: Limitada, 1952.

COELHO, Luiz Fernando. *Teoria Crítica do Direito*. 3. ed.: Belo Horizonte: DelRey, 2003.

COELHO, Maria Hélena da Cruz et al. *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Colibri/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2001.

COLAÇO, Magalhães. *Ensaio sobre a inconstitucionalidade das leis no Direito português*. Coimbra: França e Armênio, 1915.

COLLADO, Maria Angeles García. Lecturas para la historia social de la cultura escrita en la españa moderna. *Signo, Revista de Historia de la Cultura Escrita*, n. 7, p.29-48, 2000.

CONDE, António Linage. Hacia los dos Siglos de los "Monumenta Germaniae Histórica". *Signo, Revista de História de la Cultura Escrita*, n. 7, p.29-48, 2000.

COSTA, António Amorim da Costa. As Ciências Naturais na reforma pombalina da Universidade "Estudo de rapazes, não ostentação de príncipes". *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001.p. 305-321.

COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo [EE.]. *Do Antigo Regime ao Liberalismo*. Lisboa: Vega/D.L., 1989. (Coleção Documenta Histórica 15).

COSTA, Mario Alberto Nunes. *Heurística e Historiografia na Academia Real da História Portuguesa*. Lisboa: M. A. N. Costa, 2002.

COSTA, P. Avelino de Jesus da. *Estudos de Cronologia, Diplomática e Paleografia e Histórico Linguísticos*. Disponível em: <http://www.cvc.instituto-camoes.pt/hlp/biblioteca/estudos_de_cronologia.pdf>. Acesso em: 10/03/2009.

CÓRDOBA, Pedro. Leyendas en La historiografía Del Siglo de Oro: el caso de los falsos cronicones. *Criticón*, n. 30, p. 235-236, 1985.

CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho da. *Verdades por mim vistas e observadas, oxalá foram fábulas e sonhadas*. Cientistas brasileiros do setecentos. Uma leitura auto-etnográfica. 2004. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

CRUZ, António. A contribuição dos beneditinos para a historiografia portuguesa durante o século dezoito. Separata de: *Rev. Univ. Coimbra*, Coimbra, v.30, p.473-496, 1983.

_____. Observações sobre o estudo da paleografia em Portugal. *Cale, Revista da Faculdade de Letras do Porto*, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 173-233, 1987.

_____. A Reforma Pombalina e as Ciências Auxiliares da História. *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias, Faculdade de Letras, tomo II, p.101-112, 1982.

_____. *Algumas notas sobre os "papéis" polémicos e apologéticos da Restauração*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5380.pdf>>. Acesso em 25/12/2009.

_____. *Breve Estudo dos Manuscritos de João Pedro Ribeiro*. Coimbra: Tipografia Atlântica, 1938.

CRUZ, Lúcia. *O Legado da Biblioteca de João Pedro Ribeiro à Universidade*. Coimbra: Coimbra Editora, 1977.

CUADRADO, Amparo Garcia. Um Proceso de impresión: la “*Censura de história fabulosas*” de Nicolas Antonio. *Boletín de la Asociación Andaluza de Bibliotecários*, n. 64, p.89-122, sep. 2001.

CUNHA, António Geraldo da. Uma tradução Portuguesa da "Histoire de Charles XII. Separata de: *Revista de Portugal*, Lisboa, v. III, p. 351-359, 1958. Série A, Língua Portuguesa.

CUNHA, Alfredo. Memória acerca das Memórias da Academia das Ciências de Lisboa Relativas à 2ª Classe ou Classe de Letras, seguido dos respectivos índices. *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*, Classe de Letras (continuação da nova série da História e Memórias da Academia das Ciências de Lisboa), Academia das Ciências de Lisboa, tomo I, p. 7-32, 1935.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e. Tabelaes de Bragança no século XIV: da legislação à práxis. In: *ESTUDOS em homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006. v. III.

CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e Acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2001.

_____. A desdivinização do mundo histórico no século XVIII. A Academia Real da Historia Portuguesa (1720-1737). *Diacritica*, v. 6, p. 249-290, 1991.

CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa: Universidade Aberta, 1988.

_____. *Cultura Escrita*. Séculos XV a XVIII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2007.

DANTAS, Júlio. *O 2º Duque de Lafões e a primeira sessão da academia*. Lisboa: Portugal-Brasil, 1930.

DEJEAN, Joan. *Antigos contra Modernos*. As Guerras Culturais e a construção de um fim de siècle. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

DELGADO, Pedro José Chacon. El concepto de Historia en España (1750-1850). *Araucária*, Sevilla: Universidad de Sevilla, v. 9, n. 17, p. 187-211, primer semestre de 2007.

DELON, Michel (Dir.) *Dictionnaire européen des Lumières*. Paris: Puf, 1997.

DE NIPOTI, Cláudio. Comércio e Circulação de Livros entre França e Portugal na virada do século XVIII para o XIX ou Quando os ingleses atiraram livros ao mar. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 28, n. 56, p. 431-448, 2008.

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho. Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico. *Revista de Guimarães*, n. 106, p. 2, 1996.

DIAS, J.S. da Silva. Pombalismo e teoria-política. *Cultura: História e Filosofia*, Lisboa: INIC, v. 1, p. 45-114, 2007.

DOMIGUES, A. et al. A construção do passado em História Geral do Brasil. In: *ESPAÇO Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades - 2 a 5 de novembro de 2005*. Lisboa: FCSH/UNL. Disponível em: <http://www.nehm.ufop.br/images/professors/6/publications/168/helena_mollo.pdf>. Acesso em: 13/11/2007.

DOMINGOS, Manuela. A primeira biblioteca pública portuguesa, 1775-1795: planos projectos e primeiros fundos. Separata de: *Cadernos BAD*, v. 1, p.59-70, 1994.

_____. Para a história da Biblioteca da Real Mesa Censória. *Revista da Biblioteca Nacional*, segunda série, v.7, n. 1, p. 137-158, 1992.

_____. Erudição no tempo joanino: a livraria de D. Francisco de Almeida. Separata de: *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, p.191-219, 2002.

DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo: Teodoro de Almeida*. Lisboa: Colibri, 1994.

DUARTE, Maria do Rosário Cunha. Rejeição e recepção das idéias francesas na literatura portuguesa. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 43, n.4, p. 65-68, out./ dez. 2008.

DUFOUR, Gérard. O Evangelio en Triunfo o la historia de... La Fabricación de un sueño editorial. *Cuadernos Dieciochistas*, n.4, p.67-77, 2003.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Lisboa: Estampa, 1987.

EMILIANO, Antonio. *O conceito de Latim bárbaro na tradição filológica portuguesa: algumas observações gerais sobre pressupostos e factos (scripto-linguísticos)*. Disponível em: <http://www.2.fcsh.unl.pt/philologia/EMILIANO2007_Homenaje_Lodares.pdf>. Acesso em: 02/12/2008.

FALCON, Francisco Calazans. Da Ilustração à Revolução — percursos ao longo do espaço-tempo setecentista. In: *ACERVO - Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p.53-87, 1989.

_____. *A época pombalina*. São Paulo: Ática, 1982.

_____. As práticas do Reformismo Ilustrado Pombalino no Campo Jurídico. *Revista de História das Idéias*, v. 18, p. 511-525, 1996.

FAORO, Raimundo. *Existe um pensamento político brasileiro?* Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v1n1/v1n1a04.pdf>>. Acesso em: 24/02/2009.

FARIA, Ana Mouta. Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do Antigo Regime. *Ler História*, n. 11, p. 29-46, 1987.

_____. *Os Liberais na estrada de Damasco: Clero, Igreja e Religião numa conjuntura Revolucionária (1820-1823)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

FARIA, António. *Concepção de História e prática política: o Abade José Correia da Serra (1751-1823)*. Serpa: Câmara Municipal, 2001.

FARIA, Luisa Leal de. The 'Two Cultures' in Nineteenth-Century Portugal: Scholarship v. Science in Higher Education. *e-JPH*, v. 2, n. 1, p. 1-11, Summer 2004. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue3/html/lfaria_main.html>. Acesso em: 08/01/2010.

FAVEIRO, Vítor. *Melo Freire e a formação do direito público nacional*. Lisboa: Centro de Estudos Fiscais da Direção Geral das Contribuições de Impostos, Ministério das Finanças, 1968.

FAVINHA, Maria Evangelina Sota. *Frei Fortunato de São Boaventura e a "Contra-Revolução"*. 1996. Dissertação (Mestrado em História Cultural e Política) - Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 1996.

FÉRES JÚNIOR, João; JASMIM, Marcelo. *História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro: Puc-Rio/Loyola/IUPERJ, 2007.

FERNANDES, José Silvio Moreira. Estrutura e função do mito de Hércules na *Monarquia Lusitana* de Bernardo de Brito. *Ágora - Estudos Clássicos em Debate* 9, 119-150, 2007. p. 119-120. Disponível em: <<http://www2.dlc.ua.pt/classicos/hercules.pdf>>. Acesso em: 17 de novembro de 2009.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. História, santidade e identidade. O Agiológico Lusitano de Jorge Cardoso e seu contexto. *Via Spiritus*, 3, p. 25-68, 1996

FERNANDES, Ribeiro; BAIÓIA, Manuel; MENESES, Filipe Ribeiro de. The Political History of Nineteenth Century Portugal. e-JPH, v. 1, n. 1, Summer 2003. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue1/pdf/fernandes.pdf>. Acesso em: 01/03/2009.

FERRÃO, António. *A Teoria da História e os progressos da historiografia: contribuição que para estes tem dado a publicação das coleções de inéditos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922.

_____. *Os estudos históricos na Academia das Ciências*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1931.

_____. *Os estudos de erudição em Portugal nos fins do século XVIII*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928.

_____. *O Segundo Duque de Lafões e o Marquês de Pombal, subsídios para a biografia do fundador da Academia das Ciências*. Lisboa: Academia das Ciências, 1935.

_____. *Frei Vicente Salgado e os Estudos de Erudição em Portugal no século XVIII*. Os seus trabalhos sobre paleografia e numismática. Boletim da Academia das Ciências de Lisboa, Imprensa da Universidade, v.II, p.55-60, 1930. Nova série.

FERREIRA, Fátima Sá e Melo. "Povo" Percursos de um conceito em Portugal (1780-1850). Araucária, *Revista Iberoamericana de filosofia. Política y Humanidades*, n. 17, p. 254-267, mayo de 2007.

FERREIRA, Joaquim Caetano. *O problema da reforma dos forais: de Pombal ao Vintismo*. 1986. Dissertação (Mestrado em História Cultural e Política) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1986.

FERRO, João Pedro. O clero português na Maçonaria (1790-1820). Separata de: *Revista de Ciências Históricas*, Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, v. VIII, p. 125-139, 1993.

FIGUEIREDO, Fidelino de. *O que é a Academia das Ciências de Lisboa*. Porto: Tipografia da Empresa Literária e Tipográfica, 1915.

_____. *História da Literatura Clássica - 3º época (1756-1825)*. 2. ed. Lisboa: Livraria Clássica, 1930.

FONSECA, Fernando V. Peixoto da. Les chroniques portugaises des Portugaliae Monumenta Historica. Separata de: *Revue des Langues Romaines*, v. 77, p. 56-84, 1967.

FOUCAULT, Didier; PAYEN, Pascal. *Les Autorités*. Dynamiques et mutations d'une figure de référence à l'Antiquité. Grenoble: Millon, 2007.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FRANÇA, José-Augusto. Artes e Letras no tempo de Pombal. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999*. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999. Oeiras/Pombal: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 455-459.

FRANCO, José Eduardo. Os catecismos antijesuíticos pombalinos. *Revista Lusófona de Ciências das Religiões*, Ano IV, n. 7/8, p. 247-268, 2005.

FREITAS, Pedro Caridade de. *Um Testemunho na Transição para o século XIX*: Ricardo Raimundo Nogueira. Almedina: Coimbra, 2005.

FUMAROLI, Marc. *L'Âge de l'éloquence: rhétorique et « res literaria » de la Renaissance au seuil de l'époque classique*. Paris: Albin Michel, 1994.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis: Vozes, 1997.

GARCIA, Maria da Glória Ferreira Pinto Dias. *Da Justiça Administrativa em Portugal*. Sua Origem e evolução. Lisboa: Universidade Católica, 1994.

GIRVÉS, Margarita Vallejo. Enrique Florez y sus contemporáneos ante la intervención de Gregorio Magno en Obispos de La España Bizantina. *Hispania Sacra*, v. 49, p. 655-673, 1997. Disponível em: <http://www.2.uah.es/imagenes_cilii/articulos/Articulo007.pdf>. Acesso em: 13/03/2009.

GOMES, Rodrigo Elias Caetano. *A Linguagem Política Absolutista na Langue do séquito Pombalino – A “divisão II” da Dedução Cronológica*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia.pdf>. Acesso em: 12/03/2009.

GONÇALVES, Maria Filomena. A variação lexical no discurso metalinguístico de setecentos: apontamentos sobre o arcaísmo. In: MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo; GONÇALVES, Maria Filomena (Org.) *Novas Contribuições para o estudo da história e da historiografia da língua portuguesa*. São Paulo: FCL/UNESP/Laboratório Editorial, Cultura Acadêmica, 2007. p. 45-73.

_____. *Recreação Filológico-linguística com a geração de Cenáculo*. Disponível em: <<http://www.home.uevora.pt/~fvaz/Publica%E7%F5esProjectoCen%E1culo/Recrea%E7%E3oFilomenaGon%E7alves.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. *Oratório requerimento de palavras portuguesas agravadas, desconfiadas e pertendentes: uma perspectiva da dinâmica lexical nos alvares do iluminismo*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4591.pdf>>. Acesso em: 16/03/2009.

GOODMAN, Dena. Sociability [centralité des salons dans la sociabilité des Lumières]. In: FERRONE, V.; ROCHE, D. (Dirs.). *Le Monde des Lumières*. Paris/Madrid: Fayard/Alianza Editorial, 1999. p.215-220.

GORDON, Daniel. *Citizens without Sovereignty: Equality and Sociability in French Thought, 1670-1789*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

GOYARD-FABRE, Simone. Les deux jusnaturalismes ou l'inversion des enjeux politiques. *Cahiers de philosophie politique et juridique*, Caen, n.11, p. 07-42, 1988.

GRAFTON, Anthony. *As origens trágicas da Erudição*. Pequeno tratado sobre a nota de rodapé. Campinas/SP: Papirus, 1998.

_____. *Falsários y críticos*. Creatividad e impostura en la tradición occidental. Barcelona: Editorial Crítica, 2001.

GUARDIOLA, José Bono. La Defensa Del Absolutismo em “La Monarquía” de Clemente Peñalosa. *Revista de História Moderna*, n. 13/14, p. 313-340, 1995. Disponível em: <http://www.rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/4884/1/RHM_13-14_13.pdf>. Acesso em 26/02/2009.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 1, p.05-27, 1988.

_____. Reinventando a tradição: sobre Antiquariado e Escrita da História. *Humanas, Historiografia e Tradição Clássica*, Porto Alegre: RIFCH/UFRGS, v. 23, n.1; 2, p.111-143, 2000.

_____. A cultura histórica oitocentista: a conquista de uma memória disciplinar. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História Cultural*. Experiências de Pesquisa. Porto Alegre: UFRGS, 2003. p. 9-24.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Lima (Org.). *Estudos sobre a escrita da história*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006.

GUSDORF, Georges. *Les Sciences Humaines et la Pensée Occidentale*. Paris: Payot, 1967. Tome II.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HADDOCK, B. A. *Uma Introdução ao Pensamento Histórico*. Lisboa: Gradiva, 1989.

HANSEN, João Adolfo. Práticas Letradas Seiscentistas. *Discurso*, v.25, p. 153-183, 1995.

HAROCHE, Claudine. O Comportamento de Deferência: do cortesão à personalidade democrática. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 42, p. 115-139, 2005.

HARTOG, François. *O Século XIX e a História*. O Caso Fustel de Coulanges. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

HAZARD, Paul. *O Pensamento Europeu no século XVIII*. 3. ed. Lisboa: Presença, 1989.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2005.

HERCULANO, Alexandre. *Opúsculos*. Controvérsias e Estudos Históricos. Lisboa/São Paulo/Rio de Janeiro: Livraria Bertrand /Livraria Francisco Alves, [s.d.]. Tomo V.

HERMANN, Jacqueline. *No reino do Desejado: A construção do sebastianismo em Portugal, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Dom Sebastião contra Napoleão: A guerra *sebástica* contra as tropas francesas. *Topói*, Rio de Janeiro, p. 108-133, 2002. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi05/topoi5a4.pdf>. Acesso em: 12/01/2009.

_____. O rei da América: notas sobre a aclamação tardia de D. João VI no Brasil. *Topoi*, v. 8, n. 15, p. 124-158, jul.-dez. 2007.

HESPANHA, A. Manuel. *Introdução Bibliográfica à História do Direito Português*. Coimbra: Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1974.

_____. *A história do Direito na História Social*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

- _____. *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.
- _____. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- _____. *A Historiografia Jurídico-Institucional e a morte do Estado*. Madrid: Instituto Nacional de Estudios Jurídicos, 1986.
- _____. *Poder e Instituições no Antigo Regime (guia de estudos)*. Lisboa: Cosmos, 1992.
- _____. *História de Portugal moderno, político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.
- _____. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia*. Portugal: Publicações Europa-América, 1997.
- _____. *Guiando a mão invisível: Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*. Coimbra: Almedina, 2004.
- _____. Prática Social, Ideologia e Direito nos Séculos XVII e XIX. Separata de: *Vértice*, Coimbra, n. 340, 341 e 342, p. 3-48, 1972.
- _____. Recomeçar a Reforma Pombalina? Da Reforma dos estudos jurídicos de 1772 ao ensino do direito de 1972. Separata de: *Revista de Direito e Estudos Sociais*, Ano XIX, Coimbra, n. 1, 2, 3 e 4, p. 5-34, 1974.
- _____. O Estado Absoluto. Problemas de interpretação histórica. Separata de: *Boletim da Faculdade de Coimbra*, Coimbra, número especial, p. 3-43, 1979 (Estudos em homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Teixeira Ribeiro).
- _____. Savants et rustiques. La violence douce de la raison juridique. *Ius Commune*, Frankfurt: Max-Planck-Institut für europäische Rechtsgeschichte, v. 10, p. 10 et seq., main 1983.
- _____. L'espace politique dans l'Ancien Régime. Separata de: *Boletim da Fac. Direito Coimbra*, Coimbra, p.22-44, 1983.
- _____. Da *iustitia* à disciplina. Textos, poder e política no Antigo Regime. In: _____ (Org). *Justiça e Litigiosidade: história e prospectiva*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. p.287-379.
- _____. A "Restauração" portuguesa nos Capítulos das Cortes de 1641. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: Cosmos, n.9/10, p. 29-62, 1993.
- _____. A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n.12, p. 27-42, 1993.

_____. Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar. *Análise Social*, v. XXXVIII (168), p. 823-840, 2003.

_____. Sob o signo de Napoleão: A Súplica constitucional de 1808. *Almanack braziliense*, São Paulo, n. 7, p. 80-101, maio 2008. Disponível em: <<http://www.almanack.usp.br/PDFS/7/almanack.pdf>>. Acesso em: 29/08/2010

_____. O absolutismo de raiz contratualista. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3845.pdf>. Acesso em: 13/03/2010.

HEYNEMANN, Cláudia. História Natural na América Portuguesa – 2º metade do século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 20, p.97-117, mar. 1999.

HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex Perfectus*. Função Jurisdicional e Estatuto Judicial em Portugal (1640-1820). Coimbra: Almedina, 2003.

_____. *História do Pensamento Jurídico*: Guia de Estudo. Lisboa: Associação Acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa, 2004.

_____. *O Espírito das Instituições*. Um Estudo de História do Estado. Coimbra: Almedina, 2006.

_____. *A Lei da Liberdade*. Introdução Histórica ao Pensamento Jurídico. Épocas Medieval e Moderna. São João de Estoril: Principia Publicações Universitárias e Científicas, 2001. v.1.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho. Diplomática e História do Direito, raízes da “nova” história política. *Cuadernos de Historia del Derecho*, v. 12, p. 43-56, 2005. Disponível em: <<http://www.revistas.ucm.es/der/11337613/articulos/CUHD0505110043A.PDF>>. Acesso em: 23/11/2007.

HUBNER, Emílio. *Notícias Arqueológicas de Portugal*. Lisboa: Tipografia da Academia das Ciências de Lisboa, 1871.

INGBER, Léon. La tradition de Grotius. Les droits de l'homme et le droit naturel à l'époque contemporaine. *Cahiers de philosophie politique et juridique*, Caen, n.11, p.43-73, 1988.

IRIA, Alberto. A fundação da Academia das Ciências de Lisboa. *História e Desenvolvimento da Ciência em Portugal*, Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, v.2, p.1282-1299, 1986.

JANEIRA, Ana Luísa. A ciência nas academias científicas (século XVIII). *Revista da SBHC*, v. 5, p.15-21, 1991.

_____. A configuração epistemológica do colecionismo moderno (séculos XV-XVIII). *Episteme*, Porto Alegre, n. 20, p. 25-36, jan./jun. 2005.

_____. Modalizações do saber no século XVIII; distribuições epistêmicas nos espaços portugueses antes da fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa. 1779. *Actas do Colóquio Internacional*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990.

JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JÚNIOR, João. *História dos conceitos*. Debates e perspectivas. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Loyola/IUPERJ, 2006.

KANT, Immanuel. *O conflito das Faculdades*. Lisboa: 70, 1993.

KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos*. Historiografia Acadêmica Luso-Americana (1724-1759). São Paulo/Bahia: Hucitec/E.C. Baianos/UFBA, 2004.

KEMMLER, Rolf. Ensino da Ortografia, Cursos de Língua e Discussão de Normas no Portugal dos Séculos XVIII-XIX: “A Academia Orthográfica Portuguesa”. *Anais da UTAD. Revista de Letras*, Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes Alto e Douro, v. 7, n. 1, p. 13-34, 1997.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. Tradição e Reformismo. A justiça no ultramar português. *Penélope*, n. 30/31, p. 75-91, 2004.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: UERJ/Contraponto, 1999.

_____. *história/História*. Madrid: Trotta, 2004.

_____. *Futuro Passado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/EDPUC, 2006.

_____. *L'expérience de l'histoire*. Paris: Gallimard Le Seuil, 1997.

KURY, Lorelai. Homens de Ciência no Brasil: Impérios Coloniais e circulação de informações (1780-1810). *História, Ciências, Saúde*, Manguinhos/Rio de Janeiro, v. 11 (suplemento 1), p.109-29, 2004.

LAMEGO, José. *Hermenêutica e Jurisprudência*. Análise de uma recepção. Lisboa: Fragmentos, 1990.

LANGHANS, F. P. de Almeida. *Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1951.

LISBOA, João Luís. *Ciência e Política*. Ler nos finais do Antigo Regime. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1991.

_____. O papel da história entre os leitores do século XVIII. *Ler História*, Lisboa, n. 24, p. 5-15, 1993.

_____. “Tanta virtude...” em papéis correndo (persistência e poder do manuscrito no antigo regime). Disponível em: <<http://www.2.fcsh.unl.pt/chc/pdfs/tvirt.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. *Ler com quem e (com) quando (os Camões)*. Disponível em: <<http://www.pwp.netcabo.pt/joaoluislisboa/Ler%20com%20quem%20e.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. Enciclopedismo e anti-enciclopedismo. *Revista Prelo*, n. 4, p. 97-108, Lisboa, 1984.

LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento Humano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008. vv. I, II.

LOPES, Marcos António. *O político na modernidade*. São Paulo: Loyola, 1997.

LOUSADA, Maria Alexandre. *O miguelismo*. O discurso político e a nobreza titulada. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Trabalho de síntese. Lisboa: [s.n.], 1987.

_____. *As divisões político-administrativas nos finais do antigo regime*: relatório da aula teórico-prática. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.], 1987.

_____. *Espaços da Sociabilidade em Lisboa*: finais do século XVIII a 1834. 1995. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995. 2v.

_____. Sociabilidades Mundanas em Lisboa: Paridas e Assembléias, c. 1760-1834. Separata de: *Penelope*, Lisboa, v. 19-20, p. 129-160, 1998.

_____. Espaço Urbano, Sociabilidade e Confrarias: Lisboa nos finais do Antigo Regime. *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular*. Sociabilidades, representações, espiritualidades. Lisboa: Terramar, 1999. p.537-558.

_____. O Miguelismo: um discurso contrarrevolucionário. In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989. p. 112-128.

MACEDO, Jorge Borges de. Dialética da Sociedade Portuguesa no Tempo de Pombal. Separata de: *Revista Brotéria*, v. 115, n. 6, p. 451-459, dez. 1982.

_____. Absolutismo. In: *POLIS - Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*. Viseu: Verbo, 1983. p.50-51.

_____. O aparecimento em Portugal do Conceito de Programa Político. Separata de: *Democracia e Liberdade*, Lisboa: Instituto Amaro da Costa, Lisboa, v. 20, I.D.L., 1981.

_____. *Estrangeirados*: um conceito a rever. Lisboa: Templo, 1979.

MACHADO, Jose Alberto Simões Gomes. *Um colecionador português no século das luzes*: D. Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas, Arcebispo de Évora. Évora: Ciência e Vida, 1987.

MALTEZ, José Adelino. A Questão do Novo Código. In: *HISTÓRIA do Direito Português*, v. II, p. 130-153, 1983.

_____. *Ensaio sobre o Problema do Estado*. Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1991.

MARCOS, Fernando Sánchez. La Historiografía del siglo XVIII como espejo del antiguo régimen y primicias de la historia moderna. In: *COLOQUIO Internacional Carlos III y su Tiempo*. España: Universidad Complutense/Departamento de Historia Moderna, 1990. p. 91-101.

MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. A Legislação Pombalina. Alguns Aspectos fundamentais. Separata de: *Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, v. XXXIII, 1990.

_____. *A História do Direito e o seu ensino na escola de Coimbra*. Coimbra: Almedina, 2008.

MARÍN, Sonia Calle; MARTIN, Maria Elena Sotelo. La Paleografía en auxilio de la arqueología: la academia arqueológica y geográfica del Príncipe Afonso (1837-1868). *Signo, Rev. de História de la Cultura Escrita*, n. 6, p. 97-199, 1999.

MARNOTO, Rita. Teoria dos gêneros e prática literária na Arcádia Lusitana. O processo de contaminação. In: _____. *Retórica, poética y géneros literários*. Granada: [s.n.], 2004. p. 599-626.

MARQUES, A. H. de Oliveira. Diplomática. In: SERRÃO, Joel (Dir.). *Dicionário de História de Portugal*. [S.l.]: Iniciativas, 1975, v. II, p. 309-314.

MARQUES, João Francisco. A tutela do sagrado: a proteção sobrenatural dos santos padroeiros no período da Restauração. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.). *A memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1991. p.267-294.

_____. *A Parenética Portuguesa e a Restauração, 1640-1668*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989. 2vv.

MARQUES, João Martins da Silva. De l'histoire de la Paléographie en Portugal. *Actes Conférences et Communications du III Congrès International d'Histoire des Sciences*. Portugal - 1934. Lisboa: Tipografia da Seara Nova, 1935. v. II. p. 3-12.

MARQUES, Mário Reis. Elementos para uma aproximação do Estudo do "usus modernus pandectarum" em Portugal. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra - Estudos em Homenagem aos Profs. Manuel Paulo Mêrea e Guilherme Braga da Cruz*, Coimbra, número especial, 1983.

_____. Sur L'Histoire de la Justice Administrative ao Portugal. *Atti dell'incontro di studio*, Firenze-Lucca - 25, 26, 27 maggio 1989. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1990. Tomo II. p. 867-883. (Estratto dal volume: Hispania entre derechos propios y derechos nacionales).

_____. Ciência e Ação: O Poder Simbólico do Discurso Jurídico Universitário no Período da Ius Commune. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n. 6, p. 63-72, 1991.

_____. O Liberalismo e a Codificação do Direito Civil em Portugal. Subsídios para o estudo da Implantação em Portugal do Direito Moderno. Separata de: *Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, v. XXIX, 1987.

_____. *Codificação e Paradigmas da Modernidade*. 2003. Tese. (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2003.

MARQUES, Raphael Peixoto de Paula. História Semântica de um Conceito: A influência inglesa do século XVII e norte-americana do século XVIII na construção do sentido da constituição como Paramount Law. *Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC*, n. 10, p. 357-382, jul./dez. 2007.

MARTINS, Adilton Luís. *O agenciamento das Origens, a Antiguidade e o Anti-Absolutismo no século XVIII*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP/Campus de Franca, Franca, 2007.

MARTINS, Décio Ruivo. *Aspectos da Cultura Científica Portuguesa até 1772*. Tese (Doutorado em Física) - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra, Coimbra, 1997.

MARTINS, Maria Teresa Esteves Payan. *A Censura Literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para Ciência e Tecnologia, 2005.

_____. O Verdadeiro Método de Estudar. *Cultura, Revista de História e Teoria das Idéias*, Lisboa: Centro de História da Cultura, v. IX, p. 221-248, 1997. Série II.

MARTINS, Pedro Miguel Pascoal Santos. *Ideologia e Temporalidade*. As idéias políticas de Francisco Manuel Trigoso. 1995. Dissertação (Mestrado em História Cultural e Política) - Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.

MARTINS, Sílvio. *A concepção de soberania na história das idéias políticas*. 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Filosóficas) - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2004.

MATIAS, Elze Maria Henny vonk. *Guia Ilustrativo das Academias Literárias Portuguesas dos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: [s.n], 1995.

_____. *As Academias Literárias Portuguesas dos Séculos XVII e XVIII*. 1988. Tese (Doutorado em Literatura Portuguesa) - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1988.

MATOS, Sérgio Campos. *Consciência Histórica e Nacionalismo*. Portugal séculos XIX e XX. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

_____. História e Identidade Nacional. A formação de Portugal na Historiografia Contemporânea. *Lusotopie*, p.123-139, 2002. Disponível em: <<http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/matop.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. *História*. Disponível em: <http://www.iberconceptos.net/Voces/Historia/HistoriaPt_03.doc>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. O Curso Superior de Letras e a Vulgarização Histórica em Portugal: projectos em confronto (1858-1901). Separata de: *Actas do Congresso "História da Universidade"* (no 7º centenário da sua fundação) - 5 a 9 de março de 1990, Coimbra, v.1. p. 367-388, 1990.

_____. Portugal: the nineteenth-century debate on the formation of the nation. Separata de: *Portuguese Studies*, [S.l.]: W. S. Maney & So, v. 13, p. 66-94, 1997.

_____. Nação. *Ler História*, Dossier: História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro (1750-1850), Lisboa, n. 55, p.11-124, 2008.

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. O Liberalismo (1807-1890). Lisboa: Estampa, 2008. v. 5.

MAURÍCIO, Carlos Coelho. Na manhã Fértil. Sondando o Milagre de Ourique na Cultura Portuguesa. *Ler História*, n. 16, p.3-28, 1989.

_____. Entre silêncio e ouro - Sondando o Milagre de Ourique na Cultura Portuguesa. *Ler História*, n. 20, p. 3-37, 1990.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEINECKE, Friedrich. *El historicismo y su génesis*. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

MERÊA, Paulo. Notas sobre alguns lentes de direito pátrio no período 1772-1804. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, v. XXXVI, p. 5-13, 1961.

_____. *Súmula Histórica da História do Direito Português*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1921.

_____. Lance de olhos sobre o Ensino do Direito. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra: Coimbra Editora, v. 33, p.187-214, 1958.

_____. Relação dos lentes das faculdades de cânones e leis desde 1730 até à reforma pombalina: para servir de complemento aos catálogos de Francisco Leitão Ferreira. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra: Coimbra Editora, v. 34, p.216-221, 1959.

_____. *O poder real e as cortes*. Coimbra: Coimbra Editora, 1923.

_____. *Suárez, Grócio, Hobbes*. Coimbra: Arménio Amado, 1941.

MESNARD, Jean. Le mécénat scientifique avant l'Académie des Sciences. In: MESQUITA, António Pedro. Os Projectos de Reformismo Tradicionalista em Portugal no primeiro período contra-revolucionário (1823-1826). In: CARVALHO, José Maurício de (Org.). *Actas do VII Colóquio Antero Quental: Pensamento, Experiência e Formas Políticas em Portugal e no Brasil (séculos XIX e XX)*. São João del-Rei: Universidade Federal de São João del-Rei, 2007. p. 93-110.

MINOIS, Georges. *Censure et Culture sous L'Ancien Régime*. Paris: Fayard, 1995.

MONCADA, Luis Cabral de. O Problema do Direito Natural no pensamento contemporâneo. Separata de: *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, v. XXV, fasc. II, 1949.

_____. *Subsídios para uma história da filosofia do Direito em Portugal, 1772-1911*. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1938.

_____. *Estudos de História do Direito: século XVIII – Iluminismo Católico*. Coimbra: Verney-Muratori/Imprensa da Universidade, 1950.

_____. *Misticismo e Racionalismo em Portugal no século XVIII*. Uma página de história religiosa e política. Coimbra: Casa do Castelo, 1952.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750-1850*. Lisboa: Vega 1989. p. 70-77.

_____. Lavradores, Frades e Forais: Revolução Liberal e Regime Senhorial na comarca de Alcobça (1820-1824). Separata de: *Rev. Ler História*, v.4, p.31-87, 1985.

_____. Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. *Rev. Ler História*, n. 10, p. 15-51, 1987.

_____. Revolução Liberal e Regime Senhorial: a questão dos forais na conjuntura vintista. Separata de: *Rev. Portuguesa de História*, Coimbra: Univ. de Letras da Universidade de Coimbra/Inst. de História Económica e Social, v. 23, p. 143-182, 1988.

_____. L'historiographie de la révolution liberale au Portugal : perspectives recentes. Separata de: *La Recherche en Histoire du Portugal*, Paris: Centre d' Etudes Portugaises/Soc. Française d' Histoire du Portugal, v.1, p.57-65, 1989.

_____. O Endividamento Aristocrático 1750-1832: alguns aspectos. Separata de: *Rev. Análise Social*, Lisboa: Inst. Ciênc. Soc. da Univ. Lisboa, v. 27, n. 116-117, p. 263-283, 1992. 4ª. Série.

_____. Casa, reprodução social e celibato: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. *Hispania, Revista Española de História*, LIII/3, n. 185, p. 907-936, 1993.

_____. Casa e Linhagem: o vocabulário em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n. 12, p. 43-63, 1993.

_____. Ethos aristocrático y estructura del consumo: la aristocracia cortesana portuguesa a finales del antiguo régimen. Separata de: *Revista Historia Social*, Valencia: Fundación Instituto de Historia Social, n.28, p. 127-141, 1997.

_____. O “ethos” da aristocracia portuguesa sob a Dinastia de Bragança. Algumas Notas. Separata de: *Revista de História das Idéias*, Coimbra, Univ. Faculdade de Letras, v. 19, p. 383-402, 1997.

_____. Elites Locais e mobilidade social nos finais do Antigo Regime. Separata de: *Rev. Análise Social*, Lisboa: Instituto de Ciências da Universidade, v.141, p. 335-368, 1997.

_____. As crises dos Estados Absolutos. Separata de: *Cursos Internacionais de Verão de Cascais*. Câmara Municipal de Cascais: [s.n.], 1997. p. 19-23.

_____. A corte, as províncias e as Conquistas. Centros de Poder e Trajetórias Sociais no Portugal Restaurado (1668-1750). Separata de: *O Barroco e o Mundo Ibérico Atlântico*. Lisboa: Colibri, p. 25-41, 1998.

_____. Pombal, a monarquia e as nobrezas. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 27-37.

_____. *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2. ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

_____. Liberal-Liberalismo. *Ler Historia*, Dossier: História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro (1750-1850), Lisboa, n. 55, p. 97-110, 2008.

_____. *D. José na sombra de Pombal*. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

_____. *O ‘Éthos’ Nobiliárquico no Final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social*. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_1.pdf> Acesso em: 01/03/2009.

_____. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime*. [S.l.]: Estampa, 1993. v. 4. p.333-379.

_____. Pombal e a Aristocracia. *Revista Camões*, n. 15/16, p. 34-41, jan.-jun., 2004.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; COSTA, Fernando Dores. *D. João de Bragança. 2º Duque de Lafões. Uma vida singular no século das luzes*. Lisboa: INAPA/Jogos Santa Casa, 2006.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Recortes de Memória: Reis e Príncipes na Coleção Barbosa Machado. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Culturas Políticas. Ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio e Janeiro: Mauad, 2005. p.127-154.

_____. *Memória que atravessa o Atlântico: Folhetos na Coleção Barbosa Machado*. Disponível em: <http://www.cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/rodrigo_bentes_monteiro.pdf> Acesso em: 09/03/2009.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MORALES, Rui Antonio Alvarez de. Las influencias del regalismo y el jansenismo portugués en España. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 111-119.

MOREL, Marco. *As Transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

_____. Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 28, p.3-22, 2001.

MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Minerva, 2003.

_____. Os historiadores e o campo historiográfico na primeira metade do século XVIII. *Revista de História das Idéias*, v. 18, p.167-186, 1996.

_____. Os historiadores, O Mecenato e o Clientelismo: Autonomia e Dependência (1700-1750). *Revista de História das Idéias*, v. 19, p. 471-493, 1997.

MOUSNIER, Roland; MESNARD, Jean (EE.). L'Âge d'or du Mécénat (1598-1661). *Actes du colloque international CNRS (mars 1983): Le mécénat en Europe, et particulièrement en France avant Colbert, réunis et publiés pour le compte de la société d'étude du XVII, siècle*. Paris: Du CNRS, 1985. p. 107-117.

MOYA, Antonio Morales. La nobleza española en la segunda mitad del siglo XVIII. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 39-44.

_____. La Historiografia Española del siglo XVIII. *Revista de Historia das Idéias*, Coimbra, v. 18, p.7-44, 1996.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma Sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real de Ciências de Lisboa e os Caminhos da Ilustração Luso-Brasileira na Crise do antigo sistema colonial*. 1998.

Tese (Doutorado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo; DAHÁS, Nashla. Acadêmicos e Letrados na Crise do Antigo Regime luso-brasileiro - Século XVIII. *Revista Intellectus*, Ano 05, v. I, p. 01-23, 2006. Disponível em: <<http://www.2.uerj.br/~intellectus>>. Acesso em: 12/01/ 2007.

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. Léxico e Gramática no Dicionário da Língua Portuguesa (1813) de António Morais Silva. *Alfa*, São Paulo, v. 50, n. 2, p. 55-67, 2006.

_____. D. Raphael Bluteau: marco na lexicografia portuguesa de setecentos. In:

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo; GONÇALVES, Maria Filomena (Orgs.) *Novas Contribuições para o estudo da história e da historiografia da língua portuguesa*. São Paulo: FCL/UNESP/Laboratório Editorial/Cultura Acadêmica, 2007. p. 159-188.

NADEAU, Christian. Juste Lipsi: prudence politique et discipline au XVI^e siècle. Disponível em: <<http://www.cometes.org/revue/numeros/numero-3-des-fins-de-la-prudence/christian-nadeau-juste-lipse-prudence-politique-et-discipline-au-xvie-siecle/>>. Acesso em: 07/07/2009.

NASCIMENTO, Milton Meira. *Figuras do corpo político*. 2000. Tese (Livre-docência em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. Os Filhos da Lei. *RBCS*, v. 16, n. 45, p. 113-125, fev. 2001.

NEVES, Guilherme Pereira das. *Pombalismo e Constitucionalismo, Linguagens Políticas no ocaso do Império*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia.pdf>. Acesso em 12/03/2009.

_____. *Em Busca de um Ilustrado: Miguel António de Melo (1766-1836)*. Disponível em: <http://www.realgabinete.com.br/coloquio/3_coloquio_outubro/paginas/9.htm>. Acesso em: 24/02/2009.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Considerações sobre a revolução política de 1808. Um inédito de Vicente José Ferreira Cardoso da Costa. In: *COLÓQUIO Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Instituto de Ciências Sociais - 4 a 6 de dezembro de 2008. Disponível em: <<http://www.euronapoleon.com/pdf/private/LuciaMBastosPNeves.pdf>>. Acesso em 01/10/2009.

_____. *Corcundas e Constitucionais*. A cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: FAPERJ/Revan, 2003.

_____. *Revolução: Em busca do conceito no império luso-brasileiro (1789-1822)*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia.pdf>. Acesso em 12/03/2009.

_____. *Napoleão Bonaparte. Imaginário e política em Portugal (1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira; NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. *Ler Historia*, Dossier: História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro (1750-1850), Lisboa, n. 55, p. 49-64, 2008.

NEVEU, Bruno, *Erudition et religion aux XII et XVIII siècles*. Paris: Albin Michel, 1994.

NOVAES, Adauto. (org.). *Libertinos e Libertários*. São Paulo: Minc/Funarte/Companhia das Letras, 1996.

NOVAIS, Fernando A. O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos. In:_____. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005. p. 167-181.

NUNES, Manuel Jacinto. A contribuição das Memórias Econômicas para o desenvolvimento científico e econômico do país. In: *HISTÓRIA e Desenvolvimento da Ciência em Portugal*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1986. v. 2, p.1341-1351.

NUNES, Maria de Fátima. *O liberalismo português: ideários e ciências - o Universo de Marino Miguel Franzini (1800-1860)*. Lisboa: Inst. Nac. de Investigação Científica/Centro de História da Cultura da Univ. Nova de Lisboa, 1988.

NUNES, Maria de Fátima; CUNHA, Norberto (Coord.) *Imagens da Ciência em Portugal: sec. XVIII-XX*. Casal da Cambra: Caleidoscopio, 2005.

OAKESSHOTT, Michael. *Moralidade e Política na Europa Moderna*. Lisboa: Século XXI, 1993.

OLIVEIRA, Aurélio de. O Trono e o Altar na mesma cruzada. Algumas considerações sobre a correspondência trocada entre Pina Manique e D. Frei Caetano Brandão. *Revista da Faculdade de Letras - História*, v. 4, p. 179-202, 1987. Série II.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. O Governo Protetor. A representação do poder político em cerimoniais régios portugueses (séculos XVIII-XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 22, n. 36, p.476-493, jul./dez. 2006.

_____. Ética em Jean Burlamaqui e o Ensino Conimbricense do Direito em Portugal. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 81-99, 2007.

_____. A Idéia de império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824). *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 18, p. 43-63, 2005.

OLIVEIRA, Maria da Glória de. Traçando vida de brasileiros distintos com escrupulosa exatidão: biografia, exatidão e escrita da história na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

(1839-1850). *História* [online], v. 26, n. 1, p. 154-178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v26n1/a12v26n1.pdf>>. Acesso em: 09/03/2009.

OLIVEIRA, Ricardo de. Amor, amizade e valimento na linguagem cortesã do Antigo Regime. *Tempo* [online], v.11, n.21, p. 97-120, 2006.

_____. Sob o Alpendre da Razão: Dilemas da Ilustração em Portugal na Primeira Metade do Século XVIII. *Rev. Univ. Rural*, Seropédica/RJ: EDUR, v. 29, n. 1, p. 81-95, jan.-jun. 2007. Série Ciências Humanas.

PADILHA, Guillermo Zermeño. História, experiência e modernidade na América Ibérica (1750-1850). *Almanack Braziliense*, n. 07, maio de 2008. Disponível em: <http://www.almanack.usp.br/PDFS/7/07_Forum-01.pdf>. Acesso em 02/12/2008.

PAIM, Antônio. *A Meditação Ética Portuguesa*. Período moderno. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.

PAIO, Francisco Coelho de Sousa e S. *Preleções de Direito Pátrio Público e Particular, oferecidas ao sereníssimo Senhor Príncipe do Brasil e compostas por...* Desembargador da Relação do Porto e Lente Proprietário de História de Direito Romano e Pátrio em a Universidade de Coimbra. Primeira e Segunda Parte em que se trata das noções preliminares e do Direito Público Português. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, [1783-1805]. Disponível em: <<http://www.purl.pt/6480/4/>>. Acesso em: 06/01/2009.

PAIVA, José Pedro. Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado pombalino. *Penélope*, n. 25, p. 41-63, 2001.

PALTI, Elías José. *Aporías*. Tiempo, Modernidad, Historia, Sujeto, Nación, Ley. Madri-Buenos Aires: Alianza, 2001.

_____. *El Tiempo de la Política*. El siglo XIX reconsiderado. Buenos Aires: Siglo Veinteuno, 2007.

PASCUAL, Helena Gimeno. *Avances y Retrocesos de una disciplina: ilustrados Españoles ante la epigrafía*. Disponível em: <http://www.2.uah.es/imagenes_cilii/articulos/Articulo032.pdf>. Acesso em: 13/03/2009.

PASSERON, Irene. *Qu'est-ce qu'une lettre au dix-huitième siècle?* Lettres ostensibles ouvertes ou privées dans la correspondance de D'Alembert. Disponível em: <<http://www.hal.archives-ouvertes.fr/docs/00/36/14/73/PDF/Lettre-corr.pdf>>. Acesso em: 10/03/2009.

PEÑA, Maria del val González de la. Los Orígenes de la Enseñanza de la paleografía en España: la primera Cátedra (1839). *Signo, Revista de Cultura Escrita*, n. 2, p. 29-48, 1995.

PEREIRA, António J. da Silva. O "Tradicionalismo" vintista e o Astro da Lusitania. Separata de: *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias/Universidade de Coimbra, v. I, p.179-204, 1976.

_____. *Estado de Direito e "Tradicionalismo" Liberal*. Coimbra: Centro de História da sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1979. p. 119-161.

PEREIRA, José Esteves. Ilustração, Pombalismo e poder. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 445-454.

_____. António Ribeiro dos Santos e a Polêmica do "Novo Código". *Cultura: História e Filosofia*, Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, v. 1, p.289-409, 1982.

_____. Ribeiro dos Santos, Cenáculo e a Criação da Biblioteca Pública. Disponível em: <http://www.evora.net/bpe/2005Bicentenario/dias/01_Mar05/Simposio/EstevesPereira.pd>. Acesso em: 01/12/2008.

_____. *Natureza e expressões do saber. Prelo*, n. 4, p. 71-84, jul.-set. 1984.

_____. Genealogia de Correntes de Pensamento do antigo Regime ao Liberalismo. Perspectiva de Síntese. In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989. p. 47-69.

_____. *O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII*. Antonio Ribeiro dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005.

PEREIRA, Mário Martins. Lingüística e Moralidade no século XVIII: a obra de Manuel José de Paiva e alguns elementos da análise computacional de Enfermidades da Língua. *Rua-Letras*, n. 19; 20, p. 99-155, 2003.

PEREIRA, Miguel Baptista. *Modernidade e Tempo*. Para uma leitura do discurso moderno. Coimbra: Minerva, 1990.

PEREIRA, Miriam Halpern. A Crise do Antigo Regime: Alguns Problemas Conceptuais e de Cronologia. *Ler História*, n. 2, p. 3-14, 1983.

_____. (Coord.). *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX: Comunicações ao colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa*, 1981. Lisboa: Sá da Costa, 1982. 2.v.

_____. (Dir.) *A crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822*. O Problema político português no tempo das primeiras cortes liberais. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea/ISCTE/João Sá da Costa, 1992.

PERES, Maria Madalena Martins de Araujo. *Caminhos da modernidade no Cardeal Saraiva: a via rousseaniana*. 2005. Dissertação (Mestrado em Língua e Literatura Francesas) - Universidade do Minho, Braga, 2005.

PESET, José Luís. Academias y Ciencias en la europa ilustrada. *Península* - Revista de Estudos Ibéricos, n. 0, p. 391-400, 2003.

PESTANA, Manuel Inácio. *Cronistas da Sereníssima Casa de Bragança. Notícias Documentadas*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2001. v. 31. (Col. Subsídios para a História Portuguesa).

PIMENTA, João Paulo G.; ARAUJO, Valdei Lopes de. História. *Ler Historia*, Dossier: História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro (1750-1850), Lisboa, n. 55, p. 83-96, 2008.

PINA, Ana Maria. *De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1988.

_____. *A Quimera do Ouro. Os Intelectuais Portugueses e o Liberalismo*. Oeiras: Celta, 2003.

PINA, Jose V. de. Luis Antonio Verney contra a Escolástica entre 1745 e 1750. *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, v. XV, p. 609-622, 1980.

PINTO, Antonio Ferreira. João Pedro Ribeiro. Professor e cônego doutoral. Separata de: *Lúmen*, Lisboa: União Gráfica, 1939.

PIWINIK, Marie-Hélène. Les souscripteurs espagnols du P. Theodoro de Almeida (1772-1804). *Bulletin des Études Portugaises*, n.s., t. 42-43, p. 95-119, 1981-1982.

_____. Une entreprise lucrative: les traductions em espagnol du Père Teodoro de Almeida. *Arquivos do Centro Cultural Português*, v. XXXI, p. 199-206, 1992.

_____. La Correspondance Mayáns-Cenáculo, Principaux Aspects. *ARQUIVOS do Centro Cultural Português*, Paris, v. 20, p. 233-311, 1984.

_____. Les Membres Portugais de La Royale Academie d'Histoire de Madrid au Siècle des Lumières. *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, v. 17, p. 115-157, 1982 (Homenagem a Léon Bourdon).

_____. Un episode des Relations intellectuelles entre L'Espagne et le Portugal ao XVIII Siècle. La correspondance adressée par les frères Mohedanos, provinciaux du Tiers-Ordre régulier de Saint-François en Andalousie, à Manuel do Cenáculo, évêque de Beja. Essai d'une chronologie, principaux aspects. *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, v. 11, p. 213-254, 1977.

_____. *Echanges Erudits dans la Peninsule Iberique (1750-1767)*. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais, 1987.

POMATA, Gianna; SIRAI, Nancy G. *Historia: empiricism and erudition in early modern Europe*. London: Cambridge/MA, 2005.

RAMOS, Luís A. de Oliveira. Pombal e a Reforma dos Estudos Monásticos (o caso Beneditino). *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Idéias/Faculdade de Letras, tomo II, p.113-124, 1982.

_____. A Espanha e o Advento do Liberalismo em Portugal: Antes de Depois de Cádiz (temas em análise, temas para estudo). *Península*, Revista de Estudos Ibéricos, n. 0, p. 413-419, 2003. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo12811.pdf>>. Acesso em: 26/02/2009.

_____. *Para a história do ensino em Portugal. Frei Francisco de São Luís, professor de matemática*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo1111.pdf>>. Acesso em: 03/03/2009.

_____. Projeções do Reformismo Pombalino. Separata de: *Arq. Bol.*, Coimbra, Universidade de Coimbra/Arq. da Universidade, v. 6, 1984.

_____. António Caetano do Amaral e a história portuguesa. *Revista da Universidade de Coimbra*, Coimbra, v. XXX, p.935-952, 1983.

_____. Concepções sobre a História (segunda metade do século XVIII). *Revista de História*, Porto, v. XII, 1993.

_____. *Da Ilustração ao Liberalismo*. Temas Históricos. Porto: Lello & Irmão, 1979.

_____. A Revolução de 1820 e a Revolução Francesa. *Revista de História*, Porto: Centro de História da Universidade do Porto, v. 5, p. 131-142, 1984.

_____. Os monges e os livros no século XVIII: o exemplo da biblioteca de Tibães. Separata de: *Revista Bracara Augusta*, Braga, Ano XXXV, v. 79, n. 92, p. 05-15, jan.-dez. 1981.

_____. *O Cardeal Saraiva*. Porto: Faculdade de Letras, 1972. v.1.

_____. *Dona Maria I*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2007 (Coleção Reis de Portugal).

RAMOS, Luís A. de Oliveira; RIBEIRO, Jorge Martins; POLÓNIA, Amélia. *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001. v. I.

RAMOS, Rui. Nas origens da “Lenda Negra”: As viagens filosóficas no século XVIII português. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n. 4, p. 59-80, 1990.

RANCIÈRE, Jacques. *Políticas da Escrita*. Rio de Janeiro: 34, 1995.

RANIERI, Filippo. De corpo a Profissão. *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, Lisboa: Quetzal, n. 1, p. 41-63, 1988.

REAL, Javier Ortiz. Sobre los Orígenes de la diplomática en España. *Signo, Revista de História de la Cultura Escrita*, n. 9, p. 127-138, 2002.

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. São Paulo: Saraiva, 1999.

RÊGO, João de Figueiroa. *Reflexões de um Poder discreto*. Discurso Acadêmico, Saberes e práticas sociais em Portugal Setecentista a propósito dos Códices de Dom Flamínio. [S.l.]: CHAM/FCSH, 2008.

REIS, Fernando Egídio. *Felicidade, Utilidade e Instrução*. A divulgação científica no jornal enciclopédico dedicado à rainha - 1779; 1788-1793; 1806. Porto: Porto Editora, 2005.

_____. *Para a História da Divulgação Científica em Portugal*. As ciências nos periódicos Portugueses de finais do séc. XVIII e princípios do séc. XIX. Disponível em: <http://www.proformar.org/revista/edicao_13/divulga_cienc_portugal.pdf>. Acesso em: 02/12/2008.

RIBEIRO, Fernanda. *Como seria a estrutura primitiva do Arquivo da Casa da Coroa (Torre do Tombo)?* Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1240.pdf>>. Acesso em: 28/01/2009.

RIBEIRO, José Silvestre. *História dos estabelecimentos científicos litterarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1871-1914. 19 v.

RICOEUR, Paul. *A Memória, a História, o Esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROCHA, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto. *Ilustração, Revolução e Conservadorismo: tradição e modernidade no pensamento político de Edmund Burke e Thomas Paine*. Disponível em: <http://www.revistahistoriar.com/files/ilustracao_revolucao_e_conservadorismo_tradicao_e.pdf>. Acesso em: 28/02/2009.

RODRIGUES, Graça Almeida. *Breve história da censura literária em Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1980.

RODRIGUES, Manuel Augusto. Uma referência singular da reforma pombalina da Universidade de Coimbra (1772) - A relação Geral de Francisco de Lemos. *Actas do Congresso O Marquês de Pombal e a sua Época - 10-12 novembro de 1999*. Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal - 17-20 de novembro de 1999. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras/Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 281-303.

RODRÍGUEZ, Maria Teresa Nava. La Real Academia de la Historia como Modelo de unión formal entre el Estado y la cultura (1735-1792). *Cuadernos de historia moderna y contemporánea*, n. 8, p. 127-155, 1987.

_____. Logros e frustraciones de la historiografía ilustrada española a través de los proyectos de la Real Academia de la Historia. *Actas do Coloquio Internacional Carlos III y su Siglo* (Cincuenta años de historiografía sobre el siglo XVIII). Madrid: Universidad Complutense/Departamento de Historia Moderna, 1990. v. 1. p. 73-90.

RODRIGUEZ, Rafael González. *Monasterios, caminos de peregrinación e infraestructura viaria en el Norte de Zamora*. Disponível em: <<http://www.terra.es/personal8/rafamefecit/Rafael%20Gonzalez%20%20Monasterios%20y%20caminos%20de%20peregrinacion.pdf>>. Acesso em: 18/11/2008.

ROMÃO, Miguel Lopes. *O Bem do Estado*. Publicidade e Segredo na Formação e na divulgação das Leis (1820-1910). Coimbra: Almedina, 2005.

ROMEO, Rogelio Ponce de León. Fuentes españolas en la primera polémica gramatical portuguesa del siglo XVIII. (1721-1736). *Península - Revista de Estudos Ibéricos*, n.º 2, p. 365-375, 2005.

ROSSI, Giuseppe Carlo. *Un erudito portoghese a Madrid alla fine del settecento*. Napoli: Tip. P.U.G., 1966.

ROSSI, Paolo. *Naufrágios sem espectador*. A idéia de progresso. São Paulo: UNESP, 2000.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Ensaio sobre a origem das línguas*. Lisboa: Estampa, 1981.

RUAS, Henrique Barrilaro. D. Miguel I e o problema da Constituição Histórica. Separata de: *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, Porto, v. XXX, Facs. 3-4, p.5-18, 1968.

RUIZ, Ronaldo Cueto. La Tradición Profética en la Monarquía Católica en los siglos 15, 16 y 17. Separata de: *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, n. XVII, p. 411- 444, 1982.

RÜSEN, Jörn. *Razão histórica. Teoria da história: Os fundamentos da ciência histórica*. Trad. de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Ed. UnB, 2001.

SALSANO, Alfredo. O modelo enciclopédico e as suas variações. *Prelo*, n. 4, p. 9-33, jul.-set. 1984.

SANCHÍS, António Mestre. Cavanilles y los ilustrados Valencianos. *Cuadernos de Geografía*, Valencia: Universidad de Valencia, n.62, p.205-222, 1997.

_____. Monarca, instituciones e individuos en los orígenes de la ilustración. *Cuadernos Dieciochistas*, n. 1, p. 19-37, 2000.

_____. Mayans, puente intelectual entre España y el resto de Europa. *Debats*, n. 66, p. 104-113, 1999.

_____. La aportación cultural de los novatores. Torre de los Lujanes. *Boletín de la Sociedad Real Matritense de Amigos del País*, n. 37, p. 99-118, 1998.

_____. Els programes de reforma de l'Eglésia em els Ilustrats Valencians. *Afers: fulls de recerca i pensament*, v. 13, n.30, p. 385-402, 1998.

_____. Correspondencia Erudita entre Mayans e Muratori. *Revista de Historia Moderna, Anales de la Universidad de Alicante*, n. 16, p. 11-50, 1997. (ejemplar dedicado a: España e Italia en el siglo XVIII).

_____. Los Novatores como Etapa Historica. *Studia Historica - História Moderna*, n. 14, p. 11-14, 1996.

_____. Crítica y apología en la historiografía de los novatores. *Studia Historica - Historia Moderna*, n.14, p. 45-66, 1996.

_____. La erudición del Renacimiento a la Ilustración. *Bulletin Hispanique*, v. 97, n.1, p. 213-232, 1995. (Ejemplar dedicado a: La Culture des Elites Espagnoles à l'Epoque Moderne).

_____. La historiografía en tiempo de Jovellanos. *Boletín de La real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País*, Torre de los Lujanes, n. 29, p. 21-30, 1995.

_____. Reflexiones sobre el marco político cultural de la obra del Padre Feijo. *Bulletin Hispanique*, v. 91, n. 2, p. 295-312, 1989.

_____. Divergencias entre ilustrados. El caso Feijo Mayans. *Estudium Ovetense - Revista de lo Instituto de los Estudios Teológicos del Seminario Metropolitano de Oviedo*, n. 4, p. 275-304, 1976.

_____. Historia Crítica y Reforma Cultural. Felipe V de Borbón 1701-1746. *Actas del Congreso de San Fernando (Cádiz) - 27 de noviembre a 1 de diciembre de 2000*. Fundación Municipal de Cultura del Ayuntamiento de San Fernando. Córdoba: Universidad de Córdoba, 2002.

_____. Consciência história e la historiografía. In: BATLLORI, Miguel (Coord.). *La época de la Ilustración*. España: Espasa Calpe, 1998. v. 1. p. 299-345. El Estado y cultura (1759-1808).

_____. Una réplica Inédita de Mayans a la teoria de Pufendorf sobre el principio del derecho natural. In: BELTRÁN, José Checa; BARRIENTOS, Joaquin Alvarez (Coord.). *El siglo que llama ilustrado: homenaje a Francisco Aguilar Piñal*. España: Consejo Superior de Investigaciones Científicas/CSIC, 1996. p. 643-652.

_____. La Historiografía española del siglo XVIII. *Actas do Colóquio Internacional Carlos III y su Tiempo. Cincuenta años de historiografía sobre el siglo XVIII*. 1990. España: Departamento de Historia Moderna/Universidad Complutense, 1990. v. 1. p. 21-60.

_____. *Humanismo y crítica histórica em los ilustrados alicantinos*. Alicante: Universidad de Alicante, 1980.

SANTOS, Cândido dos. Pombal e o Iluminismo. Separata de: *Revista Humanística e Teologia*, Porto, tomo III, Fasc. 3, p. 03-47, set.-dez. 1982.

_____. *Matrizes do Iluminismo Católico da Época Pombalina*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5027.pdf>>. Acesso em: 27/02/2009.

_____. *O Porto e a Instrução Pública: A Academia Real da Marinha e Comércio (1803-1837)*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4837.pdf>>. Acesso em: 06/03/2009.

_____. Antônio Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung. Ensaio sobre o Regalismo e o Jansenismo em Portugal na 2ª metade do século XVIII. *Revista de História das Idéias*, v. IV, tomo I, p. 167-203, 1982.

SANTOS, Eugénio. Pombal e os Oratorianos. *Revista Camões*, n. 15/16, p. 75-86, jan.-jun. 2004.

SANTOS, Fernando Piteira. Notas Histórico-Sociológicas sobre o "Estado". *Ler História*, n. 10, p.109-125, 1987.

SANTOS, Maria de Lourdes Costa dos. *Intelectuais Portugueses na primeira metade do oitocentos*. Lisboa: Presença, 1988.

SANTOS, Nívia Pombo Círne. Um turista na Corte do Piemonte. Dom Rodrigo de Sousa Coutinho e o iluminismo italiano e francês (1778-1790). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 25, n. 41, p. 213-225, jan./jun. 2009.

SANTOS, Zulmira C. *O Feliz Independente... Do Padre Teodoro de Almeida: A teoria Literária como forma de cultura no século XVIII*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.pt/uploads/ficheiros/artigo8951.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008.

_____. Cartas, Elogios e Silêncios: temas de amizade ilustrada de Gregório Mayans y Siscar (1699-1781) e Frei Manuel do Cenáculo, T.O.R. (1724-1814). *Península - Revista de Estudos Ibéricos*, n. 0, p. 369-380, 2003.

_____. O Terremoto de 1755 como Apologia da Religião Cristã: Lisboa Destruída. Poema (1803) de Teodoro de Almeida. *Revista da Faculdade de Línguas, Línguas e Literaturas*, Porto, v. XX, p. 249-260, 2003.

SARAIVA, Luis Manuel Ribeiro. *Garção Stokler e o projecto sobre estabelecimento e organização da instrução pública no Brasil*. Disponível em: <<http://www.spce.org.pt/sem/6.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008.

SCHMITT, Carl. *Teologia política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SCHREINER, Michelle. *Jules Michelet e a história que ressuscita e dá vida aos homens: uma leitura da emergência do "povo" no cenário historiográfico francês da primeira metade do século*

XIX. 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2005.

SEBÁSTIAN, Jávier Fernández; MIGUEL, Gonzalo Capellán de. The Notion of Modernity in Nineteenth-Century Spain: An Example of Conceptual History. *Contributions to the History of Concepts*, v. 1, n. 2, oct. 2005. Disponível em: <<http://www.contributions.iuperj.br>>. Acesso em: 12/01/2007.

SERGIO, Antonio. *Sobre história e historiografia*. Da “história de Portugal” e dos “Opúsculos” por Alexandre Herculano. Lisboa: Seara Nova, 1937.

SERPA, Élio. Portugal no Brasil: A Escrita dos Irmãos desavindos. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 81-114, 2000.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História Breve da Historiografia Portuguesa*. Lisboa: Verbo, 1962.

_____. *A Historiografia Portuguesa*. Doutrina e Crítica. Lisboa: Verbo, 1972. vv. I, II (1973); v. III (1974).

SERRÃO, Joel. (Dir.) *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas, 1971. v.II.

_____. *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas, 1971. v.III.

_____. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1984. v.II.

_____. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1984. v.IV.

SHAUB, Jean-Frédéric. Novas aproximações ao Antigo Regime Português. *Penélope*, n. 22, p. 119-140, 2000.

SIMÕES, Ana (introd. e coord.). *Itinerários histórico-naturais: José Correia da Serra*. Porto: Porto Editora, 2003.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. A Formação do homem-público no Portugal Setecentista (1750-1777). *Revista Intellectus*, Ano 02, v. II, 2003. Disponível em: <<http://WWW.2.uerj.br/~intellectus>>. Acesso em: 15/09/2008.

_____. *Inventando a Nação*. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006.

SILVA, Armando B. Malheiro da; ARAÚJO, Alberto Filipe. *Para uma mitáanaliseda fundação sagrada do Reino de Portugal em Ourique*. Disponível em: <<http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4413.pdf>>. Acesso em: 12/03/2009.

SILVA, Emily Oliveira Lopes. Bossuet: um teórico do absolutismo apropriado pela ilustração portuguesa. In: *II SEMINÁRIO Brasileiro Livro e História Editorial*. Disponível em:

<http://www.livroehistoriaeditorial.pro.br/ii_pdf/Emilly_O_L_Silva.pdf>. Acesso em: 19/11/2009.

SILVA, Francisco Ribeiro da. O Porto e as Cortes no século XVII ou os Concelhos e o poder central em tempos de absolutismo. *Revista da Faculdade de Letras*, História, Porto, v. X, p. 9-68, 1993. II Série.

SILVA, José Seabra da. *Dedução Cronológica e Analítica*. Lisboa: Oficina de Miguel Menescal da Costa, 1767-68. Disponível em: <<http://purl.pt/12183>>. Acesso em: 16/09/2007.

SILVA, José Veríssimo Álvares da. *Introdução ao Novo código ou Dissertação Crítica sobre a Principal Causa da Obscuridade do Nosso Código Autêntico*. Lisboa: Na Régia Oficina Tipográfica, 1780.

SILVA, Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da. *Ideário Político de uma Elite de Estado*. Corpo Diplomático (1777-1793). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. Bártolo na História do Direito Português. Separata de: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Lisboa, Tip. da E.N.P. (Secção Anuário Comercial de Portugal), 1960.

SILVA, Taíse Tatiana Quadros da. Poder e episteme na erudição histórica do Portugal setecentista. Uma abordagem do programa historiográfico da Academia Real da História Portuguesa (1720-1721). *História da Historiografia*, v.03, p. 204-235, 2009.

SILVEIRA, Luís Espinha da. Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-27). *Análise Social*, v. XXIII, n. 97, p. 505-529, 1987.

SILVESTRE, João Paulo. *Definição e uso do termo fábula e fabuloso em textos metalingüísticos no século XVIII*. Disponível em: <http://www.clp.dlc.ua.pt/Publicacoes/definicoes_fabula.pdf>. Acesso em: 10/03/2009.

SIMANGO, Américo. *Iluminismo e Direito*. Contributo para o Estudo da Tentativa do Novo Código em Portugal no século XVIII. 2005. Dissertação (Mestrado em História do Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, Lisboa, 2001.

SIMÕES, Ana (Coord.). *Itinerários histórico-naturais: José Correia da Serra*. Porto: Porto Editora, 2003.

SIMÕES, Maria Alzira Proença. Monsenhor Joaquim José Ferreira Gordo. Bibliotecário-Mor da Real Biblioteca Pública da Corte. Separata de: *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, v. 1, n. 2, p.357-368, 1981.

SINQUEVISKE, Eduardo. *Retórica e Política: A prosa histórica dos séculos XVII e XVIII*. Introdução a um debate sobre o gênero. 2000. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas e Vernáculas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

SOARES, Mário. A Justificação Jurídica da Restauração e a teoria da origem popular do poder político. Separata de: *Jornal do Fôro*, Coimbra, Ano 18, p. 05-32, 1954.

SOUZA, Néri de Almeida. Palavra de Púlpito e Erudição no século XIII. A Legenda aurea de Jacopo de Varazze. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, p. 67-84, 2002.

SPITZ, Jean Fabien. La théorie du double contrat social chez Grotius et chez Pufendorf. *Cahiers de philosophie politique et juridique*, Caen, n.11, p.74-99, 1988.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SUBTIL, José Manuel. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1996.

_____. *O Terremoto Político (1755-1759)*. Memória e Poder. Lisboa: Universidade Autónoma, 2007.

_____. Le Tribunal du Desembargo do Paço (Portugal, 1750-1833). *Ius Commune*, v. 19, p. 169-188, 1992.

_____. Sistema Penal e Construção do Estado Liberal: Algumas questões em torna da Revolução de 1820. *Penélope*, n. 5, p. 77-97, 1991.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do êncômio*. São Paulo: EDUSP, 1999.

TOMÁS, Paula Cristina Carvalho. *A Imagem Política dos Arquivos e das Bibliotecas nos debates parlamentares e na Legislação (1820-1974)*. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Documentais) - Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa, 2006. vv. I, II.

TORGAL, Luís Manuel Reis. *Tradicionalismo e Contra-Revolução*. O Pensamento e a Ação de José da Gama e Castro. Coimbra: Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras, 1973.

_____. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1981. v. I; 1982, v. II.

_____. A contra-Revolução e a sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação. *Análise Social*, v. XVI, n. 61-62, tomos 1º-2º, p. 279-292, 1980.

_____. A Universidade entre Tradição e a Modernidade. *Revista Intellectus*, Ano 07, v. I, 2008.

_____. Universidade, Conservadorismo e Dinâmica de Mudança nos Primórdios do Liberalismo em Portugal. *Revista de História das Idéias*, v. 20, p.129-219, 1990.

_____. Tradicionalismo absolutista e contra-revolução (1820-1910). In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989. p. 93-103.

_____. A contra-revolução e sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação. *Análise Social*, v. XVI, tomos 61-62, p. 279-292, 1980.

_____. A Restauração. Reflexões sobre a sua historiografia. Separata de: *Revista de História das Idéias*, Coimbra, v. I, p. 23-40, 1976.

TORGAL, Luís Reis; MENDES, José M. Amado; CATROGA, Fernando; *História da História em Portugal: séculos XIX-XX*. Lisboa: Círculo de Leitores 1996.

TORGAL, Luís Reis; VARGUES, Isabel Nobre. Vintismo e "Instrução Pública", Imobilismo, reformismo e Revolução. *Biblos*, v. LIX, p. 433-441, 1983.

_____. *A Revolução de 1820 e a instrução pública*. Porto: Paisagem, 1984.

VALADARES, Vírginia Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas*. Conjugação de dois mundos. Lisboa: Colibri, 2004.

VALENTE, Vasco Pulido. *Os Militares e a Política (1820-1856)*. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 1997. (Coleção Análise Social).

VARELA, Alex Gonçalves. *Juro-lhe pela honra do bom vassalo e bom português*. Análise das memórias científicas de José Bonifácio Andrada e Silva (1780-1819). São Paulo: Annablume, 2006.

VARELLA, Flávia Florentino. Verdade, Sentido e Presença: História e Historiografia em Heidegger e Gumbrecht. *Ópsis*, v. 7, n. 9, p. 113-126, jul.-dez. 2007.

VARGUES, Isabel Nobre. *A Aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997. (Coleção Minerva História).

VAZ, Francisco Antonio Lourenço. O Catecismo no discurso da ilustração portuguesa do século XVIII. *Cultura - Revista de História e Teoria das Idéias*, Lisboa, v. X, p. 217-240, 1998.

_____. Ciência e técnica na obra de Dom Frei Manuel do Cenáculo. *Actas do 1º Congresso Luso-Brasileiro de História da Ciência e da Técnica*. Universidade de Évora e Universidade de Aveiro - 22 a 27 de outubro de 2000. LOCAL: Cidade, 2000. p. 1-13.

_____. Jansenismo e Regalismo no pensamento de Dom Frei Manuel do Cenaculo. Separata eborense de: *Revista do Instituto Superior de Teologia de Evora*, Evora, Ano 18, v. 35, p., 2005.

_____. *Instrução e Economia*. As idéias económicas no discurso da ilustração portuguesa (1746-1820). Lisboa: Colibri, 2002.

VAZ, Francisco Lourenço; CALIXTO, José António (Coord.). *Frei Manoel do Cenaculo: construtor de Bibliotecas*. Casal de Cambra: Caleidoscopio, 2006.

VÁZQUEZ, Raquel Bello. *Sociabilidade e aristocracia em Portugal no último quartel do século XVIII*. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/RaquelBelloVazquez.pdf>>. Acesso em: 01/12/2008.

VEGA, Mariano Esteban de. *Historias Generales de España Y conciencia nacional*. *Revista de História das Idéias*, Lisboa, v. 18, p. 45-61, 1996.

VENTURA, Maria da Graça Mateus (E.). *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América (sécs. XVI-XIX)*. Nonas Jornadas de História Ibero-Americana. Lisboa: Colibri/Inst. de Cultura Ibero-Americana, 2004.

VERDELHO, Evelina. *Lexicografia sinonímica portuguesa: o "vocabulário de sinonimos, e phrases" de Rafael Bluteau e o "Ensaio sobre alguns synonymos" do Cardeal Saraiva*. Separata de: *Biblos*, Coimbra: Fac. de Letras, v. 57, p.171-221, 1982.

VERDELHO, Telmo. *As Palavras e as idéias na Revolução Liberal de 1820*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

_____. *Historiografia Linguística e Reforma do Ensino. A propósito de três centenários: Manoel Álvares, Bento Pereira e Marquez de Pombal*. *Brigantia*, Bragança, v. II, n. 4, p. 347-356, out.-dez. 1982.

_____. *O Dicionário de Morais Silva e o início da Lexicografia Moderna*. Disponível em: <http://www.clp.dlc.ua.pt/Publicacoes/Dicionario_Morais_Silva.pdf>. Acesso em: 02/12/2008.

VERÍSSIMO, Nelson. *O ensino da história na visão de alguns estrangeirados: Martinho de Mendonça de Pina e Proença, Luís António Verney e Ribeiro Sanches*. Disponível em: <http://www.web.letras.up.pt/7clbheporto/trabalhos_finais/eixo8/IH1594.pdf>. Acesso em: 17/03/2009.

VIANNA, Alexander Martins. *Absolutismo: os limites do uso de um conceito liberal*. *Revista Urutágua* - revista acadêmica multidisciplinar, n. 14, dez. 07/jan./fev./mar. 2008. Disponível em: <<http://www.urutagua.uem.br/014/14vianna.htm>>. Acesso em: 10/11/2009.

VICENTE, Antonio Pedro. *Espanha e Portugal do Antigo ao Novo Regime: Similitudes e Alternativas no Acesso ao Liberalismo*. Separata de: *1^{as} Jornadas Académicas de História da Espanha e de Portugal*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, p.183-214, 1990.

VIEIRA, Benedicta Maria Duque. *A crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes. De 1821-1822. A Justiça Civil na transição para o Estado liberal*. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa/ISCTE/João Sá da Costa, 1992. v. 5.

_____. *A formação da sociedade liberal: 1815-1851*. Lisboa: Centro de Estudos de história contemporânea portuguesa, 2005.

_____. *A Revolução de Setembro e a Discussão Constitucional*. Lisboa: Salamandra, 1987.

VILELA, Mario. *A “Ilustração” na Teoria da Linguagem do Cardeal Saraiva*. Separata de: *Bol. Filologia*, Lisboa: Centro de Lingüística da Universidade, n.27, 1982.

_____. A Norma “Purista” no século XVIII (com base num exemplo). Separata de: *Revista de História*, Porto: Centro de História da Universidade do Porto, v. IV, p. 49-61, 1982.

VILLALTA, Luíz Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*. 443fl. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

_____. *Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desemcontros” do império luso-brasileiro. Notas sobre as idéias de pátria, país e nação*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/pernambuco1817.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

_____. *Liberdades Imaginárias*. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/liberdadesimaginarias.pdf>>. Acesso em: 02/12/2008.

VITORINO, Pedro. *Acerca de João Pedro Ribeiro*. Porto: Tip. Leitão, 1938.

VOLTAIRE. *A Filosofia da História*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VOVELLE, Michel (Dir.). *O homem do iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997.

WEHLING, Arno. *A Invenção da História*. Estudos sobre o historicismo. Rio de Janeiro: Gama Filho, 2001.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Despotismo Ilustrado e Uniformização Legislativa. O Direito Comum no período pombalino e pós-pombalino. *História*, Revista da Faculdade de Letras, v. 14, p. 413-428, 1997. Série II.

WHITE, Hayden. *Meta-história*. A imaginação histórica do século XIX. São Paulo: EDUSP, 1995.

WIEDENHOFER, Sigfried. Tradition. In: DELON, Michel (Dir.). *Dictionnaire Européen des Lumières*. Paris: Presses Universitaires de France, 1997.

WILCKEN, Patrick. *Império à Deriva*. A corte Portuguesa no Rio de Janeiro. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)